

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
Visão Geral do Negócio	8
Principais Indicadores Financeiros e Operacionais	11
Nossos Pontos Fortes	12
Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças	14
Nossas Estratégias	14
Eventos Recentes	16
Impacto da pandemia de COVID-19 nas nossas atividades	16
Aquisições concluídas após 31 de dezembro de 2020.....	16
Potenciais aquisições.....	17
Estrutura acionária	18
Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia.....	19
PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	19
SUMÁRIO DA OFERTA	22
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	38
Composição do Capital Social	38
Principais Acionistas e Administradores	39
Identificação dos Acionistas Vendedores	40
Quantidade, montante e recursos líquidos	41
Descrição da Oferta	42
Aprovações Societárias	43
Instituições Participantes da Oferta	44
Procedimento da Oferta	44
Oferta de Varejo	46
Procedimentos da Oferta de Varejo.....	48
Oferta Institucional	51
Formador de Mercado.....	53
Prazos da Oferta	53
Preço por Ação.....	53
Estabilização de Preço das Ações	54
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações.....	54
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	55
Negociação das Ações na B3.....	56
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	56
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações.....	57
Cronograma Tentativo da Oferta	58
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	59
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta.....	60
Custos de Distribuição	61
Quantidade, Montante e Recursos Líquidos da Oferta.....	65
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta.....	67
Suspensão e Cancelamento da Oferta	68
Inadequação da Oferta	68
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	68
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta.....	69
Informações sobre a Companhia	69
Informações Adicionais	69
Companhia e Acionistas Vendedores.....	70

Coordenadores da Oferta	70
Instituições Consorciadas	71
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta.....	71
Companhia	71
Coordenadores da Oferta	71
Instituições Consorciadas	72
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	75
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	83
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	95
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	95
Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA	96
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	97
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB	98
Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan.....	99
Relacionamento entre a Companhia e o Santander.....	100
Relacionamento entre a Companhia e a XP.....	102
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS	
COORDENADORES DA OFERTA	103
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	103
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA.....	104
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi.....	104
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan.....	105
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	105
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP	106
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	107
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES,	
CONSULTORES E AUDITORES.....	109
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	111
CAPITALIZAÇÃO	113
DILUIÇÃO	114
ANEXOS	117
ESTATUTO SOCIAL	119
ATA DA AGE DE APROVAÇÃO DA OFERTA	149
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA QUE	
APROVOU A OFERTA	187
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA II QUE	
APROVOU A OFERTA	197
MINUTA DA ATA DE RCA DE APROVAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO	207
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	213
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, PARA FINS DO ART. 56,	
DA INSTRUÇÃO CVM 400	217
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO	
CVM 400	223
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS	
SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018	229
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DA COMPANHIA REFERENTES AO	
PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021	377
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.....	459

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” ou “nós” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 8 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando referidos em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
Agente Estabilizador	Banco Itaú BBA S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA para Ofertas Públicas.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Companhia	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado celebrado entre a B3 e a Companhia em 2 de julho de 2021 e entrará em vigor na mesma data em que tiver início a negociação com as ações de emissão da Companhia. A adesão ao Novo Mercado pela Companhia está sujeita à conclusão da Oferta.
Coordenador Líder	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Coordenadores da Oferta	Coordenador Líder, Itaú BBA, Citi, J.P. Morgan, UBS BB Santander e XP, quando referidos em conjunto.
Coordenador Adicional	Itaú BBA.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, anexo a este Prospecto.
Goldman Sachs	Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 358	Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012.
Instrução CVM 554	Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962.

Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da B3 com regras diferenciadas de governança corporativa.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de 90.049.527 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 45.024.764 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
PIB	Produto Interno Bruto Brasileiro.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., incluindo o Formulário de Referência e seus demais anexos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., incluindo o Formulário de Referência e seus demais anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Rule 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do acionista controlador.

Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.699.
Registro na CVM	Em fase de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM.
Sede	Localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906.
Diretoria de Relações com Investidores	O Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Eric Alexandre Alencar. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (11) 2678 7474 e o seu endereço eletrônico é ri.grupooncoclinicas.com .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “ONCO3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Diário Comercial”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	ri.grupooncoclinicas.com . As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, e nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 8, 74, 487, deste Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento, fabricação e posterior comercialização de produtos;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de nossos projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- nossa capacidade de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem nossos projetos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão;
- capacidade da Companhia de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos da pandemia de COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia;
- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo na demanda dos clientes da Companhia em razão da pandemia de COVID-19, mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado; e
- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de COVID-19 (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, portanto aumentando muitos dos outros riscos descritos na seção de Fatores de Risco do Formulário de Referência; e
- fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 8 e 75, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 487, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, de forma que a Companhia não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Portanto, antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler cuidadosa e atenciosamente todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Considerações Sobre Estimativas e Perspectivas Sobre o Futuro”, e “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia”, nas páginas 6 e 19 deste Prospecto, bem como nas seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas”, “4. Fatores de Risco” e “10. Comentários dos Diretores”, respectivamente, do Formulário de Referência, além das nossas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto. Declaramos que as informações constantes neste Sumário são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, nos termos do inciso II, § 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400.

Visão Geral do Negócio

Somos uma empresa líder¹ no mercado brasileiro de oncologia clínica privada que se diferencia pela excelência no cuidado com o paciente. Buscamos liderar a transformação do tratamento oncológico no Brasil por meio do foco na visão holística do paciente, buscando garantir a melhor experiência de tratamento individualizado e multidisciplinar em uma cadeia oncológica integrada, desde a prevenção, passando pelo diagnóstico e tratamentos específicos, até os cuidados continuados. Nossa missão de vencer o câncer está ancorada na abordagem centrada na experiência do paciente, cujo bem-estar e qualidade de vida pautam nossas decisões no curto, médio e longo prazo.

Temos a meta de nos tornar referência mundial no tratamento de pacientes com câncer e em pesquisas oncológicas, aliando um corpo clínico qualificado a avançadas terapias e tecnologias, bem como de elevar o nível de atendimento oncológico no Brasil ao mais alto padrão mundial, incluindo protocolos clínicos internacionais e tecnologias de ponta, e de contribuir de forma relevante para ensaios clínicos internacionais, desenvolvimento de novas terapias e aumento da sobrevivência dos pacientes oncológicos no Brasil.

Iniciamos nossas atividades em 2010, com uma unidade em Belo Horizonte, o Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A., e, desde então, passamos por um processo de expansão com o propósito de nos tornarmos referência em tratamentos oncológicos em todas as regiões em que atuamos. A partir das sólidas relações que construímos com os médicos e estabelecimentos de saúde referência em cada região, nos consolidamos como uma companhia orientada por médicos, o que potencializa nossa capacidade de atrair e reter um corpo clínico multidisciplinar qualificado.

Temos um Conselho de Administração dinâmico, com diversidade de gênero e de capacitação, que participa ativamente da construção das nossas diretrizes estratégicas, presidido pelo fundador e médico, Dr. Bruno Ferrari. Nossas decisões de caráter técnico-estratégicas emanam de um Conselho Médico, que direciona nossa atuação nacional e regional do ponto de vista médico. Dentre suas atribuições, o Conselho Médico aborda a estrutura da linha de cuidado ao paciente, os movimentos de retenção e atração de médicos, bem como a introdução de novas especialidades médicas nos nossos negócios. Em linha com esse propósito, nossa direção técnica também é norteada por um núcleo de avaliação de tecnologia composto por médicos que se reúnem quinzenalmente para discutir a adoção de novas tecnologias e protocolos que possam assegurar o melhor desfecho para o paciente, levando em consideração aspectos clínicos e fármaco-econômicos, tendo como base as deliberações e discussões dos nossos comitês de especialidades, de forma a trazer eficácia terapêutica e eficiência para nossa atuação. Além disso, o relacionamento mantido com nosso corpo clínico e a reputação regional de nossas clínicas contribuem para fortalecer o alinhamento entre nossos interesses e dos médicos de nossas unidades distribuídas pelo país e garantir uma estratégia de gestão alinhada em âmbito nacional para complementar nossa capilaridade regional.

Nossa cultura de cuidado com o paciente e nossos colaboradores está também refletida nas medidas que adotamos para garantir a segurança de todos em nossas unidades, especialmente diante do cenário criado em razão da pandemia da COVID-19. Instalamos o Comitê de Crise no dia 12 de março de 2020, um dos primeiros dias de diagnóstico de COVID-19 no Brasil, seguindo nossa política de gestão de crise, que passou a realizar reuniões diárias para antecipar potenciais problemas a partir das experiências de outros países e direcionando esforços para a prevenção do contágio. Afastamos preventivamente nossos empregados pertencentes a grupos de risco e aumentamos nossos estoques de EPIs. Mesmo diante das circunstâncias desafiadoras decorrentes da pandemia da COVID-19, mantivemos um ambiente seguro para pacientes, corpo clínico e colaboradores, aplicando medidas preventivas e de monitoramento sistêmico e regular, por meio da aplicação de testes PCR e sorologia. Nosso laboratório genômico criou um dos primeiros testes de PCR para COVID-19 no Brasil, com resultados entregues em tão pouco tempo quanto 12 horas. Utilizamos o nosso PCR para testar os nossos colaboradores, em média, a cada duas semanas durante a pandemia. Lançamos também o programa de telemedicina logo após o início da pandemia no Brasil. E mais recentemente, fomos uma das primeiras companhias no Brasil a ter a maioria de seus colaboradores vacinados.

Em linha com nosso compromisso com a qualidade dos serviços que prestamos e com o paciente no centro de nosso modelo de negócios, buscamos obter benefícios para nossos pacientes a partir dos relacionamentos sólidos e de longo prazo que mantemos com operadoras de saúde e com a indústria farmacêutica (temos hoje 28 parcerias e patrocinios ativos com empresas farmacêuticas), incluindo a disponibilização das mais recentes tecnologias de ponta e de condições de preço competitivas para medicamentos e tratamentos.

Somos o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita², contando com 69 unidades, incluindo clínicas, laboratórios de genômica, anatomia patológica e centros integrados de tratamento de câncer, estrategicamente localizadas em 20 cidades no Brasil. Possuímos, ainda, uma operação nos Estados Unidos, onde estão concentradas nossas atividades de bioinformática. Em 2020 realizamos mais de 1 milhão de consultas, por meio de mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia com atuação dedicada em nossas unidades. Atuamos com pioneirismo na prática de medicina de precisão, próximo passo no tratamento do câncer e no descobrimento de novos medicamentos, por meio de nossas ferramentas de mapeamento genético e atuação nas áreas de patologia e bioinformática. Operamos laboratórios de alta tecnologia que reúnem genômica, análise patológica e tratamento de dados clínicos, o que nos permite proporcionar a nossos pacientes um diagnóstico preciso e um tratamento assertivo e personalizado, com altos índices de sobrevivência.

Acreditamos que nosso posicionamento seja diferenciado em decorrência de nossa atuação especializada na área de oncologia associada à entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter maior eficiência e satisfação dos clientes, refletida em um alto *Net Promoter Score* (NPS) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 91³ em 2020 e 90 em 2019. Assim, nosso modelo de negócios, que nos garantiu a liderança do segmento oncológico, somado à oportunidade de crescimento orgânico no mercado em que atuamos e nossa natureza consolidadora nos posiciona como uma companhia com significativo potencial de crescimento. Nos últimos 3 anos alcançamos um crescimento expressivo e praticamente duplicamos nossa receita líquida, que passou de R\$ 1.050,8 milhões em 2018, para R\$ 1.689,5 milhões em 2019 e, finalmente, atingiu R\$ 2.035,2 milhões em 2020.

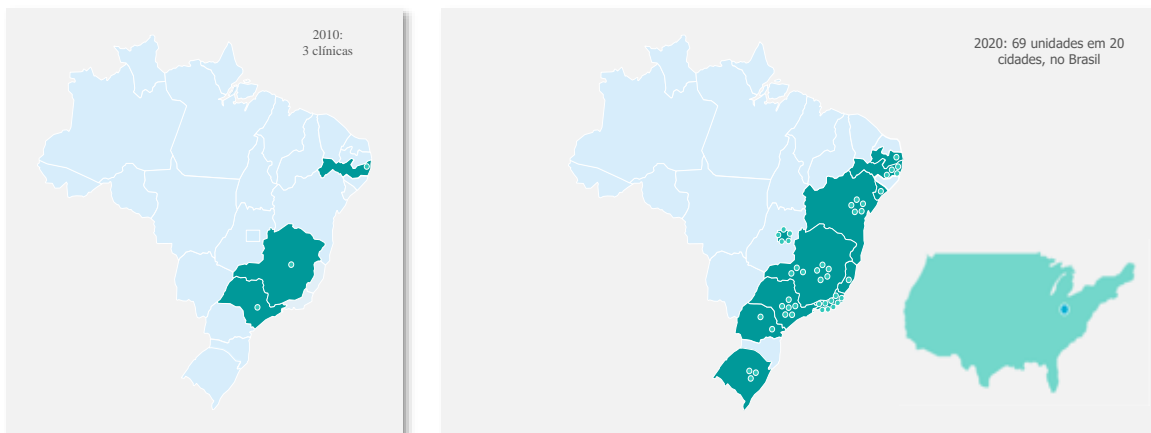
No ano de 2020 realizamos aproximadamente 313 mil procedimentos oncológicos, o que representa mais de 2x a quantidade de procedimentos de 2016. Em 31 de março de 2021, contávamos com mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia. Mantemos um modelo diferenciado de relacionamento com os nossos médicos, possibilitando grande retenção do corpo clínico. Além disso, o grupo conta com mais de 120 especialistas clínicos como nutricionistas, estomatologistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiras navegadoras e de estudos clínicos e assistentes sociais.

¹ Fonte: IQVIA.

² Fonte: IQVIA

³ Referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Desde a nossa constituição, passamos de uma para 69 unidades, por meio de crescimento orgânico e de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil. No Brasil, nossas atividades se concentram atualmente em 20 cidades, localizadas em 10 estados e no Distrito Federal, atendendo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil⁴. Nos Estados Unidos, está instalado nosso laboratório de bioinformática, responsável pelas ferramentas que utilizamos para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados.

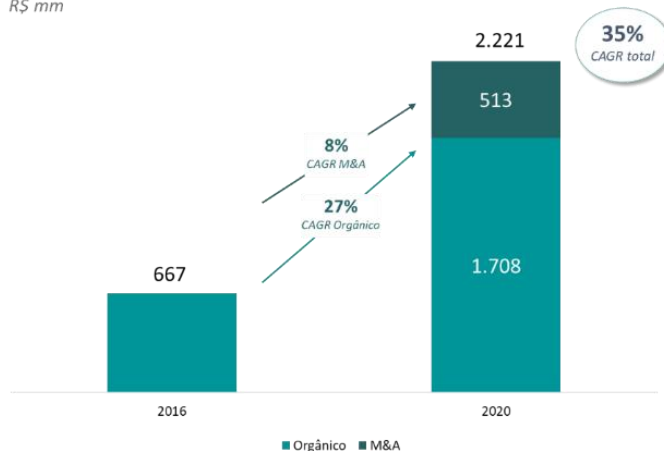


De 2016 a 2020, a Companhia obteve um crescimento médio orgânico de 27% ao ano, e de 35% ao ano se considerado as operações de M&A.

Quebra das receitas

Histórico de crescimento orgânico – Quebra das receitas

R\$ mm



Nós temos um histórico de sucesso na aquisição e consolidação de 13 novas clínicas entre 2016-2019. Em 2020, foram adquiridas 4 novas unidades. Acreditamos ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, concluímos, em aproximadamente 6 meses, a primeira fase do processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias ligadas à compra de materiais, gestão comercial e gerenciamento do ciclo da conta. Neste período, adaptamos as práticas dos ativos adquiridos, de forma a garantir o tratamento dos pacientes conforme os padrões de excelência oferecidos em nossas unidades e resultado a um custo assistencial eficiente para operadoras de planos e convênios de saúde.

Oferecemos diversos modelos de relacionamento às operadoras de saúde e hospitais, desde modelos tradicionais de prestação de serviço até modelos inovadores como pré-aprovação de protocolos antes do tratamento, por meio dos quais as operadoras podem se beneficiar da oferta de serviços oncológicos de qualidade, aliado a um custo competitivo e previsível. Para nós, os benefícios de tais modelos inovadores estão refletidos no volume garantido de atendimentos e tratamentos, o que contribui para a consistência de nossos resultados financeiros e operacionais.

Para as operadoras de saúde, oferecemos uma solução *one-stop-shop*, que permite maior previsibilidade e entendimento do serviço prestado e serviços eficientes - baixos níveis de desperdício e necessidade de procedimentos complementares. Além disso, conseguimos oferecer um tratamento padronizado aos pacientes, independentemente da unidade ou localidade, com 12 *tumor boards* de especialidades implantados para discussão e diagnóstico dos casos mais críticos.

⁴ Referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Oncoclínicas tem 12 especialidades diferentes do Tumor Board...

- Mama
- Gastrointestinal
- Pulmão
- Hematologia
- Geniturinário
- Pele
- Ginecologia
- Sistema nervoso central
- Cabeça e pescoço
- Cuidado paliativo
- Sarcoma
- Molecular

...com a presença de profissionais de múltiplas especialidades...

- Oncologistas
- Hematologistas
- Patologistas
- Cirurgiões
- Radio oncologistas
- Cardio Oncologistas
- Geneticista
- Nutricionistas
- Farmacêuticos
- Radiologistas
- Enfermeiros
- Entre outros

...E em 5 modelos diferentes

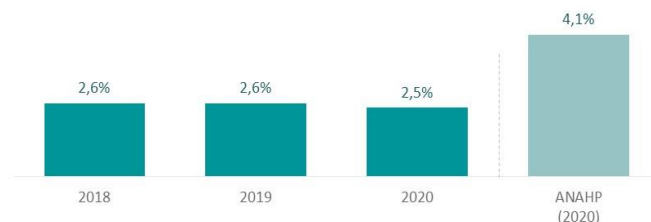


A realização de *tumor boards* permite alcançar um diagnóstico mais preciso e a abordagem de tratamento mais eficaz para cada paciente. Além disso, trata-se de um eficaz mecanismo de integração dos profissionais da Companhia em todo o país, bem como contribui para a padronização do atendimento em todo o Grupo e representa um importante capital intelectual para a Companhia.

Por fim, incentivamos programas de tratamento preventivo e diagnóstico como forma de evitar a incidência de câncer na população. Além dos benefícios às operadoras, esse conjunto de práticas se reflete nos números de glosas históricas conforme o gráfico¹ abaixo:

Histórico de glosas vs. ANAHP

Histórico de glosas
E % das receitas do período



¹ Fonte: ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados

Ao longo dos últimos dez anos, nos tornamos referência no setor de oncologia brasileiro, sempre buscando qualificar nossos estabelecimentos de saúde dentro dos mais rígidos padrões de excelência. Para tanto, uma prioridade para nossas unidades é a obtenção, certificação e revalidação dos selos de qualidade, creditações e certificações da área de saúde, que atestam a qualidade, a segurança e o cuidado no atendimento ao paciente. Como resultado de tal foco, nossas unidades em diversos estados receberam a certificação QOPI® (*Quality Oncology Practice Initiative*) – programa de qualidade da ASCO (*American Society of Clinical Oncology*) (“*ASCO*”), que autenticou o padrão de atendimento do nosso grupo nas áreas médica, assistencial e de gestão do grupo, atestando o cumprimento de rigorosos critérios de avaliação de ambiente seguro, planejamento do tratamento, treinamento e educação dos colaboradores, administração segura de quimioterapia, monitoramento e avaliação do bem-estar do paciente após a quimioterapia, entre outros. Além disso, muitas de nossas unidades são certificadas pela JCI – *Joint Commission International*, receberam a acreditação da *Accreditation Canada* (*Qmentum Accreditation Program*) ou conquistaram o selo ONA 3 da Organização Nacional de Acreditação, o nível máximo de qualidade concedido por tal entidade.

Nosso corpo clínico é composto por profissionais especializados de diversas áreas médicas e assistenciais, com destaque para oncologia, oncologia pediátrica, hematologia, radio-oncologia, oncogenética, estomatologia, dermatologia-oncologia, geriatria, medicina integrativa, clínica da dor, psicologia, nutrição, farmácia clínica, enfermagem, fisioterapia, cirurgia, mastologia, pneumologia, gastroenterologia, proctologia, urologia, endocrinologia, anatomia patológica, obstetria, pediatria e neonatologia, de forma a permitir que ofereçamos a nossos pacientes uma atenção integral e interdisciplinar, com tratamento personalizado. Contamos com uma ampla rede de médicos, incluindo aqueles que atuam nos estabelecimentos ambulatoriais e *cancer centers*, sendo mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em atendimentos e tratamentos oncológicos, muitos dos quais são considerados os principais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, pós-graduados nas principais instituições que se dedicam ao estudo do câncer nos Estados Unidos e na Europa e parte significativa de nossos oncologistas são membros da ASCO.

Valorizamos o trabalho e dedicação de nosso corpo clínico e, como forma de garantir que estes possam construir suas carreiras com maior segurança e previsibilidade, sempre levando em consideração suas aspirações e talentos, criamos o Plano de Carreira Médica, um modelo padronizado que trata a informação e a remuneração médica de forma homogênea, criando uma linguagem única para todas as unidades, que tem como objetivo atrair, desenvolver e reter os melhores médicos. O plano é composto por diferentes níveis de atuação de forma a permitir um desenvolvimento objetivo e gradual dos médicos de nosso corpo clínico e destaca-se pela meritocracia, alinhamento de interesses e sustentabilidade, excelência médica e assistencial buscando eliminar qualquer subjetividade. Também garantimos que os médicos tenham incentivos adequados e éticos para efetuarem os melhores tratamentos. Assim, somos capazes de garantir os mesmos altos níveis de excelência no atendimento, utilização padronizada de protocolos e atingir resultados similares ou melhores do que os observados em testes clínicos realizados nos Estados Unidos e Canadá, para nossos pacientes em todas as nossas unidades espalhadas pelo Brasil.

O Plano de Carreira Médica é fundamental para o desenvolvimento de novos talentos e manutenção da alta reputação da Companhia no mercado. Temos um plano de carreira que aumenta as responsabilidades dos médicos conforme eles evoluem na Companhia. Os principais pontos de avaliação dos nossos médicos são: qualidade, contribuição financeira, comprometimento e educação, desenvolvimento e mentoria de profissionais e dedicação.

Investimos anos de trabalho, pesquisa e desenvolvimento para criar e implementar o Plano de Carreira Médica. Foram mais de dois anos de pesquisa e desenvolvimento, em que fizemos *benchmark* com instituições de primeira linha nos Estados Unidos e Europa, e trabalhando com os nossos médicos no desenvolvimento do Plano. Implementamos e refinamos o modelo durante outros três anos, quando fizemos centenas de reuniões com os nossos médicos, os tornando essenciais durante este processo. Havia o risco de perdermos parte do nosso corpo clínico durante a implementação, porém felizmente conseguimos manter uma baixa rotatividade (média de 2,5% ao ano nos últimos 2 anos) devido ao bom planejamento e execução do projeto.

Nosso modelo de negócios é focado (i) na parceria com os médicos líderes em cada cidade em que atuamos, para que possamos oferecer o tratamento de câncer de melhor qualidade para nossos pacientes, (ii) em investimentos em ferramentas de pesquisa e ensaios clínicos garantindo profunda especialização e (iii) economias de escala, considerando que somos os maiores em oncologia clínica em termos de receita. Temos avançado no fornecimento do melhor padrão de atendimento aos nossos pacientes de forma abrangente por meio (i) da adoção de protocolos unificados e dos medicamentos oncológicos mais recentes, (ii) da especialização do nosso corpo clínico, organizado em núcleos de especialidade, (iii) do desenvolvimento de uma visão holística sobre a experiência do paciente, assegurando um tratamento humanizado e empático; e (iv) provendo medicina de precisão baseada na nossa plataforma integrada de genética e patologia.

Temos nos beneficiado do aumento progressivo de nossa base de pacientes e da cobertura pelos serviços que prestamos, que acreditamos serem resultado de (i) nosso vasto conhecimento do negócio de saúde voltado para tratamentos oncológicos, (ii) nossa reputação, escala de atuação e qualidade e localização estratégica de seus estabelecimentos de saúde, (iii) nosso comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil e (iv) nosso abrangente portfólio de serviços de saúde de alta qualidade nas especialidades de oncologia, medicina genética e patologia e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços adicionais e com foco na personalização do atendimento em tais especialidades.

Tendo contribuído para elevar o padrão da oncologia brasileira, temos como meta uniformizar a prestação de serviços de qualidade no segmento no país, garantindo que nossas unidades em todas as cidades ofereçam serviços com o mesmo padrão.

Nesta primeira década de nossa trajetória, acreditamos ter transformado a forma como o tratamento oncológico é fornecido no Brasil, estruturando um modelo de sucesso, baseado na profunda especialização, grande escala de atuação decorrente das frequentes aquisições de ativos relevantes, corpo clínico qualificado e referência em oncologia, além de nosso pioneirismo em medicina de precisão. Entendemos que estamos em uma posição privilegiada para capturar o crescimento inevitável do setor de oncologia, impulsionado pelo envelhecimento da população, aumento da sobrevida dos pacientes por meio da introdução de novas terapias e tendências mundiais de migração do tratamento de ambiente hospitalar para ambulatorial.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

Apresentamos um crescimento consistente nos últimos anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas pelas quais o Brasil tem passado. A tabela a seguir apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas nos períodos indicados. Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver item 10 do Formulário de Referência, na página 643 deste Prospecto, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as respectivas Notas Explicativas para os períodos indicados.

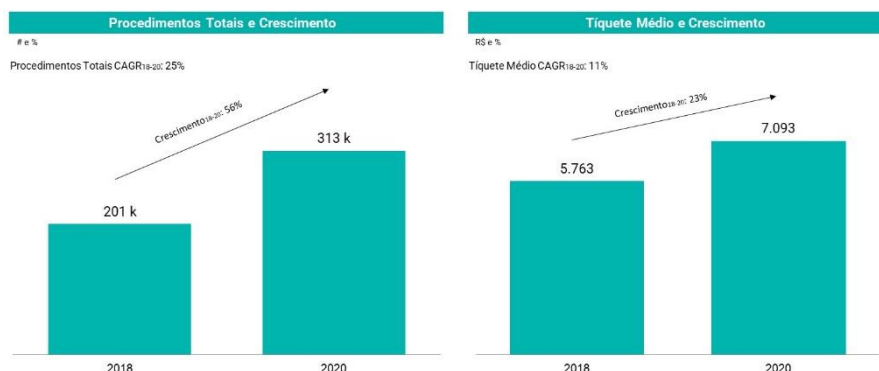
	Período de três meses	Exercício social encerrado em		
	findo em	31 de dezembro de		
(Em milhares de reais, exceto %)	31 de março de 2021	2020	2019	2018
Receita líquida	614.552	2.035.191	1.689.510	1.050.836
Lucro bruto	194.770	635.677	460.529	309.406
EBITDA Ajustado¹	106.557	312.609	225.666	137.620
Margem EBITDA Ajustado²	17,34%	15,36%	13,36%	13,10%
Lucro (prejuízo) líquido	6.593	(125.205)	19.096	16.257
Dívida bruta de curto prazo³	123.972	239.327	400.700	61.501
Dívida bruta de longo prazo⁴	1.265.142	1.157.280	305.991	325.803
Dívida líquida⁵	661.385	576.818	249.004	188.448
Patrimônio líquido	690.607	677.306	656.371	470.124

- EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens extraordinários e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de operações recém-inauguradas (*), (ii) despesas com plano de incentivo de longo prazo, (iii) custo com doações, (iv) custos com fusões, aquisições e integrações, (v) pandemia de COVID-19, (vi) outras despesas extraordinárias e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.
 - A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA Ajustado, ver item 3.2 do Formulário de Referência, na página 473 deste Prospecto.
 - Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.
 - Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.
 - A Dívida Líquida é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, pois equivale ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante e não circulante, subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia. A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é medida alternativa aos resultados ou fluxo de caixa, tampouco deve ser considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e considerado como recursos disponíveis para dividendos, ou como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.
- (*) Para o EBITDA gerado pelas operações recém-inauguradas referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, BLI, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal, Radioterapia Onco SP e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 24 meses. Para o EBITDA gerado pela operação recém-inaugurada referente à operação da Onco Bio (cancer centers), a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 36 meses, por envolver uma complexidade maior em sua implementação, demandando um maior período para homologação e plena entrada em operação do conjunto de serviços oferecidos. A Companhia entende que as operações recém-inauguradas possuem despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento de uma nova unidade e em fase de implementação e, portanto, ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia.

Nossos Pontos Fortes

Liderança em nosso mercado de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo

Somos uma empresa de saúde especializada em tratamento oncológico com posição de liderança⁵ no mercado em que atuamos, sendo o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança e solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos ao longo de nossa trajetória desde nossa fundação em 2010. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2020, multiplicamos por 2,5 vezes a quantidade de procedimentos realizados, passando de 126 mil para 313 mil, em razão de nosso crescimento orgânico e de aquisições de ativos estrategicamente relevantes.



A Companhia estima que o volume do mercado privado de oncologia no Brasil se situou entre R\$ 43,0 bilhões e R\$ 48,5 bilhões em 2020, sendo que, deste valor, aproximadamente 50% são referentes a procedimentos sistêmicos (quimioterapia, imunoterapia, hormonioterapia, entre outros) e radioterapia, e os 50% remanescentes são referentes aos procedimentos considerados inpatient (cirurgias, internações, exames diagnósticos). Acreditamos que, em 2020, a Companhia possuía aproximadamente 4,8% de participação no mercado privado de oncologia no Brasil de acordo com análises comparativas e levantamentos do setor feitos pela Companhia. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos e detemos posições de liderança nos mercados em que atuamos.

O êxito da nossa operação deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) qualidade do nosso corpo clínico; (ii) atendimento, diagnóstico e tratamento personalizado e assertivo aos pacientes com foco em uma visão holística sobre a experiência do paciente; (iii) qualidade dos serviços e das estruturas oferecidas em nossos estabelecimentos, que são referência nas suas regiões com uma proposta de valor que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes; e (iv) nossa escala e eficiência operacional. Outro diferencial proporcionado pela nossa escala e eficiência operacional é a Central de Serviços Oncoclínicos (CSO), que centraliza atividades administrativas e financeiras de nossas unidades, garantindo eficiência, elevado controle de gestão do ciclo da conta, *compliance* por todas as unidades às nossas políticas administrativas e financeiras e permite a redução do custo total de tratamento. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócios, que dificultam a atuação de outras redes concorrentes na nossa especialidade nas regiões em que atuamos e contribuem para nosso objetivo de garantir liderança nesses mercados.

Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, que tem como pilares nossa liderança nos mercados em que atuamos e nossa habilidade de realizar a aquisições de ativos relevantes, consolidou o nosso sólido desempenho operacional e financeiro no mercado de oncologia nos últimos três anos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registramos uma receita líquida de R\$ 2.035,2 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 312,6 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi respectivamente, 20,46%, e 38,53%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registramos uma receita líquida de R\$ 1.689,5 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 225,7 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foi respectivamente, 60,78%, e 63,98%. Nossa Margem EBITDA Ajustado foi de 17,34% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, enquanto registramos uma receita líquida de R\$614,6 milhões e EBITDA Ajustado de R\$106,6 milhões no mesmo período. O nosso resultado financeiro, decorrente da capacidade de gerar fluxo de caixa, possibilitou investimentos em melhoria e expansão de nossos ativos e permitindo a contínua busca por oportunidades de crescimento por meio de aquisições atrativas.

Desde a nossa constituição, em 2010, até a data deste Prospecto, realizamos diversas aquisições estratégicas: Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. (janeiro de 2013), Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (novembro de 2013), Centro de Excelência Oncológica S.A. (dezembro de 2013), Centro Paulista de Oncologia (junho de 2015), Multihemo Serviços Médicos S.A. (outubro de 2015), Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. (agosto de 2016), IHOC – Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba S.A. (junho de 2017), Aliança Instituto de Oncologia S.A. (novembro de 2018), Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. (antigo Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.) (outubro de 2018), COT - Centro Oncológico do Triângulo S.A. (setembro de 2018), *Boston Lighthouse Innovation* (BLI) (agosto de 2019), Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. (setembro de 2019), Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. (maio de 2019), Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. – Hospital Vila da Serra (dezembro de 2020) Instituto Roberto Alvarenga Ltda - IRA (dezembro de 2020), Hospital do Méier (Hospital Marcos Moraes) (julho de 2020) e Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. (janeiro de 2021), sem considerar as aquisições em andamento, no exercício social corrente, que oferecem serviços de saúde de excelência e que acreditamos que agregarão ainda mais valor ao nosso portfólio de ativos. Para mais informações sobre as aquisições realizadas ou assinadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, item 10.2(ii) do Formulário de Referência, na página 666 deste Prospecto, e a seção de "Eventos Recentes" abaixo.

As aquisições feitas por nós, bem como a nossa capacidade de identificar e capturar sinergias, são aspectos essenciais em nossa performance operacional e financeira. Procuramos ativos de referência em seus respectivos mercados e buscamos adquirir as clínicas, os núcleos e os *cancer centers* com infraestrutura de alta qualidade e com corpo clínico de reputação diferenciada. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem-posicionada para conquistar uma participação ainda maior de mercado. O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Contamos com uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada à seleção de ativos e à conclusão dessas aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui expertise na integração de empresas adquiridas e das carteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

Nossa estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado.

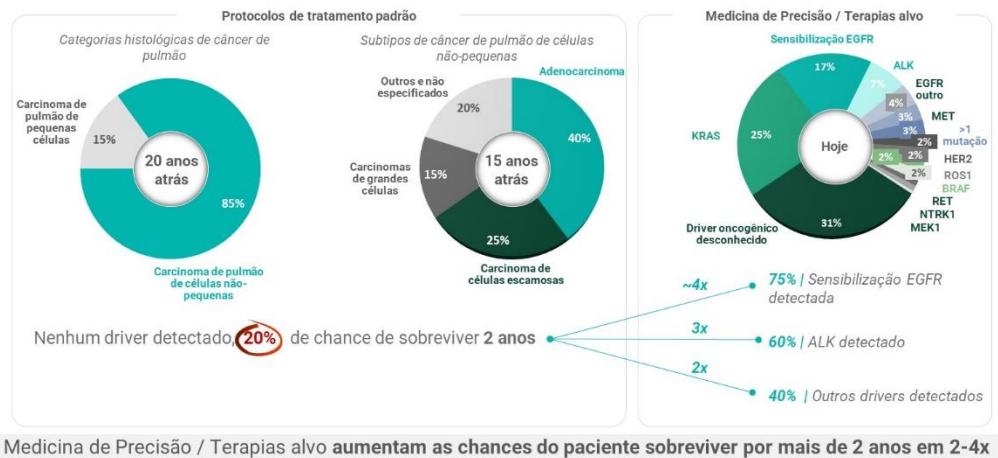
⁵ Fonte: IQVIA.

Além disso, amortizamos o ágio decorrente das aquisições, efetuando as deduções fiscais aplicáveis previstas na legislação brasileira. Com a integração das aquisições realizadas, a nossa capacidade de atender aos nossos clientes em nossa rede foi e continua a ser constantemente aprimorada, o que acreditamos ser reflexo do sucesso financeiro e operacional no nosso modelo de negócio.

Excelência em serviços de saúde, com utilização das mais avançadas técnicas e tecnologias médicas disponíveis, sendo referência na prática de oncologia de precisão

Faz parte da nossa essência a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com stakeholders e profundo conhecimento das especificidades dos setores de oncologia, genética e patologia, com a utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados.

Um dos pilares do nosso DNA e de nosso modelo de negócios é estar na ponta inovadora em relação à oncologia de precisão, com destaque para as terapias-alvo baseadas em critérios como o mapeamento genético dos pacientes. Cientes de que o futuro da oncologia reside na oncologia de precisão e em linha com nosso DNA de inovação no segmento de serviços oncológicos, criamos em 2019 uma subsidiária dedicada à prática de medicina de precisão, a *Oncoclinicas Precision Medicine* (“OCPM”). A OCPM oferece uma gama de produtos e serviços de oncologia e é referência tanto para a comunidade médica como para a indústria farmacêutica na busca pelas melhores decisões terapêuticas e no desenvolvimento de terapias-alvo.



Nesse contexto, realizamos diagnósticos moleculares diferenciados, por meio de produtos de sequenciamento genético de última geração, adequados para a realidade brasileira, focados no suporte à decisão médica de tratamento. Devido à natureza global da oncologia de precisão e à ausência de companhias comparáveis nacionais, as principais empresas para referência na oncologia de precisão além da Companhia são a Foundation Medicine (Roche), a Guardant Health e a Flatiron (Roche).

No âmbito de nossa atuação em oncologia de precisão, contamos com uma potente estrutura própria de bioinformática decorrente de uma aquisição na qual detemos participação majoritária – a *Boston Lighthouse Innovation* (“BLI”) – com o Massachusetts General Hospital, afiliado à universidade de Harvard. A BLI é responsável por nossas ferramentas de bioinformática para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados, permitindo a realização de testes genômicos adaptáveis. Além disso, estabelecemos um time – nosso *Oncology Data Science Team* – dedicado a transformar nossa significativa massa de dados em informações curadas e passíveis de uso em pesquisas científicas e dados da vida real – “*research-graded data*” e “*RWE – real world evidence*”. Esses dados, anonimizados e tratados por nosso time de 120 colaboradores dedicados a esta área, de forma aderente às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, contribuem para pesquisas científicas e auxiliam nosso corpo clínico na decisão dos melhores tratamentos para nossos pacientes.

Também no contexto da prática de medicina de precisão, criamos uma rede de laboratórios de patologia com gama completa de serviços, prezando pela interdisciplinaridade e atuação colaborativa entre nossos especialistas em genômica, bioinformática e oncogenética. Em abril de 2021, nosso time de patologia tornou-se o primeiro do mundo a utilizar comercialmente a primeira ferramenta aprovada pelo U.S. Food and Drug Administration (FDA), com status de *breakthrough therapy*, para uso de inteligência artificial no suporte de decisão em análises patológicas no câncer de próstata.

Por fim, a atuação diferenciada da OCPM também se beneficia de um time internacional de especialistas, com membros internacionalmente reconhecidos na gestão e nos conselhos científicos, garantindo acesso aos maiores influenciadores do mercado e, por conseguinte, permitindo que a OCPM esteja na ponta inovadora do mercado oncológico. Acreditamos que o sucesso da OCPM seja um reflexo de nossa atuação especializada em oncologia e esteja diretamente refletido na qualidade dos nossos serviços, na atração e retenção do melhor corpo clínico do segmento e na garantia de sustentabilidade de longo prazo do nosso negócio, nos permitindo explorar novos modelos de negócios ou fortalecer modelos de negócios que fazem parte da nossa atuação, como a participação de *clinical trials* e de painéis, o fornecimento de bases de dados para órgãos governamentais, para a indústria farmacêutica e para outras organizações que atuam no setor.

Desde o início de nossas atividades, realizamos constantes e significativos investimentos para manter à disposição dos médicos que prestam serviços em nossos estabelecimentos a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. Um dos exemplos de tecnologia de ponta aplicada por nós em benefício de nossos pacientes é o *Veinviewer*, uma tecnologia de visualização venosa de última geração, que promove conforto e segurança aos pacientes em tratamento quimioterápico. Assim como um GPS conduz os passos de um motorista pelo melhor trajeto até o seu destino, o aparelho do *Veinviewer* – como um “GPS vascular” – possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa. O *Veinviewer* traz benefícios ao processo terapêutico, contribuindo para a redução do desconforto do paciente, decorrentes das punções realizadas como tentativas de acesso.

Além disso, estabelecemos uma parceria com a Philips para o desenvolvimento de um Prontuário Eletrônico focado em oncologia (“EMR”). Este prontuário é atualmente utilizado por nós e permite o registro de informações estruturadas relacionadas aos pacientes e aos tratamentos dos diversos tipos de câncer de forma amigável e rápida. Isso traz mais segurança para o tratamento dos nossos pacientes e permite alimentar nosso *data lake* com informações que possibilitam uma análise completa da efetividade dos tratamentos. O EMR conta com mais de 20 formulários para o detalhamento de aspectos anatomopatológicos e genômicos de cada tipo de câncer, com o registro minucioso de cada informação relevante para o tratamento de cada paciente. De maneira integrada ao EMR, estamos implantando a ferramenta de ISPM – Pathways da Philips, um software de apoio às decisões dos médicos que permite utilizar as melhores práticas do mercado, incluindo o pathways do *Dana Farber Cancer Institute*, na escolha do protocolo de tratamento mais adequado para o paciente, assim como possíveis ensaios clínicos disponíveis para tal paciente.

Temos sido responsáveis pela introdução de inovações em tecnologia utilizadas em tratamentos oncológicos em diversos estados brasileiros, incluindo o acelerador linear de radioterapia *Varian Halcyon* (em 2020) e *Varian True Beam* (em 2018 e 2019). Por sermos o parceiro preferencial da *Varian Medical Systems*, a principal fabricante mundial de equipamentos em radioterapia e prótonterapia, possuímos hoje instalados 18 equipamentos de radioterapia e 3 de braquiterapia em nossas unidades e estamos em posição privilegiada para aquisição de novos equipamentos e desenvolvimento de novos produtos em tal nicho. Além disso, nos tornamos a primeira parceira comercial global de patologia digital e inteligência artificial da Paige, fabricante de ferramentas de software de diagnóstico de câncer com base em inteligência artificial, e utilizamos ensaios de DNA e RNA para sequenciamento de tumores da metodologia Archer no Brasil. Ainda, também oferecemos procedimentos pioneiros de cirurgia robótica, com robôs DaVinci, incluindo o modelo DaVinci Xi, última geração disponível no mercado.

Um dos nossos atuais focos de negócios é o uso da tecnologia e gerenciamento de dados no setor da saúde. Parte significativa de nosso plano de negócios foi e continuará a ser destinada à nossa transformação digital. Investimos também em pessoas no intuito de mantermos um grupo de qualidade para sustentar nosso crescimento, sendo que atualmente temos mais de 50 profissionais cuja atuação é direcionada para construir um sistema de saúde ainda mais integrado e tecnológico. Possuímos um *data lake* com prontuários curados individualmente, que recebe centenas de adições diárias e desempenha um papel de liderança no desenvolvimento de algoritmos para apoio às decisões médicas de nossos colaboradores.

Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica

Nosso sucesso em oferecer tratamentos médicos de qualidade e inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina decorre, em grande medida, do estreito relacionamento que mantemos com instituições de pesquisa e ensino. Temos um programa de educação médica continuada amplo e estruturado que é disponível a todos os médicos do corpo clínico e um programa de pesquisa médica com 133 estudos clínicos ativos. Nesse contexto, promovemos, participamos e incentivamos a participação por nossos profissionais em eventos de capacitação, treinamento e atualização. O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada – IOPEMEC (“IOPEMEC”) é uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, da qual somos a principal mantenedora, com abrangência nacional que fomenta o ensino, a pesquisa e a formação profissional especializada em oncologia. Criado em 2015, o IOPEMEC tem a missão de gerar, disseminar e integrar o conhecimento, qualificar os profissionais envolvidos no tratamento oncológico e prover um ambiente que favoreça a interdisciplinaridade. Dentre outras iniciativas, o IOPEMEC fomenta o diálogo e cria espaços para discussões e compartilhamento de opiniões entre os integrantes de nosso corpo clínico, especialistas e demais profissionais envolvidos no tratamento oncológico, promovendo, por exemplo, reuniões quinzenais para discussão de casos clínicos.

Temos uma colaboração com o *Dana Farber Cancer Institute*, afiliado à *Harvard Medical School*, uma das principais referências mundiais no tratamento oncológico, que proporciona aos médicos de nosso corpo clínico ricas experiências de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica, gera intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos, além de promover o conceito de segunda opinião e o debate sobre melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar no estudo do câncer. Somos também doadores do banco de tumor do Instituto Weizmann, instituto multidisciplinar israelense que conta com mais de 3.000 cientistas, técnicos de laboratórios e estudantes e que há mais de 60 anos reúne esforços para buscar novas formas de combater doenças e proteger o meio-ambiente. Por fim, também contamos com parcerias com as seguintes instituições de pesquisa: (i) Instituto de Ensino e Pesquisa em Oncologia de Ribeirão Preto, (ii) Parelax e (iii) Quintiles.

Nossa atuação é guiada por sua cultura pautada no investimento de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas – complementares à prática assistencial –, fomento ao ensino e estreitamento de parcerias técnicas, o que reforça seu compromisso na busca contínua pelas melhores práticas clínicas. Dessa forma, os médicos de nosso corpo clínico se beneficiam de acordos de cooperação técnica em ensino e pesquisa acadêmica, que podem auxiliar o paciente no combate ao câncer por meio de estudos sobre novos medicamentos, combinações de medicações e diversos procedimentos, assim como de tratamentos experimentais.

Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso

Nossa administração é composta por profissionais reconhecidos e qualificados, com mais de 100 anos de experiência somada no setor de saúde brasileiro, contando também com históricos profissionais diversificados, formações complementares e, especialmente, com vasto conhecimento do nosso segmento, o que constitui uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A maioria dos membros da nossa administração dedicou a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro, outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

Nossa cultura organizacional e de recursos humanos é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas e quantitativas. Além disso, os interesses dos nossos administradores estão intrinsecamente alinhados com os de nossos acionistas, uma vez que os principais executivos são participantes de nossos planos de outorga de ações virtuais, uma peça importante do nosso plano de compensação e retenção dos nossos executivos, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a nos resguardar da migração destes executivos chave para concorrentes. Para mais informações sobre os nossos planos de outorga de ações virtuais, ver item 13 do Formulário de Referência, na página 729 deste Prospecto.

Nossa administração foi responsável pelo nosso sólido crescimento das operações e robusto desempenho operacional e financeiro percebido no passado, estando bem-posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre nossa administração, ver item 12 do Formulário de Referência, na página 691 deste Prospecto.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista majoritário e combinado, ainda, com a nossa expertise do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira individual ou combinada. Para mais informações, ver os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, na página 487 deste Prospecto.

Nossas Estratégias

Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento e expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas

Estamos em 20 cidades, que cobrem aproximadamente 18% da população brasileira, sendo 15 das 50 maiores cidades em termos populacionais do Brasil. Por esse motivo acreditamos que ainda temos oportunidades para expansão sustentável e rentável do nosso modelo de negócios nas localidades onde atuamos e para outras localidades do país no setor de tratamentos oncológicos. O setor de saúde privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido e fragmentado, o que, na nossa opinião, representa uma oportunidade para crescimento da nossa representatividade e para que continuemos a participar ativamente da consolidação de tal setor, notadamente diante de nossa liderança na área de oncologia.

Estamos trabalhando em uma vasta gama de potenciais aquisições mapeadas e em andamento em diversos estados do país. Nossa estratégia de expansão consiste em aumentar a nossa participação nas regiões que já atuamos e expandir geograficamente. Nesse contexto, nossos principais focos continuarão sendo em (i) regiões metropolitanas com grande potencial de crescimento e com corpo clínico reconhecido na região, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições seja um vetor para futura expansão orgânica, proporcionando a multiplicação do nosso modelo de negócios. Atualmente, estamos avaliando mais de 30 potenciais aquisições, que em conjunto representariam mais de R\$ 2 bilhões de receita potencial.

Nossa estratégia de aquisições, aliada a um competente time operacional na gestão e escalabilidade de nossos negócios, nos permite expandir rapidamente nossa presença em novos e existentes mercados, aumentando nossa carteira de clientes e presença geográfica. Mantemos uma extensa lista de potenciais *targets* objetivando continuar o forte ritmo de aquisições estratégicas. Nossos projetos de aquisições têm foco em marcas fortes e reconhecidas regionalmente, principalmente pela qualidade do corpo clínico e qualidade dos serviços prestados.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de ativos no setor de oncologia, tendo como estratégia a aquisição de unidades de qualidade e que sejam referências locais e, para tanto, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional para aumentar nossa base de clientes e nossa participação de mercado em todas as regiões, estados e municípios em que atuamos e em que passaremos a atuar. Em especial, nossa estratégia tem como foco a expansão de nossa atuação em nossas praças atuais por meio da aquisição de centros de tratamento integrado de câncer. Com isso, pretendemos garantir o tratamento do paciente conforme nossos padrões de qualidade, de forma integrada com a oferta de serviços cirúrgicos, de internações e diagnóstico por imagem. Esses mercados adicionais representam, em conjunto, uma oportunidade da mesma magnitude que nosso segmento “core” de oncologia.

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, adotamos uma estrutura organizacional dedicada a integrar ativos regionais. Os trabalhos de nossos times de M&A e de integração ocorrem de maneira complementar e interdisciplinar de forma a garantir a fluidez dos procedimentos de fechamento das transações e das fases posteriores de captura de valor e desenvolvimento de sinergias com os novos ativos adquiridos.

Planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-nos de nossa escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantemos com *players* do setor para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

Continuar a crescer organicamente aproveitando o estreito relacionamento com a comunidade médica e operadoras de planos privados de assistência à saúde

Estamos posicionados em um dos nichos de maior crescimento no setor de saúde. O rápido envelhecimento da população brasileira, a adoção de novos tratamentos que aumentam a sobrevida dos pacientes, a potencial maior penetração de planos de saúde privados e a adoção de diagnósticos cada vez mais precisos e precoces tornam necessários investimentos por nós para suportar o crescimento orgânico esperado.

Desta forma, além das oportunidades de crescimento inorgânico indicadas acima, vemos significativas oportunidades para continuar a expandirmos organicamente nossos negócios e participação de mercado no setor de saúde privado brasileiro. Para tanto, pretendemos continuar nos beneficiando da nossa posição de liderança⁶ no nicho de tratamento oncológico no Brasil e dos relacionamentos de longo prazo que mantemos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica.

Assim, pretendemos manter nosso foco na construção de novas clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento, *cancer centers*, laboratórios e na expansão de unidades existentes e em novas parcerias.

Com base em nosso modelo de negócios e diante de nosso sólido relacionamento de longo prazo que com a comunidade médica, continuaremos a busca por novas oportunidades de desenvolvimento de clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento e laboratórios de oncologia em parceria com médicos independentes no âmbito de nosso modelo de negócios associativo.

Continuar realizando investimentos estratégicos para a ampliação da oferta de serviços complementares

Estamos em constante busca por oportunidades de negócio para potencializar a força de nossas marcas e os sólidos relacionamentos que mantemos com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o intuito de extrair o máximo de valor de nossa cadeia operacional. Nesse contexto, lançamos e pretendemos continuar a lançar novos produtos e serviços complementares, que acreditamos representarem oportunidades não apenas de aumento de receita no curto e médio prazo, mas também de abertura de portas para o fortalecimento de nossas atividades em setores adjacentes a nosso nicho de atuação.

A título ilustrativo, fomos os primeiros no Brasil a oferecer serviços de crioterapia capilar, para ajudar a minimizar a queda de cabelos como efeito colateral dos tratamentos de quimioterapia em nossos pacientes, buscando contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoconfiança de tais pacientes durante sua adesão ao tratamento e, por conseguinte, fortalecer nosso vínculo com estes e fidelizá-los. Além dos cuidados médicos buscamos oferecer cuidados complementares a nossos pacientes, incluindo acompanhamentos por outros profissionais de saúde de diversas especialidades, como fonoaudiólogos e fisioterapeutas.

Adicionalmente, oferecemos por meio de nossa subsidiária “DeLife”, um programa de suporte ao paciente, para assegurar que nossos pacientes recebam em casa medicamentos para tratamentos oncológicos de aplicação oral, orientando-os sobre a forma correta de aplicação dos medicamentos e acompanhando a adesão e os efeitos adversos. Além disso, por sermos uma das maiores consumidoras mundiais de medicamentos para tratamento oncológico, temos acesso às melhores condições de negociação de preços junto às principais indústrias farmacêuticas e podemos, portanto, disponibilizar preços competitivos a seus pacientes. Desde sua criação, tal programa já realizou atendimentos com a entrega, orientação e acompanhamento envolvendo a ingestão de drogas orais. Diante das restrições à circulação de pessoas impostas pelo distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19, o programa “DeLife” tem se tornado um ativo exponencialmente relevante para nós.

Pretendemos continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor agregado, aproveitando nossa experiência no setor oncológico brasileiro e, por conseguinte, viabilizando sinergias e oportunidades de oferta de serviços adicionais.

Desenvolver e potencializar a extração de valor da transformação digital

Acreditamos que a construção e o aprimoramento de plataformas digitais e oferecimento remoto de serviços seja um pilar intrínseco do futuro do setor de saúde, consistindo em uma forma essencial de oferecimento de serviços em tal setor, especialmente diante do cenário resultante da pandemia da COVID-19. Assim, pretendemos aprimorar a experiência digital de nossos clientes, conectando-os a todos os nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los. Estamos implementando e pretendemos continuar a desenvolver uma transformação digital na oferta de nossos serviços, para proporcionar a nossos clientes uma jornada *online* rápida, eficaz e de alta qualidade, que atenda às suas necessidades de saúde, no nicho do setor em que atuamos, com o máximo de comodidade e segurança.

No contexto das novas regulamentações introduzidas a partir das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, passamos a oferecer consultas online por meio da telemedicina, tendo estruturado uma plataforma exclusiva para tal finalidade. Denominada “OC Telemedicina” tal plataforma, além de oferecer a possibilidade de consultas online, também permite que sejam feitas triagens preliminares em antecipação a consultas presenciais e acompanhamentos periódicos após tais consultas. Pretendemos tornar tal plataforma progressivamente mais sofisticada e completa, buscando garantir a experiência mais fluida e agradável possível para nossos pacientes.

Em função desta e outras alterações culturais trazidas pela pandemia da COVID-19, as oportunidades de transformação digital foram aceleradas e estão culminando na transformação tecnológica na área da saúde. Agimos rapidamente em nossa adequação às novas tendências do mercado, realizando investimentos relevantes e contínuos em tecnologia e no desenvolvimento de projetos para explorar este formato de atuação.

Dentre as inovações digitais que estamos constantemente aprimorando, destacamos as plataformas de agendamento *online*, triagem médica *online*, prescrição digital de exames e medicamentos, acesso *online* de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário) e central de relacionamento com múltiplos canais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, *e-mail* e SMS. A transformação digital também aconteceu nos nossos processos internos. Nossa operação é integrada por um sistema único centralizado de ERP (*enterprise resource planning*), sistema centralizado de informações gerenciais, data-lake dedicado à medicina de precisão e sistemas EMR (*electronic medical record*) de última geração, desenhados especificamente para a necessidade do segmento oncológico.

Frutos desses investimentos já têm sido colhidos com o aumento de acesso e engajamento em nosso site e plataforma “OC Telemedicina”, o que tem aumentado nosso alcance inclusive para cidades e estados em que não temos presença física atualmente. Em 2020 e no primeiro trimestre de 2021, tivemos mais de 20 mil consultas agendadas em nosso site e plataforma digitais.

⁶ Fonte: IQVIA.

Assim, sendo uma companhia em constante evolução pretendemos extrair resultados expressivos de nossos canais digitais, fazendo parte da transformação cultural do setor de saúde, conectando espaços, tecnologias e conhecimentos e multiplicando especialidades. Continuaremos sempre estamos em busca do que houver de mais inovador em tecnologia e saúde com novas soluções digitais, inclusive por meio de parcerias com *players* que ofereçam tais serviços e funcionalidades.

Continuar oferecendo atendimento de qualidade e personalizado

Em nossa busca para vencer a luta contra o câncer, pretendemos continuar a atuar na vanguarda do setor privado de tratamento oncológico, mantendo nosso histórico focado na segurança do paciente, excelência no atendimento, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos.

Entendemos que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos. Acreditamos que tal foco em contínuos aprimoramentos clínicos nos permita assegurar o melhor desfecho para nossos pacientes, reduzir riscos e aumentar nossos resultados financeiros.

Acreditamos que nossa busca pela saúde dos pacientes, aliada à nossa orientação à sustentabilidade do sistema de saúde, influenciará positivamente a forma com que tratamos câncer no Brasil e no exterior. Ainda, considerando nosso compromisso com o respeito e valorização das individualidades de nossos pacientes, seguiremos aperfeiçoando e dando maior ênfase à prática da medicina de precisão para proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos assertivos e personalizados.

Eventos Recentes

Impacto da pandemia de COVID-19 nas nossas atividades

Nossas atividades foram negativamente afetadas pela pandemia de COVID-19. Sofremos impactos em razão da pandemia de COVID-19, como a redução do volume de atendimentos de pacientes previstos no ano, e gastos extraordinários para a compra de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual, no valor de R\$12.208 mil no exercício social findo em 2020.

Ainda, a disseminação da COVID-19 nos levou a adotar, sempre que possível, medidas de distanciamento social que impactaram e podem continuar impactando, inclusive de formas desconhecidas até o momento, nossas relações de trabalho. Parte das equipes envolvidas em atividades administrativas passou, mesmo que parcialmente, a trabalhar em regime de teletrabalho.

Além disso, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas por nós, nossas unidades estão sujeitas a se tornarem focos de episódios de COVID-19 devido à não interrupção da prestação de serviços.

Acreditamos que a pandemia de COVID-19 continuará a impactar negativamente nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data deste Prospecto, altamente incertos e imprevisíveis.

Para mais informações sobre o impacto da pandemia de COVID-19, veja as seções 4.1 e 10.9 do Formulário de Referência, na página 487 deste Prospecto.

Aquisições concluídas após 31 de dezembro de 2020

- Multihemo Serviços Médicos S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25,63% do capital social da Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Multihemo"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Multihemo é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2013, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social da Multihemo (com exceção de 10 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 27,6 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 39,05 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 2,40% do capital social da Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. ("RT Recife") pela Companhia. A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A RT Recife é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde a sua inauguração em 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Companhia passou a ser titular de 100% do capital social da RT Recife (com exceção de 5 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais a Companhia possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 132 mil, quitada na data de fechamento.

- CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A. ("CPO-PB"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O CPO-PB é localizado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular, individualmente, de 61% do capital social do CPO-PB e, em conjunto com a Companhia, de 100% (com exceção de 3 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 9,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 14,8 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 56,79% do capital social do NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. ("NOS"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O NOS é localizado na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social do NOS (com exceção de 2 ações, que permaneceram com 2 dos vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 21,5 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 13,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Hematológica – Clínica de Hematologia S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda., subsidiária da Companhia, de 41,98% do capital social da Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. (“Hematológica”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Hematológica é localizada na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda. passou a ser titular de 100% do capital social da Hematológica.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 14,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 20,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 6% do capital social do Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A. (“IHO”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O IHO é localizado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda. aumentou a sua participação no capital social do IHO de 66% para 72%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 4,3 milhões, quitada na data de fechamento.

- CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncologia Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 13,5% do capital social do CECOM – Centro Capixaba de Oncologia S.A. (“CECON”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O CECOM é localizado na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncologia Participações Ltda. passou a deter, individualmente, 69,50% do capital social do CECOM e, em conjunto com a Oncologia Participações RJ ES Ltda., 81,50%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 6,8 milhões, quitada na data de fechamento.

- Aliança Instituto de Oncologia S.A.

Em 15 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do Aliança Instituto de Oncologia S.A. (“Aliança”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Aliança é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo desde 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Aliança de 55% para 80%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 40,2 milhões, quitada na data de fechamento.

- Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.

Em 26 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 24,04% do capital social do Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. (“Instituto Onco Vida”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Instituto Onco Vida é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Instituto Onco Vida de 60% para 84,04%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 13,9 milhões, quitada na data de fechamento.

Potenciais aquisições

- Parceria com Unimed Grande Florianópolis

Em 12 de fevereiro de 2021, foi assinado o Acordo de Investimento e Outras Avenças, entre a Companhia, a Unimed Grande Florianópolis – Cooperativa de Trabalho Médico (“UGF”), a UGF Participações S.A. (“UGF Par”) e uma subsidiária da Companhia, a Cruz Participações Ltda. (atualmente Talassa Participações S.A.) (“Talassa”), para regular o investimento conjunto da Companhia e da UGF, por meio da UGF Par, na Talassa.

A UGF é uma operadora de plano de saúde da região da metropolitana de Florianópolis, abrangendo 17 municípios. Além da rede credenciada, a UGF possui rede própria de atendimento, com mais de 100 mil beneficiários na sua carteira de clientes. Quando concluída, essa operação representará o início das atividades da Companhia no estado de Santa Catarina.

A operação envolve o aporte na Talassa, sendo o aporte da UGF composto por um intangível avaliado em R\$49.990 mil e o aporte da Companhia no valor de R\$25 milhões, a fim de operacionalizar as atividades da Talassa. A operação envolve, ainda, a celebração de contratos acessórios, entre os quais um acordo de parceria por meio do qual estão regulados os termos e condições em que as partes irão prestar aos beneficiários da UGF e outros pacientes particulares serviços de quimioterapia, médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

O investimento será realizado de acordo com um cronograma acordado entre as partes, iniciando-se na data de fechamento, e a consumação da transação está sujeita à implementação de condições precedentes.

- Grupo CAM/Clion

Em 17 de abril de 2021, foram assinados um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, sendo aditado em 23 de abril de 2021 (“CCV”), e um Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Acordo de Investimento”) por meio dos quais, e sujeito ao cumprimento e/ou renúncia de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação do CADE), a Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (“NOB”), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de 100% do capital social da CAM – Clínica de Assistência à Mulher Ltda., Clion - Clínica de Oncologia Ltda., GMN - Grupo de Medicina Nuclear Ltda., Osteo Centro de Diagnostico da Osteoporose Ltda. e JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. (“Sociedades CAM” e “Aquisição CAM”, respectivamente) e determinados sócios das Sociedades CAM se comprometeram a reinvestir parte do preço de aquisição em NOB (“Investimento NOB”, e em conjunto com Aquisição CAM, a “Transação”). O cumprimento das condições precedentes ainda não foi concluído.

As Sociedades CAM desenvolvem atividades de serviços médico-hospitalares e medicina diagnóstica, incluindo atividades relacionadas à hematologia e oncologia, densitometria óssea, medicina nuclear, procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, e realização de exames complementares, diagnósticos por imagem e de ressonância magnética, entre outros, e estão localizadas na cidade Salvador, no estado da Bahia.

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades CAM acordado entre as partes é de R\$ 313,2 milhões, sujeito a ajustes, sendo que de tal valor, o equivalente a R\$ 62,6 milhões será reinvestido em NOB, nos termos do Acordo de Investimento. Como resultado da Transação, na data de fechamento, NOB passará a deter 100% do capital social das Sociedades CAM e determinados sócios das Sociedades CAM passarão a ser detentores de ações ordinárias representativas de 12,15% do capital social de NOB.

Aquisição Grupo CEBROM

Em 27 de maio de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("CCV"), por meio do qual a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("Compradora"), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de (i) 100% do capital social do Centro Brasileiro de Radioterapia Oncológica e Mastologia CEBROM Ltda. ("CEBROM"), (ii) até 63,70% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico Ltda. ("CTR Bueno"), e (iii) até 68,20% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico de Anápolis ("CTR Anápolis" e, em conjunto com o CEBROM e CTR Bueno, as "Sociedades").

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades acordado entre as partes é de R\$ 232.486.742,97, sujeito a ajustes. A aquisição das Sociedades está sujeita a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

As Sociedades desenvolvem atividades de tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em pacientes oncológicos, e estão localizadas na cidade de Goiânia, em Goiás.

Aquisição Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A.

Em 06 de julho de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV"), por meio do qual a MultiHemo Serviços Médicos S.A. ("Compradora"), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir ações representativas de 84% do capital social do Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. ("UMC"), com a previsão de um investimento adicional pela Compradora, mediante subscrição e integralização de aumento de capital do UMC, caso duas outras sociedades (UMC Imagem Ltda. e o Instituto do Coração do Triângulo Mineiro Ltda.) sejam adquiridas pelo UMC antes do fechamento da operação ("Investimento Adicional").

O preço de aquisição das ações de emissão do UMC mencionadas acima é de R\$ 242.159.245,12, sujeito a ajustes, e poderá ser acrescido de até R\$ 51.751.226,00, sujeito a ajustes, na ocorrência do Investimento Adicional. O fechamento da operação está sujeito a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

O UMC presta serviços médico-hospitalares em geral, serviços ambulatoriais em geral, realização de procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, medicina diagnóstica e demais atividades ligadas ao atendimento médico-hospitalar, e está localizado na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais.

Desdobramento das Ações da Companhia

Em 26 de maio de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 1:100, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção devida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações ("Desdobramento de Ações").

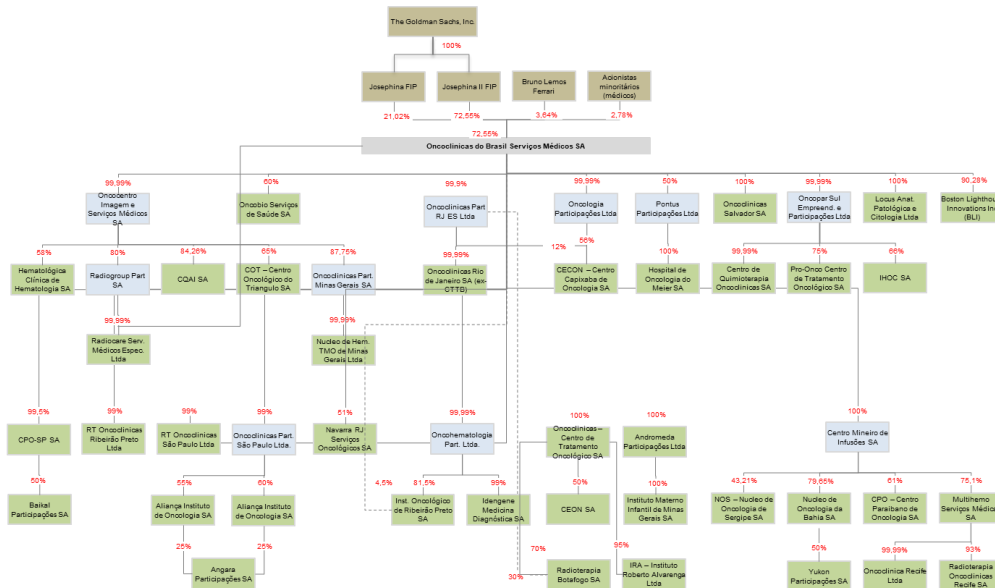
Aumento de Capital e Recompra de Ações

Em 7 de julho de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral extraordinária ("AGE"), deliberaram aprovar, dentre outras matérias: (i) o aumento de capital social da Companhia, no montante total de R\$ 2.999.952,00, mediante a emissão de 249.996 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$12,00 por ação, fixado nos termos do critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas integrantes por meio da capitalização de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia conforme os respectivos boletins de subscrição ("Aumento de Capital e Roll-up") (para mais informações sobre o referido aumento de capital, vide o item 17.2 do Formulário de Referência, na página 820 deste Prospecto); e (ii) a recompra, pela Companhia, de 28.371.574 ações ordinárias de emissão da Companhia, pro rata de todos os seus acionistas na referida data ("Recompra de Ações"), pelo valor de R\$1,00232132 por ação, equivalente ao valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, considerando o desdobramento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral de acionistas da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 (para mais informações sobre o referido desdobramento, vide o item 17.3 do Formulário de Referência, na página 821 deste Prospecto), e mediante a utilização dos recursos disponíveis em reserva de capital existente na data da AGE, para manutenção em tesouraria.

A Recompra de Ações terá sua eficácia condicionada à fixação do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias da Companhia ("Oferta"), tomando-se, portanto, eficaz antes da divulgação do anúncio de início da Oferta e do início da negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para mais informações sobre a Recompra de Ações, vide o item 19.3 do Formulário de Referência, na página 840 deste Prospecto.

Estrutura acionária



Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4.1 e 4.2) e com a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Nossas Ações”, na página 487 deste Prospecto.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus responsável pela COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, sua capacidade de continuar operando seus negócios.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas e volatilidade dos mercados globais significativas. Em resposta ao avanço da COVID-19, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, assim, a pandemia e as políticas públicas de contenção influenciaram o comportamento dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia e da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, com efeitos sobre o setor de atuação da Companhia, seus clientes, fornecedores, empregados e prestadores de serviços. Não é possível estimar por quanto tempo durarão a pandemia e as restrições dela decorrentes ou qual o impacto elas terão sobre as operações, receita operacional e resultado da Companhia. Além disso, a desaceleração econômica global, incluindo aumento do desemprego, pode resultar em menor atividade comercial mesmo após a contenção da pandemia. Em decorrência do cenário atual, clientes da Companhia podem não honrar com pagamentos de produtos, ou não o fazer, e serviços já contratados e fornecedores podem não disponibilizar produtos de forma tempestiva. Todos esses fatores podem ter um impacto adverso relevante sobre as operações e a situação financeira da Companhia.

A pandemia de COVID-19 demandou medidas restritivas por parte de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população, resultando em restrição no fluxo de pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução generalizada de consumo. No Brasil, estados e municípios, incluindo das localidades em que a Companhia opera, adotaram as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, incluindo medidas para controlar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de restaurantes, hotéis, *shopping centers*, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia e suas controladas a adotar, medidas de distanciamento social que impactaram e podem continuar impactando, inclusive de formas desconhecidas até o momento, as relações de trabalho da Companhia. Parte das equipes envolvidas em atividades administrativas passou, mesmo que parcialmente, a trabalhar em regime de teletrabalho. Além disso, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pela Companhia, ela está sujeita a focos de episódios de COVID-19 devido à não interrupção da prestação de serviços.

Nesse sentido, o fato de a atividade da Companhia ser considerada como atividade essencial aumenta o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional, especialmente no caso de tratamento de pessoas infectadas por doenças transmissíveis, incluindo a COVID-19. Além disso, por se tratar de risco epidemiológico, a Companhia não pode assegurar que seus empregados não sejam contaminados. Tanto a obrigatoriedade de arcar com eventuais indenizações trabalhistas, quanto eventuais reduções no quadro de colaboradores da Companhia podem afetar seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Além disso, nos últimos meses, surgiu uma nova variante da COVID-19, que gerou um aumento considerável no número de internações hospitalares e de mortes no Brasil, que já superou a marca de 420 mil pessoas na data deste Prospecto. Ainda, estados e cidades brasileiras estão retomando medidas restritivas, tais como proibição de atividades não essenciais e *lockdown*. Ademais, o plano de vacinação que vem sendo adotado pelos governos federal e estaduais do Brasil ainda segue em ritmo lento e com baixo número absoluto de pessoas vacinadas se comparado aos demais países. A Companhia não pode garantir que tais fatores não impactarão sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que as medidas adotadas por ela, incluindo a aplicação de testes em seus funcionários e colaboradores, a realização de treinamentos da adoção de protocolos de atendimento específicos nas clínicas, *cancer centers* e laboratórios da Companhia a pacientes com sintomas de COVID-19 e a criação de comitê de acompanhamento da pandemia, serão eficazes ou suficientes para proteger a saúde de seus funcionários e colaboradores e evitar efeitos adversos para Companhia. A Companhia pode vir a tomar ações adicionais caso assim exigido pelas autoridades governamentais ou caso a Companhia determine que são do melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Tais medidas implicaram e poderão implicar custos extraordinários para a Companhia.

A Companhia não é capaz de mensurar os impactos das alterações nas relações de trabalho decorrentes da pandemia da COVID-19. Ademais, não é possível garantir que as medidas tomadas pela Companhia serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia ou se serão consideradas satisfatórias pelas autoridades governamentais. A necessidade de adoção de medidas mais restritivas no caso de novos desdobramentos globais ou locais da pandemia poderá afetar sua capacidade administrativa, operacional e de geração de receitas.

A extensão em que o surto da COVID-19 afeta os negócios da Companhia e de suas controladas, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa (incluindo a sua capacidade de contrair novos empréstimos e financiamentos) permanece incerta e dependerá de desenvolvimentos futuros, incluindo, dentre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a eventual diminuição do surto da COVID-19, a Companhia pode vir a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego.

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. Como inexistem eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação à Companhia quanto ao efeito de uma pandemia severa, o impacto final do surto da COVID-19 é incerto e sujeito a alterações que a Companhia não é capaz de estimar.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social, tal como a pandemia da COVID-19, pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Essas políticas resultaram em uma desaceleração econômica global, incluindo o aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade comercial e tem potencial para afetar a demanda pelos serviços da Companhia. Nesse sentido, surtos de doenças ou o avanço da atual pandemia de COVID-19, podem (i) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de materiais, equipamentos de proteção individual ou as operações dos prestadores de serviços da Companhia caso suas operações venham a ser interrompidas ou suspensas ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação de COVID-19; (ii) afetar a capacidade dos clientes de cumprir com suas obrigações com a Companhia, impactando seus fluxos de caixa e liquidez; (iii) provocar o fechamento das operações da Companhia; (iv) causar contaminação da alta gerência, prejudicando a gestão da Companhia; (v) causar contaminação de funcionários e colaboradores da Companhia, inclusive aqueles que atuam no atendimento direto aos pacientes, impossibilitando que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações, seja por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus colaboradores, o que prejudicaria o desenvolvimento dos negócios da Companhia, e (vi) causar impactos financeiros diversos como, por exemplo, (a) elevar o risco de crédito com contrapartes e inadimplência de clientes, bem como o valor de aquisição de itens como equipamentos de proteção individual e medicamentos utilizados no tratamento de pacientes; (b) alterar o comportamento dos pacientes da Companhia, acarretando o aumento do cancelamento de consultas, exames e procedimentos; (c) causar a suspensão procedimentos eletivos; e (d) aumentar custos operacionais através de pressões inflacionárias causadas por uma maior demanda de insumos hospitalares e também pelo maior consumo de, por exemplo, materiais de higienização.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

A estratégia de crescimento da Companhia depende, em parte, de suas aquisições. A Companhia pode não ser capaz de continuar adquirindo clínicas ou outras unidades que atendam aos seus objetivos. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (debt-to-capital ratio) e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros, de modo que a Companhia pode não ser capaz de manter seu ritmo de crescimento por meio da aquisição de novos ativos. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de clínicas que a Companhia, e alguns destes concorrentes dispõem de mais recursos que a Companhia. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações.

Além disso, a aquisição de novas unidades importa diversos riscos e desafios à Companhia, tais como: (i) absorção de operações, serviços e processos diversos e exclusão de atividades redundantes; (ii) possibilidade de perda ou não aproveitamento de clientes, colaboradores e fornecedores; (iii) manutenção das operações em unidades que tenham pendência nos contratos de locação ou de prestação de serviços; (iv) possibilidade de não haver total integração de uma unidade incorporada ao grupo, gerando maior demanda de esforços e tempo da administração da Companhia; (v) impossibilidade ou limitação para o aproveitamento dos créditos gerados nas incorporações; (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca ou nenhuma experiência.

No que tange à integração, fatores como a negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades, serviços ou produtos adquiridos ou desenvolvidos em conjunto podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia, demandar a adaptação do uso de recursos e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de aumentar ou manter níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais da Companhia, os quais poderão não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de integrar eventuais novas unidades adquiridas de maneira satisfatória ou com a velocidade e sinergia necessárias para que reduza custos e fortaleça o seu fluxo de caixa, gerando, assim, impactos negativos nos resultados e no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A integração de novas unidades exige um grande esforço operacional, consistindo em diversos aspectos, como a integração de funcionários, prestadores de serviços, beneficiários, sistemas de informações e políticas internas e contábeis, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações, podendo comprometer o êxito das aquisições eventualmente pretendidas pela Companhia com tal estratégia.

Ademais, os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que colaboradores estratégicos de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de administrar de forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode entender ser recomendável ou ser obrigada a alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos conhecidos ou não, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas ou que eventuais contingências em aquisições já concluídas não possam gerar a responsabilização solidária ou subsidiária da Companhia, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas haviam ou não identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada.

Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (*escrow*) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

A Companhia, suas controladas e/ou seus administradores são ou podem vir a ser parte de procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de natureza cível, criminal, tributária e trabalhista, com alguns envolvendo ou podendo envolver montantes significativos. A Companhia não pode prever os resultados de tais processos, novos ou existentes, que podem ser desfavoráveis aos seus interesses e/ou sua reputação, e consequentemente afetá-la de forma adversa.

De acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, bem como as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e registradas na CVM, a Companhia constitui provisões contábeis apenas para procedimentos que apresentam probabilidade de perda provável. A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais e/ou administrativos. Eventuais decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impossibilitem a Companhia de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam eventual e adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores serem condenados, se tornarem partes e/ou serem intimados a depor em processos judiciais e administrativos, seja instauração e/ou decisão, o efeito prático disso pode ocasionar em um impacto negativo para a Companhia e para tais indivíduos, especialmente no caso de processos de natureza criminal, situação na qual tais administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco "A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia." do Formulário de Referência, na página 459 deste Prospecto.

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de medicamentos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação. Para informações adicionais, vide o fator de risco "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita." neste item 4.1 do Formulário de Referência, na página 487 deste Prospecto.

As ações legais, existentes e potenciais, podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia pode ter que constituir provisões contábeis (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas) para contingências judiciais em razão de outras questões, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia, de suas controladas e/ou seus administradores, em qualquer dos procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais dos quais é, ou pode vir a ser parte, podem afetá-la negativamente. Para mais informações sobre os procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 do Formulário de Referência, na página 532 deste Prospecto.

Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.

Novas regulamentações ou alterações das normas vigentes podem impor à Companhia restrições de estabelecer livremente os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED (“**CMED**”). Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Prospecto, permanecem em curso. A Companhia não pode prever o resultado de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de medicamentos, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED ou outros sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Para informações adicionais, vide os itens 4.3 e 7.5 do Formulário de Referência, na página 532 deste Prospecto.

Adicionalmente, a receita da Companhia está vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de refleti-la no preço cobrado pelos serviços clínicos e ambulatoriais prestados, assim como a inexistência de tais listas no futuro, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Da mesma forma, o setor de saúde vem sendo marcado pela concentração de carteiras de pacientes em uma pequena quantidade de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esse fator propicia que essas empresas tenham maior poder de barganha em negociações com as demais companhias integrantes do setor, incluindo hospitais e clínicas, pressionando no sentido de repassar custos e reduzir valores de reembolso. Outro fenômeno constatado no setor é a verticalização de serviços por tais operadoras, que, além de oferecer planos de assistência à saúde, passam a concorrer na prestação de serviços hospitalares a partir de unidades próprias de atendimento. Ambos esses fatores podem igualmente sujeitar a Companhia a reduzir suas margens operacionais, impactando negativamente seus resultados e a sua condição financeira.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, notadamente aquelas informadas no item 16.2 do Formulário de Referência, na página 799 deste Prospecto. Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foi aprovada recentemente (em 26 de maio de 2021, modificada em 7 de julho de 2021), de modo que, quando da celebração das referidas transações, a Companhia ainda não possuía uma política formalizada que determinasse os procedimentos e mecanismos necessários para evitar a existência de conflitos de interesse em tais relações.

Além disso, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia atualmente vigente não inclui, dentre suas diretrizes, as seguintes recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa: (i) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, seus administradores, acionistas ou classes de acionistas; (ii) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; e (iii) estruturas societárias envolvendo partes relacionadas que assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.

Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar difíceis ou complexas para a análise da Companhia quanto a todos os potenciais conflitos de interesse envolvidos. A Companhia não pode assegurar que sua Política de Transações com Partes Relacionadas e/ou os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas foram ou serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 16.2 do Formulário de Referência, na página 799 deste Prospecto.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 8 e 75, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, quando referidos em conjunto.
Ações	135.074.291 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sendo 90.049.527 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e 45.024.764 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 27.014.858 ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 144.983.623 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 29,27% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Considerando as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 192.259.624 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 38,81% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 38 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 20.261.143 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações.
Agente Estabilizador	Banco Itaú BBA S.A.

Agentes de Colocação Internacional	Goldman Sachs & Co. LLC, o Itau BBA USA Securities, Inc., o Citigroup Global Markets Inc., o UBS Securities LLC, o J.P. Morgan Securities LLC, o Santander Investment Securities Inc. e a XP Investments US, LLC.
Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., informando acerca do resultado final da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 69 deste Prospecto.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., informando acerca do início do Período de Colocação, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 69 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, ou ainda quando for verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor de Varejo e pelo Investidor Institucional quando da sua decisão de investimento, a ser disponibilizado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 69 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado (“<u>Novo Mercado</u>”) e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado e cuja eficácia é condicionada à disponibilização do Anúncio de Início, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“<u>JUCESP</u>”) e foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“<u>DOESP</u>”) e no jornal “Diário Comercial”, em 17 de junho de 2021.</p> <p>A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal “Diário Comercial” e no DOESP na data de disponibilização do Anúncio de Início, bem como registrada na JUCESP oportunamente.</p>

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado

Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., disponibilizado em 19 de julho de 2021 e a ser novamente disponibilizado em 26 de julho de 2021, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, conforme o caso, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 69 deste Prospecto.

Capital Social	<p>Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$ 428.656.634,91 (quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 405.308.196 (quatrocentos e cinco milhões, trezentos e oito mil e cento e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p> <p>Para informações adicionais sobre o Capital Social da Companhia após a Oferta, favor consultar as Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social, a partir da página 38 deste Prospecto.</p>
Contrato de Colocação	<p>Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.</p>
Contrato de Colocação Internacional	<p><i>Placement Facilitation Agreement</i>, contrato a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.</p>
Contrato de Empréstimo	<p>Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, na qualidade de doadores, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia.</p>
Contrato de Estabilização	<p>Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelo Agente Estabilizador, pela Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, pelos demais Coordenadores da Oferta, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.</p>
Coordenadores da Oferta	<p>Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., o Banco Itaú BBA S.A, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o UBS Brasil Corretora de Câmbio, o Banco J.P. Morgan S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. e, Títulos e Valores Mobiliários S.A., e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., considerados em conjunto.</p>

Coordenador Adicional	Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” na página 95 e 103 deste Prospecto.
Corretora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Ver a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 58 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), que deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação com a entrega das Ações aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão destinados para (i) expansão orgânica, por meio de projetos de investimento; (ii) expansão inorgânica, por meio de (a) aquisições futuras, bem como (b) aquisições que já estão em andamento; e (iii) recursos para capital de giro. A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, sendo que os Acionistas Vendedores receberão todos os recursos líquidos dela resultantes. Para mais informações, ver seção “Destinação dos Recursos”, na página 111 deste Prospecto.
Direitos, vantagens e restrições das Ações	As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre eles a participação de forma integral em eventuais distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início. Para informações adicionais, ver página 71 deste Prospecto.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicada

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 01/2021/CVM/SRE, hipótese em que o Investidor de Varejo poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores de Varejo, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 75 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 8 e 75 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, contido na página 495, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação ao Preço por Ação e na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) que, uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta nos termos do Contrato de Colocação. Tal garantia firme de liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de Bookbuilding, assinados e cumpridas as condições dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Companhia como companhia aberta sob a categoria “A” pela CVM, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente subscritas/adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares) por parte dos Investidores de Varejo e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores de Varejo deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 75 deste Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, a Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Informações Adicionais	<p>O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 07 de junho de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.</p> <p>É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.</p> <p>Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e do Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 107 deste Prospecto.</p>
Instituições Consorciadas	Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas perante a B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores de Varejo.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto.
Investidores Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na <i>Rule 144A</i> do <i>Securities Act</i> , editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos em conformidade com o <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , e, nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non U.S. Persons</i>), em conformidade com o Regulamento S editado pela SEC no âmbito do <i>Securities Act</i> , de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131 ou da Resolução CMN nº 4.373 e da Resolução CVM 13.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.

Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 (que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM), nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximos de investimento, nos termos da Instrução CVM 539.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva em valor igual ou superior a R\$3.000,00 (três mil reais) e igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).
Investidores de Varejo Lock-up	Investidores de Varejo, que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo e que, portanto, terão prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem Lock-up	Investidores de Varejo que não concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Lock-up da Oferta de Varejo	Os Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo <i>Lock-up</i> , ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> .
Negociação na B3	<p>As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3, a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código "ONCO3".</p> <p>A Companhia e a B3 celebraram, em 2 de julho de 2021, o Contrato de Participação no Novo Mercado, que entrará em vigor no dia útil seguinte à data da divulgação do Anúncio de Início e a Companhia aderirá ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção "12.12. – Práticas de Governança Corporativa" do Formulário de Referência.</p>

Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta de Varejo	Distribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações (considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, destinada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores de Varejo, que realizarem Pedido de Reserva, conforme previsto no artigo 12, inciso II do Regulamento do Novo Mercado.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de 90.049.527 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 45.024.764 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Institucional	Oferta pública de distribuição das Ações realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Opção de Ações Suplementares	Opção para distribuição das Ações Suplementares, conforme previsto no artigo 24 da Instrução CVM 400, outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Pedido de Reserva	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, destinado à subscrição/aquisição das Ações no âmbito da Oferta de Varejo, a ser preenchido pelos Investidores de Varejo ao realizarem solicitação de reservas antecipadas de Ações durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 9 de agosto de 2021 e se encerrará em 11 de agosto de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período para os Investidores de Varejo efetuarem seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 26 de julho de 2021, inclusive, a 5 de agosto de 2021, inclusive.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período para os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas efetuarem seus Pedidos de Reserva, com uma única Instituição Consorciada, de 26 de julho de 2021, inclusive, a 27 de julho de 2021, inclusive, período este que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis à conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , sendo que nesse caso os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não estarão sujeitos a eventual cancelamento por excesso de demanda.
Pessoas Vinculadas	Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505, são consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores da Companhia, dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agente de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

Preço de subscrição ou aquisição das Ações no âmbito da Oferta, conforme o caso, que será fixado após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta”, na página 44 deste Prospecto.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400. **Os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 75 deste Prospecto.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como o item 4 do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.

Público Alvo da Oferta

Investidores de Varejo e Investidores Institucionais.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido no estatuto social da Companhia, a Companhia, seus acionistas e seus administradores se obrigaram a resolver por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre tais partes no que tange a Companhia, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem, nos termos deste último.

Rateio da Oferta de Varejo Lock-up

Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Lock-up; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Lock-up que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações

Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up

Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Lock-up que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações

Restrição à Venda de Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia ("*Instrumento de Lock-Up*"), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, exceto mediante prévio consentimento por escrito do Itaú BBA e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii). A vedação não se aplicará nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, assim como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do instrumento de *lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia", na página 75 deste Prospecto.**

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	Durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, deverão ser observados, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor de Varejo, no âmbito da Oferta de Varejo.
Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-Up</i>	Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.
Valor Total da Oferta	R\$ 3.545.700.138,75, com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação indicada na capa deste Prospecto e sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$428.656.634,91, totalmente subscrito e integralizado, representado por 405.308.196 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 202.529.100 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cem) novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ^{(1)(2) (3)} (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ^{(1)(2) (3)} (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ^{(1)(2) (3)} (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ^{(1)(2) (3)} (em R\$)
Ordinárias	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66
Total	405.308.196	428.656.634,91	495.357.723	2.792.456.718,66

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

(3) Considerando a colocação de 100% da Oferta Primária na conta de capital social da Companhia, percentual que poderá ser menor em função da decisão do conselho de administração da Companhia em alocar parcela deste montante para a formação de reserva de capital da Companhia.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	293.887.700	72,51%	238.404.159	48,13%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia....	85.135.300	21,01%	69.062.467	13,94%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	144.983.623	29,27%
Total	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

(1) Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações (conforme definido acima), do Aumento de Capital e *Roll up* (conforme definido acima) e da Recompra de Ações (conforme definido acima), aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção "Sumário da Companhia – Eventos Recentes" na página 16 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	293.887.700	72,51%	222.694.029	44,96%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	85.135.300	21,01%	64.511.454	13,02%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	165.244.766	33,36%
Total	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

(1) Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up* e da Recompra de Ações, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção "Sumário da Companhia – Eventos Recentes" na página 16 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	293.887.700	72,51%	217.457.318	43,90%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	85.135.300	21,01%	62.994.450	12,72%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias.....	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	171.998.481	34,72%
Total.....	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

⁽¹⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up* e da Recompra de Ações, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽¹⁾	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	293.887.700	72,51%	201.747.188	40,73%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	85.135.300	21,01%	58.443.437	11,80%
Bruno Lemos Ferrari.....	14.764.600	3,64%	13.731.078	2,77%
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias.....	865.400	0,21%	804.822	0,16%
Ações em tesouraria.....	0	0,00%	28.371.574	5,73%
Outros.....	10.655.196	2,63%	192.259.624	38,81%
Total.....	405.308.196	100,00%	495.357.723	100,00%

⁽¹⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up* e da Recompra de Ações, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* a Recompra de Ações, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.254.277/0001-10, representado na forma de seu regulamento por sua administradora Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Amador Bueno, 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.318.407/0001-19.

Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.108.267/0001-16, representado na forma de seu regulamento por sua administradora Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Amador Bueno, 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.318.407/0001-19.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do nosso Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	90.049.527	2.363.800.083,75	2.263.338.580,19
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	34.911.402	916.424.302,50	877.476.269,64
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	10.113.362	265.475.752,50	254.193.033,02
Total	135.074.291	3.545.700.138,75	3.395.007.882,85

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	90.049.527	2.363.800.083,75	2.258.970.688,42
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	50.621.532	1.328.815.215,00	1.269.885.148,77
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	14.664.375	384.939.843,75	367.868.598,46
Total	155.335.434	4.077.555.142,50	3.896.724.435,65

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	90.049.527	2.363.800.083,75	2.267.524.476,46
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	55.858.243	1.466.278.878,75	1.406.558.562,09
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	16.181.379	424.761.198,75	407.461.029,14
Total	162.089.149	4.254.840.161,25	4.081.544.067,69

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a ser alienada pelos Acionistas Vendedores, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

Ofertantes	Quantidade	Montante⁽¹⁾	Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia	90.049.527	2.363.800.083,75	2.263.338.580,19
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	71.568.373	1.878.669.791,25	1.798.826.325,12
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.....	20.732.392	544.225.290,00	521.095.715,18
Total.....	182.350.292	4.786.695.165,00	4.583.260.620,49

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Descrição da Oferta

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, com o Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis, e será coordenada pelos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act*, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, em conformidade com o *Securities Act* e com os regulamentos expedidos ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários, e (ii) investidores nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis dos Estados Unidos (*non U.S. persons*), em conformidade com os procedimentos previstos no Regulamento S, editado pela SEC no âmbito do *Securities Act*, e cujos investimentos respeitem a legislação aplicável nos seus respectivos países de domicílio. Em ambos os casos, apenas serão considerados investidores estrangeiros, os investidores que invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373 e da Resolução CVM 13, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país que não o Brasil, inclusive perante a SEC.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares (conforme abaixo definido), poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 27.014.858 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”).

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Adicionais, poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 20.261.143 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações e em conformidade com os normativos aplicáveis, em especial a Instrução CVM 400 (“Opção de Ações Suplementares”). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 dias, contados do primeiro dia útil da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações, seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto da Garantia Firme de Liquidação (conforme definido abaixo) por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e observadas as disposições deste Prospecto Preliminar, de “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, § 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta.

O Itaú BBA não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 95 e 103 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado e cuja eficácia é condicionada à disponibilização do Anúncio de Início, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26 de maio de 2021, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP e foi publicada no DOESP e no jornal “Diário Comercial”, em 17 de junho de 2021.

A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal “Diário Comercial” e no DOESP na data de disponibilização do Anúncio de Início, bem como registrada na JUCESP oportunamente.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina, a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

Foi realizada Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, 24 de maio de 2021, aprovando a sua participação na Oferta, bem como seus termos e condições. A fixação do Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II, a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da Oferta, para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores de Varejo.

Procedimento da Oferta

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a assinatura e cumprimento das condições dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo.

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares que não serão objeto de garantia firme de liquidação) e, observado que a garantia firme de liquidação será prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, na proporção e até os respectivos limites individuais nele previstos, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) uma Oferta de Varejo; e (ii) uma Oferta Institucional, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a expressa anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados abaixo, a partir da disponibilização do Anúncio de Início.

Não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição ou aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, por parte dos Investidores de Varejo e dos Investidores Institucionais, até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados serão integralmente devolvidos, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos sobre movimentação financeira eventualmente aplicáveis, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das”, na página 75 deste Prospecto Preliminar.

O público alvo da Oferta consiste em (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, e que realizarem Pedido de Reserva (conforme definido no item 4.1 abaixo) durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo), conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 (“Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo”) e o valor máximo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 (“Investidores de Varejo” e “Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo”, respectivamente), sendo que cada Investidor de Varejo deverá realizar seu Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada; e (ii) demais investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores de Varejo, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas ou globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento (“Investidores Institucionais Locais”), nos termos da Instrução CVM 539, assim como os Investidores Estrangeiros (sendo estes, quando referidos em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Institucionais”).

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores de Varejo, na qual terão prioridade de alocação os Investidores de Varejo que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* Oferta de Varejo (“Investidores de Varejo Lock-up”) sobre os Investidores de Varejo que não concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (“Investidores de Varejo Sem Lock-up”), na qual será assegurado o montante de, no mínimo, 10% (dez por cento)% e, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% (vinte por cento)% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares); e
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 75 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a (i) Investidores de Varejo que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico, junto a uma única Instituição Consorciada (“Pedido de Reserva”), observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, nas condições descritas abaixo, durante o período compreendido entre 26 de julho de 2021 (inclusive) e 5 de agosto de 2021 (inclusive) (“Período de Reserva”), e (ii) Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, e que realizarem Pedido de Reserva durante o período compreendido entre 26 de julho de 2021 (inclusive) e 27 de julho de 2021 (inclusive), data esta que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas” e, em conjunto com o Período de Reserva, “Períodos de Reserva”), sendo que (i) as Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e (ii) Investidores de Varejo que não sejam Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando que a Companhia deve envidar melhores esforços para atingir a dispersão acionária, conforme previsto no Artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 10%, e, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para Investidores da Oferta de Varejo que realizarem Pedido de Reserva.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005 (“Deliberação CVM 476”), celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens abaixo, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo. Dessa forma, a aquisição das Ações pelos Investidores da Oferta de Varejo será formalizada por meio do Pedido de Reserva e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e contrato de compra e venda.

Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, em especial as seções de “Fatores de Risco”; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores de Varejo interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos investidores, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20, da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27, da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa (conforme definido no item 7 abaixo), sendo que o valor resultante dessa aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º, do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 01/2021/CVM/SRE (“Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa”), os Investidores de Varejo poderão desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva, sem qualquer ônus, nos termos abaixo descritos.

Na hipótese de comprovadamente haver descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer uma das Instituições Consorciadas, de qualquer das normas de conduta previstas na carta convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, à emissão de relatórios sobre a Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos Investidores de Varejo sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores de Varejo os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descumprimento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos comprovadamente relativos à sua exclusão como Instituição Consorciada, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento dos Pedidos de Reserva, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, qualquer pessoa jurídica relacionada aos Coordenadores da Oferta que seja (a) sua controladora ou controlada, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, (b) sua coligada, nos termos do artigo 243, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou que estão sob seu controle comum (“Afilizadas”) e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensa, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item (I) deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descumprimento da Instituição Consorciada.

Procedimentos da Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores de Varejo que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante preenchimento de Pedido de Reserva, em caráter irrevogável e irretratável, com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (e), (f), (h), (j) e (k) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva;
- (b) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo Lock-up, e decidirem por terem prioridade de alocação no âmbito da Oferta de Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o Lock-up da Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados um Investidor de Varejo Sem Lock-up e não participarem da Oferta de Varejo Lock-up;
- (c) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo Lock-up poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (d) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (e) os Investidores de Varejo Lock-up deverão realizar seus Pedidos de Reserva nos Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (f) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo Lock-up que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (g) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Lock-up; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Lock-up, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Lock-up que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio da Oferta de Varejo Lock-up”). Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Lock-up, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (h) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem Lock-up, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Lock-up, será realizado rateio entre os respectivos Investidores de Varejo Sem Lock-up que apresentarem Pedido de Reserva proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up”). Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (i) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo Lock-up ou Rateio da Oferta de Varejo Sem Lock-up), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (j) até as 10h00min da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (c) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (k) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (i) acima;

- (l) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a disponibilização do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (m) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante disponibilização de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos da alínea (i) acima, os valores depositados serão devolvidos 15 sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de *Lock-up* da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo Lock-up por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de restrição a eles aplicável, e tendo em vista a impossibilidade de as Ações destinadas à Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – “A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.”, deste Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido nos termos do item acima, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, de acordo com as seguintes condições:

- (a) caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, melhor atendam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;
- (b) até as 16h00 do dia útil imediatamente seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fax, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocada e o Preço por Ação;
- (c) a entrega das Ações deverá ser realizada na Data de Liquidação (conforme abaixo definido), mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocada ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. A subscrição/aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3 sendo, portanto, dispensado a apresentação de boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição das Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, previamente submetido para a análise da CVM, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e deverá conter, no mínimo, (i) as condições de subscrição e de integralização das Ações, (ii) esclarecimento que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas ou adquiridas e liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13 ou da Lei 4.131;

- (d) poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55, da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento automaticamente canceladas. A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400, não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, uma vez que o direito de subscrever/adquirir e a quantidade máxima de ações a ser subscrita/adquirida pelo formador de mercado, se houver tal limitação, estão divulgados no Prospecto Preliminar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400; são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter impacto adverso na formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das Ações da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá causar uma redução na liquidez das Ações no mercado secundário” deste Prospecto Preliminar;**
- (e) Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor Institucional poderá desistir de suas intenções de investimento até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que foi comunicada, por escrito, a divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores da Oferta por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço dos Coordenadores da Oferta, conforme dados abaixo. Caso o Investidor Institucional não informe por escrito os Coordenadores da Oferta de sua desistência será presumido que tal Investidor Institucional manteve suas respectivas intenções de investimento e, portanto, deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos;
- (f) Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de cancelamento das intenções de investimento em função de expressa disposição legal, todas as intenções de investimento serão automaticamente canceladas e os Coordenadores da Oferta comunicarão o fato, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado, aos Investidores Institucionais de quem tenham recebido intenções de investimento; e

- (g) Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a aquisição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda e/ou de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a aquisição de Ações deverá ser formalizada mediante o preenchimento e entrega do termo de aceitação da Oferta por tal Investidor Institucional, o qual foi previamente submetido para a análise da CVM e deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, contendo, no mínimo, (i) as condições de aquisição e liquidação das Ações, (ii) esclarecimento que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Prazos da Oferta

A data de início da Oferta será divulgada mediante disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 9 de agosto de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Distribuição”).

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira das Ações deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”), exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares (“Data de Liquidação das Ações Suplementares”). As Ações serão entregues aos respectivos investidores até às 16h00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima estimada para 9 de fevereiro de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei 4.131.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por ação ordinária de emissão da Companhia estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29 (“Faixa Indicativa”), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa (“Preço por Ação”). **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor de Varejo poderá desistir do seu Pedido de Reserva.**

O Preço por Ação será fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de *Bookbuilding*”).

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Estabilização de Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Corretora”), poderá, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005 (“Deliberação CVM 476”), antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados abaixo.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, reduzido ou acrescido nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do disposto no estatuto social da Companhia;

- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (h) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início na proporção de sua participação no capital social da Companhia; e
- (i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores, os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta que seja (a) sua controladora ou controlada, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, (b) sua coligada, nos termos do artigo 243, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, ou que estão sob seu controle comum (“Afilizadas”) e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspensão, por um período de 6 meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar, imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva.

Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 95 e 103 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “ONCO3”.

A Companhia e a B3 celebraram, em 2 de julho de 2021, o Contrato de Participação no Novo Mercado, o qual entra em vigor na mesma data em que tiver início a negociação com as ações de emissão da Companhia.

Quando o Contrato de Participação no Novo Mercado entrar em vigor, a Companhia aderirá ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas do que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários, e que deverão ser observadas pela Companhia.

A adesão da Companhia ao Novo Mercado está sujeita à conclusão da Oferta, sendo que, no caso de suspensão ou cancelamento da Oferta, as ações ordinárias da Companhia não serão negociadas em bolsa de valores.

Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta.

Recomenda-se a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas na seção “12.12 – outras informações relevantes” do Formulário de Referência da Companhia, anexo ao Prospecto Preliminar e no Regulamento do Novo Mercado.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os Acionistas Vendedores, e os membros da administração da Companhia obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Instrumento de Lock-Up*”), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up*”), exceto mediante prévio consentimento por escrito do Itaú BBA e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de Lock-up: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) transferências em conexão com a venda de valores mobiliários recebidos exclusivamente em decorrência do exercício de opções nos termos de qualquer plano de opções de compra de ações da Companhia. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, do Prospecto Preliminar.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	07 de junho de 2021
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19 de julho de 2021
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	26 de julho de 2021
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	27 de julho de 2021
5.	Encerramento do Período de Reserva	5 de agosto de 2021
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta	6 de agosto de 2021
7.	Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início	9 de agosto de 2021
8.	Início da negociação das Ações na B3 Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	10 de agosto de 2021
9.	Data de Liquidação	11 de agosto de 2021
10.	Encerramento do prazo de exercício da opção de Ações Suplementares	10 de setembro de 2021
11.	Data máxima de liquidação das Ações Suplementares	14 de setembro de 2021
12.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	24 de setembro de 2021
13.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	9 de fevereiro de 2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da data da nova disponibilização do Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes do item abaixo, mesmos meios utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o Prospecto Preliminar. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores, por si ou por suas afiliadas, durante o Prazo de Distribuição, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, veja a seção “Informações sobre a Oferta - Regime de Distribuição das Ações” do Prospecto Preliminar.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações virtuais aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. A Companhia contratou cada um dos Coordenadores da Oferta, sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizar a Oferta das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão garantia firme de liquidação, conforme disposto no item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 60 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecerão que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações estará sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, e pelos Administradores da Companhia, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumirão a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obrigará a Companhia, bem como os Acionistas Vendedores a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possuirá declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 75 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados no item “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” que se encontra na página 71 deste Prospecto.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação de subscrição/aquisição e integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, e sem considerar as Ações Suplementares), que uma vez subscritas/adquiridas por investidores no mercado, não forem integralizadas/liquidadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Colocação. Caso as Ações efetivamente adquiridas (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta subscreverá/adquirirá e integralizará/liquidará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais, se houver, mas sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e Ações Suplementares) por parte dos Investidores de Varejo e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores de Varejo deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 75 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na página 71 deste Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas abaixo.

Segue abaixo relação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que, caso alocadas à Oferta, serão objeto de garantia firme prestada por cada Coordenador da Oferta:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	45.384.962	28,00%
Itaú BBA	45.384.961	28,00%
Citi	16.208.914	10,00%
UBS BB	16.208.914	10,00%
J.P. Morgan	16.208.914	10,00%
Santander	12.967.131	8,00%
XP	9.725.348	6,00%
Total	162.089.149	100,00%

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Custos de Distribuição

As despesas com auditores, advogados, traduções, taxas de registro e outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta serão suportadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará, juntamente com os Acionistas Vendedores, com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da Oferta”, na página 75 deste Prospecto.**

Segue, abaixo, detalhamento dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta assumidos pela Companhia, que serão arcados proporcionalmente pela Companhia e os Acionistas Vendedores em relação ao montante total da Oferta.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	19.501.350,76	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	19.501.350,76	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	58.504.052,29	1,65%	0,43	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	53.185.502,08	1,50%	0,39	1,50%
Total de Comissões⁽⁶⁾	150.692.255,90	4,25%	1,12	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	16.094.967,01	0,45%	0,12	0,45%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,02%	0,00	0,02%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	1.306.259,18	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁹⁾	2.436.400,00	0,07%	0,02	0,07%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,32%	0,09	0,32%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,21%	0,06	0,21%
Total de Despesas	39.538.416,57	1,12%	0,29	1,12%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	190.230.672,47	5,37%	1,41	5,37%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Corresponde a 0,55% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 0,55% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 1,65% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	23.401.620,89	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	23.401.620,89	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	70.204.862,66	1,65%	0,43	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	63.822.602,42	1,50%	0,39	1,50%
Total de Comissões⁽⁶⁾	180.830.706,85	4,25%	1,12	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	19.313.960,39	0,45%	0,12	0,45%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	1.554.458,19	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.436.400,00	0,06%	0,02	0,06%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,27%	0,07	0,27%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,18%	0,05	0,18%
Total de Despesas	43.005.608,96	1,01%	0,27	1,01%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	223.836.315,81	5,26%	1,38	5,26%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Corresponde a 0.55% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas sem considerar a colocação das Ações Adicionais; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 0.55% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 1.65% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais mas considerando as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	22.426.553,28	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	22.426.553,28	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	67.279.659,85	1,65%	0,43	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	61.163.327,14	1,50%	0,39	1,50%
Total de Comissões⁽⁶⁾	173.296.093,56	4,25%	1,12	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	18.509.211,98	0,45%	0,12	0,45%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,02%	0,00	0,02%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	1.492.408,43	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.436.400,00	0,06%	0,02	0,06%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,28%	0,07	0,28%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,18%	0,05	0,18%
Total de Despesas	42.138.810,79	1,03%	0,27	1,03%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	215.434.904,35	5,28%	1,39	5,28%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Corresponde a 0.55% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas sem considerar a colocação das Ações Adicionais; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 0.55% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 1.65% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de *roadshow*, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁷⁾	Valor por Ação	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
	(R\$)		(R\$)	
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	26.326.823,41	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽³⁾	26.326.823,41	0,55%	0,14	0,55%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	78.980.470,22	1,65%	0,43	1,65%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	71.800.427,48	1,50%	0,39	1,50%
Total de Comissões⁽⁶⁾	203.434.544,51	4,25%	1,12	4,25%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁶⁾	21.728.205,36	0,45%	0,12	0,45%
Taxas de Registro na CVM ⁽⁷⁾	634.628,72	0,01%	0,00	0,01%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁷⁾	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Taxas da B3 ⁽⁸⁾	1.740.607,44	0,04%	0,01	0,04%
Despesas com Auditores ⁽⁷⁾	2.436.400,00	0,05%	0,01	0,05%
Despesas com Advogados ⁽⁹⁾	11.490.000,00	0,24%	0,06	0,24%
Outras Despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽¹⁰⁾	7.466.251,66	0,16%	0,04	0,16%
Total de Despesas	45.606.003,18	0,95%	0,25	0,95%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	249.040.547,69	5,20%	1,37	5,20%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$22,21 e R\$30,29 podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Corresponde a 0,55% da remuneração base, a ser calculada sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações colocadas; e (ii) o Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Corresponde a 0,55% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(4) Corresponde a 1,65% da Remuneração Base, correspondente ao total de comissões com exceção da Comissão de Incentivo.

(5) A Remuneração de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Inclui os impostos, taxas e outras retenções (relativos à Comissão de Coordenação, Comissão de Garantia Firme de Liquidação, Comissão de Colocação e Remuneração de Incentivo), os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(7) As taxas de registro da CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(8) Salvo pela taxa de distribuição da B3 a ser paga pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles, as demais taxas da B3 serão arcadas integralmente pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais locais e externos da Companhia, dos consultores externos dos Acionistas Vendedores, bem como dos consultores legais locais e externos dos Coordenadores da Oferta, as quais serão arcadas pela Companhia. As despesas com os consultores legais locais dos Acionistas Vendedores serão pagas pelos Acionistas Vendedores.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow) e printer.

(11) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(12) Inclui despesas decorrentes do Contrato de Colocação Internacional, como por exemplo, despesas relativas a printer a apresentação de roadshow, observado que não são devidas comissões no âmbito do Contrato de Colocação Internacional.

Não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Adicional (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a eventuais ganhos decorrentes da Atividade de Estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Quantidade, Montante e Recursos Líquidos da Oferta

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões e despesas pagas pela Companhia aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta recebidos pela Companhia.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	26,25	139.564.500,40	2.224.235.583,35
Oferta Secundária	45.024.764	26,25	50.666.172,07	1.131.233.882,93
Total	135.074.291	26,25	190.230.672,47	3.355.469.466,28

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, sem considerar as Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	26,25	142.776.242,21	2.221.023.841,54
Oferta Secundária	72.039.622	26,25	81.060.073,60	1.809.980.003,90
Total	162.089.149	26,25	223.836.315,81	4.031.003.845,44

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	26,25	141.973.070,23	2.221.827.013,52
Oferta Secundária	65.285.907	26,25	73.461.834,12	1.640.293.224,63
Total	155.335.434	26,25	215.434.904,35	3.862.120.238,15

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertada, considerando as Ações Suplementares e as Ações Adicionais:

	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos líquidos⁽²⁾
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Oferta Primária	90.049.527	26,25	145.186.458,53	2.218.613.625,22
Oferta Secundária	92.300.765	26,25	103.854.089,16	2.319.040.992,09
Total	182.350.292	26,25	249.040.547,69	4.537.654.617,31

(1) Com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. O Preço por Ação utilizado neste Prospecto Preliminar serve apenas como um valor indicativo, podendo ser alterado para mais ou para menos após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Recursos líquidos de comissão e despesas da Oferta.

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta podem requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e os Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização deste Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira e o IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada), conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Ademais, caso ocorra Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, poderão os Investidores de Varejo desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) até as 16h00 do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores de Varejo, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia” deste Prospecto Preliminar.

Suspensão e Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento dos registros da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira e o IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada).

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor de Varejo ou de Investidor Institucional. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicadas abaixo:

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar os anúncios e avisos relacionados à Oferta, bem como o Prospecto Preliminar, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Informações sobre a Companhia

Segundo o estatuto social da Companhia, seu objeto social compreende: (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de *softwares* customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

Para mais informações sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e sua situação econômico-financeira, leia o Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 468, bem como este Prospecto Preliminar que está disponível nos locais indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” abaixo.

Informações Adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” nas páginas 75 e 8 deste Prospecto Preliminar, bem como a seção 4 do Formulário de Referência da Companhia.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de disponibilizar este Prospecto, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relacionado à Oferta, uma vez que são pessoas físicas e não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços eletrônicos da Companhia e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM:

Companhia e Acionistas Vendedores

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-906, São Paulo, SP.
At.: Sr. Eric Alexandre Alencar
Telefone: +55 (11) 2678 7474
ri.grupooncoclinicas.com

Coordenadores da Oferta

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar (parte), Itaim Bibi
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At: Sr. Fábio Federici
Telefone: +55 11 3371-0700
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste website, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida, clicar em "De Acordo" e, em seguida, em "Prospecto Preliminar").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Telefone: +55 (11) 3708-8876
<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Oncoclínicas" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Preliminar")

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." e, a seguir, clicar em "2021", na sequência, clicar em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)" e, por fim, clicar em "Prospecto Preliminar").

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar (parte)
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. João Carlos Telles
Telefone: + 55 (11) 2767-6500
<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." e, posteriormente, acessar o link "Prospecto Preliminar").

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Tel.: +55 (11) 4950-3700
<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2.041 e 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Telefone: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP.

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<https://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (<https://www.gov.br/cvm/pt-br> – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ - neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 indicados a seguir:

Companhia**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**

ri.grupooncoclinicas.com (neste *website*, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta**Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.**

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste *website*, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida clicar em "De Acordo" e em seguida no link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Oncoclínicas” e, posteriormente, clicar em “2021” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”)

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” e, por fim, clicar em no título do documento correspondente).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Preliminar”).

Banco J.P. Morgan S.A.

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<http://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Comissão de Valores Mobiliários

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”, no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

(http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ - neste website acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br). O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 23 de julho de 2021, dia de início do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e websites: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br - neste *website* acessar, em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, buscar por “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, e em seguida selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta”); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/– neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos na SEC ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não realizaram e nem realizarão registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 8 E 75, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NA PÁGINA 487 DESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 7 de junho de 2021.

“O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor de Varejo ou de Investidor Institucional. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 8 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 487 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 487 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. A este respeito, vide risco “O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia” na página 76 deste Prospecto.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A este respeito, vide risco “O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia” na página 76 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do acionista controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de Bookbuilding, do processo de elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta e do processo de diligência da Oferta podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação e potencial conflito de interesse na condução da Oferta.

O acionista controlador da Companhia faz parte do grupo econômico do Coordenador Líder, que participa do processo de elaboração dos Documentos da Oferta e do processo de diligência da Oferta e irá participar da determinação do Preço por Ação, em conjunto com os outros Coordenadores. Ainda, os potenciais investidores das Ações também devem levar em consideração que os Acionistas Vendedores também são parte do mesmo grupo econômico do Coordenador Líder, o que, em ambos os casos, que resulta em um potencial conflito de interesses. Não se pode garantir que o Coordenador Líder esteja conduzindo a Oferta de forma absolutamente imparcial, em função dos relacionamentos societários existentes entre ele, a Companhia e os Acionistas Vendedores. Estas participações no processo de elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta, no processo de diligência da Oferta e no Procedimento de *Bookbuilding* podem promover distorções na precificação das Ações no âmbito da Oferta, reduzir sua liquidez no mercado secundário e/ou resultar em potencial conflito de interesse na condução da Oferta, o que pode causar um impacto adverso aos investidores. Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta” nas páginas 95 e 103 deste Prospecto.

A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, inclusive pelos seus acionistas controladores, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores celebrarão acordos de restrição à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação das Ações (“Lock-Up”) na página 56 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou permutáveis por elas, pode resultar em alteração no preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), será vedada a colocação das Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores de Varejo, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o que possibilitará a desistência dos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores de Varejo decida por desistir da Oferta.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 111 deste Prospecto e assim afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento” na página 68 deste Prospecto.

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 114 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de Ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também fazem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a Oferta, a Companhia será controlada exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares), os Acionistas Vendedores da Companhia serão titulares de 56,62% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os Acionistas Vendedores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuará sendo capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia. Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 55 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

A Companhia arcará com as despesas relacionadas à Oferta, bem como arcará, juntamente com os Acionistas Vendedores, com as comissões da Oferta, o que impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e poderá afetar adversamente os resultados da Companhia no período subsequente à realização da Oferta.

Nos termos do Contrato de Colocação, a Companhia arcará juntamente com os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, de acordo com suas respectivas participações na Oferta, além de assumir a obrigação de pagamento das despesas relacionadas à Oferta, incluindo da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos no âmbito da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao seu patrimônio líquido e poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos pela Companhia com a Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional contêm condições suspensivas em relação à colocação das Ações. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação, conforme aplicável, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional poderão ser rescindidos e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional condicionam a colocação das Ações, à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional poderão ser rescindidos. Nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional”, na página 59 deste Prospecto. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 69 deste Prospecto.

O cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, por meio de anúncio a ser divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 69 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 68 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

O Goldman Sachs é uma instituição financeira global com atuação em fusões e aquisições, coordenação de oferta de ações, serviços de investimento, investimentos de carteira própria e análise de empresas, prestando em todo o mundo uma ampla gama de serviços a empresas, instituições financeiras, governos e indivíduos de patrimônio pessoal elevado. Fundado em 1869, o Goldman Sachs tem sua sede global em Nova York, com escritórios também em Londres, Frankfurt, Tóquio, Hong Kong e outros importantes centros financeiros. O Goldman Sachs tem três atividades principais:

- Banco de investimentos: ampla gama de serviços de assessoria financeira e participação em ofertas de valores mobiliários, atendendo grupo de clientes que inclui empresas, instituições financeiras, fundos de investimento, governos e indivíduos;
- Trading e investimentos com recursos próprios: intermediação de operações financeiras tendo como contraparte empresas, instituições financeiras, fundos de investimentos, governos e indivíduos. Além disso, o Goldman Sachs investe seus recursos, diretamente, em renda fixa e produtos de renda variável, câmbio, commodities e derivativos de tais produtos, bem como realiza investimentos diretamente em empresas e por meio de fundos que são captados e geridos pelo banco; e
- Investment Management: assessoria e serviços de planejamento financeiro, bem como produtos de investimentos (por meio de contas e produtos geridos separadamente, tais como fundos de investimentos) em todas as classes de ativos para investidores institucionais e indivíduos no mundo inteiro, provendo também serviços de prime brokerage, financiamento e empréstimo de ativos para clientes institucionais, incluindo hedge funds, fundos de investimento abertos, fundos de pensão e fundações, e para indivíduos de patrimônio pessoal elevado.

O Goldman Sachs tem representação em São Paulo desde meados da década de 90 e, recentemente, ampliou suas operações locais por meio da estruturação de um banco múltiplo e uma corretora de títulos e valores mobiliários. Atualmente, a plataforma brasileira inclui atividades de carteira de banco de investimento, operações com recursos próprios, nas áreas de renda variável, renda fixa, câmbio e commodities, dentre outros. Atualmente, aproximadamente 250 pessoas trabalham no escritório de São Paulo.

Em particular, na área de banco de investimentos, o Goldman Sachs acredita que tem vasto conhecimento local e experiência comprovada em fusões e aquisições, emissão de ações e instrumentos de dívida. Goldman Sachs tem desempenhado importante papel em ofertas realizadas no mercado brasileiro, tais como a coordenação da oferta pública inicial de ações da BM&FBOVESPA em 2007 (R\$6,7 bilhões), da Visanet em 2009 (R\$8,4 bilhões), da Qualicorp S.A. em 2011 (R\$1,1 bilhão), do BTG Pactual em 2012 (R\$3,2 bilhões), do follow-on da TAESA (R\$1,8 bilhão) e do follow-on da Equatorial (R\$1,4 bilhão) também em 2012, do follow-on da BHG (R\$329 milhões), do IPO da Alupar (R\$851 milhões), do IPO da Ser Educacional (R\$619 milhões), do re-IPO da Via Varejo (R\$2,8 bilhões) no ano de 2013, do follow-on da Oi (R\$13,2 bilhões) no ano de 2014, do follow-on da Telefônica Brasil (R\$16,1 bilhões) no ano de 2015, do IPO do Atacadão S.A. (R\$5,1 bilhões) no ano de 2017, do follow-on de Rumo (R\$2,6 bilhões) e do re-IPO de ENEVA (R\$834 milhões na oferta base) também no ano de 2017, do IPO de Hapvida (R\$3 bilhões na oferta base) no ano de 2018, bem como do IPO de Centauro (R\$671 milhões), do follow-on de Linx (R\$1,1 bilhão), do follow-on de Hapvida (R\$2,3 bilhões), do follow-on de Banco Inter (R\$1,2 bilhão) e do follow-on de Log-In (R\$634 milhões) no ano de 2019, valores constantes dos prospectos ou memorandos da oferta.

Em 2019, como reconhecimento à expansão e excelência de sua atuação no mercado de capitais e assessoria financeira na América Latina, o Goldman Sachs foi eleito “Latin America’s best bank for advisory” pela Euromoney pelo segundo ano consecutivo, além do reconhecimento em 2018 como “Latin America Equity House of the Year” pela International Financing Review (IFR) e “Equity House of the Year” pela LatinFinance.

Banco Itaú BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institucional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o *ranking* da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, entre 2009 e 2012, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da (i) Redecard S.A., no montante de R\$2,2 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); (ii) EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); (iii) Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); (iv) Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); (v) HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); (vi) BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); (vii) Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); e (viii) SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (abril de 2017); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017); (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017); e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5,1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,0 bilhões (dezembro de 2018); e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3,0 bilhões (abril de 2019); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1,1 bilhões (abril de 2019); (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2019); (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3,7 bilhões (junho de 2019); (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2,5 bilhões (julho de 2019); (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7,4 bilhões (julho de 2019); (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9,6 bilhões (julho de 2019); (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2,7 bilhões (outubro de 2019); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (outubro de 2019); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9,3 bilhões (dezembro de 2019); (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2019); e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1,8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22,0 bilhões (fevereiro de 2020); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4,4 bilhões (julho de 2020); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8,2 bilhões (agosto de 2020); (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6,4 bilhões (agosto de 2020); (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3,4 bilhões (setembro de 2020); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (setembro de 2020); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5,6 bilhões (outubro de 2020); (viii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (novembro de 2020); (ix) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3,8 bilhões (dezembro de 2020); (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Rede D'Or Sao Luiz S.A., no montante de R\$11,4 bilhões (dezembro de 2020); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Neogrid Software S.A., no montante de R\$486 milhões (dezembro de 2020).

Em 2021, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Light S.A., no montante de R\$2,7 bilhões (janeiro de 2021); (ii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Petro Rio S.A., no montante de R\$2,0 bilhões (janeiro de 2021); (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Intelbras S.A., no montante de R\$1,3 bilhão (fevereiro de 2021); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Jalles Machado S.A., no montante de R\$691 milhões (fevereiro de 2021); (v) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Focus Energia Holding Participações S.A., no montante de R\$773 milhões (fevereiro de 2021); (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Westwing Comércio Varejista S.A., no montante de R\$1,0 bilhão (fevereiro de 2021); (vii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da CSN Mineração S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (fevereiro de 2021); (viii) coordenador na oferta de debêntures participativas da Vale S.A. detidas pelo BNDES, no montante de R\$11,6 bilhões (fevereiro de 2021); (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Blau Farmaceutica S.A., no montante de R\$1,1 bilhão (abril de 2021); (x) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Hapvida Assistência Médica Ltda., no montante de R\$2,7 bilhões (abril de 2021); e (xi) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da GPS – Predial Sistemas de Segurança Ltda., no montante de R\$2,2 bilhões (abril de 2021).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos cliente o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$ 25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.]

Banco J.P. Morgan S.A.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US\$2,7 trilhões, em 31 de dezembro de 2019, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan Chase & Co. atua com empresas e investidores institucionais, além de hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na internet.

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60 atuando em diversas áreas. A área de Investment Banking oferece assessoria em operações de fusões e aquisições, reestruturações societárias e financeiras, emissões de títulos de dívida e emissões de ações, no mercado local e internacional, entre outros; a área de Local Markets, Sales & Trading oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais e de Private Banking; a Corretora oferece serviços de intermediação em contratos futuros, opções, ações e empréstimo de valores mobiliários para clientes institucionais e de Private Banking; a área de Equities oferece produtos de equities em geral, tais como operações de derivativos; a área de Treasury Services oferece serviços de conta corrente, pagamento e recebimento, e investimentos em renda fixa; a área de Trade and Loan Products oferece produtos de trade, garantias bancárias e financiamentos; a área de Direct Custody and Clearing oferece serviços de custódia a investidores não residentes; e as áreas de Asset Management e Wealth Management oferecem serviços de gestão de recursos, sendo que esta última também concede crédito e assessora os clientes pessoas físicas de alta renda em seus investimentos.

Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e ações, segundo dados da Dealogic e Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan Chase & Co. é o líder mundial no histórico acumulado desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. está refletida nas premiações obtidas no mercado de ações, as quais totalizam um recorde de dezoito prêmios da revista IFR desde 2007.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan Chase & Co. foi escolhido pela publicação Latin Finance como o “Best Equity House in Latin America”. Em 2008, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu também o prêmio “Best M&A House in Latin America” e, em 2009, o prêmio “Best Investment Bank in Latin America”, ambos concedidos pela Latin Finance. Em 2011, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Best Investment Bank in Latin America”, concedido pela Latin Finance, e “Best M&A House in Mexico”, “Best M&A House in Chile”, “Best Debt House in Brazil” e “Best Investment Bank in Chile”, concedidos pela Euromoney. Em 2012, o J.P. Morgan Chase & Co. foi premiado como “Best Investment Bank in Latin America”, assim como “Best M&A House”, ambos pela Latin Finance. Em 2015, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Equity House in Latin America” pela Euromoney e “Best Investment Bank in Latin America” pela Latin Finance. Em 2016, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu o prêmio de “Best Investment Bank in Latin America” e, em 2017, “Bond House of Year in Latin America” pela Latin Finance. A equipe de Equity Sales da América Latina do J.P. Morgan foi eleita pelo Institutional Investor número 1 em quatro dos últimos cinco anos, em 2015, 2016, 2018 e 2019.

Essas premiações refletem a posição de liderança do J.P. Morgan Chase & Co. na América Latina, bem como sua presença nas mais relevantes transações de oferta de ações, como as ofertas de Marfrig, Unidas, Intermédica, XP Inc., Aliansce Sonae, Magazine Luiza, Banco do Brasil, Vivara, Banco Inter, Movida, Petrobras Distribuidora, IFS, Cencosud Shoppings, Neoenergia, Intermédica, Totvs, Stone, MercadoLibre, Localiza, Unidas, Intermédica, Stone, Falabella, Mall Plaza, Intermédica, Globant, Central Puerto, PagSeguro (“Latin America Equity Issue” em 2018, segundo a IFR), Burger King Brasil, Nexa Resoucers, Camil, Magazine Luiza, Supervielle, Atacadão (“IPO of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), IRB-Brasil Resseguros, Biotoscana, Instituto Hermes Pardini, Azul, CCR, Lojas Americanas, Alupar, BR Malls, Jose Cuervo, Lenova (“Follow-on of the Year” em 2017, segundo a Latin Finance), Nemark, GICSA, Par Corretora, Telefônica Brasil, Via Varejo, Grupo Lala, BB Seguridade, Enersis, Banorte, Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury, Arcos Dorados, Petrobras, Grupo Sura, America Movil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2019, US\$2,849 bilhões em ações em 4.496 transações, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

No âmbito global, a equipe de equity research do J.P. Morgan Chase & Co. conquistou o prêmio “#1 Equity Research Team in Latin America” em 2009, 2010, 2011, 2014, 2015 e 2017 concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan Chase & Co. recebeu os prêmios “Bank of the Year” (2008, 2017 e 2018), “Equity House of the Year” (2008, 2009 e 2016), “Americas Equity House of the Year” (2016), “Bond House of the Year” (2008, 2019), “Derivatives House of the Year” (2008), “Loan House of the Year” (2012 e 2017), “Securitization House of the Year” (2008 e 2010), “Leveraged Loan House of the Year” (2008), “Leveraged Finance House of the Year” (2008), “High-Yield Bond House of the Year” (2012), “Financial Bond House of the Year” (2009), “Latin America Bond House of the Year” (2009) – concedidos pela International Financing Review – bem como o prêmio “Best Investment Bank” da revista Global Finance nos anos de 2010, 2013, 2015, 2018 e 2019. Esta última publicação também nomeou o J.P. Morgan Chase & Co. como “Best Equity Bank” em 2018 e 2019.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R\$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cogna Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreos S.A., da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, da Jalles Machado S.A. e da Focus Energia Holding Participações S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A., da Petro Rio S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A. e da Lojas Renner S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., da Eletromidia S.A. e da CSN Mineração S.A. e na oferta de *follow-on* da Diagnósticos da América S.A.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.777.000 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$660 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance* e *Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no Ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$ 1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,3 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2,0 bilhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5,8 bilhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1,6 bilhão; IPO do Banco BMG no valor de R\$1,3 bilhão; *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9,2 bilhões; e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1,8 bilhão.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1,1 bilhão; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1,0 bilhão; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6,9 bilhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4,0 bilhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões; IPO da Alphaville no valor de R\$306 milhões; e IPO da Rede D'Or São Luiz no valor de R\$10,1 bilhões.

E em 2021, a XP atuou no *follow-on* da Locaweb no valor de R\$2,4 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$1,7 bilhão; IPO da Mosaico no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Jalles Machado no valor de R\$651,5 milhões; IPO da Bemobi no valor de R\$1,1 bilhão; IPO da Westwing no valor de R\$1,0 bilhão; IPO da Orizon no valor de R\$486,9 milhões; IPO da CSN Mineração no valor de R\$4,6 bilhões; *follow-on* da 3R Petroleum no valor de R\$822,8 milhões; IPO da Allied no valor de R\$197,4 milhões; IPO da Blau no valor de R\$1,3 bilhão; IPO da Boa Safra no valor de R\$460,0 milhões; IPO da G2D no valor de R\$ 281,1 milhões; IPO da BR Partners no valor de R\$400,4 milhões; e *follow-on* da Petrobras Distribuidora no valor de R\$11,4 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia, conforme descrito nos itens “15.1/2 – Posição acionária” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Os seguintes integrantes da administração do Coordenador Líder e/ou de determinadas afiliadas do Coordenador Líder foram eleitos para atuação na qualidade de membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, Managing Director no Goldman Sachs e pertence ao Conselho de Administração da Companhia desde 19 de maio de 2015 e tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021; (ii) Sr. David Castelblanco, Managing Director e Head da divisão de Merchant Banking do Goldman Sachs e pertence ao Conselho de Administração da Companhia, desempenhando o papel de Vice-Presidente desde 19 de maio de 2015 e tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021; e (iii) Sr. João Carlos Figueiredo Padin, Vice-Presidente no Goldman Sachs, é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 21 de março de 2018, tendo sido reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de maio de 2021, conforme descrito nos itens 12.5/6 do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou quaisquer sociedades de seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações preferenciais ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações preferenciais) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return swap). O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações de emissão da Companhia”, na página 80 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Em relação ao disposto no artigo 3º, I, do Anexo II do Código ANBIMA, nos últimos 360 dias, o Coordenador Líder realizou determinadas operações de compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia de forma direta ou indireta via fundo de investimento, sendo que não houve, em decorrência de tais operações, alteração na participação acionária final do Coordenador Líder da Companhia em relação à participação detida anteriormente a tais operações.

A Companhia declara que a participação do Coordenador Líder na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do acionista controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de *Bookbuilding*, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação", constante da página 77 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, conforme abaixo:

- Uma cédula de crédito bancário no volume total R\$200 milhões emitida pela Companhia em 25 de novembro de 2020 com vencimento em 25 de julho de 2025 e taxa de CDI + 3,50%. A operação conta com garantia de aval das entidades Oncoclinica - Centro de Tratamento Oncológico S.A. (CNPJ: 72.101.124/0001-74), Centro de Quimioterapia Oncoclinicas S.A. (CNPJ: 95.179.461/0004-22) e Centro Paulista de Oncologia S.A. (CNPJ: 52.164.662/0001-09).

Nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido de registro desta Oferta, o Itaú BBA e/ou as sociedades de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia e/ou suas controladas poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou suas controladas.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta Global decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico detém ou podem vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, podem deter títulos e valores mobiliários de emissão, e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia, adquiridos em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta Global. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta Global – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” na página 80 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta Global, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta Global – Custos de Distribuição”, na 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta Global, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Para fins do artigo 5º, inciso II, do Anexo II do Código ANBIMA, o Itaú BBA, além de Coordenador da Oferta, figura como coordenador adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que (i) uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., em conjunto com determinadas afiliadas, é o acionista controlador indireto da Companhia; e (ii) os Acionistas Vendedores são controlados indiretamente por uma afiliada do Coordenador Líder, o The Goldman Sachs Group, Inc., e poderão ter para si destinado montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta.

O Itaú BBA, na qualidade de Coordenador Adicional, declara, nos termos do artigo 5º, parágrafo 7º, do Anexo II do Código ANBIMA, que: (i) participará do Procedimento de Bookbuilding; (ii) participará da elaboração deste Prospecto, do Formulário de Referência e dos demais documentos da Oferta; e (iii) praticou os padrões usuais de due diligence com relação à colocação das Ações.

O Itaú BBA não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Coordenador Adicional”, na página 42 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

O Citi e/ou empresas do grupo Citi possuem relacionamento comercial, mantendo conta corrente aberta para algumas das subsidiárias da Companhia. São elas: Oncoclínicas Centro de Tratamento Oncológico S.A., Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., e Centro Paulista de Oncologia S.A.

O Citi e/ou empresas do grupo Citi prestou empréstimo para a subsidiária da Companhia Centro Paulista de Oncologia S.A., nos termos da Lei nº 4.131, em 19 de março de 2021, com vencimento em 19 de setembro de 2022, para suportar a necessidade de capital de giro da tomadora, no valor total de U.S.\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares), com saldo devedor, em 26 de maio de 2021, de U.S.\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de dólares), e remuneração correspondente a Libor + 2,20% (com contrato de swap para CDI + 2,67% a.a.). Referida operação de empréstimo conta com a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. como devedora solidária do valor total da dívida. O valor de principal e juros dessa operação tem carência de 12 meses na amortização do principal e, após a carência, será amortizado trimestralmente.

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou empresas do grupo Citi prestou empréstimo para a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., nos termos da Lei nº 4.131, em 17 de abril de 2021, cujo vencimento ocorreu em 19 de abril de 2021, para suportar a necessidade de capital de giro da tomadora, no valor total de U.S.\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), atualmente liquidado, e remuneração correspondente a Libor + 2,49% (com contrato de swap para CDI + 3,20% a.a.). Referida operação de empréstimo contou com cessão fiduciária de Cédula de Crédito Bancário (CCB) no valor referente a 30% da dívida. O valor de principal foi totalmente liquidado na data de vencimento da operação.

Nos últimos 12 meses o Citi e respectivo conglomerado econômico não adquiriu ou vendeu valores mobiliários de emissão da Emissora, de suas subsidiárias, com indicação do objeto, preço e demais condições de cada negócio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o UBS BB e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o UBS BB e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 80 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do UBS BB e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O UBS BB e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao UBS BB cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o UBS BB poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do UBS BB como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o UBS BB e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis em ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro nele referenciado; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do J.P. Morgan no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 80 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do J.P. Morgan e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico (i) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, e (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias da Companhia e/ou sociedades do seu grupo econômico.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem o seguinte relacionamento com a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

Companhia:

- Operação de financiamento na modalidade de capital de giro, no montante de R\$175.000.000,00, contratado em 29/11/2019, com prazo de vencimento em 10/06/2022 e taxa de CDI+4,40% a.a., garantida por aval;
- Operação de fiança no montante de R\$503.810,04 contratada em 04/01/2021, com prazo de vencimento em 03/01/2022 e taxa de 3,00% a.a., não existindo garantias vinculadas;
- Prestação de serviços de pagamento à fornecedores para as empresas do grupo econômico da Companhia, contratado em 03/12/2014, com um volume médio R\$ 80.000.000,00 por mês, por prazo indeterminado, isento de pagamentos e sem nenhuma garantia vinculada; e
- Serviços de processamento de pagamentos na modalidade de cartão de crédito (adquirência), contratado em 13/10/2016, com volume mensal aproximado de R\$ 1.000.000,00. Os serviços são processados pela GetNet, sociedade integrante do conglomerado econômico do Santander. Não há taxas, prazo de vencimento ou garantias vinculadas.

Centro Paulista de Oncologia S.A.

- Operação de financiamento na modalidade 4.131, no montante de R\$130.000.000,00, contratado em 23/11/2020, com prazo de vencimento em 25/11/2024 e taxa de CDI+3,50% a.a., garantida por aval; e
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$16.542.922,41, realizadas em 23/11/2020, com vencimento em 23/11/2021 e taxa de 100% do CDI, não existindo garantias vinculadas.

Radioterapia Botafogo S.A.

- Operação de Financiamento na modalidade 4.131, no montante de R\$11.000.000,00, contratado em 01/08/2019, com prazo de vencimento em 05/08/2024 e taxa de CDI+1,85% a.a., garantida por aval; e

Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A.

- Operação de fiança no montante de R\$258.188,83 contratada em 16/07/2018, com prazo de vencimento em 20/07/2023 e taxa de 3,00% a.a., garantida por 100% fundo de Investimentos; e
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A., processando o pagamento de 1.200 colaboradores através de convênio de folha de pagamento, por prazo indeterminado, não existindo prazo de vencimento, taxas ou garantias vinculadas.

Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa / Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$6.445.494,24, realizadas em 08/10/2020, com vencimento em 08/10/2021 e taxa de 100% do CDI, não existindo garantias vinculadas.

Além do relacionamento descrito acima, a Companhia e demais sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

A Companhia e/ou e demais sociedades de seu conglomerado financeiro poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Santander e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia) de emissão da Companhia e/ou eventualmente possuem, diretamente ou por fundos de investimento administrados ou geridos por tais sociedades, valores mobiliários de emissão da, e/ou lastreados em créditos originados pela, Companhia e, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia de qualquer espécie ou classe; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 61 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com a XP e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. No âmbito da Oferta, a XP e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 80 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico a XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para atendimento ao disposto no item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta, os Acionistas Vendedores não mantêm relacionamento societário ou comercial com os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

O Coordenador Líder e os Acionistas Vendedores fazem parte do mesmo grupo econômico.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito no item “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, na página 95, os Acionistas Vendedores e/ou quaisquer sociedades de seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico. Entretanto, os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que a participação do Coordenador Líder na Oferta como Coordenador da Oferta pode ser entendida como eventual conflito de interesse. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – O Coordenador Líder faz parte do mesmo grupo econômico do controlador da Companhia e, também, do acionista controlador dos Acionistas Vendedores. Uma vez que o Coordenador Líder participa do Procedimento de *Bookbuilding*, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação”, constante da página 77 deste Prospecto.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Citi e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o J.P. Morgan e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

Ademais, nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico não realizaram negociações de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades.

Nos 12 meses antecedentes ao protocolo do pedido de registro da Oferta, o J.P. Morgan e/ou sociedades do seu grupo econômico (i) não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão ou lastreados em créditos dos Acionistas Vendedores, e (ii) não participaram de operações de financiamento ou reestruturações societárias dos Acionistas Vendedores e/ou sociedades do seu grupo econômico. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 61 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o J.P. Morgan poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o J.P. Morgan e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro possuem relacionamento comercial relevante com os Acionistas Vendedores, conforme detalhado a seguir:

Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

- Serviços de administração e custódia contatados junto à Santander Caceis DTVM, sociedade do grupo econômico do Santander, em 21/03/2018, com remuneração através da cobrança de 0,10% sobre patrimônio líquido do fundo.

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

- Serviços de administração e custódia contatados junto à Santander Caceis DTVM, sociedade do grupo econômico do Santander, em 25/03/2015, com remuneração através da cobrança de 0,10% sobre patrimônio líquido do fundo.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 61 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Santander e e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Santander poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram, além das informações prestadas acima, que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Santander como instituição intermediária na Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com a XP e/ou as sociedades do seu conglomerado financeiro.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, a XP poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam o Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços eletrônicos da Companhia e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM:

Companhia

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição

CEP 04543-906, São Paulo, SP.

At.: Sr. Eric Alexandre Alencar

Telefone: +55 (11) 2678 7474

ri.grupooncoclinicas.com

Coordenadores da Oferta

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, nº 700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar (parte), Itaim Bibi

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At: Sr. Fábio Federici

Tel.: +55 (11) 3371-0700

<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/areas-de-negocios/investment-banking.html> (neste website, acessar "Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", em seguida clicar em "De Acordo" e em seguida em "Prospecto Preliminar").

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata G. Dominguez

Telefone: +55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "Oncoclínicas" e, posteriormente, clicar em "2021" e, em seguida, em "Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)", por fim em "Prospecto Preliminar")

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste website, clicar em “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)” e, por fim, clicar no título do documento correspondente).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte)

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. João Carlos Telles

Telefone: + 55 (11) 2767-6500

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, identificar “Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Preliminar”).

Banco J.P. Morgan S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares

CEP 04538-905, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Porto

Telefone: +55 (11) 4950-3700

<https://www.jpmorgan.com.br/pt/disclosures/prospectos/oncoclinicas> (neste website clicar no título do documento correspondente)

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Telefone: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos (neste website, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Oncoclínicas” e selecionar o link específico do documento correspondente).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP.

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4871-4277

<https://www.xpi.com.br> (neste website, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antônio Prado, nº 48, Centro,

CEP 01010-901, São Paulo – SP

At.: Sra. Viviane El Banate Basso

Telefone: +55 (11) 2565-4371

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ – neste website acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”)

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Rua de Sete de Setembro, nº 111, 5º andar,

CEP 20159-900, Rio de Janeiro – RJ

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> – neste website acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente à “Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES,
CONSULTORES E AUDITORES**

Companhia e Acionistas Vendedores

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-906, São Paulo, SP.
At.: Sr. Eric Alexandre Alencar
Telefone: +55 (11) 2678 7474
ri.grupooncoclinicas.com

Coordenador Líder

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº
700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar
(parte), Itaim Bibi
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Fábio Federici
Tel.: +55 (11) 3371-0700
<http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil>

Coordenador

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º
(parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata G. Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8876
<http://www.itaub.com.br>

Coordenador

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora
de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
S.A.**
Avenida Paulista, nº 1.111, 16º andar
CEP 01311-920 São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Telefone: +55 (11) 4009-2011
[https://corporateportal.brazil.citibank.com/index.
htm](https://corporateportal.brazil.citibank.com/index.htm)

Coordenador

**UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e
Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. João Carlos Telles
Telefone: + 55 (11) 2767-6500
[https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-
bank/public-offers.html](https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html)

Coordenador

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº
2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Telefone: +55 (11) 3553-3489
<http://www.santander.com.br>

Coordenador

Banco J.P. Morgan S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º
(parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte),
14º e 15º andares
CEP 04538-905, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Porto
Telefone: +55 (11) 4950-3700
www.jpmorgan.com.br/country/br/pt/jpmorgan

Coordenador

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º
andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP.
At.: Sr. Vitor Saraiva
Telefone.: +55 (11) 4871-4277
<https://www.xpi.com.br>

Audidores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Av. Chucri Zaidan, nº1240, Chácara Santo Antônio
CEP 04709-111, São Paulo, SP
Telefone: +55 (11) 5186-1000
At.: Daniel de Carvalho Primo
www.deloitte.com

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta

Pinheiro Neto Advogados

At.: Sr. Fernando Zorzo
Rua Hungria, nº 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP.
Telefone: + 55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

Consultores Legais Locais da Companhia e Acionistas Vendedores

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

At.: Sra. Vanessa Fiusa
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP.
Telefone: + 55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta

Weil, Gotshal & Manges LLP

At.: Michael Stein
767 Fifth Avenue
New York, NY 10153.
Telefone: +1 212 310 8135
www.weil.com

Consultores Legais Externos da Companhia

Gibson, Dunn & Crutcher LLP

At.: Sr. Richard Birns
200 Park Avenue
New York, NY, 10166.
Telefone: +1 212 351 4032
<https://www.gibsondunn.com>

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto a partir da página 217.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas (e sem considerar os recursos líquidos provenientes da venda das ações suplementares e das ações adicionais), serão da ordem de R\$2.224.235.583,35, com base no ponto médio da Faixa Indicativa. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com seu plano de negócios para: (i) expansão inorgânica, por meio de (a) aquisições futuras, bem como (b) aquisições que já estão em andamento; (ii) expansão orgânica, por meio de projetos de investimento; e (iii) recursos para capital de giro.

A tabela abaixo resume os percentuais da destinação dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾ <i>(em R\$ mil)</i>
Expansão inorgânica (aquisições futuras)	35%	778.482.454,17
Expansão inorgânica (aquisições em andamento)	40%	889.694.233,34
Expansão orgânica (projetos de investimento)	15%	333.635.337,50
Capital de giro	10%	222.423.558,34
Total	100%	2.224.235.583,35

⁽¹⁾ Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares e após a dedução das comissões e despesas da oferta.

A Companhia, como parte de sua estratégia, está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Dessa forma, 35% dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Primária serão alocados para eventuais novas aquisições, negócios e oportunidades. Na data deste Prospecto, a Companhia, apesar de envolvida em diversas negociações, não havia celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição, exceto pelos mencionados no parágrafo abaixo.

Conforme mencionado acima, 40% dos recursos líquidos captados por meio da Oferta Primária serão utilizados para financiar aquisições com contratos já firmados (*signing*). Nenhuma dessas transações envolve parte relacionada à Companhia, exceto quando envolver aumento de participação em sociedades que a Companhia já possui investimento.

A Companhia pretende usar os recursos da Oferta Primária (dentre tais 40%,) para financiar as seguintes aquisições (as quais estão descritas na seção “Sumário da Companhia – Eventos recentes”, na página 16 deste Prospecto), nos seguintes valores:

Transação	Valor (em R\$)
1 Parceria com Unimed Grande Florianópolis	25.000.000
2 Grupo CAM/Clion	324.115.390
3 Aquisição Grupo CEBROM	232.486.743
4 Aquisição Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A.	290.760.471,12

Para mais detalhes sobre as aquisições aqui mencionadas, incluindo o estágio da transação, vide a seção “Sumário da Companhia – Eventos recentes”, na página 16 deste Prospecto, bem como os itens 3.3 e 10.2(ii).ii do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir das páginas 487 e 666, deste Prospecto, no que se refere às transações cujos valores devidos pela Companhia não tenham sido ainda integralmente quitados.

A Companhia pretende utilizar 15% dos recursos líquidos da Oferta Primária com seu crescimento orgânico. Nesse sentido, com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional, a Companhia investirá em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura das atuais unidades e expansão de novas clínicas em localização em que a Companhia ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

Além disso, 10% dos recursos líquidos da Oferta Primária serão destinados para reforço do capital de giro da Companhia, buscando fortalecer seu fluxo de caixa e estrutura de capital, o que não envolve a liquidação de quaisquer dívidas da Companhia.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá utilizar-se do seu caixa, se disponível, bem como efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou, ainda, efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em R\$85.577.763,17 (sem considerar a venda das ações suplementares e das ações adicionais).

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a Seção “Capitalização” na página 113 deste Prospecto Preliminar de Oferta.

A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, representada por empréstimos a pagar a partes relacionadas (circulante e não circulante) e passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido em 31 de março de 2021, indicando (i) a posição naquela data, na coluna “Efetivo”, e (ii) conforme ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$2.224.235.583,35, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução das comissões e despesas estimadas (sem considerar a venda de ações suplementares e ações adicionais), bem como para refletir os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, da Recompra de Ações e do Aumento de Capital e *Roll Up*, aprovados, respectivamente, nas assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, a Recompra de Ações e o Aumento de Capital e *Roll Up*, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações financeiras relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como com as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, anexas ao presente Prospecto.

	Em 31 de março de 2021		
	Efetivo	Ajustado Pós-Aumento de Capital e <i>Roll Up</i> ⁽¹⁾⁽²⁾	Ajustado Pós-Oferta, Recompra de Ações e eventos subsequentes ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
		<i>(em milhares de R\$)</i>	
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (circulante)	126.384	126.384	126.384
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (não circulante)	1.265.142	1.265.142	1.265.142
Arrendamento – direito de uso (circulante)	31.461	31.461	31.461
Arrendamento – direito de uso (não circulante)	194.796	194.796	194.796
Patrimônio líquido	690.607	455.568	2.679.804
Capitalização Total ⁽²⁾	2.308.390	2.073.351	4.297.587

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o Aumento de Capital e *Roll up* e os eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

⁽²⁾ Ajustado para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, após a dedução de comissões e despesas estimadas, sendo que para qualquer necessidade adicional de caixa, a Companhia utilizará recursos próprios.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma dos valores referentes a empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), arrendamento – direito de uso (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido consolidado. Ressalta-se que essa definição pode variar de acordo com a companhia.

⁽⁴⁾ Reflete também os ajustes decorrentes do Desdobramento de Ações, do Aumento de Capital e *Roll up*, da Recompra de Ações e dos eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido da Companhia e a capitalização total em R\$85,6 milhões, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 31 de março 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$690.6 milhões e o valor patrimonial por Ação de sua emissão, na mesma data, era de R\$1,70. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 31 de março de 2021.

O valor patrimonial por Ação de emissão da Companhia já em 31 de março 2021, considerando o Desdobramento de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up* aprovados nas, respectivamente, assembleias gerais de acionistas da Companhia realizadas em 26 de maio de 2021 e em 7 de julho de 2021, era de R\$1,12. Para mais informações sobre o Desdobramento de Ações, a Recompra de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up*, ver seção “Sumário da Companhia – Eventos Recentes” na página 16 deste Prospecto.

Considerando a subscrição de 90.049.527 Ações no âmbito da Oferta Primária, sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais, ao Preço por Ação, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 31 de março de 2021 seria de R\$2.679,8 milhões, representando um valor de R\$5,74 por ação de emissão da Companhia, considerando também a conclusão da Recompra de Ações. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$4,61 por ação para os acionistas existentes, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de R\$20,51 para os novos investidores, adquirentes de Ações no contexto da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 61 deste Prospecto Preliminar de Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 31 de março de 2021 e considerando os impactos do desdobramento das ações da Companhia e da realização da Oferta.

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	26,25
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021.....	1,70
Valor Patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 após o Aumento de Capital e <i>Roll Up</i> ⁽²⁾	1,12
Valor Patrimonial contábil por ação em 31 de março de 2021 após a Oferta e a Recompra de Ações ⁽⁴⁾	5,74
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas, ajustado para refletir a Oferta.....	4,03
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 31 de março de 2021 para os atuais acionistas, ajustado para refletir a Oferta e o Aumento de Capital e <i>Roll up</i>	4,61
Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos novos investidores ⁽⁵⁾	20,51
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽⁶⁾	78,1%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$26,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Considera o número total das Ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto, já considerando o Desdobramento de Ações e o Aumento de Capital e *Roll up* e os eventos subsequentes descritos no item 3.3 do Formulário de Referência.

⁽³⁾ Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), com base no Preço por Ação.

⁽⁴⁾ Considerando a subscrição das Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), com base no Preço por Ação, o Desdobramento de Ações, o Aumento de Capital e *Roll up* e a Recompra de Ações.

⁽⁵⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta e a Recompra de Ações.

⁽⁶⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 34 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação acarretaria um acréscimo (diminuição), após a conclusão da Oferta, (i) em R\$85,6 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) em R\$0,18 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,82 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e despesas relativas à Oferta.

O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Plano de Opções

A Companhia não possui plano de opções de outorgas de ações na data deste Prospecto. Para informações sobre o programa de *phantom shares* da Companhia, o qual não gera nenhuma diluição aos acionistas da Companhia, ver seção 13.4 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia nos últimos cinco anos envolvendo subscrição de ações por administradores e/ou acionistas controladores:

Data de deliberação	Data de Emissão	Valor total da emissão (R\$)	Tipo de Aumento	Quantidade	Subscrição/ Capital Anterior	Preço emissão (R\$)	Fator cotação
				Total de Ações Ordinárias			
21/03/2018	21/03/2018	19.338.061,55	Subscrição Particular	65.899	4,9651346	293,45	R\$1 por unidade
21/03/2018	21/03/2018	509.999.840,0	Subscrição Particular	1.821.428	15,0674843	280,00	R\$1 por unidade

(Página intencionalmente deixada em branco)

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL

ATA DA AGE DE APROVAÇÃO DA OFERTA

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA QUE APROVOU A OFERTA

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP JOSEPHINA II QUE APROVOU A OFERTA

MINUTA DA ATA DE RCA DE APROVAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, PARA FINS DO ART. 56, DA INSTRUÇÃO CVM 400

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Estatuto Social

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

CNPJ nº 12.104.241-0004-02

NIRE 35.300.493.699

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, que se rege por este estatuto social (o “Estatuto Social”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada (“Lei das Sociedades por Ações”) e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente).

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no segmento de listagem da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal da Companhia (“Conselho Fiscal”), quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro localizados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A Companhia poderá fixar e alterar o endereço da sede, dentro do município mencionado no *caput*, bem como abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da diretoria da Companhia (“Diretoria”), observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$428.656.634,91 (quatrocentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 405.308.196 (quatrocentas e cinco milhões, trezentas e oito mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo Terceiro - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação da comunicação da deliberação que aprovou o aumento de capital mediante subscrição de ações.

Parágrafo Quinto - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante a emissão de até 202.529.100 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cem) novas ações ordinárias, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração") e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização dos aumentos do capital social realizados nos termos deste Parágrafo Quinto. O limite do capital autorizado será considerado como automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações, de forma proporcional, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo Sexto - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Sétimo - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Oitavo - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Artigo 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 7º - Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, autorizado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, na forma do §2º do artigo 106 da Lei das Sociedades por Ações: (i) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; (ii) ao disposto no artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 122 ou em dispositivos esparsos na Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias que lhe sejam avocadas, de interesse social, observados este Estatuto Social e a lei.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, sem prejuízo das hipóteses de convocação por acionistas ou pelo conselho fiscal, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia disponibilizará aos acionistas instruções de comparecimento e envio de documentação necessária à participação nas Assembleias Gerais, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração (“Presidente do Conselho”) e, na ausência do Presidente do Conselho, será presidida pelo vice-presidente do Conselho de Administração (“Vice-Presidente do Conselho”). Na ausência do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente do Conselho, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos acionistas presentes, quem será o presidente da respectiva Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário, o qual será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas estarão legitimados a votar nas Assembleias Gerais mediante a apresentação, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, de (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações.

Parágrafo Quarto - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (salvo na hipótese prevista no §7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Parágrafo Quinto - Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.

Artigo 9º - Ressalvados os casos excepcionais previstos em lei ou na regulamentação aplicável, as deliberações tomadas em Assembleia Geral exigirão o voto favorável de acionistas da Companhia representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital votante presente na Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro - O presidente da Assembleia Geral não deverá contabilizar o voto dado em violação a acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 10º - Compete privativamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) alterar e/ou reformar este Estatuto Social, inclusive aprovando aumentos e/ou reduções de capital social, ressalvado o disposto no Artigo 5º do presente Estatuto Social;
- (ii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como definir o número de cargos e de membros suplentes (se aplicável) do Conselho de Administração;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 5º deste Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vi) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

- (vii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (viii) decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (x) fixar a remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado, respeitado o mínimo legal, bem como o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;
- (xi) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e
- (xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Regras Gerais

Artigo 11º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, respeitadas as competências e atribuições de cada um desses órgãos previstas na legislação, regulação, e neste Estatuto Social, podendo ser instituídos comitês técnicos, consultivos e de assessoramento ao Conselho de Administração (“Comitês”).

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do conselho fiscal, efetivos e suplentes (se aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 40º abaixo.

Artigo 12º - A Companhia deverá ser administrada por profissionais experientes que atendam às exigências de qualificação necessárias à ocupação e desempenho de seus respectivos cargos. O Conselho de Administração deverá instruir e exigir que os membros da Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias envidem seus melhores esforços na busca de altos níveis de rentabilidade, eficiência, produtividade, segurança e competitividade na

condução das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Artigo 13º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros (coletivamente, os "Conselheiros" e, cada um, um "Conselheiro"), todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos Conselheiros, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração terá um presidente e um vice-presidente, que serão indicados pela assembleia que os eleger, dentre os membros eleitos.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporários do Presidente do Conselho nas reuniões do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho e, caso o Vice-Presidente do Conselho também esteja ausente ou impedido temporariamente, os demais Conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os Conselheiros eleitos.

Parágrafo Quinto - Em caso de destituição, morte, renúncia, invalidez ou ausência injustificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pela maioria do Conselho de Administração, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, e servirá o mandato do Conselheiro substituído até a próxima Assembleia Geral. Caso os Conselheiros remanescentes não logrem, por maioria, escolher substituto, deverá ser convocada a Assembleia Geral para realizar tal eleição. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à nova eleição.

Parágrafo Sexto – Sempre que a eleição para o Conselho de Administração for realizada nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, a destituição, morte, renúncia, invalidez ou ausência permanente de qualquer membro titular do Conselho de Administração eleito pelo regime de voto múltiplo implicará a destituição dos demais membros do Conselho de Administração também eleitos pelo regime de voto múltiplo, devendo ser realizada nova eleição; nos demais casos de vacância, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo Quinto.

Parágrafo Sétimo - Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu regimento interno.

Artigo 15º - O Conselho de Administração poderá constituir, instalar e dissolver Comitês não previstos neste Estatuto Social, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento, com objetivos e funções definidas, bem como poderá estabelecer normas aplicáveis aos respectivos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Artigo 16º - Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu presidente ou, em sua ausência, por qualquer outro Conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho, observado o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais Conselheiros. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Conselheiro, mediante solicitação escrita ao Presidente do Conselho, poderá solicitar a convocação de reunião do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer Conselheiro caso o Presidente do Conselho deixe de atender, no prazo de 3 (três) dias, a uma solicitação de convocação apresentada por determinado Conselheiro.

Parágrafo Segundo - O aviso de convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá incluir os documentos pertinentes aos assuntos que serão colocados em pauta na reunião, bem como descrições razoavelmente específicas das matérias que constarão na ordem do dia da reunião, e deverá incluir também uma indicação sobre se tais matérias serão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração. Independentemente das formalidades para convocação disposto neste Artigo, será considerada regularmente convocada qualquer reunião a qual compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas, em primeira convocação, com a presença (inclusive remota, conforme descrito no Parágrafo Sexto deste Artigo) de Conselheiros que representem a maioria dos membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, por qualquer número de Conselheiros.

Parágrafo Quarto - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho (ou, em sua ausência, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 14º acima), que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Quinto - Exceto se disposição contrária for estabelecida em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações tomadas no Conselho de Administração exigirão o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes (incluídos os que participem remotamente e os que estiverem representados por outro Conselheiro), cabendo 1 (um) voto a cada um dos Conselheiros, inexistindo voto de qualidade no Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica, acompanhada da declaração de voto do membro do Conselho de Administração ausente, assinada por tal membro.

Parágrafo Sexto - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração e votar (inclusive de forma antecipada) remotamente, por meio de teleconferência, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião. Uma cópia devidamente assinada do voto proferido por qualquer Conselheiro que participar remotamente de reunião do Conselho de Administração deverá ser enviada via fax, carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos (i.e., protocolada), antes ou na data da reunião, para o registro e arquivamento na Companhia.

Parágrafo Sétimo - Das reuniões do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos presentes, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Artigo 17º - Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Artigo 18º - Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei, neste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando o Plano de Negócios (conforme definido no Artigo 22º(i) abaixo), o Orçamento Anual (conforme definido no Artigo 22º(ii) abaixo), a política de investimentos, bem como a avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das Controladas;
- (ii) deliberar sobre a aprovação do encerramento ou fechamento de quaisquer clínicas ou estabelecimentos ocupados pela Companhia ou por qualquer das Investidas no interesse social das respectivas sociedades;
- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia ("Diretores"), bem como fixação de suas

atribuições e determinação de sua designação específica, quando aplicável;

(iv) indicar os administradores a serem nomeados pela Companhia nas Controladas e Investidas, bem como decidir o voto da Companhia em qualquer assembleia geral ou reunião/assembleia de sócios de tais Controladas e Investidas referente a eleição ou destituição de seus administradores;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, Investidas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de Controladas, Controladas, Investidas ou coligadas;

(vi) manifestar-se sobre o relatório de contas da Diretoria, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, e deliberar sobre a submissão destas para aprovação da Assembleia Geral;

(vii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(viii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(ix) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento aos acionistas da Companhia de dividendos intermediários ou intercalares e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, conforme Capítulo VII abaixo;

(x) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia (incluindo eventuais bônus), observado o disposto no Artigo 10º do presente Estatuto Social;

(xi) convocar a Assembleia Geral, sempre que exigido por lei ou que os interesses sociais ou este Estatuto Social o exigirem e autorizarem;

(xii) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos, aprovados pela Assembleia Geral, e programas e observado o limite de capital autorizado, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;

(xiii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 5º, parágrafos 5º a 7º, deste Estatuto Social;

(xiv) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos não conversíveis ou permutáveis em ações, de uso comum no mercado, para distribuição pública

ou privada;

(xv) autorizar a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou as Controladas;

(xvi) convocar, a qualquer tempo, os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive em relação às Controladas, às Investidas e/ou a coligadas;

(xvii) deliberar sobre a aprovação de alterações aos estatutos e contratos sociais das Investidas que importem em modificação material (a) de seus objetos sociais; (b) de suas políticas de distribuição de resultados; (c) na composição e competência de suas administrações; ou (d) dos procedimentos para resolução de controvérsias;

(xviii) deliberar sobre a criação de outras classes ou espécies de ações das Investidas, ou alteração de seus direitos e condições;

(xix) deliberar sobre a distribuição desproporcional de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outras formas de distribuição dos lucros, pelas Investidas, aos respectivos sócios de seus capitais sociais;

(xx) deliberar sobre o resgate ou amortização de ações de emissão das Investidas;

(xxi) deliberar sobre a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as Investidas e (a) Partes Relacionadas, ressalvado o disposto no Artigo 22, "vi" abaixo; ou (b) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação, direta ou indireta, no capital da Companhia ou das Investidas, em todos os casos cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dentro de um mesmo exercício social;

(xxii) deliberar sobre a celebração de contratos com terceiros ou a realização de despesas de capital (*capital expenditures*), pela Companhia e/ou pelas Investidas, que não estejam previstos no Orçamento Anual e cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social;

(xxiii) respeitadas as competências da Assembleia Geral, deliberar sobre a aquisição, disposição ou oneração, total ou parcial, por qualquer meio, de ativos de quaisquer naturezas, incluindo participações societárias, pela Companhia e/ou as Investidas cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como sobre os principais termos e condições de tais transações;

(xxiv) deliberar sobre quaisquer operações de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou as Investidas cuja competência não seja atribuída por lei ou pelo presente Estatuto à Assembleia Geral, exceto por reorganizações societárias de incorporação de uma

subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia por outra subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia, as quais estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria, observado o disposto no Artigo 22, "vii" abaixo;

(xxv) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das Controladas, das Investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;

(xxvi) deliberar sobre a concessão de garantias, sob qualquer forma, pela Companhia em benefício da própria Companhia e/ou das Investidas, cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxvii) deliberar sobre a aprovação de operações de endividamento da Companhia e/ou das Investidas cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxviii) deliberar sobre a recomendação de constituição de reservas de lucros, fundos ou provisões contábeis pelas Investidas;

(xxix) deliberar sobre a celebração, pela Companhia e/ou pelas Investidas, de qualquer operação com derivativos, exceto se tal operação tiver por objeto (a) proteção patrimonial (*hedge*); ou (b) um financiamento estruturado, desde que tal financiamento não importe em assunção de risco cambial pela Companhia ou pela Investida, sendo certo que tais operações excetuadas estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria;

(xxx) deliberar sobre a celebração de acordo em qualquer ação judicial, pela Companhia ou pelas Investidas, cujo valor exceda R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xxxi) respeitada a vedação legal à prática de atos de liberalidade à custa da Companhia, deliberar sobre a renúncia de direitos, pela Companhia ou pelas Investidas, em uma ou mais operações correlatas, cujo valor exceda a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), não sendo como tal consideradas as negociações e/ou ajustes com respeito às glosas de convênios dentro do curso normal dos negócios;

(xxxii) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;

(xxxiii) deliberar sobre oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(xxxiv) deliberar sobre as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

(xxxv) deliberar sobre o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de

auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Artigo 15º acima;

(xxxvi) deliberar sobre as atribuições da área de auditoria interna da Companhia;

(xxxvii) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) as alternativas à aceitação da OPA de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

(xxxviii) deliberar sobre a eleição do diretor técnico da Companhia perante o CREMESP; e

(xxxix) deliberar sobre os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia submetidos à sua aprovação.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste Estatuto Social, (a) "Investidas" significa toda e qualquer pessoa jurídica em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária; (b) "Controladas" significa toda e qualquer pessoa jurídica que a Companhia controle, direta ou indiretamente, através da titularidade de direitos de sócio (ou qualidade similar) ou decorrentes de qualquer acordo ou contrato que assegurem: (i) preponderância nas deliberações em quaisquer assembleias gerais ou reuniões de sócios da pessoa jurídica em questão; e (ii) o poder de eleger ou indicar a maioria dos conselheiros e/ou diretores, conforme aplicável, da pessoa jurídica em questão; (b) "Partes Relacionadas" tem o significado que lhe é atribuído pela norma contábil que trata do assunto.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração conduzirá as interações da Companhia com a empresa de auditoria externa.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos Diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

Seção III - Diretoria

Artigo 19º - A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários, observadas as atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis, para assegurar seu regular funcionamento.

Artigo 20º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 6 (seis) Diretores, e, no máximo, 20 (vinte) Diretores, sendo obrigatoriamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Técnico,

1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e de *Compliance* e 1 (um) Diretor Geral de Operações. Os Diretores eleitos que não tiverem uma das designações previstas acima terão as designações que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração no ato societário de sua eleição. Os Diretores serão residentes no país Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, na forma do §4º do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações e neste Estatuto.

Parágrafo Terceiro - O exercício do cargo de Diretor cessa pela sua destituição ou renúncia, a qualquer tempo, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto - Em caso de impedimento ou ausência temporária dos demais cargos da Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo - Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva no cargo dos demais Diretores, deverá ser imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que necessário aos negócios sociais, sendo convocada pelo (i) Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou (ii) por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros da Diretoria e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria serão convocadas por correio eletrônico enviado aos demais Diretores. As reuniões da Diretoria poderão ocorrer presencialmente, por teleconferência ou videoconferência.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

Parágrafo Terceiro - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Quinto - Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, *mutatis mutandis* e conforme aplicáveis, as disposições do regimento interno do Conselho de Administração. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.

Artigo 22º - Compete à Diretoria gerir e representar a Companhia, observadas as disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) aprovar a submissão ao Conselho de Administração, até 31 de maio de cada ano, do plano de negócios da Companhia e das Investidas ("Plano de Negócios");
- (ii) aprovar a submissão ao Conselho de Administração do orçamento anual da Companhia e das Investidas, até o dia 31 de dezembro do exercício social anterior ao ano de referência do orçamento ("Orçamento Anual");
- (iii) aprovar a submissão ao Conselho de Administração, do plano de investimentos e do plano de negócios plurianual;
- (iv) aprovar a submissão anual ao Conselho de Administração, do relatório da administração, das demonstrações financeiras de cada exercício social, acompanhados do relatório dos auditores independentes, das contas da Diretoria e da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (v) deliberar sobre operação, ou conjunto de operações, a serem realizadas entre a Companhia e suas subsidiárias integrais (diretas ou indiretas);
- (vi) deliberar sobre quaisquer operações de reorganização societária envolvendo a incorporação de uma subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia por outra subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia, observado o previsto no Artigo 18, "xxi" acima;

(vii) deliberar sobre a celebração, pela Companhia e/ou pelas Investidas, de qualquer operação com derivativos que tenha por objeto (a) proteção patrimonial (*hedge*); ou (b) um financiamento estruturado, desde que tal financiamento não importe em assunção de risco cambial pela Companhia ou pela Investida; e

(viii) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração e observado o disposto no Artigo 18º acima.

Parágrafo Terceiro - Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social serão ineficazes e inoperantes, e não obrigarão a Companhia.

Artigo 23º - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com Partes Relacionadas, os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se houver, e os planos e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas da Companhia e do Conselho de Administração ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Presidente:

(i) orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria;

(ii) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração, participando das reuniões deste órgão, quando solicitado, podendo fazer se acompanhar de outros Diretores, sempre que assim entender necessário;

(iii) promover o desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado da Companhia;

(iv) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia;

(v) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 30º abaixo;

(vi) em conjunto com o Diretor Financeiro, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir

do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;

(vii) em conjunto com os demais Diretores, promover a execução dos planos de trabalho e dos planos de expansão nos termos aprovados pelo Conselho de Administração; e

(viii) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Técnico:

(i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia;

(ii) prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia;

(iii) representar a Companhia perante conselhos de medicina em assuntos a esses pertinentes;

(iv) aprovar os materiais publicitários da Companhia;

(v) presidir comitês médicos e/ou científicos da Companhia, assim como iniciativas de inovação em tratamentos e tecnologias em saúde;

(vi) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado;

(vii) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 30º abaixo; e

(viii) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

(i) validar e encaminhar à Diretoria o relatório da administração, as demonstrações financeiras de cada exercício, as contas da Diretoria e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(ii) propor à Diretoria o projeto do Orçamento Anual;

(iii) propor à Diretoria as minutas do Plano de Negócios e quaisquer alterações do plano de negócios ou atualizações para os períodos subsequentes;

(iv) seguir e monitorar o cumprimento do plano de negócios, o planejamento estratégico da Companhia e o Orçamento Anual, bem como analisar os resultados obtidos pela Companhia a partir de tais diretrizes;

(v) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado;

- (vi) administrar o caixa, as contas a pagar e a receber da Companhia;
- (vii) representar a Companhia perante as instituições financeiras, observado o disposto no Artigo 30º abaixo;
- (viii) planejar, coordenar e implementar políticas relativas às áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributária, cuidando da acuracidade dos registros e informações, apresentando os resultados e comparações ao Conselho de Administração nas datas apropriadas ou previamente estabelecidas;
- (ix) auxiliar os auditores externos em suas auditorias periódicas, observado o disposto no Artigo 18º, Parágrafo Segundo acima;
- (x) supervisionar as condições financeiras da Companhia, propor alternativas de financiamento e orientar o Conselho de Administração na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira;
- (xi) em conjunto com o Diretor Presidente, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- (xii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (iii) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3;
- (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Jurídico e de *Compliance*:

- (i) estabelecer as diretrizes de atuação para gerir as demandas da área jurídica e de *compliance* dentro dos padrões éticos requeridos e em cumprimento à legislação aplicável (incluindo a Lei das Sociedades por Ações), o Estatuto Social, o Regulamento do Novo Mercado (a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3), os princípios, diretrizes e políticas internas da Companhia em vigor na presente data ou conforme venham a ser estabelecidos de tempos em tempos pela Companhia;
- (ii) garantir a implementação de práticas e procedimentos para a Companhia e as Investidas que se relacionem à área jurídica e de *compliance* e às boas práticas de governança corporativa, alinhando-as aos melhores e mais robustos padrões mercado vigentes e futuros;
- (iii) conhecer, aplicar, promover e sugerir normas e condutas voltadas para saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, buscando contribuir para a eliminação de situações que possam representar riscos de acidentes no trabalho e degradação do meio ambiente, no que lhe seja aplicável;
- (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 29º - Compete ao Diretor Geral de Operações:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações e negócios da Companhia, incluindo operações hospitalares e ambulatoriais, área comercial, relacionamento médico, radioterapia, científica e de recursos humanos, assistência médica;
- (ii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (iv) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 30º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, com o Diretor Jurídico e de *Compliance*, com o Diretor Técnico ou com o Diretor Geral de Operações; (ii) pelo Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Presidente, com o Diretor Financeiro, com o Diretor Jurídico e de *Compliance* ou com o Diretor Geral de Operações; (iii) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; ou (iv) excepcionalmente, por 1 (um) procurador, agindo

isoladamente e com poderes específicos para tanto, devidamente constituído para atuar isoladamente na forma do Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico, em todos os casos em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Jurídico e de *Compliance*, devendo especificar os poderes conferidos e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais (*ad judicium*) ou para representação em processos administrativos, não deverão conter prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, que somente será instalado a pedido dos acionistas da Companhia, nas condições definidas na Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na legislação aplicável. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que podem ser acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição em caso de reinstalação do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal (i) serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão; (ii) terão mandatos com término na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição; (iii) tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, registrado no livro competente; e (iv) poderão ser destituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite legal e o §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da legislação aplicável, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

Parágrafo Quinto - Todos os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32º - O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os administradores da Companhia deverão fornecer aos acionistas da Companhia, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 90 (noventa) dias do final de cada exercício social, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social anterior, contendo comparação entre tais informações e as informações relativas aos dois últimos exercícios sociais, todos preparados em língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros, e auditados pelos auditores independentes da Companhia.

Artigo 33º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores; (ii) declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (iii) declarar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio intermediários à conta lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos e os juros sobre o capital próprio declarados nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 34º - Do resultado do exercício serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, se houver.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o saldo desta atingir 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da

Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente poderá ser destinada à Reserva de Investimento, a qual terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia, sendo que o seu saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

(vi) a destinação do saldo remanescente, se houver, será deliberada pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Quarto - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 35º - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos

dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 36º - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 37º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38º - Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo o presidente) da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer signatário dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referidos acordos de acionistas. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto ou regulado nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante, ou os liquidantes, e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes os poderes e a remuneração, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO X – ARBITRAGEM

Artigo 40º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionista, administrador e membro do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das

Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 41º - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 42º - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 43 - Qualquer Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular de ações ou direitos sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia ("Participação Acionária Relevante") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Acionária Relevante, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Justo (conforme definido abaixo); (ii) 120% da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em

que as ações da Companhia forem negociadas; (iii) 120% do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período dos últimos 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações; e (iv) 120% do preço unitário mais alto pago pelo Adquirente de Participação Relevante, nos últimos 12 meses anterior a realização da OPA, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - Os valores indicados nos itens “(ii)” a “(iv)” do Parágrafo Primeiro acima deverão ser ajustados por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos e bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Terceiro – Para fins deste Artigo, “Valor Justo” significa o valor determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação, a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência (“Laudo de Avaliação”), inclusive em relação ao Adquirente, observados aos termos e condições da Instrução CVM 361, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo deverá ser divulgado no edital da OPA por atingimento de Participação Acionária Relevante ainda que seja inferior ao preço da OPA por atingimento de Participação Acionária Relevante determinado na forma do Parágrafo Primeiro acima. A instituição ou empresa especializada que elaborar o Laudo de Avaliação (ou o Adquirente, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Os custos e despesas referentes à elaboração do Laudo de Avaliação serão de responsabilidade do Adquirente, devendo ser integralmente pagos pelo Adquirente.

Parágrafo Quarto - O Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Sexto - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 42º deste Estatuto Social não eximem o Adquirente do cumprimento das obrigações constantes deste Artigo.

Parágrafo Sétimo - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; e (iv) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e cujo preço de emissão seja fixado na forma estabelecida pela legislação societária aplicável.

Parágrafo Oitavo - O disposto neste Artigo não se aplica àqueles acionistas que sejam, na data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, titulares de Participação Acionária Relevante.

Parágrafo Nono - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo Primeiro deste Artigo, tal critério deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo.

Parágrafo Décimo - Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) “Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão da Companhia, nos termos deste Capítulo.

(b) “Atuais Acionistas Controladores” significa o Grupo de Acionistas que exerce o Controle da Companhia na data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, no âmbito da primeira oferta pública de ações realizada pela Companhia.

(c) “Controle” (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

(d) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades

controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º - A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores (“Beneficiários”), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Parágrafo Primeiro - Não serão passíveis de indenização pela Companhia os atos praticados pelos Beneficiários elencados abaixo, além de outros que constarem dos acordos de indenidade a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, nos termos deste Artigo 44º:

- (i) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do Beneficiário ou deste Estatuto Social;
- (ii) ato cometido com dolo, culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude;
- (iii) ato tipificado como crime doloso;
- (iv) desvio de finalidade;
- (v) divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da Companhia, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito;
- (vi) ato em interesse próprio ou de terceiros e em detrimento dos interesses da Companhia;
- (vii) ato fora do exercício das atribuições do Beneficiário;
- (viii) abandono do cargo; e
- (ix) indenização ou antecipação de despesas ou valores pagos ao Beneficiário no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e conselheiros (*D&O*) da Companhia.

Parágrafo Segundo - As excludentes dispostas no parágrafo acima devem obrigatoriamente estar previstas no acordo de indenidade celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário e, uma vez que o Beneficiário solicite algum desembolso por parte da Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Parágrafo Terceiro - Caso a Companhia decida pelo adiantamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo Beneficiário não é passível de indenização nos termos deste Artigo ou do

respectivo acordo de indenidade.

Artigo 45º - A Companhia reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial a Lei das Sociedades por Ações, as normas emitidas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial das ações, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 47 - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer Artigo deste Estatuto Social não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social.

Artigo 48º - As disposições contidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º, no item (xii) do Artigo 10º, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 11º, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 14º, nos itens (xxxiii) e (xxxiv) do Artigo 18º, no Artigo 40º, no Artigo 41º, no Artigo 42º e no Artigo 43º somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da AGE de Aprovação da Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

E. R. 001
ASSIMPI



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ nº 12.104.241-0004-02

NIRE 35.300.493.699

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2021**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia 26 do mês de maio de 2021, às 19:00 horas, na sede social da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. Mesa:** Presidente: Bruno Lemos Ferrari; Secretária: Cinthia Maria Ambrogi.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); **(ii)** a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **(iii)** a submissão, pela Companhia, (a) de pedido de listagem na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"), e (b) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); **(iv)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3; **(v)** a alteração do objeto social da Companhia para incluir (a) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis (CNAE 6202-3/00) e tratamento de dados (CNAE 6311-9/00), (b) assessoria e consultoria na área de saúde (CNAE 8660-7/00) e (c) quaisquer outras atividades correlatas às descritas no objeto social; **(vi)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de, dentre outras alterações, adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; **(vii)** a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar os prospectos preliminar e definitivo de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações da Companhia ("Prospectos") e os *offering memoranda* preliminar e definitivo para os esforços de colocação das Ações no exterior, no contexto da Oferta ("Offering Memoranda"); e (d) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; **(viii)** a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); **(ix)** a autorização para que o Conselho de Administração e a diretoria da Companhia ("Diretoria"), conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima; **(x)** o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à

[Handwritten signature]

JUCEBAP
10 06 21

razão de 1:100; **(xi)** a ratificação da contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes como auditor independente da Companhia no contexto da Oferta; e **(xii)** a lavratura da ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. Deliberações: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou oposições, aprovaram:

- (i) a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A Oferta será realizada sob a coordenação de determinadas instituições financeiras intermediárias contratadas pela Companhia ("Coordenadores da Oferta").

No âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior por determinados agentes de colocação internacional contratados pela Companhia, (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos ("SEC"); e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor; em ambos os casos, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.", a quantidade de Ações inicialmente ofertada na Oferta poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares, conforme abaixo definido), com a finalidade de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Ações Adicionais").

Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada na Oferta poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta ("Ações Suplementares").

JUCESP
10 06 21

Serão definidos oportunamente a quantidade de Ações a serem colocadas no contexto da Oferta e o preço de venda das Ações, conforme venha a ser acordado na data de precificação da Oferta, após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado junto a investidores institucionais no Brasil, em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400 (Procedimento de *Bookbuilding*).

Com exceção das Ações Suplementares, as Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

No âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida a distribuição parcial.

Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não haverá direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

- (ii) a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480.
- (iii) a submissão, pela Companhia, (a) de pedido de listagem da Companhia na B3; e (b) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento do Novo Mercado, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado.
- (iv) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3.
- (v) a alteração do objeto social da Companhia para incluir (a) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis (CNAE 6202-3/00) e tratamento de dados (CNAE 6311-9/00), (b) assessoria e consultoria na área de saúde (CNAE 8660-7/00) e (c) quaisquer outras atividades correlatas às descritas no objeto social, em razão do que o Artigo 4º do estatuto social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 4º - A Companhia tem por objeto (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima."

- (vi) a reforma e consolidação do Estatuto Social, em decorrência das deliberações constantes da presente ata e para adaptá-lo exigências legais e regulamentares de companhia aberta e às cláusulas mínimas exigidas pelo regulamento do Novo Mercado, sendo certo que o Estatuto Social

JUCESP
10 06 21

passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata. Caso não ocorra a liquidação da Oferta, os acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, de forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas.

- (vii) desde que observadas as diretrizes do item "(i)" acima, a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar os Prospectos e os *Offering Memoranda*; e (d) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta.
- (viii) a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, fixando, portanto, que o Conselho de Administração será composto de 8 (oito) membros, para mandato unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se na assembleia geral ordinária de 2023 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, sendo permitida a reeleição:
- (a) **Bruno Lemos Ferrari**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, para o cargo de **presidente** do Conselho de Administração.
 - (b) **David Castelblanco**, norte-americano, casado, executivo, portador do passaporte norte-americano nº 488380550, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com endereço comercial em 200 West St., Zip Code 10282, para o cargo de **vice-presidente** do Conselho de Administração.
 - (c) **Clarissa Maria de Cerqueira Mathias**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 3.642.662 (SSP-BA) e inscrita no CPF/ME sob nº 422.715.845-15, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 182, apto. 701, bairro Vitória, CEP 40081-305, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração.
 - (d) **Cristiano Affonso Ferreira de Camargo**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade RG nº 8138654 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 011.728.526-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial da Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 17º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração.
 - (e) **Allen Mc Michael Gibson**, norte-americano, casado, portador do passaporte nº 453398186, inscrito no CPF/ME sob o nº 005.664.470-73, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, em Columbia, NJ, 8, Mountain Terrace, 07832, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração.

- (f) **João Carlos Figueiredo Padin**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG nº 44.247.517-2 (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 324.068.048-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 17º andar, CEP 04542-000, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração.
- (g) **Jorge Sergio Reis Filho**, brasileiro, casado, portador do passaporte brasileiro nº YC657280, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.188.539-74, residente e domiciliado nos Estados Unidos da América, 515 East 72nd Street, apt. 15B, Nova Iorque, NY, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração.
- (h) **Flavia Maria Bittencourt**, brasileira, em união estável, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09846794-7, inscrita no CPF/ME sob o nº 011.971.887-11, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro 1401, casa 10, CEP 04738-001, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração.

Os acionistas aprovaram, ainda, a caracterização do Sr. **Jorge Sergio Reis Filho** e Sra. **Flavia Maria Bittencourt**, ora eleitos, como conselheiros independentes, nos termos do regulamento do Novo Mercado, tendo em vista que, após a análise de seus currículos e histórico profissional, restou verificado o enquadramento de ambos aos critérios de independência estabelecidos no regulamento do Novo Mercado e tal caracterização foi atestada por eles mediante declaração previamente encaminhada.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termos de posse, prevendo sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, de acordo com o regulamento do Novo Mercado, os quais serão arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei.

- (ix) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.
- (x) o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à razão de 1:100, de forma que cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia passará a corresponder a 100 (cem) ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentas e oitenta e duas) para 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações, de forma que o desdobramento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia. As novas ações ordinárias

JUCESP
10 05 21

manterão todos os direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. Em razão desta deliberação, o art. 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$425.656.682,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e um centavos), dividido em 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."

- (xi) a ratificação da contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes como auditor independente da Companhia no contexto da Oferta; e
- (xii) a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** Bruno Lemos Ferrari; **Secretária:** Cinthia Maria Ambrogi. **Acionistas presentes:** Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bruno Lemos Ferrari, Jacques Tabacof, Sérgio Daniel Simon, Roberto Abramoff, Gildete Sales Lessa, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, Érico Strapasson, Eduardo Dias de Moraes, Diocésio Alves Pinto de Andrade, Aurélio Julião de Castro Monteiro, Roberto de Oliveira Lima, Emilio Carlos de Arruda, Igor Lemos Duarte, Jean Fabrício de Lima Pereira, Bernardo Garicochea, Mario Alberto Dantas Lourdes da Costa, Carlos Augusto Vasconcelos de Andrade, Roberto Almeida Gil, Eduardo Caminha Bandeira de Melo, Vera Lúcia Ferreira da Silva Teixeira, Maria Teresa de Souza Leão Attayde, Daniele Ferreira Neves e Carla Mara Boquimpani de Moura Freitas.

A presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Mesa:



Bruno Lemos Ferrari
Presidente da mesa



Cinthia Maria Ambrogi
Secretária da mesa

9230UC

12 20 01

JUCESP
30 JUN 2021



CERTIFICADO DE REGISTRO
SISB Nº NÚMERO

276.184/21-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Geisela
GEISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUCESP
10 05 21

ANEXO I

**À ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
realizada em 26 de maio de 2021**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

EXA
[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ nº 12.104.241-0004-02

NIRE 35.300.493.699

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege por este estatuto social (o "Estatuto Social") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme aditada ("Lei das Sociedades por Ações") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no segmento de listagem da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal"), quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro localizados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A Companhia poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da diretoria da Companhia ("Diretoria"), observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto (i) a exploração de serviços médicos em geral; (ii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; (iii) a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, assim como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em pesquisa clínica; (iv) desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e tratamento de dados; (v) atividades de assessoria e consultoria na área de saúde; e (vi) quaisquer outras atividades correlatas às descritas acima.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de

JUCEAP

DO Q&Q

R\$425.656.682,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e um centavos), dividido em 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia ("Assembleia Geral").

Parágrafo Segundo - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação.

Parágrafo Terceiro - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação da comunicação da deliberação que aprovou o aumento de capital mediante subscrição de ações.

Parágrafo Quinto - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante a emissão de até 202.529.100 (duzentos e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e cem) novas ações ordinárias, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração") e independentemente de reforma estatutária. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização dos aumentos do capital social realizados nos termos deste Parágrafo Quinto. O limite do capital autorizado será considerado como automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramento de ações, de forma proporcional, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Parágrafo Sexto - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Sétimo - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

DUCEAP

SA

Parágrafo Oitavo - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Artigo 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 7º - Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, autorizado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, na forma do §2º do artigo 106 da Lei das Sociedades por Ações: (i) à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; (ii) ao disposto no artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis*.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 122 ou em dispositivos esparsos na Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias que lhe sejam avocadas, de interesse social, observados este Estatuto Social e a lei.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia disponibilizará aos acionistas instruções de comparecimento e envio de documentação necessária à participação nas Assembleias Gerais, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração ("Presidente do Conselho") e, na ausência do Presidente do Conselho, será presidida pelo vice-presidente do Conselho de Administração ("Vice-Presidente do Conselho"). Na ausência do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente do Conselho, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos dos acionistas presentes, quem será o presidente da respectiva Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário, o qual será responsável por anotar as discussões e deliberações em atas.

DUCEAP

DOCS

Parágrafo Terceiro - Os acionistas estarão legitimados a votar nas Assembleias Gerais mediante a apresentação, preferencialmente até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, de (i) documento de identidade e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações.

Parágrafo Quarto - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (salvo na hipótese prevista no §7º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações), que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Parágrafo Quinto - Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.

Artigo 9º - Exceto se disposição contrária for estabelecida em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações tomadas em Assembleia Geral exigirão o voto favorável de acionistas da Companhia representando, pelo menos, a maioria absoluta do capital votante presente na Assembleia Geral, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Primeiro - O presidente da Assembleia Geral não deverá contabilizar o voto dado em violação a acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 10º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) alterar e/ou reformar este Estatuto Social, inclusive aprovando aumentos e/ou reduções de capital social, ressalvado o disposto no Artigo 5º do presente Estatuto Social;
- (ii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como definir o número de cargos e de membros suplentes (se aplicável) do Conselho de Administração;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 5º deste Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vi) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

- BRUNO
SANTANA**
- (vii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
 - (viii) decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
 - (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
 - (x) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
 - (xi) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e
 - (xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Regras Gerais

Artigo 11º - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social, respeitadas as competências e atribuições de cada um desses órgãos previstas na legislação, regulação, e neste Estatuto Social, podendo ser instituídos comitês técnicos, consultivos e de assessoramento ao Conselho de Administração ("Comitês").

Parágrafo Primeiro - Os cargos de Presidente do Conselho e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do conselho fiscal, efetivos e suplentes (se aplicável), fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 40º abaixo.

Artigo 12º - A Companhia deverá ser administrada por profissionais experientes que atendam às exigências de qualificação necessárias à ocupação e desempenho de seus respectivos cargos. O Conselho de Administração deverá instruir e exigir que os membros da Diretoria da Companhia e de suas subsidiárias (i) cumpram integralmente com as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se houver; e (ii) envidem seus melhores esforços na busca de altos níveis de rentabilidade, eficiência, produtividade,

DUCOP S.A.

segurança e competitividade na condução das atividades da Companhia e de suas subsidiárias.

Artigo 13º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como confidenciais todas as informações de caráter não público a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros (coletivamente, os "Conselheiros" e, cada um, um "Conselheiro"), todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Dos Conselheiros, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração terá um presidente e um vice-presidente, que serão indicados pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, dentre os membros eleitos.

Parágrafo Quarto - Em caso de ausência ou impedimento temporários do Presidente do Conselho nas reuniões do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho e, caso o Vice-Presidente do Conselho também esteja ausente ou impedido temporariamente, os demais Conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os Conselheiros eleitos.

Parágrafo Quinto - Em caso de destituição, morte, renúncia, invalidez ou ausência injustificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de qualquer Conselheiro, o substituto será nomeado pela maioria do Conselho de Administração, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, e servirá o mandato do Conselheiro substituído até a próxima Assembleia Geral. Caso os Conselheiros remanescentes não logrem, por maioria, escolher substituto, deverá ser convocada a Assembleia Geral para realizar tal eleição. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à nova eleição.

DUCEAP

DO DE 21

Parágrafo Sexto – Sempre que a eleição para o Conselho de Administração for realizada nos termos do artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, a destituição, morte, renúncia, invalidez ou ausência permanente de qualquer membro titular do Conselho de Administração eleito pelo regime de voto múltiplo implicará a destituição dos demais membros do Conselho de Administração também eleitos pelo regime de voto múltiplo, devendo ser realizada nova eleição; nos demais casos de vacância, aplicar-se-á o disposto no Parágrafo Quinto.

Parágrafo Sétimo - Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu regimento interno.

Artigo 15º - O Conselho de Administração poderá constituir, instalar e dissolver Comitês não previstos neste Estatuto Social, elegendo e destituindo, a qualquer tempo, os respectivos membros e estabelecendo os regimentos internos de funcionamento, com objetivos e funções definidas, bem como poderá estabelecer normas aplicáveis aos respectivos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Artigo 16º - Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu presidente ou, em sua ausência, por qualquer outro Conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho, observado o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais Conselheiros. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Conselheiro, mediante solicitação escrita ao Presidente do Conselho, poderá solicitar a convocação de reunião do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer Conselheiro caso o Presidente do Conselho deixe de atender, no prazo de 3 (três) dias, a uma solicitação de convocação apresentada por determinado Conselheiro.

Parágrafo Segundo - O aviso de convocação das reuniões do Conselho de Administração deverá incluir os documentos pertinentes aos assuntos que serão colocados em pauta na reunião, bem como descrições razoavelmente específicas das matérias que constarão na ordem do dia da reunião, e deverá incluir também uma indicação sobre se tais matérias serão sujeitas à aprovação pelo Conselho de Administração. Independentemente das formalidades para convocação disposto neste Artigo, será considerada regularmente convocada qualquer reunião a qual compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão instaladas, em primeira convocação, com a presença (inclusive remota, conforme descrito no Parágrafo Sexto deste Artigo) de Conselheiros que representem a

maioria dos membros do Conselho de Administração e, em segunda convocação, por qualquer número de Conselheiros.

Parágrafo Quarto - Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho (ou, em sua ausência, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 14º acima), que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Quinto - Exceto se disposição contrária for estabelecida em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações tomadas no Conselho de Administração exigirão o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes (incluídos os que participem remotamente e os que estiverem representados por outro Conselheiro), cabendo 1 (um) voto a cada um dos Conselheiros, inexistindo voto de qualidade no Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem fazer-se representar por outro membro, mediante apresentação de procuração específica, acompanhada da declaração de voto do membro do Conselho de Administração ausente, assinada por tal membro.

Parágrafo Sexto - Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração e votar (inclusive de forma antecipada) remotamente, por meio de teleconferência, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do regimento interno do Conselho de Administração. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião. Uma cópia devidamente assinada do voto proferido por qualquer Conselheiro que participar remotamente de reunião do Conselho de Administração deverá ser enviada via fax, carta registrada, e-mail ou carta entregue em mãos (i.e., protocolada), antes ou na data da reunião, para o registro e arquivamento na Companhia. LXA

Parágrafo Sétimo - Das reuniões do Conselho de Administração será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos presentes, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Artigo 17º - Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Artigo 18º - Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei, neste Estatuto Social, o Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando o Plano de Negócios (conforme definido no Artigo 22º(i) abaixo), o Orçamento Anual (conforme definido no Artigo 22º(ii) abaixo), a política de investimentos, bem como a avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das Controladas;

(ii) deliberar sobre a aprovação do encerramento ou fechamento de quaisquer clínicas ou estabelecimentos ocupados pela Companhia ou por qualquer das Investidas no interesse social das respectivas sociedades;

DIRECTOR INOMENS

- (iii) eleger e destituir os diretores da Companhia ("Diretores"), bem como fixação de suas atribuições e determinação de sua designação específica, quando aplicável;
- (iv) indicar os administradores a serem nomeados pela Companhia nas Controladas e Investidas, bem como decidir o voto da Companhia em qualquer assembleia geral ou reunião/assembleia de sócios de tais Controladas e Investidas referente a eleição ou destituição de seus administradores;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, Investidas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de Controladas, Controladas, Investidas ou coligadas;
- (vi) manifestar-se sobre o relatório de contas da Diretoria, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, e deliberar sobre a submissão destas para aprovação da Assembleia Geral;
- (vii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (viii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (ix) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento aos acionistas da Companhia de dividendos intermediários ou intercalares e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, conforme Capítulo VII abaixo;
- (x) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia (incluindo eventuais bônus), observado o disposto no Artigo 10º do presente Estatuto Social;
- (xi) convocar a Assembleia Geral, sempre que exigido por lei ou que os interesses sociais ou este Estatuto Social o exigirem e autorizarem;
- (xii) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas e observado o limite de capital autorizado, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (xiii) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações, bônus de subscrição ou outros títulos conversíveis em ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 5º deste Estatuto Social;
- (xiv) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso

LXA

comum no mercado, para distribuição pública ou privada;

(xv) autorizar a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou as Controladas;

(xvi) convocar, a qualquer tempo, os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive em relação às Controladas, às Investidas e/ou a coligadas;

(xvii) deliberar sobre a aprovação de alterações aos estatutos e contratos sociais das Investidas que importem em modificação material (a) de seus objetos sociais; (b) de suas políticas de distribuição de resultados; (c) na composição e competência de suas administrações; ou (d) dos procedimentos para resolução de controvérsias;

(xviii) deliberar sobre a criação de outras classes ou espécies de ações das Investidas, ou alteração de seus direitos e condições;

(xix) deliberar sobre a realização, pela Companhia e pelas Investidas, de qualquer operação que envolva atividades estranhas ao objeto social da Companhia e das Investidas, conforme o caso;

(xx) deliberar sobre a distribuição desproporcional de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outras formas de distribuição dos lucros, pelas Investidas, aos respectivos sócios de seus capitais sociais;

(xxi) deliberar sobre o resgate ou amortização de ações de emissão das Investidas;

(xxii) deliberar sobre a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as Investidas e (a) Partes Relacionadas; ou (b) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação, direta ou indireta, no capital da Companhia ou das Investidas, em todos os casos cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dentro de um mesmo exercício social;

(xxiii) deliberar sobre a celebração de contratos com terceiros pela Companhia e/ou pelas Investidas que não estejam previstos no Orçamento Anual e cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social;

(xxiv) deliberar sobre a celebração de contratos ou acordos por meio dos quais a Companhia e/ou as Investidas garantam o endividamento de qualquer pessoa (exceto a própria Companhia ou qualquer de suas Controladas ou coligadas);

(xxv) deliberar sobre a celebração de contratos ou acordos pela Companhia e/ou as Investidas que elevem seus respectivos endividamentos líquidos acima dos índices previstos nos acordos de acionistas da Companhia arquivados em sua sede, se houver;

(xxvi) deliberar sobre a realização de despesas de capital (*capital expenditures*) pela Companhia e/ou por Investidas que não estejam previstas no Orçamento Anual e cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) no agregado, exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social;

(xxvii) deliberar sobre a aquisição, disposição ou oneração, total ou parcial, por qualquer meio, de ativos de quaisquer naturezas, incluindo participações societárias, pela Companhia e/ou as Investidas cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como sobre os principais termos e condições de tais transações;

(xxviii) deliberar sobre quaisquer operações de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou as Investidas cuja competência não seja atribuída por lei ou pelo presente Estatuto à Assembleia Geral, exceto por reorganizações societárias de incorporação de uma Investida por outra Investida, as quais estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria;

(xxix) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das Controladas, das Investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;

(xxx) deliberar sobre a concessão de garantias, sob qualquer forma, pela Companhia em benefício de qualquer pessoa, cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se em benefício da própria Companhia e/ou de suas subsidiárias integrais, diretas ou indiretas;

MAX

(xxxi) deliberar sobre a aprovação de operações de endividamento da Companhia e/ou das Investidas cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xxxii) deliberar sobre a recomendação de constituição de reservas de lucros, fundos ou provisões contábeis pelas Investidas;

(xxxiii) deliberar sobre a celebração, pela Companhia e/ou pelas Investidas, de qualquer operação com derivativos, exceto se tal operação tiver por objeto (a) proteção patrimonial (*hedge*); ou (b) um financiamento estruturado, desde que tal financiamento não importe em assunção de risco cambial pela Companhia ou pela Investida, sendo certo que tais operações excetuadas estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria;

(xxxiv) deliberar sobre a celebração de acordo em qualquer ação judicial fora do curso normal dos negócios, pela Companhia ou pelas Investidas, cujo valor exceda R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(xxxv) deliberar sobre a renúncia de direitos, pela Companhia ou pelas Investidas, em uma ou mais operações correlatas, cujo valor exceda a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), não sendo como tal consideradas as negociações e/ou ajustes com respeito às glosas de convênios dentro do curso normal dos negócios;

DUCESP

10 08 21

(xxxvi) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;

(xxxvii) deliberar sobre oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(xxxviii) deliberar sobre as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

(xxxix) deliberar sobre o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Artigo 15º acima;

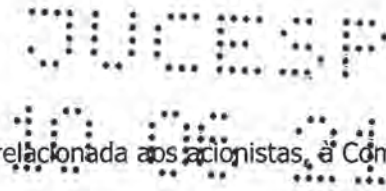
(xl) deliberar sobre as atribuições da área de auditoria interna da Companhia;

(xli) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) as alternativas à aceitação da OPA de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

(xlii) deliberar sobre a eleição do diretor técnico da Companhia perante o CREMESP; e

(xliii) deliberar sobre os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia submetidos à sua aprovação.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste Estatuto Social, (a) "Investidas" significa toda e qualquer pessoa jurídica em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária; (b) "Controladas" significa toda e qualquer pessoa jurídica que a Companhia controle, direta ou indiretamente, através da titularidade de direitos de sócio (ou qualidade similar) ou decorrentes de qualquer acordo ou contrato que assegurem: (i) preponderância nas deliberações em quaisquer assembleias gerais ou reuniões de sócios da pessoa jurídica em questão; e (ii) o poder de eleger ou indicar a maioria dos conselheiros e/ou diretores, conforme aplicável, da pessoa jurídica em questão; (b) "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer acionista (i) parentes ascendentes ou descendentes até o 2º (segundo) grau; (ii) parentes colaterais até o 3º (terceiro) grau; (iii) os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; e, em relação à Companhia, (i) seus administradores e/ou empregados e os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; ou qualquer sociedade controladora, sob



controle comum ou controlada relacionada aos acionistas, à Companhia e às demais pessoas físicas indicadas acima.

Parágrafo Segundo - A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos Diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

Seção III - Diretoria

Artigo 19º - A Diretoria é o órgão de gestão e representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos necessários, observadas as atribuições e limites estabelecidos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação aplicáveis, para assegurar seu regular funcionamento.

Artigo 20º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 6 (seis) Diretores, e, no máximo, 20 (vinte) Diretores, sendo obrigatoriamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Jurídico e de *Compliance* e 1 (um) Diretor Geral de Operações. Os Diretores que não tiverem uma das designações previstas acima serão eleitos sem designação específica ou terão as designações que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração no ato societário de sua eleição. Os Diretores serão residentes no país Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, desde que de forma justificada.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, na forma do §4º do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - O exercício do cargo de Diretor cessa pela sua destituição ou renúncia, a qualquer tempo, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto - Em caso de impedimento ou ausência temporária dos demais cargos da

Diretoria, as atribuições do Diretor impedido ou ausente serão exercidas interinamente pelo Diretor Presidente ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

Parágrafo Sétimo - Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva no cargo dos demais Diretores, deverá ser imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 21º - A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que necessário aos negócios sociais, sendo convocada pelo (i) Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou (ii) por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros da Diretoria e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria serão convocadas por correio eletrônico enviado aos demais Diretores, sendo as deliberações tomadas por maioria dos presentes. As reuniões da Diretoria poderão ocorrer presencialmente, por teleconferência ou videoconferência.

Parágrafo Segundo - Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

Parágrafo Terceiro - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião.

Parágrafo Quarto - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo Quinto - Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, *mutatis mutandis* e conforme aplicáveis, as disposições do regimento interno do Conselho de Administração. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.

Artigo 22º - Compete à Diretoria gerir e representar a Companhia, observadas as disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e o Conselho de Administração lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

(i) submeter à aprovação do Conselho de Administração, até 31 de maio de cada ano, o plano de negócios da Companhia e das Investidas ("Plano de Negócios");

(ii) submeter para aprovação pelo Conselho de Administração o orçamento anual da Companhia e das Investidas, até o dia 31 de dezembro do exercício social anterior ao ano de referência do orçamento ("Orçamento Anual");

(iii) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o plano de investimentos e o plano de negócios plurianual;

(iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras de cada exercício social, acompanhados do relatório dos auditores independentes, as contas da Diretoria e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(v) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;

(vi) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto Social;

(vii) deliberar sobre operação, ou conjunto de operações, a serem realizadas entre a Companhia e suas subsidiárias integrais (diretas ou indiretas);

(viii) deliberar sobre quaisquer operações de reorganização societária envolvendo a incorporação de uma Investida por outra Investida;

(ix) deliberar sobre a celebração, pela Companhia e/ou pelas Investidas, de qualquer operação com derivativos que tenha por objeto (a) proteção patrimonial (*hedge*); ou (b) um financiamento estruturado, desde que tal financiamento não importe em assunção de risco cambial pela Companhia ou pela Investida; e

(x) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - É vedado à Diretoria, nos termos deste Estatuto Social e da lei, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração e observado o disposto no Artigo 18º acima.

Parágrafo Terceiro - Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social e nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se houver, serão ineficazes e inoperantes, e não obrigarão a Companhia.

JUCEAP

10 de 21

Artigo 23º - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com Partes Relacionadas, os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, se houver, e os planos e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas da Companhia e do Conselho de Administração ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- (i) orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria;
- (ii) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração, participando das reuniões deste órgão, quando solicitado, podendo fazer se acompanhar de outros Diretores, sempre que assim entender necessário;
- (iii) promover o desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado da Companhia;
- (iv) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia;
- (v) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 30º abaixo;
- (vi) em conjunto com o Diretor Financeiro, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios;
- (vii) em conjunto com os demais Diretores, promover a execução dos planos de trabalho e dos planos de expansão nos termos aprovados pelo Conselho de Administração; e
- (viii) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 25º - Compete ao Diretor Técnico:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia;
- (ii) prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia;
- (iii) representar a Companhia perante conselhos de medicina em assuntos a esses pertinentes;
- (iv) aprovar os materiais publicitários da Companhia;
- (v) presidir comitês médicos e/ou científicos da Companhia, assim como iniciativas de inovação em tratamentos e tecnologias em saúde;

DUCEAP

INSA

- (vi) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado;
- (vii) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Artigo 30º abaixo; e
- (viii) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 26º - Compete ao Diretor Financeiro:

- (i) validar e encaminhar à Diretoria o relatório da administração, as demonstrações financeiras de cada exercício, as contas da Diretoria e a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (ii) propor à Diretoria o projeto do Orçamento Anual;
- (iii) propor à Diretoria as minutas do Plano de Negócios e quaisquer alterações do plano de negócios ou atualizações para os períodos subsequentes;
- (iv) seguir e monitorar o cumprimento do plano de negócios, o planejamento estratégico da Companhia e o Orçamento Anual, bem como analisar os resultados obtidos pela Companhia a partir de tais diretrizes;
- (v) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado;
- (vi) administrar o caixa, as contas a pagar e a receber da Companhia;
- (vii) representar a Companhia perante as instituições financeiras, observado o disposto no Artigo 30º abaixo;
- (viii) planejar, coordenar e implementar políticas relativas às áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributária, cuidando da acuracidade dos registros e informações, apresentando os resultados e comparações ao Conselho de Administração nas datas apropriadas ou previamente estabelecidas;
- (ix) coordenar os auditores externos em suas auditorias periódicas, observado o disposto no Artigo 18º, Parágrafo Segundo acima;
- (x) supervisionar as condições financeiras da Companhia, propor alternativas de financiamento e orientar o Conselho de Administração na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira;
- (xi) em conjunto com o Diretor Presidente, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e
- (xii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de

Administração e/ou pelo presente Estatuto Social

Artigo 27º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- (iii) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3;
- (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Jurídico e de *Compliance*:

- (i) estabelecer as diretrizes de atuação para gerir as demandas da área jurídica e de *compliance* dentro dos padrões éticos requeridos e em cumprimento à legislação aplicável (incluindo a Lei das Sociedades por Ações), o Estatuto Social, o Regulamento do Novo Mercado (a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3), os princípios, diretrizes e políticas internas da Companhia em vigor na presente data ou conforme venham a ser estabelecidos de tempos em tempos pela Companhia;
- (ii) garantir a implementação de práticas e procedimentos para a Companhia e as Investidas que se relacionem à área jurídica e de *compliance* e às boas práticas de governança corporativa, alinhando-as aos melhores e mais robustos padrões mercado vigentes e futuros;
- (iii) conhecer, aplicar, promover e sugerir normas e condutas voltadas para saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, buscando contribuir para a eliminação de situações que possam representar riscos de acidentes no trabalho e degradação do meio ambiente, no que lhe seja aplicável;
- (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 29º - Compete ao Diretor Geral de Operações:

- (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações e negócios da Companhia, incluindo operações hospitalares e ambulatoriais, área comercial, relacionamento médico, radioterapia, científica e de recursos humanos, assistência médica;
- (ii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- (iv) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 30º - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro, com o Diretor Jurídico e de *Compliance*, com o Diretor Técnico ou com o Diretor Geral de Operações; (ii) pelo Diretor Técnico em conjunto com o Diretor Presidente, com o Diretor Financeiro, com o Diretor Jurídico e de *Compliance* ou com o Diretor Geral de Operações; (iii) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico agindo em conjunto com 1 (um) procurador, com poderes específicos, devidamente constituído na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; (iii) por 2 (dois) procuradores, com poderes específicos, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do Parágrafo Primeiro abaixo; ou (iv) excepcionalmente, por 1 (um) procurador, agindo isoladamente e com poderes específicos para tanto, devidamente constituído para atuar isoladamente na forma do Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão exclusivamente outorgadas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Técnico, em todos os casos em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Jurídico e de *Compliance*, devendo especificar os poderes conferidos e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais (*ad judicium*) ou para representação em processos administrativos, não deverão conter prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, que somente será instalado a pedido dos acionistas da Companhia, nas condições definidas na Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na legislação aplicável. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira

DUCESP
10.05.21

Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que podem ser acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição em caso de reinstalação do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal (i) serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão; (ii) terão mandatos com término na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição; (iii) tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, registrado no livro competente; e (iv) poderão ser destituídos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o limite legal e o §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da legislação aplicável, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência.

Parágrafo Quinto - Todos os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32º - O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os administradores da Companhia deverão fornecer aos acionistas da Companhia, tão logo quanto possível, mas em qualquer hipótese dentro de 90 (noventa) dias do final de cada exercício social, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social anterior, contendo comparação entre tais informações e as informações relativas aos dois últimos exercícios sociais, todos preparados em língua portuguesa, de acordo com os princípios, regras e procedimentos contábeis brasileiros, e auditados pelos auditores independentes da Companhia.

Artigo 33º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores; (ii) declarar dividendos ou juros

DUCEAP

10 de 01

sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços; ou (iii) declarar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio intermediários à conta lucros acumulados ou à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos e os juros sobre o capital próprio declarados nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 34º - Do resultado do exercício serão inicialmente deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, se houver.

Parágrafo Primeiro - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, para aprovação, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas, após as deduções mencionadas neste Artigo, decrescentemente e nessa ordem:

(i) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o saldo desta atingir 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Segundo deste Artigo. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(iv) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente poderá ser destinada à Reserva de Investimento, a qual terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia, sendo que o seu saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia;

(v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e

DUCEAP

10 de 24

(vi) a destinação do saldo remanescente, se houver, será deliberada pela Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 35º - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 36º - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 37º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38º - Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo aos seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo o presidente) da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer signatário dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia que seja proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em referidos acordos de acionistas. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de

DUCEAP

DO DE 21

ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto ou regulado nos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

CAPÍTULO IX – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 39º - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante, ou os liquidantes, e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes os poderes e a remuneração, de acordo com o estabelecido na legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO X – ARBITRAGEM

Artigo 40º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionista, administrador e membro do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 41º - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 42º - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

DUCEAP
10 DE 21

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 43 - Qualquer Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular de ações ou direitos sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia ("Participação Acionária Relevante") deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Acionária Relevante, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Justo (conforme definido abaixo); (ii) 120% da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; (iii) 120% do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período dos últimos 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações; e (iv) 120% do preço unitário mais alto pago pelo Adquirente de Participação Relevante, nos últimos 12 meses anterior a realização da OPA, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - Os valores indicados nos itens "(ii)" a "(iv)" do Parágrafo Primeiro acima deverão ser ajustados por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos e bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Terceiro - Para fins deste Artigo, "Valor Justo" significa o valor determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação, a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência ("Laudo de Avaliação"), inclusive em relação ao Adquirente, observados aos termos e condições da Instrução CVM 361, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo deverá ser divulgado no edital da OPA por atingimento de Participação Acionária Relevante ainda que seja inferior ao preço da OPA por

OPERAÇÃO

OPA

atingimento de Participação Acionária Relevante, determinado na forma do Parágrafo Primeiro acima. A instituição ou empresa especializada que elaborar o Laudo de Avaliação (ou o Adquirente, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Os custos e despesas referentes à elaboração do Laudo de Avaliação serão de responsabilidade do Adquirente, devendo ser integralmente pagos pelo Adquirente.

Parágrafo Quarto - O Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Sexto - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 42º deste Estatuto Social não eximem o Adquirente do cumprimento das obrigações constantes deste Artigo.

Parágrafo Sétimo - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; e (iv) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e cujo preço de emissão seja fixado na forma estabelecida pela legislação societária aplicável.

Parágrafo Oitavo - O disposto neste artigo não se aplica (i) àqueles acionistas que sejam, na data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, titulares de Participação Acionária Relevante; ou (ii) aos Atuais Acionistas Controladores (conforme definido abaixo).

Parágrafo Nono - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo Primeiro deste Artigo, tal critério deverá prevalecer na efetivação da



OPA prevista neste artigo.

Parágrafo Décimo - Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

- (a) "**Adquirente**" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão da Companhia, nos termos deste Capítulo.
- (b) "**Atuais Acionistas Controladores**" significa o Grupo de Acionistas que exerce o Controle da Companhia na data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, no âmbito da primeira oferta pública de ações realizada pela Companhia.
- (c) "**Controle**" (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- (d) "**Grupo de Acionistas**" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

OK

Artigo 44º - A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores ("**Beneficiários**"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Parágrafo Primeiro - Não serão passíveis de indenização pela Companhia os atos praticados pelos Beneficiários elencados abaixo, além de outros que constarem dos acordos de indenidade a serem celebrados entre a Companhia e os Beneficiários, nos termos deste Artigo 44º:

- (i) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do Beneficiário ou deste Estatuto Social;
- (ii) ato cometido com dolo, culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude;

- (iii) ato tipificado como crime doloso;
- (iv) desvio de finalidade;
- (v) divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da Companhia, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito;
- (vi) ato em interesse próprio ou de terceiros e em detrimento dos interesses da Companhia;
- (vii) ato fora do exercício das atribuições do Beneficiário;
- (viii) abandono do cargo; e
- (ix) indenização ou antecipação de despesas ou valores pagos ao Beneficiário no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e conselheiros (*D&O*) da Companhia.

Parágrafo Segundo - As excludentes dispostas no parágrafo acima devem obrigatoriamente estar previstas no acordo de indenidade celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário e, uma vez que o Beneficiário solicite algum desembolso por parte da Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Parágrafo Terceiro - Caso a Companhia decida pelo adiantamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo Beneficiário não é passível de indenização nos termos deste Artigo ou do respectivo acordo de indenidade.

Artigo 45º - A Companhia reger-se-á pelo presente Estatuto Social, aplicando-se aos casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social, a Lei das Sociedades por Ações, as normas emitidas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46 - Observado o disposto no Artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial das ações, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 47 - A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer Artigo deste Estatuto Social não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Estatuto Social.

Artigo 48º - As disposições contidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º, no item (xii) do Artigo 10º, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 11º, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 14º, nos itens (xxxvii) e (xxxviii) do Artigo 18º, no Artigo 40º, no Artigo 41º, no Artigo 42º e no Artigo 43º somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina que Aprovou a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº. 21.254.277/0001-10

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 24 de maio de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimento do **JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações em multiestratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº. 21.254.277/0001-10 ("Comitê" e "Fundo", respectivamente), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata, nos termos do Artigo 7.4.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: David Castelblanco; Secretário: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo.

ORDEM DO DIA: De acordo com as disposições do item 7.3, incisos (i), (viii), (ix) e Capítulo XVII do Regulamento, deliberar sobre **(i)** a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, representado por seu administrador **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco D, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.318.407/0001-19 ("Administrador"), na assembleia geral extraordinária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade investida do Fundo inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 12.104.241/0004-02, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Oncoclínicas" ou "Sociedade Investida" ou "Companhia"), a qual ocorrerá em 26 de maio de 2021 e que deliberará sobre **(a)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); **(b)** a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **(c)** a submissão, pela Companhia, (a.1) de pedido de listagem na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"), e (b.1) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); **(d)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3; **(e)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de, dentre outras alterações, adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; **(f)** a criação de plano de incentivo de longo prazo baseado em ações; **(g)** a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a.1) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b.1) fixar o preço de emissão das Ações; (c.1) aprovar os prospectos preliminar e definitivo de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações da Companhia ("Prospectos") e os *offering memoranda* preliminar e definitivo para os esforços de colocação das Ações no exterior, no contexto da Oferta ("Offering Memoranda"); e (d.1) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; **(h)** a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); **(i)** a autorização para que o Conselho de Administração e a diretoria da Companhia ("Diretoria"), conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima; **(j)** o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à razão de 1:100; e **(l)** a lavratura da ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das

assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações ("AGE Oncoclínicas"); (ii) o desinvestimento parcial do Fundo na Sociedade Investida, por meio da alienação de parte das Ações detidas pelo Fundo, no valor em reais a ser definido posteriormente em procedimento de *bookbuilding*, no âmbito da Oferta; (iii) em decorrência dos itens "(i)" e "(ii)" acima, a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de instrumento particular de mandato conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Camargo, abaixo qualificado, para a assinatura, em nome do Fundo, da (a) AGE Oncoclínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas; (b) do pedido de registro da Oferta na CVM; e (c) dos D&O *Questionnaires*, conforme o Anexo II à presente ata ("Procuração").

DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foi aprovada, pela totalidade dos membros do Comitê:

(i) a orientação de voto favorável, na AGE Oncoclínicas, no sentido de aprovar:

- (a) a realização da Oferta da Companhia, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (b) desde que observadas as diretrizes do item "(a)" acima e demais orientações conforme aprovadas na AGE Oncoclínicas, a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar os Prospectos e os *Offering Memoranda*; e (d) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta;
- (c) a eleição dos membros para o Conselho de Administração, fixando, portanto, que o Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, para mandato unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se na assembleia geral ordinária de 2023 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, sendo permitida a reeleição: (i) **Bruno Lemos Ferrari**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, para o cargo de **presidente** do Conselho de Administração; (ii) **David Castelblanco**, norte-americano, casado, executivo, portador do passaporte norte-americano nº 488380550, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com endereço comercial em 200 West St., Zip Code 10282, para o cargo de **vice-presidente** do Conselho de Administração; (iii) Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração; (iv) Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração; (v) Allen MC Michael Gibson, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração; (vi) João Carlos Figueiredo Padin, para o cargo de **membro efetivo**; (vii) Jorge Sergio Reis Filho, para o cargo de **membro efetivo independente**; e (h) Flávia Maria Bittencourt, para o cargo de **membro efetivo independente**;
- (d) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes da AGE Oncoclínicas;
- (e) o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à razão de 1:100, de forma que cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia passará a corresponder a 100 (cem)

ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentas e oitenta e duas) para 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção devida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações, de forma que o desdobramento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia. As novas ações ordinárias manterão todos os direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. Em razão desta deliberação, o art. 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$425.656.682,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e um centavos), dividido em 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."

(f) a lavratura da ata da AGE Oncodínicas na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) o desinvestimento parcial do Fundo na Sociedade Investida, por meio da alienação de parte das Ações devidas pelo Fundo, no valor em reais a ser definido posteriormente em procedimento de *bookbuilding*, no âmbito da Oferta; e

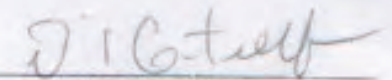
(iii) a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de Procuração conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade RG sob o n.º M8138654 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.728.526.93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 17º andar, CEP 04542-000, para assinatura da (a) AGE Oncodínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncodínicas, (b) do pedido de registro da Oferta na CVM; e (c) dos D&O *Questionnaires*.

Por fim, os membros do Comitê autorizam o Administrador a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implantação da deliberação aqui aprovada.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Mesa:



David Castelblanco
Presidente



Cristiano Camargo
Secretário

ANEXO I

JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME nº. 21.254.277/0001-10

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021



Broad Street Brazil Holdings II, L.L.C.

JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº. 21.254.277/0001-10

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 06 de julho de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimento do **JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações em multiestratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº. 21.254.277/0001-10 ("Comitê" e "Fundo", respectivamente), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata, nos termos do Artigo 7.4.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: David Castelblanco; Secretário: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo.

ORDEM DO DIA: De acordo com as disposições do item 7.3, incisos (viii) e (ix) e Capítulo XVII do Regulamento, deliberar sobre **(i)** a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, representado por seu administrador **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco D, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.318.407/0001-19 ("Administrador"), na assembleia geral extraordinária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade investida do Fundo inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Oncoclínicas" ou "Sociedade Investida" ou "Companhia"), a qual ocorrerá em 07 de julho de 2021 e que deliberará sobre **(a)** eleição de novos membros para integrar o conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); **(b)** aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações") e alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir este aumento; **(c)** recompra, pela Companhia, das Ações de sua emissão pro rata de todos os seus acionistas na data da AGE da Oncoclínicas, até o limite de 7% de seu capital social, pelo valor patrimonial das Ações, para manter em tesouraria condicionada à criação de reserva de capital com a destinação de recursos da Oferta, a ser deliberada em reunião do Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* da Oferta; **(d)** alterações no Estatuto Social para atendimento de exigências formuladas pela CVM ou pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3") e para adaptação do Estatuto Social no âmbito dos pedidos de: (a.1) registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM; (b.1) registro de oferta pública primária e secundária de Ações da Companhia, perante a CVM ("Oferta"); e (b.1) listagem da Companhia, admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado; **(e)** consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir as deliberações dos itens (b) e (d) acima, caso aprovadas; **(f)** bem como demais outras matérias relacionadas à Companhia e à Oferta ("AGE Oncoclínicas"); **(ii)** na qualidade de representante do Fundo, a assinatura pelo Administrador, de declaração a ser proferida pelo Fundo nos termos do artigo do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), no âmbito da Oferta; e **(iii)** em decorrência do item "**(i)**" acima e das aprovações realizadas na assembleia geral de acionistas da Companhia realizada no dia 26 de maio de 2021, a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de instrumento particular de mandato conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Camargo, abaixo qualificado, para a assinatura, em nome do Fundo, (a) da

ata da AGE Oncoclínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas, (b) das cartas de resposta de cumprimento de exigências da CVM e demais cartas para protocolo de documentos junto à CVM no âmbito do pedido de registro da Oferta, (c) do "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia inscrito no CNPJ sob o nº. 21.254.277/0001-10 ("Josephina II"); o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"); a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.194.353/0001-64 ("Itaú"); o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.332.281/0001-30 ("Goldman Sachs"); o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.709.114/0001-64 ("Citi"); o Banco J.P. Morgan S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.172.537/0001-98 ("J.P. Morgan"); o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42 ("Santander") e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"); (d) do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA, a Itaú, o Goldman Sachs, o Citi, o J.P. Morgan, o Santander e a UBS BB; e (e) do "*Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA e a Itaú, conforme o Anexo II à presente ata ("Procuração").

DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foi aprovada, pela totalidade dos membros do Comitê:

- (i) a orientação de voto favorável, na AGE Oncoclínicas, no sentido de aprovar:
 - (a) a eleição de novos membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia;
 - (b) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão das Ações e alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir este aumento;
 - (c) recompra, pela Companhia, das Ações de sua emissão pro rata de todos os seus acionistas na data da AGE da Oncoclínicas, até o limite de 7% de seu capital social, pelo valor patrimonial das Ações, para manter em tesouraria condicionada à criação de reserva de capital com a destinação de recursos da Oferta, a ser deliberada em reunião do Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* da Oferta;
 - (d) alterações no Estatuto Social para atendimento de exigências formuladas pela CVM ou pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3") e para adaptação do Estatuto Social no âmbito dos pedidos de: (a.1) registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM; (b.1) registro de oferta pública primária e secundária de Ações da Companhia, perante a CVM ("Oferta"); e (b.1) listagem da Companhia, admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado;
 - (e) consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir as deliberações dos itens (b) e (d) acima, caso aprovadas;

(f) demais outras matérias relacionadas à Companhia e a Oferta;

(ii) na qualidade de representante do Fundo, a assinatura pelo Administrador, de declaração a ser proferida pelo Fundo nos termos do artigo do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), no âmbito da Oferta; e

(iii) a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de Procuração conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade RG sob o n.º M8138654 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.728.526.93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 17º andar, CEP 04542-000, para assinatura da (a) da ata da AGE Oncoclínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas, (b) das cartas de resposta de cumprimento de exigências da CVM e demais cartas para protocolo de documentos junto à CVM no âmbito do pedido de registro da Oferta, (c) do "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II; Itaú BBA; a Itaú; o Goldman Sachs; o Citi; o J.P. Morgan; o Santander e a UBS BB; (d) do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA, a Itaú, o Goldman Sachs, o Citi, o J.P. Morgan, o Santander e a UBS BB; e (e) do "*Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA e a Itaú, conforme o Anexo II à presente ata.

Por fim, os membros do Comitê autorizam o Administrador a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implantação da deliberação aqui aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Mesa:



David Castelblanco
Presidente



Cristiano Camargo
Secretário

ANEXO I

JOSEPHINA FUNDO DE INVSTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº. 21.254.277/0001-10

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021



Broad Street Brazil Holdings II, L.L.C.

Ata da Reunião do Comitê de Investimento do FIP Josephina II que Aprovou a Oferta

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME nº. 28.108.267/0001-16

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 24 de maio de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimento do **JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações em multistratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº. 28.108.267/0001-16 ("Comitê" e "Fundo", respectivamente), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata, nos termos do Artigo 7.4.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: David Castelblanco; Secretário: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo.

ORDEM DO DIA: De acordo com as disposições do Item 7.3, incisos (i), (viii), (ix) e Capítulo XVII do Regulamento, deliberar sobre **(i)** a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, representado por seu administrador **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco D, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.318.407/0001-19 ("Administrador"), na assembleia geral extraordinária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade investida do Fundo inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 12.104.241/0004-02, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Oncoclínicas" ou "Sociedade Investida" ou "Companhia"), a qual ocorrerá em 26 de maio de 2021 e que deliberará sobre **(a)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); **(b)** a submissão, pela Companhia, de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); **(c)** a submissão, pela Companhia, (a.1) de pedido de listagem na B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3"), e (b.1) de pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); **(d)** a celebração, pela Companhia, do Contrato de Participação do Novo Mercado com a B3; **(e)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de, dentre outras alterações, adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado; **(f)** a criação de plano de incentivo de longo prazo baseado em ações; **(g)** a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a.1) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b.1) fixar o preço de emissão das Ações; (c.1) aprovar os prospectos preliminar e definitivo de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações da Companhia ("Prospectos") e os *offering memoranda* preliminar e definitivo para os esforços de colocação das Ações no exterior, no contexto da Oferta ("Offering Memoranda"); e (d.1) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta; **(h)** a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); **(i)** a autorização para que o Conselho de Administração e a diretoria da Companhia ("Diretoria"), conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima; **(j)** o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à razão de 1:100; e **(l)** a lavratura da ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das

assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações ("AGE Oncoclínicas"); (ii) o desinvestimento parcial do Fundo na Sociedade Investida, por meio da alienação de parte das Ações detidas pelo Fundo, no valor em reais a ser definido posteriormente em procedimento de *bookbuilding*, no âmbito da Oferta; (iii) em decorrência dos itens "(i)" e "(ii)" acima, a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de instrumento particular de mandato conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Camargo, abaixo qualificado, para a assinatura, em nome do Fundo, da (a) AGE Oncoclínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas; (b) do pedido de registro da Oferta na CVM; e (c) dos D&O *Questionnaires*, conforme o Anexo II à presente ata ("Procuração").

DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foi aprovada, pela totalidade dos membros do Comitê:

(i) a orientação de voto favorável, na AGE Oncoclínicas, no sentido de aprovar:

- (a) a realização da Oferta da Companhia, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (b) desde que observadas as diretrizes do item "(a)" acima e demais orientações conforme aprovadas na AGE Oncoclínicas, a autorização para que o Conselho de Administração aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar os Prospectos e os *Offering Memoranda*; e (d) celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados à Oferta;
- (c) a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, fixando, portanto, que o Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, para mandato unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se na assembleia geral ordinária de 2023 que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022, sendo permitida a reeleição: (i) **Bruno Lemos Ferrari**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, para o cargo de **presidente** do Conselho de Administração; (ii) **David Castelblanco**, norte-americano, casado, executivo, portador do passaporte norte-americano nº 488380550, residente e domiciliado na cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com endereço comercial em 200 West St., Zip Code 10282, para o cargo de **vice-presidente** do Conselho de Administração; (iii) Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, para o cargo de **membro efetivo** do Conselho de Administração; (iv) Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração; (v) Allen MC Michael Gibson, para o cargo de **membro efetivo independente** do Conselho de Administração; (vi) João Carlos Figueiredo Padin, para o cargo de **membro efetivo**; (vii) Jorge Sergio Reis Filho, para o cargo de **membro efetivo independente**; e (h) Flavia Maria Bittencourt, para o cargo de **membro efetivo independente**;
- (d) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes da AGE Oncoclínicas;
- (e) o desdobramento da totalidade das ações da Companhia, à razão de 1:100, de forma que cada 1 (uma) ação ordinária da Companhia passará a corresponder a 100 (cem)

ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentas e oitenta e duas) para 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, as quais serão distribuídas entre os acionistas na mesma proporção devida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações, de forma que o desdobramento será operacionalizado e efetivado de modo a não alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia e não afetará os direitos e vantagens, patrimoniais ou políticos, das ações de emissão da Companhia. As novas ações ordinárias manterão todos os direitos e vantagens que as ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. Em razão desta deliberação, o art. 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$425.656.682,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e um centavos), dividido em 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."

(f) a lavratura da ata da AGE Oncodínicas na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) o desinvestimento parcial do Fundo na Sociedade Investida, por meio da alienação de parte das Ações devidas pelo Fundo, no valor em reais a ser definido posteriormente em procedimento de *bookbuilding*, no âmbito da Oferta; e

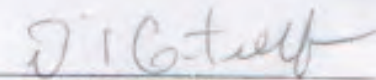
(iii) a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de Procuração conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade RG sob o n.º M8138654 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.728.526.93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 17º andar, CEP 04542-000, para assinatura da (a) AGE Oncodínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncodínicas, (b) do pedido de registro da Oferta na CVM; e (c) dos D&O *Questionnaires*.

Por fim, os membros do Comitê autorizam o Administrador a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implantação da deliberação aqui aprovada.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 24 de maio de 2021.

Mesa:



David Castelblanco
Presidente



Cristiano Camargo
Secretário

ANEXO I

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº. 28.108.267/0001-16

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2021



Broad Street Brazil Holdings II, L.L.C.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº. 28.108.267/0001-16

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: 06 de julho de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimento do **JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações em multiestratégia, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº. 28.108.267/0001-16 ("Comitê" e "Fundo", respectivamente), de acordo com a lista de presença anexa à presente ata, nos termos do Artigo 7.4.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: David Castelblanco; Secretário: Cristiano Afonso Ferreira de Camargo.

ORDEM DO DIA: De acordo com as disposições do item 7.3, incisos (viii) e (ix) e Capítulo XVII do Regulamento, deliberar sobre **(i)** a orientação de voto a ser proferida pelo Fundo, representado por seu administrador **SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco D, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.318.407/0001-19 ("Administrador"), na assembleia geral extraordinária da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade investida do Fundo inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 12.104.241/0004-02, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Oncoclínicas" ou "Sociedade Investida" ou "Companhia"), a qual ocorrerá em 07 de julho de 2021 e que deliberará sobre **(a)** eleição de novos membros para integrar o conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração"); **(b)** aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações") e alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir este aumento; **(c)** recompra, pela Companhia, das Ações de sua emissão pro rata de todos os seus acionistas na data da AGE da Oncoclínicas, até o limite de 7% de seu capital social, pelo valor patrimonial das Ações, para manter em tesouraria condicionada à criação de reserva de capital com a destinação de recursos da Oferta, a ser deliberada em reunião do Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* da Oferta; **(d)** alterações no Estatuto Social para atendimento de exigências formuladas pela CVM ou pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3") e para adaptação do Estatuto Social no âmbito dos pedidos de: (a.1) registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM; (b.1) registro de oferta pública primária e secundária de Ações da Companhia, perante a CVM ("Oferta"); e (b.1) listagem da Companhia, admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado; **(e)** consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir as deliberações dos itens (b) e (d) acima, caso aprovadas; **(f)** demais outras matérias relacionadas à Companhia e a Oferta ("AGE Oncoclínicas"); **(ii)** na qualidade de representante do Fundo, a assinatura pelo Administrador, de declaração a ser proferida pelo Fundo nos termos do artigo do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), no âmbito da Oferta; e **(iii)** em decorrência dos itens "**(i)**" acima e das aprovações realizadas na assembleia geral de acionistas da Companhia realizada no dia 26 de maio de 2021, a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de instrumento particular de mandato conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Camargo, abaixo qualificado, para a assinatura, em nome do Fundo, (a) da ata da AGE Oncoclínicas e demais

documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas, (b) das cartas de resposta de cumprimento de exigências da CVM e demais cartas para protocolo de documentos junto à CVM no âmbito do pedido de registro da Oferta, (c) do "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia inscrito no CNPJ sob o nº. 21.254.277/0001-10 ("Josephina II") ; o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA") ; a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.194.353/0001-64 ("Itaú") ; o Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.332.281/0001-30 ("Goldman Sachs") ; o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.709.114/0001-64 ("Citi") ; o Banco J.P. Morgan S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.172.537/0001-98 ("J.P. Morgan") ; o Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42 ("Santander") e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.819.125/0001-73 ("UBS BB") ; (d) do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA, a Itaú, o Goldman Sachs, o Citi, o J.P. Morgan, o Santander e a UBS BB; e (e) do "Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA e a Itaú, conforme o Anexo II à presente ata ("Procuração").

DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foi aprovada, pela totalidade dos membros do Comitê:

(i) a orientação de voto favorável, na AGE Oncoclínicas, no sentido de aprovar:

- (a) a eleição de novos membros para integrar o Conselho de Administração da Companhia;
- (b) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão das Ações e alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir este aumento;
- (c) recompra, pela Companhia, das Ações de sua emissão pro rata de todos os seus acionistas na data da AGE da Oncoclínicas, até o limite de 7% de seu capital social, pelo valor patrimonial das Ações, para manter em tesouraria condicionada à criação de reserva de capital com a destinação de recursos da Oferta, a ser deliberada em reunião do Conselho de Administração após a conclusão do procedimento de *bookbuilding* da Oferta;
- (d) alterações no Estatuto Social para atendimento de exigências formuladas pela CVM ou pela B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão ("B3") e para adaptação do Estatuto Social no âmbito dos pedidos de: (a.1) registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM; (b.1) registro de oferta pública primária e secundária de Ações da Companhia, perante a CVM ("Oferta") ; e (b.1) listagem da Companhia, admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 denominado Novo Mercado;
- (e) consolidação do Estatuto Social, de forma a refletir as deliberações dos itens (b) e (d) acima, caso aprovadas ("AGE Oncoclínicas") ;

(f) demais outras matérias relacionadas à Companhia e a Oferta;

(ii) na qualidade de representante do Fundo, a assinatura pelo Administrador, de declaração a ser proferida pelo Fundo nos termos do artigo do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), no âmbito da Oferta; e

(iii) a outorga, pelo Administrador, na qualidade de representante do Fundo, de Procuração conferindo poderes especiais e específicos ao Sr. Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, brasileiro, casado, executivo, portador do documento de identidade RG sob o n.º M8138654 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.728.526.93, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 17º andar, CEP 04542-000, para assinatura da (a) da ata da AGE Oncoclínicas e demais documentos que venham a ser necessários para a consecução da AGE Oncoclínicas, (b) das cartas de resposta de cumprimento de exigências da CVM e demais cartas para protocolo de documentos junto à CVM no âmbito do pedido de registro da Oferta, (c) do "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, Itaú BBA; a Itaú; o Goldman Sachs; o Citi; o J.P. Morgan; o Santander e a UBS BB; (d) do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA, a Itaú, o Goldman Sachs, o Citi, o J.P. Morgan, o Santander e a UBS BB; e (e) do "*Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo, o Josephina II, o Itaú BBA e a Itaú, conforme o Anexo II à presente ata.

Por fim, os membros do Comitê autorizam o Administrador a praticar todos os atos que se fizerem necessários para a implantação da deliberação aqui aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Mesa:


David Castelblanco
Presidente


Cristiano Camargo
Secretário

ANEXO I

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME nº. 28.108.267/0001-16

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO
REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is written over a horizontal line.

Broad Street Brazil Holdings II, L.L.C.

Minuta da Ata de RCA de Aprovação do Preço por Ação

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ nº 12.104.241-0004-02

NIRE 35.300.493.699

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2021**

- 1. Data, Horário e Local:** No dia [●] do mês de [●] de 2021, às [●]:[●] horas, na sede social da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906 ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia ("Conselho de Administração").
- 3. Mesa:** Presidente: Bruno Lemos Ferrari; Secretária: Cinthia Maria Ambrogi.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembracadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações, a ser realizada no Brasil, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação de Ações no exterior ("Oferta"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 5º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), mediante a emissão de ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no Parágrafo Sétimo do Artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** a aprovação dos direitos conferidos às novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia; **(iv)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta; **(v)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; **(vi)** a aprovação, ad referendum da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; **(vii)** a aprovação do prospecto definitivo e do *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta; **(viii)** a autorização para a diretoria da Companhia ("Diretoria") e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, celebrar todos os documentos relacionados à Oferta; e **(ix)** a autorização para que a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, pratiquem todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como a ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião.

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão das matérias propostas, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

- (i) aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$[●] ([●]) por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas ordens de subscrição de Ações no contexto da Oferta;
- (ii) aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item "(i)" acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$[●] ([●]), o qual passará de R\$425.656.682,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e noventa e um centavos) para R\$[●] ([●]), mediante a emissão de [●] ([●]) novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$[●] ([●]), que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 405.058.200 (quatrocentos e cinco milhões, cinquenta e oito mil e duzentas) ações ordinárias para [●] ([●]) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do Artigo 5º, Parágrafo Sétimo, do Estatuto Social;
- (iii) aprovar que as novas ações emitidas, nos termos da deliberação tomada no item "(ii)" acima, terão os mesmos direitos conferidos às demais ações já existentes da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data;
- (iv) aprovar a verificação da subscrição de [●] ([●]) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta, correspondentes à totalidade das Ações emitidas em razão do aumento de capital realizado no âmbito da Oferta, dentro do limite do capital autorizado;
- (v) aprovar a homologação, em razão da deliberação tomada no item "(ii)" acima, do aumento do capital da Companhia no montante de R\$[●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- (vi) face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens "(ii)" e "(v)" acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$[●] ([●]), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."
- (vii) aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta;

- (viii) autorizar a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; (b) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; (c) o *Placement Facilitation Agreement*; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos;
- (ix) autorizar a Diretoria e eventuais procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários à execução das deliberações desta reunião, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento pelos membros da Diretoria e procuradores, constituídos nos termos do Estatuto Social, envolvendo a formalização, aprovação e a concretização das deliberações desta reunião.

6. Lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Presidente:** Bruno Lemos Ferrari; **Secretária:** Cinthia Maria Ambrogi. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Bruno Lemos Ferrari, David Castelblanco, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, Cristiano Affonso Ferreira de Camargo, Allen Mc Michael Gibson, João Carlos Figueiredo Padin, Jorge Sergio Reis Filho e Flavia Maria Bittencourt.

A presente é cópia fiel e confere com a ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, [●] de [●] de 2021.

Mesa:

Bruno Lemos Ferrari
Presidente da mesa

Cinthia Maria Ambrogi
Secretária da mesa

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Companhia para Fins do Art. 56, da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta sob análise da CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02 ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") de sua emissão, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** ("Coordenador Líder"), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA"), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("JP Morgan"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o UBS BB, o JP Morgan, o Citi e o Santander, "Coordenadores da Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise da CVM, vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), declarar que:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia disponibilizou os documentos que considerou relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e o Acionista Vendedor;
- (F) a Companhia confirmou ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com a finalidade de

- (g) permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; a Companhia e os Coordenadores da Oferta participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e pertinência das informações divulgadas publicamente ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações por ela prestadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, por ocasião do registro e fornecidas no mercado no âmbito da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA para Ofertas Públicas", atualmente em vigor; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.



Nome:
Cargo:



Nome:
Cargo:

Declaração dos Acionistas Vendedores, para Fins do Art. 56, da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 21.254.277/0001-10, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **Santander Caceis Brasil DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, n.º 474, Bloco D, 1º andar, Bairro Santo Amaro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ/ME**”) sob o n.º 62.318.407/0001-19, neste ato representado na forma de seu regulamento (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”) de emissão da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta sob análise da CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02 (“**Companhia**”), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“**Coordenador Líder**”), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“**Itaú BBA**”), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**UBS BB**”), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“**JP Morgan**”), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**Citi**”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“**Santander**”) e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o UBS BB, o JP Morgan, o Citi e o Santander, “**Coordenadores da Oferta**”), cujo pedido de registro está sob análise da CVM, vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“**Instrução CVM 400**”), declarar que:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;

- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e o Acionista Vendedor;
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com a finalidade de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

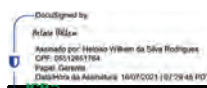
- (i) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e pertinência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão para assegurar que as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e a serem prestadas no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "*Código ANBIMA para Ofertas Públicas*", atualmente em vigor; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

JOSEPHINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA



Nome: Alexandre Paulo da Silva
Cargo: Coordenador



Nome: Helio Willem da Silva Rodrigues
Cargo: Gerente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações devidamente constituído e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 28.108.267/0001-16, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **Santander Caceis Brasil DTVM S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.015, de 29 de abril de 2010, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, n.º 474, Bloco D, 1º andar, Bairro Santo Amaro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o n.º 62.318.407/0001-19, neste ato representado na forma de seu regulamento (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”) de emissão da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta sob análise da CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02 (“Companhia”), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do **GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.** (“Coordenador Líder”), do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** (“Itaú BBA”), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“UBS BB”), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** (“JP Morgan”), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Citi”), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (“Santander”) e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“XP”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o UBS BB, o JP Morgan, o Citi e o Santander, “Coordenadores da Oferta”), cujo pedido de registro está sob análise da CVM, vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), declarar que:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Oncoclínicas Do Brasil Serviços Médicos S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;

- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e o Acionista Vendedor;
- (F) a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com a finalidade de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e pertinência das informações por ele prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão para assegurar que as informações prestadas pela Companhia, no Prospecto Preliminar e a serem prestadas no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "*Código ANBIMA para Ofertas Públicas*", atualmente em vigor; e
- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA



Nome: Alexandre Paulo da Silva
Cargo: Coordenador



Nome: Helio Willem da Silva Rodrigues
Cargo: Gerente

Declaração do Coordenador Líder, para Fins do Art. 56, da Instrução CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 16º andar (parte), 17º andar, 18º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.332.281/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder" ou "Goldman Sachs"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, de emissão da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.493.699 ("Companhia"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), sob a sua coordenação e do **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA" ou "Agente Estabilizador"), do **CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Citi"), do **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB"), do **BANCO J.P. MORGAN S.A.** ("J.P. Morgan"), do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Citi, o UBS BB, o J.P. Morgan e o Santander, os "Coordenadores da Oferta") vem pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Companhia, o Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Josephina") e o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Josephina II"), e, em conjunto com o FIP Josephina, "Acionistas Vendedores"), e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta ("Assessores Legais");
- (ii) tendo em vista a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em março de 2021, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Companhia ("Prospecto Definitivo");
- (iii) para a realização da Oferta, a Companhia contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade

CTA 23 de acordo com os parâmetros definidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), dentre eles a emissão de carta conforto para os Coordenadores da Oferta, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Companhia (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;

(iv) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelos Assessores Legais, em nome dos Coordenadores da Oferta, documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores;

(vi) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus Assessores Legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus Assessores Legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(vii) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e Assessores Legais participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

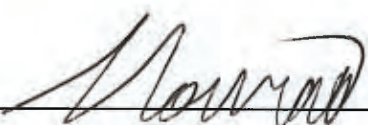
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores (incluindo, mas não se limitando, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo), nas datas de suas respectivas disponibilizações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas disponibilizações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

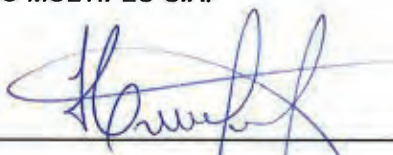
(iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e o “Código ANBIMA para Ofertas Públicas”.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.



Nome:
Cargo: **Ricardo Genis Mourão**
CPF:146.666.228-02
Diretor



Nome:
Cargo: **Ricardo Donisete Stabile**
CPF:197.190.708-11
Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras da Companhia Referentes aos Exercícios Sociais Encerrados em 31 de Dezembro de 2020, 2019 e 2018

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e Controladas

Demonstrações Financeiras Individuais e
Consolidadas Referentes aos Exercícios
Findos em 31 de dezembro de 2020,
de 2019 e de 2018 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

Relatório da administração

Comentários dos Diretores

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

As informações financeiras devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e com a norma internacional IAS 01 - “presentation of financial statements”, emitida pelo IASB. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para:

- (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018;
- (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras; e
- (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 3,96. A posição de caixa na data em questão totalizava R\$819.789 mil, com um índice de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido de 0,85. O aumento do índice de dívida líquida entre o período de 31 de dezembro de 2020 e o período de 31 de dezembro de 2019 se deve ao crescimento da alavancagem da companhia para a realização de aquisições e investimentos em parcerias.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total foi de 2,22. A posição de caixa na data em questão totalizava R\$457.687 mil, com um índice de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido de 0,38. O aumento do índice de dívida líquida entre o período de 31 de dezembro de 2019 e o período de 31 de dezembro de 2018 se deve ao volume de aquisições e investimentos realizados ao longo de 2019.

Em 31 de dezembro de 2018, a posição de caixa totalizava R\$198.856 mil, com o índice de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido de 0,40.

b) estrutura de capital

A Companhia acredita que a sua atual estrutura de capital é adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os índices de liquidez geral (representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pelo total do passivo) e de liquidez corrente (representado pelo ativo circulante dividido

pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram 0,7 e 1,4, respectivamente, e em 31 de dezembro de 2019 eram de 0,8 e 1,1, e em 31 de dezembro de 2018 era de 0,8 e 1,4 respectivamente.

A Companhia avalia que seus índices de liquidez representam adequadamente sua alta capacidade para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Adicionalmente, havendo necessidade, permitem que a Companhia acesse linhas de créditos adicionais junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos junto a instituições financeiras. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

- (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e
- (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros. Não obstante, a Companhia avalia, de tempos em tempos, novas oportunidades de investimentos, podendo financiar tais oportunidades com o caixa decorrente de suas atividades operacionais e/ou de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 397.426mil, em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 706.691 mil, em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo foi de R\$ 1.399.156 mil.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, a Companhia se valeu de (i) empréstimos locais junto a instituições de fomento e instituições financeiras privadas e (ii) emissão de valores mobiliários (debêntures, notas promissórias) no mercado local.

g) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Comentários dos diretores sobre:

a) resultados das operações da Companhia

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta (i) pela receita bruta, que é proveniente dos serviços de saúde prestados pela Companhia, principalmente para operadoras de planos de assistência à saúde, que, por sua vez, incluem materiais clínicos e hospitalares, medicamentos, taxas de uso e diárias, (ii) deduzida dos (a) cancelamentos e abatimentos, que consistem, basicamente das glosas médicas que a Companhia realiza como resultado da não aprovação, por operadoras de planos de assistência à saúde, de determinados procedimentos médicos, medicamentos e/ou materiais realizados e/ou utilizados pela Companhia; e (b) impostos incidentes sobre a receita bruta, correspondentes ao (a) PIS e à COFINS, que são contribuições federais e incidem às alíquotas de 0,65% e 3,0%, respectivamente; e (b) ISS, que é imposto municipal e incide a alíquotas que variam entre 2% e 5%, conforme o município em que a Companhia efetivamente presta serviços saúde.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos dois últimos exercícios sociais, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram (i) crescimento orgânico; (ii) aquisições; (iii) parcerias com fontes pagadoras; e (iv) parcerias hospitalares.

iii) Crescimento Orgânico

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão que promovam o crescimento orgânico da Companhia. A oncologia clínica é um negócio altamente escalável, sendo que a demanda pode ser rapidamente suprida por meio de desenvolvimento de projetos *Greenfield* e *Brownfield* com o objetivo de expandir a capacidade operacional da Companhia.

Para fazer frente a esse crescimento, entre 2018 e 2020 foram adquiridas 10 máquinas de radioterapia para a expansão das clínicas do grupo e criação de novas unidades, além da construção de um Cancer Center em Belo Horizonte-MG (Oncobio) em parceria com o Hospital Biocor.

Parcerias com fontes pagadoras

A Companhia possui parcerias com fontes pagadoras como parte da sua estratégia de crescimento orgânico. Os diretores entendem que a estratégia de parcerias gera valor ao negócio devido a garantia de demanda previstas no contrato e geração de valor para ambas as partes, considerando a sinergia de custos e despesas em unidades especificamente dedicadas para o atendimento dos pacientes.

Parcerias hospitalares

A Companhia possui parcerias hospitalares como parte da sua estratégia de crescimento orgânico. Os investimentos realizados pela Companhia visam à exploração de serviços de oncologia, desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde, consultoria técnica para elaboração de protocolos médicos.

(iii) Aquisições

Desde a sua fundação, a aquisição de empresas tem sido um dos pilares de crescimento do grupo Oncoclínicas. Os diretores da Companhia entendem que a estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento da Companhia, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial e sinergias para a redução de custos em um modelo integrado.

A fonte de recursos para as aquisições são empréstimos e financiamentos bancários e a geração de caixa da Companhia. As aquisições constituem um relevante fator para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem. Entre 2018 e 2020, o grupo adquiriu 6 clínicas oncológicas, 2 hospitais, e 3 laboratórios de análise patológica.

Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Os negócios da Companhia são desenvolvidos no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. A companhia possui apenas um projeto em execução no exterior, mas não há produção no local.

Portanto, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

Análise dos Impactos da Pandemia do COVID-19 nos Negócios da Companhia

A Companhia não sofreu impactos financeiros materiais durante a pandemia.

Desde o início da pandemia, a Companhia monitora diariamente a evolução da COVID-19 e o impacto em seus negócios, tendo desenvolvido um plano estratégico específico, com:

- (i) a criação de um comitê de gestão de crise, composto por membros do conselho de administração e por diretores de áreas chave da Companhia;
- (ii) a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos empregados e demais colaboradores da Companhia, incluindo compreensivos e periódicos treinamentos de capacitação e segurança e manuseio de pacientes infectados com o COVID-19, especialmente a médicos e profissionais de saúde não médicos, a adoção de protocolos de atendimento específicos nos hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia a pacientes com sintomas de COVID-19;
- (iii) gastos extraordinários para enfrentar a Pandemia de COVID-19, com a compra de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual; e
- (iv) a adoção de uma plataforma de telemedicina para permitir a continuidade aos atendimentos médicos.

Além disso, a Companhia reforçou seu caixa junto a instituições financeiras parceiras com o fim de preservar sua liquidez, financiar capital de giro, atender suas obrigações financeiras e com fornecedores e suportar investimentos no curso normal dos negócios.

Relacionamento com os Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“Deloitte”) foi contratada para a prestação dos seguintes serviços:

- (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS);
- (ii) revisão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, preparadas de acordo com o CPC21 e IAS34, referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021, bem como ao período de três meses findo em 31 de março de 2020;
- (iii) serviços permitidos para o canal de denúncias;
- (iv) serviços de due-diligence contábil e tributária em targets para aquisição;
- (v) serviços assessoria contábil para diagnóstico de informações financeiras e governança; e
- (vi) prestação de serviços no âmbito de preparação para uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia em 2021, que inclui o acompanhamento, leitura dos documentos preparados pela Companhia, incluindo o Formulário de referência, para a utilização no processo de obtenção do registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com a instrução CVM no 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 480”), bem como verificação da consistência das informações contábeis e financeiras em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Os honorários totais incorridos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 com os auditores independentes como remuneração relativos aos trabalhos descritos nos itens (i) a (v) acima foram de R\$1.341 mil, dos quais R\$ 800 mil corresponderam aos serviços de auditoria externa e R\$ 541 mil corresponderam aos demais serviços.

A contratação de auditores independentes está fundamentada nos princípios que resguardam a independência do auditor, que consistem em:

- (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho;
- (b) não exercer funções gerenciais; e
- (c) não prestar quaisquer serviços que possam ser considerados proibidos pelas normas vigentes. Além disso, a Administração obtém dos auditores independentes confirmação de que os serviços especiais prestados não afetam a sua independência profissional.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2020, de 2019 e de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nessas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. em 31 de dezembro de 2020, de 2019 e de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para os exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido (“DTTL”), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Ênfase*Reapresentação das demonstrações financeiras*

Em 5 de maio de 2021, 4 de março de 2020 e em 21 de março de 2019, emitimos relatórios de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018, respectivamente, que ora estão sendo reapresentadas em um único conjunto de demonstrações financeiras. Conforme descrito na nota explicativa nº 2.2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração da Companhia efetuou alterações, com o objetivo de adequá-las às exigências regulatórias aplicáveis às companhias abertas registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como determinadas reclassificações foram efetuadas nos valores correspondentes, apresentados para fins de comparação, conforme previsto no pronunciamento técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro e na norma internacional IAS 8 - "Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors". Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

*Combinações de negócios*Por que foi considerado um PAA

Conforme descrito na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia efetuou combinações de negócios, e o processo de mensuração a valor justo e a alocação dos ativos adquiridos e passivos assumidos em uma combinação de negócios possui complexidade e envolve subjetividade no processo de registro contábil, o qual considera os requisitos do pronunciamento técnico CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios (equivalente a norma internacional IFRS 3 - "Business Combination").

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação da alocação do preço de aquisição, análise das informações financeiras das empresas adquiridas e discussão com a Administração acerca da consistência das práticas e estimativas contábeis; (ii) avaliação das premissas e metodologia utilizadas pela Companhia, relacionadas à mensuração dos valores justos e alocações, na data da aquisição, aos ativos adquiridos e passivos assumidos; (iii) a avaliação da competência técnica dos preparadores da Administração e consultores externos responsáveis pelas estimativas; (iv) leitura e avaliação dos relatórios das diligências ("due diligences") conduzidas pela Companhia; (v) a avaliação da determinação do valor do ágio pago na aquisição; e (vi) a avaliação da adequação das divulgações em relação ao tema.

No decorrer de nossa auditoria, ajustes imateriais que afetariam a alocação do preço de compra foram identificados, os quais também foram identificados pela Administração, como parte de sua avaliação, que decidiu não registrar por terem sido considerados imateriais.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Administração nas combinações de negócios, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Recuperabilidade de ágio adquirida em combinação de negócios (“Impairment”)

Por que foi considerado um PAA

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui saldos significativos decorrentes de ágios gerados em combinações de negócios, que estão sujeitos à avaliação anual de “impairment”.

Esse assunto foi tratado como principal assunto de auditoria em virtude da representatividade desses ativos, bem como pelo fato de os modelos utilizados nos testes de “impairment” envolverem subjetividade e julgamento por parte da Administração. Esses julgamentos são fundamentados em premissas que podem ser afetadas por eventos futuros de mercado, principalmente aquelas associadas com as projeções dos fluxos de caixa e com a taxa de desconto utilizadas. Devido à relevância dos saldos, ao nível de incerteza e ao grau de julgamento inerentes à determinação dos valores recuperáveis correspondentes, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação dos critérios de definição e identificação das Unidades Geradoras de Caixa - UGCs; (ii) o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na avaliação das projeções elaboradas pela Administração para recuperabilidade desses ativos; (iii) avaliação da adequação e consistência das premissas utilizadas nas estimativas e projeções dos fluxos de caixa futuros; (iv) avaliação da metodologia de cálculo e análise de sensibilidade das premissas; e (v) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Administração sobre o teste de valor recuperável do ágio adquirido em combinação de negócios, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Acordos de pagamento baseado em ações (“Phantom Shares”)

Por que foi considerado um PAA

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2.23 e 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia possui um programa de remuneração de profissionais que consiste na outorga de direitos, cuja mensuração do montante do prêmio a ser pago é determinado com base na variação do preço da ação da Companhia no momento da outorga do direito e o preço da ação no momento de um evento de liquidez.

Esse assunto foi tratado como principal assunto de auditoria em virtude da representatividade desse passivo, bem como pelo fato de os modelos utilizados na mensuração do valor justo desses acordos de pagamentos baseados ações envolverem subjetividade e julgamento por parte da Administração. Esses julgamentos são fundamentados em premissas que podem ser afetadas por eventos futuros de mercado, principalmente aquelas associadas com as projeções dos fluxos de caixa e com a taxa de desconto utilizadas. Devido à relevância dos saldos, ao nível de incerteza e ao grau de julgamento exercido pela Administração na mensuração do valor justo desse passivo, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na avaliação da metodologia das projeções elaboradas pela Administração para a estimativa do valor justo, incluindo avaliação da taxa de desconto e determinadas premissas utilizadas na estimativa, bem como na avaliação da consistência matemática do modelo de cálculo; (ii) avaliação da razoabilidade das principais premissas operacionais utilizadas na estimativa do valor justo; e (iii) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pela Administração sobre o passivo relacionado aos acordos de pagamentos baseado em ações, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado - DVA referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, de 2019 e de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtivemos evidências de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 7 de junho de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Daniel de Carvalho Primo
Contador
CRC nº MG 076441/O-9

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	5	82.553	315.152	120.513	740.788	447.346	198.856
Títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros	6	46.206	-	-	46.206	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	6.1	2.549	-	10.122	2.549	-	10.122
Contas a receber de clientes	7	25.004	29.334	22.663	481.264	416.584	314.448
Estoques	8	7.820	770	691	37.461	18.515	16.238
Impostos a recuperar	9	13.128	16.412	9.030	79.518	75.574	57.615
Outros ativos	10	11.188	8.856	3.013	24.469	25.429	15.995
Dividendos a receber	31.2	2.347	10.932	10.179	-	-	-
Total do ativo circulante		190.795	381.456	176.211	1.412.255	983.448	613.274
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	6	350	-	-	32.795	10.341	-
Outros ativos	10	13.849	1.702	1.634	33.515	20.515	22.397
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11.1)	639	227	259	31.415	17.926	19.989
Depósitos judiciais	23	7.689	-	34	10.986	1.471	1.386
Partes relacionadas	31.1	63.183	133.238	84.208	18.630	17.874	30.971
Adiantamentos para futuro aumento de capital	31.3	122.056	155.491	135.099	-	1.200	-
Investimentos em controladas	12	763.834	648.917	450.837	-	-	1.018
Imobilizado	13	65.022	67.205	27.195	393.795	315.112	259.662
Intangível	14	71.398	28.009	23.088	1.208.647	619.369	399.621
Direito de uso e ativos arrendados	15	24.693	19.933	-	220.620	123.019	-
Total do ativo não circulante		1.132.713	1.054.722	722.354	1.950.403	1.126.827	735.044
TOTAL DO ATIVO		1.323.508	1.436.178	898.565	3.362.658	2.110.275	1.348.318

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	16	46.594	30.612	25.249	345.686	267.817	212.834
Empréstimos e financiamentos	17	229.613	354.874	63.816	241.876	358.157	68.003
Debêntures	18	-	42.543	3.620	-	42.543	3.620
Obrigações sociais	19	25.246	22.495	15.361	63.746	44.583	32.171
Obrigações tributárias	20	9.885	8.250	5.708	107.303	77.199	71.878
Contas a pagar por aquisições	21	2.238	30.485	13.884	109.629	71.040	45.407
Dividendos a pagar	31.5	-	-	-	18.526	21.530	12.310
Partes relacionadas	31.4	-	-	-	-	5.000	-
Arrendamento mercantil	15	4.227	2.985	-	30.500	18.622	-
Outros passivos	22	20.255	1.133	585	96.640	9.562	1.265
Total do passivo circulante		338.058	493.377	128.223	1.013.906	916.053	447.488
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Empréstimos e financiamentos	17	324.594	566	3.880	1.157.280	48.849	31.145
Debêntures	18	-	257.142	294.658	-	257.142	294.658
Obrigações sociais	19	140.911	19.355	19.355	140.911	19.355	19.355
Obrigações tributárias	20	-	-	-	3.977	1.621	1.151
Impostos diferidos	11.2)	-	-	-	1.558	15.471	7.537
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	23	652	870	889	5.405	2.260	1.641
Contas a pagar por aquisições	21	25.554	271	-	95.675	21.848	25.378
Partes relacionadas	31.4	59.091	86.682	63.879	6.411	19.340	23.795
Adiantamentos por futuro aumento de capital	31.6	-	-	-	8.476	33.473	26.046
Arrendamento mercantil	15	22.345	17.615	-	202.081	110.085	-
Outros passivos	22	12.464	3.601	4.562	49.672	8.407	-
Total do passivo não circulante		585.611	386.102	387.223	1.671.446	537.851	430.706
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social integralizado	24	416.066	399.991	373.725	416.066	399.991	373.725
Reserva de capital		466.746	466.746	237.246	466.746	466.746	237.246
Ajuste de avaliação patrimonial		11.997	130	-	11.997	130	-
Transação entre sócios		(205.186)	(180.003)	(118.104)	(205.186)	(180.003)	(118.104)
Prejuízos acumulados		(289.784)	(130.165)	(109.748)	(289.784)	(130.165)	(109.748)
Patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas da controladora:		399.839	556.699	383.119	399.839	556.699	383.119
Acionistas não controladores		-	-	-	277.467	99.672	87.005
Total do patrimônio líquido		399.839	556.699	383.119	677.306	656.371	470.124
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.323.508	1.436.178	898.565	3.362.658	2.110.275	1.348.318

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo por ação)

	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentada)	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentada)
Receita líquida	25	161.627	152.164	96.349	2.035.191	1.689.510	1.050.836
Custo dos serviços prestados	26	(118.427)	(107.346)	(70.187)	(1.399.514)	(1.228.981)	(741.430)
LUCRO BRUTO		43.200	44.818	26.162	635.677	460.529	309.406
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS							
Despesas gerais e administrativas	26	(216.772)	(81.200)	(63.980)	(603.609)	(340.727)	(221.298)
Resultado de equivalência patrimonial	12	51.825	38.994	44.304	-	-	11.014
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26	2.588	1.316	(4.379)	(12.452)	1.953	(16.382)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(119.159)	3.928	2.107	19.616	121.755	82.740
RESULTADO FINANCEIRO							
Receitas financeiras	27	19.199	7.699	5.771	21.932	12.674	9.425
Despesas financeiras	27	(60.071)	(31.873)	(27.158)	(98.666)	(54.060)	(38.396)
		(40.872)	(24.174)	(21.387)	(76.734)	(41.386)	(28.971)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(160.031)	(20.246)	(19.280)	(57.118)	80.369	53.769
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	29	-	-	-	(81.446)	(58.264)	(45.559)
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	29	412	(171)	2.202	13.359	(3.009)	8.047
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		(159.619)	(20.417)	(17.078)	(125.205)	19.096	16.257
ATRIBUÍDO A							
Participação de acionistas controladores					(159.619)	(20.417)	(17.078)
Participação de acionistas não controladores					34.414	39.513	33.335
PREJUÍZO POR AÇÃO	28						
Básico e diluído (centavos por ação - em R\$)		(0,3973)	(0,0510)	(0,0476)			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(159.619)	(20.417)	(17.078)	(125.205)	19.096	16.257
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado:						
Variação cambial na conversão de operações no exterior	11.867	130	-	11.867	130	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(147.752)	(20.287)	(17.078)	(113.338)	19.226	16.257
ATRIBUÍDO A						
Participação da controladora				(147.752)	(20.287)	(17.078)
Participação não controladora				34.414	39.513	33.335

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social		Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Transação entre sócios	Prejuízos acumulados	Atribuído aos controladores	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
		Subscrito	A integralizar							
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (originalmente apresentados)		338.477	(9.590)	11.285	(31.746)	(45.013)	(82.408)	181.005	51.432	232.437
Reclassificações entre contas do patrimônio líquido	2.2	-	-	-	31.746	(21.484)	(10.262)	-	-	-
SALDOS EM 1º DE JANEIRO DE 2018 (Reapresentado)		338.477	(9.590)	11.285	-	(66.497)	(92.670)	181.005	51.432	232.437
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		-	-	-	-	-	(17.078)	(17.078)	33.335	16.257
Dividendos pagos		-	-	-	-	-	-	-	(20.777)	(20.777)
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	24.c)	-	-	-	-	(51.607)	-	(51.607)	(10.627)	(62.234)
Aumento de capital	24.a)	70.338	(25.500)	-	-	-	-	44.838	(436)	44.402
Constituição reserva de capital	24.a)	-	-	229.500	-	-	-	229.500	-	229.500
Transações de capital	24.c)	-	-	-	-	-	-	-	34.078	34.078
Opções substituídas	2.23	-	-	(3.539)	-	-	-	(3.539)	-	(3.539)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		408.815	(35.090)	237.246	-	(118.104)	(109.748)	383.119	87.005	470.124
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		-	-	-	-	-	(20.417)	(20.417)	39.513	19.096
Variação cambial na conversão de operações no exterior		-	-	-	130	-	-	130	-	130
Dividendos pagos		-	-	-	-	-	-	-	(31.985)	(31.985)
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	24.c)	-	-	-	-	(61.805)	-	(61.805)	(27.171)	(88.976)
Aumento de capital	24.a)	766	-	-	-	-	-	766	8.981	9.747
Constituição reserva de capital	24.a)	-	-	229.500	-	-	-	229.500	-	229.500
Transações de capital	24.c)	-	-	-	-	(94)	-	(94)	23.329	23.235
Integralização de capital	24.a)	-	25.500	-	-	-	-	25.500	-	25.500
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		409.581	(9.590)	466.746	130	(180.003)	(130.165)	556.699	99.672	656.371
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		-	-	-	-	-	(159.619)	(159.619)	34.414	(125.205)
Variação cambial na conversão de operações no exterior	24	-	-	-	11.867	-	-	11.867	-	11.867
Dividendos pagos		-	-	-	-	-	-	-	(42.212)	(42.212)
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	24.c)	-	-	-	-	(32.989)	-	(32.989)	512	(32.477)
Aumento de capital	24.c)	-	-	-	-	-	-	-	185.175	185.175
Aumento de capital	24.a)	16.075	-	-	-	-	-	16.075	-	16.075
Transações de capital	24.c)	-	-	-	-	7.806	-	7.806	(94)	7.712
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		425.656	(9.590)	466.746	11.997	(205.186)	(289.784)	399.839	277.467	677.306

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado			
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019		
				(Reapresentada)		(Reapresentada)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS							
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(159.619)	(20.417)	(17.078)	(125.205)	19.096	16.257
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:							
Depreciação e amortização	26	18.672	8.695	4.740	106.813	64.104	17.928
Provisão para perdas de crédito esperada e glosas	25	7.782	2.862	2.181	55.153	49.078	29.639
Equivalência patrimonial	12	(51.825)	(38.994)	(44.304)	-	-	(11.014)
Rendimento sobre aplicações financeiras		(2.171)	-	-	(4.485)	(2.800)	-
Juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	27	48.182	26.363	20.803	55.935	28.395	21.962
Juros de arrendamento mercantil	27	1.596	1.579	-	9.594	9.113	-
Juros referentes a partes relacionadas e aquisições		(7.592)	(2.275)	1.712	7.812	2.839	4.649
Provisão Phantom Shares	19	121.556	-	19.355	121.556	-	19.355
Varição cambial		(2.549)	-	-	(1.086)	182	-
Marcação a mercado - Swap		(888)	-	80	(888)	-	80
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29	(412)	171	(2.202)	(13.359)	3.009	(8.047)
Baixa de ativo imobilizado e intangível	33	-	88	7.102	569	4.284	10.802
Provisões (reversões) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	23	(218)	(19)	(3.933)	448	(40)	(3.186)
Variação nos ativos e passivos operacionais:							
Contas a receber de clientes	33	(3.452)	(9.533)	(7.218)	(115.813)	(141.895)	(131.814)
Estoques		(7.050)	(79)	(206)	(15.177)	(162)	(4.906)
Impostos a recuperar		3.284	(7.382)	(3.305)	(3.730)	(17.796)	(37.454)
Depósito judicial		(7.689)	34	13	(9.515)	(85)	(429)
Outros ativos		(3.339)	1.141	6.434	(10.653)	8.026	(6.833)
Fornecedores		15.982	5.363	9.493	71.419	45.280	88.119
Obrigações tributárias		1.635	2.542	(3.368)	44.270	24.475	65.746
Obrigações sociais		2.751	7.134	1.616	8.079	11.073	537
Outros passivos		1.413	(2.266)	(7.263)	3.120	28.918	14.490
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(23.951)	(24.993)	(15.348)	184.856	135.094	85.881
Juros pagos, empréstimos, financiamentos e aquisições	17, 18 e 21	(42.396)	(23.901)	(16.518)	(48.918)	(26.144)	(21.601)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	-	(38.379)	(11.875)	(25.421)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais		(66.347)	(48.894)	(31.866)	97.559	97.075	38.859
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO							
Pagamento em aquisições de negócio, líquido do caixa adquirido e aumento de capital em controlada	33	(3.729)	(42.776)	-	(86.701)	(90.318)	(38.751)
Transação de capital	24 c)	-	(61.805)	-	-	(88.976)	34.078
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	33	(35.684)	(50.742)	(15.643)	(204.803)	(190.191)	(238.452)
Títulos e valores mobiliários		(44.385)	-	-	(64.175)	(7.541)	-
Dividendos recebidos	33	108.713	46.036	45.564	-	-	12.669
Adiantamento para futuro aumento de capital	33	(104.422)	(155.520)	(252.950)	-	-	-
Créditos com partes relacionadas		78.512	(45.829)	(55.994)	444	11.897	(8.887)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(995)	(310.636)	(279.023)	(355.235)	(365.129)	(239.343)
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO							
Captação de empréstimos e financiamentos, e debêntures	17 e 18	546.531	350.000	347.715	1.338.145	363.153	373.619
Amortização de empréstimos e financiamentos, e debêntures	17 e 18	(653.139)	(63.311)	(180.557)	(655.249)	(56.848)	(184.735)
Pagamento das aquisições a pagar a prazo	33	(25.270)	(5.660)	(63.087)	(46.986)	(15.537)	(118.211)
Dividendos pagos	33	-	-	-	(45.216)	(22.765)	(18.443)
Débitos com partes relacionadas		(27.591)	22.383	33.640	(17.929)	1.604	(13.866)
Pagamento dos ativos arrendados	15.2	(5.788)	(4.243)	-	(31.825)	(25.237)	-
Constituição reservas de capital		-	229.500	229.500	-	229.500	229.500
Aumento de capital social		-	-	-	6.192	9.747	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	33	-	-	-	3.986	7.427	16.769
Integralização de capital		-	25.500	25.500	-	25.500	25.500
Caixa líquido gerado pelas atividades (aplicado nas) de financiamento		(165.257)	554.169	392.711	551.118	516.544	310.133
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(232.599)	194.639	81.822	293.442	248.490	109.649
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	315.152	120.513	38.691	447.346	198.856	89.207
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	82.553	315.152	120.513	740.788	447.346	198.856
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(232.599)	194.639	81.822	293.442	248.490	109.649

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora			Consolidado		
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Receitas:		174.330	179.500	108.585	2.173.217	1.841.252	1.237.923
Prestação de serviços	25	181.387	165.966	105.474	2.220.812	1.865.110	1.156.492
Receitas relativas à construção de ativos próprios e benfeitorias em imóveis de terceiros		725	16.396	5.292	7.558	25.220	111.070
Provisão para perda de crédito esperadas e glosas	25	(7.782)	(2.862)	(2.181)	(55.153)	(49.078)	(29.639)
Insumos adquiridos de terceiros:		(99.377)	(112.362)	(74.478)	(1.513.277)	(1.280.905)	(891.384)
Custo dos serviços prestados		(22.764)	(22.275)	(9.060)	(1.322.180)	(1.082.978)	(640.172)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(77.399)	(89.960)	(65.352)	(190.786)	(195.340)	(251.030)
		786	(127)	(66)	(311)	(2.587)	(182)
Valor adicionado bruto		74.953	67.138	34.107	659.940	560.347	346.539
Retenções:		(18.672)	(8.695)	(4.740)	(106.813)	(64.104)	(17.928)
Depreciação e amortização	26	(18.672)	(8.695)	(4.740)	(106.813)	(64.104)	(17.928)
Valor adicionado líquido		56.281	58.443	29.367	553.127	496.243	328.611
Valor adicionado recebido em transferência:		71.024	46.693	50.075	21.932	12.674	20.439
Resultado de equivalência patrimonial	12	51.825	38.994	44.304	-	-	11.014
Receitas financeiras	27	19.199	7.699	5.771	21.932	12.674	9.425
Valor adicionado total		127.305	105.136	79.442	575.059	508.917	349.050
Distribuição do valor adicionado:		127.305	105.136	79.442	575.059	508.917	349.050
Pessoal e encargos		180.961	72.291	51.729	333.405	202.204	133.664
Remuneração direta		166.184	60.537	43.882	278.667	151.885	100.156
Benefícios		11.698	8.947	5.739	44.596	40.358	25.528
F.G.T.S.		3.079	2.807	2.108	10.142	9.961	7.980
Impostos, taxas e contribuições		45.485	22.174	13.621	258.811	223.310	136.065
Federais		40.006	17.236	10.472	199.806	158.298	96.764
Municipais		5.479	4.938	3.149	59.005	65.012	39.301
Remuneração de capitais de terceiros		60.478	31.088	31.170	108.048	64.307	63.064
Despesas financeiras	27	60.071	31.873	27.158	98.666	54.060	38.396
Despesas com ocupação		407	(785)	4.012	9.382	10.247	24.668
Remuneração de capitais próprios		(159.619)	(20.417)	(17.078)	(125.205)	19.096	16.257
Dividendos		-	-	-	6.233	5.661	20.429
Lucros (prejuízos) retidos		(159.619)	(20.417)	(17.078)	(159.619)	(20.417)	(17.078)
Participação de não controladores nos lucros retidos		-	-	-	28.181	33.852	12.906

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
PARA O EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DE 2019 E DE 2018
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Companhia”, “Controladora” ou “Oncoclínicas”), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Bairro Vila Nova Conceição Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, foi fundada em 2010. A Companhia e suas controladas (conjuntamente “Grupo” ou “Grupo Oncoclínicas”) são prestadoras de serviços médicos com atuação concentrada em Oncologia. A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se no estudo e identificação das oportunidades de terapias mais adequadas aos pacientes e também às tendências de crescimento no setor.

A Companhia iniciou a execução de uma estratégia de crescimento orgânico e por aquisições (nota explicativa nº 4). Em seu crescimento, o Grupo Oncoclínicas adquiriu clínicas e hospitais e centros de medicina de precisão em diversas regiões do país, além de ter instalado novas unidades em áreas com demanda latente.

Não há efeitos de sazonalidade significativos nas operações da Companhia, exceto pelos efeitos da Pandemia da Covid-19, comentado abaixo.

A Companhia tem como acionistas controladores, o Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Josephina”) e o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Josephina II”), além dos seguintes acionistas: Bruno Lemos Ferrari e outros acionistas não controladores. A composição acionária está demonstrada na nota explicativa nº 24.

O controlador final do Grupo é The Goldman Sachs Group, Inc., (“Goldman Sachs”), que é um grande investidor de ativos no Brasil, apresentando um portfólio diversificado e de larga atuação nacional.

Pandemia de COVID-19

i. Análise dos Impactos da Pandemia do COVID-19 nos Negócios da Companhia

As atividades da Companhia foram negativamente afetadas pela pandemia do COVID-19, tendo o maior impacto ocorrido no segundo trimestre de 2020, conforme mencionado abaixo. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 continuará a impactar negativamente seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data desta demonstração financeira, altamente incertos e imprevisíveis. Adicionalmente, a Companhia avaliou e permanece monitorando, todos os possíveis impactos decorrentes da pandemia nas estimativas do valor recuperável de seus ativos. Entretanto, a Companhia não identificou outros impactos nas demonstrações financeiras relacionados a pandemia, além dos descritos abaixo.

ii. Impactos na Situação Financeira e nos Resultados da Companhia

Os principais impactos financeiros relacionados a pandemia se refletiram nos seguintes fatores:

- (i) A pandemia de COVID-19 reduziu o volume de atendimentos de pacientes previstos no ano, especialmente no 2º trimestre de 2020, onde a taxa de ocupação das unidades do Grupo foi em média 5% inferior ao observado nos meses anteriores a pandemia.

- (ii) Gastos extraordinários para enfrentar a Pandemia de COVID-19, com a compra de materiais para detecção de COVID-19 dos funcionários e de equipamentos de proteção individual.

iii. Medidas Adotadas em decorrência do COVID-19

Desde o início da pandemia, a Companhia monitora diariamente a evolução da COVID-19 e o impacto em seus negócios, tendo desenvolvido um plano estratégico específico, com:

- (i) a criação de um comitê de gestão de crise, composto por membros do conselho de administração e por diretores de áreas chave da Companhia;
- (ii) a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos empregados e demais colaboradores da Companhia, incluindo compreensivos e periódicos treinamentos de capacitação e segurança e manuseio de pacientes infectados com o COVID-19, especialmente a médicos e profissionais de saúde não médicos, a adoção de protocolos de atendimento específicos nos hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia a pacientes com sintomas de COVID-19;
- (iii) a elevação dos níveis de estoque de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual;
- (iv) a adoção de uma plataforma de telemedicina para permitir a continuidade aos atendimentos médicos;

Além disso, a Companhia reforçou seu caixa junto a instituições financeiras parceiras com o fim de preservar sua liquidez, financiar capital de giro, atender suas obrigações financeiras e com fornecedores e suportar investimentos no curso normal dos negócios.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas (“demonstrações financeiras”) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e nas normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com o IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com o IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos e dos valores justos alocados nas combinações de negócios. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações que estão inseridas no escopo da IFRS 2 (CPC 10 (R1)), operações de arrendamento mercantil que estão inseridas no escopo da IFRS16 (CPC 06 (R2)) - Arrendamentos e mensurações que tenham algumas similaridades ao valor justo, mas não sejam valor justo, como valor líquido a realizar mencionado na IAS 2 (CPC 16 (R1)) - Estoques ou valor em uso na IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

A preparação das demonstrações financeiras exige que a administração faça julgamentos e utilize certas estimativas e premissas contábeis críticas no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa nº 3.

A Administração da Companhia também aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 7 e Deliberação CVM nº 727/14, com a finalidade de divulgar somente informações relevantes, que de fato auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes em cada Pronunciamento Contábil emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis deixem de ser atendidos. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na gestão do negócio.

Continuidade operacional

A administração tem, na data de aprovação das demonstrações financeiras, expectativa razoável de que o Grupo Oncoclínicas possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, eles continuam a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras.

2.2. Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão sendo reapresentadas, em conexão com o pedido de registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para apresentar a demonstração de valor adicionado, bem como para o aprimoramento de certas divulgações principalmente relacionadas a arrendamentos, instrumentos financeiros, “phantom shares”, inclusão das informações relacionadas a segmento operacional e determinadas reclassificações nas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como determinadas reclassificações entre contas do patrimônio líquido em 1ª de janeiro de 2018.

Reclassificações efetuadas nos valores correspondentes, apresentados para fins de comparação:

Foram realizadas determinadas reclassificações para melhor apresentação da natureza das transações na demonstração dos fluxos de caixa, principalmente decorrente de efeitos das transações de combinações de negócio e transações com efeito não caixa, conforme demonstrado a seguir:

	Originalmente apresentada	Reclassificação	Saldo reapresentada	Originalmente apresentada	Reclassificação	Saldo reapresentada
Caixa líquido das atividades operacionais	(61.488)	29.622	(31.866)	(17.699)	56.558	38.859
Caixa líquido das atividades de Investimento	(103.181)	(175.842)	(279.023)	(333.226)	93.883	(239.343)
Caixa líquido das atividades de financiamento	246.491	146.220	392.711	460.574	(150.441)	310.133
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	81.822	-	81.822	109.649	-	109.649

Adicionalmente, a Administração efetuou as seguintes reclassificações:

- Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018: reclassificação para a rubrica de “Custos de serviços prestados”, nos montantes de R\$9.023 (controladora) e R\$95.784 (consolidado), com o objetivo de adequar aos critérios de apresentação atualmente utilizados pela Companhia. Referidos montantes foram originalmente classificados na rubrica “Despesas gerais e administrativas”.
- Saldos de abertura do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2018: reclassificação de determinados valores, classificados originalmente na rubrica de “Ajuste de avaliação patrimonial” para as rubricas de “Transações entre sócios” e “Prejuízos acumulados”, nos montantes de R\$21.484 e R\$10.262, respectivamente, com o objetivo de adequar aos critérios de apresentação atualmente adotados pela Companhia.

2.3. Combinação de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, o qual é calculado pela soma dos valores justos na data de aquisição: a) dos ativos transferidos pelas adquirentes; b) dos passivos incorridos pelo adquirente junto aos alienantes; c) das participações societárias emitidas pelo adquirente.

Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos. Os ativos e passivos de uma controlada são mensurados pelo respectivo valor justo na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos e passivos assumidos, é registrado como ágio. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registrada como ganho na demonstração do resultado do exercício em que ocorre a aquisição.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, os quais a Companhia incorre com relação a uma combinação de negócios, são reconhecidos como despesas à medida que são incorridos.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de perdas do valor recuperável, se houver. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócio é, a partir da data de aquisição, alocado às respectivas unidades geradoras e caixa que se espera sejam beneficiadas pela combinação. Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à primeira parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar o ganho ou perda na alienação.

Ágio

O ágio resulta da aquisição de controlada e representa o excesso da (i) contraprestação transferida, (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

Anualmente é realizado teste de redução ao valor recuperável do ágio relativo as aquisições das empresas, sendo que a Administração considerou como unidade geradora de caixa cada empresa adquirida. A análise é realizada com base em projeções do fluxo de caixa de cada unidade geradora de caixa, descontado a valor presente.

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas a redução ao valor recuperável do ágio nos exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

2.4. Investimento em controladas e consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e de suas controladas, cuja participação percentual (direto e indireto) na data do balanço estão dispostas a seguir:

	Participação (%)		
	2020	2019	2018
1) Oncobio Serviços de Saúde S.A.- Oncobio	60	60	60
2) Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.- Imagem	100	100	100
3) Hematológica - Clínica de Hematologia S.A. Hematologica	58,02	58,02	51,67
4) Radiogroup Participações S.A.	80	80	80
5) Radiocare Serviços Médicos Especializadas Ltda. Radiocare	100	100	100
6) Centro de Tratamento em Radioterapia Ltda. CTR	100	100	100
7) Centro de Quimioterapia Antibalística e Imunoterapia S.A. CQAI	100	84,26	77,25
8) Centro Oncológico do Triângulo S.A. COT	65	65	65
9) COT - Radioterapia Ltda. COT RT	100	100	100
10) Oncocentro Uberlândia S.A.	100	100	100
11) Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A. OMG	87,75	87,75	-
12) Núcleo de Hematologia e Transplante Óssea de MG Ltda.NHO	100	100	-
13) Centro Paulista de Oncologia S.A.- CPO SP	99,5	85,9	85,90
14) Radioterapia Oncoclínicas Salvador Ltda.	100	100	100
15) Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda.	100	100	100
16) Instituto de Hematologia e Oncologia de Curitiba S.A.-IHOC	66	66	66
17) Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A.-CQO	100	100	100
18) Oncoclínicas Canoas Clínica de Oncologia Ltda. Canoas	90	90	90
19) Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. PRO ONCO	75	75	-
20) Centro Mineiro de Infusão S.A.- CMI	100	100	100
21) Centro Paraibano de Oncologia S.A.- CPO PB	75	75	61
22) Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.- NOB	79,65	79,65	79,65
23) Núcleo de Oncologia da Bahia Centro de Prevenção Ltda. CP-NOB	99,95	99,95	99,95
24) Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. - NOS	43,21	43,21	45,00
25) Multihemo Serviços Médicos S.A. Multihemo	74,37	74,37	53,50
26) RT Oncoclínicas Recife S.A. RT Recife	97,60	97,60	100
27) Onco Clínica Recife Ltda.	99,99	99,99	94,99
28) Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico S.A. CTO	100	95,04	72,63
29) Radioterapia Botafogo S.A. RT Botafogo	100	100	100
30) Centro de Excelência Oncológica S.A.-CEON	50	50	50
31) Oncologia Participações Ltda.	100	100	100
32) Centro Capixaba de Oncologia S.A. CECON	68	68	-
33) Helmond Oncologia S.A.	50	50	68
34) Oncohematologia Participações Ltda.	100	100	100
35) Idengene Medicina Diagnostica S.A. Idengene	100	100	90

	Participação (%)		
	2020	2019	2018
36) Instituto de Oncologia de Ribeirão Preto S.A. Inorp	86	86	86
37) Radioterapia Oncoclínicas Ribeirão Preto Ltda.	100	100	100
38) Radioterapia Oncoclínicas São Paulo Ltda.	100	100	100
39) Centro de excelência de RT do Rio de Janeiro S.A.	50	100	100
40) Central de Gestão e Saúde Ltda. CGS	100	100	100
41) Oncoclínicas Participações SP Ltda.	100	100	100
42) Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica Ltda. S.A. Oncovida	60	60	60
43) Aliança Instituto de Oncologia S.A. Aliança	55	55	55
44) Oncoclínicas Participações ES RJ Ltda.	100	100	-
45) Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.-CTTB	100	100	100
46) Boston Lighthouse Innovation Inc. - BLI	90,28	90,28	-
47) Navarra RJ (Leste Fluminense S.A.) Navarra	51	51	-
48) Pontus Participações Ltda.	50,01	100	-
49) Yukon Participações S.A.	50,01	99,99	-
50) Baikal Participações S.A.	50,01	99,99	-
51) Angara Participações S.A.	50,01	99,99	-
52) Andrômeda Participações Ltda.	100	100	-
53) Locus Anat.Patol. e Citologia Ltda.Locus	100	-	-
54) Hospital de Oncologia do Méier S.A HMM	100	-	-
55) Ira Instituto Roberto Alvarenga Ltda. Ira	95	-	-
56) Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A HVS	100	-	-
57) Fundo de investimentos em direitos creditórios - FIDC	100	-	-
58) Oncoclínicas Salvador S.A	100	100	100

- 1) A Oncobio Serviços de Saúde S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Nova Lima, cujas principais atividades desenvolvidas são: Exploração dos serviços médicos em geral, quimioterapia, radioterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividades médicas de atenção ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares, e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 2) O Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades que tenham como objeto social a exploração de serviços médicos em geral.
- 3) A Hematológica - Clínica de Hematologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de (i) Oncologia e oncohematologia (quimioterapia) ambulatorial; (ii) Aférese por máquina processadora automática de sangue; (iii) Transplante autólogo de células tronco hematopoiéticas; (iv) Sangria (flebotomia); (v) Mielograma; (vi) Biópsia de medula óssea; (vii) Consultas médicas ambulatoriais; (viii) Laboratório de citometria de fluxo - imonfenotipagem e de citogenética; e (ix) Criopreservação de células tronco. Houve alteração de participação realizada por meio da Incorporação parcial de Centro de Quimioterapia Antibalística e Imunoterapia S.A. em 2019 pela Hematológica Clínica de Hematologia S.A, sendo realizado um aumento de capital social de R\$5.381 com emissão de novas ações no total de 188.743, distribuídas nas proporções para os aumentos de participação dos sócios existentes e inclusão dos sócios remanescentes de CQAI.
- 4) A Radiogroup Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam elas simples ou empresárias.
- 5) A Radiocare Serviços Médicos Especializados Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia e médicos ambulatoriais de consultas.
- 6) O Centro de Tratamento em Radioterapia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Betim, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de radioterapia; de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada, Ultrassonografia, radiologia convencional, mamografia, ressonância magnética, medicina nuclear, entre outros), além dos exames complementares.
- 7) O Centro de Quimioterapia Antibalística e Imunoterapia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área da Cancerologia e em especial tratamentos quimioterápicos e congêneres, em ambiente ambulatorial e hospitalar, e administração de bens próprios. Houve alteração de participação realizada por meio de compra e venda entre Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda. No ano 2019 foi adquirido o total de 209.315 ações ordinária e no ano de 2020 foi adquirido o saldo remanescente de 470.961 ações ordinárias, tornado a Imagem a única sócia de CQAI.
- 8) O COT - Centro Oncológico do Triângulo S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de oncologia tais como: atendimento clínico, aplicação de quimioterapia, radioterapia, pequenos procedimentos cirúrgicos e o pronto atendimento oncológico.
- 9) O COT Radioterapia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços clínicos na área de radioterapia, imagiologia e tratamentos ionizantes.
- 10) O Oncocentro Uberlândia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em geral, especificamente os serviços de hemoterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 11) A Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: a) Atividade de assistência médica e hospitalar, consultoria e assessoria na área de hematologia, oncologia, hemoterapia e transplante de medula óssea; e (b) a participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 12) O Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividade de assistência médica e hospitalar, consultoria e assessoria na área de hematologia, oncologia, hemoterapia, quimioterapia, laboratório de análise clínica e transplante de medula óssea. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 13) O Centro Paulista de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Exploração de atividades do ramo de serviços médicos, especificamente nas áreas de oncologia, hematologia e quimioterapia, diagnósticos e terapias na área de oncologia e hematologia; (ii) assessoria e consultoria na área de oncologia e hematologia; (iii) infusão de medicamentos não oncológicos; (iv) consultas de especialidades não oncológicas; (v) coleta, armazenamento e processamento de amostras biológicas; e (vi) a participação em outras sociedades e empreendimentos, seja como sócia, acionista ou quotista, desde que relacionada à exploração de seu objeto. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda entre Oncoclínicas e sócios minoritários, o qual foi adquirido 1.213.517 ações ordinárias, representativas de 13,6%, sendo assim, os sócios vendedores passam a não ser mais integrantes do quando societário de Centro Paulista de Oncologia S.A.

- 14) A Radioterapia Oncoclínicas Salvador Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 15) A Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 16) O Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba - Clínica Médica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraná, Curitiba, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de quimioterapia e atividade médico ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 17) O Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos, incluindo, mas não se limitando a, serviços de oncologia, quimioterapia, hemoterapia e serviços de diagnóstico e terapia médica em geral.
- 18) A Oncoclínicas Canoas Clínica de Oncologia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio Grande do Sul, Canoas, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atendimento médico na especialidade de oncologia clínica, quimioterapia ambulatorial e todos os seus tratamentos coadjuvantes.
- 19) O Pro-Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraná, Londrina, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de quimioterapia e médicos hospitalares no tratamento oncológico de pacientes. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 20) O Centro Mineiro de Infusões S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Exploração de serviços médicos em geral, especificamente os serviços de hemoterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 21) O CPO - Centro Paraibano de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraíba, João Pessoa, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em oncologia, bem como a atuação como hospital diurno com serviços de internação para o tratamento quimioterápico de pacientes. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda entre Oncoclínicas Serviços Médicos do Brasil S.A e sócios minoritários, onde a Oncoclínicas adquiriu 44.144 ações ordinárias, representativas de 14% do capital social.
- 22) O Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros.
- 23) Núcleo de Oncologia da Bahia Centro de Prevenção Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 24) O NOS - Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Sergipe, Aracaju, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços de hematologia, biópsias de medula e mielogramas, atividades de enfermagem, atividades de profissionais de nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, de natureza médica não comercial, atividades de fisioterapia, atividades de algologia, prestação de cuidados paliativos; e terapias de biológicos. Houve alteração realizada devido a cisão do investimento que Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. detinha de Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A, ao cindir para Centro Mineiro de Infusão S.A. a totalidade das ações de 897.800 ordinárias, representativas de 45%, ocorreu a venda para um sócio minoritário onde foi adquirido 37.512 ações ordinárias das ações que CMI recebeu de NOS.
- 25) A Multihemo Serviços Médicos S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em hematologia, hemoterapia, oncologia, clínica médica e quimioterapia, bem como promover o ensino e a pesquisa em hematologia, hemoterapia e cancerologia. As alterações de participação que resultaram no aumento de 20,87% são as seguintes: (i) A Oncoclínicas Serviços Médicos do Brasil S.A adquiriu 16% das ações dos sócios minoritários de Multihemo Serviços Médicos S.A no montante de R\$ 12.464 totalizando 688.960 ações ordinárias. No mesmo ato realizou a venda de 0,28% da participação para dois sócios, transferindo 12.710 ações no montante de R\$ 260. (ii) A Oncoclínicas integralizou capital na controlada Multihemo com a participação da Oncoclínicas Recife no montante de R\$ 3.697 com emissão de 239.385 ações ordinárias, representando um aumento de participação de 1,41%. (iii) A Oncoclínicas integralizou capital na controlada Multihemo com a participação da Oncoclínicas na RT Recife no montante de R\$ 20.939 com emissão de 817.810 ações ordinárias, representando um aumento de participação de 4,47%, tornando-a detentora de 75,1%. (iv) Houve cisão do investimento de Multihemo para CMI, transferindo 4.037.155 ações, assim CMI ingressa ao quadro societário. No mesmo ato foi realizado pela CMI a venda de 0,73% para sócios minoritários, o total de 39.244 ações, resultando na participação de 74,37%.
- 26) A Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços de radioterapia; (ii) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência; e (iii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Houve alteração realizada por meio de cisão de investimento, o qual a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A transfere suas ações para Multihemo no total de 22.128.532, representativas de 93% passando ser detentora apenas de 7%. No mesmo ano de 2019, a Oncoclínicas adquiriu dos sócios minoritários 571.059 ações ordinárias, representativas de 2,4% do capital social, passando a ser detentora de 4,6%, totalizando a participação em 97,6.
- 27) A Onco Clínica Recife Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos nas especialidades de Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Hematologia e Medicina Interna. Houve alteração realizada por meio de transferência de ações que a Oncoclínicas Serviços Médicos S.A detinha no total 4.385.599 ações ordinárias e representativas de 94,99% e sócio minoritário no total de 230.821 ações representativas de 4,99% para a Multihemo, passando a pertencer a 99,99% do Grupo.
- 28) A Oncoclínicas - Centro de Tratamento Oncológico S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em geral, incluindo os serviços de quimioterapia, radioterapia e radiocirurgia, bem como o atendimento de assistência à saúde em regime de internação e atendimento a pacientes que necessitem de assistência direta programada. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda realizado com a Unimed, o qual a Oncoclínicas adquiriu 8,25% das ações preferência no total de 3.866 e 19,12% adquirido de ações ordinária dos sócios remanescentes, no total de 8.961.
- 29) A Radioterapia Botafogo S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de tratamentos com a utilização de radiação ionizante, podendo importar materiais médicos, correlatos e acessórios para uso próprio, bem como a prestação de serviços hospitalares, com a promoção e acompanhamento de internações em suas dependências ou em estabelecimentos hospitalares de terceiros.
- 30) O Centro de Excelência Oncológica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares relacionados a onco-hematologia, oncologia, clínica o que inclui a dispensação de medicamentos antineoplásicos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásicos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida; e (ii) a participação no capital de outras sociedades e de consórcios que tenham por objeto a exploração de serviços médicos em geral. A sociedade pertence ao grupo desde 2013, contudo passou a ser consolidada em 2018, após ser realizado uma alteração do Acordo de Acionista em que direciona ao Grupo Oncoclínicas toda a gestão operacional das atividades principais para o desenvolvimento das operações.

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

- 31) A Oncologia Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 32) O CECON - Centro Capixaba de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Espírito Santo, Vitória, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos hospitalares, principalmente na especialização de oncologia clínica e cirúrgica e quimioterapia para apoio ao diagnóstico e terapia de seus pacientes.
- 33) A Helmond Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares relacionados à oncohematologia, oncologia, clínica o que inclui a dispensação de medicamentos antineoplásicos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásicos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida; e (ii) participação no capital de outras sociedades e de consórcios que tenham por objeto a exploração de serviços médicos em geral. Houve aquisição pela Oncohematologia em parceria com a Unimed para início de operação em conjunto relacionados aos convênios da cooperativa.
- 34) A Oncohematologia Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital de outras sociedades, seja como quotista ou acionista.
- 35) A Idengene Medicina Diagnóstica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços na área de oncogenética, incluindo, mas não se limitando ao sequenciamento de DNA e testes moleculares para fins diagnósticos e de pesquisa bem como o desenvolvimento e comercialização de testes moleculares baseados na análise de DNA, RNA e/ou proteínas, realizados por conta própria ou de terceiros; (ii) realização de cursos e seminários na área médica e biológica, voltados à oncogenética; (iii) desenvolvimento de pesquisas na área médica e biológica, voltados à oncogenética; (iv) prestação de serviços de consultoria na área de oncogenética, incluindo biologia molecular, genômica e médica; e (v) participação em outras sociedades como sócia ou quotista.
- 36) O Instituto Oncológico de Ribeirão Preto S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, Ribeirão Preto, cujas principais atividades desenvolvidas são: Serviços de quimioterapia, radioterapia e atividade médico-hospitalar, com procedimentos clínicos, incluindo atividades de medicina multidisciplinar, serviços de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, de tomografia computadorizada e a participação no capital social de outras sociedades como quotista ou acionista.
- 37) A Radioterapia Oncoclínicas Ribeirão Preto Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, Ribeirão Preto, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços de radioterapia; (ii) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência; e (iii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 38) A Radioterapia Oncoclínicas São Paulo Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 39) O Centro de Excelência de RT do Rio de Janeiro S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de tratamentos com a utilização de radiação ionizante, podendo importar materiais médicos, correlatos e acessórios para uso próprio, bem como a prestação de serviços hospitalares, com a promoção e acompanhamento de internações em suas dependências ou em estabelecimentos hospitalares de terceiros. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda, o qual foi realizado a venda de participação de 50% para a Unimed, transferindo um total de 5.429.345 ações ordinárias.
- 40) A Central de Gestão e Saúde Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Atividades de apoio à gestão de saúde; (ii) atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde em geral; e (iii) atividades de atenção humana em geral.
- 41) A Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 42) A Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços nas diversas áreas médicas, clínicas e cirúrgicas, em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo realização de consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais.
- 43) A Aliança Instituto de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos, seja em local próprio, seja pertencente a terceiros, nas especialidades de: a) Oncologia, tanto clínico (inclusive quimioterapia), quanto hospitalar (inclusive cirúrgico); b) Reumatologia; c) Hematologia; d) Imunoterapia; e) Administração de medicações de suporte tais como antibióticos, antifúngicos, antivirais; f) Cirurgias Ambulatoriais; g) Diagnósticos de doenças hematológicas; h) Ginecologia; i) Cardiologia; j) Cirurgia de cabeça e pescoço; k) Cirurgia geral; l) Infectologia; m) Genética; n) Mastologia; o) Aplicação de vacinas; p) Psiquiatria; q) Ortopedia; r) Endocrinologia; s) Gasto endocrinologia; t) Realização de exames médicos invasivos; e u) Clínica médica em geral e demais especialidades e serviços no segmento médico e não médico profissional.
- 44) A Oncoclínicas Participações RJ ES Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócio, acionista ou quotista, no país ou no exterior; e gestão e comercialização de bens próprios. Houve constituição pela Oncoclínicas Serviços Médicos do Brasil S.A e por Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda, tendo como objeto participação em capital social de outras sociedades de qualquer natureza.
- 45) A Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. é uma sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos de atividade médica ambulatorial na área de oncologia clínica, além de serviços de quimioterapia e exames especializados para prevenção, pesquisa e diagnóstico, terapia e tratamento de doenças oncológicas.
- 46) A Boston Lighthouse Innovations, Inc. é uma Corporation localizada no USA, County of Sussex, Delaware, cujas principais atividades desenvolvidas são: Desenvolvimento e comercialização de métodos bioinformáticos de genômica. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 47) A Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Niterói, cujas principais atividades desenvolvidas são: (a) Prestação de serviços de quimioterapia; (b) prestação de serviços médicos-ambulatoriais; (c) desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde; (d) prestação de todos e quaisquer serviços e aquisição ou importação de todos e quaisquer equipamentos, máquinas, materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das referidas atividades; e (e) realização de quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais da companhia. Houve aquisição de 51% em parceria com a Unimed para início de operação em conjunto relacionados aos convênios da cooperativa.
- 48) A Pontus Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresariais. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda, o qual foi realizado a venda de participação de 49,99% do capital social no montante de 9.998.500 ações ordinárias para a Unimed. A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A passa a ser detentora de 50,01% da Pontus.

- 49) A Yukon Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros, e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias. Durante o exercício de 2020 o Grupo firmou acordos de parceria e operacional com a Central Nacional Unimed (CNU) para início de operação em conjunto relacionados aos convênios da cooperativa. Nos acordos de investimentos foi acordado que o Grupo seria detentor de 50,01% das ações e a CNU 49,99%. A CNU aportou capital através de integralização de intangíveis (carteira de clientes) e o Grupo aportou proporcional a participação através de desembolso financeiro. A clínica possui a NOB e CNU como acionistas. A NOB representando o Grupo aportou um montante de R\$ 30.812 e a CNU aportou R\$ 61.600, sendo destinado R\$ 30.800 em ações ordinárias ao capital social e R\$ 30.800 ações preferência resgatáveis que estão contabilizadas no passivo.
- 50) A Baikal Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros, e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias. Durante o exercício de 2020 o Grupo firmou acordos de parceria e operacional com a Central Nacional Unimed (CNU) para início de operação em conjunto relacionados aos convênios da cooperativa. Nos acordos de investimentos foi acordado que o Grupo seria detentor de 50,01% das ações e a CNU 49,99%. A CNU aportou capital através de integralização de intangíveis (carteira de clientes) e o Grupo aportou proporcional a participação através de desembolso financeiro. A clínica possui a CPO SP e CNU como acionistas. A CPO SP representando o Grupo aportou um montante de R\$ 100.040 e a CNU aportou R\$ 200.000, sendo destinado R\$ 100.000 em ações ordinárias ao capital social e R\$ 100.000 ações preferência resgatáveis que estão contabilizadas no passivo.
- 51) A Angará Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros, e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias. Durante o exercício de 2020 o Grupo firmou acordos de parceria e operacional com a Central Nacional Unimed (CNU) para início de operação em conjunto relacionados aos convênios da cooperativa. Nos acordos de investimentos foi acordado que o Grupo seria detentor de 50,01% das ações e a CNU 49,99%. A CNU aportou capital através de integralização de intangíveis (carteira de clientes) e o Grupo aportou proporcional a participação através de desembolso financeiro. A clínica possui a Aliança, Onco Vida e CNU como acionistas. A Aliança e Onco Vida representando o Grupo aportaram um montante de R\$ 9.604 cada uma totalizando R\$ 19.208. A CNU aportou R\$ 38.400, sendo destinado R\$ 19.200 em ações ordinárias ao capital social e R\$ 19.200 ações preferência resgatáveis que estão contabilizadas no passivo.
- 52) A Andrômeda Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior e gestão e a comercialização de bens próprios. Houve constituição pela Oncoclínicas Serviços Médicos do Brasil S.A e por Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda, tendo como objeto participação em capital social de outras sociedades de qualquer natureza.
- 53) A Locus - Anatomia Patológica e Citologia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços em anatomia patológica e citologia de apoio a tratamentos e diagnósticos, bem como a prestação de serviços correlatos e complementares. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 54) O Hospital de Oncologia do Méier S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) atendimento médico-hospitalar em diversas especialidades, inclusive a oncologia, radioterapia, procedimentos cirúrgicos, clínica e assistência médica, consultas e internações; (ii) atendimento de pronto-socorro, operação de unidades hospitalares para urgências e UTI móvel; (iii) serviços de diagnósticos laboratoriais e por imagem, rai-x, endoscopia, ultrassom, tomografia e similares; e (iv) prestação de serviços complementares e se suporte às atividades anteriores, incluindo a operação direta e indireta de estacionamentos. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 55) O IRA Instituto Roberto Alvarenga Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de atividades dos laboratórios de anatomia patológico-citológica. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 56) O Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Nova Lima, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividades de atendimento hospitalar, inclusive em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências; assessoria à gestão hospitalar; desenvolvimento de atividades científicas e de formação médica; locação ou sublocação de sua área física-estrutural necessária à prestação de serviços complementares à prestação de serviço médico hospitalar e assistência à saúde humana. Por fim, a Companhia poderá adquirir participação societária em outras sociedades, desde que relacionada à exploração de seu objeto. Se trata de uma nova aquisição vide detalhamento na nota explicativa nº 4.
- 57) A constituição do FIDC é exclusivamente para as empresas do Grupo realizar aplicações e cessões de ativos de direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo detém 100% das contas do Fundo. A Oncoclínicas e suas subsidiárias serão responsáveis por adquirir as contas do FIDC. A carteira de ativos que compõem o Fundo são Contratos Mútuos do Grupo Oncoclínicas e aplicações em renda fixa. O Fundo terá prazo de duração indeterminado e pode ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Fundo. O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas. As cotas adquiridas do FIDC são mensuradas inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, pelo método do custo amortizado, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, uma vez que: (i) de acordo com o modelo de negócio proposto, o objetivo é que os cotistas do FIDC mantenham as suas cotas até o vencimento, com o fim de receber os fluxos de caixas contratuais; e (ii) na data de resgate, o valor das cotas do FIDC deverá ser mensurado pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, apurados conforme a taxa na aquisição dos direitos creditórios e aplicações em outros instrumentos financeiros; O FIDC é uma entidade de propósito específico cujas atividades serão conduzidas, substancialmente, em função das necessidades operacionais do Grupo Oncoclínicas, o qual estará exposto à maioria dos riscos e benefícios relacionados a ele. De acordo com a instrução CVM nº 408/04, a Companhia consolida as demonstrações do FIDC Oncoclínicas, uma entidade de propósito específico com atividades conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia, que, pela titularidade de todas as quotas subordinadas, estava exposta à maioria dos riscos e benefícios relacionados ao fundo.
- 58) Oncoclínicas Salvador S.A é uma Sociedade anônima de capital fechado, localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando a Companhia possui: (a) poder sobre uma investida; (b) exposição, ou direitos a retornos variáveis da sua participação na investida; e (c) capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos ao investidor.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes:

- As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas;

- Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados;
- A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(a) Controladas

O Grupo Oncoclínicas controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo Oncoclínicas.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras das controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Quando o Grupo Oncoclínicas deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

Na consolidação foram eliminadas as participações da controladora no patrimônio líquido (ou passivo a descoberto, quando aplicável) das controladas, bem como os saldos de ativos e passivos, receitas, custos e despesas, decorrentes de transações efetuadas entre as empresas. A parcela relativa aos não controladores no patrimônio líquido das controladas é apresentada destacadamente no patrimônio líquido consolidado. Os prejuízos não realizados são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda ("impairment") do ativo transferido.

(b) Transações com participações de não controladores

O Grupo Oncoclínicas trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo Oncoclínicas. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação transferida e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Transação entre sócios".

2.5. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo Oncoclínicas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as respectivas sociedades atuam ("a moeda funcional").

Essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da controladora e das controladas estabelecidas no Brasil e também a moeda de apresentação do Grupo Oncoclínicas. A controlada Boston Lightouse tem como moeda funcional o dólar norte-americano.

(b) Moedas estrangeiras

As operações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional pelas taxas de câmbio vigentes nas datas das transações.

Os ganhos e as perdas cambiais dos itens monetários são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

Para fins de apresentação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, os ativos e passivos das operações no exterior são convertidos utilizando as taxas de câmbio vigentes no fim do exercício. Os resultados são convertidos pelas taxas de câmbio médias do período, a menos que as taxas de câmbio flutuem significativamente durante o período; neste caso, são utilizadas as taxas de câmbio na data da transação. As variações cambiais resultantes dessas conversões, se houver, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas na rubrica “Ajuste de avaliação patrimonial” e atribuídas às participações não controladoras, quando apropriado.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com liquidez em até três meses contadas da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

2.7. Títulos e valores mobiliários

Títulos e valores mobiliários são contabilizados pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. Os títulos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado e estão contabilizados no ativo circulante e não circulante, e caracterizam-se por valores mobiliários para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da Companhia para sua manutenção em carteira até o vencimento. Os declínios no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários mantidos até o vencimento, abaixo dos seus respectivos custos atualizados, relacionados a razões consideradas não temporárias, serão refletidos no resultado como perdas.

2.8. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo quando o Grupo for parte das disposições contratuais dos instrumentos.

Os instrumentos financeiros são registrados de acordo com o CPC 48/IFRS9 - Instrumentos financeiros, que determina a classificação dos ativos em três categorias: i) mensurados a valor justo por meio de resultado, ii) mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e iii) mensurado ao custo amortizado. Estas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado pela administração e nas características dos fluxos de caixa contratuais.

Ativos financeiros

Todas as compras ou vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas e baixadas na data da negociação. As compras ou vendas regulares correspondem a compras ou vendas de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

Todos os ativos financeiros reconhecidos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, dependendo da classificação dos ativos financeiros.

Classificação

Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao custo amortizado:

- O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros a fim de coletar fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto.

Os instrumentos da dívida que atendem às condições a seguir são subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:

- O ativo financeiro é mantido em um modelo de negócios cujo objetivo é atingido ao coletar fluxos de caixa contratuais e vender os ativos financeiros; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros incidentes sobre o valor do principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Reconhecimento e mensuração

Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são registrados na demonstração do resultado. Os demais ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método de juros efetivos.

Desreconhecimento de ativos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que o Grupo Oncoclínicas tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados por meio de outros resultados abrangentes e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando existentes, são apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no período em que ocorrem.

"Impairment" de ativos financeiros

O Grupo Oncoclínicas avalia, na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por "impairment" são reconhecidas somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

O montante da perda por "impairment" é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

Se, no período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa efetiva de juros.

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for quitada, revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença reconhecida no resultado.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Hierarquia de valor justo

A Companhia apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos

- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia está classificado como Nível 2.

2.9. Contas a receber de clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de serviços no decurso normal das atividades da Companhia, líquidos da provisão para perdas de créditos esperadas, sendo esta constituída quando há evidência de que a Companhia não será capaz de receber todos os montantes devidos de acordo com os termos dessas contas a receber, mediante análise de riscos e levando em consideração a análise das perdas de crédito esperadas estimadas, usando uma matriz de provisão com base na experiência de perda de crédito histórica do Grupo. O valor da provisão para perdas de créditos esperadas é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante; caso contrário, apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal, que se aproxima ao valor justo na data da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de juros efetivos menos a glosa e a provisão para perdas de créditos esperadas ("PCE" ou "impairment"), considerando o conceito de perdas esperadas. As provisões são apresentadas como redutora do saldo de contas a receber e constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às perdas na realização dos valores faturados.

2.10. Instrumentos financeiros derivativos (Operações de "Swap")

O Grupo Oncoclínicas mantém instrumentos financeiros de hedge de moeda para regular as suas exposições de riscos de variação de moeda estrangeira. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado financeiro quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

2.11. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde aos valores os quais a Companhia estima receber em contrapartida pela transação de venda dos estoques. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição.

2.12. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (“impairment”) acumuladas. Todos os gastos necessários para a imobilização são registrados como custo das imobilizações, incluindo os custos de empréstimos e financiamentos relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros, associados com os custos, serão auferidos pelo Grupo Oncoclínicas. Despesas de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada é revisada anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso ou, em caso de ativos construídos internamente, no dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

2.13. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida

São reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição. Posteriormente, avaliados com vida útil definida, são contabilizados pelo seu valor de custo menos amortização acumulada. São amortizados com base no método linear, e a amortização é reconhecida no resultado pela vida útil estimada dos ativos, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”)

O ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura resulta da aquisição de controlada e representa o excesso da (i) contraprestação transferida, (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anteriormente detida na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

2.14. Redução ao valor recuperável (“impairment”) de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (“impairment”). As revisões de “impairment” do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível “impairment”.

Os ativos que estão sujeitos à amortização ou depreciação, são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por “impairment” é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura, que tenham sido ajustados por “impairment”, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do “impairment” na data do balanço. “Impairment” de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido subsequentemente.

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas a redução ao valor recuperável dos ativos imobilizado e intangíveis apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

2.15. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal, que se aproxima do valor justo na data da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de juros efetivos.

2.16. Arrendamento mercantil

Até 2018, o Grupo aplicava a norma IAS 17/CPC 06(R1) - Operações de arrendamento mercantil, no qual estabelecia que a determinação de se um acordo é, ou contém, arrendamento mercantil está baseada em aspectos relativos ao uso de um ativo ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Neste contexto, com base nestas normas, os arrendamentos mercantis financeiros são aqueles que transferem à Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado e são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, incluindo, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamentos mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os arrendamentos operacionais, que eram os arrendamentos substancialmente mantidos pelo Grupo são aqueles cujos riscos e benefícios não são transferidos ao arrendatário, sendo os custos reconhecidos no resultado de forma linear, à medida que o ativo é utilizado. As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os reconhecidos como despesa no resultado são reconhecidos como despesas antecipadas ou provisionados no balanço patrimonial.

Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Todos os outros arrendamentos que não se qualificarem nesta regra são classificados como operacional.

A partir de 1º de janeiro de 2019, o Grupo adotou a norma IFRS 16/CPC 06(R2) que substituiu a IAS 17/CPC 06(R1) e IFRIC 4 - Como determinar se um acordo contém um arrendamento. A IFRS 16/CPC 06(R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17/CPC 06(R1). Desse modo, na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários reconhecem separadamente a despesa de juros sobre o passivo durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros, e a despesa de amortização sobre o ativo de direito de uso.

Os arrendatários também devem reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhece o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

O Grupo selecionou como método para a adoção inicial a abordagem retrospectiva modificada, com o efeito cumulativo de aplicação inicial nos ativos e passivos, sem a reapresentação de períodos comparativos. O Grupo aplicou o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que o Grupo aplicou o IFRS 16/CPC 06 (R2) a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o IAS 17/CPC 06 (R1) e a IFRIC 4/ICPC 03. O Grupo também optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, bem como para contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja considerado de baixo valor.

Com base nessa nova norma, o Grupo passou a reconhecer um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais o Grupo seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor, para os quais, o Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de tempo no qual os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa de desconto implícita estabelecida nos respectivos contratos de arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, o Grupo usa sua taxa incremental de captação.

O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial, assim como o ativo de direito de uso. O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

O Grupo remensura o passivo de arrendamento sempre que:

- a) O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício;
- b) da opção de compra de ações e, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada.

2.17. Empréstimos, financiamentos e debêntures

Os empréstimos e financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método de juros efetivos.

Os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos e financiamentos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Custos de captação

Os custos de captação são considerados na composição da dívida e apropriados pelo método de juros efetivos. Os custos de captação incorridos pela Companhia na captação de debêntures estão demonstrados na nota explicativa no 18. Não foram incorridos custos significativos na captação de empréstimos e financiamentos.

2.18. Provisões

Uma provisão é reconhecida quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou presumida) resultante de um evento passado, em que é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação, e for possível estimar seu valor de maneira confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa da compensação necessária para liquidar a obrigação presente na data do balanço, levando em consideração os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada pelos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação presente, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (quando o efeito do valor da moeda no tempo for relevante).

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um recebível é reconhecido como ativo se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.19. Imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos e são calculados com base nas leis tributárias promulgadas. As alíquotas aplicadas são de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social é considerada no cálculo sendo limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Impostos diferidos passivos são os valores de imposto sobre a renda a pagar em períodos futuros, em relação às diferenças tributáveis temporárias. Impostos diferidos ativos são os valores recuperáveis em períodos futuros decorrentes de diferenças tributárias dedutíveis, ao diferimento de prejuízos fiscais não utilizados e ao diferimento de créditos fiscais não utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

Algumas empresas do Grupo Oncoclínicas realizam a apuração de imposto de renda e contribuição social por meio do lucro presumido. O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados sobre a receita apurada no trimestre, aplicados os percentuais de presunção sobre as mesmas, de acordo com a respectiva natureza. No caso das controladas do Grupo Oncoclínicas, optantes pelo regime de tributação lucro presumido, o percentual de presunção a ser aplicado para o IRPJ é de 8% e para a CSLL de 12%, sendo que as receitas financeiras deverão ser consideradas integralmente. Apurada a base de cálculo, para o cálculo do IRPJ, aplica-se a alíquota de 15% e de 10% sobre a base de cálculo tributável excedente de R\$60. Já para o cálculo da CSLL, aplica-se o percentual de 9% sobre a base de cálculo apurada.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

2.20. Reconhecimento de receitas

Serviços

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia quando possa ser mensurada de forma confiável e com base na medição dos serviços prestados. A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é verificado conforme avaliação dos médicos em relação aos tratamentos médicos de cada paciente.

A receita líquida é mensurada com base no valor nominal, que se aproxima ao valor justo da contraprestação a ser recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre venda.

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios estabelecidos na norma para determinar que atua como principal em todos os seus contratos de receita. A Companhia administra e controla os produtos e serviços antes de transferi-los para o cliente.

A Companhia revisa periodicamente suas perdas históricas com glosas e a posição atualizada de clientes e faturas, com o objetivo de estimar adequadamente os valores recuperáveis de seus recebíveis.

Os custos e despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência.

Receitas financeiras

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método de juros efetivos.

2.21. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo Oncoclínicas ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

O Grupo reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Distribuições sem desembolso de caixa são mensuradas ao valor justo dos ativos a serem distribuídos, sendo a mensuração ao valor justo reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

No momento da distribuição de ativos sem desembolso de caixa, eventual diferença entre o valor contábil do passivo e o valor contábil do ativo distribuído é reconhecida na demonstração do resultado.

A Controladora possui prejuízos acumulados e, portanto, não houve distribuição de dividendos para os seus acionistas em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

2.22. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Grupo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Grupo possui uma obrigação presente de transferir um recurso econômico como resultado de evento passado. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.23. Acordos de pagamento baseado em ações

“Phantom Shares”

Em 2018, a Companhia lançou um programa de remuneração de profissionais que consiste em outorgar direitos a valorização de ações ("phantom shares"). O plano de "Phantom Shares" refere-se a um programa de remuneração à executivos no qual a Companhia concede aos participantes o direito de receber um prêmio, caso a valorização da ação da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. entre a data referencial inicial e um evento de liquidez qualificado. O evento de liquidez qualificado é definido como um IPO ou como a admissão de um novo investidor no capital da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., através da compra de participação que garanta direito a voto superior a 50% dos acionistas controladores da companhia e que sejam liquidados em caixa.

O valor justo do montante a pagar aos empregados com relação aos direitos sobre a valorização das ações, que serão liquidados em caixa, é reconhecido como despesa com um correspondente aumento no passivo na data da outorga para os anos de 2018 e 2019 e para o ano de 2020 com base nos "vesting conditions" das ações das "phantom shares", uma vez que este é o momento em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito ao pagamento. O passivo é remensurado a cada data de balanço e na data de liquidação, baseado no valor justo dos direitos sobre valorização das ações. Quaisquer mudanças no valor justo do passivo são reconhecidas no resultado como despesa com pessoal.

2.24. Resultado por ação

Calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia, usando a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício.

O resultado por ação é calculado através da divisão do resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, divulgada na nota explicativa nº 28, pela quantidade média ponderada de ações ordinária disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinária que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía instrumentos financeiros conversíveis em ações, logo, o resultado básico e diluído por ação é o mesmo.

2.25. Ajuste a valor presente - AVP

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

2.26. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o IAS 7/CPC 03 (R2).

2.27. Demonstração do valor adicionado

Preparada com base em informações dos registros contábeis e em acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela CVM por meio da Deliberação 557/08. Evidencia a riqueza gerada pela Companhia e sua distribuição, conforme requerido pela legislação societária brasileira para companhias abertas como parte de suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como não são requeridas pelas IFRS, essa demonstração é tratada como informação contábil suplementar.

2.28. Informação por segmento

O Grupo opera apenas no segmento de prestação de serviços de saúde com ênfase em oncologia. Além da análise do segmento como um todo, os tomadores de decisão da Companhia analisam suas operações de forma desagregada pelo resultado de cada unidade, porém essa análise individualizada por unidade não representa segmentos operacionais distintos.

2.29. Novos pronunciamentos contábeis e interpretações vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2020

O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 15 (R1) /IFRS 3: Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1) /IFRS 3 esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um "input" - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os "inputs" - entradas de recursos e processos necessários para criar "outputs" - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer outras combinações de negócios.

Alterações no CPC 38/IAS 39, CPC 40 (R1) /IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38/IAS 39 e CPC 48/IFRS 9 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros.

Alterações no CPC 26 (R1) /IAS 1 e CPC 23/IAS 8: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que haja algum impacto futuro para o Grupo.

Revisão no CPC 00 (R2) / Conceptual Framework: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

O pronunciamento revisado trouxe alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

Alterações no CPC 06 (R2) /IFRS 16: Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) /IFRS 16 sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) /IFRS 16 se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

2.30. pronunciamentos contábeis e interpretações vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2019

a) IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro

A interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração na IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro.

Se a Companhia concluir que não é provável que um tratamento tributário específico seja aceito, a entidade deve usar estimativas (valor mais provável ou valor esperado) para determinar o tratamento tributário (lucro tributável, bases tributárias, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não usados) taxas de imposto e assim por diante. A decisão deve se basear em qual método fornece melhores previsões da resolução da incerteza. A aplicação dessa interpretação não trouxe impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b) IFRS 16/CPC 6 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1º de janeiro de 2019)

O Grupo adotou a IFRS 16 / CPC 06 (R2)

O CPC 06 (R2), introduz exigências novas ou alteradas com relação à contabilização de arrendamento. A norma introduz mudanças significativas na contabilização do arrendatário ao eliminar a distinção entre arrendamento operacional e financeiro e exigir o reconhecimento do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento no início para todos os arrendamentos, exceto arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. Diferentemente da contabilização do arrendatário, as exigências de contabilização do arrendador permanecem substancialmente inalteradas. O impacto da adoção da IFRS 16 sobre as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo está a seguir.

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a rerepresentação dos valores correspondentes, não impacta o patrimônio líquido, bem como não altera o cálculo de dividendos e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foi rerepresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06/ IAS 17 e interpretações relacionadas.

O efeito da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, está demonstrado na tabela abaixo:

	Controladora		
	Saldo anterior 01/01/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16	Saldo após adoção inicial 01/01/2019
Ativo			
Total do ativo circulante	176.211	-	176.211
<u>Ativo não circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	15.617	15.617
Demais ativos circulantes	722.354	-	722.354
Total do ativo não circulante	722.354	15.617	737.971
Total do Ativo	898.565	15.617	914.182

	Controladora		
	Saldo anterior 01/01/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16	Saldo após adoção inicial 01/01/2019
Passivo			
<u>Passivo circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	2.985	2.985
Demais passivos circulantes	128.223	-	128.223
Total do passivo circulante	128.223	2.985	131.208
<u>Passivo não circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	12.632	12.632
Demais passivos não circulantes	387.223	-	387.223
Total dos passivos não circulantes	387.223	12.632	399.855
Patrimônio líquido	383.119	-	383.119
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	898.565	15.617	914.182
	Consolidado		
	Saldo anterior 01/01/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16	Saldo após adoção inicial 01/01/2019
Ativo			
Total do ativo circulante	613.274	-	613.274
<u>Ativo não circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	115.215	115.215
Demais ativos circulantes	735.044	-	735.044
Total do ativo não circulante	735.044	115.215	850.259
Total do Ativo	1.348.318	115.215	1.463.533
	Consolidado		
	Saldo anterior 01/01/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16	Saldo após adoção inicial 01/01/2019
Passivo			
<u>Passivo circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	18.622	18.622
Demais passivos circulantes	455.025	-	455.025
Total do passivo circulante	455.025	-	473.647
<u>Passivo não circulante</u>			
Direito de uso - arrendamento mercantil	-	96.593	96.593
Demais passivos não circulantes	423.169	-	423.169
Total dos passivos não circulantes	423.169	-	519.762
Patrimônio líquido	470.124	-	470.124
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.348.318	115.215	1.463.533

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16, em relação aos arrendamentos que anteriormente eram classificados como operacionais, a Companhia reconheceu R\$15.617 (R\$115.215 no consolidado) de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, conforme demonstrado na tabela acima.

Ainda em relação a esses arrendamentos, de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconheceu despesas de depreciação e juros, ao invés de despesas de arrendamento operacional. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia reconheceu R\$3.331 (R\$21.812 no Consolidado) de depreciação e R\$1.579 (R\$9.113 no Consolidado) de juros destes arrendamentos.

2.31. Pronunciamentos contábeis e interpretações vigentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2018

- CPC 48 - Instrumentos financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 9, que trata do reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros, além de contratos de compra e venda de itens não financeiros. Essa norma substitui o *IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement*. Em dezembro de 2016, a CVM através da Deliberação nº 736/16 aprovou o CPC 48, que equivale a IFRS em questão. O Grupo Oncoclínicas e suas subsidiárias não tiveram impactos relevantes de acordo com as análises realizadas pela Administração.

A partir de 1º de janeiro de 2018 entrou em vigor o CPC 48 Instrumentos Financeiros que introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros e substitui o modelo de “perda incorrida” do IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada.

Demonstramos a seguir a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC 48:

	Classificação anterior	Classificação de acordo com CPC 48
Ativos:		
Caixa e equivalente de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Títulos de valores mobiliários	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumentos derivativos - swap ativo	Empréstimos e recebíveis	Valor Justo através do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Vendas de participações societárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos:		
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Debêntures	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Parceria Fundação Ary	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Contas a pagar por aquisição	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Direito de exclusividade	Outros passivos financeiros	Custo amortizado

- CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes

Em maio de 2014, o IASB emitiu pronunciamento IFRS 15, que trata do reconhecimento das receitas de contrato de clientes de acordo com a transferência de bens e serviços envolvidos para o cliente, em valores que reflitam o pagamento ao qual o Grupo espera ter direito na transferência desses bens e serviços, e substitui o IAS 18 - *Revenue*, o IAS 11 - *Construction Contracts* e as interpretações relacionadas. Em dezembro de 2016, a CVM, através da Deliberação nº 726/16, aprovou o CPC 47, que equivale a IFRS em questão. O Grupo, incluindo suas subsidiárias, adotaram a nova forma em 1º de janeiro de 2018, data efetiva da adoção inicial.

A administração realizou análise do CPC 47 e não identificou impactos com relação às práticas contábeis anteriormente adotadas.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Na data de autorização destas demonstrações financeiras, o Grupo não adotou as IFRS's novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis:

IFRS 17 - Contratos de seguros (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023, permitida adoção antecipada) - A nova norma estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro - A aplicação dessa norma não terá impacto nas demonstrações financeiras do Grupo Oncoclínicas.

Alterações à IFRS 10 / CPC 36 (R3) e à IAS 28 / CPC 18 (R2) - Demonstrações Consolidadas e Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture (A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB; porém, é permitida a adoção antecipada das alterações) - tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture - O Grupo Oncoclínicas avaliará os efeitos dessa norma em possíveis eventos futuros.

Alterações à IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2023, permitida adoção antecipada) - As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo. O Grupo Oncoclínicas avaliará os efeitos dessa norma em possíveis eventos futuros.

Alterações à IFRS 3 / CPC 15 - Referência à Estrutura Conceitual (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022, permitida adoção antecipada) - As alterações acrescentam declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios - O Grupo Oncoclínicas avaliará os efeitos dessa norma em possíveis eventos futuros de combinações de negócios ou aquisição de ativos.

Alterações à IAS 16 / CPC 27 - Imobilizado — Recursos Antes do Uso Pretendido (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022, permitida adoção antecipada) - Alteração da contabilização de receita no processo de construir um item do ativo imobilizado para o uso pretendido. O Grupo Oncoclínicas avaliará os efeitos dessa norma em possíveis eventos futuros.

Alterações à IAS 37 / CPC 25 - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato (Aplicável para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022, permitida adoção antecipada) - As alterações esclarecem o que representam “custos para cumprir um contrato” quando se avalia se um contrato é oneroso. O Grupo Oncoclínicas avaliará os efeitos dessa norma em possíveis eventos futuros.

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo:

(a) Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia quando possa ser mensurada de forma confiável e com base na medição dos serviços prestados. A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é verificado conforme avaliação dos médicos em relação aos tratamentos médicos de cada paciente.

No caso dos convênios, o Grupo Oncoclínicas aplica a tabela contratual de preços. De forma geral, as notas fiscais são emitidas no momento em que há a aprovação das remessas dos procedimentos realizados enviadas previamente para análise. Os valores dos serviços prestados para os quais o faturamento ainda não foi autorizado são reconhecidos como “Receitas a faturar”.

A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação a ser recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre venda.

(b) Provisão para perdas de crédito esperada (PCE)

O Grupo utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso. A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de perda histórica observadas pelo Grupo. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber estão divulgadas na nota explicativa nº7.

Créditos em disputa judicial com o cliente/operadora de saúde são provisionados em sua totalidade a partir do momento que há um processo judicial vinculado.

Em caso de crédito contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, esses são provisionados integralmente pelo valor do crédito deduzido por eventuais garantias reais oferecidas pelo devedor.

A caracterização da glosa ocorre no momento do recebimento dos créditos. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado.

Devido à natureza da glosa, o critério para o provisionamento dessa, segue as regras definidas pela política interna da Companhia, que considera as perdas estimadas que são mensuradas considerando as perdas históricas.

(c) Perda por “impairment” - ágio

Anualmente, o Grupo Oncoclínicas testa eventuais perdas (“impairment”) no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na nota explicativa nº 2.14. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados, em sua maioria com base em cálculos do valor em uso.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, são detalhadas na nota explicativa nº14)

(d) Impostos diferidos

Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

(e) Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

O Grupo Oncoclínicas reconhece provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis com base na avaliação da probabilidade de êxito. Essa avaliação inclui o estudo das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis estão adequadamente apresentadas nas demonstrações financeiras, considerando a expectativa de desembolso de caixa.

(f) Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial ou divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo será mensurado com base em técnicas de avaliação, que priorizam informações observáveis de mercado.

(g) Avaliação do controle das investidas

Conforme apresentado na nota explicativa nº 2.4, o Grupo Oncoclínicas possui controladas no qual detém participação menor ou igual do que a metade dos direitos de voto. A Administração avaliou se o Grupo tem ou não controle sobre as controladas supracitadas com base na capacidade prática do Grupo possuir: i) Poder e influência sobre uma investida. ii) Exposição, ou direitos a retornos variáveis da sua participação na investida. iii) Capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos ao investidor. Para essas controladas, acordos e contratos com cláusulas explícitas de gestão operacional, composição de votos para conduzir as atividades relevantes e determinadas condições em acordo de acionistas, são os fatores que determinaram o controle sobre tais investidas.

(h) Determinação do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em combinação de negócio

O Grupo Oncoclínicas efetuou aquisições nos exercícios 2020, 2019 e 2018, conforme alinhamento estratégico da companhia de crescimento orgânico e por aquisições. Na contabilização dessas combinações de negócios, a Companhia utilizou o método de aquisição. Dessa forma, a Companhia efetuou estimativas e julgamentos para mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, conforme apresentado na nota explicativa nº 4.

(i) Arrendamentos

O Grupo Oncoclínicas determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com exercícios incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com exercícios cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa.

O Grupo possui contratos de arrendamento que incluem opções de renovação ou rescisão. O Grupo aplica o julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

O Grupo não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O Grupo estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos ao Grupo.

(j) Phantom Share

Conforme apresentado na nota explicativa nº 19, o Grupo Oncoclínicas avaliou a operação de Phantom Share e identificou, a partir da análise frente aos requerimentos de normas contábeis, que se trata de uma transação com pagamento baseado em ações liquidada em caixa, dentro do alcance do CPC 10 - Pagamento baseado em ações. Considerando as características do programa de remuneração de executivos/funcionários com pagamento baseado em ações, a condição de serviço para adesão ao programa é possuir ações vestidas em caso de um evento de liquidez em um cenário de IPO. Nesse contexto, todos os envolvidos estão vestidos e possuem direitos a receber prêmios referentes à valorização do preço das ações entre a data da outorga e a data do evento de liquidez.

Portanto, mesmo que o evento de liquidez ainda não tenha ocorrido, a obrigação já existe para o Grupo Oncoclínicas, em decorrência de permitir que um executivo/funcionário tenha direito ao recebimento do prêmio mesmo antes da ocorrência de qualquer evento de liquidez, sujeito às condições estabelecidas no contrato de outorga. Assim, o momento do reconhecimento da obrigação nas demonstrações financeiras do Grupo Oncoclínicas é na data de outorga das ações virtuais transferidas ao executivo/funcionário.

O direito ao prêmio poderá ser exercido em três hipóteses, desde que, em todas elas, o Beneficiário esteja cumprindo a “Condição de Serviço”, assim compreendida a condição de que o Beneficiário esteja trabalhando ininterruptamente como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de qualquer de suas controladas, conforme o caso: (i) na ocorrência de um “Evento de Liquidez”, assim compreendida a operação (exceto um IPO) por meio da qual um terceiro, que não seja o atual acionista controlador da Companhia, passaria a deter 50% mais uma Ação do capital social votante total da Companhia, desde que o acionista controlador recebesse dinheiro como contraprestação pela venda das Ações da Companhia (do contrário, considera-se ocorrido o Evento de Liquidez quando da liquidação do bem dado em pagamento pelas Ações alienadas); (ii) após um Evento de Liquidez, caso o atual acionista controlador da Companhia conclua nova venda de Ações (“Pós-Evento de Liquidez”); e (iii) após a ocorrência de um “IPO”, assim compreendida uma oferta pública inicial de Ações.

No caso de um IPO, as disposições relativas à ocorrência de um Evento de Liquidez e/ou um Pós-Evento de Liquidez deixam de vigorar, e as disposições atinentes à ocorrência de um IPO passam a vigorar.

As Phantom Shares terão um prazo de carência (vesting) de cinco anos, sendo que 20% das Phantom Shares tornar-se-ão “vestidas” a cada período de 1 ano da Data Referencial Inicial.

Para a mensuração do valor da ação em uma determinada data, foi definido uma metodologia de cálculo para valorização das ações, considerando a mais adequada a análise econômico-financeira da Companhia como forma de capturar a avaliação precisa e atualizada de valor. Com base nessa definição foi realizado a atualização dos saldos das contas de pagamentos baseados em ações.

A partir do preço estabelecido na avaliação, mensurou um valor unitário para as ações do Grupo Oncoclínicas e utilizado como base para o cálculo do prêmio ao qual os executivos/funcionários terão direito no programa de remuneração com pagamento baseado em ações.

4. COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS

Os negócios da Companhia expandiram substancialmente por meio de aquisições de participações societárias, visando a expansão do mercado. Durante os processos de aquisições, a Administração avaliou riscos, direitos e obrigações relacionados às entidades, estabeleceu condições, garantias e declarações pertinentes aos negócios e procedeu, com base nas informações disponíveis e julgamento, com todos os registros considerados devidos.

Essa reestruturação teve como objetivo otimizar os custos operacionais e as despesas administrativas e agilizar ações comerciais, além de padronizar os procedimentos administrativos e operacionais.

O ágio é atribuído principalmente às habilidades e ao talento técnico da força de trabalho e às sinergias esperadas na integração da entidade ao negócio existente de papel padrão do Grupo.

Em consonância às definições do CPC 15 / IFRS3 - Combinação de Negócios, a Companhia concluiu que as entidades adquiridas atendem a definição de “controlada”. Para se chegar a esta conclusão a Administração avaliou os seguintes aspectos:

- (i) Atividades relevantes das entidades;
- (ii) Como decisões relevantes sobre as atividades são tomadas;
- (iii) Quem possui influência e poder para influenciar as decisões; e
- (iv) Exposição à riscos e benefícios das atividades.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo Oncoclínicas reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos.

Os ativos e passivos adquiridos foram avaliados a valor justo na data da transação e a alocação do preço de compra foi realizado através de laudo preparado por especialistas independentes.

A Companhia aplicou os conceitos da IFRS 13 (“Fair Value Measurement”) onde o valor justo é definido como “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”.

Todos os procedimentos e metodologias destas combinações de negócios e seus efeitos prospectivos consideram a intenção administrativa da Companhia (“Adquirente”) de manter por prazo indeterminado as operações da Sociedade adquirida (“Adquirida”) em seu fluxo normal de negócios.

Aquisições efetuadas em 2020

a) Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda.

Em 21 de janeiro de 2020, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. adquiriu o laboratório Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda (Locus), localizado em São Paulo. O Locus que tem por objeto social a prestação de serviços em anatomia patológica e citológica de apoio a tratamento e diagnósticos. Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico em fornecer tratamento oncológico de precisão completo aos seus pacientes. Após aquisição da Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda., o Grupo Oncoclínicas passou a oferecer todas as especialidades (anatomia patológica, análise biomolecular e bioinformática) necessários para fornecer o tratamento oncológico de precisão completo.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda de ações celebrado no âmbito da transação, 100% das quotas que compõem o capital social Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. foram adquiridas pelo valor total de R\$5.319, sendo dividido da seguinte forma: R\$3.729 na data do fechamento, e R\$1.590 em 12 meses da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pelo IGP-M.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$3.190 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncoclínicas Serviços Médicos S.A.

Não foram identificados ativos intangíveis e outros ativos, passivos assumidos ou passivos contingentes que mereçam reconhecimento ou ajustes na data de aquisição.

b) Hospital de Oncologia do Méier S.A

Em 31 de julho de 2020, a controlada Pontus Participações efetuou aquisição do Hospital do Méier (Hospital Marcos Moraes - HMM), localizado no Rio de Janeiro. O Hospital do Méier tem por objeto social a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar em diversos serviços, como: oncologia, radioterapia, procedimento cirúrgico, consultas e internações. Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico em fornecer serviços médicos de oncologia para os beneficiários dos planos de saúde operados pela Unimed Rio, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda de ações celebrados no âmbito da transação, 100% das ações que compõem o capital social do Hospital do Méier foram adquiridas pelo Grupo pelo valor total aproximado de R\$64.050, sendo dividido da seguinte forma: R\$22.320 na data do fechamento, R\$ 19.000 em 12 meses da data de fechamento e R\$ 22.730 em até 24 meses da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pelo CDI.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

O excesso para fins desta combinação de negócios, foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura o valor de R\$10.387.

A contabilização dos ativos líquidos adquiridos do Hospital Marcos Moraes nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, foi feita com base em uma avaliação preliminar do valor justo, uma vez que, a aquisição ocorreu em 31 de julho de 2020 e os trabalhos de mensuração dos ativos e passivos ainda estão em curso. Portanto, a Companhia efetuou a avaliação do valor justo dos ativos identificados e passivos assumidos de forma provisória na combinação de negócios até a conclusão desses trabalhos.

c) Instituto Roberto Alvarenga Ltda. - IRA

Em 15 de dezembro de 2020, a controlada Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A. efetuou aquisição do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. (IRA). Localizado em Belo Horizonte, o IRA tem por objeto social a prestação de serviços laboratorial de anatomia patológica e cito patologia. Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico em fornecer tratamento oncológico de precisão completo aos seus pacientes. Na estrutura do Grupo Oncoclínicas, o IRA será responsável pela etapa de biopsia/diagnóstico do tumor, em conjunto com o Laboratório Locus, adquirido pelo Grupo no início de 2020, conforme mencionado acima.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda de ações celebrado no âmbito da transação, 95% das ações que compõem o capital social do Laboratório IRA foram adquiridas pelo Grupo ao valor total de R\$6.000, sendo dividido da seguinte forma: R\$3.000 na data do fechamento, R\$ 1.500 em 12 meses da data de fechamento e R\$ 1.500 em 24 meses da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pelo IPCA.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura o valor de o valor de R\$5.456.

A contabilização dos ativos líquidos adquiridos do IRA nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, foi feita com base em uma avaliação preliminar do valor justo, uma vez que, a aquisição ocorreu em 15 de dezembro de 2020 e os trabalhos de mensuração dos ativos e passivos ainda estão em curso. Portanto, a Companhia efetuou a avaliação do valor justo dos ativos identificados e passivos assumidos de forma provisória na combinação de negócios até a conclusão desses trabalhos.

d) Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A - Hospital Vila da Serra

Em 24 de novembro de 2020, a controlada Andrômeda Participações Ltda. efetuou aquisição do Instituto Roberto Alvarenga Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A (Hospital Vila da Serra Ltda. HVS). Localizado entre as cidades de Belo Horizonte e Nova Lima, Minas Gerais, o Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A, mantendo o enfoque em atendimento humanizado e excelência. Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do seu processo de expansão, através da aquisição de hospitais e clínicas de oncologia, permitindo a captação de pacientes de oncologia no momento inicial do tratamento.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda de ações celebrado no âmbito da transação, 100% das ações que compõem o capital social do Hospital Vila da Serra foram adquiridas pelo Grupo ao valor total de R\$165.318, sendo dividido da seguinte forma: R\$66.127 até a data do fechamento da operação, R\$ 57.861 em 12 meses da data de fechamento e R\$ 41.330 destinados à parcela retida para ajuste de preço. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pelo IGP-M.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura o valor de R\$164.063.

A contabilização dos ativos líquidos adquiridos do Hospital Vila da Serra nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, uma vez que, a aquisição ocorreu em 24 de novembro de 2020 e todos os trabalhos de mensuração dos ativos e passivos ainda estão em curso, portanto a Companhia efetuou a avaliação do valor justo dos ativos identificados e passivos assumidos de forma provisória na combinação de negócios até a conclusão desses trabalhos.

Aquisições efetuadas em 2019

(a) Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda.

Em 10 de maio de 2019, a Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A. efetuou aquisição do Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. (NHO). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de manter operações próprias, voltadas ao tratamento oncológico nos grandes centros do país, e da continuidade ao processo de expansão e diversificação do seu portfólio.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 87,75% das quotas que compõem o capital social de Núcleo de Hematologia foram adquiridas valor total de R\$54.976, sendo dividido da seguinte forma: R\$32.643 na data do fechamento da operação, R\$ 11.167 em 12 meses da data de fechamento e R\$ 11.166 em 24 meses da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pela variação do CDI.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$50.874 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A.

(b) Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A.

Em 16 de agosto de 2019, a controlada Oncopar Sul Empreendimento e Participações Ltda. efetuou aquisição da clínica Pro Onco de Tratamento Oncológico S.A. (Pro Onco). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de manter operações próprias, voltadas ao tratamento oncológico nos grandes centros do país, e da continuidade ao processo de expansão e diversificação do seu portfólio.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 75% das quotas que compõem o capital social de Pro Onco foram vendidas a Oncopar Sul pelo valor total de R\$32.000, sendo dividido da seguinte forma: R\$19.200 na data do fechamento da operação e R\$ 12.800 em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pelo IPCA.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$31.976 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncopar Sul Empreendimento e Participações Ltda.

(c) Boston Lighthouse Innovation (BLI)

Em 16 de agosto de 2019, a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. efetuou aquisição da Boston Lighthouse Innovation Inc. (BLI). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de fornecer um tratamento oncológico de precisão completo aos seus pacientes. A BLI será responsável por comparar a sequência genética do tumor, identificando as mutações relacionadas ao câncer e gerando *report* molecular.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda de ações celebrado no âmbito da transação, 90,28% das quotas que compõem o capital social da BLI foram adquiridas pelo total de R\$24.534, pago na data de fechamento.

“Goodwill” da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$25.696 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncoclinicas Serviços Médicos do Brasil S.A.

Aquisições efetuadas em 2018

(a) Idengene Medicina Diagnóstica S.A

Em 26 de junho de 2018, a controlada Oncohematologia Participações Ltda. efetuou aquisição da Idengene Medicina Diagnóstica S.A. Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de fornecer acesso aos pacientes e médicos, tecnologia de ponta para tratamentos oncológicos. O Idengene será responsável por oferecer os mais completos e atuais painéis genéticos para efetuar estudos como o de síndrome de câncer hereditário e também o sequenciamento do exoma, que compreende o estudo de mais de mil genes humanos.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 90% das quotas que compõem o capital social de Idengene foram adquiridas pelo valor total de R\$11.881, pago na data de fechamento.

Goodwill da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$14.820 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncohematologia Participações Ltda.

(b) Centro Oncológico do Triângulo S.A

Em 6 de setembro de 2018, o Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda. efetuou aquisição do Centro Oncológico do Triângulo S.A. (COT). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de manter operações próprias, voltadas ao tratamento oncológico nos grandes centros do país, e da continuidade ao processo de expansão e diversificação do seu portfólio.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 65% das quotas que compõem o capital social da Centro Oncológico do Triângulo S.A. foram adquiridas pelo valor total de R\$ 33.405, sendo dividido da seguinte forma: R\$16.719 na data do fechamento da operação, R\$ 8.343 em 12 meses da data de fechamento e R\$ 8.343 em 24 meses da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pela variação positiva do CDI.

Goodwill da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$26.999 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.

(c) Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.

Em 20 de setembro de 2018, a controlada Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. efetuou aquisição do Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda. (CTTB). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de manter operações próprias, voltadas ao tratamento oncológico nos grandes centros do país, e da continuidade ao processo de expansão e diversificação do seu portfólio.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 100% das quotas que compõem o capital social do Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda. foram adquiridas pelo valor total de R\$ 2.124, pago na data de fechamento.

Goodwill da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$2.785 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.

(d) Aliança Instituto de Oncologia Ltda.

Em 1 de novembro de 2018, a Oncoclinicas Participações SP Ltda. efetuou aquisição da Aliança Instituto de Oncologia Ltda. (Aliança). Essa transação foi registrada pelo valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos na data de aquisição, sendo o excesso sobre a contraprestação paga registrado como ágio.

O ágio apurado na aquisição é sustentado pelo carácter estratégico do Grupo Oncoclínicas de manter operações próprias, voltadas ao tratamento oncológico nos grandes centros do país, e da continuidade ao processo de expansão e diversificação do seu portfólio.

Preço negociado

Conforme contrato de compra e venda assinado entre as partes, 55% das quotas que compõem o capital social da Aliança Instituto de Oncologia Ltda. foram adquiridas pelo valor total de R\$41.250 sendo dividido da seguinte forma: R\$20.625 na data do fechamento da operação, R\$ 20.645 em 4 parcelas iguais, semestrais e sucessivas da data de fechamento. O saldo a pagar pela aquisição é corrigido mensalmente pela variação positiva do CDI.

Goodwill da Combinação de Negócios

O ágio foi gerado considerando que a contrapartida paga pela combinação de negócios inclui valores em relação aos benefícios das sinergias esperadas, crescimento das receitas, desenvolvimento futuro dos mercados e mão de obra especializada. Esses benefícios não são reconhecidos separadamente do ágio porque não atendem aos critérios de reconhecimento de ativos intangíveis identificáveis de acordo com o CPC 04 (R1) - Intangíveis. O ágio é classificado como de vida útil indefinida, demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. O valor total do ágio gerado na aquisição será dedutível para fins fiscais, quando houver a incorporação da adquirida.

Para fins desta combinação de negócios, o valor de R\$20.359 foi reconhecido como ágio por expectativa de rentabilidade futura pela Adquirente Oncoclinicas Participações SP Ltda.

4.1. Ativos líquidos adquiridos em combinação de negócios e demonstrativo do ágio

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, bem como o valor justo dos ativos identificáveis e os ágios auferidos nas aquisições são demonstrados a seguir:

Em 2020	Minas Gerais		Rio de Janeiro		São Paulo	
Localidade	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A	Instituto Roberto Alvarenga Ltda	Hospital de Oncologia do Méier - Moraes	Moraea	Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda	Total
Data da aquisição	24/11/2020	15/12/2020	31/07/2020		21/01/2020	
Participação adquirida (% votante)	100%	95%	100%		100%	
Participação dos acionistas não controladores	-	5%	-		-	
Pagamento na data de aquisição	66.127	3.000	22.320		3.729	95.176
Contas a pagar por aquisição	99.191	3.000	41.730		1.590	145.511
Total da contraprestação	165.318	6.000	64.050		5.319	240.637
Ativos adquiridos	121.653	1.001	53.663		3.081	179.398
Caixa e equivalentes de caixa	7.285	444	2		744	8.475
Contas a receber	3.028	170	-		823	4.021
Estoque	2.691	16	1.062		-	3.769
Tributos a recuperar	16	198	-		-	214
Imobilizado	18.273	173	52.599		1.507	72.552
Direito de uso e ativos arrendados	87.208	-	-		-	87.208
Outros ativos	3.152	-	-		7	3.159

Em 2020	Minas Gerais		Rio de Janeiro		São Paulo	
Localidade	Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A	Instituto Roberto Alvarenga Ltda	Hospital de Oncologia do Méier - Moraes	Hospital de Oncologia do Méier - Moraes	Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda	Total
Passivos assumidos	(120.398)	(428)	-	-	(952)	(121.778)
Fornecedores e contas a pagar	(6.326)	(74)	-	-	(50)	(6.450)
Obrigações sociais	(10.400)	(169)	-	-	(515)	(11.084)
Obrigações tributárias	(12.540)	(61)	-	-	(55)	(12.656)
Provisões	(2.697)	-	-	-	-	(2.697)
Arrendamento mercantil	(87.208)	-	-	-	-	(87.208)
Outros	(1.227)	(124)	-	-	(332)	(1.683)
Total dos ativos líquidos adquiridos	1.255	544	53.663	53.663	2.129	57.591
Acionistas não controladores		29	-	-	-	29
Excesso de preço pago na aquisição	164.063	5.456	10.387	10.387	3.190	183.046
Contribuição para o Grupo de receitas desde a data de aquisição	11.032	-	5.244	5.244	3.779	20.055
Contribuição para o Grupo com lucro (prejuízo) antes dos tributos desde a data de aquisição	(717)	-	(14.882)	(14.882)	(2.567)	(18.166)
Receitas da adquirida desde o início do exercício	136.263	3.069	5.244	5.244	3.779	148.355
Lucro (prejuízo) da adquirida antes dos tributos desde o início do exercício	9.080	359	(14.882)	(14.882)	(2.567)	(18.149)

Em 2019	Minas Gerais		Paraná		EUA		
	Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda.	16/08/2019	Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A.	16/08/2019	Lighthouse Innovation (BLI)	Boston	Total
Data da aquisição	10/05/2019	16/08/2019	16/08/2019	16/08/2019	16/08/2019	16/08/2019	
Participação adquirida (% votante)	87,75%	75,00%	75,00%	90,28%	90,28%	90,28%	
Participação dos acionistas não controladores	12,25%	25,00%	25,00%	9,72%	9,72%	9,72%	
Pagamento na data de aquisição	32.643	19.200	19.200	24.534	24.534	24.534	76.377
Contas a pagar por aquisição	22.333	12.800	12.800	-	-	-	35.133
Total da contraprestação	54.976	32.000	32.000	24.534	24.534	24.534	111.510
Ativos adquiridos	15.692	8.771	8.771	147	147	147	24.610
Caixa e equivalentes de caixa	1.822	2.479	2.479	137	137	137	4.438
Contas a receber	9.073	246	246	-	-	-	9.319
Estoque	1.566	546	546	-	-	-	2.112
Adiantamentos	12	1.109	1.109	-	-	-	1.121
Tributos a recuperar	163	-	-	-	-	-	163
Imobilizado	2.932	299	299	-	-	-	3.231
Intangível	-	4.081	4.081	-	-	-	4.081
Outros ativos	124	11	11	10	10	10	145
Passivos assumidos	(11.018)	(8.739)	(8.739)	(1.434)	(1.434)	(1.434)	(21.191)
Fornecedores e contas a pagar	(5.395)	(4.308)	(4.308)	(13)	(13)	(13)	(9.716)
Obrigações sociais	(1.048)	(291)	(291)	-	-	-	(1.339)
Obrigações tributárias	(1.012)	(112)	(112)	-	-	-	(1.124)
Provisões	(659)	-	-	-	-	-	(659)
Arrendamento mercantil	(1.955)	-	-	-	-	-	(1.955)
Outros	(949)	(4.028)	(4.028)	(1.421)	(1.421)	(1.421)	(6.398)
Total dos ativos líquidos adquiridos	4.102	24	24	(1.162)	(1.162)	(1.162)	2.964
Acionistas não controladores	572	8	8	(125)	(125)	(125)	455

Em 2019	Minas Gerais		Paraná		EUA	
	Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda.	Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A.	Boston Lighthouse Innovation (BLI)	Total		
Localidade						
Empresa						
Excesso de preço pago na aquisição	50.874	31.976	25.696	108.546		
Contribuição para o Grupo de receitas desde a data de aquisição	41.480	24.518	-	65.998		
Contribuição para o Grupo com lucro (prejuízo) antes dos tributos desde a data de aquisição	6.476	13.780	(2.810)	17.446		
Receitas da adquirida desde o início do exercício	70.085	50.779	-	120.864		
Lucro (prejuízo) da adquirida antes dos tributos desde o início do exercício	15.566	17.418	(4.580)	28.404		
Em 2018	Minas Gerais		Rio de Janeiro		Brasília	
Localidade	São Paulo	Centro Oncológico do Triângulo S.A	Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.	Aliança Instituto de Oncologia Ltda.		
Empresa	Idengene Medicina Diagnóstica S. A					
Data da aquisição	26/06/2018	06/09/2018	20/09/2018	1/11/2018		
Participação adquirida (% votante)	90,00%	65,00%	100,00%	55,00%		
Participação dos acionistas não controladores	10,00%	35,00%	0,00%	45,00%		
Pagamento na data de aquisição	11.881	16.719	2.124	20.625	51.349	
Contas a pagar por aquisição	-	16.686	-	20.625	37.311	
Total da contraprestação	11.881	33.405	2.124	41.250	88.660	

Em 2018	São Paulo	Minas Gerais	Rio de Janeiro	Brasília	Total
Localidade	Idengene Medicina Diagnóstica S. A	Centro Oncológico do Triângulo S.A	Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.	Aliança Instituto de Oncologia Ltda.	
Empresa					
Ativos adquiridos	3.538	18.354	1.253	50.659	73.804
Caixa e equivalentes de caixa	188	2.219	686	9.505	12.598
Contas a receber	515	8.935	195	14.475	24.120
Estoque	796	1.366	-	2.959	5.121
Tributos a recuperar	-	-	66	560	626
Imobilizado	2.005	389	272	4.072	6.738
Intangível	-	-	-	-	0
Partes relacionadas	-	-	-	15.497	15.497
Outros ativos	34	5.445	34	3.591	9.104
Passivos assumidos	(4.952)	(7.646)	(936)	(12.675)	(26.209)
Fornecedores e contas a pagar	(588)	(5.312)	(367)	(6.190)	(12.457)
Obrigações sociais	(130)	(764)	(240)	(2.138)	(3.272)
Obrigações tributárias	(48)	-	(226)	(468)	(742)
Empréstimos	(119)	(92)	-	(203)	(414)
Partes relacionadas	(1.647)	-	-	-	(1.647)
Outros	(2.420)	(1.478)	(103)	(3.676)	(7.677)
Total dos ativos líquidos adquiridos	(1.273)	7.990	317	20.891	27.925
Aportes de capital	1.666	1.584	-	-	3.250
Distribuição de capital	-	-	978	-	978
Acionistas não controladores	141	2.718	-	17.093	19.952
Excesso de preço pago na aquisição	14.820	26.999	2.785	20.359	64.963

Em 2018	São Paulo	Minas Gerais	Rio de Janeiro	Brasília	Total
Localidade	Idengene Medicina Diagnóstica S. A	Centro Oncológico do Triângulo S.A	Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.	Aliança Instituto de Oncologia Ltda.	
Empresa					
Contribuição para o Grupo de receitas desde a aquisição	2.024	16.867	3.201	19.032	41.124
Contribuição para o Grupo com lucro (prejuízo) antes dos tributos desde a data de aquisição	256	2.136	907	8.873	12.172
Receitas da adquirida	3.953	50.388	9.012	78.995	142.348
desde o início do exercício					
Lucro (prejuízo) da adquirida antes dos tributos desde o início do exercício	(4.232)	6.640	3.427	25.652	31.487

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Caixa e bancos	1.176	1.500	1.716	16.651	28.833	13.853
Aplicações financeiras (i)	81.377	313.652	118.797	724.137	418.513	185.003
Total de caixa e equivalentes de caixa	82.553	315.152	120.513	740.788	447.346	198.856

- (i) As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) e fundos de investimentos de renda fixa com rendimentos equivalentes às taxas de até 99% (98,5% em 2019 e 97,4% em 2018) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e com liquidez imediata. Os fundos de investimentos foram resgatados em 2020 e reaplicados em CDBs.

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Aplicações financeiras em garantia de empréstimos (i)	46.206	-	-	46.206	-	-
Aplicações financeiras (ii)	350	-	-	32.795	10.341	-
Total	46.556	-	-	79.001	10.341	-
Circulante	46.206	-	-	46.206	-	-
Não circulante	350	-	-	32.795	10.341	-

- (ii) As aplicações financeiras são garantias do empréstimo contratado junto ao Citibank, remuneradas a 100% CDI, que serão mantidas até o vencimento, abril de 2021.
- (iii) As aplicações financeiras estão representadas por R\$11.672 referente a recursos existentes em aplicação financeira de longo prazo detida pela Aliança Instituto de Oncologia S.A. junto a instituição Old Mutual International, R\$1.505 e R\$213 referem-se a contas de capital em Radioterapia Recife Ltda. e Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. (NOS) junto ao BNB, R\$842 referem-se recursos do Grupo aplicados nas instituições financeiras Unicred e Sicoob e R\$18.563 representa a aplicação financeira em fundo de investimento em renda fixa. Esta aplicação compõe a carteira de investimento do FIDC Oncoclínicas, administrado pelo BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

6.1. Instrumentos financeiros derivativos

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Instrumentos derivativos - swap	2.549	-	10.122	2.549	-	10.122

A Companhia realizou operações de Swap em 2020 e 2018 para proteção cambial de empréstimos obtidos junto ao Banco Citibank em dólar norte-americano, vide nota explicativa nº17. Os detalhamento da taxa de juros da ponta ativa e passiva, bem como, o valor nocional estão divulgados na nota explicativa nº 30, instrumentos financeiros.

2020

O Swap foi firmado em abril de 2020 com vencimento de 12 meses, esse instrumento financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado. O valor da curva em 31 de dezembro de 2020 totaliza em R\$ 3.717. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 3,20% a.a. A posição ativa e passiva estão divulgadas na nota explicativa nº30 (iv).

2018

O Swap foi firmado em janeiro de 2018 com vencimento de 12 meses e liquidada em janeiro de 2019. Esse instrumento financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado. O valor da curva em 31 de dezembro de 2019 totaliza em R\$ 10.202. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 2,20% a.a. A posição ativa e passiva estão divulgadas na nota explicativa nº30 (iv).

7. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Clientes	18.898	15.096	11.471	172.352	116.941	105.855
Receitas a faturar	<u>19.083</u>	<u>20.515</u>	<u>16.674</u>	<u>378.032</u>	<u>353.856</u>	<u>254.887</u>
Total de clientes e receitas a faturar	<u>37.981</u>	<u>35.611</u>	<u>28.145</u>	<u>550.384</u>	<u>470.797</u>	<u>360.742</u>
Provisão para perda de créditos esperadas (PCE)	(11.234)	(3.959)	(3.925)	(34.580)	(29.754)	(23.872)
Provisão de glosas	<u>(1.743)</u>	<u>(2.318)</u>	<u>(1.557)</u>	<u>(34.540)</u>	<u>(24.459)</u>	<u>(22.422)</u>
	<u>25.004</u>	<u>29.334</u>	<u>22.663</u>	<u>481.264</u>	<u>416.584</u>	<u>314.448</u>

As contas a receber de clientes são denominadas em reais e referem-se, substancialmente, a serviços médicos prestados aos convênios, cujos recebimentos ocorrem, em média, em 85 dias (89 dias em 31 de dezembro de 2019 e 90 dias em 31 de dezembro de 2018).

A composição de contas a receber por vencimento é conforme demonstrada abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
A vencer	20.523	22.580	19.882	346.288	275.463	237.162
Vencidos até 30 dias	2.077	4.069	3.592	80.480	76.622	48.916
Vencidos até 60 dias	443	1.359	1.544	31.249	33.772	19.449
Vencidos até 90 dias	443	1.609	1.353	28.056	24.002	15.286
Vencidos de 91 a 180 dias	2.351	1.252	1.271	18.117	23.979	16.384
Vencidos acima de 180 dias	<u>12.144</u>	<u>4.742</u>	<u>503</u>	<u>46.194</u>	<u>36.959</u>	<u>23.545</u>
	<u>37.981</u>	<u>35.611</u>	<u>28.145</u>	<u>550.384</u>	<u>470.797</u>	<u>360.742</u>

É prática da Companhia constituir provisão para perdas de créditos esperadas com base na expectativa de recebimento dos clientes, que considera o histórico de perdas de recebimentos e valores glosados (média de 3% no cálculo da provisão), apontadas por alguns convênios de acordo com a nota explicativa nº 3 (b).

A caracterização da glosa ocorre no momento da autorização do convênio para emissão da nota fiscal. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e, caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado.

A movimentação da provisão para PCE e glosas é como segue:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Saldo inicial	(6.277)	(5.482)	(4.418)	(54.213)	(46.294)	(29.327)
Constituição	(6.815)	(4.663)	(8.776)	(77.960)	(61.028)	(53.806)
Reversão	115	3.868	7.712	63.053	53.109	36.839
Saldo Final	<u>(12.977)</u>	<u>(6.277)</u>	<u>(5.482)</u>	<u>(69.120)</u>	<u>(54.213)</u>	<u>(46.294)</u>

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe do contas a receber mencionada acima. O Grupo Oncoclínicas não mantém nenhum título como garantia de contas a receber.

8. ESTOQUES

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Medicamentos	834	526	527	18.699	13.741	14.372
Materiais e EPIs	6.986	244	164	18.762	4.774	1.866
Total	<u>7.820</u>	<u>770</u>	<u>691</u>	<u>37.461</u>	<u>18.515</u>	<u>16.238</u>

Os valores contabilizados nos estoques referem-se, substancialmente, a medicamentos utilizados em procedimentos quimioterápicos. Não há provisões para perdas e ônus reais, considerando um prazo médio de giro de 62 dias (32 dias em 31 de dezembro 2019 e 43 dias em 31 de dezembro de 2018) e garantias prestadas e/ou restrições à plena utilização dos estoques.

Em função da Pandemia, a Companhia reforçou os seus estoques, com materiais de EPIs, para atender as exigências de segurança e protocolo de qualidade no atendimento dos seus pacientes.

9. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar estão assim demonstrados:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
IRPJ/CSLL	5.770	3.789	1.371	21.883	26.151	25.412
IRRF	5.559	9.695	3.998	19.691	25.820	12.758
PIS e COFINS	1.799	2.925	3.034	35.136	23.418	14.985
ISS	-	-	-	2.450	-	-
Outros impostos	-	3	627	358	185	4.460
	<u>13.128</u>	<u>16.412</u>	<u>9.030</u>	<u>79.518</u>	<u>75.574</u>	<u>57.615</u>

10. OUTROS ATIVOS

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Adiantamentos a fornecedores	4.163	1.552	1.142	8.768	1.451	6.853
PERT em consolidação (a)	1.633	1.632	1.634	20.234	20.234	20.234
Vendas de participações societárias (b)	13.405	1.167	462	15.216	4.220	3.780
Seguro a receber	-	-	-	-	-	1.616
Adiantamentos de aquisições (c)	-	3.048	-	-	10.000	-
Aluguel de máquina	2.660	1.800	950	720	1.800	-
Adiantamentos diversos	317	297	138	2.409	2.634	1.111
Despesas pagas antecipadamente	1.909	69	44	3.130	600	1.447
Outros	950	993	277	7.507	5.005	3.351
	<u>25.037</u>	<u>10.558</u>	<u>4.647</u>	<u>57.984</u>	<u>45.944</u>	<u>38.392</u>
Circulante	11.188	8.856	3.013	24.469	25.429	15.995
Não circulante	13.849	1.702	1.634	33.515	20.515	22.397

(a) De acordo com o §2º, do Art.2º da Lei 13.496/17, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), ocorreu a possibilidade de utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL (BCN), apurados até 31 de dezembro de 2015, próprio ou de controladas, de forma direta ou indireta, conforme divulgado na nota 20 (i).

- (b) As vendas de participação societária referem-se a transações com terceiros, referente a venda de participações societárias. Os saldos são atualizados de acordo com CDI + IPCA e possuem vencimentos até 2030. As vendas de participações foram realizadas pela Controladora e suas controladas, conforme apresentado abaixo:

<u>Empresa Credora</u>	<u>Venda de participação da Cia</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Controladora</u>				
Oncoclínicas	RT Portugal	5.771	-	-
Oncoclínicas	Pontus	4.999	-	-
Oncoclínicas	CPO SP	1.444	-	-
Oncoclínicas	Multihemo	278	270	-
Oncoclínicas	RT Recife	450	435	-
Oncoclínicas	Outros	463	462	462
Total		<u>13.405</u>	<u>1.167</u>	<u>462</u>
<u>Controladas</u>				
Salvador	Multihemo	15	177	580
CMI	Multihemo	829	999	-
NOB	Minoritário (Compra de ações mantidas em tesouraria)	116	237	381
Oncopar	Pro Onco	851	-	-
Oncologia Participações	Cecon	-	296	613
CPO-SP	Minoritários CPO SP (Compra de ações mantidas em tesouraria)	-	1.343	1.744
Total		<u>1.811</u>	<u>3.052</u>	<u>3.318</u>
Total consolidado		<u>15.216</u>	<u>4.219</u>	<u>3.780</u>

- (c) Refere-se à adiantamento realizado para a Fundação Ary, anteriormente controladora do Hospital de Oncologia do Méier. Em 2020 este ativo, foi utilizado como forma de pagamento na aquisição do Hospital de Oncologia do Méier, razão social alterada para Hospital Marcos Morais (vide nota explicativa nº 4).

11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

11.1. Impostos de renda diferido ativo - consolidado

Os ativos fiscais diferidos reconhecidos no ativo não circulante incluem benefícios fiscais resultantes das operações de reestruturação societária ocorridas em 2017. O valor do benefício fiscal foi reconhecido nas controladas Núcleo de Oncologia da Bahia S.A (NOB) e Multihemo Serviços Médicos S.A conforme demonstrado abaixo.

Os demais valores são provenientes de adições temporárias.

A composição do imposto diferido decorrente de adições e exclusões temporárias, são demonstradas abaixo:

	2020	2019	2018
Benefício fiscal do ágio por incorporação reversa (i) "Swap"	7.464	9.636	11.317
	-	-	259
Provisão para perdas de créditos esperadas e glosa	10.244	2.265	3.980
Provisão sobre participação nos lucros	2.563	844	571
Provisão fornecedores e riscos	945	867	1.298
Provisão para bônus	7.673	3.463	2.564
Arrendamento	2.526	851	-
	<u>31.415</u>	<u>17.926</u>	<u>19.989</u>

(i) Imposto de renda e contribuição social - Incorporação reversa Onco Salvador

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017, foi aprovada a cisão parcial de Onco Salvador, cuja parcela cindida foi incorporada por Multihemo e NOB. Como consequência desta operação, o ágio apurado em Onco Salvador, oriundo da diferença entre o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e o valor pago na aquisição das ações por NOB e Multihemo, foi transferido para NOB e Multihemo. Assim, as Companhias passaram a ser beneficiadas pela dedutibilidade fiscal da amortização do ágio. Nas controladas NOB e Multihemo, o montante foi reconhecido no ativo como imposto de renda e contribuição social diferidos e teve como contrapartida o patrimônio líquido na conta de reserva especial de ágio.

Adições / exclusões temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social

O Grupo Oncoclínicas reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias tributáveis apuradas ao final de cada período, entre os saldos de ativos e passivos registrados nas demonstrações financeiras e as bases fiscais utilizadas na apuração do lucro tributável. A realização dos impostos diferidos, relativos às diferenças temporais, está condicionada a eventos futuros que tornarão as provisões que lhe deram origem dedutíveis.

Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo apurou um saldo de R\$77.000 (R\$10.842 em 31 de dezembro de 2019 e R\$19.609 em 31 de dezembro de 2018) de crédito tributário não constituído, devido a ausência de expectativa de compensação em um futuro previsível.

A expectativa de realização do crédito constituído está demonstrada conforme quadro abaixo:

<u>Expectativa de realização</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2020</u>
2021	-	23.703
2022	-	2.172
2023	639	4.593
2024	-	947
	<u>639</u>	<u>31.415</u>

11.2. Impostos de renda diferido passivo

Refere-se aos saldos de diferença apurada de imposto de renda e contribuição social diferidos de controladas que são enquadradas no regime tributário lucro presumido, cujo recolhimento vem sendo efetuado pelo regime de caixa e o reconhecimento da obrigação é feita por regime de competência.

12. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS

a) Composição

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Investimentos em controladas	635.766	540.857	370.310
Ágio (i)	<u>128.068</u>	<u>108.060</u>	<u>80.527</u>
	<u>763.834</u>	<u>648.917</u>	<u>450.837</u>

- (i) Refere-se ao ágio decorrente de combinações de negócios efetuadas pela controladora. Inclui, também os saldos decorrentes de variação cambial relacionado ao ágio apurado na aquisição da controlada Boston Lighthouse, cuja moeda funcional é o dólar norte-americano.

A movimentação dos saldos de investimentos está demonstrada abaixo:

Sociedades	31/12/2019	Distribuição de lucros	Equivalência patrimonial	Alterações de participação (ii)	Novas aquisições	Ágio	Aumento de capital	Variação cambial	Outros (i)	31/12/2020
Quimioterapia	124.618	(57.831)	36.044	9.129	-	-	-	-	(1.359)	110.601
Radioterapia	27.067	(5.633)	(1.592)	(6.020)	-	-	-	-	120	13.942
Medicina de precisão	14.619	-	(12.402)	-	5.319	(3.190)	-	4.099	4	8.449
Entidades veiculares	373.868	(36.664)	43.856	(7.729)	-	-	94.382	-	5.422	473.135
Outros	(1.527)	-	(14.081)	-	-	-	43.475	-	(31)	27.836
Total	538.645	(100.128)	51.825	(4.620)	5.319	(3.190)	137.857	4.099	4.156	633.963
Investimentos	540.857									635.766
Passivo a descoberto*	(2.212)									(1.803)

*Registrado no balanço patrimonial em outros passivos.

Sociedades	31/12/2018	Distribuição de lucros	Equivalência patrimonial	Alterações de participação (ii)	Novas aquisições	Ágio	Aumento de capital	Variação cambial	Outros (i)	31/12/2019
Quimioterapia	106.395	(29.389)	31.411	37.740	15.002	-	29.801	-	(66.342)	124.618
Radioterapia	46.844	(1.232)	456	(19.323)	-	-	1.051	-	(729)	27.067
Medicina de precisão	-	-	(2.682)	167	24.534	(25.696)	18.295	130	(129)	14.619
Entidades veiculares	207.821	(16.168)	20.134	-	-	-	100.052	-	62.029	373.868
Outros	4.688	-	(10.325)	-	-	-	4.173	-	(63)	(1.527)
Total	365.748	(46.789)	38.994	18.584	39.536	(25.696)	153.372	130	(5.234)	538.645
Investimentos	370.310									540.857
Passivo a descoberto*	(4.562)									(2.212)

*Registrado no balanço patrimonial em outros passivos.

Sociedades	31/12/2017		Distribuição de lucros	Equivalência patrimonial	Alterações de participação (ii)	Aumento de capital	31/12/2018	
							Outros	
Quimioterapia	79.232	(33.622)		34.201	5.197	20.406	971	106.395
Radioterapia	10.489	(707)		(1.917)	-	38.982	(3)	46.844
Entidades veículos	33.897	(1.240)		15.382	(1.834)	161.534	82	207.821
Hospital	-	-		-	-	-	-	-
Outros	(41)	-		(3.362)	-	8.118	(17)	4.688
Total	123.577	(35.569)		44.304	3.363	229.040	1.033	365.748
Investimentos	135.932							370.310
Passivo a descoberto*	(12.355)							(4.562)

* Registrado no balanço patrimonial em outros passivos.

(i) Outros

As principais movimentações observadas na coluna "Outros" são como segue:

Alteração de preço

2020

Em maio de 2020, a Controladora reconheceu um aumento no investimento de sua controlada Oncocentro Imagem, no valor de R\$ 5.407, decorrente da revisão do valor justo das ações integralizadas pelos sócios remanescentes do Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda.

Transferência de investimento

2019

No decorrer do ano de 2019, a Oncoclínicas do Brasil transferiu os investimentos que detinha nas sociedades Radioterapia Botafogo S.A no valor de R\$ 737, CECON - Centro Capixaba de Oncologia S.A. o valor de R\$ 703 e Centro de Tratamento de Tumores Botafogo S.A. o valor de R\$ 9.708 para a sua controlada Oncoclínicas Participações RJ ES, que passou a ser detentora das ações ordinárias dessas sociedades, somando um valor de R\$ 11.148.

Em 30 de setembro 2019, a Oncoclínicas do Brasil transferiu o investimento que detinha na controlada Multihemo Serviços Médicos S.A. para a sociedade Centro Mineiro de Infusões S.A, no valor de R\$ 30.274.

Adicionalmente, em 31 de outubro 2019, a Oncoclínicas do Brasil transferiu o investimento que detinha na controlada Núcleo de Oncologia da Bahia S.A., para a sociedade Centro Mineiro de Infusões S.A, no valor de R\$ 21.538.

As transações citadas acima movimentaram um montante de R\$ 62.960 entre as controladas agrupadas como quimioterapia e entidades veículos, sendo que todos os investimentos cindidos pela Oncoclínicas do Brasil foram utilizados para aumento de capital social em suas controladas Oncoclínicas Participações RJ ES e Centro Mineiro de Infusão S.A. Dessa forma, essas transação não impactaram as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

(ii) Alterações de participação

As principais movimentações observadas na coluna “Alterações de participação” são como segue:

2020

Conforme contrato de Compra e Venda celebrado no dia 1º de junho de 2020 celebrado entre a Oncoclínicas do Brasil e sócios da Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A, foi adquirido 4,96% das ações, sendo a partir dessa data a Companhia passou a ser detentora de 100% do capital social da referida controlada. O valor apurado na data e para fins de aumento de investimento foi de R\$ 4.358.

Em 30 de dezembro de 2020, Oncoclínicas do Brasil adquiriu 13,6% das ações ordinárias do Centro Paulista de Oncologia S.A, tornando-a detentora de 100% da dessa controlada. O valor do apurado na data e considerado para fins aumento de investimento foi de R\$4.771.

Em 2020 foram realizadas vendas de participações das sociedades RT Portugal na totalidade de 50% das ações, reduzindo o investimento em R\$ 6.020. Na venda de 49,99% da Pontus o valor de redução do investimento foi no montante de R\$ 8.744.

Adicional ao contrato de compra e venda da Pro Onco em 2019, a compra realizada pelo grupo foi de 80% e no mesmo momento realizado a venda de 5% para sócio minoritário. O valor mensurado dessa transação foi de R\$ 1.015 de ganho patrimonial comparado ao preço de venda.

As operações acima somam uma movimentação de investimento com origem em alterações de participações de R\$ 4.620.

2019

Em 27 de fevereiro de 2019, Oncoclínicas do Brasil celebrou o acordo em que transferiu os investimentos que detinha de RT Recife e Oncoclínica Recife para a Multihemo. Em conexão com essa transação, foi realizado a compra de ações por parte dos minoritários, totalizando uma redução de no saldo de investimento no valor de R\$ 1.733.

Em 01 de novembro de 2019, Oncoclínicas do Brasil adquiriu ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da sociedade Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A representativas de 14,18%, acarretando um aumento de investimento no valor de R\$ 12.217.

Em 27 de dezembro de 2019, Oncoclínicas do Brasil adquiriu ações preferências classe A da Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A., nominativas e sem valor nominal, representativas de 8,25%, gerando um aumento de investimento no valor de R\$ 7.304.

Ainda em 2019, a Oncoclínicas do Brasil adquiriu 14% da sociedade Centro Paraibano, levando a um aumento de R\$ 631 de investimento.

As transações citadas acima, somam um aumento líquido dos saldos de investimentos no montante de R\$ 18.419.

2018

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia adquiriu participação societária adicional em duas controladas, sendo: (i) CECON Centro Capixaba de Oncologia S.A no valor de R\$ 901 e; (ii) Instituto Oncológico de Ribeirão Preto S.A, no valor de R\$ 100. Além disso, a Companhia aumentou sua participação societária em outras controladas, sendo: (i) Centro Paulista de Oncologia S.A, no valor de R\$ 3.814 e; (ii) R\$ 382 em outras controladas.

As transações somam uma variação de participação de R\$ 5.197.

Dividendos de controladas

Os dividendos destinados pelas controladas diretas estão assim segregados:

	Destinação de dividendos		
	Controladora	Minoritários	Total
	2020	2020	2020
CMI	16.800	-	16.800
HSI	4.469	-	4.469
CPO	14.969	2.457	17.426
CTO	42.275	-	42.275
Oncopar	7.499	1	7.500
Onco Participações	2.500	-	2.500
Onco Part. SP	3.465	35	3.500
Inorp	34	731	765
Oncocentro Imagem	6.400	-	6.400
CPO Paraíba	980	6.020	7.000
RT Portugal	184	184	368
Leste Fluminense	553	1.098	1.651
Total	100.128	10.526	110.654

	Destinação de dividendos		
	Controladora	Minoritários	Total
	2019	2019	2019
CMI	8.690	-	8.690
HSI	445	-	445
CPO	11.237	1.577	12.814
CTO	13.537	2.235	15.772
Oncopar	2.000	-	2.000
Onco Participações	2.600	-	2.600
RT Onco RJ	788	8	796
Onco Part. SP	1.678	17	1.695
Inorp	99	2.101	2.200
Oncocentro Imagem	1.200	-	1.200
CPO Paraíba	210	5.572	5.782
Cecon	252	3.048	3.300
Multihemo	2.303	2.687	4.990
NOB	1.750	3.492	5.242
Total	46.789	20.737	67.526

	Destinação de dividendos		
	Controladora	Minoritários	Total
	2018	2018	2018
HSI	707	-	707
CPO	6.166	868	7.034
CTO	13.037	4.913	17.950
Onco Participações	1.240	-	1.240
NOB	10.020	3.247	13.267
Multihemo	4.084	3.550	7.634
Inorp	180	929	1.109
Cecon	135	2.035	2.170
CPO PB	-	1.950	1.950
IHOC	-	1.258	1.258
Hematológica	-	520	520
Onco Vida	-	800	800
Total	35.569	20.070	55.639

Posição patrimonial controladas das investidas diretas							
2020							
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
CMI	100,00%	95.445	1.610	93.835	31.554	93.835	31.556
HSI	100,00%	11.759	3.921	7.838	(2.120)	7.838	(2.120)
CPO SP	99,50%	246.532	214.549	31.983	15.928	31.823	13.445
CTO-RJ	100,00%	792.596	730.772	61.823	21.247	61.823	20.998
Oncopar	99,99%	97.969	22.403	75.566	7.365	75.559	7.364
Onco Participações	99,99%	79.988	89	79.899	830	79.892	830
Oncohematologia	99,17%	66.550	31.563	34.987	(6.562)	34.696	(6.522)
RT Recife	4,600%	53.379	46.242	7.137	(3.611)	328	(166)
RT Portugal	50,00%	13.927	1.628	12.299	776	6.149	462
Onco Part. SP	99,00%	76.051	11.339	64.712	8.633	64.065	8.546
Onco bio	60,00%	96.423	48.954	47.469	(22.454)	28.480	(13.451)
Inorp	4,50%	8.887	4.333	4.554	3.222	205	145
Oncocentro Imagem	100,00%	141.458	19.217	122.241	11.295	122.241	11.293
CPO Paraíba	14,00%	20.470	12.768	7.702	8.621	1.078	1.207
Leste Fluminense	33,49%	97.211	49.731	47.480	4.345	15.905	1.456
Pontus Part. Ltda.	50,01%	40.030	37.773	2.257	(19.238)	1.129	(11.622)
Boston Lighthouse	90,28%	9.969	-	9.969	(10.692)	9.001	(9.653)
Onco Part.ES RJ	99,99%	18.052	16.334	1.718	2.411	1.719	2.410
Total investimento		1.966.696	1.253.226	712.929	51.550	635.766	56.178
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
RTonco	99,00%	12.243	12.838	(595)	(954)	(589)	(944)
RT Salvador	100,00%		6	(6)	(17)	(6)	(17)
RT Ribeirão Preto	99,00%		10	(10)	(13)	(10)	(13)
CGS	99,90%	2.967	3.613	(646)	(630)	(646)	(630)
Idengene	1,00%	35.634	37.541	(1.907)	(8.748)	(19)	(87)
Locus	100,00%	4.037	4.570	(533)	(2.662)	(533)	(2.662)
Total passivo descoberto		54.881	58.578	(3.697)	(13.024)	(1.803)	(4.353)
Total dos investimentos diretos (i)		2.021.577	1.311.804	709.232	38.526	633.963	51.825

Posição patrimonial controladas das investidas diretas							
2019							
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
CMI	100,00%	80.638	1.812	78.826	9.608	78.826	9.609
HSI	100,00%	17.632	3.206	14.426	936	14.426	936
CPO SP	85,90%	99.239	64.398	34.841	12.614	29.928	10.836
CTO-RJ	95,04%	184.011	101.160	82.851	27.048	78.742	19.456
Oncopar	100,00%	87.604	35.744	51.860	9.388	51.860	9.387
Onco Participações	100,00%	80.614	1.332	79.282	1.814	79.282	1.814
Oncohematologia	100,00%	42.373	9.351	33.022	(2.795)	33.022	(2.795)
RT OncoSP	99,00%	12.414	12.055	359	(651)	355	(644)
RT Recife	4,600%	53.580	42.841	10.739	(1.749)	494	(1.749)
RT Onco RJ	99,00%	13.921	2.030	11.891	1.675	11.772	1.658
RT Salvador	100,00%	15	4	11	(4)	11	(4)
RT Ribeirão Preto	99,00%	3	-	3	-	3	-
Onco Part. SP	99,00%	70.238	11.057	59.181	5.238	58.589	5.186
Inorp	4,500%	8.219	6.130	2.089	142	94	142
Oncocentro Imagem	99,99%	129.299	63.378	65.921	8.921	65.914	8.920
Idengene	1,00%	12.221	5.821	6.400	(26)	64	(26)
CPO Paraíba	14,00%	22.012	15.933	6.079	430	851	430
Leste Fluminense	33,495%	60.837	16.048	44.789	(2)	15.002	(1)
Pontus Part. Ltda.	99,99%	7.068	-	7.068	(74)	7.067	(73)
Boston Lighthouse	90,28%	16.135	13	16.122	(4.637)	14.555	(2.656)
Total investimento		998.073	392.313	605.760	67.876	540.857	60.426
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido negativo	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado negativo do MEP
Oncobio	60,00%	101.782	104.301	(2.519)	(11.965)	(1.511)	(7.179)
CGS	99,90%	3.928	3.944	(16)	(3.168)	(8)	(3.146)
Onco Part. ES RJ	100,0%	2.024	2.717	(693)	(11.913)	(693)	(11.913)
Total passivo a descoberto		107.734	110.962	(3.228)	(27.046)	(2.212)	(22.238)
Total dos investimentos diretos (i)		1.105.807	503.275	602.532	40.830	538.645	38.188

Posição patrimonial controladas das investidas diretas							
2018							
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
Onco Recife	94,99%	19.184	15.301	3.883	(638)	3.689	(606)
CMI	100,00%	21.985	3.096	18.889	4.359	18.889	4.359
HSI	100,00%	18.100	4.165	13.935	1.488	13.935	1.488
CPO-SP	85,90%	73.377	39.851	33.526	9.713	28.799	7.962
CTO-RJ	72,60%	130.870	62.659	68.211	27.192	49.542	19.750
Oncopar	100,00%	34.294	6.408	27.886	2.912	27.883	2.912
Onco Participações	99,99%	82.839	3.061	79.778	712	79.770	712
Oncohematologica	99,00%	35.055	18.116	16.939	(1.403)	17.333	(1.008)
NOB	79,70%	49.046	29.028	20.018	13.519	15.944	10.142
Multihemo	53,50%	49.735	28.995	20.740	15.371	11.096	8.223
Oncoclínicas							
Part. SP	99,90%	65.790	63.855	1.935	2.033	1.932	2.031
Oncobio	60,00%	69.646	60.123	9.523	(1.429)	5.714	(2.143)
Inorp	4,50%	5.833	4.695	1.138	3.833	51	131
Imagem	100,00%	101.132	37.526	63.606	6.376	62.015	6.376
CECON	12,00%	15.578	8.834	6.744	4.494	809	43
Uberlândia	100,00%	2.803	615	2.188	1.515	-	893
RT Botafogo	30,00%	10.449	8.856	1.593	1.407	478	422
RT Ribeira Preto	99,00%	3	1	2	-	2	-
RT OncoSP	99,00%	2.416	1.406	1.010	(1.972)	999	(1.952)
RT Recife	100,00%	54.015	32.449	21.566	(2.091)	21.566	(2.091)
RT OncoRio	99,00%	11.155	1.191	9.964	218	9.864	216
RT Salvador	100,00%	13	13	-	-	-	-
Total investimento		<u>853.318</u>	<u>430.244</u>	<u>423.074</u>	<u>87.609</u>	<u>370.310</u>	<u>57.860</u>
Sociedade	Participação	Total do ativo	Total do passivo	Patrimônio líquido negativo	Resultado do exercício	Valor do investimento	Resultado negativo do MEP
Oncocentro	100,0%	37.087	44.014	(6.931)	(2.094)	(2.039)	(2.094)
CGS	100,0%	2.615	3.638	(1.023)	(1.219)	(1.016)	(1.219)
Oncoclínicas Rio GOC	100,0%	23.067	24.575	(1.508)	(10.390)	(1.507)	(10.243)
Total passivo a descoberto		<u>62.769</u>	<u>72.227</u>	<u>(9.462)</u>	<u>(13.703)</u>	<u>(4.562)</u>	<u>(13.556)</u>
Total dos investimentos diretos (i)		<u>916.087</u>	<u>502.471</u>	<u>413.612</u>	<u>73.906</u>	<u>365.748</u>	<u>44.304</u>

(i) Resultado da equivalência patrimonial de investidas diretas no final dos exercícios de 2020, 2019 e 2018, após as movimentações societárias de aquisições e vendas de participações.

13. IMOBILIZADO

Descrição	Taxas anuais depreciação	Controladora				
		2020			2019	2018
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo	Saldo	Saldo
Máquinas e equipamentos	10%	56.528	(6.136)	50.392	35.226	11.988
Instalações	10%	559	(253)	306	358	405
Móveis e utensílios	10%	3.446	(1.246)	2.200	2.126	1.849
Computadores e periféricos	20%	5.012	(2.682)	2.330	1.609	1.399
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	13.662	(4.915)	8.747	9.765	6.258
Terreno	-	986	-	986	986	-
Imobilizado em andamento	-	61	-	61	17.135	5.296
Total		80.254	(15.232)	65.022	67.205	27.195

Descrição	Taxas anuais depreciação	Consolidado				
		2020			2019	2018
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo	Saldo	Saldo
Máquinas e equipamentos	10%	202.427	(69.223)	133.204	100.698	65.027
Instalações	10%	15.842	(3.655)	12.187	8.189	4.916
Móveis e utensílios	10%	23.960	(10.912)	13.048	10.990	9.306
Computadores e periféricos	20%	20.406	(11.439)	8.967	6.469	4.705
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	237.438	(65.851)	171.587	145.033	44.311
Veículos	25%	574	(548)	26	142	230
Terrenos	-	1.441	-	1.441	1.441	1.205
Imobilizado em andamento	-	53.335	-	53.335	42.150	129.962
Total		555.423	(161.628)	393.795	315.112	259.662

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não existem bens dados em garantia. A Administração não identificou alterações significativas na vida útil-econômica dos bens que integram o ativo imobilizado da Companhia e de suas controladas.

As benfeitorias em imóveis de terceiros são amortizadas durante o prazo de vigência do contrato de locação e considera a expectativa de renovação ou alienação, quando a Administração pretende exercer esse direito, e de acordo com os termos dos contratos. Os terrenos e as construções em andamento não são depreciados ou amortizados.

Controladora	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Adiantamento	Terreno	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	11.366	405	1.887	1.293	8.727	3	2.195	-	25.876
Aquisições	104	50	202	574	130	5.293	-	-	6.353
Depreciações	(917)	(50)	(234)	(467)	(1.077)	-	-	-	(2.745)
Baixas	(760)	-	(6)	(1)	(1.522)	-	-	-	(2.289)
Transferências	2.195	-	-	-	-	-	(2.195)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11.988	405	1.849	1.399	6.258	5.296	-	-	27.195
Aquisições	1.567	6	544	795	832	38.790	-	986	43.520
Depreciações	(1.385)	(53)	(268)	(580)	(1.136)	-	-	-	(3.422)
Baixas	(5)	-	-	(5)	-	(78)	-	-	(88)
Transferências	23.061	-	1	-	3.811	(26.873)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	35.226	358	2.126	1.609	9.765	17.135	-	986	67.205
Aquisições	-	-	410	1.403	384	1.430	-	-	3.627
Depreciações	(3.334)	(52)	(336)	(686)	(1.402)	-	-	-	(5.810)
Transferências	18.500	-	-	4	-	(18.504)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	50.392	306	2.200	2.330	8.747	61	-	986	65.022

Consolidado	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benefitorias em imóveis de terceiros	Veículos	Terrenos	Imobilizado em andamento		Total
								Adiantamento		
Saldo em										
31 de dezembro de 2017	29.788	1.635	4.265	3.458	34.947	28	1.205	28.337	4.375	108.038
<u>Novas Sociedades (Nota 4):</u>										
COT	128	24	132	105	-	-	-	-	-	389
Idrigene	1.994	-	9	-	2	-	-	-	-	2.005
CTTB	63	2	17	10	180	-	-	-	-	272
Aliança	1.381	-	829	549	1.158	155	-	-	-	4.072
<u>Nova controlada (nota 4):</u>										
CEON	159	53	317	113	5.578	-	-	416	-	6.636
Aquisições	32.000	3.315	4.351	2.077	2.327	115	-	109.813	-	153.998
Depreciações	(3.876)	(113)	(673)	(1.013)	(4.658)	(23)	-	-	-	(10.356)
Baixas	(1.701)	-	(891)	(960)	(1.449)	(45)	-	(346)	-	(5.392)
Transferências	5.091	-	950	366	6.226	-	-	(8.258)	(4.375)	-
Saldo em										
31 de dezembro de 2018	65.027	4.916	9.306	4.705	44.311	230	1.205	129.962	-	259.662
<u>Novas Sociedades (Nota 4):</u>										
Núcleo NHO	1.030	146	264	83	151	-	-	-	-	1.674
Pro Onco Londrina	134	-	255	128	29	35	-	-	-	581
Aquisições	6.148	326	2.328	2.651	9.864	-	986	59.676	-	81.979
Depreciações	(8.759)	(628)	(1.070)	(1.678)	(12.293)	(72)	-	-	-	(24.500)
Baixas	(94)	-	(804)	(198)	(3.110)	-	-	(78)	-	(4.284)
Transferências	37.212	3.429	711	778	106.081	(51)	(750)	(147.410)	-	-
Saldo em										
31 de dezembro de 2019	100.698	8.189	10.990	6.469	145.033	142	1.441	42.150	-	315.112

Consolidado	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Benefitorias em imóveis de terceiros	Veículos	Terrenos	Imobilizado em andamento	Adiantamento	Total
Novas Sociedades (Nota 4)										
Hospital Marcos Moraes	10.820	-	65	208	28.318	-	-	13.188	-	52.599
Hospital Vila da Serra	10.143	-	1.212	1.143	5.775	-	-	-	-	18.273
Locus	737	-	28	188	554	-	-	-	-	1.507
IRA-Instituto Roberto Alvarenga Ltda.	108	-	29	36	-	-	-	-	-	173
Aquisições	3.549	5.020	2.693	3.302	13.859	-	-	19.106	-	47.529
Depreciações	(13.251)	(1.122)	(1.698)	(2.263)	(22.460)	(35)	-	-	-	(40.829)
Baixas	(293)	-	(159)	(36)	-	(81)	-	-	-	(569)
Transferências	20.693	100	(112)	(80)	508	-	-	(21.109)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	133.204	12.187	13.048	8.967	171.587	26	1.441	53.335	-	393.795

14. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis da Companhia e de suas controladas são compostos por sistemas e aplicativos, direito de exclusividade, desenvolvimento de softwares, marcas e patentes, acordos de parceria e por ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) pago na aquisição de investimentos que se justificam nos fluxos de caixa futuros estimados, conforme laudos de viabilidade futura preparados por especialistas externos. O ágio originado na aquisição de investimentos em controladas é reclassificado no grupo de investimentos das demonstrações financeiras individuais da controladora para o intangível nas demonstrações financeiras consolidadas.

Descrição	Taxas anuais amortização	Controladora				
		2020			2019	2018
		Custo	Amortização acumulada	Saldo	Saldo	Saldo
Sistemas e aplicativos	20%	11.898	(7.822)	4.076	4.363	4.087
Direito de exclusividade	20%	28.141	(5.858)	22.283	1.921	-
Desenvolvimento de softwares	-	35.185	-	35.185	11.871	9.147
Ágio	-	9.585	-	9.585	9.585	9.585
Marcas e patentes	-	269	-	269	269	269
Total		85.078	(13.680)	71.398	28.009	23.088

Descrição	Taxas anuais amortização	Consolidado				
		2020			2019	2018
		Custo	Amortização acumulada	Saldo	Saldo	Saldo
Sistemas e aplicativos	20%	33.860	(22.623)	11.237	14.656	15.865
Desenvolvimento de softwares e projetos	-	60.503	-	60.503	28.523	11.765
Direito de exclusividade	20%	67.269	(26.049)	41.220	24.744	-
Ágio na aquisição de investimentos	-	612.818	-	612.818	414.922	293.755
Acordo de parceria	8,3%	512.805	(30.682)	482.123	135.788	77.500
Marcas e patentes	-	746	-	746	736	736
Total		1.288.001	(79.354)	1.208.647	619.369	399.621

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não existem direitos dados em garantia. A Administração não identificou diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram o ativo intangível da Companhia e de suas controladas.

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos intangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e de 2018.

	Controladora					
	Sistemas e aplicativos	Desenvolvimento de softwares	Ágio Oncocentro	Direito de exclusividade	Marcas e patentes	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.381	6.371	9.585	-	269	20.606
Aquisições	1.617	7.673	-	-	-	9.290
Amortizações	(1.995)	-	-	-	-	(1.995)
Baixas	(4.813)	-	-	-	-	(4.813)
Transferências	4.897	(4.897)	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	4.087	9.147	9.585	-	269	23.088
Aquisições	2.152	2.724	-	1.987	-	6.863
Amortizações	(1.876)	-	-	(66)	-	(1.942)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.363	11.871	9.585	1.921	269	28.009
Aquisições	1.380	23.314	-	26.154	-	50.848
Amortizações	(1.667)	-	-	(5.792)	-	(7.459)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	4.076	35.185	9.585	22.283	269	71.398

	Consolidado						Total
	Sistemas e aplicativos	Desenvolvimento de softwares	Acordos de parceria (i)	Ágio na aquisição de investimentos (iii)	Direito de exclusividade (ii)	Marcas e patentes	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.334	12.932	20.000	228.225	-	764	269.255
Aquisições	5.312	12.479	60.000	65.530	-	27	143.348
Amortizações	(5.072)	-	(2.500)	-	-	-	(7.572)
Baixas	(5.106)	(249)	-	-	-	(55)	(5.410)
Transferências	13.397	(13.397)	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	15.865	11.765	77.500	293.755	-	736	399.621
Aquisições	4.096	16.758	60.788	121.167	34.731	-	237.540
Amortizações	(5.305)	-	(2.500)	-	(9.987)	-	(17.792)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.656	28.523	135.788	414.922	24.744	736	619.369
Aquisições	2.317	31.980	362.422	190.128	32.538	10	619.395
Amortizações	(5.736)	-	(16.087)	-	(16.062)	-	(37.480)
Variação cambial	-	-	-	7.768	-	-	7.768
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11.237	60.503	482.123	612.818	41.220	746	1.208.647

(i) Acordos de parceria - principais transações do período

2020

- a) O Grupo Oncoclínicas iniciou a parceria por trinta anos com a Casa de Saúde São José (CSSJ), referente a serviços médicos e oncológicos, consultoria técnica para elaboração de protocolos médicos, compra de medicamento e manipulação dos kits de farmácia realização de exames anatomopatológicos e genômicos e treinamentos, onde o resultado das operações serão rateados entre a partes dessa parceria. O Grupo Oncoclínicas, comprometeu investir R\$70.000 em obras (não iniciadas na data base 31 de dezembro de 2020), R\$ 19.000 para compra de um robô e R\$ 30.000 do investimento refere-se ao direito contratual alocado no intangível. O prazo do contrato é de 30 anos, podendo ser renovado automaticamente por mais 30 anos caso não tenha nenhuma manifestação de não continuidade entre as partes.
- b) O Grupo Oncoclínicas realizou um acordo de parceria com a Fundação Felice Rosso (Felício Rocho), o qual adquiriu, por um prazo de 20 anos, o direito exclusivo de prestação de serviços médico-hospitalares relacionados à oncohematologia, oncologia clínica, incluída a dispensação de medicamentos antineoplásticos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásticos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida dos pacientes atendidos pelo Hospital. A obrigação assumida pelo Grupo foi de R\$ 32.422 cujo prazo de pagamento é de 2 anos.
- c) A Central Nacional da Unimed - Cooperativa Central (CNU) e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A (Oncoclínicas), firmaram uma parceria estratégica pelo prazo de trinta anos para, em conjunto, atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela CNU, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Essa parceria atenderá os pacientes das cidades de São Paulo, Bahia e Brasília. Para início da parceria, a Oncoclínicas realizou o investimento em conjunto com a CNU, da forma estruturada, sendo que, a forma de contribuição da Oncoclínicas é através de caixa e a CNU com a carteira de clientes, conforme detalhado na nota explicativa 2.4. A contribuição da CNU para a formação do capital das entidades legais objeto da Parceria, foi realizada com base em laudo de avaliação econômico e financeira do valor justo da carteira de clientes, através do método do fluxo de caixa descontado, baseado em fatos históricos e perspectivas de futuras de mercado.

O resumo dos valores capitalizados durante o exercício em 2020 no grupo de acordos de parceria é como segue:

	<u>Consolidado</u>
CSSJ (a)	30.000
Felicio Rocho (b)	32.422
Yukon (c)	61.600
Baikal (c)	200.000
Angara (c)	38.400
Total	<u><u>362.422</u></u>

2019

O Grupo Oncoclínicas e a Casa de Saúde Santa Lúcia (Hospital) investiram recursos por meio da controlada “Navarra”, visando a exploração de Serviços de Oncologia. O Hospital aportou o intangível com base no valor justo de carteira de clientes, o montante de R\$60.788 como contribuição para a formação de uma parceria com o Grupo Oncoclínicas que investiu com o montante de R\$ 31.000, sendo o valor de R\$ 15.000 via caixa no ato da parceria e R\$ 16.000 que será aportado conforme o cronograma de integralização. A parceria foi firmada a fim de operacionalizar o negócio. As partes irão explorar os recursos advindos do contrato de parceria por meio da prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde. O acordo prevê a utilização da Navarra que operacionalizará o negócio por vinte e cinco anos.

2018

A Oncologia Participações Ltda., CTO e Unimed-Rio realizaram um acordo de parceria para, em conjunto, atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela Cooperativa RJ, no qual o Grupo adquiriu, pelo montante de R\$60.000, o direito de atendimento aos beneficiários por 20 anos, contados a partir de 17 de dezembro de 2025.

(ii) Direito de exclusividade

Refere-se ao direito de exclusividade dos médicos associados, ao qual os médicos signatários se comprometem a não concorrer com a Companhia, direta ou indiretamente por um prazo médio de 5 anos.

(iii) Ágio na aquisição de investimentos

Composição do ágio gerado nas aquisições do Grupo:

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Oncoclínicas	137.653	117.644	90.110
CTO	6.956	1.500	1.500
Centro Mineiro	15.982	15.982	14.963
Oncocentro Imagem Serviços Médicos	82.215	82.215	82.215
CQO - Mostardeiros	388	388	388
Oncopar	49.415	49.904	17.928
Oncologia Participações	16.286	16.287	16.286
Oncohematologia Participações	27.096	26.236	25.744
Oncoclínicas Participações SP	53.892	53.892	40.818
Pontus Participações	1.337	-	-
Amazonas Participações	57.535	50.874	-
Andrômeda Participações	164.063	-	-
Núcleo de Oncologia da Bahia	-	-	1.018
Oncoclínicas Rio de Janeiro	-	-	2.785
Total	612.818	414.922	293.755

Testes de “impairment” do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill)

A administração da Companhia considerou cada clínica/hospital como uma Unidade Geradora de Caixa (UGC).

O valor recuperável de uma UGC é determinado com base em cálculos do valor em uso ou valor justo menos os custos para venda.

O cálculo do valor em uso considera projeções de fluxo de caixa, baseadas em orçamento financeiros pelo período de cinco anos, aprovados pela administração. As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas para cinco anos e uma taxa de crescimento na perpetuidade após este período. As principais premissas utilizadas na projeção dos fluxos de caixa são:

- Receitas: projetadas por hospital/clínica para o período de 2021 a 2025 (5 anos), tendo como base o histórico de crescimento das UGC's, considerando o crescimento de pacientes conforme maturação das unidades.
- Custos e despesas operacionais: projetados com base no desempenho histórico das unidades e no crescimento estimado das receitas.
- Investimentos fixos: projetados com base na reposição de ativos fixos operacionais em decorrência da redução de vida útil dos bens.
- Investimentos em capital de giro: projetados com base no crescimento das receitas e desempenho histórico das unidades.

As taxas de desconto representam a avaliação de risco no atual mercado, específicos a cada unidade geradora de caixa, levando em consideração o valor de carregamento do dinheiro e os riscos individuais dos ativos subjacentes que não foram incorporados nas estimativas de fluxo de caixa. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo derivado do custo de médio ponderado de capital (CMPC). O CMPC considera tanto o custo de dívida quanto o de capital. O custo de capital é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores. O custo de dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico da Companhia é incorporado mediante aplicação de fatores individuais de beta. Os fatores betas são avaliados anualmente com base nos dados de mercado disponíveis ao público. Em 31 de dezembro de 2020 a taxa de desconto nominal utilizada foi de 10,18% a.a. (9% a.a. em 2019 e 15,5% a.a. em 2018) e perpetuidade de 2,5% (4,5% em 2019 e 4,5% em 2018). A taxa de desconto utilizada corresponde à taxa pós impostos e reflete riscos específicos em relação ao setor.

Não foi identificado necessidade de registro de “impairment” dos ágios decorrentes da aquisição dos investimentos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

15. DIREITO DE USO - ARRENDAMENTO

O Grupo arrenda imóveis para suas operações, incluindo edificações. O prazo médio de arrendamento é de dez anos. As obrigações do Grupo são garantidas pela titularidade dos ativos arrendados.

15.1. Ativos de direitos de uso - imóveis

Movimentação:

	<u>Controladora</u>
Adoção inicial 01/01/2019	<u>15.617</u>
Adição	7.647
Amortização	(3.331)
Saldo 31/12/2019	<u>19.933</u>
Adição	10.163
Amortização	(5.403)
Saldo 31/12/2020	<u><u>24.693</u></u>

	<u>Consolidado</u>		
	<u>Imóveis</u>	<u>Máquinas e equipamentos</u>	<u>Total</u>
Adoção inicial 01/01/2019	<u>115.215</u>	-	<u>115.215</u>
Adição	29.616	-	29.616
Amortização	(21.812)	-	(21.812)
Saldo 31/12/2019	<u>123.019</u>	-	<u>123.019</u>

	Consolidado		
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Total
Novas sociedades			
Hospital Marcos Moraes	5.978	-	5.978
Hospital Vila da Serra	87.208	-	87.208
Adição	21.442	11.477	32.919
Amortização	(27.930)	(574)	(28.504)
Saldo 31/12/2020	<u>209.717</u>	<u>10.903</u>	<u>220.620</u>

15.2. Passivos de arrendamento

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa média incremental de 8,10% a.a.

Movimentação:

	Controladora	Consolidado
Adoção inicial 01/01/2019	<u>15.617</u>	<u>115.215</u>
Adição	7.647	29.616
Pagamentos	(4.243)	(25.237)
Juros	1.579	9.113
Saldo 31/12/2019	<u>20.600</u>	<u>128.707</u>
Circulante	2.985	18.622
Não circulante	17.615	110.085
Saldo 31/12/2019	<u>20.600</u>	<u>128.707</u>
Novas sociedades		
Hospital Marcos Moraes	-	5.978
Hospital Vila da Serra	-	87.208
Adição	10.164	32.919
Pagamentos	(5.788)	(31.825)
Juros	1.596	9.594
Saldo 31/12/2020	<u>26.572</u>	<u>232.581</u>
Circulante	4.227	30.500
Não circulante	22.345	202.081

Em 31 de dezembro de 2020, a abertura do não circulante está conforme abaixo:

	Controladora (nominal)	Consolidado (nominal)
2021	6.341	37.614
2022	6.377	36.799
2023	6.021	35.771
2024	5.074	30.141
2025	4.320	24.805
2026 em diante	6.227	271.073
Total	<u>34.360</u>	<u>436.203</u>
Juros embutidos	<u>(7.788)</u>	<u>(203.622)</u>
Passivo de arrendamento	<u>26.572</u>	<u>232.581</u>

Embora a metodologia contábil utilizada pela Companhia esteja em linha com a regra disposta no CPC06(R2)/IFRS16, ela gera distorções na informação a ser prestada devido ao descasamento entre fluxo de caixa e valor presente, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro. Deste modo, a Companhia recalculou os valores de depreciação e encargos financeiros do exercício total de vigência dos contratos ativos em 31 de dezembro de 2020, com base em um fluxo de caixa futuro que incorpora a expectativa inflacionária (fluxo nominal).

Em atendimento ao Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, a Companhia apresenta os saldos comparativos dos passivos de arrendamento e suas respectivas despesas financeiras, dos ativos de direito de uso e suas respectivas despesas de depreciação, considerando o efeito da inflação futura projetada nos fluxos dos contratos de arrendamento, descontados pela taxa nominal:

	Adoção inicial	Dez./ 2019	Dez./ 2020	Dez./ 2021	Dez./ 2022	Dez./ 2023	Dez./ 2024	Dez./ 2025	Dez./ 2026	Dez./ 2027	Dez./ 2028	Dez./ 2029	Dez./ 2030	Jan/2031 em diante
IPCA	3,97%	4,38%	3,32%	3,50%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
Ativo de arrendamento:														
Balanco patrimonial	115.215	123.019	220.620	191.901	165.754	140.737	120.397	105.300	95.350	86.803	79.658	72.800	66.978	812.274
Fluxo com projeção	115.215	128.407	227.945	201.131	171.572	145.311	124.310	108.722	98.449	89.624	82.247	75.166	69.155	838.673
Passivo de arrendamento:														
Balanco patrimonial	115.215	128.707	232.581	209.630	186.991	163.920	144.682	129.394	119.784	111.378	104.363	97.228	91.175	1.593.975
Fluxo com projeção	115.215	134.344	240.303	219.713	193.554	169.247	149.384	133.599	123.667	114.998	107.755	100.38	8	1.645.779
Despesas financeiras:														
Balanco patrimonial	(9.113)	(9.512)	(9.594)	(15.434)	(14.161)	(12.700)	(10.903)	(9.517)	(8.446)	(7.763)	(7.184)	(6.658)	(6.163)	(104.694)
Fluxo com projeção	(9.512)	(9.512)	(9.913)	(16.176)	(14.658)	(13.113)	(11.257)	(9.826)	(8.720)	(8.015)	(7.417)	(6.874)	(6.363)	(108.097)
Despesas de depreciação														
Balanco patrimonial	(21.812)	(21.812)	(28.504)	(27.312)	(26.147)	(25.017)	(20.340)	(15.096)	(9.950)	(8.547)	(7.145)	(6.858)	(5.821)	(72.210)
Fluxo com projeção	(22.767)	(22.767)	(29.450)	(28.626)	(27.065)	(25.830)	(21.001)	(15.587)	(10.273)	(8.825)	(7.377)	(7.081)	(6.010)	(74.557)

A Companhia não possui direito potencial de PIS/Pasep e COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamento.

16. FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores são, substancialmente, representados por saldos a pagar a fornecedores nacionais de medicamentos, serviços médicos e fornecedores diversos. Tais medicamentos são utilizados nos procedimentos quimioterápicos.

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os valores registrados como empréstimos e financiamentos estão assim demonstrados:

Descrição	Indexador / juros	Vencimento	Controladora			Consolidado		
			2020	2019	2018	2020	2019	2018
Financiamentos	100% do IPCA + 1,85% a.a. à 2,82% a.a. / 6,63% a.a. à 10,69% a.a.	15/04/2030	-	-	-	80.268	38.259	28.406
	CCB / Capital de Giro	30/11/2025	203.625	4.037	67.696	960.302	17.344	49.415
Lei 4.131 (i)	100% do CDI + 2,49% (L)	05/08/2024	328.616	175.806	-	336.620	175.806	-
Nota Promissória (ii)	100% do CDI+3,75%a.a.	-	-	175.597	-	-	175.597	-
FINEP e FINAME	100% da TJLP+0,5% a.a.	15/12/2031	21.966	-	-	21.966	-	21.327
			<u>554.207</u>	<u>355.440</u>	<u>67.696</u>	<u>1.399.156</u>	<u>407.006</u>	<u>99.148</u>
Circulante			229.613	354.874	63.816	241.876	358.157	68.003
Não circulante			324.594	566	3.880	1.157.280	48.849	31.145

(i) A Companhia está protegida das oscilações das moedas estrangeiras através de swaps contratados no mesmo momento da captação, nos mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original. Os swaps são apresentados no balanço patrimonial dentro da rubrica "Título e valores mobiliários e outros ativos financeiros", nota explicativa nº 6.

(ii) Nota promissória liquidada em novembro de 2020 através da reestruturação da dívida com novos empréstimos.

(iii) A Companhia possui um contrato de financiamento com a FINEP no valor total de R\$ 93.462, do qual já foram desembolsados R\$ 21.966. O saldo a desembolsar em 31 de dezembro de 2020 era de R\$71.496.

O fluxo de liquidação dos empréstimos e financiamentos está demonstrado abaixo:

Fluxo de liquidação	Controladora	Consolidado
2021	229.613	241.876
2022	85.385	201.778
2023	64.098	363.488
2024	64.098	340.393
2025	64.098	184.727
2026 em diante	46.915	66.894
	<u>554.207</u>	<u>1.399.156</u>

A movimentação dos saldos de empréstimos e financiamentos nos exercícios de 31 de dezembro de 2020 e 2019 do Grupo está demonstrada abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	15.211	24.489
Adições	47.715	74.033
Juros incorridos	4.631	5.790
Pagamento de principal	(6.007)	(10.185)
Variação cambial	10.202	10.202
Pagamento dos encargos financeiros	(4.056)	(5.181)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>67.696</u>	<u>99.148</u>
Adições	350.000	363.153
Juros incorridos	2.370	4.402
Pagamento de principal	(63.311)	(56.848)
Variação cambial	-	193
Ajuste "Swap"	-	(11)
Pagamento dos encargos financeiros	(1.315)	(3.031)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>355.440</u>	<u>407.006</u>
Adições	546.531	1.338.145
Juros incorridos	30.059	37.812
Pagamento de principal	(353.139)	(355.249)
Variação cambial	-	1.462
Marcação a mercado MTM	(888)	(888)
Pagamento dos encargos financeiros	(23.796)	(29.132)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u><u>554.207</u></u>	<u><u>1.399.156</u></u>

A Companhia possui linhas de crédito com bancos para utilização na gestão do capital de giro, aquisição de equipamentos hospitalares destinados às clínicas do Grupo Oncoclínicas, obras em algumas clínicas do Grupo e aquisições de novas clínicas.

A exposição do Grupo Oncoclínicas à riscos de taxas de juros e a análise de sensibilidade para os empréstimos e financiamentos estão divulgadas na nota explicativa nº 30.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de índices financeiros relacionados aos contratos de empréstimos e financiamentos. A Companhia está obrigada ao cumprimento do índice abaixo, o qual está sendo atendido de acordo com as exigências contratuais.

<u>Índice</u>	<u>Limites</u>	<u>31/12/2020</u>
Dívida financeira líquida / EBITDA ajustado	Menor que 4,00	1,85
EBITDA ajustado / Despesa financeiras	Maior que 1,75	4,07

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a Companhia não possuía contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas de "covenants financeiros e não financeiros".

A Companhia em 2020 possui empréstimos e financiamentos que preveem hipóteses de vencimento antecipado e está sujeita a cláusulas restritivas (“covenants não financeiros”) em caso de:

- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto e após período de cura, referente a obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do próprio contrato ou de qualquer outra dívida financeira sob sua responsabilidade;
- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto ou após período de cura, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato;
- Requerimento de falência, dissolução e/ou apresentação de insolvência, não elidido através de depósito judicial ou contestação dentro do prazo legal;
- Sofrer legítimo protesto de título em valor superior ao permitido, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que não seja sustado/levantado dentro do prazo de cura;
- Sofrer sentença condenatória transitada em julgado em ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas (se houver) ou cumprimento das obrigações assumidas;
- Se a Companhia e/ou seu devedor solidário, propuserem plano de recuperação extrajudicial ao emissor da dívida e/ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerido ou obtido judicial do referido plano;
- Se a Companhia e/ou seu devedor solidário ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente;
- Mudança relevante no estado econômico-financeiro;
- Alteração do Estatuto Social que modifique de forma relevante o objeto social ou se houver alteração do controle direto (aqui, "controle" entendido nos termos da Lei n. 96.404/76), exceto se previamente aprovado pelo Banco;
- Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente; ou (ii) previamente aprovado pelo Banco;
- Caso exista qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias a qualquer Obrigação Anticorrupção;
- Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, após prazo de cura, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia;

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia e suas controladas estão adimplentes com as cláusulas restritivas não financeiras de seus contratos.

18. DEBÊNTURES - CONTROLADORA E CONSOLIDADO

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
7ª Emissão	-	299.685	298.278
Circulante	-	<u>42.543</u>	<u>3.620</u>
Não circulante	-	<u>257.142</u>	<u>294.658</u>

Em outubro de 2020, em decorrência do processo de reestruturação do seu endividamento a Companhia decidiu liquidar antecipadamente a dívida cujo vencimento original seria em setembro de 2023.

Características das debêntures liquidadas

7ª Emissão Pública de Debêntures

Em outubro de 2018, ocorreu a 7ª Emissão Pública de Debêntures simples não conversíveis em ações e, em seguida, à liquidação do saldo devedor total das 5ª e 6ª debêntures. Os termos desta 7ª Emissão foram:

- Valor total da emissão: R\$300.000.
- Quantidade: R\$30.000.
- Valor nominal: R\$10.
- Data emissão: 20 de setembro de 2018.
- Prazo e data final de vencimento: 28 de setembro de 2023.
- Taxa: 100% CDI+ 1,6% a.a.
- Não possui cláusulas de repactuação.

As debêntures não eram conversíveis em ações de emissão da Companhia. O valor nominal unitário das debêntures foi amortizado em parcela única.

Os recursos captados pela emissão da 7ª debênture tiveram destinação para liquidação dos saldos devedores das emissões anteriores e para expansão do Grupo por meio da aquisição de outras novas clínicas.

Os gastos referentes à 7ª emissão, foram contabilizados reduzindo o valor da debênture e foram amortizados até a data da liquidação.

A movimentação dos saldos das debêntures nos exercícios de 31 de dezembro de 2019 e 2020 do Grupo está demonstrado abaixo:

	<u>Controladora e consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	168.010
Adições	300.000
Juros incorridos	16.172
Custo de transação	(6.678)
Pagamento de principal	(167.872)
Pagamento dos encargos financeiros	(11.354)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>298.278</u>
Juros incorridos	23.993
Pagamento dos encargos financeiros	(22.586)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>299.685</u>
Juros incorridos	18.123
Pagamento do principal	(300.000)
Pagamento dos encargos financeiros	(17.808)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u><u>-</u></u>

Em 31 de dezembro de 2020, a Oncoclínicas não possui como saldo devedor a emissão das 7ª debêntures em aberto. Os “covenants” financeiros foram cumpridos até a data da liquidação desses instrumentos.

<u>Índice</u>	<u>Limites</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Dívida financeira líquida / EBITDA ajustado	Menor que 2,00	Não aplicável	1,85	1,36
EBITDA ajustado / Despesa financeiras	Maior que 1,75	Não aplicável	6,23	7,17

19. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores registrados como obrigações sociais estão assim demonstrados:

Descrição	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Salários e Ordenados	419	12	-	4.180	1.910	367
INSS	1.423	1.167	1.031	4.585	2.943	3.213
FGTS	334	243	271	377	468	803
IRRF sobre folha de pagamento	1.085	1.053	833	1.849	1.581	1.315
Provisão de férias e encargos	8.259	5.555	3.567	27.864	16.493	12.058
Provisão para participação nos lucros (a)	13.350	12.432	9.505	24.230	19.667	13.759
Programa "Phantom Shares" (b)	140.911	19.355	19.355	140.911	19.355	19.355
Outros	376	2.033	154	661	1.521	656
Total	<u>166.157</u>	<u>41.850</u>	<u>34.716</u>	<u>204.657</u>	<u>63.938</u>	<u>51.526</u>
Circulante	25.246	22.495	15.361	63.746	44.583	32.171
Não circulante	140.911	19.355	19.355	140.911	19.355	19.355

(a) O Grupo Oncoclínicas possui um programa de participações de resultados para os colaboradores de acordo com o resultado apurado a cada exercício. O montante anual a pagar é definido por meio dos resultados e indicadores de desempenho.

(b) Programa Phantom Shares

Em 2018, a Companhia lançou um programa de remuneração de profissionais que consiste em outorgar direitos a valorização de ações ("phantom shares"). O plano de "Phantom Shares" refere-se a um programa de remuneração à executivos no qual a Companhia concede aos participantes o direito de receber um prêmio, caso a valorização da ação da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. entre a data referencial inicial e um evento de liquidez qualificado. O evento de liquidez qualificado é definido como um IPO ou como a admissão de um novo investidor no capital da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., através da compra de participação que garanta direito a voto superior a 50% dos acionistas controladores da companhia e que sejam liquidados em caixa.

O participante deve permanecer empregado até o evento de liquidez para que tenha direito ao prêmio sem descontos na quantidade de "Phantom Shares" para cálculo do prêmio. Caso o participante seja desligado por justa causa não terá direito ao prêmio e caso peça demissão ou em caso de morte o contrato prevê percentuais a serem descontados do total de "Phantom Shares" obtidas pelo participante de acordo com as datas referenciais iniciais de cada tranche.

O montante do prêmio a ser pago é determinado com base na variação do preço da ação da Companhia no momento da outorga do direito (valor de referência inicial, sujeito a atualização pelo IPCA) e o preço da ação no momento do evento de liquidez (valor de referência final).

Para os anos de 2018 e 2019, o grupo possui uma referência de preço de ação oriundo de transações societárias entre os sócios controladores e tal referência foi utilizada nesses períodos para mensurar o valor do passivo reconhecido para registro das "Phantom Shares". Nesses períodos, a admissão de um novo investidor com participação superior a 50% foi considerada como o evento de liquidez mais provável. A partir do ultimo trimestre de 2020 em diante, a companhia passou a considerar o IPO como o evento de liquidez mais provável e está realizando estimativas de preço de acordo com uma avaliação econômico-financeira da empresa em conjunto com parâmetros de mercado, como múltiplos transacionados em Bolsa como suporte a avaliação.

Considerando as características do programa de remuneração de executivos/funcionários com pagamento baseado em ações, a condição de serviço para adesão ao programa é possuir ações vestidas em caso de um evento de liquidez em um cenário de IPO. Nesse contexto, todos os envolvidos estão “vested” e possuem direitos a receber prêmios referentes à valorização do preço das ações entre a data da outorga e a data do evento de liquidez.

Portanto, mesmo que o evento de liquidez ainda não tenha ocorrido, a obrigação já existe para o Grupo Oncoclínicas, em decorrência de permitir que um executivo/funcionário tenha direito ao recebimento do prêmio mesmo antes da ocorrência do IPO, sujeito às condições estabelecidas no contrato de outorga. Assim, o momento do reconhecimento da obrigação nas demonstrações financeiras do Grupo Oncoclínicas é na data de outorga das ações virtuais transferidas ao executivo/funcionário.

A Companhia considera a obrigação reconhecida em seu passivo não circulante, por avaliar que um possível cenário, onde possa ter a ocorrência de liquidação, o mesmo será pago posterior a doze meses contados de 31 de dezembro de 2020.

	Opções (em milhares) (*)
Saldo em 31 de dezembro 2017	-
Outorgadas durante o exercício	256
Caducadas durante o exercício	(1)
Saldo em 31 de dezembro 2018	<u>255</u>
Outorgadas durante o exercício	39
Caducadas durante o exercício	(20)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>274</u>
Outorgadas durante o exercício	16
Caducadas durante o exercício	(4)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>287</u>

O valor justo de uma transação com pagamento baseado em ações deve ser mensurado baseando-se nos preços de mercado da ação, se disponíveis. Caso não exista um valor de mercado disponível, este deve ser estimado, utilizando-se de técnicas de avaliação de valor de mercado. O direitos sobre a valorização de ações é reavaliado pela Administração anualmente e as provisões são complementadas ou revertidas de acordo com a valoração calculada pela Companhia.

	2020	2019	2018
Provisão	115.270	15.900	15.900
INSS	23.629	3.237	3.237
FGTS	590	71	71
Outros	1.422	147	147
	<u>140.911</u>	<u>19.355</u>	<u>19.355</u>

As despesas foram registradas na Demonstração de Resultados na rubrica “Despesas gerais e administrativa”, no montante de R\$ 121.556 em 2020 e R\$ 19.355 em 2018.

Para a mensuração do valor da ação em uma determinada data foi definido uma metodologia de cálculo para valorização das ações. No momento não existe um preço estabelecido em mercado aberto para as ações do Grupo Oncoclínicas, a Companhia adotou a metodologia mais adequada de análise econômico-financeira da companhia por meio de análise do fluxo de caixa descontado como forma de capturar a avaliação mais precisa e atualizada de valor.

A partir do preço estabelecido na avaliação, o valor unitário para as ações do Grupo Oncoclínicas foi utilizado como base para o cálculo do prêmio ao qual os executivos/funcionários terão direito no programa de remuneração com pagamento baseado em ações.

	2020	2019	2018
Total de opções concedidas (*)	287	274	255
Valor justo da opção	1.258,31	420,00	388,86
Vencimento médio remanescente (em anos)	13	14	15

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos de desdobramento de ações mencionados nas notas explicativas nºs 28 e 34.

20. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
IRRF	639	521	219	3.688	3.139	1.305
IRPJ e CSLL	-	767	-	22.732	10.096	14.433
ISSQN	947	933	1.552	25.884	17.793	17.818
PIS e COFINS	2.316	2.326	1.261	21.818	19.042	12.649
Retenções federais	1.097	642	268	2.044	1.604	1.110
Tributos parcelados (ii)	-	-	-	7.007	1.158	1.504
PERT (i)	1.633	1.633	1.633	21.381	21.564	21.719
IOF	2.849	918	-	3.577	1.326	-
Outros	404	510	775	3.149	3.098	2.491
Total	9.885	8.250	5.708	111.280	78.820	73.029
Circulante	9.885	8.250	5.708	107.303	77.199	71.878
Não circulante	-	-	-	3.977	1.621	1.151

(i) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em 2017, foi instituído o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), para parcelamento de débitos federais detidos por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no âmbito da Secretaria da Fazenda Federal e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda.

A adesão ao PERT ocorreu por meio de requerimento efetuado até o dia 14 de novembro de 2017, para os débitos vencidos até 30 de abril de 2017.

Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)

A Companhia optou por aderir ao Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT"), incluindo débitos de natureza do PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IOF, e parcelamentos inscritos ou não na dívida ativa da União. A decisão foi por incluir os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil na modalidade à vista, com utilização de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, apurados pela Companhia em exercícios anteriores, para pagamento do saldo remanescente, conforme §1º, art.2º da Lei nº 13.496/17, e débito administrado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, parcelado em 145 parcelas, conforme alínea b, inciso II, art. 3º da Lei nº 13.496/17.

Os efeitos do PERT foram reconhecidos em 31 de dezembro de 2017, tendo como data de adesão, 14 de novembro de 2017. O PERT foi registrado e segregado entre despesa com impostos e taxas (principal) e resultado financeiro (multa e juros). A Administração responsabiliza por manter sua situação fiscal em dia, tanto para atender à governança do Grupo, quanto para que não ocasione em motivo de exclusão do programa e imediata cobrança da totalidade dos débitos confessados, ainda não pagos.

(ii) Os tributos parcelados estão apresentados abaixo:

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Municipal	39	689	1.122
Federal	6.968	469	382
	<u>7.007</u>	<u>1.158</u>	<u>1.504</u>

21. CONTAS A PAGAR POR AQUISIÇÕES

Controladas Adquiridas	Controladora		
	2020	2019	2018
CTO	-	15.830	-
CPO-PB	-	7.410	-
Multihemo	280	6.562	-
NOB	-	954	12.981
Locus	1.958	-	-
CPO SP	25.554	-	-
CECON	-	-	766
INORP	-	-	137
Total	<u>27.792</u>	<u>30.756</u>	<u>13.884</u>
Circulante	2.238	30.485	13.884
Não Circulante	25.554	271	-

Controladas Adquiridas	Consolidado		
	2020	2019	2018
NHO	17.957	22.534	-
CTO	-	15.830	-
Pro onco	10.347	12.887	-
Aliança	8.523	11.040	20.829
COT	-	8.072	16.980
Radiogroup	-	7.564	13.430
CPO-PB	-	7.410	-
Multihemo	280	6.562	-
RT Botafogo	-	-	948
NOB	-	954	12.981
CECON	-	-	1.569
CQO	-	-	623

Controladas Adquiridas	Consolidado		
	2020	2019	2018
INORP	-	1	331
CQAI	-	-	1.444
Onco Vida	-	-	1.650
CQO	-	34	-
Locus	1.958	-	-
Hospital Vila da Serra	100.145	-	-
Hospital Marcos Moraes	37.513	-	-
IRA	3.027	-	-
CPO SP	25.554	-	-
Total	205.304	92.888	70.785
Circulante	109.629	71.040	45.407
Não Circulante	95.675	21.848	25.378

As contas a pagar por aquisições de Sociedades contemplam os Contratos de Compra e Venda decorrentes de retenções das parcelas do valor a pagar. Sobre esses valores incidem encargos financeiros com base na variação das taxas do CDI e/ou IPCA.

A movimentação das contas a pagar por aquisições está demonstrado abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2017	43.726	94.373
Adições	51.979	146.389
Juros incorridos	1.712	4.649
Pagamento de principal	(82.425)	(169.560)
Pagamento dos encargos financeiros	(1.108)	(5.066)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	13.884	70.785
Adições	64.802	128.888
Juros incorridos	506	3.898
Pagamento de principal	(48.436)	(110.156)
Pagamento dos encargos financeiros	-	(527)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	30.756	92.888
Adições	43.698	269.528
Juros incorridos	865	7.812
Pagamento de principal	(28.999)	(142.162)
Capitalização - Aporte Capital Social (nota explicativa nº 24)	(16.075)	(19.123)
Compensações	(1.661)	(1.661)
Pagamento dos encargos financeiros	(792)	(1.978)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.792	205.304

Os saldos classificados no passivo conforme seus vencimentos são:

Fluxo de liquidação	Controladora	Consolidado
2021	2.238	109.629
2022	-	9.589
2023	-	28.635
2024	-	8.089
2025	25.554	31.056
2026 em diante	-	18.306
	<u>27.792</u>	<u>205.304</u>

22. OUTROS PASSIVOS

Descrição	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Passivo a descoberto de controlada (a)	1.803	2.212	4.562	-	-	-
Direito de exclusividade (b)	18.791	359	-	26.513	8.161	-
Resgate de ações (c)	-	-	-	66.692	-	-
Parceria CSSJ (d)	-	-	-	24.903	-	-
Obrigação a pagar Fundação Ary (e)	9.585	-	-	9.585	-	-
Pareceria Hospital Felício Rocho (f)	-	-	-	17.450	-	-
Outras contas a pagar	2.540	2.163	585	1.169	9.808	1.265
Total	<u>32.719</u>	<u>4.734</u>	<u>5.147</u>	<u>146.312</u>	<u>17.969</u>	<u>1.265</u>
Circulante	20.255	1.133	585	96.640	9.562	1.265
Não Circulante	12.464	3.601	4.562	49.672	8.407	-

- Saldo referente à provisão para perda no investimento das Sociedades controladas pela Oncoclínicas conforme demonstrado na nota explicativa nº12.
- Saldo a pagar referente ao direito de exclusividade dos serviços médicos, cujo objetivo é manter o quadro de profissionais com excelência nos serviços médicos e referência de mercado (vide nota explicativa nº14). Os vencimentos são mensais, de acordo com a prestação de serviços realizados durante a vigência do contrato. A média do prazo dos contratos são de 5 anos.
- O saldo de resgate de ações refere-se ao acordo de acionista, no qual o Grupo Oncoclínicas se compromete a aprovar o resgate da totalidade das ações preferenciais, pela sócia nas sociedades Navarra, no montante de R\$16.692, e Baikal no montante de R\$50.000, com o consequente cancelamento das referidas ações, sem redução de capital, bem como a extinção da classe de ações preferenciais resgatáveis, com vencimentos em 2023 e 2021, respectivamente.
- Saldo a pagar referente ao direito contratual da parceria com a Casa de Saúde São Jose (CSSJ), conforme mencionado na nota explicativa nº14. Os valores apurados não são passíveis de atualizações. Em 2020, foi pago R\$5.097 do total de R\$30.000.

- e. Saldo a pagar à Fundação Ary Frauzino (Fundação), referente ao acordo estabelecido no contrato de compra e venda de participação societária no Hospital Marcos Moraes, no qual a Oncoclínicas comprometeu-se a prover recursos financeiros à Fundação, visando à implementação de iniciativas destinadas à pesquisa, à educação e à promoção da saúde na área de oncologia, ao longo dos cinco anos. Os valores são atualizados mensalmente pelo IGP-M conforme previsto no contrato. A liquidação total do saldo ocorrerá em 2025.
- f. Saldo a pagar referente as parcelas atualizadas (IGPM/FGV) do contrato de parceria prestação de serviços médicos firmado com o Hospital Felício Rocho (vide nota explicativa nº14), com vencimento até 2022.

23. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

O Grupo Oncoclínicas registra provisões para fazer face aos seus passivos potenciais. Com base nas informações de assessores jurídicos, na análise dessas questões e atendendo à probabilidade de perda de cada ação judicial, foi constituída uma provisão considerada suficiente para fazer face a eventuais perdas, para as quais a saída de caixa seja provável.

As provisões para riscos ficaram assim demonstradas:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Cível	-	-	-	1.030	-	-
Tributárias	619	619	619	2.482	953	953
Trabalhistas	33	251	270	1.893	1.307	688
	<u>652</u>	<u>870</u>	<u>889</u>	<u>5.405</u>	<u>2.260</u>	<u>1.641</u>

Tributárias

- As provisões da natureza tributária decorrem principalmente pela ação movida pela Fazenda Pública do Município do Rio de Janeiro para a exigência de suposto crédito tributário no montante de R\$ 1.529 referente a utilização de alíquota indevida para tributação de ISS-RJ no período de agosto de 2012 a janeiro de 2013. O processo encontra-se em segunda instância de julgamento o qual ainda aguarda julgamento e;
- Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil (RFB) que questionou a classificação de produtos que foram importados no ano de 2014. A RFB considerou como erro de classificação e incidência de todos os reflexos do referido de IPI (acrescido de multa e juros). O total do auto de infração é de R\$ 599. Desde a Impugnação não houve movimentação significativa em relação a atos processuais decisórios, atualmente o processo aguarda decisão de primeira instância

Trabalhistas

Os processos de natureza trabalhista decorrem, principalmente, de reclamações de revisões de impostos pagos, revisão de pagamentos de horas extras.

Cível

Os processos de natureza cível decorrem principalmente de natureza indenizadora por danos morais.

As movimentações no saldo das provisões são conforme abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	4.822	4.827
Reversão de provisões	(4.131)	(4.258)
Constituições	36	822
Atualização monetária, líquida	162	250
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>889</u>	<u>1.641</u>
Nova Sociedade		
NHO	-	659
Reversão de provisões	(172)	(308)
Constituições	61	112
Atualização monetária, líquida	92	156
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>870</u>	<u>2.260</u>
Nova Sociedade		
Hospital Vila da Serra	-	2.697
Reversão de provisões	(271)	(1.571)
Constituições	39	1.881
Atualização monetária, líquida	14	138
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u><u>652</u></u>	<u><u>5.405</u></u>

O Grupo Oncoclínicas acompanha os processos administrativos e judiciais em que ela figura como “autora” ou “ré” e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivadas, se necessário, e a reclassificação dos riscos desses processos.

Perdas possíveis, não provisionadas

O Grupo tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	<u>Consolidado</u>		
	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Tributárias	-	-	1.846
Cíveis (i)	3.752	1.494	1.190
Trabalhistas (ii)	1.827	1.504	1.362
	<u><u>5.579</u></u>	<u><u>2.998</u></u>	<u><u>4.398</u></u>

- (i) Processos relacionados à indenização por danos materiais e morais e materiais alegados. Não há processo individualmente relevante.

- (ii) As principais discussões referem-se a processos relacionados principalmente de reclamações de horas extras, 13º salário, aviso prévio, férias e FTGS, dentre outras verbas. Não há processo individualmente relevante.

Considerando as complexidades dos processos, bem como, do sistema judiciário brasileiro, a Companhia não tem condições de estimar com razoável precisão o prazo do julgamento e se haverá desembolso relativo a essas ações judiciais.

Os depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 estão assim demonstrados:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Trabalhista	34	-	34	2.030	669	640
Tributária	7.655	-	-	8.956	802	746
	<u>7.689</u>	<u>-</u>	<u>34</u>	<u>10.986</u>	<u>1.471</u>	<u>1.386</u>

A Companhia realizou depósitos judiciais no montante de R\$10.986, incluindo discussões jurídicas relacionadas matérias tributárias e trabalhistas, no qual destacamos os seguintes depósitos: (i) ao depósito foi no valor de R\$5.657, referente a recuperação do crédito de ICMS sobre importação de um equipamento cirúrgico; (ii) depósito no valor de R\$825 referente ao afastamento da redação dada pela IN 1.556 à IN 1.515 (atual redação vigente na IN 1.700/2017), que impôs exigências adicionais às sociedades médicas para fruição da base de cálculo reduzida para o recolhimento do IR e da CSLL. Este foi transferido para CECOM em janeiro de 2021; (iii) depósito no valor de R\$347, referente ao mandado de Segurança coletivo visando a Suspensão da exigibilidade da contribuição instituída pelo artigo 56 da Lei nº 9.430/96 (COFINS das sociedades civis de prestação de serviços de profissões legalmente regulamentadas); e (v) vários depósitos judiciais referentes as reclamações trabalhistas em andamento.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social da Companhia é de R\$425.656 parcialmente integralizado (R\$409.581 em 2019, parcialmente integralizado e R\$408.815 em 2018, parcialmente integralizado), representado por 4.050.582 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentas e oitenta e dois) ações ordinárias em 2020, 4.005.744 (quatro milhões, cinco mil setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias em 2019 e 4.003.775 (quatro milhões, três mil setecentos e setenta e cinco) em 2018, nominativas e escriturais, sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2020, o capital integralizado é de R\$416.066 (R\$399.991 em 31 de dezembro de 2019 e R\$373.725 em 31 de dezembro de 2018).

A movimentação do capital social da Companhia no exercício ocorreu da seguinte forma:

	<u>Valor</u>	<u>Quantida de Ações</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	338.477	2.116.448
Aumento de capital social (i)	51.000	1.821.428
Acordos de "Partnership" (i)	19.338	65.899
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>408.815</u>	<u>4.003.775</u>
Acordos de "Partnership" (ii)	766	1.969
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>409.581</u>	<u>4.005.744</u>
Acordos de "Partnership" (iii)	16.075	44.838
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u><u>425.656</u></u>	<u><u>4.050.582</u></u>

- (i) No dia 21 de março de 2018, houve a emissão de 1.821.428 (um milhão, oitocentas e vinte e uma mil, quatrocentas e vinte e oito) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, totalizando uma emissão no valor de R\$510.000, sendo destinados R\$51.000 aumento de capital social e R\$459.000 para reserva de capital que foram integralizados da seguinte forma: 50% em 2018 e os 50% restantes em 2019.

Além disso, nesta mesma data, a Companhia e seus acionistas minoritários assinaram Partnership que previa o aumento de participação do Grupo Oncoclínicas em CPO, NOB e INORP em troca de capitalização de ações destes minoritários no capital social da Oncoclínicas nos montantes de R\$7.346, R\$9.738 e R\$2.254, respectivamente, totalizando um aumento no capital social da Oncoclínicas de R\$19.338.

- (ii) No dia 31 de janeiro 2019, foi aprovado em ata o aumento de capital social no montante de R\$766, em decorrência da capitalização de crédito contra Companhia, nos termos do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro 2018, resultando na emissão de 1.969 (um mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias.
- (iii) Em 30 de junho 2020, foi aprovado o aumento de capital social no montante de R\$16.075, com emissão de 44.838 ações. Essa transação foi em decorrência da capitalização de crédito que a Companhia detinha de sócios não controladores devido a compra de participações que eram de posse deles nas sociedades:
- i) Centro Paraibano de Oncologia S.A (CPO PB) que totalizava um valor a pagar de R\$ 4.910 e foi emitido 13.698 (quatorze mil cento e sessenta e cinco) ações ordinárias.
 - ii) Para os sócios de Centro de Tratamento Oncológico S.A (CTO), o valor a pagar era de R\$ 10.998, resultado na emissão de 30.673 (trinta mil seiscentos e setenta e três) ações ordinárias.
 - iii) Para o sócio de Idengene o valor a pagar era R\$ 167 com emissão de 467 (quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias

- (iv) Em 26 de maio de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram a aprovação do desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 1:100, de forma que cada uma ação ordinária da Companhia passou a corresponder a 100 ações ordinárias da Companhia, conforme nota explicativa 934.

Mediante a alteração, o quadro societário abaixo é apresentado com o novo número de ações.

Em 31 de dezembro de 2020 o quadro acionário é composto por:

<u>Acionista</u>	<u>Capital Votante</u>	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações após desdobramentos</u>
Josephina II Fundo de Investimento em Participações	72,55%	2.938.877	293.887.700
Josephina Fundo de Investimento em Participações	21,02%	851.353	85.135.300
Bruno Lemos Ferrari	3,64%	147.646	14.764.600
Outros não controladores	2,79%	112.706	11.270.600
	<u>100%</u>	<u>4.050.582</u>	<u>405.058.200</u>

Em 31 de dezembro de 2019 o quadro acionário é composto por:

<u>Acionista</u>	<u>Capital Votante</u>	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações após desdobramentos</u>
Josephina II Fundo de Investimento em Participações	73,37%	2.938.877	293.887.700
Josephina Fundo de Investimento em Participações	21,25%	851.353	85.135.300
Bruno Lemos Ferrari	3,69%	147.646	14.764.600
Outros não controladores	1,69%	67.868	6.786.800
	<u>100%</u>	<u>4.005.744</u>	<u>400.574.400</u>

Em 31 de dezembro de 2018 o quadro acionário é composto por:

<u>Acionista</u>	<u>Capital Votante</u>	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>Ações após desdobramentos</u>
Josephina II Fundo de Investimento em Participações	52,46%	2.100.306	210.030.600
Josephina Fundo de Investimento em Participações	21,26%	851.353	85.135.300
VSAP21 Fundo de Investimento em Participações	20,94%	838.571	83.857.100
Bruno Lemos Ferrari	3,69%	147.646	14.764.600
Outros não controladores	1,65%	65.899	6.589.900
	<u>100%</u>	<u>4.003.775</u>	<u>400.377.500</u>

(b) Política de distribuição de dividendos

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício de acordo com estatuto da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que o saldo desta atingir 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.

Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “reserva de investimento”, que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia.

A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

A Companhia possui dividendos a pagar para minoritários, declarados por subsidiárias no total de R\$18.526 provisionados como dividendos a pagar em 31 de dezembro de 2020 (R\$21.530 em 31 de dezembro de 2019 e R\$ 12.310 em 31 de dezembro de 2018).

(c) Transações entre sócios

(i) Aumento e redução de participação

Em 2020

No exercício de 2020, a Oncoclínicas adquiriu participações adicionais de controladas, bem como realizou vendas de participações de controladas, totalizando um reflexo no patrimônio da Companhia de R\$ 32.989. As principais transações são como segue:

- Em janeiro de 2020, foi celebrado um aditivo do contrato de compra e venda, o qual o Grupo realizou a compra de participação dos sócios remanescente representados por 4,95% da CTO RJ, sendo que a partir dessa data, o Grupo passou a ser detentor de 100% do capital da referida controlada. Essa transação refletiu em uma redução do patrimônio líquido decorrente de ágio pago na aquisição da participação adicional, no montante de R\$ 6.639.
- Em dezembro de 2020, foi celebrado um contrato de compra e venda com os sócios da sociedade CPO SP, que estabeleceu a compra de 13,60% das ações, tornando o Grupo detentor de 100% do capital social da referida controlada. Essa transação refletiu em uma redução do patrimônio líquido decorrente de ágio pago na aquisição da participação adicional, no montante de R\$ 22.444.
- Em abril de 2020, foi realizado a venda de participação do Centro de Excelência de Radioterapia Rio de Janeiro de 50,00%, celebrado em um contato de compra e venda com a Unimed Rio Participações, o qual gerou uma redução no patrimonial de R\$ 161.
- Em julho de 2020, foi realizado a venda de participação da Pontus de 49,99%, celebrado em um contato de compra e venda com a Unimed Rio Participações, simultaneamente a Oncoclínicas realizou um aumento de capital na sociedade o qual gerou um efeito patrimonial positivo de R\$ 3.745.

As transações citadas acima relativas a compra e venda de participações entre sócios e Grupo Oncoclínicas nas controladas acarretaram em uma redução na participação de não controladores em R\$ 8.847, sendo os montantes em CTO RJ de R\$ 4.109 e CPO SP de R\$ 4.738 e aumento de patrimônio para os sócios não controladores nas vendas de R\$ 9.359, sendo os montantes em Centro de Excelência de Radioterapia Rio de Janeiro R\$ 5.826 e Pontus R\$ 3.533. Essas transações somam um reflexo no patrimônio de não controladores de R\$ 512.

Em 2019

No exercício de 2019, o montante de R\$61.805 é representado, principalmente, pelo ágio gerado na aquisição de participações adicionais de CTO RJ no valor de R\$ 34.959, CPO PB no valor de R\$ 9.191, Multihemo no valor de R\$ 13.672.

Demais operações decorrem de alterações de participações entre transferência de investimentos (Nota explicativa nº12), o qual a Oncoclínicas cindiu suas participações em determinadas controladas para outras sociedades do Grupo, durante o processo de reorganizações societárias, algumas transações envolveram sócios minoritários e refletem um aumento de patrimônio em R\$ 3.983.

A compra de participações adicionais pelo Grupo Oncoclínicas nas controladas acarretaram em uma redução na participação de minoritários em R\$ 27.171, sendo os montantes em CTO RJ R\$19.185, CPO PB R\$1.379, Multihemo R\$4.328, as demais operações somam uma redução de participação de minoritários de R\$ 2.279.

Em 2018

No exercício de 2018, o montante de R\$51.607 é representado, pelo ágio gerado na aquisição de participações adicionais de NOB no valor de R\$ 25.547, CPO no valor de R\$ 14.381, INORP no valor de R\$ 777, RT Botafogo no valor de R\$ 2.945 e CECON no valor de R\$ 7.957.

A compra de participações adicionais pelo Grupo Oncoclínicas nas controladas acarretaram em uma redução na participação de minoritários em R\$10.627, sendo os montantes em NOB R\$5.869, CPO R\$3.774, CECON R\$755, INORP R\$142 e RT Botafogo R\$87.

(ii) Aumento de capital e transações de capital

Em 2020

No decorrer do ano de 2020, foram realizadas transações entre as sociedades do Grupo Oncoclínicas, as quais resultaram em um efeito no montante R\$ 7.806 no patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores do Grupo, decorrente das seguintes transações: (i) R\$ 1.753 referente a compensações de saldo de dívidas com sócios minoritários de CPO SP, que foram utilizados para abatimento da compra de participação adicional remanescente de 13,60%; (ii) R\$ 6.053 decorrentes de transações com controladas indiretas, sendo que a transação de maior representatividade, no montante de R\$ 5.407, se refere ao efeito do valor justo da troca de ações conforme citado na nota explicativa nº12.

Além disso, determinadas transações também afetaram os saldos de participação dos não controladores, cujas principais são:

Em 2020, foram realizados aumentos, bem como reduções de capital social em determinadas controladas, que totalizaram uma movimentação de patrimônio de não controladores no montante de R\$ 185.175. As principais transações são como segue:

- i) Aumento de capital nas controladas: (i) CPO PB no montante de R\$ 673, mediante destinação de saldo excedente de reserva de lucros; (ii) Oncobio no valor de R\$ 28.983, aportados pela sócia Bioncologia; (iii) Pontus no valor de R\$ 7.214 aportados pela sócia Oncoclínicas, mas sem diluição da participação da sócia Unimed; (iv) OMG no valor de R\$ 224, aportado a pela sócia Imagem, mas sem diluição dos sócios minoritários; (v) Baikal no valor de R\$ 100.000 com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed; (vi) Angara no valor de R\$ 19.200 com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed e; (vii) Yukon no valor de R\$ 30.800 com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed.
- ii) Reduções de capital social nas controladas Radiogroup e Hematológica nos montantes de R\$ 240 e R\$ 1.679, respectivamente.

Em 2019

- i) Ocorreram transações referentes a aumento de capital durante o ano de 2019, que refletiram no aumento do patrimônio atribuível aos acionistas não controladores no montante de R\$ 8.981, distribuídos nas sociedades Multihemo no valor de R\$ 6.315, NOB no valor de R\$ 407 e Hematológica no valor de R\$ 2.259.
- ii) As transações abaixo apresentam um efeito no patrimônio dos não controladores de R\$ 23.329:
 - Em 2019, o Grupo Oncoclínicas e a Casa de Saúde Santa Lúcia (Hospital) investiram por meio da empresa “Navarra” visando a exploração de Serviços de Oncologia, sendo o saldo do não controlador no valor de R\$ 29.787.
 - Ainda em 2019, foi realizado a avaliação dos ativos líquidos da combinação de negócio da Aliança e identificado um ajuste de (R\$ 13.073) na participação dos não controladores..
 - Com aquisição de Núcleo de Hematologia e Transporte de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda, os acionistas não controladores realizaram troca de ações, passando a ser participantes do quadro societária de Oncoclínicas Minas Gerais, adquirindo um total de R\$ 4.068 do patrimônio líquido.
 - Outras movimentações societárias no ano somam o valor de R\$ 2.537,

Em 2018

- i) No decorrer de 2018, ocorreram transações entre acionistas no montante de R\$ 34.078, que tiveram como reflexo o patrimônio líquido atribuído aos acionistas não controladores, e demais transações de capital entre sócios.

25. RECEITAS

A reconciliação entre as vendas brutas e a receita líquida é como segue:

Descrição	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Receita Bruta						
Serviços de Saúde	181.387	165.966	105.474	2.220.812	1.865.110	1.156.492
Impostos sobre vendas e outras deduções						
PIS sobre vendas	(1.164)	(1.069)	(677)	(12.693)	(11.668)	(6.771)
COFINS sobre vendas	(5.373)	(4.933)	(3.123)	(58.618)	(53.825)	(30.982)
ISS sobre vendas	(5.441)	(4.938)	(3.144)	(59.157)	(61.029)	(38.264)
Provisão de glosas	(7.782)	(2.862)	(2.181)	(55.153)	(49.078)	(29.639)
	<u>(19.760)</u>	<u>(13.802)</u>	<u>(9.125)</u>	<u>(185.621)</u>	<u>(175.600)</u>	<u>(105.656)</u>
Receita líquida	<u>161.627</u>	<u>152.164</u>	<u>96.349</u>	<u>2.035.191</u>	<u>1.689.510</u>	<u>1.050.836</u>

A receita bruta inclui receitas a faturar que se referem a serviços prestados, porém não faturados junto às operadoras de saúde. Estes serviços são reconhecidos no resultado com base no estágio de conclusão do serviço prestado na data de apresentação das demonstrações financeiras, sendo sua contrapartida registrada no contas a receber de clientes.

A concentração da receita líquida da Companhia é distribuída de tal forma que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 apenas dois clientes concentravam uma participação superior a 10% da Receita Líquida e todos os demais clientes, se analisados individualmente, eram responsáveis por volumes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia.

26. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Custos médicos e medicamentos	(113.302)	(99.040)	(61.094)	(1.297.603)	(1.086.818)	(645.646)
Pessoal, encargos e bônus	(214.555)	(83.359)	(76.418)	(413.091)	(231.285)	(172.009)
Despesas com serviços de terceiros	(56.950)	(50.361)	(25.177)	(109.170)	(93.091)	(54.254)
Despesas com infraestrutura	(3.678)	(2.615)	(5.662)	(43.118)	(36.019)	(31.987)
Depreciação e amortização	(18.672)	(8.695)	(4.740)	(106.813)	(64.104)	(17.928)
Baixa de imobilizado e intangível	(55)	(88)	(7.102)	(569)	-	(10.802)
Despesas com comunicação	(5.507)	(3.913)	(1.368)	(9.748)	(7.387)	(4.988)
Parcerias	-	-	-	(6.792)	(11.409)	(7.259)
Rateio de despesas - (i)	92.174	77.382	52.774	476	603	5.240
Reversão (provisão) com contingência	218	19	3.933	(3.145)	(619)	3.186
Outras receitas (despesas)	(12.284)	(16.560)	(13.692)	(26.002)	(37.626)	(42.663)
	<u>(332.611)</u>	<u>(187.230)</u>	<u>(138.546)</u>	<u>(2.015.575)</u>	<u>(1.567.755)</u>	<u>(979.110)</u>
Custos dos serviços prestados	(118.427)	(107.346)	(70.187)	(1.399.514)	(1.228.981)	(741.430)
Despesas gerais e administrativas	(216.772)	(81.200)	(63.980)	(603.609)	(340.727)	(221.298)
Outras receitas (despesas) operacionais	2.588	1.316	(4.379)	(12.452)	1.953	(16.382)
Total	<u>(332.611)</u>	<u>(187.230)</u>	<u>(138.546)</u>	<u>(2.015.575)</u>	<u>(1.567.755)</u>	<u>(979.110)</u>

- (i) Rateio de despesas: trata-se do rateio das despesas do centro de serviços compartilhados do Grupo Oncoclínicas e despesas corporativas, centralizado na Controladora e rateado para as suas controladas, conforme critérios definidos pela administração

27. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Receitas financeiras:						
Rendimento de aplicação financeira	4.324	3.955	3.987	12.800	9.186	7.387
Desconto obtidos	147	19	2	821	675	402
Juros ativos	-	3	3	-	206	190
Juros ativos empréstimos partes relacionadas	8.457	3.201	1.772	741	1.059	844
Instrumento passivos financeiro derivativo (swap) - Mtm	5.683	-	-	5.683	-	-
Outras receitas financeiras	588	521	7	1.887	1.548	602
	<u>19.199</u>	<u>7.699</u>	<u>5.771</u>	<u>21.932</u>	<u>12.674</u>	<u>9.425</u>
Despesas financeiras:						
Despesa de juros sobre empréstimos	(30.059)	(2.370)	(4.631)	(37.812)	(4.402)	(5.790)
Despesa de juros sobre debêntures	(18.123)	(23.993)	(16.172)	(18.123)	(23.993)	(16.172)
IOF	(475)	(948)	(490)	(4.089)	(2.426)	(1.494)
Variação cambial	-	-	(107)	-	-	(1.530)
Despesa de juros sobre aquisições	(948)	(506)	(1.712)	(6.536)	(3.898)	(4.649)
Tarifas bancárias	(212)	(74)	(61)	(818)	(567)	(513)
Instrumento passivos financeiro derivativo ("swap")	(4.795)	-	(80)	(4.795)	-	(80)
Juros passivos empréstimos partes relacionadas	-	(420)	(395)	-	-	-
Juros sobre passivos arrendados	(1.596)	(1.579)	-	(9.594)	(9.313)	-
Outras despesas financeiras	(3.863)	(1.983)	(3.512)	(16.899)	(9.461)	(8.168)
	<u>(60.071)</u>	<u>(31.873)</u>	<u>(27.158)</u>	<u>(98.666)</u>	<u>(54.060)</u>	<u>(38.396)</u>
Resultado financeiro	<u>(40.872)</u>	<u>(24.174)</u>	<u>(21.387)</u>	<u>(76.734)</u>	<u>(41.386)</u>	<u>(28.971)</u>

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível ao acionista da Companhia, pela quantidade média ponderada das ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

Em observância ao cumprimento do CPC 41 (IAS 33) - Resultado por ação e conforme apresentado na nota explicativa nº 34, a Companhia realizou em 26 de maio de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária a deliberação do desdobramento das ações à razão de 1:100. Como o evento antecede a data de emissão das demonstrações financeiras, a Companhia aplicou retrospectivamente a alteração ao cálculo do resultado básico e diluído por ação para todos os períodos apresentados.

	2020	2019	2018
Resultado atribuível aos acionistas	(159.619)	(20.417)	(17.078)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	401.724.500	400.394.200	359.011.400
Prejuízo básico e diluído por ação - em reais (R\$)	<u>(0,3973)</u>	<u>(0,0510)</u>	<u>(0,0476)</u>

Não houve outras transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão dessas demonstrações financeiras.

29. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia e a grande maioria de controladas são optantes pelo regime de tributação do lucro real, as demais controladas são optantes pelo regime de tributação lucro presumido.

Os encargos de impostos sobre a renda podem ser assim demonstrados:

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Sociedades optantes pelo lucro presumido (a)	8.347	24.255	16.936
Sociedades optantes pelo lucro real (b)	59.740	37.018	20.576
	<u>68.087</u>	<u>61.273</u>	<u>37.512</u>

(a) Encargo de impostos sobre a renda - Sociedades tributadas pelo lucro presumido:

Receitas	Consolidado		
	2020	2019	2018
Serviços	264.223	790.614	519.904
Total	<u>264.223</u>	<u>790.614</u>	<u>519.904</u>
Presunção IR - 8%	21.138	58.449	41.592
Presunção CS - 12%	31.707	87.674	62.389
Demais Receitas	964	11.956	2.239
Imposto IR	3.343	9.782	6.575
Imposto CS	2.948	8.500	5.816
Adicional (10% sobre o excedente)	2.055	5.973	4.545
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>8.347</u>	<u>24.255</u>	<u>16.936</u>

(b) Encargo de impostos sobre a renda - Sociedades tributadas pelo lucro real:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(160.031)	(20.246)	(19.280)	(57.118)	80.369	53.769
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Receita (despesa) nominal	54.411	6.884	6.555	19.420	(27.325)	(18.281)
Ajustes à despesa (receita) nominal						
Resultado de equivalência	17.621	13.258	15.063	-	-	3.745
Outras diferenças permanentes, líquidas	(1.874)	(4.572)	1.009	(2.964)	(2.169)	(7.121)
Efeito da tributação de controladas pelo lucro presumido	-	-	-	(7.543)	(20.937)	3.754
Créditos tributários não constituídos (vide nota explicativa nº 11)	(69.746)	(15.741)	(20.425)	(77.000)	(10.842)	(19.609)
Receita (despesa) efetiva	<u>412</u>	<u>(171)</u>	<u>2.202</u>	<u>(68.087)</u>	<u>(61.273)</u>	<u>(37.512)</u>
Taxa efetiva	-	-	-	-	60,07%	62,46%
Correntes	-	-	-	(81.446)	(58.264)	(45.559)

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Diferidos	412	(171)	2.202	13.359	(3.009)	8.047

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Fatores de risco financeiro

O Grupo Oncoclínicas possui exposição para os seguintes riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. A administração do Grupo tem a responsabilidade global para o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de risco.

A estrutura de gerenciamento de risco do Grupo Oncoclínicas foi estabelecida para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo Oncoclínicas está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. O Grupo Oncoclínicas, por meio de treinamento e procedimentos de gestão busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

(i) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de o Grupo Oncoclínicas incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro e da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é principalmente decorrente dos saldos em instituições financeiras (conta corrente, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos), das contas a receber de clientes, das contas a receber pela venda de participações societárias.

Exposição ao risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito no final do exercício é demonstrada como segue:

	Nota	Controladora			Consolidado		
		2020	2019	2018	2020	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	5	82.553	315.152	120.513	740.788	447.346	198.856
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	6	46.556	-	-	79.001	10.341	-
Instrumentos derivativos - swap ativo	6	2.549	-	10.122	2.549	-	10.122
Contas a receber de clientes	7	25.004	29.334	22.663	481.264	416.584	314.448
Depósitos judiciais	23	7.689	-	34	10.986	1.471	1.386
Vendas de participações societárias	10	13.405	1.167	462	15.216	4.220	3.780
Partes relacionadas	31	<u>63.183</u>	<u>133.238</u>	<u>84.208</u>	<u>18.630</u>	<u>18.200</u>	<u>30.971</u>
Total		<u>240.939</u>	<u>478.891</u>	<u>238.002</u>	<u>1.348.434</u>	<u>898.162</u>	<u>559.563</u>

Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Os saldos mantidos em conta corrente, aplicações financeiras (títulos e valores mobiliários) e instrumentos financeiros derivativos representam a exposição máxima ao risco de crédito desses saldos. Os referidos saldos são mantidos com bancos e instituições financeiras conceituadas pelo mercado.

Contas a receber de clientes

A exposição do Grupo Oncoclínicas a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente/convênio. Contudo, a administração considera o histórico de cada cliente em sua avaliação considerando o risco de não pagamento.

O gerenciamento deste risco envolve, prioritariamente, os convênios da curva A visando garantir a totalidade do recebimento da receita proveniente dos mesmos. O risco é atenuado pela pulverização de clientes e pela possibilidade de interrupção do atendimento aos beneficiários de planos de saúde após determinado período de inadimplência.

Perdas por redução ao valor recuperável

	Nota	Consolidado		
		2020	2019	2018
Contas a receber de clientes	7	550.384	470.797	360.742
Provisão para perdas de créditos esperadas/glosa	7	(69.120)	(54.213)	(46.294)
		<u>481.264</u>	<u>416.584</u>	<u>314.448</u>
% da provisão sobre o saldo das contas a receber de clientes		<u>12,56%</u>	<u>11,52%</u>	<u>12,83%</u>

Em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a provisão para perda por perdas de créditos esperadas refere-se, principalmente, a glosas apontadas por convênios durante o ano, e a baixa expectativa de recebimentos de acordo com o prazo vencido do crédito.

A avaliação do montante de contas a receber de clientes vencido que não foi objeto de redução do valor recuperável é monitorada constantemente pelos gestores comerciais de cada clínica, com o objetivo de identificar valores que podem vir a se tornar não realizáveis. Nesse caso, será reconhecida uma provisão nos valores das respectivas perdas esperadas.

Valores a receber por venda de participações societárias

Os saldos decorrentes de valores a receber por venda de participações societárias representam a exposição máxima ao risco de crédito desses saldos.

(ii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de o Grupo não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência do descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A abordagem do Grupo Oncoclínicas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo Oncoclínicas.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos do Grupo Oncoclínicas e os passivos financeiros derivativos que são liquidados em uma base líquida pelo Grupo Oncoclínicas, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. O valores contabilizados no passivo circulante têm exigibilidade imediata ou vencimentos, em sua maioria, em prazos inferiores a 90 dias. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Nota	Posição Contábil em 2020	Total dos fluxos futuros	Controladora					2026 em diante
				Fluxo de pagamentos futuro					
				2021	2022	2023	2024	2025	
Fornecedores	16	46.594	46.594	46.594	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	17	554.207	651.466	290.566	106.113	77.437	74.816	70.385	32.150
Contas a pagar por aquisições	21	27.792	30.685	2.263	-	-	-	28.422	-
Obrigação a pagar Fundação Ary	22	9.585	10.053	4.420	3.258	1.369	690	316	-
Direito de exclusividade	22	18.791	18.791	10.063	7.203	1.525	-	-	-
Partes relacionadas	31	59.061	65.375	-	-	65.375	-	-	-
Total		716.030	822.964	353.906	116.574	145.706	75.506	99.123	32.150

	Nota	Posição Contábil em 2020	Total dos fluxos futuros	Consolidado					2026 em diante
				Fluxo de pagamentos futuro					
				2021	2022	2023	2024	2025	
Fornecedores	16	345.686	345.686	345.686	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	17	1.399.156	1.712.170	372.454	286.116	425.949	378.620	201.382	47.649
Contas a pagar por aquisições	21	205.304	246.936	120.989	10.682	40.777	10.402	35.106	28.980
Resgate de ações	22	66.692	68.639	61.657	5.792	1.190	-	-	-
Parceria CSSJ	22	24.903	26.861	7.277	7.825	11.759	-	-	-
Obrigação a pagar Fundação Ary	22	9.585	10.053	4.420	3.258	1.369	690	316	-
Parceria Hospital Felício Rocho	22	17.450	20.286	9.418	10.868	-	-	-	-
Direito de exclusividade	22	26.513	26.513	14.673	9.465	1.950	425	-	-
Partes relacionadas	31	6.411	7.653	-	-	7.653	-	-	-
Total		2.101.700	2.464.797	936.574	334.006	490.647	390.137	236.804	76.629

(iii) Risco de mercado

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros do Grupo Oncoclínicas decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis expõem o Grupo Oncoclínicas ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos às taxas fixas expõem o Grupo Oncoclínicas ao risco de valor justo associado à taxa de juros. O Grupo Oncoclínicas monitora sua exposição à flutuação na taxa de juros básicos, decorrente de instrumentos de dívida, e realiza testes de sensibilidade em diferentes taxas no seu planejamento financeiro para assegurar liquidez mesmo nos cenários de maior variação dos juros.

Análise de sensibilidade de juros

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e financiamentos, utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas no site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br>) em 31 de dezembro de 2020, e os cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário atual II +25%	Cenário atual III +50%
Taxa CDI (a.a.)	2,75%	3,44%	4,13%
Taxa IGPM (a.a.)	23,14%	28,93%	34,71%
Taxa IPCA (a.a.)	4,52%	5,65%	6,78%
Despesas com juros (controladora)	28.565	35.706	42.847
Despesas com juros (Consolidado)	35.072	43.840	52.608

O Grupo Oncoclínicas não possui ativo ou passivo financeiro remunerados por taxa de juros fixa. Adicionalmente, o Grupo não possui nenhum ativo ou passivo financeiros mensurado pelo valor justo por meio do resultado, exceto com relação ao instrumento financeiro derivativo de swap de proteção. Adicionalmente, o Grupo Oncoclínicas não designa derivativos como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo.

(iv) Risco cambial

Buscando reduzir os custos de suas captações de recursos, a Companhia contratou empréstimos em moeda estrangeira. Como estratégia de gerenciamento do risco de taxa de câmbio, simultaneamente a essas operações foram contratadas, obrigatoriamente, operações de “swap” com condições idênticas de valor, prazo e taxa, trocando a exposição à variação cambial pela variação do CDI. A operação de “swap” contratada possui caráter exclusivamente de proteção.

Em abril de 2020, a Oncoclínicas contratou empréstimo no valor de US\$30.000, com vencimento do principal em abril de 2021. Simultaneamente, foi contratada operação de “swap” com o objetivo de eliminar o risco de exposição em moeda estrangeira, trocando Libor USD mais spread pela variação do CDI.

A Companhia não possui risco de exposição cambial, uma vez que, ao contratar este empréstimo mencionado em moeda estrangeira, foi contratada operação de “swap” vinculada.

O valor justo desses instrumentos na data das demonstrações financeiras está demonstrado a seguir:

Descrição	Controladora e consolidado		
	Faixa de vencimento	Valor referência nacional	Valor justo 2020
Swap	19/04/2021		
Posição ativa	100% LIBORUSD + 2,49%	R\$157.003	2.549
Posição passiva	100% CDI-CETIP + 3,20%	R\$154.454	

Descrição	Controladora e consolidado		
	Faixa de vencimento	Valor referência nacional	Valor justo 2018
Swap	19/01/2019		
	1,17647 x 100%		
Posição ativa	LIBORUSD + 1,38%	R\$58.588	10.122
Posição passiva	100% CDI-CETIP + 2,20%	R\$48.466	

A Companhia atua majoritariamente no mercado nacional, e seus direitos e obrigação são em sua quase totalidade, em moeda nacional. A Companhia possui política de gestão de riscos, onde determina que contratos que possam gerar risco cambial e que possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia, devem ser adotadas medidas de proteção e minimização deste impacto por parte da administração.

Em 2020 e 2018 a Companhia possui um empréstimo em moeda estrangeira onde contratou simultaneamente operação de “swap” vinculada como Hedge da exposição. Desta forma, a Companhia não possui risco relevante de exposição cambial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2018.

(b) Gestão de capital

Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo Oncoclínicas para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 podem ser assim sumariados:

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Total dos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº17)	1.399.156	407.006	99.148
Total das debêntures (nota explicativa nº18)	-	299.685	298.278
Menos: caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (notas explicativas nºs 5 e 6)	(819.789)	(457.687)	(198.856)
Dívida líquida	579.367	249.004	198.570
 Total do patrimônio líquido	 677.306	 656.371	 470.124
 Capital total (patrimônio líquido + dívida líquida)	 <u>1.256.673</u>	 <u>905.375</u>	 <u>668.694</u>
 Índice de alavancagem financeira - %	 46%	 28%	 30%

(c) Estimativa do valor justo por meio de resultado

Considerando a natureza e prazos das transações, a Administração da Companhia considera que os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros, com exceção dos saldos mantidos junto a partes relacionadas (cujas respectivas naturezas e condições estão divulgadas na nota explicativa no 31), bem como os saldos de empréstimos e financiamentos e debentures, estejam próximos de seus respectivos valores justos.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo compreendem os instrumentos financeiros derivativos, cuja mensuração é baseada em informações observáveis de mercado (Nível 2).

(d) Instrumentos financeiros por categoria

	Valor contábil 2020		Valor Justo 2020		Valor Contábil 2019		Valor Justo 2019		Valor Contábil 2018		Valor Justo 2018	
	Mensuração	Valor contábil 2020	Valor Justo 2020	Valor Contábil 2019	Valor Justo 2019	Valor Contábil 2018	Valor Justo 2018	Valor Contábil 2018	Valor Justo 2018			
Instrumentos financeiros												
Ativos financeiros												
Caixa e equivalentes de caixa		82.553	(*)	315.152	(*)	120.513	(*)					(*)
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros		46.556	(*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos derivativos - swap ativo		2.549	2.549	-	-	10.122	10.122					10.122
Contas a receber de clientes		25.004	(*)	29.334	(*)	22.663	(*)					(*)
Depósito judicial		7.689	(*)	-	-	34	(*)					(*)
Vendas participações societárias		13.405	(*)	1.167	(*)	462	(*)					(*)
Parte relacionadas		63.183	(*)	133.238	(*)	84.208	(*)					(*)
		<u>240.939</u>		<u>478.891</u>		<u>238.002</u>						
Passivos financeiros												
Fornecedores		46.594	(*)	30.612	(*)	25.249	(*)					(*)
Empréstimos e financiamentos		554.207	555.616	355.440	361.941	67.696	67.730					
Debêntures		-	-	299.685	322.174	298.278	302.034					
Parceria Fundação Ary		9.585	(*)	-	-	-	-					-
Contas a pagar por aquisição		27.792	(*)	30.756	(*)	13.884	(*)					(*)
		<u>638.178</u>		<u>716.493</u>		<u>405.107</u>						

	Mensuração	Consolidado					
		Valor contábil 2020	Valor Justo 2020	Valor Contábil 2019	Valor Justo 2019	Valor Contábil 2018	Valor Justo 2018
Instrumentos financeiros							
Ativos financeiros							
Caixa e equivalentes de caixa		740.788	(*)	447.346	(*)	198.856	(*)
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros		79.001	(*)	10.341	(*)	-	-
Instrumentos derivativos - swap ativo		2.549	2.549	-	-	10.122	10.122
Contas a receber de clientes		481.264	(*)	416.584	(*)	314.448	(*)
Depósito judicial		10.986	(*)	1.471	(*)	1.386	(*)
Vendas participações societárias		15.216	(*)	4.220	(*)	3.780	(*)
Parte relacionadas		18.630	(*)	17.874	(*)	30.971	(*)
		<u>1.348.434</u>		<u>897.836</u>		<u>559.563</u>	
Passivos financeiros							
Fornecedores		345.686	(*)	267.817	(*)	212.834	(*)
Empréstimos e financiamentos		1.399.156	1.411.689	407.006	417.574	99.148	99.905
Debêntures		-	-	299.685	322.174	298.278	302.034
Parceria Fundação Ary		9.585	(*)	-	-	-	-
Parceria CSSJ		24.903	(*)	-	-	-	-
Parceria Felício Rocho		17.450	(*)	-	-	-	-
Resgate de ações		66.692	(*)	-	-	-	-
Contas a pagar por aquisição		205.304	(*)	92.888	(*)	70.785	(*)
		<u>2.068.776</u>		<u>1.067.396</u>		<u>681.045</u>	

(*) Com exceção dos saldos mantidos junto a partes relacionadas, cujas naturezas e condições estão divulgadas na nota explicativa nº 31, a Administração da Companhia considera que os saldos contábeis desses ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado se aproximam dos seus respectivos valores justos, considerando que os mesmos são ajustados por provisões, valores presentes e/ou atualizados por taxas de mercado pós-fixadas.

31. PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas foram realizadas de acordo com as condições negociadas entre as partes. São compostas principalmente por contas a receber de sócios, dividendos a receber e a pagar, mútuos a receber e a pagar com empresas ligadas e adiantamentos para futuro aumento de capital em investidas:

- i) Transferência de recursos entre empresas do Grupo (mútuos): A administração efetua transferências de recursos entre as empresas do Grupo. Os saldos são parcialmente eliminados no consolidado. Estes saldos são corrigidos em sua maioria pelo IPCA e 100% do CDI. O saldo remanescente no consolidado é com acionistas não controladores e possui vencimento médio de dois anos.
- ii) Rateios: são substancialmente serviços compartilhados centralizados e prestados pela controladora, como serviços financeiros (contas a receber e contas a pagar), contabilidade, jurídico, tesouraria, suprimentos, dentre outras que são compartilhados entre as demais entidades do Grupo com base em critérios de rateio que levam em consideração a contribuição de cada entidade para a operação do Grupo. Os pagamentos são realizados em bases mensais e não são atualizados. Esses saldos são substancialmente eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas.
- iii) Programa Especial de Regularização Tributária (PERT): a Administração decidiu por utilizar parte do montante de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados e declarados pela controladora, como forma de pagamento do saldo remanescentes dos débitos consolidados, transferindo os créditos incluídos no programa, para as controladas do mesmo Grupo econômico. O prazo para realização do saldo é a homologação dos créditos e débitos por parte da Receita Federal do Brasil. Esses saldos são totalmente eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas.

31.1. Partes Relacionadas (Ativo)

Ativo	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Mútuos (i)</u>						
Controladas:						
Onco CPO-SP	-	-	165	974	1.966	1.779
Onco Recife	-	8.834	7.501	-	-	-
CQO	-	-	1.171	-	-	-
CTO	-	-	80	-	-	-
Leste Fluminense (i.a)	13.259	-	-	-	-	-
Canoas	101	-	-	-	-	-
CECON	-	-	-	83	83	83
Oncobio	-	38	38	-	-	-
RT Recife (i.b)	7.451	12.069	2.241	-	-	-
RT Portugal	-	-	127	-	-	-
NOS	-	767	4.171	-	-	-
CGS	-	-	522	-	-	-
Hematológica	-	1	1.187	-	-	-
Idengene	-	10	-	-	-	16.135
COT	-	-	-	-	-	207
NHO	-	-	-	111	-	-
Acionistas não controladores (i.c)	17.462	16.151	12.767	17.462	16.151	12.767
Outros	-	-	5	-	-	-
Total mútuos (a)	38.273	37.870	29.975	18.630	17.874	30.971

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Rateios (ii)</u>						
Natureza:						
Centro de serviços compartilhados	11.859	12.363	7.606	-	-	-
Projeto Obra Unidades	4.474	2.936	1.437	-	-	-
Outros	4.470	75.963	41.084	-	-	-
Total rateios (b)	20.803	91.262	50.127	-	-	-
	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>PERT - Programa Especial de Regularização Tributária (iii)</u>						
Controladas:						
CTO	2.454	2.454	2.454	-	-	-
NOS	107	107	107	-	-	-
RT Botafogo	267	267	267	-	-	-
CQO	241	241	241	-	-	-
CECON	80	80	80	-	-	-
Hematológica	958	135	135	-	-	-
CQAI	-	822	822	-	-	-
Total PERT (c)	4.107	4.106	4.106	-	-	-
Total (a) + (b) + (c)	63.183	133.238	84.208	18.630	17.874	30.971

- i.a. Refere-se a operações de mútuo com Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. ("Leste Fluminense"), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 2 anos e podem ser quitados antes do vencimento.
- i.b. refere-se a operações de mútuo com Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. ("RT Recife"), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI + 3% a.a. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 4 anos e podem ser quitados antes do vencimento.
- i.c. os saldos com acionistas não controladores são corrigidos mensalmente pelo CDI + 1% a.a.

31.2. Dividendos a receber - controladora

	2020	2019	2018
<u>Dividendos a receber</u>			
Controladas:			
Multihemo	-	3.239	4.020
CPO	-	366	1.193
Centro Mineiro de Infusões	1.598	1.598	-
HSI	-	-	707
CTO	-	4.496	3.215
CECON	-	445	135
RT Portugal	184	788	216
NOB	-	-	693
INORP	12	-	-
Navarra	533	-	-
	2.347	10.932	10.179

31.3. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ativo)

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Adiantamento para futuro aumento capital</u>						
Controladas:						
Oncopar	12.019	22.843	5.560	-	-	-
CMI	17.508	210	2.880	-	-	-
Imagem	-	47.261	6.068	-	-	-
Oncologia Participações	-	1.950	276	-	-	-
Oncohematologia	28.286	7.678	17.083	-	-	-
RT Onco SP	1.584	-	-	-	-	-
Oncobio	7.707	43.534	35.034	-	1.200	-
Centro Exc. Radioterapia Rio de Janeiro	3	3	639	-	-	-
RT Ribeirão Preto	-	2	2	-	-	-
Oncoclínicas Participações São Paulo	2.787	-	41.178	-	-	-
Idengene	1.251	1.009	1.000	-	-	-
RT Recife	253	-	433	-	-	-
CGS	1.948	599	1.509	-	-	-
Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A.	29.232	29.232	-	-	-	-
Oncoclinicas Participações Minas Gerais	-	1.150	-	-	-	-
Pontus Participações	259	-	-	-	-	-
Locus	3.900	-	-	-	-	-
Oncologia Participações RJ ES	15.309	10	-	-	-	-
Leste Fluminense	10	10	-	-	-	-
RT Salvador	-	-	14	-	-	-
NOB	-	-	2.000	-	-	-
Onco Rio	-	-	21.423	-	-	-
Total	<u>122.056</u>	<u>155.491</u>	<u>135.099</u>	<u>-</u>	<u>1.200</u>	<u>-</u>

31.4. Partes Relacionadas (Passivo)

Passivo	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Mútuos (i)</u>						
Controladas:						
CPO	-	5.194	4.699	-	-	-
CEON	-	301	-	-	-	-
Total (A)	-	5.495	4.699	-	-	-
Outras operações com controladas:						
Mútuo a pagar CPO	4.095	-	-	-	-	-
Mútuo a pagar CTO RJ (i.d)	44.703	-	-	-	-	-
Redução de capital	6.684	6.684	23.795	6.411	6.684	23.795
Hospital Santa Lúcia	-	-	-	-	16.000	-
Rateios a pagar (ii)	3.609	74.503	35.385	-	1.656	-
Total (B)	59.091	81.187	59.180	6.411	24.340	23.795
Total (A) + (B)	59.091	86.682	63.879	6.411	24.340	23.795
Circulante	-	-	-	-	5.000	-
Não circulante	59.091	86.682	63.879	6.411	19.340	23.795

i.d. Refere-se a operações de mútuo com Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("CTO RJ"), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 3 anos e podem ser quitados antes do vencimento.

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Resultado</u>						
Juros sobre mútuo	8.457	2.781	1.37	1.059	844	-
Doações de materiais	4.699	4.390	713	-	-	-
Rateio de despesas	92.174	77.382	52.774	476	603	5.240
Custos de serviços prestados (i.e)	3.280	3.053	2.157	7.417	6.852	2.157

(i.e) A Companhia celebrou contratos de prestação de serviços com sociedades detidas por alguns de seus administradores no montante de R\$ 7.147 em 2020 (R\$ 6.852 em 2019 e R\$ 2.157 e 2018), cujo objeto é a prestação de serviços médicos específicos e determinados em uma ou mais especialidades dentre as desenvolvidas pelo profissional em questão, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros definidos pela Companhia.

31.5. Dividendos a pagar

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Dividendos a pagar</u>						
Onco CTO-RJ	-	-	-	-	335	1.211
CEON	-	-	-	-	8.475	5.507

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Multihemo	-	-	-	2.551	318	3.494
Onco CPO-SP	-	-	-	-	214	196
NOB	-	-	-	495	620	177
Onco Vida	-	-	-	407	220	-
NOS	-	-	-	844	1.090	139
Hematológica	-	-	-	-	-	520
CECON	-	-	-	-	-	359
Pró-Onco	-	-	-	-	986	-
Aliança	-	-	-	-	9.272	-
CPO PB	-	-	-	184	-	707
Navarra	-	-	-	12.396	-	-
CNU Angara	-	-	-	1.098	-	-
CNU Yukon	-	-	-	373	-	-
Inorp	-	-	-	141	-	-
RT Portugal	-	-	-	37	-	-
Total	-	-	-	18.526	21.530	12.310

31.6. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Passivo)

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
<u>Adiantamento para futuro aumento capital</u>						
Controladas:						
Oncobio	-	-	-	5.074	30.184	22.757
Oncovida	-	-	-	3.289	3.289	3.289
Outros	-	-	-	113	-	-
Total	-	-	-	8.476	33.473	26.046

Remuneração dos administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a remuneração dos administradores foi de R\$19.017 (em 2019 R\$17.774 e em 2018 R\$13.813) a título de benefícios de curto prazo, tais como salários, encargos e outros e a título de benefícios de longo prazo, a Companhia reconheceu despesas referente ao programa de outorga de ações virtuais ("phantom shares") no valor de R\$111.251 (R\$0 em 2019 e R\$18.229 em 2018). Não fazem parte da remuneração global dos administradores valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

32. SEGUROS

A Companhia tem cobertura de seguros em virtude dos riscos existentes em suas operações. A apólice é feita diretamente pela Oncoclínicas, sendo que os prêmios e os riscos são cobertos para a Companhia conforme foi mencionado na apólice.

O risco e a modalidade do seguro são mencionados abaixo, sendo que os valores e coberturas abrangem todo o Grupo.

<u>Modalidade</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Vigência</u>
Responsabilidade Civil	R\$1.000	14/12/2021
Responsabilidade Administrativa D&O	R\$100.000	29/04/2021
Responsabilidade Profissional E&O	R\$30.000	18/12/2021
Patrimonial	R\$35.500	31/12/2021

33. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETARAM O CAIXA

a) Caixa e equivalentes de caixa

A composição dos saldos de caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada na nota explicativa nº 5.

b) Transações que não envolveram caixa

Aquisições, combinação de negócio

Nota	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
4	3.729	24.534	-	95.176	76.377	51.349
	-	18.242	-	-	18.242	-
4	-	-	-	(8.475)	(4.301)	(12.598)
	<u>3.729</u>	<u>42.776</u>	<u>-</u>	<u>86.701</u>	<u>90.318</u>	<u>38.751</u>

Demonstração do fluxo de caixa

Valor pago nas aquisições

Aumento de capital de controlada

Valor do caixa e equivalente de caixa das empresas adquiridas

Pagamento em aquisições de negócio, líquido do caixa adquirido conforme DFC

Imposto a recuperar

Nota	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
9	(3.284)	7.382	3.305	3.944	17.959	27.212
4	-	-	-	(214)	(163)	(626)
	<u>(3.284)</u>	<u>7.382</u>	<u>3.305</u>	<u>3.730</u>	<u>17.796</u>	<u>37.454</u>

Variação do imposto a recuperar

Efeito não caixa

Imposto adquirido através de combinação de negócio

Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa

	Controladora			Consolidado			
	Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Contas a receber		(4.330)	6.671	5.037	64.680	102.136	126.295
Varição do contas a receber		7.782	2.862	2.181	55.154	49.078	29.639
<u>Efeito não caixa</u>		-	-	-	(4.021)	(9.319)	(24.120)
Constituição (reversão) das provisões para perda de crédito esperada e glosas	25	3.452	9.533	7.218	115.813	141.895	131.814
Contas a receber adquirido através de combinação de negócio	4						
Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa							
Dividendos recebidos		8.585	(753)	9.995	-	-	12.669
Varição do saldo de dividendos a receber		100.128	46.789	35.569	-	-	-
<u>Efeito não caixa</u>		108.713	46.036	45.564	-	-	12.669
Transferência dos dividendos a receber da conta de investimento	12						
Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa							
Aquisições de investimentos a prazo		28.999	48.436	63.087	142.162	110.156	169.560
<u>Demonstração do fluxo de caixa</u>		(3.729)	(42.776)	-	(95.176)	(76.377)	(51.349)
Valor pago nas aquisições	21	25.270	5.660	63.087	46.986	33.779	118.211
Valor pago nas aquisições, combinações de negócio	4						
Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa							

Nota	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Imobilizado e intangíveis						
Varição do imobilizado	(2.183)	40.010	1.319	78.683	55.450	151.624
Varição do intangível	43.389	4.921	2.482	589.278	219.748	130.366
Total da variação dos saldos do imobilizado e intangível	41.206	44.931	3.801	667.961	275.198	281.990
<u>Efeito não caixa</u>						
Intangível e direito de exclusividade a pagar	(18.791)	359	-	(26.513)	(8.161)	-
Intangível e parceria a pagar CSSJ a pagar	-	-	-	(24.903)	-	-
Intangível e obrigação a pagar Fundação Ary a pagar	-	-	-	(9.585)	-	-
Intangível e royalties a pagar	-	-	-	(17.450)	-	-
Capitalização - Aporte Capital Social a pagar	-	-	-	19.123	-	-
Conversão cambial de operações no exterior	-	-	-	(11.867)	-	-
Integralização de capital da carteira de clientes	-	-	-	(150.000)	-	-
Resgate de ações a pagar referente ao pagamento da carteira de clientes	-	-	-	(50.000)	-	-
Varição do ágio referente a transferência do investimento para o intangível	-	-	-	(197.896)	(121.167)	(65.530)
Imobilizado adquirido através de combinação de negócio	-	-	-	(72.552)	(2.255)	(6.738)
Depreciação do ativo imobilizado	5.810	3.422	2.745	40.829	24.500	10.356
Amortização do intangível	7.459	1.942	1.995	37.480	17.792	7.572
Baixa de imobilizado e intangível	-	88	7.102	569	4.284	10.802
Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa	35.684	50.742	15.643	204.803	190.191	238.452
Demonstração do fluxo de caixa						
Aquisição de ativo imobilizado	3.627	43.520	6.353	47.529	81.979	160.634
Aquisição de ativo intangível	32.057	7.222	9.290	157.274	108.212	77.818
Total das aquisições de ativo imobilizado e intangível	35.684	50.742	15.643	204.803	190.191	238.452

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Dividendos pagos	-	-	-	(3.004)	9.220	2.334
Varição do saldo de dividendos a pagar	-	-	-	(42.212)	(31.985)	(20.777)
<i>Efeito não caixa</i>	-	-	-	(45.216)	(22.765)	(18.443)
Total dos efeitos na demonstração dos fluxos de caixa	-	-	-	-	-	-
	Controladora			Consolidado		
Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Adiantamento para futuro aumento de capital - ATIVO	(33.435)	20.392	23.910	1.200	1.200	(1.247)
Varição do saldo de AFAC - ativo	-	-	-	-	-	-
<i>Efeito não caixa</i>	-	-	-	(1.200)	(1.200)	229
Transferência do AFAC para aumento de capital no investimento	137.857	135.128	229.040	-	-	1.018
Outros	-	-	-	-	-	-
Total transação com efeito caixa do AFAC realizado	104.422	155.520	252.950	-	-	-
	Controladora			Consolidado		
Nota	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Adiantamento para futuro aumento de capital - PASSIVO	-	-	-	(24.997)	7.427	16.769
Varição do saldo de AFAC - passivo	-	-	-	-	-	-
<i>Efeito não caixa</i>	-	-	-	28.983	-	-
Transferência do AFAC para aumento de capital realizado pelos minoritários no PL	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Total com efeito caixa do AFAC realizado	-	-	-	3.986	7.427	16.769

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

No dia 17 de fevereiro de 2021, foi celebrado contrato de parceria societária estratégica com a Unimed Grande Florianópolis (“UGF”), para, em conjunto, atender os beneficiários dos planos de saúde oferecidos pela UGF, além de pacientes atendidos por meio de intercâmbio com o Sistema Nacional das Unimed e pacientes de outros planos de saúde, que, de acordo com os códigos internacionais de doenças, e que busquem serviços de oncologia por meio da companhia garantindo prioritariamente o encaminhamento de pacientes beneficiários dos planos de saúde da UGF, para fins de cumprimento de “Demanda Mínima Garantida

Em abril de 2021, foram celebrados contratos de compra e venda de ações, por meio dos quais a Companhia aumentou sua participação de forma direta e/ou indireta nas sociedades (i) Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba - Clínica Médica S.A., adquirindo 176.400 ações ordinárias, representativas de 6% do seu capital social; (ii) CECON - Centro Capixaba de Oncologia S.A, adquirindo 439.279 ações ordinárias, representativas de 13,5% do seu capital social; (iii) CPO - Centro Paraibano de Oncologia S.A, adquirindo 78.823 ações ordinárias, representativas de 25% do seu capital social; (iv) Aliança Instituto de Oncologia S.A. adquirindo 2.000.000 ações ordinária, representativas de 25% do seu capital social; (v) Multihemo Serviços Médicos S.A. adquirindo 1.377.873 ações ordinárias representativas de 25,63% do seu capital social; (vi) Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A., adquirindo 571.054 ações ordinárias representativas de 2,4% do seu capital social; (vii) NOS - Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A., adquirindo 1.133.020 ações ordinárias representativas de 56,79% do seu capital social; (viii) Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A., adquirindo 25.653 ações ordinárias representativas de 24,04% do seu capital social; (ix) Hematológica - Clínica de Hematologia S.A., adquirindo 203.047 ações ordinárias representativas de 41,98% do seu capital social. Os valores envolvidos nessas transações foram de R\$ 243.619.

A Companhia possui aquisições de empresas em andamento, sujeitas a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, as quais ainda não foram concluídas. O montante envolvido em tais operações é de aproximadamente R\$ 556.602, sujeito a ajustes.

Em 26 de maio de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar o desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 1:100, de forma que cada uma ação ordinária da Companhia passou a corresponder a 100 ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, as quais foram distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações. As novas ações ordinárias mantêm todos os direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia.

35. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão das Demonstrações Financeiras da Companhia foi aprovada e autorizada pelo Conselho de Administração em 7 de junho de 2021.

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ANDRÉ PARANZINI FARIA, brasileiro, em união estável, médico, portador da cédula de identidade RG nº 244705410 SSP/SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 269.411.898-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Operações Hospitalares da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



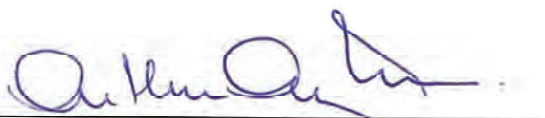
André Paranzini Faria
Diretor de Operações Hospitalares

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ARTHUR ACCIOLY ROSA, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 436780410 – SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.027.135-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Radioterapia da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 (“Companhia”), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



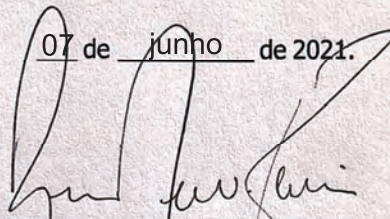
Arthur Accioly Rosa

Diretor de Radioterapia

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

BRUNO LEMOS FERRARI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na qualidade de Diretor Técnico da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Bruno Lemos Ferrari
Diretor Técnico

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº M3962007 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 820.211.476-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Científico da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 (“Companhia”), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Carlos Gil Moreira Ferreira

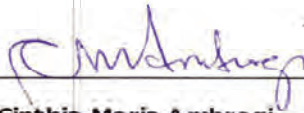
Diretor Científico

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

CINTHIA MARIA AMBROGI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 27.386.218-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.088.828-30 e residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretora Jurídico e de Compliance da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Cinthia Maria Ambrogi

Diretora Jurídico e de Compliance

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

EDUARDO CESAR ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M4001423, SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 638.134.916-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Relações Institucionais da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Eduardo Cesar Alves

Diretor de Relações Institucionais

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ERIC ALEXANDRE ALENCAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 26370576, inscrito no CPF/ME sob o nº 285.232.758-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Eric Alexandre Alencar

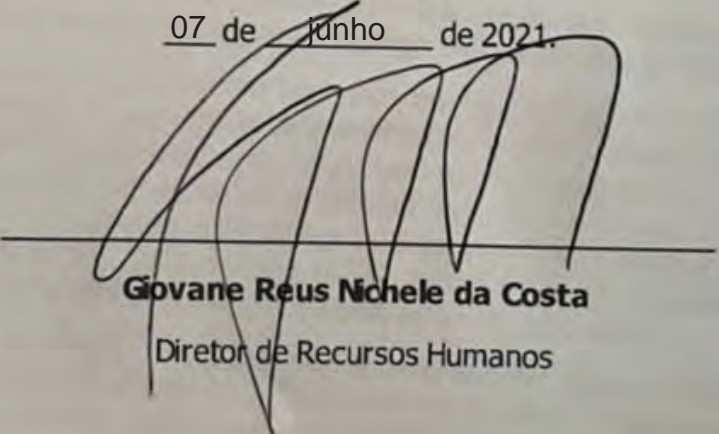
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA, brasileiro, casado, bacharel em Direito e executivo, portador da carteira de identidade RG nº 1033844505 RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 448.367.160-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Recursos Humanos da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Giovane Reus Nichele da Costa

Diretor de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

LUÍS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 08/10/2013, inscrito no CPF/ME sob o n.º 104.563.308-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Presidente da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Luis Roberto Natel de Almeida
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MARCELO CASTIGLIONI DE JESUS GALVÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 54185 MT/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.463.587-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Tecnologia da Informação da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Marcelo Castiglioni de Jesus Galvão

Diretor de Tecnologia da Informação

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA MENEZES, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 58.656.429-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 453.331.654-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretora Médica da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Márcia Maria Oliveira Menezes

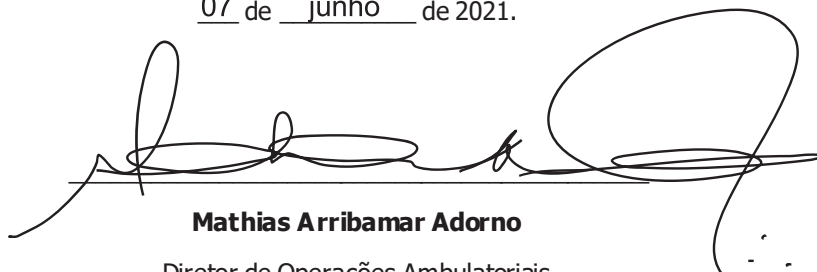
Diretora Médica

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MATHIAS ARRIBAMAR ADORNO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 29401942 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 206.388.358-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Operações Ambulatoriais da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



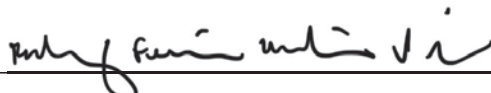
Mathias Arribamar Adorno
Diretor de Operações Ambulatoriais

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.671.924 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulos, na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº 333, Casa 4, Sítios de Recreio Gramado, CEP 13101-665, na qualidade de Diretor Geral de Operações da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva

Diretor Geral de Operações

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**Informações Financeiras Trimestrais da Companhia Referentes ao Período de Três Meses
Encerrado em 31 de Março de 2021**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Relatório sobre a Revisão de
Informações Financeiras Intermediárias
Referente aos Trimestres Findos em
31 de Março de 2021 e de 2020

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas e Administradores da
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes aos trimestres findos em 31 de março de 2021 e de 2020, que compreendem os balanços patrimoniais individual e consolidado em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os períodos de três meses findos naquelas datas, incluindo as notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido (“DTTL”), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

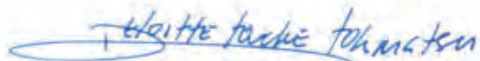
© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas anteriormente referidas incluem as demonstrações do valor adicionado - DVA, referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais - ITR, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações financeiras intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 7 de junho de 2021



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Daniel de Carvalho Primo
Contador
CRC nº MG 076441/O-9

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE MARÇO DE 2021
(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	Controladora		Consolidado		Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020		31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
CIRCULANTE										
Caixa e equivalentes de caixa	4	70.656	82.553	693.447	740.788	15	46.285	46.594	370.385	345.686
Títulos e valores mobiliários	5	-	46.206	-	46.206	16	106.423	229.613	126.384	244.876
Instrumentos financeiros derivativos	5	-	2.549	2.412	2.549	17	21.967	25.246	63.850	63.746
Contas a receber de clientes	6	34.078	25.004	529.496	481.264	18	10.376	9.885	108.366	107.303
Estoques	7	10.066	7.820	41.060	37.461	19	143	2.238	103.254	109.629
Impostos a recuperar	8	18.571	13.128	82.121	79.518	29	-	-	19.183	18.526
Dividendos a receber	29	2.347	2.347	-	-	14	4.310	4.227	31.461	30.500
Outros ativos	9	8.629	11.188	19.983	24.469	20	17.251	20.255	35.917	96.640
Total do ativo circulante		<u>144.347</u>	<u>190.795</u>	<u>1.368.519</u>	<u>1.412.255</u>		<u>206.755</u>	<u>338.058</u>	<u>858.800</u>	<u>1.013.906</u>
NÃO CIRCULANTE										
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	5	357	350	34.282	32.795	16	307.517	324.594	1.265.142	1.157.280
Depósitos judiciais	21	7.689	7.689	11.028	10.986	17	149.329	140.911	149.329	140.911
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.1)	687	639	36.752	31.415	18	-	-	3.755	3.977
Partes relacionadas	29	80.296	63.183	19.488	18.630	10.2)	-	-	1.803	1.558
Adiantamentos para futuro aumento de capital	29	144.686	122.056	-	-	21	678	652	6.020	5.405
Investimentos em controladas	9	14.130	13.849	34.408	33.515	19	19.129	25.554	92.484	95.675
Intangível	11	775.351	763.834	-	-	29	203.102	59.091	-	6.411
Direito de uso e ativos arrendados	12	64.492	65.022	393.394	393.795	29	-	-	8.618	8.476
Total do ativo não circulante	14	<u>75.426</u>	<u>71.398</u>	<u>1.211.698</u>	<u>1.208.647</u>	14	<u>21.235</u>	<u>22.345</u>	<u>194.796</u>	<u>202.081</u>
		<u>23.526</u>	<u>24.693</u>	<u>2.122.233</u>	<u>2.202.620</u>	20	<u>16.994</u>	<u>12.464</u>	<u>50.448</u>	<u>49.672</u>
		<u>1.186.640</u>	<u>1.132.713</u>	<u>1.953.283</u>	<u>1.950.403</u>		<u>717.984</u>	<u>585.611</u>	<u>1.772.395</u>	<u>1.671.446</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO										
Capital social integralizado	22	421.405	416.066	421.405	416.066		421.405	416.066	421.405	416.066
Reserva de capital		466.746	466.746	466.746	466.746		466.746	466.746	466.746	466.746
Ajuste de avaliação patrimonial		16.061	11.997	16.061	11.997		16.061	11.997	16.061	11.997
Transação entre sócios		(205.186)	(205.186)	(205.186)	(205.186)		(205.186)	(205.186)	(205.186)	(205.186)
Prejuízos acumulados		(292.265)	(289.784)	(292.265)	(289.784)		(292.265)	(289.784)	(292.265)	(289.784)
Patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas da controladora		406.248	399.839	406.248	399.839		406.248	399.839	406.248	399.839
Acionistas não controladores		-	-	-	-		-	-	284.359	277.467
Total do patrimônio líquido		<u>406.248</u>	<u>399.839</u>	<u>690.607</u>	<u>677.306</u>		<u>406.248</u>	<u>399.839</u>	<u>690.607</u>	<u>677.306</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>1.330.987</u>	<u>1.323.508</u>	<u>3.321.802</u>	<u>3.362.658</u>		<u>1.330.987</u>	<u>1.323.508</u>	<u>3.321.802</u>	<u>3.362.658</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
 PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
 (Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido (prejuízo) por ação)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
RECEITA LÍQUIDA	23	50.936	39.971	614.552	453.359
Custo dos serviços prestados	24	(29.605)	(29.108)	(419.782)	(326.112)
LUCRO BRUTO		21.331	10.863	194.770	127.247
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Despesas gerais e administrativas	24	(24.281)	(20.385)	(139.581)	(115.673)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	24	(216)	1.562	203	(5.977)
Resultado de equivalência patrimonial	11	5.738	(6.682)	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		2.572	(14.642)	55.392	5.597
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	25	7.327	3.654	9.809	4.041
Despesas financeiras	25	(12.428)	(11.237)	(37.459)	(18.532)
		(5.101)	(7.583)	(27.650)	(14.491)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL E ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(2.529)	(22.225)	27.742	(8.894)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Correntes	27	-	-	(25.580)	(17.249)
Diferidos	27	48	478	4.431	5.751
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(2.481)	(21.747)	6.593	(20.392)
ATRIBUÍDO A					
Acionistas controladores				(2.481)	(21.747)
Acionistas não controladores				9.074	1.355
PREJUÍZO POR AÇÃO					
Básico (centavos por ação - em R\$)	26	(0,0062)	(0,0543)		
Diluído (centavos por ação - em R\$)	26	(0,0062)	(0,0543)		

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(2.481)	(21.747)	6.593	(20.392)
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado:				
Variação cambial na conversão de operações no exterior	4.064	11.888	4.064	11.888
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO PERÍODO	<u>1.583</u>	<u>(9.859)</u>	<u>10.657</u>	<u>(8.504)</u>
ATRIBUÍVEL A				
Acionistas controladores	-	-	1.583	(9.859)
Acionistas não controladores	-	-	9.074	1.355
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10.657</u>	<u>(8.504)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA E CONSOLIDADO)
 PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
 (Em milhares de reais - R\$)

Nota explicativa	Atribuível aos acionistas controladores							Total do patrimônio líquido	
	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Transação entre sócios	Prejuízos acumulados	Atribuído aos controladores	Participação de não controladores		
Subscrito	A integralizar	capital	patrimonial	entre sócios	acumulados	controladores	controladores		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	409.581	(9.590)	466.746	130	(180.003)	(130.165)	556.699	99.672	656.371
Lucro líquido (prejuízo) do período	-	-	-	-	(21.747)	(21.747)	(21.747)	1.355	(20.392)
Variação cambial na conversão de operações no exterior	-	-	11.888	-	-	11.888	11.888	-	11.888
Transações de capital	-	-	2.016	-	-	2.016	2.016	741	2.757
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	148.321	148.321
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020	409.581	(9.590)	466.746	14.034	(180.003)	(151.912)	548.856	250.089	798.945
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	425.656	(9.590)	466.746	11.997	(205.186)	(289.784)	399.839	277.467	677.306
Lucro líquido (prejuízo) do período	-	-	-	-	(2.481)	(2.481)	(2.481)	9.074	6.593
Integralização de capital	-	5.339	-	-	-	5.339	5.339	(400)	4.939
Variação cambial na conversão de operações no exterior	-	-	4.064	-	-	4.064	4.064	-	4.064
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	-	(1.800)	(1.800)
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	-	-	-	-	(518)	(518)	(518)	(225)	(743)
Transações de capital	-	-	-	-	5	-	5	243	248
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021	425.656	(4.251)	466.746	16.061	(292.265)	(292.265)	406.248	284.359	690.607

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro líquido (prejuízo) do período		(2.481)	(21.747)	6.593	(20.392)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido (prejuízo) do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	24	5.914	4.201	27.871	23.212
Provisões para perda de liquidação duvidosa e glosas	23	(8.123)	1.407	3.684	21.797
Equivalência patrimonial	11	(5.738)	6.682	-	-
Rendimento sobre títulos e valores mobiliários		(543)	-	(1.951)	(11)
Juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	25	9.685	9.497	19.996	10.472
Juros de arrendamento mercantil	25	555	75	2.920	1.617
Juros referentes a partes relacionadas e aquisições		(277)	(1.378)	8.995	1.046
Variação cambial		153	-	343	1.369
Provisão Phantom Share		8.418	-	8.418	-
Marcação a mercado - Swap		(1.279)	-	(3.691)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	(48)	(478)	(4.431)	(5.751)
Baixa de ativo imobilizado e intangível	31	1.129	-	2.478	64
Provisões (reversões) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	21	26	(40)	615	(239)
		<u>7.391</u>	<u>(1.781)</u>	<u>71.840</u>	<u>33.184</u>
Variação nos ativos e passivos operacionais:					
Contas a receber de clientes	31	(951)	(591)	(51.916)	(62.969)
Estoques		(2.246)	(172)	(3.520)	(6.026)
Impostos a recuperar		(5.443)	(1.495)	(2.603)	(5.353)
Depósito judicial		-	(10)	(42)	(10)
Outros ativos		2.277	(7.719)	1.274	(10.796)
Fornecedores		(309)	647	24.699	18.118
Tributos a recolher		491	606	3.260	17.739
Obrigações sociais		(3.279)	(3.330)	104	956
Outros passivos		(2.830)	6.043	(3.449)	18.749
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(12.290)	(6.021)	(32.193)	(29.592)
Juros pagos, empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos e aquisições	14, 16 e 19	(16.738)	(11.006)	(33.884)	(13.424)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(2.174)	(4.857)
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais		<u>(21.637)</u>	<u>(18.808)</u>	<u>3.589</u>	<u>(14.689)</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	31	(9.374)	(19.986)	(20.548)	(92.620)
Títulos e valores mobiliários		46.742	-	47.327	-
Dividendos recebidos	11	2.129	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		(22.630)	(33.768)	-	-
Partes relacionadas		(16.794)	(194.831)	(858)	(299)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		<u>73</u>	<u>(248.585)</u>	<u>25.921</u>	<u>(92.919)</u>
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação de empréstimos e financiamentos	16	18.060	11.105	155.952	11.105
Amortização de empréstimos e financiamentos	16	(151.899)	(806)	(153.328)	(1.398)
Liquidação do SWAP		3.828	-	3.828	-
Pagamento das aquisições a prazo	19 e 20	(8.518)	(9.820)	(74.176)	(9.820)
Dividendos pagos		-	-	(1.800)	-
Débitos com partes relacionadas		149.350	(87)	(1.472)	(15.848)
Pagamento dos ativos arrendados	14.2	(1.154)	(682)	(5.997)	(4.948)
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	142	961
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		<u>9.667</u>	<u>(290)</u>	<u>(76.851)</u>	<u>(19.948)</u>
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>(11.897)</u>	<u>(267.683)</u>	<u>(47.341)</u>	<u>(127.556)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	4	82.553	315.152	740.788	447.346
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	4	70.656	47.469	693.447	319.790
REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>(11.897)</u>	<u>(267.683)</u>	<u>(47.341)</u>	<u>(127.556)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Receitas		54.753	43.007	659.244	491.060
Prestação de serviços	23	45.816	44.312	657.308	507.325
Receitas relativas à construção de ativos próprios e benfeitorias em imóveis de terceiros		814	102	5.620	5.532
Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	23	8.123	(1.407)	(3.684)	(21.797)
Insumos adquiridos de terceiros		(14.450)	(20.806)	(437.057)	(360.281)
Custo dos serviços prestados		(3.574)	(5.184)	(389.150)	(309.996)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(9.650)	(15.622)	(47.290)	(46.277)
Outros		(1.226)	-	(617)	(4.008)
Valor adicionado bruto		40.303	22.201	222.187	130.779
Retenções		(5.914)	(4.201)	(27.871)	(23.212)
Depreciação e amortização	24	(5.914)	(4.201)	(27.871)	(23.212)
Valor adicionado líquido		34.389	18.000	194.316	107.567
Valor adicionado recebido em transferência		13.065	(3.028)	9.809	4.041
Resultado de equivalência patrimonial		5.738	(6.682)	-	-
Receitas financeiras	25	7.327	3.654	9.809	4.041
Valor adicionado total		47.454	14.972	204.125	111.608
Distribuição do valor adicionado		47.454	14.972	204.125	111.608
Pessoal e encargos		30.544	19.905	81.164	60.907
Remuneração direta		27.371	16.533	66.751	50.212
Benefícios		2.223	2.644	10.646	8.933
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		950	728	3.767	1.762
Impostos, taxas e contribuições		6.753	5.489	74.083	50.269
Federais		5.417	4.160	57.704	36.570
Municipais		1.336	1.329	16.379	13.699
Remuneração de capitais de terceiros		12.638	11.325	42.285	20.824
Despesas financeiras	25	12.428	11.237	37.459	18.532
Despesas com ocupação		210	88	4.826	2.292
Remuneração de capitais próprios		(2.481)	(21.747)	6.593	(20.392)
Dividendos		-	-	-	-
Prejuízos retidos		(2.481)	(21.747)	(2.481)	(21.747)
Participação de não controladores nos lucros retidos		-	-	9.074	1.355

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
PARA O TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (“Companhia”, “Controladora” ou “Oncoclínicas”), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, foi fundada em 2010. A Companhia e suas controladas (conjuntamente “Grupo” ou “Grupo Oncoclínicas”) são prestadoras de serviços médicos com atuação concentrada em Oncologia. A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se ao estudo e à identificação das oportunidades de terapias mais adequadas aos pacientes e também às tendências de crescimento no setor.

A missão da Oncoclínicas é “vencer o câncer”.

Desde sua fundação, a Companhia iniciou a execução de uma estratégia de crescimento orgânico e por aquisições. Em seu crescimento, o Grupo Oncoclínicas adquiriu participação societária majoritária em clínicas, hospitais e centros de medicina de precisão em diversas regiões do país, além de ter instalado novas unidades em áreas com demanda latente por meio de parcerias e prestação de serviços médicos e de coordenação de centros oncológicos em hospitais.

A Companhia tem como acionistas controladores o Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Josephina”) e o Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Josephina II”), além de acionistas com participação minoritária, dentre eles, o Dr. Bruno Lemos Ferrari. A composição acionária está demonstrada na nota explicativa nº 22.

O controlador final do Grupo é The Goldman Sachs Group, Inc., (“Goldman Sachs”), que é um grande investidor de ativos no Brasil, apresentando um portfólio diversificado e de larga atuação nacional.

Não há efeitos de sazonalidade significativos nas operações da Companhia, exceto pelos efeitos da Pandemia comentados abaixo.

Pandemia de Covid 19

i. Análise dos Impactos da Pandemia do COVID-19 nos Negócios da Companhia

As atividades da Companhia foram negativamente afetadas pela pandemia do COVID-19, tendo o maior impacto ocorrido no segundo trimestre de 2020. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 continuará a impactar negativamente seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data destas informações financeiras intermediárias, altamente incertos e imprevisíveis.

ii. Impactos na Situação Financeira e nos Resultados da Companhia

A Companhia sofreu impactos financeiros durante a pandemia. Os impactos se refletiram nos seguintes fatores:

- (i) A pandemia de COVID-19 reduziu o volume de atendimentos de pacientes previstos no ano, especialmente no segundo trimestre de 2020, onde a taxa de ocupação das unidades do grupo foi em média 5% inferior ao observado nos meses anteriores a pandemia.
- (ii) Gastos extraordinários para enfrentar a Pandemia de COVID-19, no primeiro trimestre de 2021, com a compra de materiais para detecção de COVID-19 dos funcionários e de equipamentos de proteção individual.

iii. Medidas Adotadas em decorrência do COVID-19

Desde o início da pandemia, a Companhia monitora diariamente a evolução da COVID-19 e o impacto em seus negócios, tendo desenvolvido um plano estratégico específico, com:

- (i) a criação de um comitê de gestão de crise, composto por membros do conselho de administração e por diretores de áreas chave da Companhia.
- (ii) a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos empregados e demais colaboradores da Companhia, incluindo compreensivos e periódicos treinamentos de capacitação e segurança e manuseio de pacientes infectados com o COVID-19, especialmente a médicos e profissionais de saúde não médicos, a adoção de protocolos de atendimento específicos nos hospitais, clínicas e laboratórios do Grupo Oncoclínicas a pacientes com sintomas de COVID-19.
- (iii) a elevação dos níveis de estoque de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual.
- (iv) a adoção de uma plataforma de telemedicina para permitir a continuidade aos atendimentos médicos.

Além disso, a Companhia reforçou seu caixa junto a instituições financeiras parceiras com o fim de preservar sua liquidez, financiar capital de giro, atender suas obrigações financeiras e com fornecedores e suportar investimentos no curso normal dos negócios.

2. BASE DE ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de conformidade

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e as informações contábeis intermediárias consolidadas em conformidade com as normas do CPC 21 (R1) e IAS 34 – Interim Financial Reporting emitida pelo IASB – International Accounting Standards Board e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR.

Todas as transações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela CVM.

2.2. Base de apresentação

As informações referentes às bases de elaboração e apresentação das informações financeiras intermediárias, ao resumo das principais políticas contábeis e ao uso de estimativas e julgamento não sofreram alterações em relação àquelas divulgadas nas Notas Explicativas às demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (doravante denominadas de “Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020”), portanto, as informações intermediárias devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras findas em 31 de dezembro de 2020.

2.3. Base de consolidação

As informações financeiras intermediárias incluem as operações da Companhia e de suas controladas, cuja participação percentual (direto e indireto) na data do balanço estão dispostas a seguir:

	Participação (%)	
	31/03/2021	31/12/2020
1) Oncobio Serviços de Saúde S.A.	60	60
2) Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.	100	100
3) Hematológica - Clínica de Hematologia S.A.	58,02	58,02
4) Radiogrup Participações S.A.	80	80
5) Radiocare Serviços Médicos Especializadas Ltda.	100	100
6) Centro de Tratamento em Radioterapia Ltda.	100	100
7) Centro de Quimioterapia Antibalística e Imunoterapia S.A.	100	100
8) COT - Centro Oncológico do Triângulo S.A.	65	65
9) COT - Radioterapia Ltda.	100	100
10) Oncocentro Uberlândia S.A.	100	100
11) Oncoclinicas Participações Minas Gerais S.A.	87,75	87,75
12) Núcleo de Hematologia e Transplante Óssea de MG Ltda.	100	100
13) Centro Paulista de Oncologia S.A.	99,5	99,5
14) Radioterapia Oncoclínicas Salvador Ltda.	100	100
15) Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda.	100	100
16) Instituto de Hematologia e Oncologia de Curitiba S.A. – Clínica Médica	66	66
17) Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A.	100	100
18) Oncoclínicas Canoas Clínica de Oncologia Ltda.	90	90
19) Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A.	75	75
20) Centro Mineiro de Infusão S.A.	100	100
21) CPO - Centro Paraibano de Oncologia S.A.	75	75
22) Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	80,65	79,65
23) Núcleo de Oncologia da Bahia Centro de Prevenção Ltda.	99,95	99,95
24) Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.	43,21	43,21
25) Multihemo Serviços Médicos S.A.	74,37	74,37
26) Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A.	97,6	97,6
27) Onco Clinica Recife Ltda.	99,99	99,99
28) Oncoclínica Centro de Tratamento Oncológico S.A.	100	100
29) Radioterapia Botafogo S.A.	100	100

	Participação (%)	
	31/03/2021	31/12/2020
30) Centro de Excelência Oncológica S.A.	50	50
31) Oncologia Participações Ltda.	100	100
32) CECON - Centro Capixaba de Oncologia S.A.	68	68
33) Helmond Oncologia S.A.	50	50
34) Oncohematologia Participações Ltda.	100	100
35) Idengene Medicina Diagnostica S.A.	100	100
36) Instituto de Oncologia de Ribeirão Preto S.A.	86	86
37) Radioterapia Oncoclinicas Ribeirão Preto Ltda.	100	100
38) Radioterapia Oncoclinicas São Paulo Ltda.	100	100
39) Centro de Excelência de RT do Rio de Janeiro S.A.	50	50
40) Central de Gestão e Saúde Ltda.	100	100
41) Oncoclinicas Participações SP Ltda.	100	100
42) Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.	60	60
43) Aliança Instituto de Oncologia S.A.	55	55
44) Oncoclinicas Participações ES RJ Ltda.	100	100
45) Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A.	100	100
46) Boston Lighthouse	90,28	90,28
47) Navarra RJ (Leste Fluminense S.A.)	51	51
48) Pontus Participações Ltda.	50,01	50,01
49) Yukon Participações S.A.	50,01	50,01
50) Baikal Participações S.A.	50,01	50,01
51) Angara Participações S.A.	50,01	50,01
52) Andrômeda Participações Ltda.	100	100
53) Locus Anat.Patol. e Citologia Ltda.	100	100
54) Hospital de Oncologia do Méier S.A	100	100
55) Ira Instituto Roberto Alvarenga Ltda.	95	95
56) Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A	100	100
57) Fundo de investimentos em direitos creditórios – FIDC	100	100
58) Oncoclínicas Salvador S.A	100	100

- 1) A Oncobio Serviços de Saúde S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Nova Lima, cujas principais atividades desenvolvidas são: Exploração dos serviços médicos em geral, quimioterapia, radioterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividades médicas de atenção ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares, e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 2) O Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades que tenham como objeto social a exploração de serviços médicos em geral.
- 3) A Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de (i) Oncologia e oncohematologia (quimioterapia) ambulatorial; (ii) Aférese por máquina processadora automática de sangue; (iii) Transplante autólogo de células tronco hematopoiéticas; (iv) Sangria (flebotomia); (v) Mielograma; (vi) Biópsia de medula óssea; (vii) Consultas médicas ambulatoriais; (viii) Laboratório de citometria de fluxo – imonfenotipagem e de citogenética; e (ix) Criopreservação de células tronco.
- 4) A Radiogroup Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam elas simples ou empresárias.
- 5) A Radiocare Serviços Médicos Especializados Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia e médicos ambulatoriais de consultas.
- 6) O Centro de Tratamento em Radioterapia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Betim, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de radioterapia; de diagnósticos por imagem (tomografia computadorizada, Ultrassonografia, radiologia convencional, mamografia, ressonância magnética, medicina nuclear, entre outros), além dos exames complementares.
- 7) O Centro de Quimioterapia Antiblástica e Imunoterapia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área da Cancerologia e em especial tratamentos quimioterápicos e congêneres, em ambiente ambulatorial e hospitalar, e administração de bens próprios.
- 8) O COT – Centro Oncológico do Triângulo S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de oncologia tais como: atendimento clínico, aplicação de quimioterapia, radioterapia, pequenos procedimentos cirúrgicos e o pronto atendimento oncológico.
- 9) O COT Radioterapia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços clínicos na área de radioterapia, imagiologia e tratamentos ionizantes.

- 10) O Oncocentro Uberlândia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Uberlândia, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em geral, especificamente os serviços de hemoterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 11) A Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: a) Atividade de assistência médica e hospitalar, consultoria e assessoria na área de hematologia, oncologia, hemoterapia e transplante de medula óssea; e (b) a participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior.
- 12) O Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividade de assistência médica e hospitalar, consultoria e assessoria na área de hematologia, oncologia, hemoterapia, quimioterapia, laboratório de análise clínica e transplante de medula óssea.
- 13) O Centro Paulista de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Exploração de atividades do ramo de serviços médicos, especificamente nas áreas de oncologia, hematologia e quimioterapia, diagnósticos e terapias na área de oncologia e hematologia; (ii) assessoria e consultoria na área de oncologia e hematologia; (iii) infusão de medicamentos não oncológicos; (iv) consultas de especialidades não oncológicas; (v) coleta, armazenamento e processamento de amostras biológicas; e (vi) a participação em outras sociedades e empreendimentos, seja como sócia, acionista ou quotista, desde que relacionada à exploração de seu objeto.
- 14) A Radioterapia Oncoclínicas Salvador Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 15) A Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 16) O Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraná, Curitiba, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de quimioterapia e atividade médico ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 17) O Centro de Quimioterapia Oncoclínicas S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio Grande do Sul, Porto Alegre, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos, incluindo, mas não se limitando a, serviços de oncologia, quimioterapia, hemoterapia e serviços de diagnóstico e terapia médica em geral.
- 18) A Oncoclínicas Canoas Clínica de Oncologia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio Grande do Sul, Canoas, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atendimento médico na especialidade de oncologia clínica, quimioterapia ambulatorial e todos os seus tratamentos coadjuvantes.
- 19) O Pro-Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraná, Londrina, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de quimioterapia e médicos hospitalares no tratamento oncológico de pacientes.
- 20) O Centro Mineiro de Infusões S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Exploração de serviços médicos em geral, especificamente os serviços de hemoterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares e demais atividades de atenção à saúde humana.
- 21) O CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Paraíba, João Pessoa, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em oncologia, bem como a atuação como hospital diurno com serviços de internação para o tratamento quimioterápico de pacientes.
- 22) O Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros. Houve alteração realizada por meio de contrato de compra e venda entre Centro Mineiro de Infusão e sócio minoritário, o qual foi adquirido 1% do capital social e 60.453 ações ordinárias.
- 23) Núcleo de Oncologia da Bahia Centro de Prevenção Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 24) O NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Sergipe, Aracaju, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços de hematologia, biópsias de medula e mielogramas, atividades de enfermagem, atividades de profissionais de nutrição, atividades de psicologia e psicanálise, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, de natureza médica não comercial, atividades de fisioterapia, atividades de algologia, prestação de cuidados paliativos; e terapias de biológicos.
- 25) A Multithemo Serviços Médicos S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em hematologia, hemoterapia, cancerologia, clínica médica e quimioterapia, bem como promover o ensino e a pesquisa em hematologia, hemoterapia e cancerologia.
- 26) A Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços de radioterapia; (ii) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência; e (iii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 27) A Onco Clínica Recife Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Pernambuco, Recife, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos nas especialidades de Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Hematologia e Medicina Interna.
- 28) A Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos em geral, incluindo os serviços de quimioterapia, radioterapia e radiocirurgia, bem como o atendimento de assistência à saúde em regime de internação e atendimento a pacientes que necessitem de assistência direta programada.
- 29) A Radioterapia Botafogo S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares relacionados à onco-hematologia, oncologia, clínica o que inclui a dispensação de medicamentos antineoplásicos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásicos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida; e (ii) a participação no capital de outras sociedades e de consórcios que tenham por objeto a exploração de serviços médicos em geral.
- 30) O Centro de Excelência Oncológica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares relacionados à onco-hematologia, oncologia, clínica o que inclui a dispensação de medicamentos antineoplásicos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásicos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida; e (ii) a participação no capital de outras sociedades e de consórcios que tenham por objeto a exploração de serviços médicos em geral.

- 31) A Oncologia Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 32) O CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Espírito Santo, Vitória, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos hospitalares, principalmente na especialização de oncologia clínica e cirúrgica e quimioterapia para apoio ao diagnóstico e terapia de seus pacientes.
- 33) A Helmond Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares relacionados à oncohematologia, oncologia, clínica o que inclui a dispensação de medicamentos antineoplásicos infusionais ou orais, procedimentos antineoplásicos e radioterapia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência e suporte à vida; e (ii) participação no capital de outras sociedades e de consórcios que tenham por objeto a exploração de serviços médicos em geral.
- 34) A Oncohematologia Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital de outras sociedades, seja como quotista ou acionista.
- 35) A Idogene Medicina Diagnóstica S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são:
(i) Prestação de serviços na área de oncogenética, incluindo, mas não se limitando ao sequenciamento de DNA e testes moleculares para fins diagnósticos e de pesquisa bem como o desenvolvimento e comercialização de testes moleculares baseados na análise de DNA, RNA e/ou proteínas, realizados por conta própria ou de terceiros; (ii) realização de cursos e seminários na área médica e biológica, voltados à oncogenética; (iii) desenvolvimento de pesquisas na área médica e biológica, voltados à oncogenética; (iv) prestação de serviços de consultoria na área de oncogenética, incluindo biologia molecular, genômica e médica; e (v) participação em outras sociedades como sócia ou quotista.
- 36) O Instituto Oncológico de Ribeirão Preto S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, Ribeirão Preto, cujas principais atividades desenvolvidas são: Serviços de quimioterapia, radioterapia e atividade médico-hospitalar, com procedimentos clínicos, incluindo atividades de medicina multidisciplinar, serviços de diagnóstico por imagem com e sem uso de radiação ionizante, de tomografia computadorizada e a participação no capital social de outras sociedades como quotista ou acionista.
- 37) A Radioterapia Oncoclínicas Ribeirão Preto Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, Ribeirão Preto, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços de radioterapia; (ii) atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência; e (iii) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 38) A Radioterapia Oncoclínicas São Paulo Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 39) O Centro de Excelência de RT do Rio de Janeiro S.A. . é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos na área de tratamentos com a utilização de radiação ionizante, podendo importar materiais médicos, correlatos e acessórios para uso próprio, bem como a prestação de serviços hospitalares, com a promoção e acompanhamento de internações em suas dependências ou em estabelecimentos hospitalares de terceiros.
- 40) A Central de Gestão e Saúde Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Atividades de apoio à gestão de saúde; (ii) atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde em geral; e (iii) atividades de atenção humana em geral.
- 41) A Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.
- 42) A Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços nas diversas áreas médicas, clínicas e cirúrgicas, em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo realização de consultas e procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais.
- 43) A Aliança Instituto de Oncologia S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos, seja em local próprio, seja pertencente a terceiros, nas especialidades de: a) Oncologia, tanto clínico (inclusive quimioterapia), quanto hospitalar (inclusiva cirúrgico); b) Reumatologia; c) Hematologia; d) Imunoterapia; e) Administração de medicações de suporte tais como antibióticos, antifúngico, antivirais; f) Cirurgias Ambulatoriais; g) Diagnósticos de doenças hematológicas; h) Ginecologia; i) Cardiologia; j) Cirurgia de cabeça e pescoço; k) Cirurgia geral; l) Infectologia; m) Genética; n) Mastologia; o) Aplicação de vacinas; p) Psiquiatria; q) Ortopedia; r) Endocrinologia; s) Gasto endocrinologia; t) Realização de exames médicos invasivos; e u) Clínica médica em geral e demais especialidades e serviços no segmento médico e não médico profissional.
- 44) A Oncoclínicas Participações RJ ES Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócio, acionista ou quotista, no país ou no exterior; e gestão e comercialização de bens próprios.
- 45) A Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. é uma sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços médicos de atividade médica ambulatorial na área de oncologia clínica, além de serviços de quimioterapia e exames especializados para prevenção, pesquisa e diagnóstico, terapia e tratamento de doenças oncológicas.
- 46) A Boston Lighthouse Innovations, Inc. é uma Corporation localizada no USA, County of Sussex, Delaware, cujas principais atividades desenvolvidas são: Desenvolvimento e comercialização de métodos bioinformáticos de genômica.
- 47) A Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Niterói, cujas principais atividades desenvolvidas são: (a) Prestação de serviços de quimioterapia; (b) prestação de serviços médicos-ambulatoriais; (c) desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde; (d) prestação de todos e quaisquer serviços e aquisição ou importação de todos e quaisquer equipamentos, máquinas, materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das referidas atividades; e (e) realização de quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais da companhia.
- 48) A Pontus Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresariais.
- 49) A Yukon Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros; e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias.

- 50) A Baikal Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros, e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias.
- 51) A Angará Oncologia e Participações S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Distrito Federal, Brasília, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) Prestação de serviços médico-hospitalares em geral, especificamente as atividades relacionadas à hematologia e oncologia, contemplando procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, emergência, suporte à vida, cirúrgicos, internação de pacientes, entre outros, e (ii) participação, como quotista ou acionista, em outras sociedades, sejam estas simples ou empresárias.
- 52) A Andrômeda Participações Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Participação no capital social de outras sociedades de qualquer natureza, como sócia, acionista ou quotista, no País ou no exterior e gestão e a comercialização de bens próprios.
- 53) A Locus – Anatomia Patológica e Citologia Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, São Paulo, São Paulo, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços em anatomia patológica e citologia de apoio a tratamentos e diagnósticos, bem como a prestação de serviços correlatos e complementares.
- 54) O Hospital de Oncologia do Méier S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, cujas principais atividades desenvolvidas são: (i) atendimento médico-hospitalar em diversas especialidades, inclusive a oncologia, radioterapia, procedimentos cirúrgicos, clínica e assistência médica, consultas e internações; (ii) atendimento de pronto-socorro, operação de unidades hospitalares para urgências e UTI móvel; (iii) serviços de diagnósticos laboratoriais e por imagem, raio x, endoscopia, ultrassom, tomografia e similares; e (iv) prestação de serviços complementares e se suporte às atividades anteriores, incluindo a operação direta e indireta de estacionamento.
- 55) O IRA Instituto Roberto Alvarenga Ltda. é uma Sociedade empresária limitada localizada no Brasil, Minas Gerais, Belo Horizonte, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de atividades dos laboratórios de anatomia patológico-citológica.
- 56) O Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado localizada no Brasil, Minas Gerais, Nova Lima, cujas principais atividades desenvolvidas são: Atividades de atendimento hospitalar, inclusive em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências; assessoria à gestão hospitalar; desenvolvimento de atividades científicas e de formação médica; locação ou sublocação de sua área física-estrutural necessária à prestação de serviços complementares à prestação de serviço médico hospitalar e assistência à saúde humana. Por fim, a Companhia poderá adquirir participação societária em outras sociedades, desde que relacionada à exploração de seu objeto.
- 57) A constituição do FIDC é exclusivamente para as empresas do Grupo realizar aplicações e cessões de ativos de direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2020 o Grupo detém 100% das contas do Fundo. A Oncoclínicas e suas subsidiárias serão responsáveis por adquirir as contas do FIDC. A carteira de ativos que compõem o Fundo são Contratos Mútuos do Grupo Oncoclínicas e aplicações em renda fixa. O Fundo terá prazo de duração indeterminado e pode ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Fundo. O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas. As cotas adquiridas do FIDC são mensuradas inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente, pelo método do custo amortizado, de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, uma vez que: (i) de acordo com o modelo de negócio proposto, o objetivo é que os cotistas do FIDC mantenham as suas cotas até o vencimento, com o fim de receber os fluxos de caixas contratuais; e (ii) na data de resgate, o valor das cotas do FIDC deverá ser mensurado pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, apurados conforme a taxa na aquisição dos direitos creditórios e aplicações em outros instrumentos financeiros; O FIDC é uma entidade de propósito específico cujas atividades serão conduzidas, substancialmente, em função das necessidades operacionais do Grupo Oncoclínicas, o qual estará exposto à maioria dos riscos e benefícios relacionados a ele. De acordo com a instrução CVM nº 408/04, a Companhia consolida as demonstrações do FIDC Oncoclínicas, uma entidade de propósito específico com atividades conduzidas substancialmente em função das necessidades operacionais da Companhia, que, pela titularidade de todas as quotas subordinadas, estava exposta à maioria dos riscos e benefícios relacionados ao fundo.
- 58) Oncoclínicas Salvador S.A é uma Sociedade anônima de capital fechado, localizada no Brasil, Bahia, Salvador, cujas principais atividades desenvolvidas são: Prestação de serviços de radioterapia, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento de urgência e atividade médicas ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando a Companhia possui: (a) poder sobre uma investida; (b) exposição, ou direitos a retornos variáveis da sua participação na investida; e (c) capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos ao investidor.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes:

- a) As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas.
- b) Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados.
- c) A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

Todas as empresas controladas da Companhia têm o mesmo exercício fiscal e possuem as mesmas políticas contábeis da Controladora.

3. NOVAS NORMAS, ALTERAÇÕES E INTERPRETAÇÕES DE NORMAS

Não há normas CPC/IFRS ou interpretações ICPC/ International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) emitidas recentemente, aplicáveis à Companhia, que tenham sido adotadas no trimestre corrente pela Companhia e suas subsidiárias.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Não houve novas normas emitidas mas ainda não vigentes em adição àquelas que já foram divulgadas nas demonstrações financeiras anuais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Caixa e bancos	1.898	1.176	55.595	16.651
Aplicações financeiras (i)	68.758	81.377	637.852	724.137
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u>70.656</u>	<u>82.553</u>	<u>693.447</u>	<u>740.788</u>

(i) As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) com rendimentos equivalentes às taxas de até 99% em 2021 (99% em 2020) do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e com liquidez imediata.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Aplicações financeiras em garantia de empréstimos (i)	-	46.206	-	46.206
Aplicações financeiras (ii)	357	350	34.282	32.795
Total	<u>357</u>	<u>46.556</u>	<u>34.282</u>	<u>79.001</u>
Circulante	-	46.206	-	46.206
Não circulante	357	350	34.282	32.795

(i) As aplicações financeiras são garantias do empréstimo contratado junto ao Citibank, remuneradas a 100% CDI, que foi liquidado antecipadamente em Março de 2021.

(ii) As aplicações financeiras estão representadas por R\$12.604 em 31 de março de 2021 (R\$11.672 em 31 de dezembro de 2020) referente a recursos existentes em aplicação financeira de longo prazo detida pela Aliança Instituto de Oncologia S.A. junto a instituição Old Mutual International, R\$1.507 e R\$213 em 31 de março de 2021 (R\$1.505 e R\$213 em 31 de dezembro de 2020) referem-se a contas de capital em Radioterapia Recife Ltda. e Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. (NOS) junto ao BNB, R\$675 em 31 de março de 2021 (R\$842 em 31 de dezembro de 2020) referem-se recursos do Grupo aplicados nas instituições financeiras Unicred e Sicoob e R\$19.283 em 31 de março de 2021 (R\$18.563 em 31 de dezembro de 2020) representa a aplicação financeira em fundo de investimento em renda fixa. Esta aplicação compõe a carteira de investimento do FIDC Oncoclínicas, administrado pelo BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. As aplicações possuem uma remuneração de até 46,75% do CDI e o FIDC até 3,47% ao ano.

Instrumentos financeiros derivativos

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Instrumentos derivativos – “swap”	-	2.549	2.412	2.549

A Companhia realizou uma operação de “Swap” para proteção cambial do empréstimo obtido junto ao Banco Citibank em dólar norte-americano, vide nota explicativa nº 16. Esse instrumento financeiro foi mensurado a valor justo por meio do resultado.

2021

O “Swap” foi firmado em março de 2021 com vencimento de 18 meses, esse instrumento financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado. O valor da curva em 31 de março de 2021 totaliza em R\$2.745. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 2,67% a.a.. A posição ativa e passiva estão divulgadas na nota explicativa nº 28.

2020

O “Swap” foi firmado em abril de 2020 com vencimento de 12 meses, esse instrumento financeiro é mensurado ao valor justo por meio do resultado. O valor da curva em 31 de dezembro de 2020 totaliza em R\$3.717. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 3,20% a.a. A posição ativa e passiva estão divulgadas na nota explicativa nº 28.

6. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Cientes	17.949	18.898	179.043	172.352
Receitas a faturar	22.530	19.083	417.584	378.032
Total de clientes e receitas a faturar	40.479	37.981	596.627	550.384
Provisão para perda de crédito esperada (PCE)	(4.092)	(11.234)	(25.198)	(34.580)
Provisão para glosa	(2.309)	(1.743)	(41.933)	(34.540)
	<u>34.078</u>	<u>25.004</u>	<u>529.496</u>	<u>481.264</u>

As contas a receber de clientes são denominadas em reais e referem-se, substancialmente, a serviços médicos prestados aos convênios, cujos recebimentos ocorrem, em média, em 88 dias (85 dias em 31 de dezembro de 2020).

A composição de contas a receber por vencimento é conforme demonstrada abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
A vencer	34.155	20.523	364.948	346.288
Vencidos até 30 dias	744	2.077	94.762	80.480
Vencidos até 60 dias	433	443	39.774	31.249
Vencidos até 90 dias	787	443	45.208	28.056
Vencidos de 91 a 180 dias	434	2.351	18.063	18.117
Vencidos acima de 180 dias	3.926	12.144	33.872	46.194
	<u>40.479</u>	<u>37.981</u>	<u>596.627</u>	<u>550.384</u>

É prática da Companhia constituir provisão para perdas de créditos esperadas com base na expectativa de recebimento dos clientes, que considera o histórico de perdas de recebimentos e valores glosados (média de 3% no cálculo da provisão), apontadas por alguns convênios.

A caracterização da glosa ocorre no momento da autorização do convênio para emissão da nota fiscal. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e, caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado.

A movimentação da provisão para perda de crédito esperada com clientes e glosas é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(6.277)	(54.213)
Reversão	115	3.351
Constituição	(1.314)	(24.192)
Saldo em 31 de março de 2020	<u>(7.476)</u>	<u>(75.054)</u>
Saldo em 31 de dezembro 2020	(12.977)	(69.120)
Reversão	7.945	19.688
Constituição	(1.369)	(17.699)
Saldo em 31 de março de 2021	<u>(6.401)</u>	<u>(67.131)</u>

A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe do contas a receber mencionada acima. O Grupo Oncoclínicas não mantém nenhum título como garantia de contas a receber.

7. ESTOQUES

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Medicamentos	1.093	834	21.074	18.699
Materiais e EPIs	<u>8.973</u>	<u>6.986</u>	<u>19.986</u>	<u>18.762</u>
Total	<u>10.066</u>	<u>7.820</u>	<u>41.060</u>	<u>37.461</u>

Os valores contabilizados nos estoques referem-se, substancialmente, a medicamentos utilizados em procedimentos quimioterápicos. Não há quaisquer provisões para perdas e ônus reais, considerando um prazo médio de giro de aproximadamente 75 dias (62 dias em 31 de dezembro 2020) e garantias prestadas e/ou restrições à plena utilização dos estoques.

Em função da pandemia, a Companhia reforçou os seus estoques, com materiais de EPIs, para atender as exigências de segurança e protocolo de qualidade no atendimento dos seus pacientes.

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

Os impostos a recuperar estão assim demonstrados:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
IRPJ/CSLL	6.134	5.770	21.694	21.883
IRRF	9.673	5.559	24.700	19.691
PIS e COFINS	1.623	1.799	33.226	35.136
ISS	1.109	-	2.121	2.450
Outros impostos	32	-	380	358
	<u>18.571</u>	<u>13.128</u>	<u>82.121</u>	<u>79.518</u>

9. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Adiantamentos a fornecedores	457	4.163	1.951	8.768
PERT em consolidação (a)	1.633	1.633	20.234	20.234
Vendas de participações societárias (b)	13.438	13.405	15.291	15.216
Aluguel de máquina	2.660	2.660	840	720
Adiantamentos diversos	513	317	3.715	2.409
Despesas pagas antecipadamente	3.726	1.909	5.755	3.130
Outros	332	950	6.605	7.507
	<u>22.759</u>	<u>25.037</u>	<u>54.391</u>	<u>57.984</u>
Circulante	8.629	11.188	19.983	24.469
Não circulante	14.130	13.849	34.408	33.515

(a) De acordo com o §2º, do Art.2º da Lei 13.496/17, que instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), ocorreu a possibilidade de utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL (BCN), apurados até 31 de dezembro de 2015, próprio ou de controladas, de forma direta ou indireta, conforme divulgado na nota explicativa nº 18 (i).

(b) Abaixo, são apresentadas as transações envolvendo compra e venda de participação societária formalizadas entre a Companhia, suas controladas e terceiros. Os saldos são atualizados de acordo com CDI + IPCA e possuem vencimentos até 2030.

Empresa Credora	Venda de participação	31/03/2021	31/12/2020
<u>Controladora</u>			
Oncoclínicas	RT Portugal	5.799	5.771
Oncoclínicas	Pontus	4.999	4.999
Oncoclínicas	CPO SP	1.444	1.444
Oncoclínicas	Multihemo	280	278
Oncoclínicas	RT Recife	453	450
Oncoclínicas	Outros	463	463
Total		<u>13.438</u>	<u>13.405</u>

Empresa Credora	Venda de participação	31/03/2021	31/12/2020
<u>Controladas</u>			
Salvador	Multihemo	-	15
CMI	Multihemo	833	829
NOB	Minoritário (Compra de ações mantidas em tesouraria)	-	116
Oncopar	Pro Onco	870	851
CTO	IRA	150	-
Total		<u>1.853</u>	<u>1.811</u>
Total consolidado		<u><u>15.291</u></u>	<u><u>15.216</u></u>

10. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

10.1. Impostos de renda diferido ativo – consolidado

Os ativos fiscais diferidos reconhecidos no ativo não circulante são resultantes das operações de reestruturação societária ocorridas em 2017. O valor do benefício fiscal foi reconhecido nas controladas Núcleo de Oncologia da Bahia S.A (NOB) e Multihemo Serviços Médicos S.A conforme demonstrado abaixo.

Os demais valores são provenientes de adições temporárias.

A composição do imposto diferido decorrente de adições e exclusões temporárias, são demonstradas abaixo:

	31/03/2021	31/12/2020
Benefício fiscal do ágio por incorporação reversa (i)	6.922	7.464
Provisão para perdas de créditos esperadas e glosa	12.509	10.244
Provisão sobre participação nos lucros	2.211	2.563
Provisão fornecedores e riscos	3.854	945
Provisão para bônus	7.828	7.673
Arrendamento	2.674	2.526
Provisão para contingência	754	-
	<u>36.752</u>	<u>31.415</u>

(i) Imposto de renda e contribuição social - Incorporação reversa Onco Salvador

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017, foi aprovada a cisão parcial de Onco Salvador, cuja parcela cindida foi incorporada por Mutihemo e NOB. Como consequência desta operação, o ágio apurado em Onco Salvador, oriundo da diferença entre o valor de livros e o valor pago na aquisição das ações por NOB e Multihemo, foi transferido para NOB e Multihemo. Assim, NOB e Multihemo passaram a ser beneficiadas pela dedutibilidade fiscal da amortização do ágio. Nessas sociedades, o montante foi reconhecido no ativo como imposto de renda e contribuição social diferidos e teve como contrapartida o patrimônio líquido na conta de reserva especial de ágio.

Adições / exclusões temporárias, prejuízo fiscal e base negativo

O Grupo Oncoclínicas reconhece o imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias tributáveis apuradas ao final de cada período, entre os saldos de ativos e passivos registrados e as bases fiscais utilizadas na apuração do lucro tributável. A realização dos impostos diferidos, relativos às diferenças temporais, está condicionada a eventos futuros, que tornarão as provisões que lhe deram origem dedutíveis, já a realização da natureza de imposto diferido sobre prejuízos fiscais, está condicionada à compensação dos saldos, nos termos da legislação fiscal em vigor.

Em 31 de março de 2021, o Grupo apurou um saldo de R\$9.367 (R\$14.692 em 31 de março 2020) de crédito tributário não constituído, devido a falta de expectativa de compensação em um futuro previsível.

A expectativa de realização do crédito constituído estão demonstrado conforme quadro abaixo:

<u>Expectativa de realização</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
2021	-	-	28.138	23.702
2022	-	-	2.320	2.172
2023	687	639	6.294	4.593
2024 em diante	-	-	-	948
	<u>687</u>	<u>639</u>	<u>36.752</u>	<u>31.415</u>

10.2. Impostos de renda diferido passivo

Refere-se aos saldos de diferença apurada de imposto de renda e contribuição social diferidos de controladas que são enquadradas no regime tributário lucro presumido, cujo recolhimento vem sendo efetuado pelo regime de caixa e o reconhecimento da obrigação é feita por regime de competência.

11. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS

a) Composição

	<u>Controladora</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Investimentos em controladas	644.060	635.766
Ágio (i)	131.291	128.068
	<u>775.351</u>	<u>763.834</u>

Refere-se ao ágio decorrente de combinações de negócios efetuadas pela controladora. Inclui, também os saldos decorrentes de variação cambial relacionado ao ágio apurado na aquisição da controlada Boston Lighthouse, cuja moeda funcional é o dólar norte-americano. A variação do ágio no primeiro trimestre de 2021, é decorrente a variação cambial da Boston Lighthouse de R\$3.223. A movimentação dos saldos de investimentos está demonstrada abaixo:

Sociedades	31/12/2020	Distribuição de lucros	Equivalência patrimonial	Alterações de participação	Novas Aquisições	Variação Cambial	Outros	31/03/2021
Quimioterapia	110.601	-	6.407	-	-	-	8	117.016
Radioterapia	13.942	-	343	-	-	-	-	14.285
Medicina de Precisão	8.449	-	(3.958)	-	-	841	(1)	5.331
Veículos	473.135	(2.129)	6.238	(518)	-	-	-	476.726
Outros	27.836	-	(3.292)	-	-	-	-	24.544
Total	633.963	(2.129)	5.738	(518)	-	841	7	637.902
Investimentos	635.766							644.060
Passivo a descoberto	(1.803)							(6.158)

Sociedades	31/12/2019	Distribuição de lucros	Equivalência patrimonial	Alterações de participação	Novas Aquisições	Variação Cambial	Outros	31/03/2020
Quimioterapia	124.618	-	3.134	-	-	-	-	127.752
Radioterapia	27.067	-	32	-	-	-	-	27.099
Medicina de Precisão	14.619	-	(2.707)	-	5.319	4.073	(5)	21.299
Veículos	373.868	-	(2.320)	-	-	-	1.980	373.528
Outros	(1.527)	-	(4.821)	-	-	-	-	(6.348)
Total	538.645	-	(6.682)	-	5.319	4.073	1.975	543.330
Investimentos	540.857							552.798
Passivo a descoberto*	(2.212)							(9.468)

Dividendos de controladas

Os dividendos destinados pelas controladas diretas estão assim segregados:

	Destinação de dividendos		
	Controladora	Minoritários	Total
	31/03/2021	31/03/2021	31/03/2021
Onco Part. SP	2.129	21	2.150
Total	2.129	21	2.150

Posição patrimonial controladas das investidas diretas							
31 de março de 2021							
Sociedade	Participação	Total do Ativo	Total do Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado do trimestre	Valor do Investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
Centro Mineiro de Infusões	100%	99.128	1.756	97.372	4.056	97.372	4.056
Oncoclínicas Salvador	100%	12.075	4.116	7.959	121	7.959	121
Centro Paulista de Oncologia	99,50%	400.180	362.076	38.104	6.301	37.913	6.269
Oncoclínica – Centro Trat. Oncológico	100,00%	833.551	773.633	59.918	(2.093)	59.918	(2.093)
Oncopar	99,99%	98.764	22.660	76.104	538	76.097	538
Onco Participações	99,99%	80.552	89	80.463	564	80.455	564
Oncohematologia	99,17%	70.074	37.768	32.306	(2.680)	32.038	(2.658)
Radioterapia Oncoclínicas	4,60%	52.521	45.414	7.107	(30)	327	(1)
Centro Exc. Radioterapia Rio de Janeiro	50,00%	14.436	2.282	12.154	(145)	6.077	(72)
Onco Part. SP	99,00%	75.480	11.381	64.099	1.537	63.458	1.521
Oncobio	60,00%	95.760	53.787	41.973	(5.496)	25.184	(3.298)
Instituto Onc. De Ribeirão Preto	4,50%	10.435	5.006	5.429	875	244	39
Oncocentro Imagem	100,00%	145.297	19.307	125.990	3.749	125.990	3.749
CPO Paraíba	14,00%	23.325	13.662	9.663	1.960	1.353	274
Leste Fluminense	33,49%	108.949	54.929	54.020	6.540	18.095	2.190
Boston Lighthouse	90,28%	8.109	24	8.085	(2.816)	7.299	(2.542)
Onco Part.ES RJ	99,99%	48.825	44.544	4.281	2.562	4.281	2.562
Total investimento		2.177.461	1.452.434	725.027	15.543	644.060	11.219

Sociedade	Participação	Total do Ativo	Total do Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado do trimestre	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
RT Oncoclínicas São Paulo	99,00%	12.221	12.795	(574)	21	(568)	21
RT Oncoclínicas Salvador	100,00%	-	7	(7)	1	(7)	1
RT Oncoclínicas Ribeirão Preto	99,00%	-	10	(10)	-	(10)	-
Central de Gestão e Saúde	99,90%	2.520	3.160	(640)	6	(640)	6
Idengene	1,00%	35.156	40.390	(5.234)	(3.327)	(52)	(33)
Locus	100,00%	5.898	7.814	(1.916)	(1.382)	(1.916)	(1.382)
Pontus	50,01%	32.595	38.524	(5.929)	(8.186)	(2.965)	(4.094)
Total passivo descoberto		88.390	102.700	(14.310)	(12.867)	(6.158)	(5.481)
Total dos investimentos diretos		2.265.851	1.555.134	710.717	2.676	637.902	5.738

Posição patrimonial controladas das investidas diretas							
31 de março de 2020							
Sociedade	Participação	Total do Ativo	Total do Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado do trimestre	Valor do Investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
Centro Mineiro de Infusões	100,00%	83.089	1.816	81.273	2.444	81.273	2.444
Oncoclínicas Salvador	100,00%	17.496	3.189	14.307	(121)	14.307	(121)
Centro Paulista de Oncologia	85,90%	97.346	61.374	35.972	1.132	30.900	972
Oncoclínica – Centro Trat. Oncológico	95,04%	328.424	242.985	85.439	2.588	81.202	2.460
Oncopar	99,99%	92.517	42.164	50.353	(1.512)	50.348	(1.512)
Onco Participações	99,99%	80.856	1.325	79.531	242	79.523	242
Oncohematologia	100,00%	56.607	23.696	32.638	(1.240)	32.638	(1.240)
RT Oncoclínicas Recife	4,600%	53.890	44.912	8.978	(1.769)	413	(81)
Centro de Excelência RT Rio de Janeiro	99,00%	14.124	1.945	12.179	288	12.057	285
Onco Part. SP	99,00%	72.465	11.186	61.279	1.650	60.666	1.634
Instituto Onc. De Ribeirão Preto	4,50%	8.778	5.656	3.122	1.024	140	46
Oncocentro Imagem	99,99%	128.513	63.374	65.139	(783)	65.132	(782)
Centro Paraibano de Oncologia	14,00%	22.980	15.618	7.362	1.281	1.031	179
RT Oncoclínicas São Paulo	99,00%	12.221	12.089	132	(226)	131	(224)
RT Oncoclínicas Salvador	100,00%	12	6	6	(5)	6	(5)
Idengene	1,00%	27.634	22.795	4.839	(2.001)	48	(20)
Navarra	33,49%	69.408	25.648	43.760	(1.027)	14.658	(344)
Pontus Part. Ltda.	99,99%	7.067	-	7.067	(1)	7.066	(1)
Boston Lighthouse	90,28%	17.647	41	17.606	-	15.940	(2.687)
Locus	100,00%	-	-	-	-	5.319	-
Total investimento		1.191.074	579.819	610.982	(1.012)	552.798	1.245

Sociedade	Participação	Total do Ativo	Total do Passivo	Patrimônio Líquido	Resultado do trimestre	Valor do investimento	Resultado do MEP - das investidas diretas
RT Oncoclínicas Ribeirão Preto	99,00%	2	2	-	(1)	-	(1)
Central de Gestão e Saúde	99,90%	3.283	3.806	(523)	(507)	(522)	(506)
Onco Part.ES RJ	99,99%	7.838	10.926	(3.088)	(3.105)	(3.088)	(3;105)
Oncobio	60,00%	100.203	109.966	(9.763)	(7.228)	(5.858)	(4.315)
Total passivo descoberto		111.326	124.700	(13.374)	(10.841)	(9.468)	(7.927)
Total dos investimentos diretos		<u>1.302.400</u>	<u>704.792</u>	<u>597.608</u>	<u>(11.853)</u>	<u>543.330</u>	<u>(6.682)</u>

12. IMOBILIZADO

Descrição	Taxas anuais depreciação	Controladora			
		31 de março de 2021		31 de dezembro de 2020	
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo	Saldo
Máquinas e equipamentos	10%	48.735	(7.406)	41.329	50.392
Instalações	10%	559	(266)	293	306
Móveis e utensílios	10%	3.487	(1.337)	2.150	2.200
Computadores e periféricos	20%	5.395	(2.909)	2.486	2.330
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	16.169	(5.292)	10.877	8.747
Terreno	-	986	-	986	986
Adiantamento para imobilizado	-	1.232	-	1.232	-
Imobilizado em andamento	-	5.139	-	5.139	61
Total		<u>81.702</u>	<u>(17.210)</u>	<u>64.492</u>	<u>65.022</u>

Descrição	Taxas anuais depreciação	Consolidado			
		31 de março de 2021		31 de dezembro de 2020	
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo	Saldo
Máquinas e equipamentos	10%	202.776	(73.061)	129.715	133.204
Instalações	10%	15.841	(3.908)	11.933	12.187
Móveis e utensílios	10%	24.371	(11.311)	13.060	13.048
Computadores e periféricos	20%	23.742	(12.181)	11.561	8.967
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10%	242.086	(66.467)	175.619	171.587
Veículos	25%	574	(566)	8	26
Terrenos	-	1.441	-	1.441	1.441
Adiantamento para imobilizado	-	1.514	-	1.514	-
Imobilizado em andamento	-	48.543	-	48.543	53.335
Total		<u>560.888</u>	<u>(167.494)</u>	<u>393.394</u>	<u>393.795</u>

Em 31 de março de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, não existem bens dados em garantia. A Administração não identificou alterações significativas na vida útil-econômica dos bens que integram seu ativo imobilizado e o de suas controladas.

As benfeitorias em imóveis de terceiros são amortizadas durante o prazo de vigência do contrato de locação e considera a expectativa de renovação ou alienação, quando a Administração pretende exercer esse direito, e de acordo com os termos dos contratos. Os terrenos e as construções em andamento não são depreciados ou amortizados.

Controladora	Máquinas e equipamentos				Móveis e utensílios			Computadores e periféricos		Beneficiarias em imóveis de terceiros		Imobilizado em andamento		Adiantamento		Terreno		Total
	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Beneficiarias em imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Adiantamento	Terreno	Total									
Saldo em 31 de dezembro de 2019	35.226	358	2.126	1.609	9.765	17.135	-	986	67.205									
Aquisições	-	-	253	404	38	2.531	-	-	3.226									
Depreciações	(918)	(13)	(79)	(167)	(351)	-	-	-	(1.528)									
Saldo em 31 de março de 2020	34.308	345	2.300	1.846	9.452	19.666	-	986	68.903									
Saldo em 31 de dezembro de 2020	50.392	306	2.200	2.330	8.747	61	-	986	65.022									
Aquisições	41	-	41	382	70	815	-	-	2.581									
Depreciações	(1.270)	(13)	(91)	(226)	(382)	-	-	-	(1.982)									
Baixas	-	-	-	-	-	(1.129)	-	-	(1.129)									
Transferências	(7.834)	-	-	-	2.442	5.392	-	-	-									
Saldo em 31 de março de 2021	41.329	293	2.150	2.486	10.877	5.139	-	986	64.492									
Consolidado																		
	Máquinas e equipamentos	Instalações	Móveis e utensílios	Computadores e periféricos	Beneficiarias em imóveis de terceiros	Veículos	Terrenos	Adiantamento	Imobilizado em andamento	Total								
Saldo em 31 de dezembro de 2019	100.698	8.189	10.990	6.469	145.033	142	1.441	-	42.150	315.112								
Aquisições	3.257	-	794	1.210	5.410	-	-	-	17.820	28.491								
Depreciações	(2.942)	(253)	(377)	(555)	(4.208)	(45)	-	-	-	(8.380)								
Baixas	(9)	-	(35)	(10)	-	(10)	-	-	-	(64)								
Transferências	1.881	(111)	(209)	(295)	(193)	-	-	-	(1.073)	-								
Saldo em 31 de março de 2020	102.885	7.825	11.163	6.819	146.042	87	1.441	-	58.897	335.159								
Saldo em 31 de dezembro de 2020	133.204	12.187	13.048	8.967	171.587	26	1.441	-	53.335	393.795								
Aquisições	273	-	141	3.354	305	-	-	1.514	6.502	12.089								
Depreciações	(3.834)	(254)	(399)	(742)	(4.765)	(18)	-	-	-	(10.012)								
Baixas	(3)	-	(16)	(18)	-	-	-	-	(2441)	(2.478)								
Transferências	75	-	286	-	8.492	-	-	-	(8.853)	-								
Saldo em 31 de março de 2021	129.715	11.933	13.060	11.561	175.619	8	1.441	1.514	48.543	393.394								

13. INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis do Grupo Oncoclínicas são compostos por Sistemas e aplicativos, direito de exclusividade, desenvolvimento de softwares, marcas e patentes, acordos de parcerias e por ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (goodwill) pago na aquisição de investimentos que se justificam nos fluxos de caixa futuros estimados, conforme laudos de viabilidade futura preparados por especialistas externos. O ágio originado na aquisição de investimentos em controladas é reclassificado no grupo de investimentos das informações financeiras intermediárias individuais da controladora para o intangível nas informações financeiras intermediárias consolidadas.

Os valores registrados no intangível estão assim demonstrados:

Descrição	Taxas anuais amortização	Controladora			
		31 de março de 2021			31 de dezembro de 2020
		Custo	Amortização acumulada	Saldo	Saldo
Sistemas e aplicativos	20%	12.402	(8.244)	4.158	4.076
Direito de exclusividade	20%	28.141	(8.202)	19.939	22.283
Desenvolvimento de softwares	-	41.475	-	41.475	35.185
Ágio	-	9.585	-	9.585	9.585
Marcas e patentes	-	269	-	269	269
Total		91.872	(16.446)	75.426	71.398

Descrição	Taxas anuais amortização	Consolidado			
		31 de março 2021			31 de dezembro de 2020
		Custo	Amortização acumulada	Saldo	Saldo
Sistemas e aplicativos	20%	34.508	(23.745)	10.763	11.237
Desenvolvimento de softwares e projetos	-	68.911	-	68.911	60.503
Direito de exclusividade	20%	67.268	(30.009)	37.259	41.220
Ágio na aquisição de investimentos	-	616.293	-	616.293	612.818
Acordo de parceria	8,3%	512.805	(35.069)	477.736	482.123
Marcas e patentes	-	736	-	736	746
Total		1.300.521	(88.823)	1.211.698	1.208.647

Em 31 de março de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, não existem direitos dados em garantia. A administração da Companhia não identificou diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram seu ativo intangível e o de suas controladas.

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos intangíveis em 31 de março de 2021 ou em 31 de dezembro de 2020.

	Controladora					Total
	Sistemas e aplicativos	Desenvolvimento de softwares	Ágio Oncocentro	Direito de exclusividade	Marcas e patentes	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4.363	11.871	9.585	1.921	269	28.009
Aquisições	123	8.714	-	7.923	-	16.760
Amortizações	(501)	-	-	(593)	-	(1.094)
Saldo em 31 de março de 2020	3.985	20.585	9.585	9.251	269	43.675
Saldo em 31 de dezembro de 2020	4.076	35.185	9.585	22.283	269	71.398
Aquisições	503	6.290	-	-	-	6.793
Amortizações	(421)	-	-	(2.344)	-	(2.765)
Saldo em 31 de março de 2021	4.158	41.475	9.585	19.939	269	75.426

	Consolidado						Total
	Sistemas e aplicativos	Desenvolvimento de softwares	Acordos de parceria (i)	Ágio na aquisição de investimentos (iii)	Direito de exclusividade (ii)	Marcas e patentes	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	14.656	28.523	135.788	414.922	24.744	736	619.369
Aquisições	1.384	7.560	300.000	1.336	7.922	-	318.202
Amortizações	(1.418)	-	(3.733)	-	(2.888)	-	(8.039)
Variação cambial	-	-	-	7.815	-	-	7.815
Saldo em 31 de março de 2020	14.622	36.083	432.055	424.258	29.778	736	937.347
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11.237	60.503	482.123	612.818	41.220	746	1.208.647
Aquisições	640	8.408	-	252	-	-	9.300
Amortizações	(1.114)	-	(4.387)	-	(3.961)	(10)	(9.472)
Variação cambial	-	-	-	3.223	-	-	3.223
Saldo em 31 de março de 2021	10.763	68.911	477.736	616.293	37.259	736	1.211.698

(i) Acordos de parceria

2020

- a) A Central Nacional da Unimed – Cooperativa Central (CNU) e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A (Oncoclínicas), firmaram uma parceria estratégica pelo prazo de trinta anos para, em conjunto, atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela CNU, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Essa parceria atenderá São Paulo, Bahia e Brasília. Para início da parceria, a Oncoclínicas realizou o investimento em conjunto com a CNU, da forma estruturada, sendo que, a forma de contribuição da Oncoclínicas é através de caixa e a CNU com a carteira de clientes, sendo R\$61.600 em Yukon, R\$30.800 em Angara e R\$200.000 em Baikal. Para fins de contribuição da CNU para a formação do capital das Parcerias, foi realizado um Laudo de Avaliação econômico e financeira, através do método do Fluxo de Caixa Descontado, baseado em fatos históricos e perspectivas de mercado.

Resumo das aquisições listadas acima:

	<u>Consolidado</u>
Yukon (c)	61.600
Baikal (c)	200.000
Angara (c)	<u>38.400</u>
Aquisições até 31 de março de 2020	<u><u>300.000</u></u>

(ii) Direito de exclusividade

O direito de não competição registrado nas sociedades do Grupo Oncoclínicas refere-se a cláusulas evidenciadas nos contratos de prestação de serviços médicos, o qual prevê o direito de exclusividade de tais prestadores de serviços. O prazo médio dos contratos são 5 anos.

iii) Ágio na aquisição de investimentos

Composição do ágio gerado nas aquisições do Grupo:

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	140.876	137.653
Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico	7.207	6.955
Centro Mineiro de Infusões	15.982	15.982
Oncocentro Imagem Serviços Médicos	82.215	82.215
Centro de Quimioterapia Oncoclínicas	388	388
Oncopar	49.415	49.415
Oncologia Participações	16.287	16.287
Oncohematologia Participações	27.096	27.096
Oncoclínicas Participações SP	53.892	53.892
Pontus Participações	1.337	1.337
Amazonas Participações	57.535	57.535
Andrômeda Participações	164.063	164.063
Total	<u><u>616.293</u></u>	<u><u>612.818</u></u>

Testes de “impairment” do ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura (“goodwill”)

O Grupo Oncoclínicas avalia anualmente o ágio derivado da expectativa de rentabilidade futura para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (“impairment”), sendo a última avaliação efetuada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A Companhia monitorou as premissas utilizadas e não identificou indicativos de perda ou necessidade de nova avaliação em 31 de março de 2021.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não foi identificado necessidade de registro de “impairment” dos ágios decorrentes da aquisição dos investimentos.

14. DIREITO DE USO - ARRENDAMENTO

O Grupo arrenda imóveis para suas operações, incluindo edificações. O prazo médio de arrendamento é de dez anos. As obrigações do Grupo Oncoclínicas são garantidas pela titularidade dos ativos arrendados.

14.1. Ativos de direitos de uso

Movimentação

	<u>Controladora</u>
Saldo em 31/12/2019	<u>19.933</u>
Adição	8.505
Amortização	(1.579)
Saldo em 31/03/2020	<u>26.859</u>
Saldo em 31/12/2020	<u>24.693</u>
Adição	-
Amortização	(1.167)
Saldo em 31/03/2021	<u><u>23.526</u></u>

	<u>Consolidado</u>		
	<u>Imóveis</u>	<u>Máquinas e equipamentos</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31/12/2019	123.019	-	123.019
Adição	19.330	-	19.330
Amortização	(6.793)	-	(6.793)
Saldo em 31/03/2020	<u>135.556</u>	<u>-</u>	<u>135.556</u>
Saldo em 31/12/2020	209.717	10.903	220.620
Adição	-	-	-
Amortização	(8.004)	(383)	(8.387)
Saldo 31/03/2021	<u><u>201.713</u></u>	<u><u>10.520</u></u>	<u><u>212.233</u></u>

14.2. Passivos de arrendamento

Os passivos foram mensurados ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes descontados por meio da taxa média incremental de 8,10% a.a. em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020, considerando que não houve novas adições no trimestre.

Movimentação:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo 31/12/2019	20.600	128.707
Adição	8.505	19.330
Pagamentos de principal	(682)	(4.948)
Pagamentos de juros	(359)	(1.921)
Juros	75	1.617
Saldo 31/03/2020	<u>28.139</u>	<u>142.785</u>
Saldo em 31/12/2020	26.572	232.581
Adição	-	-
Pagamentos de principal	(1.154)	(5.997)
Pagamento de juros	(428)	(3.247)
Juros	555	2.920
Saldo 31/03/2021	<u>25.545</u>	<u>226.257</u>
Circulante	4.310	31.461
Não circulante	21.235	194.796

Em 31 de março de 2021, a abertura do não circulante está conforme abaixo:

	<u>Controladora (nominal)</u>	<u>Consolidado (nominal)</u>
2021	4.760	28.114
2022	6.377	36.799
2023	6.020	35.771
2024	5.074	30.141
2025	4.320	24.805
2026 em diante	6.227	269.453
Total	<u>32.778</u>	<u>425.083</u>
Juros embutidos	(7.233)	(198.826)
Passivo de arrendamento	<u>25.545</u>	<u>226.257</u>

Embora a metodologia contábil utilizada pela Companhia esteja em linha com a regra disposta no CPC06(R2) /IFRS16, ela gera distorções na informação a ser prestada devido ao descasamento entre fluxo de caixa e valor presente, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro. Deste modo, a Companhia recalculou os valores de depreciação e encargos financeiros do exercício total de vigência dos contratos ativos em 31 de março de 2021, com base em um fluxo de caixa futuro que incorpora a expectativa inflacionária (fluxo nominal).

Em atendimento ao Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, a Companhia apresenta os saldos comparativos dos passivos de arrendamento e suas respectivas despesas financeiras, dos ativos de direito de uso e suas respectivas despesas de depreciação, considerando o efeito da inflação futura projetada nos fluxos dos contratos de arrendamento, descontados pela taxa nominal:

	Mar/ 2021	Dez./ 2021	Dez./ 2022	Dez./ 2023	Dez./ 2024	Dez./ 2025	Dez./ 2026	Dez./ 2027	Dez./ 2028	Dez./ 2029	Dez./ 2030	Jan./2031 em diante
IPCA	4,81%	4,81%	3,51%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
Ativo de arrendamento:												
Balanco patrimonial	212.233	191.901	165.754	140.737	120.397	105.300	95.350	86.803	79.658	72.800	66.978	812.274
Fluxo com projeção	222.441	201.131	171.572	145.311	124.310	108.722	98.449	89.624	82.247	75.166	69.155	838.673
Passivo de arrendamento:												
Balanco patrimonial	226.257	209.630	186.991	163.920	144.682	129.394	119.784	111.378	104.363	97.228	91.175	1.593.975
Fluxo com projeção	237.140	219.713	193.554	169.247	149.384	133.599	123.667	114.998	107.755	100.388	94.138	1.645.779
Despesas financeiras:												
Balanco patrimonial	(2.920)	(15.434)	(14.161)	(12.700)	(10.903)	(9.517)	(8.446)	(7.763)	(7.184)	(6.658)	(6.163)	(104.694)
Fluxo com projeção	(3.060)	(16.176)	(14.658)	(13.113)	(11.257)	(9.826)	(8.720)	(8.015)	(7.417)	(6.874)	(6.363)	(108.097)
Despesas de depreciação:												
Balanco patrimonial	(8.387)	(20.332)	(26.147)	(25.017)	(20.340)	(15.096)	(9.950)	(8.547)	(7.145)	(6.858)	(5.821)	(72.210)
Fluxo com projeção	(8.790)	(21.310)	(27.065)	(25.830)	(21.001)	(15.587)	(10.273)	(8.825)	(7.377)	(7.081)	(6.010)	(74.557)

A Companhia não possui direito potencial de PIS/Pasep e COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamento.

15. FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores são, substancialmente, representados por saldos a pagar a fornecedores nacionais de medicamentos, serviços médicos e fornecedores diversos. Tais medicamentos são utilizados nos procedimentos quimioterápicos.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os valores registrados como empréstimos e financiamentos estão assim demonstrados:

Descrição	Indexadores / Juros	Vencimentos	Controladora		Consolidado	
			31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Financiamentos	100% do IPCA + 1,85% a.a. 2,82% a.a. / 6,63% a.a. a 10,69% a.a.	15/04/2030	-	-	77.970	80.268
CCB / Capital de Giro	100% do CDI + 2,43% a.a. a 3,50% a.a.	30/11/2025	373.914	377.787	1.138.050	960.302
Lei 4.131 (i)	100% do LiborUSD + 2,49% (L)	05/08/2024	-	154.454	135.480	336.620
FINEP e FINAME(ii)	100% da TJLP + 0,5% a.a.	15/12/2031	40.026	21.966	40.026	21.966
			<u>413.940</u>	<u>554.207</u>	<u>1.391.526</u>	<u>1.399.156</u>
Circulante			106.423	229.613	126.384	241.876
Não circulante			307.517	324.594	1.265.142	1.157.280

- (i) A Companhia contratou “swaps” para proteção das oscilações das moedas estrangeiras no mesmo momento da captação de empréstimo, com os mesmos termos e prazos do contrato de empréstimo original. Os “swaps” são apresentados no balanço patrimonial dentro da rubrica “Título e valores mobiliários e outros ativos financeiros”, nota explicativa nº 5. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 3,20% a.a. em 31 de dezembro de 2020, sendo operação foi liquidada de forma antecipada em março de 2021. Em 31 de março de 2021 é aproximadamente 100% da taxa CDI + 2,67% a.a.
- (ii) A Companhia possui um contrato de financiamento com a FINEP no valor total de R\$93.462, do qual já foram desembolsados R\$40.026. O saldo a desembolsar em 31 de março de 2021 era de R\$ 53.436.

Os saldos classificados no passivo não circulante conforme seus vencimentos são:

Fluxo de liquidação	Controladora	Consolidado
2022	85.385	337.248
2023	66.178	365.392
2024	66.178	342.273
2025	66.178	186.627
2026 em diante	23.598	33.602
	<u>307.517</u>	<u>1.265.142</u>

A movimentação dos saldos de empréstimos e financiamentos estão demonstradas abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	355.440	407.006
Adições	11.105	11.105
Juros incorridos	4.847	5.821
Pagamento de principal	(806)	(1.398)
Variação cambial	-	1.369
Pagamento dos encargos financeiros	(59)	(914)
	<hr/>	<hr/>
Saldo em 31 de março de 2020	370.527	422.989
Saldo em 31 de dezembro de 2020	554.207	1.399.156
Adições	18.060	155.952
Juros incorridos	9.685	19.996
Pagamento de principal	(151.899)	(153.328)
Variação cambial	153	343
Pagamento dos encargos financeiros	(16.266)	(30.593)
	<hr/>	<hr/>
Saldo em 31 de março de 2021	<u>413.940</u>	<u>1.391.526</u>

O Grupo Oncoclínicas possui linhas de crédito com bancos para utilização na gestão do capital de giro, aquisição de equipamentos hospitalares destinados às clínicas do Grupo Oncoclínicas, obras em algumas clínicas do Grupo e aquisições de novas clínicas.

A exposição do Grupo Oncoclínicas à riscos de taxas de juros e a análise de sensibilidade para os empréstimos e financiamentos estão divulgadas na nota explicativa nº 28.

A Companhia possui empréstimos e financiamentos que preveem hipóteses de vencimento antecipado e está sujeita a cláusulas restritivas (“covenants não financeiros”) em caso de:

- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto e após período de cura, referente a obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do próprio contrato ou de qualquer outra dívida financeira sob sua responsabilidade.
- Falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto ou após período de cura, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato.
- Requerimento de falência, dissolução e/ou apresentação de insolvência, não elidido através de depósito judicial ou contestação dentro do prazo legal.
- Sofrer legítimo protesto de título em valor superior ao permitido, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que não seja sustado/levantado dentro do prazo de cura.
- Sofrer sentença condenatória transitada em julgado em ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas (se houver) ou cumprimento das obrigações assumidas.

- Se a Companhia e/ou seu devedor solidário, propuserem plano de recuperação extrajudicial ao emissor da dívida e/ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerido ou obtido judicial do referido plano.
- Se a Companhia e/ou seu devedor solidário ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente.
- Mudança relevante no estado econômico-financeiro.
- Alteração do Estatuto Social que modifique de forma relevante o objeto social ou se houver alteração do controle direto (aqui, "controle" entendido nos termos da Lei nº 6.404/76), exceto se previamente aprovado pelo Banco.
- Cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente; ou (ii) previamente aprovado pelo Banco.
- Caso exista qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias a qualquer Obrigação Anticorrupção.
- Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, após prazo de cura, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas estão adimplentes com as cláusulas restritivas não financeiras de seus contratos. Os mesmos não possuem medição trimestral.

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo possuía alguns contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas de "covenants". A Companhia está em conformidade com os "covenants financeiros e não financeiros" contratados. Esses contratos não exigem medição trimestral.

17. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Os valores registrados como obrigações sociais estão assim demonstrados:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Salários e Ordenados	474	419	5.660	4.180
INSS	1.440	1.423	5.495	4.585
FGTS	214	334	194	377
IRRF sobre folha de pagamento	2.957	1.085	3.138	1.849
Provisão de férias, 13º e encargos	10.158	8.259	32.308	27.864
Provisão para participação nos lucros (a)	6.635	13.350	16.576	24.230
Programa Phantom Shares (b)	149.329	140.911	149.329	140.911
Outros	89	376	479	661
Total	171.296	166.157	213.179	204.657
Circulante	21.967	25.246	63.850	63.746
Não circulante	149.329	140.911	149.329	140.911

- (a) O Grupo Oncoclínicas possui um programa de participações de resultados para os colaboradores de acordo com o resultado apurado a cada período/exercício. O montante anual a pagar é definido por meio dos resultados e indicadores de desempenho.
- (b) Programa Phantom Shares

Em 2018, a Companhia lançou um programa de remuneração de profissionais que consiste em outorgar direitos a valorização de ações ("phantom shares"). O plano de Phantom Shares refere-se a um programa de remuneração à executivos no qual a Companhia concede aos participantes o direito de receber um prêmio, caso a valorização da ação da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. entre a data referencial inicial e um evento de liquidez qualificado. O evento de liquidez qualificado é definido como um IPO ou como a admissão de um novo investidor no capital da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., através da compra de participação que garanta direito a voto superior a 50% dos acionistas controladores da companhia e que sejam liquidados em caixa.

O participante deve permanecer empregado até o evento de liquidez para que tenha direito ao prêmio sem descontos na quantidade de Phantom Shares para cálculo do prêmio. Caso o participante seja desligado por justa causa não terá direito ao prêmio e caso peça demissão ou em caso de morte o contrato prevê percentuais a serem descontados do total de Phantom Shares obtidas pelo participante de acordo com as datas referenciais iniciais de cada tranche.

O montante do prêmio a ser pago é determinado com base na variação do preço da ação da Companhia no momento da outorga do direito (valor de referência inicial, sujeito a atualização pelo IPCA) e o preço da ação no momento do evento de liquidez (valor de referência final).

Para os anos de 2018 e 2019, o grupo possui uma referência de preço de ação oriundo de transações societárias entre os sócios controladores e tal referência foi utilizada nesses períodos para mensurar o valor do passivo reconhecido para registro das Phantom Shares. Nesses períodos, a admissão de um novo investidor com participação superior a 50% foi considerada como o evento de liquidez mais provável. A partir do último trimestre de 2020 em diante, a companhia passou a considerar o IPO como o evento de liquidez mais provável e está realizando estimativas de preço de acordo com uma avaliação econômico-financeira da empresa em conjunto com parâmetros de mercado, como múltiplos transacionados em Bolsa como suporte a avaliação.

Considerando as características do programa de remuneração de executivos/funcionários com pagamento baseado em ações, a condição de serviço para adesão ao programa é possuir ações vestidas em caso de um evento de liquidez em um cenário de IPO. Nesse contexto, todos os envolvidos estão "vested" e possuem direitos a receber prêmios referentes à valorização do preço das ações entre a data da outorga e a data do evento de liquidez.

Portanto, mesmo que o evento de liquidez ainda não tenha ocorrido, a obrigação já existe para o Grupo Oncoclínicas, em decorrência de permitir que um executivo/funcionário tenha direito ao recebimento do prêmio mesmo antes da ocorrência do IPO, sujeito às condições estabelecidas no contrato de outorga. Assim, o momento do reconhecimento da obrigação nas demonstrações financeiras do Grupo Oncoclínicas é na data de outorga das ações virtuais transferidas ao executivo/funcionário.

A Companhia considera a obrigação reconhecida em seu passivo não circulante, por avaliar que um possível cenário, onde possa ter a ocorrência de liquidação, o mesmo será pago posterior a doze meses contados da data da demonstração financeira:

	Opções (em milhares) (*)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	287
Outorgadas durante o período	59
Caducadas durante o período	(8)
Saldo em 31 de março de 2021	<u>338</u>

O valor justo de uma transação com pagamento baseado em ações deve ser mensurado baseando-se nos preços de mercado da ação, se disponíveis. Caso não exista um valor de mercado disponível, este deve ser estimado, utilizando-se de técnicas de avaliação de valor de mercado. O direitos sobre a valorização de ações é reavaliado pela Administração anualmente e as provisões são complementadas ou revertidas de acordo com a valoração calculada pela Companhia.

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Provisão	122.185	115.270
INSS	25.039	23.629
FGTS	617	590
Outros	<u>1.488</u>	<u>1.422</u>
	<u>149.329</u>	<u>140.911</u>

Para a mensuração do valor da ação em uma determinada data foi definido uma metodologia de cálculo para valorização das ações. No momento não existe um preço estabelecido em mercado aberto para as ações do Grupo Oncoclínicas, a Companhia adotou a metodologia mais adequada de análise econômico-financeira da companhia por meio de análise do fluxo de caixa descontado como forma de capturar a avaliação mais precisa e atualizada de valor.

A partir do preço estabelecido na avaliação, o valor unitário para as ações do Grupo Oncoclínicas foi utilizado como base para o cálculo do prêmio ao qual os executivos/funcionários terão direito no programa de remuneração com pagamento baseado em ações.

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Total de opções concedidas (*)	388	287
Valor justo da opção	1.258,31	1.258,31
Vencimento médio remanescente (em anos)	13	13

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos de desdobramento de ações mencionados nas notas explicativas nºs 26 e 32.

18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Os valores registrados como obrigações tributárias estão assim demonstrados:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
IRRF	429	639	3.155	3.688
IRPJ e CSLL	-	-	26.162	22.732
ISSQN	2.094	947	27.131	25.884
PIS e COFINS	2.549	2.316	19.053	21.818
Retenções federais	596	1.097	1.693	2.044
Tributos parcelados	-	-	5.980	7.007
PERT (i)	1.633	1.633	21.348	21.381
IOF	2.827	2.849	3.440	3.577
Outros	248	404	4.159	3.149
Total	10.376	9.885	112.121	111.280
Circulante	10.376	9.885	108.366	107.303
Não circulante	-	-	3.755	3.977

(i) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em 2017, foi instituído o Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), para parcelamento de débitos federais detidos por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, no âmbito da Secretaria da Fazenda Federal e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda.

A adesão ao PERT ocorreu por meio de requerimento efetuado até o dia 14 de novembro de 2017, para os débitos vencidos até 30 de abril de 2017.

Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT)

A Companhia optou por aderir ao PERT, incluindo débitos de natureza do PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IOF, e parcelamentos inscritos ou não na dívida ativa da União. A decisão foi por incluir os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil na modalidade à vista, com utilização de Prejuízo Fiscal e Base Negativa, apurados pela controladora, para pagamento do saldo remanescente, conforme §1º, art.2º da Lei nº 13.496/17, e débito administrado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, parcelado em 145 parcelas, conforme alínea b, inciso II, art. 3º da Lei nº 13.496/17.

Os efeitos do PERT foram reconhecidos em 31 de dezembro de 2017, tendo como data de adesão, 14 de novembro de 2017. O PERT foi registrado e segregado entre despesa com impostos e taxas (principal) e resultado financeiro (multa e juros). A Administração responsabiliza por manter sua situação fiscal em dia, tanto para atender à governança do Grupo, quanto para que não ocasione em motivo de exclusão do programa e imediata cobrança da totalidade dos débitos confessados, ainda não pagos.

Os tributos parcelados estão apresentados abaixo:

	Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020
Municipal	-	39
Federal	5.980	6.968
	<u>5.980</u>	<u>7.007</u>

19. CONTAS A PAGAR POR AQUISIÇÕES

Controladas Adquiridas	Controladora	
	31/03/2021	31/12/2020
Multihemo Serviços Médicos	143	280
Locus	-	1.958
Centro Paulista de Oncologia	19.129	25.554
Total	<u>19.272</u>	<u>27.792</u>
Circulante	143	2.238
Não circulante	19.129	25.554

Controladas adquiridas	Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020
Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea	18.048	17.957
Pro-Onco Centro de Tratamento Oncológico	10.602	10.347
Aliança	8.566	8.523
Multihemo	143	280
Locus	-	1.958
Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	108.497	100.145
Hospital de Oncologia do Méier	27.651	37.513
IRA	3.102	3.027
Centro Paulista de Oncologia	19.129	25.554
Total	<u>195.738</u>	<u>205.304</u>
Circulante	103.254	109.629
Não circulante	92.484	95.675

As contas a pagar por aquisições de Sociedades contemplam os Contratos de Compra e Venda decorrentes de retenções das parcelas do valor a pagar. Sobre esses valores incidem encargos financeiros com base na variação das taxas de 100% CDI e/ou IPCA e IGP-M.

A movimentação das contas a pagar por aquisições está demonstrado abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	30.756	92.888
Adições	5.300	5.300
Juros incorridos	288	1.046
Pagamento de principal	(9.820)	(9.820)
Pagamento dos encargos financeiros	(66)	(66)
Saldo em 31 de março de 2020	<u>26.458</u>	<u>89.348</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.792	205.304
Adições	-	744
Juros incorridos	42	8.995
Pagamento de principal	(8.518)	(19.261)
Pagamento dos encargos financeiros	(44)	(44)
Saldo em 31 de março de 2021	<u>19.272</u>	<u>195.738</u>

Os saldos classificados no passivo não circulante conforme seus vencimentos são:

<u>Fluxo de liquidação</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidada</u>
2022	-	9.861
2023	-	28.726
2024	-	8.181
2025	19.129	27.410
2026 em diante	-	18.306
	<u>19.129</u>	<u>92.484</u>

20. OUTROS PASSIVOS

<u>Descrição</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Passivo a descoberto de controlada (a)	6.157	1.803	-	-
Direito empresarial (b)	16.352	18.791	22.484	26.513
Resgate de ações (c)	-	-	11.776	66.692
Parceria CSSJ (d)	-	-	21.590	24.903
Obrigação a pagar Fundação Ary (e)	9.024	9.585	9.024	9.585
Royalties a pagar (f)	-	-	18.905	17.450
Outras contas a pagar	2.712	2.540	2.586	1.169
Total	<u>34.245</u>	<u>32.719</u>	<u>86.365</u>	<u>146.312</u>
Circulante	17.251	20.255	35.917	96.640
Não circulante	16.994	12.464	50.448	49.672

- a. Saldo referente à provisão para perda no investimento das Sociedades controladas pela Companhia conforme demonstrado na nota explicativa nº 11.
- b. Saldo a pagar referente ao Direito de exclusividade dos serviços médicos.. A contrapartida das obrigações assumidas são registradas como parte do ativo intangível (vide nota explicativa nº 13). Os vencimentos são mensais, de acordo com a prestação de serviços realizados durante a vigência do contrato e não há atualizações sobre os valores a pagar. A média do prazo dos contratos é de 5 anos.
- c. O saldo de resgate de ações referem-se ao acordo de acionista, no qual o Grupo Oncoclínicas aprovou o resgate da totalidade das ações preferenciais, pela sócia nas sociedades Navarra R\$16.692 e Baikal R\$50.000, com o conseqüente cancelamento das referidas ações, sem redução de capital, bem como a extinção da classe de ações preferenciais resgatáveis. O valor da Navarra é atualizado mensalmente pelo IPCA conforme previsto no contrato. A liquidação do saldo total da Navarra ocorrerá em 2023 e da Baikal ocorreu em março de 2021.
- d. Saldo a pagar referente ao direito contratual da parceria com a Casa de Saúde São Jose (CSSJ), conforme demonstrado na nota explicativa nº 13. Os valores apurados não são passíveis de atualizações. Em 2021, foi liquidado o montante de R\$3.313 do total de R\$24.903.
- e. Saldo a pagar à Fundação Ary Frauzino (Fundação), referente ao acordo estabelecido no contrato de compra e venda de participação societária no Hospital Marcos Moraes, no qual a Oncoclínicas comprometeu-se a prover recursos financeiros à Fundação, visando à implementação de iniciativas destinadas à pesquisa, à educação e à promoção da saúde na área de oncologia, ao longo dos cinco anos. Os valores são atualizados mensalmente pelo IGP-M conforme previsto no contrato. A liquidação total do saldo ocorrerá em 2025.
- f. Saldo a pagar referente as parcelas atualizadas (IGPM/FGV) do contrato de parceria prestação de serviços médicos firmado com o Hospital Felício Rocho. A contrapartida das obrigações assumidas foram reconhecidas como parte do ativo intangível. A liquidação ocorrerá em 2021 e 2022.

21. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

O Grupo Oncoclínicas registra provisões para fazer face aos seus passivos potenciais. Com base nas informações de assessores jurídicos, na análise dessas questões e atendendo à probabilidade de perda de cada ação judicial, foi constituída uma provisão considerada suficiente para fazer face a eventuais perdas, para as quais a saída de caixa seja provável.

As provisões para contingências ficaram assim demonstradas:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Cível	-	-	258	1.030
Tributárias	619	619	2.482	2.482
Trabalhistas	59	33	3.280	1.893
	<u>678</u>	<u>652</u>	<u>6.020</u>	<u>5.405</u>

As provisões da natureza tributária decorrem principalmente de questionamentos referentes a mandado de segurança e impugnação ao auto de infração.

Os processos de natureza trabalhista decorrem, principalmente, de reclamações de revisões de impostos pagos, revisão de pagamentos de horas extras.

As movimentações no saldo das provisões são conforme abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	870	2.260
Reversão de provisões	(82)	(292)
Constituições	39	39
Atualização monetária, líquida	3	14
Saldo em 31 de março de 2020	<u>830</u>	<u>2.021</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	652	5.405
Reversão de provisões	-	(3)
Constituições	26	618
Saldo em 31 de março de 2021	<u>678</u>	<u>6.020</u>

O Grupo Oncoclínicas acompanha os processos administrativos e judiciais em que ela figura como “autora” ou “ré” e, amparada na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso. Periodicamente, são realizadas análises sobre as tendências jurisprudenciais e efetivadas, se necessário, e a reclassificação dos riscos desses processos.

Perdas possíveis, não provisionadas

O Grupo tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	<u>Consolidado</u>	
	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Cíveis (i)	2.997	3.752
Trabalhistas (ii)	1.969	1.827
	<u>4.966</u>	<u>5.579</u>

- (i) Processos relacionados à indenização por danos materiais e morais alegados. Não há processo individualmente relevante.
- (ii) As principais discussões referem-se a processos relacionados principalmente a reclamações de horas extras, 13º salário, aviso prévio, férias e FTGS, dentre outras verbas. Não há processo individualmente relevante.

Considerando as complexidades dos processos, bem como, do sistema judiciário brasileiro, a Companhia não tem condições de estimar com razoável precisão o prazo do julgamento e se haverá desembolso relativo a essas ações judiciais.

Os depósitos judiciais em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020 estão assim demonstrados:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Trabalhista	34	34	2.030	2.030
Tributária	7.655	7.655	8.998	8.956
	<u>7.689</u>	<u>7.689</u>	<u>11.028</u>	<u>10.986</u>

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em 31 de março de 2021, o capital social da Companhia é de R\$425.656 parcialmente integralizado (R\$425.656 em 31 de dezembro de 2020, parcialmente integralizado), representado por 4.050.582 (quatro milhões, cinquenta mil, quinhentos e oitenta e duas) ações ordinárias em 31 de março 2021 e 4.050.582 quatro milhões, cinquenta mil, quinhentas e oitenta e dois) ações ordinárias em 31 de dezembro 2020.

Em 31 de março de 2021, o capital integralizado é de R\$421.405 (R\$416.066 em 31 de dezembro de 2020).

Em 26 de maio de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram a aprovação do desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 1:100, de forma que cada uma ação ordinária da Companhia passou a corresponder a 100 ações ordinárias da Companhia, conforme nota explicativa ³⁴.

Mediante a alteração, o quadro societário abaixo é apresentado com o novo número de ações.

Em 31 de março de 2021 o quadro acionário é composto por:

Acionista	Capital Votante	Ações Ordinárias	Ações após desdobramentos
Josephina II Fundo de Investimento em Participações	72,55%	2.938.877	293.887.700
Josephina Fundo de Investimento em Participações	21,02%	851.353	85.135.300
Bruno Lemos Ferrari	3,64%	147.646	14.764.600
Outros não controladores	2,79%	112.706	11.270.600
	<u>100%</u>	<u>4.050.582</u>	<u>405.058.200</u>

No primeiro trimestre de 2021, foi integralizado o valor de R\$5.339 que estava subscrito pelos sócios.

(b) Política de distribuição de dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que o saldo desta atingir 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.

Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada “reserva de investimento”, que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia.

A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício de acordo com estatuto da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, a Oncoclínicas do Brasil S.A possui prejuízos acumulados não sendo realizado distribuição de dividendos aos seus acionistas.

Em 31 de março de 2021, a Companhia possui o total de R\$19.183 provisionados como dividendos a pagar a minoritários (R\$18.526 em 31 de dezembro de 2020).

(c) Transações entre sócios

(i) Aumento e redução de participações

Em março de 2021, foi celebrado um contrato de compra e venda com sócio de Núcleo de Oncologia da Bahia, onde a Centro Mineiro de Infusão adquiriu 1% adicional do capital social, passando a ser detentora de 80,65% da sociedade. O ágio gerado na transação foi de R\$518 reduzindo o patrimônio.

Para o patrimônio de não controladores o reflexo foi de R\$225.

(ii) Aumento de capital e transações de capital

Em 2020

No primeiro trimestre de 2020, foram realizadas transações entre sociedades do Grupo Oncoclínicas, que são controladas indiretamente pelo Companhia, as quais resultaram em um efeito no montante R\$2.016 no patrimônio líquido da Companhia, além de um reflexo no patrimônio de não controladores o valor de R\$741.

No primeiro trimestre de 2020, foram aprovadas, em assembleias gerais de acionistas de controladas da Companhia, matérias referentes a aumentos e reduções de capital social, totalizando, reduções de capital social, que totalizaram uma movimentação de patrimônio R\$148.321, apresentados conforme abaixo:

- i) Aumentos de capital nas seguintes sociedades: (i) Baikal, no valor de R\$100.000, com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed CNU; (ii) . Angara, no valor de R\$19.200, com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed CNU; e (iii) Yukon, no valor de R\$30.800, com o aporte da carteira de cliente pela sócia Central da Unimed CNU.
- ii) Redução de capital social na sociedade Hematológica de R\$1.679.

Em 2021

No primeiro trimestre de 2021, foram aprovadas em assembleia matérias referentes a reduções de capital social e distribuições de dividendos do saldo de reservas de lucros que totalizaram uma movimentação de patrimônio de não controladores R\$2.200 apresentados conforme abaixo:

- i) Redução de capital na sociedade Radiogroup no valor de R\$400.
- ii) Distribuição de dividendos na sociedade Aliança no valor de R\$1.800.

23. RECEITAS

A reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida é como segue:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Receita Bruta:				
Serviços de Saúde	45.816	44.312	657.308	507.325
Impostos sobre vendas e outras deduções:				
PIS sobre vendas	(297)	(286)	(4.045)	(3.289)
COFINS sobre vendas	(1.371)	(1.319)	(18.679)	(15.181)
ISS sobre vendas	(1.335)	(1.329)	(16.348)	(13.699)
Provisão para perda de crédito esperada e glosa	8.123	(1.407)	(3.684)	(21.797)
	<u>5.120</u>	<u>(4.341)</u>	<u>(42.756)</u>	<u>(53.966)</u>
Receita líquida	<u>50.936</u>	<u>39.971</u>	<u>614.552</u>	<u>453.359</u>

A receita bruta inclui receitas a faturar que se referem a serviços prestados, porém não faturados junto às operadoras de saúde. Estes serviços são reconhecidos no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das informações trimestrais, sendo sua contrapartida registrada no contas a receber de clientes.

A concentração da receita líquida da Companhia é distribuída de tal forma que, no período de três meses findo em 31 de março de 2021 apenas um cliente concentrava uma participação superior a 10% da Receita Líquida e todos os demais clientes, se analisados individualmente, eram responsáveis por volumes inferiores a 10% da receita líquida total da Companhia. Adicionalmente, os dois clientes com a maior concentração combinados possuem uma participação inferior a 28% na Receita Líquida total da Companhia.

24. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Custos médicos e medicamentos	(27.993)	(29.109)	(374.427)	(326.110)
Pessoal, encargos e bônus	(34.324)	(21.644)	(96.161)	(51.437)
Despesas com serviços de terceiros	(14.548)	(10.826)	(32.744)	(20.347)

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Despesas gerais e administrativas	(1.685)	(2.502)	(15.987)	(11.616)
Depreciação e amortização	(5.914)	(4.201)	(27.871)	(23.212)
Baixa de imobilizado	(1.129)	-	(2.478)	(64)
Despesas com comunicação	(757)	(1.789)	(1.477)	(2.510)
CSO- Rateio de despesas (i)	34.604	22.741	69	105
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	(26)	40	(615)	239
Outras receitas (despesas), líquidas	(2.330)	(641)	(7.469)	(12.810)
	<u>(54.102)</u>	<u>(47.931)</u>	<u>(559.160)</u>	<u>(447.762)</u>
Custos dos serviços prestados	(29.605)	(29.108)	(419.782)	(326.112)
Despesas administrativas	(24.281)	(20.385)	(139.581)	(115.673)
Outras receitas (despesas) operacionais	(216)	1.562	203	(5.977)
Total	<u>(54.102)</u>	<u>(47.931)</u>	<u>(559.160)</u>	<u>(447.762)</u>

- (i) Rateio CSO: trata-se do rateio compartilhamento de custos e despesas das despesas do centro de serviços compartilhado do Grupo Oncoclínicas, centralizado na Controladora e rateado para as suas controladas, conforme critérios definidos pela administração.

25. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Receitas financeiras:				
Rendimentos de aplicações	492	2.068	3.334	3.353
Descontos obtidos	10	2	182	158
Juros ativos sobre empréstimos com partes relacionadas	319	1.584	-	404
Instrumento passivos financeiro derivativo ("swap")	3.828	-	3.828	-
Variação cambial positiva	-	-	168	94
Outras receitas financeiras	2.678	-	2.297	32
	<u>7.327</u>	<u>3.654</u>	<u>9.809</u>	<u>4.041</u>

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Despesas financeiras:				
Despesas de juros sobre empréstimos	(9.685)	(4.847)	(19.996)	(5.821)
Despesas de juros sobre debêntures	-	(4.650)	-	(4.651)
IOF	(105)	(117)	(478)	(1.495)
Despesas de juros sobre aquisições	(42)	(288)	(8.995)	(1.046)
Tarifas bancárias	(52)	(33)	(152)	(144)
Juros sobre passivos empréstimos com partes relacionadas	(554)	(82)	(312)	-
Juros sobre passivos de arrendamento	(555)	(75)	(2.920)	(1.671)
Outras despesas financeiras	(1.435)	(1.145)	(4.606)	(3.704)
	<u>(12.428)</u>	<u>(11.237)</u>	<u>(37.459)</u>	<u>(18.532)</u>
Resultado financeiro	<u>(5.101)</u>	<u>(7.583)</u>	<u>(27.650)</u>	<u>(14.491)</u>

26. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro ou prejuízo atribuível ao acionista da Companhia, pela quantidade média ponderada das ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria. Não foram identificados fatores de diluição de ações ordinárias, portanto o valor do resultado por ação básico será igual ao valor do resultado por ação diluído.

Em observância ao cumprimento do CPC 41 (IAS 33) - Resultado por ação e conforme apresentado na nota explicativa nº 34, a Companhia realizou em 26 de maio de 2021 em Assembleia Geral Extraordinária a deliberação do desdobramento das ações à razão de 1:100. Como o evento antecede a data de emissão das demonstrações financeiras, a Companhia aplicou retrospectivamente a alteração ao cálculo do resultado básico e diluído por ação para todos os períodos apresentados.

	31/03/2021	31/03/2020
Prejuízo do período antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.481)	(21.747)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	401.724.500	400.690.800
Prejuízo básico e diluído por ação – em reais (R\$)	<u>(0,0062)</u>	<u>(0,0543)</u>

27. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A Companhia e a maioria de suas controladas são optantes pelo regime de tributação do lucro real.

Os encargos de impostos sobre a renda podem ser assim demonstrados:

	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Sociedades optantes pelo lucro presumido (a)	3.141	1.662
Sociedades optantes pelo lucro real (b)	18.008	9.836
	<u>21.149</u>	<u>11.498</u>

(a) Encargo de impostos sobre a renda - Sociedades tributadas pelo lucro presumido:

Receitas	Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020
Serviços	101.949	53.792
Total	101.949	53.792
Presunção IR - 8%	8.156	4.303
Presunção CS - 12%	12.234	6.455
Demais Receitas	159	115
Imposto IR	1.247	663
Imposto CS	1.115	591
Adicional (10% sobre o excedente)	779	408
Despesa de imposto de renda e contribuição social	<u>3.141</u>	<u>1.662</u>

(b) Encargo de impostos sobre a renda - Sociedades tributadas pelo lucro real:

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(2.529)	(22.225)	27.742	(8.894)
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Receita (despesa) nominal	860	7.556	(9.432)	3.024
Ajustes à despesa (receita) nominal				
Resultado de equivalência	1.951	(2.272)	-	-
Outras diferenças permanentes, líquidas	533	(10)	-	(280)
Efeito da tributação de controladas pelo lucro presumido	-	-	(2.350)	450
Créditos tributários não constituídos	(3.296)	(4.796)	(9.367)	(14.692)
Receita (despesa) efetiva	<u>48</u>	<u>478</u>	<u>(21.149)</u>	<u>(11.498)</u>
Alíquota efetiva	-	-	47,74%	-
Correntes	-	-	(25.580)	(17.249)
Diferidos	48	478	4.431	5.751

28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Fatores de risco financeiro

O Grupo Oncoclínicas possui exposição para os seguintes riscos financeiros: risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. A administração do Grupo Oncoclínicas tem a responsabilidade global para o estabelecimento e a supervisão da estrutura de gerenciamento de risco.

A estrutura de gerenciamento de risco do Grupo Oncoclínicas foi estabelecida para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo Oncoclínicas está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados e para monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. O Grupo Oncoclínicas, por meio de treinamento e procedimentos de gestão busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

(i) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de o Grupo Oncoclínicas incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro e da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente dos saldos em instituições financeiras (conta corrente e aplicações financeiras), das contas a receber de clientes, das contas a receber pela venda de participações societárias e de adiantamentos.

Exposição ao risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito no final do período/exercício é demonstrada como segue:

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Caixa e equivalentes de caixa	4	70.656	82.553	693.447	740.788
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	5	357	46.556	34.282	79.001
Instrumentos derivativos - "swap" ativo	5	-	2.549	2.412	2.549
Contas a receber de clientes	6	34.078	25.004	529.496	481.264
Depósitos judiciais	21	7.689	7.689	11.028	10.986
Vendas de participações societárias	9	13.438	13.405	15.291	15.216
Partes relacionadas	29	80.296	63.183	19.488	18.630
Total		206.514	240.939	1.305.444	1.348.434

Caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Os saldos mantidos em conta corrente, aplicações financeiras (títulos e valores mobiliários) e instrumentos financeiros derivativos representam a exposição máxima ao risco de crédito desses saldos. Os referidos saldos são mantidos com bancos e instituições financeiras conceituadas pelo mercado.

Contas a receber de clientes

A exposição do Grupo Oncoclínicas a risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente/convênio. Contudo, a administração considera o histórico de cada cliente em sua avaliação considerando o risco de não pagamento.

O gerenciamento deste risco envolve, prioritariamente, os convênios da curva A visando garantir a totalidade do recebimento da receita proveniente dos mesmos. O risco é atenuado pela pulverização de clientes e pela possibilidade de interrupção do atendimento aos beneficiários de planos de saúde após determinado período de inadimplência.

Perdas por redução ao valor recuperável

	Nota	Consolidado	
		31/03/2021	31/12/2020
Contas a receber de clientes	6	596.627	550.384
Provisão para perdas esperadas	6	(67.131)	(69.120)
		<u>529.496</u>	<u>481.264</u>
% da provisão sobre o saldo das contas a receber de clientes		<u>11,25%</u>	<u>12,56%</u>

Em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020, a provisão para perdas de créditos esperadas refere-se, principalmente, a glosas apontadas por convênios durante o ano, e a baixa expectativa de recebimentos de acordo com o prazo vencido do crédito.

A avaliação do montante de contas a receber de clientes vencido que não foi objeto de redução do valor recuperável é monitorada constantemente pelos gestores comerciais de cada clínica, com o objetivo de identificar valores que podem vir a se tornar não realizáveis. Nesse caso, será reconhecida uma provisão nos valores das respectivas perdas esperadas.

Valores a receber por venda de participações societárias

Os saldos decorrentes de valores a receber por venda de participações societárias representam a exposição máxima ao risco de crédito desses saldos.

(ii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de o Grupo Oncoclínicas não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência do descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. A abordagem do Grupo Oncoclínicas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo Oncoclínicas.

A tabela a seguir analisa os passivos financeiros não derivativos do Grupo Oncoclínicas e os passivos financeiros derivativos que são liquidados em uma base líquida pelo Grupo Oncoclínicas, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros derivativos estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Nota	Posição Contábil em 2021	Total Fluxo Futuro	Controladora					
				Fluxo de pagamentos futuro					
				2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante
Fornecedores	16	46.285	46.285	46.285	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	17	413.940	489.010	128.110	106.113	77.437	74.816	70.385	32.150
Contas a pagar por aquisições	19	19.272	28.354	146	-	-	-	28.208	-
Parceria Fundação Ary	20	9.024	11.113	3.063	3.819	1.743	983	1.505	-
Direito de exclusividade	20	16.352	16.352	7.624	7.203	1.525	-	-	-
Partes relacionadas	29	203.102	214.321	-	-	214.321	-	-	-
Total		707.975	805.435	185.228	117.135	295.026	75.799	100.098	32.150

	Nota	Posição Contábil em 2021	Total Fluxo Futuro	Consolidado					
				Fluxo de pagamentos					
				2021	2022	2023	2024	2025	2026 em diante
Fornecedores	16	370.385	370.385	370.385	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	17	1.391.526	1.679.414	198.577	427.240	425.948	378.618	201.382	47.649
Contas a pagar por aquisições	19	195.738	304.134	133.848	10.596	72.722	10.277	76.691	-
Resgate de ações	20	11.776	13.345	6.395	5.767	1.183	-	-	-
Parceria CSSJ	20	21.590	25.148	5.564	7.825	11.759	-	-	-
Parceria Fundação Ary	20	9.024	11.113	3.063	3.819	1.743	983	1.505	-
Parceria Hospital Felício Rocho	20	18.905	28.054	10.963	17.091	-	-	-	-
Direito de exclusividade	20	22.484	22.484	10.643	9.465	1.950	426	-	-
Total		2.041.428	2.454.077	739.438	481.803	515.305	390.304	279.578	47.649

(iii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros do Grupo Oncoclínicas decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis expõem o Grupo Oncoclínicas ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos às taxas fixas expõem o Grupo Oncoclínicas ao risco de valor justo associado à taxa de juros. O Grupo Oncoclínicas monitora sua exposição à flutuação na taxa de juros básicos, decorrente de instrumentos de dívida, e realiza testes de sensibilidade em diferentes taxas no seu planejamento financeiro para assegurar liquidez mesmo nos cenários de maior variação dos juros.

Análise de sensibilidade de juros

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e financiamentos, utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas no site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br>) em 31 de março de 2021, e os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário atual II +25%	Cenário atual III +50%
Taxa CDI (a.a.)	2,21%	2,76%	3,32%
Taxa IGPM (a.a.)	31,10%	38,88%	46,65%
Taxa IPCA (a.a.)	6,10%	7,63%	9,15%
Despesas com juros (Controladora)	9.685	12.106	14.527
Despesa com juros (Consolidado)	19.996	24.995	29.994

A Cia considera que a variação de 25% e 50% além de refletir as melhores praticas de mercado, também representa a realidade apresentada em relação a variação histórica dos respectivos indicadores no período analisado.

A taxa DI apresentou queda de 12% no segundo semestre de 2020, ao analisar o ano inteiro a queda foi ainda maior. O risco para a Companhia está no movimento inverso, caso o CDI aumento significativamente.

Considerando a estes fatores, a deterioração na faixa de 25% e 50% estão adequados para análise de sensibilidade da Cia.

A maior parte da dívida da Cia esta atrelada ao CDI (mais de 90%), sendo este o principal fator de risco de taxa flutuante na Cia.

O Grupo Oncoclínicas não possui ativo ou passivo financeiro remunerado por taxa de juros fixa. Adicionalmente, o Grupo Oncoclínicas não possui nenhum ativo ou passivo financeiros mensurado pelo valor justo por meio do resultado, exceto com relação ao instrumentos financeiros derivativos de “swap” de proteção. Adicionalmente, o Grupo Oncoclínicas não designa derivativos como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de “hedge” de valor justo.

(iv) Risco cambial

Buscando reduzir os custos de suas captações de recursos, a Companhia contratou empréstimos em moeda estrangeira. Como estratégia de gerenciamento do risco de taxa de câmbio, simultaneamente a essas operações foram contratadas, obrigatoriamente, operações de “swap” com condições idênticas de valor, prazo e taxa, trocando a exposição à variação cambial pela variação do CDI. A operação de “swap” contratada possui caráter exclusivamente de proteção.

Em abril de 2020, a Oncoclínicas contratou empréstimo no valor de US\$30.000, com vencimento do principal em abril de 2021. Simultaneamente, foi contratada operação de “swap” com o objetivo de eliminar o risco de exposição em moeda estrangeira, trocando Libor USD mais spread pela variação do CDI. A Companhia optou por realizar a liquidação antecipada do empréstimo em março de 2021.

Em março de 2021, foi contrato empréstimo no valor de US\$24.000, com vencimento do principal em novembro de 2022 e realizado a mesma operação de “swap” para eliminar os riscos em moeda estrangeira, trocando Libor USD mais spread pela variação do CDI.

A Companhia não possui risco de exposição cambial, uma vez que, ao contratar este empréstimo mencionado em moeda estrangeira, foi contratada operação de “swap” vinculada.

O valor justo desses instrumentos na data da informação financeira intermediária está demonstrado a seguir:

Descrição	Consolidado		Valor Justo 2021
	Faixa de vencimento	Valor referência nacional	
“Swap”:	19/09/2022		
Posição ativa	100% LIBORUSD + 2,20%	R\$139.969	(2.412)
Posição passiva	100% CDI-CETIP + 2,67%	R\$137.556	-
Descrição	Controladora e consolidado		Valor Justo 2020
	Faixa de vencimento	Valor referência nacional	
“Swap”:	19/04/2021		
Posição ativa	100% LIBORUSD + 2,49%	R\$157.003	-
Posição passiva	100% CDI-CETIP + 3,20%	R\$154.454	2.549

A Companhia atua majoritariamente no mercado nacional, e seus direitos e obrigação são em sua quase totalidade, em moeda nacional. A Companhia possui política de gestão de riscos, onde determina que contratos que possam gerar risco cambial e que possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Companhia, devem ser adotadas medidas de proteção e minimização deste impacto por parte da administração.

(b) Gestão de capital

Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo Oncoclínicas para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Os índices de alavancagem financeira em 31 março de 2021 e de 31 de dezembro de 2020 podem ser assim sumariados:

	Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020
Total dos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 16)	1.391.526	1.399.156
Menos: caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	(727.729)	(819.789)
Dívida líquida	663.797	579.367
Total do patrimônio líquido	690.607	677.306
Capital total (patrimônio líquido + dívida líquida)	1.354.404	1.256.673
Índice de alavancagem financeira - %	49%	46%

(c) Estimativa do valor justo por meio de resultado

Considerando a natureza e prazos das transações, a Administração da Companhia considera que os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros, com exceção dos saldos mantidos junto a partes relacionadas (cuja respectiva natureza e condições estão divulgadas na nota explicativa nº 29), bem como os saldos de empréstimos e financiamentos, estejam próximos de seus respectivos valores justos.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo compreendem os instrumentos financeiros derivativos, cuja mensuração é baseada em informações observáveis de mercado (Nível 2).

(d) Instrumentos financeiros por categoria

Instrumentos financeiros	Mensuração	Controladora			
		Valor Contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
		31 de março de 2021	31 de março de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	70.656	(*)	82.553	(*)
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	Custo amortizado	357	(*)	46.556	(*)
Instrumentos derivativos – “swap” ativo	Valor Justo (nível 2)	-	-	2.549	2.549
Contas a receber de clientes (nota nº 6)	Custo amortizado	34.078	(*)	25.004	(*)
Depósito judicial	Custo amortizado	7.689	(*)	7.689	(*)
Vendas participações societárias (nota nº 9)	Custo amortizado	13.438	(*)	13.405	(*)
Parte Relacionada	Custo amortizado	80.296	(*)	63.183	(*)
		<u>206.514</u>		<u>240.939</u>	

		Controladora			
		Valor Contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
		31 de março de 2021	31 de março de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
<u>Instrumentos financeiros</u>	<u>Mensuração</u>				
<u>Passivos financeiros</u>					
Fornecedores	Custo amortizado	46.285	(*)	46.594	(*)
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	413.940	421.926	554.207	555.616
Contas a pagar Fundação Ary	Custo amortizado	9.024	(*)	9.585	(*)
Contas a pagar por aquisição	Custo amortizado	19.272	(*)	27.792	(*)
Direito de Exclusividade	Custo amortizado	16.352	(*)	18.791	(*)
Partes relacionadas	Custo amortizado	203.102	(*)	59.091	(*)
		<u>707.975</u>		<u>716.060</u>	
<u>Consolidado</u>					
		Valor Contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
		31 de março de 2021	31 de março de 2021	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2020
<u>Instrumentos financeiros</u>	<u>Mensuração</u>				
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	693.447	(*)	740.788	(*)
Títulos e valores mobiliários e ativos financeiros	Custo amortizado	34.282	(*)	79.001	(*)
Instrumentos derivativos – “swap” ativo	Valor Justo (nível 2)	2.412	2.412	2.549	2.549
Contas a receber de clientes (nota nº 6)	Custo amortizado	529.496	(*)	481.264	(*)
Depósito judicial	Custo amortizado	11.028	(*)	10.986	(*)
Vendas participações societárias (nota nº 9)	Custo amortizado	15.291	(*)	15.216	(*)
Parte Relacionada	Custo amortizado	19.488	(*)	18.630	(*)
		<u>1.305.444</u>		<u>1.348.434</u>	
<u>Passivos financeiros</u>					
Fornecedores	Custo amortizado	370.385	(*)	345.686	(*)
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	1.391.526	1.411.512	1.399.156	1.411.689
Contas a pagar Fundação Ary	Custo amortizado	9.024	(*)	9.585	(*)
Parceria CSSJ	Custo amortizado	21.590	(*)	24.903	(*)
Parceria Hospital Felício Rocho	Custo amortizado	18.905	(*)	17.450	(*)
Resgate de ações	Custo amortizado	11.776	(*)	66.692	(*)
Contas a pagar por aquisição	Custo amortizado	195.738	(*)	205.304	(*)
Direito de Exclusividade	Custo amortizado	22.484	(*)	26.513	(*)
Partes relacionadas	Custo amortizado	-	-	6.411	(*)
		<u>2.041.428</u>		<u>2.101.700</u>	

(*) Com exceção dos saldos mantidos junto a partes relacionadas, cujas naturezas e condições estão divulgadas na nota explicativa nº 29, a Administração da Companhia considera que os saldos contábeis desses ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado se aproximam dos seus respectivos valores justos, considerando que os mesmos são ajustados por provisões, valores presentes e/ou atualizados por taxas de mercado pós-fixadas.

29. PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas foram realizadas de acordo com as condições negociadas entre as partes. São compostas principalmente por contas a pagar e a receber de sócios, dividendos a receber e a pagar, mútuos a receber e a pagar com empresas ligadas e adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) em controladas, conforme demonstrado abaixo:

- i) Transferência de recursos entre empresas do Grupo (mútuos): A administração efetua transferências de recursos entre as sociedades do Grupo. Os saldos são parcialmente eliminados no consolidado e corrigidos a taxas semelhantes aquelas praticadas pelo mercado em operação de mesma natureza. O saldo remanescente no consolidado é relativo a acionistas não controladores.
- ii) Rateios: são substancialmente serviços compartilhados centralizados e prestados pela controladora, como serviços financeiros (contas a receber e contas a pagar), contabilidade, jurídico, tesouraria, suprimentos, dentre outros, cujos custos e despesas são compartilhados entre as sociedades do Grupo Oncoclínicas, baseado em critérios objetivos que levam em consideração a contribuição (demandas) de cada sociedade para a operação do Grupo Oncoclínicas. Esses saldos são substancialmente eliminados nas informações financeiras intermediárias consolidadas.
- iii) Programa Especial de Regularização Tributária (PERT): a Administração decidiu por utilizar parte do montante de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados e declarados pela controladora, como forma de pagamento do saldo remanescentes dos débitos consolidados, transferindo os créditos incluídos no programa, para as controladas do Grupo Oncoclínicas. Esses saldos são totalmente eliminados nas informações financeiras intermediárias consolidadas.

29.1. Partes Relacionadas (Ativo)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
<u>Mútuos (i)</u>				
Sociedades ligadas:				
Centro Paulista de Oncologia	-	-	973	974
Navarra (i.a)	13.362	13.259	-	-
Oncoclínicas Canoas				
C. de Oncologia.	204	101	-	-
CECON	-	-	83	83
Radioterapia				
Oncoclínicas Recife (i.b)	7.584	7.451	-	-
Núcleo de Hematologia e				
Transplante	-	-	111	111
Pontus	620	-	-	-
Fundação Ary	-	-	620	-
Acionistas não controladores (i.c)	17.701	17.462	17.701	17.462
Total mútuos (a)	<u>39.471</u>	<u>38.273</u>	<u>19.488</u>	<u>18.630</u>

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Rateios (ii)				
Natureza:				
Centro de serviços compartilhados	27.420	11.859	-	-
Projeto Obra Unidades	4.828	4.474	-	-
Outros	4.470	4.470	-	-
Total rateios (b)	36.718	20.803	-	-
	Controladora		Consolidado	
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária (iii)	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
Sociedades ligadas:				
Oncoclínica – Centro Trat. Oncológico	2.454	2.454	-	-
NOS	107	107	-	-
Radioterapia Botafogo	267	267	-	-
Centro de Quimioterapia Oncoclínicas	241	241	-	-
CECON	80	80	-	-
Hematológica	958	958	-	-
Total PERT (c)	4.107	4.107	-	-
Total (a) + (b) + (c)	80.296	63.183	19.488	18.630

- i.a) Refere-se a operações de mútuo com Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. (“Leste Fluminense”), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 2 anos e podem ser quitados antes do vencimento.
- i.b) Refere-se a operações de mútuo com Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. (“RT Recife), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI +3% a.a. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 4 anos e podem ser quitados antes do vencimento.
- i.c) Os saldos com acionistas não controladores são corrigidos mensalmente pelo CDI + 1% a.a.

29.2. Dividendos a receber

	Controladora	
	31/03/2021	31/12/2020
Dividendos a receber		
Sociedades ligadas:		
Centro Mineiro de Infusões	1.598	1.598
Centro Exc. Radioterapia Rio de Janeiro	184	184
Leste Fluminense	553	553
Instituto Oncológico de Ribeiro Preto	12	12
	2.347	2.347

29.3. Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (Ativo)

	Controladora	
	31/03/2021	31/12/2020
<u>Adiantamento para futuro aumento capital</u>		
Sociedades ligadas:		
Oncopar	12.019	12.019
Centro Mineiro de Infusões	17.653	17.508
Oncohematologia	31.268	28.286
Radioterapia Oncoclínicas São Paulo	1.584	1.584
Oncobio Serviços de Saúde	9.116	7.707
Centro Exc. Radioterapia Rio de Janeiro	3	3
Oncoclínicas Participações São Paulo	2.787	2.787
Idengene	1.350	1.251
Radioterapia Oncoclínicas Recife	253	253
Central de Gestão e Saúde Ltda	1.949	1.948
Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A.	-	29.232
Pontus Participações	10.253	259
Locus	6.900	3.900
Oncologia Participações RJ ES	44.541	15.309
Navarra	5.010	10
Total	<u>144.686</u>	<u>122.056</u>

29.4. Partes Relacionadas (Passivo)

Passivo	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020	31/03/2021	31/12/2020
<u>Mútuos</u>				
Outros:				
Mútuo a pagar CPO (i.d)	154.095	4.095	-	-
Mútuo a pagar CTO RJ (i.e)	45.309	44.703	-	-
Redução de capital	-	6.684	-	6.411
Rateios a pagar	3.698	3.609	-	-
Total (B)	<u>203.102</u>	<u>59.091</u>		<u>6.411</u>
Total (A) + (B)	<u>203.102</u>	<u>59.091</u>	-	<u>6.411</u>
Circulante	-	-	-	-
Não circulante	203.102	59.091	-	6.411

- i.d) Refere-se a operações de mútuo com Centro Paulista de Oncologia S.A (“CPO”, os quais são corrigidos mensalmente pela variação da taxa média diárias dos DI + 1% a.a. O contrato de mútuo apresenta um prazo médio de 5 anos e pode ser quitado antes do vencimento.
- i.e) Refere-se a operações de mútuo com Centro de Tratamento Oncológico S.A. (“CTO RJ”), os quais são corrigidos mensalmente pelo CDI+ 4% a.a. Os contratos de mútuo apresentam prazo médio de 3 anos e podem ser quitados antes do vencimento.

	Controladora		Consolidado	
	31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
<u>Resultado</u>				
Juros sobre mútuo	(234)	1.502	(312)	404
Doações de materiais	43	4.699	-	-

Adicionalmente, a Companhia celebrou contratos de prestação de serviços com sociedades detidas por alguns de seus administradores no montante de R\$2.465 nos 3 primeiros meses de 2021 (R\$2.471 nos três primeiros de 2020), cujo objeto é a prestação de serviços médicos específicos e determinados em uma ou mais especialidades dentre as desenvolvidas pelo profissional em questão, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros definidos pela Companhia.

29.5. Dividendos a pagar

	Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020
<u>Dividendos a pagar</u>		
Multihemo	2.551	2.551
Núcleo de Oncologia da Bahia	495	495
Onco Vida	407	407
NOS	737	844
Centro Paulista de Oncologia	184	184
Navarra	13.160	12.396
Angará	1.098	1.098
Yukon	373	373
Instituto Oncológico de Ribeirão Preto	141	141
Centro Exc. Radioterapia Rio de Janeiro	37	37
Total	<u>19.183</u>	<u>18.526</u>

29.6. Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (Passivo)

	Consolidado	
	31/03/2021	31/12/2020
<u>Adiantamento para futuro aumento capital</u>		
Controladas:		
Oncobio	6.013	5.074
Oncovida	2.492	3.289
Outros	113	113
Total	<u>8.618</u>	<u>8.476</u>

Remuneração dos administradores

Os administradores são as pessoas que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo Oncoclínicas, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro).

Durante o período de três meses findo em 31 de março de 2021, a remuneração dos administradores foi R\$5.759 (R\$4.748 em março de 2020) a título de benefícios de curto prazo, tais como salários, encargos e outros. A título de benefícios de longo prazo, a Companhia reconheceu despesas referente ao programa de outorga de ações virtuais (“phantom shares”) no valor de R\$7.887 (R\$0 em 31 de março de 2020). Não fazem parte da remuneração dos administradores valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

30. SEGUROS

A Companhia tem cobertura de seguros em virtude dos riscos existentes em suas operações. A apólice é feita diretamente pela holding, sendo que os prêmios e os riscos são cobertos para a Companhia conforme foi mencionado na apólice.

O risco e a modalidade do seguro são mencionados abaixo, sendo que os valores e coberturas abrangem todo o Grupo Oncoclínicas.

<u>Modalidade</u>	<u>Cobertura</u>	<u>Vigência</u>
Responsabilidade Civil	R\$1.000	14/12/2021
Responsabilidade Administrativa D&O	R\$100.000	29/04/2021
Responsabilidade Profissional E&O	R\$30.000	18/12/2021
Patrimonial	R\$35.500	31/12/2021

31. TRANSAÇÕES QUE NÃO AFETARAM O CAIXA

a) Caixa e equivalentes de caixa

A composição dos saldos de caixa e equivalentes de caixa incluídos nas demonstrações dos fluxos de caixa está demonstrada na nota explicativa nº 4.

b) Transações que não envolveram caixa

Contas a receber	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/03/2021	31/03/2020	31/03/2021	31/03/2020
Varição do contas a receber		9.074	(816)	48.232	41.172
Efeito não caixa					
Constituição (reversão) das provisões para perda de liquidação duvidosa e glosas	23	(8.123)	1.407	3.684	21.797
Total		951	591	51.916	62.969
Imobilizado e intangíveis					
Varição do imobilizado		(530)	1.698	(401)	20.047
Varição do intangível		4.028	15.666	3.051	317.978
Total da variação dos saldos do imobilizado e intangível		3.498	17.364	2.650	338.025
Efeito não caixa					
Conversão cambial do ágio com efeito Patrimônio Líquido	DMPL	-	-	(4.064)	(11.888)
Integralização de capital da carteira de clientes	24. c)	-	-	-	(150.000)
Resgate de ações a pagar referente ao pagamento da carteira de clientes	DMPL	-	-	-	(100.000)
Depreciação do ativo imobilizado	12	1.982	1.528	10.012	8.380
Amortização do intangível	13	2.765	1.094	9.472	8.039
Baixa de imobilizado	12	1.129	-	2.478	64
Total da variação menos as transações não caixa do imobilizado e intangível		9.374	19.986	20.548	92.620
Demonstração do fluxo de caixa					
Aquisição de ativo imobilizado	12	2.581	3.226	12.089	28.491
Aquisição de ativo intangível	13	6.793	16.760	8.459	64.129
Total das aquisições de ativo imobilizado e intangível		9.374	19.986	20.548	92.620
Capital Social					
Varição do saldo de capital social a integralizar	DMPL	5.339	-	5.339	-
Efeito não caixa					
Transferência de redução capital social a pagar para capital social a integralizar	29	(5.339)	-	(5.339)	-
Total dos efeitos na demonstração do fluxo de caixa		-	-	-	-

32. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em abril de 2021, foram celebrados contratos de compra e venda de ações, por meio dos quais a Companhia aumentou sua participação de forma direta e/ou indireta nas sociedades (i) Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A., adquirindo 176.400 ações ordinárias, representativas de 6% do seu capital social; (ii) CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A, adquirindo 439.279 ações ordinárias, representativas de 13,5% do seu capital social; (iii) CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A, adquirindo 78.823 ações ordinárias, representativas de 25% do seu capital social; (iv) Aliança Instituto de Oncologia S.A. adquirindo 2.000.000 ações ordinária, representativas de 25% do seu capital social; (v) Multihemo Serviços Médicos S.A. adquirindo 1.377.873 ações ordinárias representativas de 25,63% do seu capital social; (vi) Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A., adquirindo 571.054 ações ordinárias representativas de 2,4% do seu capital social; (vii) NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A., adquirindo 1.133.020 ações ordinárias representativas de 56,79% do seu capital social; (viii) Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A., adquirindo 25.653 ações ordinárias representativas de 24,04% do seu capital social, (ix) Hematológica – Clínica de Hematologia S.A., adquirindo 203.047 ações ordinárias representativas de 41,98% do seu capital social. Os valores envolvidos nessas transações foram de R\$ 243.619.

A Companhia possui aquisições de empresas em andamento, sujeitas a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, as quais ainda não foram concluídas. O montante envolvido em tais operações é de aproximadamente R\$ 556.602, sujeito a ajustes.

Em 26 de maio de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar o desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 1:100, de forma que cada uma ação ordinária da Companhia passou a corresponder a 100 ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, as quais foram distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações. As novas ações ordinárias mantêm todos os direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia.

33. APROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

A emissão das Informações Financeiras Intermediárias do trimestre findo em 31 de março de 2021 foi aprovada e autorizada pelo Conselho de Administração em 7 de junho de 2021.

COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

São Paulo, 07 de junho de 2021 – em 31 de Março de 2021 apresentamos o resultado do primeiro trimestre de 2021 (1T21). As informações financeiras intermediárias estão sendo reapresentadas nesta data, sem alterações no comentário do desempenho da Companhia no trimestre. As informações a seguir estão apresentadas de forma consolidada, todos os números são comparados ao mesmo período do ano anterior, exceto quando especificado, e são apresentados em milhares de reais.

A Companhia, denominada Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., foi constituída em 10 de janeiro de 2010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a missão de elevar o tratamento de câncer no Brasil a padrões internacionais. Seguindo protocolos rígidos e empregando as tecnologias mais modernas nos tratamentos oferecidos em seus estabelecimentos, a Companhia possui a meta de se tornar um centro de referência no tratamento e na pesquisa de câncer na América do Sul e contribuir extensivamente com programas internacionais de teste clínico para o combate à doença. Ao final de 2010, a Companhia já contava, além da unidade de Belo Horizonte, com mais duas clínicas, uma no Estado de São Paulo e outra no Estado de Pernambuco. Atualmente, estamos em regiões que representam 70% população brasileira.

Atualmente, a Oncoclínicas se destaca como o maior provedor privado de tratamento oncológico na América Latina, operando mais de 70 unidades, incluindo clínicas e outros centros de tratamento oncológico integrado, em 20 cidades no Brasil e uma nos Estados Unidos. As atividades da Companhia se concentram em 10 estados e no Distrito Federal, cobrindo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil.

Analise dos resultados

(em R\$ mil, exceto %)	31/03/2021	AV	31/03/2020	AV	AH	R\$
Receita líquida	614.552	100,00%	453.359	100,00%	35,56%	161.193
Custo dos serviços prestados	-419.782	-68,31%	-326.112	-71,93%	28,72%	-93.670
Lucro bruto	194.770	31,69%	127.247	28,07%	53,06%	67.523
Despesas gerais e administrativas	-139.581	-22,71%	-115.673	-25,51%	20,67%	-23.908
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	203	0,03%	-5.977	-1,32%	103,40%	6180
Lucro operacional antes do resultado financeiro	55.392	9,01%	5.597	1,23%	889,67%	49.795
Receitas financeiras	9.809	1,60%	4.041	0,89%	142,74%	5.768
Despesas financeiras	-37.459	-6,10%	-18.532	-4,09%	102,13%	-18.927
Resultado antes dos impostos	27.742	4,51%	-8.894	-1,96%	411,92%	36.636
Imposto de renda e contribuição social corrente	-25.580	-4,16%	-17.249	-3,80%	48,30%	-8.331
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.431	0,72%	5.751	1,27%	-22,95%	-1.320
Resultado líquido das operações em continuidade	6.593	1,07%	-20.392	-4,50%	132,33%	26.985

Receita líquida

A receita líquida no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 614.552 mil comparativamente a R\$ 453.359 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 161.193 mil ou 35,6%. Este aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

- (i) aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que incrementaram a receita líquida da Companhia em R\$ 41.034 mil. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 10.2 deste Formulário de Referência; e
- (ii) aumento na quantidade de procedimentos e do ticket médio dos serviços de saúde prestados nas clínicas e cancer centers da Companhia que foi responsável por um aumento de R\$ 120.159 mil na receita líquida da Companhia. Tal aumento do ticket médio, por sua vez, foi resultado, principalmente, (a) de atendimentos de maior complexidade, (b) do reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde, e (c) de outros serviços faturados.

Lucro bruto

O lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 194.770 mil comparativamente a R\$ 127.247 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 67.523 mil ou 53,1%. O lucro bruto representou 31,7% e 28,1% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Esse aumento é explicado pelos mesmos fatores que impactaram o aumento da Receita Líquida no período, conforme mencionado no item “Receita Líquida”.

O lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2021 inclui R\$ 317 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, Oncobio e BLI, consideradas operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 1.002 mil no mesmo período de 2020.

Despesas gerais e administrativas

O saldo de despesas gerais e administrativas no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 139.581 mil comparativamente a R\$ 115.673 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 23.908 mil ou 20,7%. O saldo de despesas gerais e administrativas representou 22,7% e 25,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento de volume de negócios da Companhia devido ao crescimento orgânico e às aquisições realizados, mas proporcionalmente inferior ao crescimento do Lucro Bruto. O saldo de despesas gerais e administrativas no período de três meses findo em 31 de março de 2021 inclui:

- (i) R\$ 12.031 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes e Oncobio, BLI consideradas operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 5.887 mil no mesmo período de 2020;
- (ii) R\$ 2.319 mil referentes aos gastos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo que não houve gastos de COVID-19 no mesmo período de 2020; e

(iii) R\$ 842 mil referentes aos gastos incorridos em operações de M&A, comparativamente a R\$ 2.340 mil no mesmo período de 2020.

Outras receitas (despesas) operacionais

O saldo de outras receitas operacionais no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ -203 mil comparativamente a despesas operacionais de R\$ 5.977 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$ 6.180 mil ou 103,4%. Esta redução é atribuída substancialmente à redução de outras despesas operacionais diversas no valor de R\$2.570 mil, em 31 de março de 2021, em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido, no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi negativo em R\$ 27.650 mil comparativamente a R\$ 14.491 mil negativos no mesmo período de 2020, o que representou uma variação negativa de R\$ 13.159 mil ou 90,8%. O resultado financeiro, líquido representou 4,5 % e 3,2% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do endividamento da companhia no período para financiamento de aquisições de novas empresas.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 27.742 mil comparativamente a R\$ 8.894 mil negativos no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 36.636 mil ou -411,9%. O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou 4,51% e -1,96% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do Lucro Bruto e seus fatores acima explicados.

Imposto de renda e contribuição social

O saldo de imposto de renda e contribuição social no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 21.149 mil comparativamente a R\$ 11.498 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 9.651 mil ou 83,9%. O saldo de imposto de renda e contribuição social representou 3,4% e 2,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do lucro antes dos impactos e seus fatores acima explicados.

Lucro (prejuízo) do exercício

O lucro do exercício no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 6.593 mil comparativamente ao prejuízo de R\$ -20.392 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação positiva de R\$ 26.985 mil ou 132,3%. O lucro (prejuízo) do exercício representou 1,1% e 4,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores acima apresentados, como o crescimento orgânico e aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Endividamento

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de três meses findo em	Exercício social encerrado em	Variação R\$
	31/03/2021	31 de dezembro de 2020	
(+) Empréstimos (Circulante e Não Circulante) e Instrumentos financeiros derivativos	1.389.114	1.396.607	-7.493
Dívida Bruta	1.389.114	1.396.607	-7.493
(-) Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações Financeiras (Circulante e Não Circulante)	-727.729	-819.789	92.060
Dívida Líquida	661.385	576.818	84.567
Patrimônio Líquido	690.607	677.306	13.301
Índice de Dívida Líquida	0,96	0,85	
Passivo Circulante (A)	858.800	1.013.906	-155.106
Passivo Não Circulante (B)	1.772.395	1.671.446	100.949
Patrimônio Líquido (C)	690.607	677.306	13.301
Índice de Endividamento Total (A+B)/C	3,81	3,96	

Em 31 de março de 2021, o índice de endividamento total foi de 3,81 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 727.729 mil e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 661.385 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,96. Esses indicadores não sofreram alterações significativas em relação a posição de 31 de dezembro de 2020.

A variação de posição de endividamento e os indicadores não sofreram alterações significativas em relação a posição de 31 de dezembro de 2020.

Pandemia COVID -19

As atividades da Companhia foram negativamente afetadas pela pandemia do COVID-19, tendo o maior impacto ocorrido no segundo trimestre de 2020. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 continuará a impactar negativamente seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data destas informações financeiras intermediárias, altamente incertos e imprevisíveis.

Eventos Relevantes no Trimestre

Em março de 2021, A Companhia realizou uma operação de “Swap” para proteção cambial do empréstimo obtido junto ao Banco Citibank em dólar norte-americano valor de US\$24.000, com vencimento do principal em novembro de 2022 e realizado a mesma operação de “swap” para eliminar os riscos em moeda estrangeira, trocando Libor USD mais spread pela variação do CDI. Os encargos financeiros médios equivalem a aproximadamente 100% da taxa CDI + 2,67% a.a.

Em função da pandemia, a Companhia reforçou os seus estoques, com materiais de EPIs, para atender as exigências de segurança e protocolo de qualidade no atendimento dos seus pacientes.

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ANDRÉ PARANZINI FARIA, brasileiro, em união estável, médico, portador da cédula de identidade RG nº 244705410 SSP/SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 269.411.898-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Operações Hospitalares da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



André Paranzini Faria
Diretor de Operações Hospitalares

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ARTHUR ACCIOLY ROSA, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 436780410 – SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.027.135-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Radioterapia da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 (“Companhia”), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



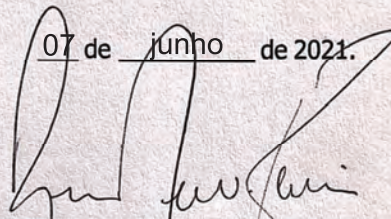
Arthur Accioly Rosa

Diretor de Radioterapia

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

BRUNO LEMOS FERRARI, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.276.941 (SSP/MG), inscrito no CPF/ME sob o nº 814.320.466-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na qualidade de Diretor Técnico da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Bruno Lemos Ferrari
Diretor Técnico

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

CARLOS GIL MOREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº M3962007 SSP-MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 820.211.476-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Científico da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 (“Companhia”), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Carlos Gil Moreira Ferreira

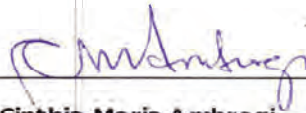
Diretor Científico

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

CINTHIA MARIA AMBROGI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 27.386.218-2 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.088.828-30 e residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretora Jurídico e de Compliance da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Cinthia Maria Ambrogi

Diretora Jurídico e de Compliance

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

EDUARDO CESAR ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M4001423, SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 638.134.916-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Relações Institucionais da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Eduardo Cesar Alves

Diretor de Relações Institucionais

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

ERIC ALEXANDRE ALENCAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 26370576, inscrito no CPF/ME sob o nº 285.232.758-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Eric Alexandre Alencar

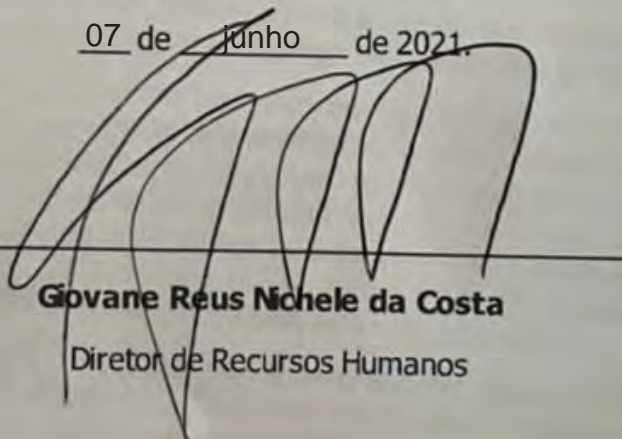
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA, brasileiro, casado, bacharel em Direito e executivo, portador da carteira de identidade RG nº 1033844505 RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 448.367.160-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Recursos Humanos da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Giovane Reus Nichele da Costa
Diretor de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

LUÍS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02551057496, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito em 08/10/2013, inscrito no CPF/ME sob o n.º 104.563.308-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor Presidente da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Luis Roberto Natel de Almeida
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MARCELO CASTIGLIONI DE JESUS GALVÃO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 54185 MT/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.463.587-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Tecnologia da Informação da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Marcelo Castiglioni de Jesus Galvão

Diretor de Tecnologia da Informação

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA MENEZES, brasileira, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 58.656.429-9 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 453.331.654-91, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretora Médica da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Márcia Maria Oliveira Menezes

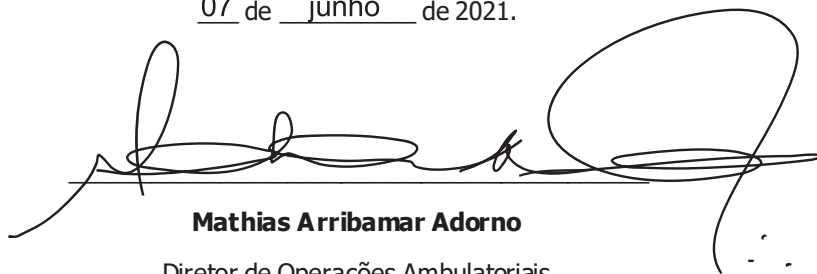
Diretora Médica

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

MATHIAS ARRIBAMAR ADORNO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 29401942 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 206.388.358-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição, na qualidade de Diretor de Operações Ambulatoriais da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



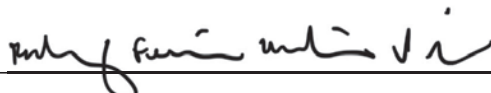
Mathias Arribamar Adorno
Diretor de Operações Ambulatoriais

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM 480

RODRIGO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.671.924 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 047.620.157-84, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Eliseu Teixeira de Camargo, nº 333, Casa 4, Sítios de Recreio Gramado, CEP 13101-665, na qualidade de Diretor Geral de Operações da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.104.241-0004-02 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, incisos V e VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que juntamente com os demais diretores da Companhia: (i) reviu, discutiu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes da Companhia; e (ii) reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

07 de junho de 2021.



Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva

Diretor Geral de Operações

Formulário de Referência da Companhia

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	5

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	6
3.2 - Medições Não Contábeis	7
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	14
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	16
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	17
3.7 - Nível de Endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras Informações Relevantes	20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	21
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	65
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	66
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	69
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	70
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	71
4.7 - Outras Contingências Relevantes	72
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	74

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	75
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	83
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	85
5.4 - Programa de Integridade	89
5.5 - Alterações significativas	94
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	95

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	97
6.3 - Breve Histórico	98
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	100
6.6 - Outras Informações Relevantes	101

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	102
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	125
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	126
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	127
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	139
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	140
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	156
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	157
7.8 - Políticas Socioambientais	158
7.9 - Outras Informações Relevantes	159

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	161
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	162
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	163

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	164
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	165
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	166
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	170
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	172
9.2 - Outras Informações Relevantes	176
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	177
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	200
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	205
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	206
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	210
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	216
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	217
10.8 - Plano de Negócios	218
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	220
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	223
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	224
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	225
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	237
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	240
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	243
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	244
12.7/8 - Composição Dos Comitês	253

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	255
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	256
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	257
12.12 - Outras informações relevantes	260

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	263
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	268
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	272
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	274
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	278
13.6 - Opções em Aberto	283
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	284
13.8 - Precificação Das Ações/opções	285
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	286
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	287
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	288
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	289
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	290
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	291
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	292
13.16 - Outras Informações Relevantes	293

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	294
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	295
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	296

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	297
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	299
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	300
15.3 - Distribuição de Capital	314
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	315
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	316
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	322
15.7 - Principais Operações Societárias	323
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	330
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	331
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	333
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	345
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	349
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	353
17.2 - Aumentos do Capital Social	354
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	355
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	356
17.5 - Outras Informações Relevantes	357
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	358
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	359
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	361

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	362
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	363
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	364
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	365
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	366
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	367
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	368
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	369
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	370
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	371
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	372
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	373
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	374
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	375
20.2 - Outras Informações Relevantes	376
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	377
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	378
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	379
21.4 - Outras Informações Relevantes	380

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Luis Roberto Natel de Almeida

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Eric Alexandre Alencar

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

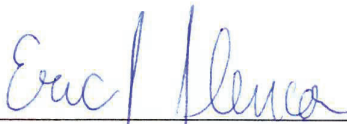
LUIS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.160.608 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 104.563.308-95, na qualidade de Diretor Presidente da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Companhia"), para fins do item 1 do Formulário de Referência da Companhia, declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



LUIS ROBERTO NATEL DE ALMEIDA
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

ERIC ALEXANDRE ALENCAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.370.576 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 285.232.758-94, na qualidade de Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 12.104.241/0004-02, com sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, CEP 04543-906, Vila Nova Conceição ("Companhia"), para fins do item 1 do Formulário de Referência da Companhia, declara, na data deste Formulário de Referência, que: (i) reviu o Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

**ERIC ALEXANDRE ALENCAR**

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	385-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	49.928.567/0006-26		
Data Início	10/09/2018		
Descrição do serviço contratado	Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais (IFRS); (ii) revisão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, preparadas de acordo com o CPC21 e IAS34, referentes aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021, bem como ao período de três meses findo em 31 de março de 2020; (iii) serviços permitidos para o canal de denúncias; (iv) serviços de due-diligence contábil e tributária em targets para aquisição; (v) serviços assessoria contábil para diagnóstico de informações financeiras e governança; e (vi) prestação de serviços no âmbito de preparação para uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia em 2021.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários totais incorridos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 com os auditores independentes como remuneração relativos aos trabalhos descritos nos itens (i) a (vi) acima foram de R\$1.341 mil, dos quais R\$ 800 mil corresponderam aos serviços de auditoria externa e R\$ 541 mil corresponderam aos demais serviços.		
Justificativa da substituição	Não aplicável.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Daniel de Carvalho Primo	01/08/2020	032.237.576-27	Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1240, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (5511) 51861000, e-mail: dprimo@deloitte.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (31/03/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	690.607.000,00	677.306.000,00	656.371.000,00	470.124.000,00
Ativo Total	3.321.802.000,00	3.362.658.000,00	2.110.275.000,00	1.348.318.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	614.552.000,00	2.035.191.000,00	1.689.510.000,00	1.050.836.000,00
Resultado Bruto	194.770.000,00	635.677.000,00	460.529.000,00	309.406.000,00
Resultado Líquido	6.593.000,00	-125.205.000,00	19.096.000,00	16.257.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	401.724.500	401.724.500	400.394.200	359.011.400
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,719100	1,685900	1,639300	1,309400
Resultado Básico por Ação	-0,006200	-0,397300	-0,051000	-0,047500
Resultado Diluído por Ação	-0,01	-0,40	-0,05	-0,05

3.2 - Medições Não Contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos três últimos exercícios sociais e no período de três meses findo em 31 de março de 2021 as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de reais)	31/03/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
EBITDA	83.263	126.429	185.859	100.668
Margem EBITDA	13,55%	6,21%	11,00%	9,58%
EBITDA ajustado	106.557	312.609	225.666	137.620
Margem EBITDA ajustado	17,34%	15,36%	13,36%	13,10%
Dívida Bruta	1.389.114	1.396.607	706.691	387.304
Dívida Líquida	661.385	576.818	249.004	188.448

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527/12.

O EBITDA sugere o patamar de geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido/(prejuízo líquido) do período ou exercício adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standard Board (“IASB”), tampouco representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527/12, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM 527/12 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM 527/12 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM 527/12.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens extraordinários e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de operações recém inauguradas, (ii) despesas com plano de incentivo de longo prazo, (iii) custo com doações, (iv) custos com fusões, aquisições e integrações, (v) despesas extraordinárias decorrentes da pandemia de COVID-19 e (vi) outras despesas extraordinárias e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

3.2 - Medições Não Contábeis

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures do passivo circulante e não circulante. A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários do ativo circulante e não circulante. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e Margem EBITDA

(Em milhões de reais)	31/03/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido/(prejuízo líquido) do período/exercício	6.593	(125.205)	19.096	16.257
(+/-) Resultado financeiro líquido	27.650	76.734	41.386	28.971
(+) IR/CSLL correntes e diferidos	21.149	68.087	61.273	37.512
(+) Depreciação e amortização	27.871	106.813	64.104	17.928
EBITDA	83.263	126.429	185.859	100.668
Receita líquida	614.552	2.035.191	1.689.510	1.050.836
Margem EBITDA	13,55%	6,21%	11,00%	9,58%

3.2 - Medições Não Contábeis

Reconciliação do EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em milhões de reais)	31/03/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido/(prejuízo líquido) do período/exercício	6.593	(125.205)	19.096	16.257
(+/-) Resultado financeiro líquido	27.650	76.734	41.386	28.971
(+) IR/CSLL correntes e diferidos	21.149	68.087	61.273	37.512
(+) Depreciação e amortização	27.871	106.813	64.104	17.928
EBITDA	83.263	126.429	185.859	100.668
(+) EBITDA de operações recém-inauguradas (1)	11.715	35.123	7.438	9.097
(+) Despesas com plano de incentivo de longo prazo (2)	8.418	121.557	-	19.355
(+) Custos com doações (3)	-	-	4.390	-
(+) Custos com fusões, aquisições e integrações (4)	843	9.065	9.878	1.551
(+) Pandemia de COVID-19 (5)	2.319	12.208	-	-
(+) Outros extraordinários e/ou não operacionais (6)	-	8.227	18.101	6.948
EBITDA Ajustado	106.557	312.609	225.666	137.620
Margem EBITDA	13,55%	6,21%	11,00%	9,58%
Margem EBITDA Ajustado	17,34%	15,36%	13,36%	13,10%

(1) EBITDA de operações recém-inauguradas

Para o EBITDA gerado pelas operações recém-inauguradas referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, BLI, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal, Radioterapia Onco SP e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 24 meses. Para o EBITDA gerado pela operação recém-inaugurada referente à operação da Onco Bio (*cancer centers*), a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 36 meses, por envolver uma complexidade maior em sua implementação, demandando um maior período para homologação e plena entrada em operação do conjunto de serviços oferecidos. A Companhia entende que as operações recém-inauguradas possuem despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento de uma nova unidade e em fase de implementação e, portanto, ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia.

(2) despesas com plano de incentivo de longo prazo

A Companhia entende que as despesas com *phantom shares* (incentivo de longo prazo envolvendo outorga de ações virtuais), incluindo os efeitos tributários, devem ser excluídas em função da característica patrimonial destes programas, que possuem efeitos pontuais e não recorrentes. O programa de Phantom Shares prevê o pagamento de um prêmio exclusivamente em caso de um evento de liquidez do acionista controlador ou realização de oferta pública inicial de distribuição de ações de emissão da Companhia. Por esse motivo, as despesas referidas a esse programa referem-se a uma provisão em razão da probabilidade de pagamento do prêmio.

(3) Custos com doações

A companhia entende que as doações efetuadas de forma pontual e não continuada a institutos de ensino e pesquisa devem ser ajustadas pois não fazem parte das atividades operacionais em continuidade da Companhia.

3.2 - Medições Não Contábeis

(4) custos com fusões, aquisições e integrações

A Companhia entende que os custos de fusões, aquisições (M&A) e integrações devem ser expurgados por se tratar de despesas não operacionais, não previsíveis e pontuais, tendo em vista que a aquisição de empresas não se trata de um processo rotineiro e apresenta os mais distintos graus de complexidade e compromissos comerciais. As principais despesas relacionadas ao processo de fusões, aquisições e integrações são: (i) despesas de M&A; (ii) consultoria jurídica; (iii) consultoria contábil e fiscal; e (iv) despesas com processo de integração.

(5) pandemia de COVID 19

A Companhia entende que as despesas extraordinárias relacionadas ao combate à pandemia da COVID-19 (despesas extras com equipamentos de proteção individual – EPIs, despesas com testes de detecção para colaboradores da linha de frente, e outras despesas administrativas decorrentes de mudanças para adequação de segurança) são não recorrentes e por isso devem ser ajustadas.

(6) outros extraordinários e/ou não operacionais

A Companhia entende que outros valores extraordinários e/ou não operacionais devem ser ajustados no cálculo por se tratar de receitas ou despesas não usuais ou que não são necessárias à sua operação (R\$6,9 milhões, R\$18,1 milhões e R\$8,2 milhões em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, respectivamente). Estes valores referem-se a despesas extraordinárias e outras despesas, tais como, consultorias estratégicas e transformacionais relacionadas com processos, gestão e alinhamentos de contratos.

Conciliação da Dívida Bruta e Líquida

(Em milhares de reais)	31/03/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	(2.412)	(2.549)	-	(10.122)
Passivo Circulante				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	126.384	241.876	400.700	71.623
Passivo Não Circulante				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.265.142	1.157.280	305.991	325.803
Dívida Bruta	1.389.114	1.396.607	706.691	387.304
Caixa e equivalentes de caixa	(693.447)	(740.788)	(447.346)	(198.856)
Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Circulante)	-	(46.206)	-	-
Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Não Circulante)	(34.282)	(32.795)	(10.341)	-
Dívida Líquida	661.385	576.818	249.004	188.448

3.2 - Medições Não Contábeis

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA é a medida que proporciona informações úteis a potenciais investidores, analistas financeiros e ao público, para que possam analisar o desempenho financeiro da Companhia, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma compreensão útil da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA, a Companhia entende ser apropriado utilizá-la por se tratar de medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA Ajustado é a medida mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, sendo usado internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, o EBITDA Ajustado é uma medida mais precisa para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários.

Dívida Bruta

A Companhia utiliza Dívida Bruta para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Companhia utiliza Dívida Líquida para compreensão da sua condição financeira e dos seus resultados operacionais por entender se tratar da medida mais apropriada para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Aumento de participação em sociedades controladas pela Companhia

Em abril de 2021, foram celebrados contratos de compra e venda de ações, por meio dos quais a Companhia aumentou sua participação de forma direta e/ou indireta nas sociedades (em conjunto, "Sociedades"): (i) Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A., adquirindo 176.400 ações ordinárias, representativas de 6% do seu capital social; (ii) CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A, adquirindo 439.279 ações ordinárias, representativas de 13,5% do seu capital social; (iii) CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A, adquirindo 78.823 ações ordinárias, representativas de 25% do seu capital social; (iv) Aliança Instituto de Oncologia S.A. adquirindo 2.000.000 ações ordinárias, representativas de 25% do seu capital social; (v) Multihemo Serviços Médicos S.A. adquirindo 1.377.873 ações ordinárias representativas de 25,63% do seu capital social; (vi) Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A., adquirindo 571.054 ações ordinárias representativas de 2,4% do seu capital social; (vii) NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A., adquirindo 1.133.020 ações ordinárias representativas de 56,79% do seu capital social; (viii) Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A., adquirindo 25.653 ações ordinárias representativas de 24,04% do seu capital social; (ix) Hematológica – Clínica de Hematologia S.A., adquirindo 203.047 ações ordinárias representativas de 41,98% do seu capital social. Os valores envolvidos nessas transações foram de R\$ 243.619 mil.

Para melhor entendimento do descrito acima, em abril de 2021, a Companhia concluiu a compra de ações, por meio da qual aumentou sua participação de forma direta e/ou indireta nas Sociedades ("Operação"). A Operação resultou em obrigação de pagamento, pela Companhia, do montante de R\$ 243.619 mil, sendo que, deste valor, o montante de R\$ 139.500 mil já foi pago em dinheiro e o montante de R\$ 104.119 mil deverá ser pago em até cinco anos. Os efeitos contábeis gerados foram um aumento do saldo de contas a pagar de aquisições em R\$ 104.119 mil e uma redução do patrimônio líquido da Companhia em R\$ 209.935 mil decorrente do ágio gerado nestas aquisições, conforme apresentado na linha contábil "Transações entre Sócios" ("Ágio").

A existência do Ágio decorre da diferença entre o valor do patrimônio líquido das Sociedades e o valor pactuado para a Operação, justificado pela expectativa de geração de resultados futuros por tais empresas, o que poderá, inclusive, compensar o Ágio no médio ou longo prazo. Dessa forma, o Ágio é apresentado como uma conta redutora do patrimônio líquido da Companhia para atendimento das normas contábeis vigentes, consistindo em mero ajuste de registro contábil por se tratar de operação envolvendo a Companhia, as Sociedades e seus respectivos sócios minoritários.

A natureza puramente contábil de tal ajuste fica evidente ao se constatar que, se a Operação não fosse caracterizada como uma transação entre sócios, ou seja, se envolvesse terceiros – sendo mantidas as contrapartidas pactuadas –, o ágio dela resultante seria apresentado no ativo da Companhia em vez do patrimônio líquido. Nesse sentido, a variação patrimonial após 31 de março de 2021 decorre exclusivamente da caracterização da Operação como uma alteração na linha contábil "Transação entre Sócios".

Ademais, a contabilização do Ágio e consequente redução no patrimônio líquido da Companhia não são consideradas um fator exógeno aos lançamentos contabilizados nas demonstrações financeiras referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, dado que a Operação não acrescenta novo risco (ou sequer um elemento externo) aos negócios da Companhia. Não foram pactuadas operações de dívida ou qualquer outra forma de captação de recursos pela Companhia para fazer frente às suas obrigações no âmbito da Operação. Além disso, por se tratar de controladas da Companhia, as informações financeiras referentes às Sociedades já se encontram refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Aquisições em andamento

Atualmente encontram-se em andamento outras aquisições de participações societárias pela Companhia, que estão sujeitas a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. O montante envolvido em tais operações é de aproximadamente R\$ 785.235.765,00, sujeito a ajustes.

Assembleia Geral Extraordinária

Em 26 de maio de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram aprovar o desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia à razão de 1:100, de forma que cada uma ação ordinária da Companhia passou a corresponder a 100 ações ordinárias da Companhia, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, as quais foram distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações. As novas ações ordinárias mantêm todos os direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias anteriormente emitidas pela Companhia. Para mais informações sobre o referido desdobramento de ações, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2020	2019	2018
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>O estatuto social da Companhia prevê que, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, 5% do valor deverá ser destinado a reserva legal, até que o saldo desta atinja 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "reserva de investimento", que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia e não deverá exceder o valor do capital social.</p>	<p>O estatuto social da Companhia prevê que, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, 5% do valor deverá ser destinado a reserva legal, até que o saldo desta atinja 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "reserva de investimento", que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia e não deverá exceder o valor do capital social.</p>	<p>O estatuto social da Companhia prevê que, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e demais tributos sobre o lucro, 5% do valor deverá ser destinado a reserva legal, até que o saldo desta atinja 20% do capital social da Companhia. O valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "reserva de investimento", que terá por fim financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia e não deverá exceder o valor do capital social.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social.	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social.	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório.</p>	<p>O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório.</p>	<p>O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório.</p>
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Estatuto Social também autoriza o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>	<p>A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Estatuto Social também autoriza o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>	<p>A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, levantar balanço semestral, trimestral ou mensal e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Estatuto Social também autoriza o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

<p>(d) Restrições à distribuição de dividendos</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e em determinados contratos financeiros da Companhia vigentes à época, os quais restringiam a distribuição de dividendos acima do mínimo legal, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e em determinados contratos financeiros da Companhia vigentes à época, os quais restringiam a distribuição de dividendos acima do mínimo legal, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.</p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e em determinados contratos financeiros da Companhia vigentes à época, os quais restringiam a distribuição de dividendos acima do mínimo legal, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.</p>
<p>(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Companhia possui uma Diretriz de Distribuição de Dividendos, aprovada pela sua Diretoria em 2016 e revisada em maio de 2021, conforme disponibilizada na página da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a estabelecer as regras, instruções e condicionantes para a distribuição de dividendos das empresas do grupo.</p>	<p>A Companhia possui uma Diretriz de Distribuição de Dividendos, aprovada pela sua Diretoria em 2016 e revisada em maio de 2021, conforme disponibilizada na página da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a estabelecer as regras, instruções e condicionantes para a distribuição de dividendos das empresas do grupo.</p>	<p>A Companhia possui uma Diretriz de Distribuição de Dividendos, aprovada pela sua Diretoria em 2016 e revisada em maio de 2021, conforme disponibilizada na página da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a estabelecer as regras, instruções e condicionantes para a distribuição de dividendos das empresas do grupo.</p>

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, não foram distribuídos dividendos pela Companhia.

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

No período de três meses findo em 31 de março de 2021 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 não foram declarados pela Companhia dividendos à conta de lucros retidos nem reservas constituídas em exercícios anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/03/2021	2.631.195.000,00	Índice de Endividamento	3,80997431	
31/12/2020	2.685.352.000,00	Índice de Endividamento	3,96475501	
	0,00	Outros índices	1,84517991	Dívida líquida/EBITDA ajustado Medir a alavancagem da Companhia
	0,00	Outros índices	4,07391769	EBITDA ajustado / Resultado Financeiro Líquido. Avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (31/03/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		10.682.000,00	40.831.000,00	7.501.000,00	12.900.000,00	71.914.000,00
Financiamento	Quirografárias		0,00	3.174.000,00	1.129.000,00	0,00	4.303.000,00
Financiamento	Outras garantias ou privilégio	Fidejussória	0,00	4.640.000,00	9.280.000,00	19.968.000,00	33.888.000,00
Empréstimo	Outras garantias ou privilégio	Fidejussória	115.702.000,00	654.260.000,00	511.459.000,00	0,00	1.281.421.000,00
Total			126.384.000,00	702.905.000,00	529.369.000,00	32.868.000,00	1.391.526.000,00

Observação

As informações referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		10.526.000,00	41.254.000,00	8.039.000,00	13.806.000,00	73.625.000,00
Empréstimo	Garantia Real		72.760.000,00	518.737.000,00	511.459.000,00	38.799.000,00	1.141.755.000,00
Financiamento	Quirografárias		1.587.000,00	2.716.000,00	503.000,00	0,00	4.806.000,00
Empréstimo	Quirografárias		157.003.000,00	0,00	0,00	0,00	157.003.000,00
Financiamento	Outras garantias ou privilégio	Fidejussória	0,00	2.559.000,00	5.118.000,00	14.288.000,00	21.965.000,00
Total			241.876.000,00	565.266.000,00	525.119.000,00	66.893.000,00	1.399.154.000,00

Observação

As informações referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia

3.9 - Outras Informações Relevantes

As informações relacionadas ao número de ações, valor patrimonial de ações, resultado básico por ação e resultado diluído por ação para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e o período de três meses findo em 31 de março de 2021, conforme indicadas no item 3.1 deste Formulário de Referência, refletem, de forma retrospectiva para fins comparabilidade ao investidor, o desdobramento de ações aprovado pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2021.

Para mais informações sobre o referido desdobramento de ações, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras, informações trimestrais e respectivas notas explicativas da Companhia. Os negócios da Companhia, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir, inclusive, mas não limitado aos impactos da COVID-19 nos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira da Companhia e à análise posterior da administração e/ou dos auditores independentes quanto a seus resultados operacionais e posição financeira com respeito às informações financeiras referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2021 ou a meses específicos desse trimestre e apresentadas no item 10.9 deste Formulário de Referência e a finalização das informações financeiras trimestrais completas e revisadas por um auditor independente referente a este período.

O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder todo ou parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os seus negócios, situação financeira, resultado operacional, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou sua reputação. Além disso, deve-se ressaltar que, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item "4.1. Fatores de Risco" e no item "4.2. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens deste item "4.1. Fatores de Risco" e do item "4.2. Riscos de Mercado".

(a) Riscos relacionados à Companhia

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus responsável pela COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, sua capacidade de continuar operando seus negócios.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas e volatilidade dos mercados globais significativas. Em resposta ao avanço da COVID-19, muitos governos implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, assim, a pandemia e as políticas públicas de contenção influenciaram o comportamento dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia e da população em geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, com efeitos sobre o setor de atuação da Companhia, seus clientes, fornecedores, empregados e prestadores de serviços. Não é possível estimar por quanto tempo durarão a pandemia e as restrições dela decorrentes ou qual o impacto elas terão sobre as operações, receita operacional e resultado da Companhia. Além disso, a desaceleração econômica global, incluindo aumento do desemprego, pode resultar em menor atividade comercial mesmo após a contenção da pandemia. Em decorrência do cenário atual, clientes da Companhia podem não honrar com pagamentos de produtos, ou não o fazer, e serviços já contratados e fornecedores podem não disponibilizar produtos de forma tempestiva. Todos esses fatores podem ter um impacto adverso relevante sobre as operações e a situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A pandemia de COVID-19 demandou medidas restritivas por parte de autoridades governamentais mundiais, com o objetivo de proteger a população, resultando em restrição no fluxo de pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução generalizada de consumo. No Brasil, estados e municípios, incluindo das localidades em que a Companhia opera, adotaram as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, incluindo medidas para controlar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de restaurantes, hotéis, *shopping centers*, áreas de grande circulação, parques e demais espaços públicos.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia e suas controladas a adotar, medidas de distanciamento social que impactaram e podem continuar impactando, inclusive de formas desconhecidas até o momento, as relações de trabalho da Companhia. Parte das equipes envolvidas em atividades administrativas passou, mesmo que parcialmente, a trabalhar em regime de teletrabalho. Além disso, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pela Companhia, ela está sujeita a focos de episódios de COVID-19 devido à não interrupção da prestação de serviços.

Nesse sentido, o fato de a atividade da Companhia ser considerada como atividade essencial aumenta o risco de sua responsabilização por eventual reconhecimento de doença ocupacional, especialmente no caso de tratamento de pessoas infectadas por doenças transmissíveis, incluindo a COVID-19. Além disso, por se tratar de risco epidemiológico, a Companhia não pode assegurar que seus empregados não sejam contaminados. Tanto a obrigatoriedade de arcar com eventuais indenizações trabalhistas, quanto eventuais reduções no quadro de colaboradores da Companhia podem afetar seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Além disso, nos últimos meses, surgiu uma nova variante da COVID-19, que gerou um aumento considerável no número de internações hospitalares e de mortes no Brasil, que já superou a marca de 420 mil pessoas na data deste Formulário de Referência. Ainda, estados e cidades brasileiras estão retomando medidas restritivas, tais como proibição de atividades não essenciais e *lockdown*. Ademais, o plano de vacinação que vem sendo adotado pelos governos federal e estaduais do Brasil ainda segue em ritmo lento e com baixo número absoluto de pessoas vacinadas se comparado aos demais países. A Companhia não pode garantir que tais fatores não impactarão sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que as medidas adotadas por ela, incluindo a aplicação de testes em seus funcionários e colaboradores, a realização de treinamentos da adoção de protocolos de atendimento específicos nas clínicas, *cancer centers* e laboratórios da Companhia a pacientes com sintomas de COVID-19 e a criação de comitê de acompanhamento da pandemia, serão eficazes ou suficientes para proteger a saúde de seus funcionários e colaboradores e evitar efeitos adversos para Companhia. A Companhia pode vir a tomar ações adicionais caso assim exigido pelas autoridades governamentais ou caso a Companhia determine que são do melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Tais medidas implicaram e poderão implicar custos extraordinários para a Companhia.

A Companhia não é capaz de mensurar os impactos das alterações nas relações de trabalho decorrentes da pandemia da COVID-19. Ademais, não é possível garantir que as medidas tomadas pela Companhia serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia ou se serão consideradas satisfatórias pelas autoridades governamentais. A necessidade de adoção de medidas mais restritivas no caso de novos desdobramentos globais ou locais da pandemia poderá afetar sua capacidade administrativa, operacional e de geração de receitas.

A extensão em que o surto da COVID-19 afeta os negócios da Companhia e de suas controladas, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa (incluindo a sua capacidade de contrair novos empréstimos e financiamentos) permanece incerta e dependerá de desenvolvimentos futuros, incluindo, dentre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após a eventual diminuição do surto da COVID-19, a Companhia pode vir a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. Como inexitem eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação à Companhia quanto ao efeito de uma pandemia severa, o impacto final do surto da COVID-19 é incerto e sujeito a alterações que a Companhia não é capaz de estimar.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social, tal como a pandemia da COVID-19, pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Essas políticas resultaram em uma desaceleração econômica global, incluindo o aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade comercial e tem potencial para afetar a demanda pelos serviços da Companhia. Nesse sentido, surtos de doenças ou o avanço da atual pandemia de COVID-19, podem (i) impactar significativamente a cadeia de fornecimento de materiais, equipamentos de proteção individual ou as operações dos prestadores de serviços da Companhia caso suas operações venham a ser interrompidas ou suspensas ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação de COVID-19; (ii) afetar a capacidade dos clientes de cumprirem com suas obrigações com a Companhia, impactando seus fluxo de caixa e liquidez; (iii) provocar o fechamento das operações da Companhia; (iv) causar contaminação da alta gerência, prejudicando a gestão da Companhia; (v) causar contaminação de funcionários e colaboradores da Companhia, inclusive aqueles que atuam no atendimento direto aos pacientes, impossibilitando que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações, seja por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus colaboradores, o que prejudicaria o desenvolvimento dos negócios da Companhia, e (vi) causar impactos financeiros diversos como, por exemplo, (a) elevar o risco de crédito com contrapartes e inadimplência de clientes, bem como o valor de aquisição de itens como equipamentos de proteção individual e medicamentos utilizados no tratamento de pacientes; (b) alterar o comportamento dos pacientes da Companhia, acarretando o aumento do cancelamento de consultas, exames e procedimentos; (c) causar a suspensão procedimentos eletivos; e (d) aumentar custos operacionais através de pressões inflacionárias causadas por uma maior demanda de insumos hospitalares e também pelo maior consumo de, por exemplo, materiais de higienização.

Por fim, o impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Formulário de Referência.

A estratégia de crescimento da Companhia depende, em parte, de suas aquisições. A Companhia pode não ser capaz de continuar adquirindo clínicas ou outras unidades que atendam aos seus objetivos. Além disso, qualquer aquisição, consolidação ou alienação que a Companhia concluir pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (debt-to-capital ratio) e despesas de capital, dentre outros aspectos, e, caso os negócios adquiridos apresentem passivos, pode sujeitá-la a graves consequências que podem afetar material e adversamente seus negócios.

Historicamente, a estratégia de negócio da Companhia tem incluído crescimento por aquisições. Qualquer aquisição, consolidação, alienação ou novo modelo de negócio que a Companhia assumir ou iniciar pode afetar seus resultados operacionais, índice de alavancagem (*debt-to-capital ratio*) e despesas de capital, entre outros aspectos. Não há garantias de que a Companhia será capaz de identificar oportunidades adequadas de aquisição ou parceiros para consolidação de novos negócios, ou, caso identifique, que será capaz de aproveitar tais oportunidades de aquisição em termos aceitáveis ou acordar os termos para consolidação com tais parceiros, de modo que a Companhia pode não ser capaz de manter seu ritmo de crescimento por meio da aquisição de novos ativos. Normalmente, os concorrentes da Companhia buscam adquirir os mesmos tipos de clínicas que a Companhia, e alguns destes concorrentes dispõem de mais recursos que a Companhia. Mesmo que seja capaz de identificar oportunidades apropriadas, a Companhia pode não ser capaz de concluir as aquisições, consolidações ou alienações que vier a anunciar, obter financiamento necessário e em termos aceitáveis para realizar tal aquisição ou consolidação, implementar novos modelos de negócio ou integrar qualquer negócio adquirido às suas operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a aquisição de novas unidades importa diversos riscos e desafios à Companhia, tais como: (i) absorção de operações, serviços e processos diversos e exclusão de atividades redundantes; (ii) possibilidade de perda ou não aproveitamento de clientes, colaboradores e fornecedores; (iii) manutenção das operações em unidades que tenham pendência nos contratos de locação ou de prestação de serviços; (iv) possibilidade de não haver total integração de uma unidade incorporada ao grupo, gerando maior demanda de esforços e tempo da administração da Companhia; (v) impossibilidade ou limitação para o aproveitamento dos créditos gerados nas incorporações; (vi) atuação em regiões nas quais a Companhia possui pouca ou nenhuma experiência.

No que tange à integração, fatores como a negociação de potenciais aquisições ou investimentos e a integração de sociedades, serviços ou produtos adquiridos ou desenvolvidos em conjunto podem resultar em alterações substanciais nos negócios da Companhia, demandar a adaptação do uso de recursos e exigir esforços consideráveis de sua administração. Adicionalmente, não há garantias de que a Companhia será capaz de aumentar ou manter níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, operar de forma bem-sucedida os negócios adquiridos como negócios independentes, ou que tais negócios adquiridos operarão de forma rentável ou, por qualquer razão, não afetarão adversamente os resultados operacionais da Companhia, os quais poderão não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de integrar eventuais novas unidades adquiridas de maneira satisfatória ou com a velocidade e sinergia necessárias para que reduza custos e fortaleça o seu fluxo de caixa, gerando, assim, impactos negativos nos resultados e no preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A integração de novas unidades exige um grande esforço operacional, consistindo em diversos aspectos, como a integração de funcionários, prestadores de serviços, beneficiários, sistemas de informações e políticas internas e contábeis, incluindo as que exigem um elevado grau de julgamento ou processos complexos de avaliação, como estimativas de glosas médicas, contabilização de ágio, ativos intangíveis e pagamento baseado em ações, podendo comprometer o êxito das aquisições eventualmente pretendidas pela Companhia com tal estratégia.

Ademais, os custos de uma aquisição podem causar um efeito de diluição nos resultados operacionais da Companhia, em razão de diversos fatores, incluindo o montante pago por tal aquisição, os resultados operacionais do negócio adquirido, a alocação do preço de aquisição e os efeitos da legislação futura, o que pode impactar negativamente os negócios e as operações em geral da Companhia. Além disso, a Companhia não pode garantir que colaboradores estratégicos de um negócio em processo de aquisição continuarão a trabalhar para a Companhia após a respectiva aquisição, serão capazes de administrar de forma bem-sucedida o negócio adquirido ou terão recursos suficientes para tanto.

Adicionalmente, a Companhia pode entender ser recomendável ou ser obrigada a alienar parcelas de negócios adquiridos que não sejam consistentes com a sua estratégia, o que pode exigir tempo e recursos de sua administração e envolver custos adicionais.

Negócios adquiridos pela Companhia podem apresentar passivos conhecidos ou não, contingentes ou em montantes superiores aos originalmente estimados, além de outras questões, incluindo com relação a controles internos sobre relatórios financeiros, questões reputacionais ou questões que podem afetar a capacidade da Companhia de cumprir com a legislação e regulamentação aplicáveis ao negócio adquirido, incluindo com relação a serviços de saúde. Como resultado, a Companhia não pode garantir que as aquisições que concluir serão bem-sucedidas ou que eventuais contingências em aquisições já concluídas não possam gerar a responsabilização solidária ou subsidiária da Companhia, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível e fiscal, dentre outras, ou serem referentes a direitos do consumidor e ambientais. As próprias empresas adquiridas, inclusive, podem vir a figurar como sucessoras em contingências que elas mesmas haviam ou não identificado no momento de sua aquisição pela Companhia, sendo que para estas contingências, a Companhia também poderá ser responsabilizada.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a Companhia pode vir a descobrir passivos que excedam os limites contratuais de indenização, os eventuais montantes mantidos sob a custódia de terceiro (*escrow*) em benefício da Companhia ou os recursos financeiros da parte indenizadora. Caso a Companhia seja responsabilizada por passivos em montantes substancialmente superiores aos que vier a recuperar em decorrência de seus direitos contratuais de indenização, de soluções alternativas disponíveis ou de qualquer seguro aplicável, a Companhia pode enfrentar graves consequências que podem reduzir substancialmente sua lucratividade e fluxos de caixa ou, de outra forma, afetar material e adversamente seus negócios.

Decisões desfavoráveis à Companhia, suas controladas e/ou seus administradores em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente.

A Companhia, suas controladas e/ou seus administradores são ou podem vir a ser parte de procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais de natureza cível, criminal, tributária e trabalhista, com alguns envolvendo ou podendo envolver montantes significativos. A Companhia não pode prever os resultados de tais processos, novos ou existentes, que podem ser desfavoráveis aos seus interesses e/ou sua reputação, e conseqüentemente afetá-la de forma adversa.

De acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, bem como as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e registradas na CVM, a Companhia constitui provisões contábeis apenas para procedimentos que apresentam probabilidade de perda provável. A Companhia não pode garantir que constituirá ou manterá provisões para cobrir total ou parcialmente as perdas decorrentes de seus procedimentos judiciais e/ou administrativos. Eventuais decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e/ou de suas controladas que impossibilitem a Companhia de conduzir seus negócios na forma inicialmente planejada ou que eventualmente determinem desembolsos de montantes substanciais que não estejam eventual e adequadamente provisionados podem ter um efeito adverso nos negócios e situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, na hipótese de os administradores serem condenados, se tornarem partes e/ou serem intimados a depor em processos judiciais e administrativos, seja instauração e/ou decisão, o efeito prático disso pode ocasionar em um impacto negativo para a Companhia e para tais indivíduos, especialmente no caso de processos de natureza criminal, situação na qual tais administradores poderão, entre outras consequências, ser impossibilitados de exercerem suas funções na Companhia. A esse respeito, vide o fator de risco "A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia." Deste Formulário de Referência.

Além disso, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de medicamentos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação. Para informações adicionais, vide o fator de risco "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita." neste item 4.1 deste Formulário de Referência.

As ações legais, existentes e potenciais, podem demandar atenção da administração da Companhia, custos adicionais para sua defesa e, em determinadas situações, a constituição de provisões que podem afetar seus resultados financeiros. Além disso, a Companhia pode ter que constituir provisões contábeis (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas) para contingências judiciais em razão de outras questões, obrigando-a a dispor de recursos significativos.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia, de suas controladas e/ou seus administradores, em qualquer dos procedimentos judiciais, administrativos e/ou arbitrais dos quais é, ou pode vir a ser parte, podem afetá-la negativamente. Para mais informações sobre os procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais relevantes da Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.

Novas regulamentações ou alterações das normas vigentes podem impor à Companhia restrições de estabelecer livremente os critérios para determinação de margens com relação à utilização e aplicação de produtos farmacêuticos por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, tal como a regulamentação divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED (“CMED”). Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Formulário de Referência, permanecem em curso. A Companhia não pode prever o resultado de tais processos judiciais ou de disputas similares ou relacionadas, incluindo se e quando tal regulamentação passaria a ser exigível. Na eventualidade de a Companhia ter que limitar as margens relacionadas à utilização de medicamentos, tal limitação pode afetar de forma material e adversa a Companhia, podendo impactar seus negócios, situação financeira e/ou resultados operacionais. Caso novas restrições sejam impostas pela CMED ou outros sobre os preços dos serviços prestados pela Companhia, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados. Para informações adicionais, vide os itens 4.3 e 7.5 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a receita da Companhia está vinculada a determinadas listas de preços que são utilizadas em suas atividades, incluindo a lista de preços da SIMPRO para materiais médicos e a lista de preços da Brasíndice para medicamentos. A variação dos preços estabelecidos em tais listas de preços, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de refleti-la no preço cobrado pelos serviços clínicos e ambulatoriais prestados, assim como a inexistência de tais listas no futuro, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Da mesma forma, o setor de saúde vem sendo marcado pela concentração de carteiras de pacientes em uma pequena quantidade de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esse fator propicia que essas empresas tenham maior poder de barganha em negociações com as demais companhias integrantes do setor, incluindo hospitais e clínicas, pressionando no sentido de repassar custos e reduzir valores de reembolso. Outro fenômeno constatado no setor é a verticalização de serviços por tais operadoras, que, além de oferecer planos de assistência à saúde, passam a concorrer na prestação de serviços hospitalares a partir de unidades próprias de atendimento. Ambos esses fatores podem igualmente sujeitar a Companhia a reduzir suas margens operacionais, impactando negativamente seus resultados e a sua condição financeira.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, notadamente aquelas informadas no item 16.2 deste Formulário de Referência. Adicionalmente, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia foi aprovada recentemente (em 26 de maio de 2021, modificada em 7 de julho de 2021), de modo que, quando da celebração das referidas transações, a Companhia ainda não possuía uma política formalizada que determinasse os procedimentos e mecanismos necessários para evitar a existência de conflitos de interesse em tais relações.

Além disso, a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia atualmente vigente não inclui, dentre suas diretrizes, as seguintes recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa: (i) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a Companhia, seus administradores, acionistas ou classes de acionistas; (ii) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros; e (iii) estruturas societárias envolvendo partes relacionadas que assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Contratações com partes relacionadas representam potencial conflito de interesses entre as partes, as quais podem se revelar difíceis ou complexas para a análise da Companhia quanto a todos os potenciais conflitos de interesse envolvidos. A Companhia não pode assegurar que sua Política de Transações com Partes Relacionadas e/ou os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações sejam eficazes ou que as transações com partes relacionadas foram ou serão realizadas em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes, o que pode impactar negativamente os negócios da Companhia e causar um impacto adverso nas suas atividades, situação financeira e resultados, bem como a seus acionistas. Para informações adicionais a respeito de operações entre partes relacionadas, vide item 16.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ter recursos suficientes para executar suas estratégias de crescimento.

O fluxo de caixa das atividades operacionais da Companhia pode não suportar os seus custos e seus planos de expansão, obrigando a Companhia a se financiar por meio de operações de crédito. Contudo, existe o risco de os empréstimos e financiamentos pretendidos pela Companhia não estarem disponíveis em condições aceitáveis, o que obrigaria a Companhia a rever suas estratégias de crescimento. Da mesma forma, por questões financeiras, operacionais, reputacionais ou outros fatores descritos neste item 4.1, os títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Companhia podem não atingir a liquidez necessária no mercado financeiro para que a sua venda seja efetuada no prazo e/ou em condições satisfatórias, inviabilizando projetos de expansão ou quitação de pendências financeiras pela Companhia.

Nesse sentido, a indisponibilidade de recursos ou formas de financiamento para implementar a estratégia de expansão das operações da Companhia pode afetar adversamente a rentabilidade futura e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

Aquisições, investimentos ou reestruturações que a Companhia venha a realizar no futuro podem não ser aprovados ou terem que se sujeitar a condições onerosas para serem aprovados pela autoridade antitruste brasileira.

Determinadas operações (fusões, aquisições de participação societária, incorporações, contratos associativos, consórcios e *joint ventures*) realizadas pela Companhia estão sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"). De acordo com a Lei nº 12.529/11, serão submetidos ao crivo do CADE os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 75.000.000,00; e (ii) pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 750.000.000,00. Se estas características forem atendidas— isto é, a operação consiste em ato de concentração de notificação obrigatória, e as partes envolvidas alcançam os critérios de faturamento -, a operação, terá de ser submetida à análise do CADE e estará sujeita à aprovação pelas autoridades antitruste.

O CADE poderá concluir que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Especificamente com relação ao setor de saúde, o CADE analisou atos de concentração de forma criteriosa no passado e, por vezes, adotou um posicionamento conservador na interpretação da regulamentação aplicável. Além disso, o setor de saúde tem bastante destaque, e a tendência é a de que o CADE continue a prestar bastante atenção aos atos de concentração envolvendo o setor e a Companhia não pode garantir que eventuais aquisições e parcerias serão aprovados. Particularmente, à medida que a Companhia (e seu grupo econômico) cresce e aumenta sua parcela de participação nos mercados relevantes, direta ou indiretamente, o CADE pode rejeitar aquisições e parcerias conduzidas pela Companhia no futuro ou pode impor condições onerosas para sua aprovação, como o desinvestimento de parcela das operações ou base de ativos das sociedades envolvidas, restrições às

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

operações da Companhia ou à utilização de determinadas marcas. Caso potenciais aquisições não sejam aprovadas ou sejam aprovadas sujeitas a condições onerosas, a Companhia pode não ser capaz de satisfazer seus planos de crescimento, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e comprometer sua situação financeira. Nesse sentido, qualquer atraso significativo em alcançar esta integração ou eventuais custos e despesas associados a estas contingências podem impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor tangível e intangível (*impairment*) ou perda e podem não ser integralmente realizados. Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem fatores econômicos externos, fatores financeiros da Companhia, alterações à legislação tributária, dentre outros. A Companhia não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, certos impactos contábeis e tributários correspondentes podem afetar adversamente os resultados e operações da Companhia.

Decisões desfavoráveis em ações relacionadas a terceirização de serviços médicos da Companhia podem afetá-la negativamente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia terceiriza algumas de suas atividades, incluindo parte de seus serviços médicos, de higiene, segurança, manutenção, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia.

De acordo com a Lei 13.429/17, de 31 de março de 2017 ("Lei 13.429/17"), que regula a terceirização de atividades-fim, a sociedade contratante de um prestador de serviços terceirizado é subsidiariamente responsável pelo pagamento das verbas e indenizações trabalhistas não pagas por tal prestador de serviços a seu empregado. Tal prática pode ocasionar o risco de surgir discussão judicial a respeito do pleito de reconhecimento de vínculo de emprego, cujos requisitos não foram alterados com a introdução da Lei 13.429/17.

Além do risco de ser imposta a responsabilidade subsidiária ou solidária, a Companhia pode estar exposta a (i) ajuizamento de reclamações trabalhistas pelos médicos, pleiteando o reconhecimento de vínculo de emprego com a Companhia e questionando créditos trabalhistas do período imprescrito (cinco anos); (ii) instauração de procedimentos administrativos de investigação pelo Ministério Público do Trabalho (que poderia levar ao ajuizamento de Ação Civil Pública sobre o tema e/ou a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta); (iii) multas administrativas pela ausência de registro de empregados e outros direitos envolvidos; e/ou (iv) questionamentos judiciais por parte dos Sindicatos representativos da categoria dos empregados da Companhia (via Ação Coletiva ou Ação Civil Pública). Quaisquer desses fatores podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

O setor de saúde especificamente ainda enfrenta o risco adicional decorrente da possibilidade de desconsideração da contratação das empresas de serviços médicos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode incorrer em processos administrativos e/ou judiciais que envolvam os seus estabelecimentos em razão de execução e/ou de resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas ao meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. A Companhia pode sofrer sanções administrativas e judiciais, impactos reputacionais e dispêndio de custos de defesa significativos por demandas envolvendo seus estabelecimentos em razão de execução e/ou resultados de serviços hospitalares e clínicos prestados que sejam relacionados a negligência, imprudência ou imperícia médica, responsabilidade civil geral e/ou outras ocorrências na prestação de serviços.

Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, se constituídas, pode incorrer em efeito material adverso em seus resultados e operações, impacto em sua reputação, redução no número de pacientes atendidos e na celebração de acordos judiciais, os quais podem atingir montantes expressivos.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que a legislação e regulamentação brasileira aplicável ao setor de atuação não se tornará mais severa ou a sujeitará a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras, em todos os níveis da federação, adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos, inclusive no tocante à obtenção e renovação das licenças, alvarás e registros para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso por conta da pandemia de COVID-19, a Companhia está mais exposta a riscos de responsabilização, considerando que não pode ser capaz de garantir que as medidas de cuidados adotadas serão suficientes e eficazes para evitar a disseminação do vírus e contaminação de pacientes e colaboradores em suas dependências.

A ocorrência de eventos adversos durante a realização dos exames, consultas e procedimentos pode gerar danos irreversíveis à saúde do paciente e afetar a imagem da Companhia.

A possibilidade de ocorrência de eventos adversos é um fato de extrema preocupação nas instituições de saúde, em função de suas consequências para o paciente, podendo ocorrer danos reversíveis ou irreversíveis à sua saúde. Tais eventos, uma vez concretizados, podem impactar negativamente a imagem e a reputação da Companhia. Além disso, são passíveis de geração posterior de processos de cunho legal e indenizatório, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A Companhia pode ser impactada adversamente por acidentes relacionados à manipulação, dispensação e infusão inadequada de medicamentos.

Por conta de suas atividades e prestação de serviços, a Companhia está exposta a riscos relativos à não observância das normas de biossegurança ou de segurança do paciente ou recomendações dos laboratórios para a manipulação, dispensação, armazenamento e infusão de medicamentos, que podem gerar resultados negativos de seus pacientes, na qualidade do produto final, ou à saúde dos profissionais.

Adicionalmente, por conta dos avanços tecnológicos e médicos, constantemente são descobertos novos medicamentos e instruções de utilização. A Companhia pode não ser capaz de treinar seus colaboradores ou garantir que não haja acidentes e/ou contaminações decorrentes manipulações, dispensações e/ou de infusões inadequadas, o que pode resultar em impactos negativos à reputação, às operações e à situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O desempenho da Companhia depende da sua capacidade de atrair e manter pessoal médico, administrativo e de suporte médico qualificados. A concorrência por tais profissionais pode aumentar os custos da Companhia e prejudicar seus resultados operacionais.

Além dos médicos independentes que trabalham ou utilizam as unidades de atendimento da Companhia, as operações dependem dos esforços, habilidades e experiência de seu pessoal administrativo e de suporte médico, como enfermeiros, farmacêuticos, técnicos laboratoriais e outros profissionais de saúde. Caso haja escassez de pessoal médico e de suporte médico qualificado no Brasil, a Companhia pode enfrentar dificuldades para atrair um número suficiente desses profissionais no futuro. Adicionalmente, alterações nos requisitos de certificação técnica ou elevações dos níveis de qualificação necessários para o pessoal assistencial podem impactar a capacidade da Companhia de manter níveis de qualificação suficientes caso tais profissionais não sejam capazes de atender essas novas exigências. Ademais, a Companhia poderá, nestas circunstâncias, experimentar índices de rotatividade acima dos habituais em razão do aumento da concorrência por pessoal clínico qualificado. Para mais informações sobre a rotatividade de profissionais, veja item 14.1 alínea (c) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de recrutar e manter tais profissionais, particularmente em tempos de maior concorrência, ou pode ser obrigada a aumentar salários e benefícios para recrutar e manter pessoal administrativo, médico e de suporte médico ou a contratar pessoal temporário ou permanente a custos mais elevados. A falha ou dificuldades em recrutar e manter um número adequado de pessoal administrativo, médico e de suporte médico qualificado pode afetar negativamente os planos de crescimento da Companhia e reduzir seu desempenho operacional.

A Companhia celebrou e poderá continuar a celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, conforme previsão em seu estatuto social, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro relevante.

Conforme previsto no artigo 44 do estatuto social da Companhia, esta poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores ("Beneficiários"), custeando ou reembolsando de forma direta os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização atualmente celebrados e/ou a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração.

Os compromissos de indenidade eventualmente assumidos pela Companhia serão realizados em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores, se contratada pela Companhia.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração. Mediante tal aprovação, a Companhia celebrou os referidos acordos com todos os membros de seu Conselho de Administração.

A aprovação e celebração dos acordos de indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração, que determinam se um evento é passível de indenização, e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia. Por fim, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um Beneficiário, a Companhia poderá sofrer impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide itens 12.11 e 13.12 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A perda de membros da alta administração da Companhia, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso material sobre as atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A condução das operações da Companhia é, em grande parte, dependente das contribuições das pessoas chave da sua alta administração. Ainda, a Companhia não pode garantir que não incorrerá em custos substanciais para contratar, treinar e manter profissionais qualificados. A Companhia não pode assegurar ser bem-sucedida na atração e/ou retenção de membros da alta administração. A perda de qualquer dos membros da alta administração da Companhia, inclusive em decorrência de inabilitação de administradores decorrente de eventuais processos, ou a sua incapacidade de atrair, contratar e manter outros executivos para integrá-la poderá afetar adversamente a capacidade de implementação e manutenção da estratégia de negócio da Companhia, com impacto negativo sobre sua situação financeira e seus resultados operacionais. A concorrência por esses profissionais é intensa no mercado e podemos não ser capazes de atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerenciar colaboradores suficientemente qualificados, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

Se os médicos especialistas deixarem de recomendar as unidades de atendimento da Companhia para os seus pacientes, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Uma parcela significativa dos pacientes tratados nas unidades da Companhia é encaminhada por médicos especialistas, independentes e sem qualquer vínculo com a Companhia, os quais possuem a prerrogativa de escolher livremente os hospitais e unidades de atendimento em que desejam encaminhar seus pacientes, além de serem os responsáveis pela decisão quanto a admissões hospitalares de seus pacientes e por direcionar o curso de seus respectivos tratamentos. Desta maneira, o desempenho do sucesso das clínicas, *cancer centers* e laboratórios da Companhia depende, em parte, da quantidade e qualidade dos médicos que trabalham ou utilizam suas unidades de atendimento.

Caso a Companhia não seja um parceiro atraente por falta de, entre outros aspectos, suporte, equipamentos com tecnologia avançada e instalações adequadas às necessidades de tais médicos e de seus respectivos pacientes, ou, por qualquer razão, não seja capaz de manter um bom relacionamento com a comunidade médica nas áreas em que opera, tais médicos podem ser desencorajados a encaminhar seus pacientes aos estabelecimentos da Companhia, o que pode reduzir os encaminhamentos e admissões de pacientes e, conseqüentemente, afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

O modelo de remuneração do mercado, adotado pela Companhia, poderá sofrer alterações e afetar o resultado operacional da Companhia.

A remuneração dos profissionais da Companhia segue um modelo interno padronizado e também é composta por elementos de práticas do mercado, incluindo a prática de oferecer o pagamento de um valor variável aos prestadores de serviços médicos conforme volume e qualidade dos serviços prestados. A Companhia não pode garantir que tais práticas ou modelos de remuneração não serão alterados. Eventuais alterações no modelo de remuneração praticado podem deixá-lo mais oneroso e/ou levar a Companhia a adotar plano de remuneração diferente do que é atualmente praticado e, conseqüentemente, afetar o seu resultado operacional.

A Companhia enfrenta concorrência de outros prestadores de serviços e pode vir a enfrentar novos concorrentes.

O setor de serviços de saúde é altamente competitivo, tendo intensificado a concorrência por pacientes nos últimos anos. A maioria das unidades de atendimento da Companhia está localizada em cidades de grande porte, onde diversos outros prestadores de serviços de saúde prestam serviços similares aos oferecidos pela Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia enfrentou e continua a enfrentar concorrência por pacientes para suas unidades de atendimento. No mercado brasileiro de assistência à saúde e serviços médicos, pacientes beneficiários de planos de saúde privados podem, geralmente e de acordo com o plano de saúde contratado, escolher o prestador de serviços de saúde dentre os que mantêm relacionamento contratual com sua operadora de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter ou incrementar a fidelidade às suas unidades de atendimento e marcas, sua participação de mercados e seus resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Adicionalmente, o setor de saúde no Brasil está em constante processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia compete com concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros, incluindo hospitais e demais operadoras de planos de saúde, que têm se dedicado, em maior ou menor grau, a verticalizar suas operações, principalmente por meio de novas aquisições.

Essa tendência de verticalização e consolidação contribuiu para que o número dos concorrentes da Companhia aumentasse nos últimos anos. Com a consolidação do setor de saúde, surgiram grandes grupos econômicos com maior poder de negociação, o que, conseqüentemente, ocasionou maior pressão sobre os preços praticados nesse mercado. Novas consolidações podem resultar em pressões adicionais sobre os preços dos produtos e serviços oferecidos pela Companhia, incluindo em razão de uma maior verticalização nos serviços e produtos oferecidos por determinadas companhias do setor, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Caso os concorrentes da Companhia sejam mais bem-sucedidos na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, a capacidade da Companhia de concluir novas aquisições poderá ser afetada adversamente, trazendo conseqüências negativas para os negócios da Companhia.

Além disso, dentre os fatores que poderão afetar adversamente a Companhia na implementação de suas estratégias de expansão de atividades, podem ser citados: (i) a dificuldade em integrar operações, sistemas de gerenciamento de informações, pessoal, pesquisa e desenvolvimento, *marketing*, operações e suporte; (ii) eventual alteração da estratégia de crescimento e geração de negócios; (iii) a possível perda de profissionais-chave da Companhia ou de qualquer das suas sociedades controladas, adquiridas ou associadas; (iv) a possível perda de clientes e/ou beneficiários; (v) a existência de custos e contingências não previstos inicialmente; (vi) questões adversas de caráter contábil; e (vii) a intensificação do poder de mercado dos concorrentes, com impacto adverso sobre a capacidade de a Companhia competir neste mercado.

Novas e potenciais aquisições, parcerias e alianças estratégicas no setor de saúde também podem alterar as dinâmicas de mercado e impactar os negócios e a posição competitiva da Companhia. Adicionalmente, novas consolidações de negócio e alianças e crescentes integrações verticais envolvendo os participantes de mercado com os quais a Companhia se relaciona poderão acarretar um acirramento das condições competitivas e, desta forma, afetar adversamente a Companhia, na medida em que, entre outros, imponha obstáculos para suas iniciativas destinadas a aumentar a sua base de pacientes e expandir as suas operações, reduza as margens de lucro de suas atividades e aumente a competição por imóveis para suas clínicas, *cancer centers* ou laboratórios ou oportunidades de investimento. Falhas da Companhia em antecipar e responder às evoluções do setor de maneira bem-sucedida, eficiente e oportuna podem afetar material e adversamente seus negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode não ser capaz de adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação e sua capacidade de manter e expandir seus mercados pode ser adversamente afetada.

Avanços na medicina moderna são direcionados, em grande parte, pelos avanços e evoluções tecnológicos. A tecnologia, dispositivos e equipamentos utilizados em hospitais e demais unidades de atendimento evoluem rápida e constantemente e, como resultado, fabricantes e distribuidores oferecem continuamente novos e mais avançados produtos para prestadores de serviços de saúde, como a Companhia. Com o fim de oferecer os melhores cuidados e competir de forma efetiva, a Companhia deve avaliar constantemente suas necessidades por tecnologia e equipamentos, o que ela não pode garantir que fará de maneira suficiente e eficaz. Caso os estabelecimentos da Companhia não sejam mantidos atualizados com os avanços tecnológicos no setor de saúde, os pacientes podem buscar tratamento e/ou os médicos podem encaminhar seus pacientes a outros prestadores de serviços de saúde, além de a reputação da Companhia como prestador de serviço de saúde de qualidade poder ser prejudicada, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e prejudicar seus negócios.

O sucesso da Companhia depende, de forma significativa, da associação de suas marcas a tratamentos e diagnósticos da mais alta qualidade e de última geração e não pode garantir que os eventuais investimentos terão sucesso para manter seu nível de competitividade. A Companhia pode também encontrar dificuldades em identificar fontes de financiamento em termos que lhe sejam favoráveis para adquirir equipamentos em geral, o que pode afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais, principalmente porque a Companhia não pode garantir que será capaz de repassar o aumento de tais custos aos seus clientes.

Os negócios, práticas e políticas da Companhia estão sujeitos a riscos associados ao descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e podem ser adversamente afetados pela aplicação de sanções, como multas e indenizações.

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados. A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

Após muitas discussões, a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. A aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD foi adiada para o dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Independentemente da aplicabilidade das sanções administrativas da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos, a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa diária, multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração, suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, por suas subsidiárias ou por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome e/ou com quem a Companhia tenha compartilhado dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, seja num contexto de assistência à saúde ou pesquisa clínica. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso na adequação de suas atividades, procedimentos, documentação e da relação com terceiros por ela contratados para atender aos elevados padrões instituídos pela nova LGPD.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de pacientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais, incluindo assistência, educação e pesquisa em saúde. Portanto, está obrigada a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, tais como processamento, utilização, armazenamento, disseminação, transferência ou eliminação de dados, seja realizado de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, incluindo, particularmente, de dados pessoais sensíveis (em especial os dados de saúde dos pacientes) a Companhia deve observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis no Brasil e, por vezes, poderá estar sujeita às leis internacionais de proteção de dados, como, por exemplo, o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - GDPR) e o Health Insurance Portability and Accountability Act.

A Companhia submete os dados pessoais dos pacientes a um processo de anonimização e, posteriormente, pode vir a utilizá-los para fins de estudos, pesquisas (incluindo pesquisa clínica) e desenvolvimento de conhecimento no setor de saúde. Eventuais falhas da Companhia em tal processo de anonimização, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação aplicável, poderá sujeitá-la à aplicação das referidas leis, incluindo às sanções estabelecidas. A Companhia não pode garantir que o tratamento de dados anonimizados não ficará sujeito às leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis à Companhia em caso de quaisquer mudanças na regulamentação, o que poderia impedir ou restringir o uso de tais dados, afetando adversamente a Companhia.

Falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, falhas de prestadores de serviço ou fornecedores, bem como a inadequação à legislação aplicável, incluindo eventual incapacidade de se adequar à LGPD, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informação da Companhia podem resultar em efeitos adversos em suas operações.

As operações da Companhia, tanto de *back-office*, quanto de *front-office*, são altamente dependentes do bom desempenho de seus sistemas de informação, os quais são essenciais para diversas áreas críticas de suas operações, incluindo: (i) relatórios contábeis e financeiros; (ii) faturamento e cobrança; (iii) codificação e conformidade; (iv) sistemas clínicos, agendamentos de consultas e processamento de exames; (v) registros médicos e armazenamento de documentos; (vi) monitoramento operacional, incluindo gestão de estoque, taxas de ocupação, taxas de internação, fluxo de pacientes e ganhos e perdas com sinergias; (vii) negociação, precificação e administração de contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde e com fornecedores; e (viii) monitoramento da qualidade dos serviços prestados, incluindo tempo médio de atendimento de pacientes, e coleta de informações sobre controle de qualidade.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a Companhia coleta e armazena informações comerciais proprietárias em seus sistemas, e pode ter acesso a informações confidenciais ou dados pessoais em alguns de seus negócios sujeitos às leis de privacidade e proteção de dados, regulamentos e controles impostos por clientes.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem ser vulneráveis a ações externas e estão sujeitos a danos advindos de diferentes fontes, incluindo caso fortuito, falhas humanas e de programação, desastres naturais, falhas nas telecomunicações ou na rede, vírus, ataques cibernéticos e outras falhas de segurança, de modo que as medidas preventivas adotadas pela Companhia para evitar imprevistos que possam afetar seus sistemas de informação podem não ser suficientes.

Quaisquer falhas nos sistemas de informação da Companhia, incluindo ataques cibernéticos externos ou ações internas decorrentes de negligência e/ou má conduta de seus funcionários, podem resultar em interrupções, atrasos ou perda ou corrompimento de informações, incluindo informações de pacientes mantidas com a Companhia, aumentar o tempo despendido no atendimento de pacientes e comprometer o processamento de exames. Indisponibilidades ou interrupções dos sistemas de informação também podem comprometer o sistema de cobrança da Companhia. Os custos para tratar as vulnerabilidades e/ou problemas mencionados anteriormente podem ser significativos e podem afetar as operações da Companhia. Qualquer desses fatores pode ter um efeito material adverso na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e prejudicar sua reputação.

Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia estão presentes na esfera administrativa e operacional de seus negócios e em cada etapa de suas operações. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderá ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Companhia e/ou dos prestadores de serviços de processamento de dados, além de eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao controle da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes ou em tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetar material e adversamente a Companhia. Adicionalmente, a segurança dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia pode ser corrompida por programadores experientes ou hackers, que podem não só prejudicar o regular funcionamento de tais sistemas como apropriar-se indevidamente das informações confidenciais da Companhia e/ou de seus clientes e fontes pagadoras ou divulgá-las.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das nossas operações pode afetar negativamente nossos resultados financeiros.

A incapacidade da Companhia ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros poderá afetar negativamente a Companhia.

Problemas relacionados à proteção de ativos de propriedade intelectual da Companhia podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), ações judiciais ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou sua reputação. Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela Companhia.

Ainda, os métodos e equipamentos aplicados pela Companhia em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da Companhia.

O nível de endividamento da Companhia pode afetar a sua capacidade de refinanciar dívidas ou captar recursos adicionais para financiar suas operações, limitar sua capacidade de reagir a mudanças na economia ou no setor de saúde e impedi-la de cumprir com suas obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.

A Companhia possui o seguinte perfil de endividamento: em 31 de março de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, o saldo da dívida bruta da Companhia era de R\$ 1.389.114 mil e R\$ 1.396.607 mil, respectivamente. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, veja o item 10.1, subitens (d), (e) e (f), deste Formulário de Referência.

O índice de alavancagem da Companhia pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da vulnerabilidade da Companhia a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;
- redução da capacidade da Companhia de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;
- exposição da Companhia a riscos associados ao aumento das taxas de juros, na medida em que a maioria de seus empréstimos e financiamentos é contratada a taxas de juros flutuantes;
- limitação da capacidade da Companhia de realizar aquisições estratégicas ou necessidade da Companhia de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;
- limitação da capacidade da Companhia de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos; e
- limitação da capacidade da Companhia de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes menos alavancados.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a determinadas cláusulas restritivas (*covenants* financeiros e não financeiros) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida, que incluem disposições de vencimento antecipado, por exemplo, em caso de não manutenção de determinados índices financeiros. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos documentos de títulos de dívidas, a Companhia poderá ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando planejamento financeiro da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de atender aos referidos *covenants* financeiros e demais obrigações estabelecidas com seus credores em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios como a falta de liquidez ou retração do mercado em que atua. Em consequência, pode-se deflagrar o vencimento antecipado de dívidas, limitar o acesso da Companhia a novas linhas de financiamento para a execução de seu plano de investimentos, além do vencimento antecipado cruzado ou do inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em contratos de empréstimos e financiamentos existentes, inclusive garantias. O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a capacidade da Companhia de honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a existência de limitações sobre o endividamento da Companhia poderá dificultar a celebração de novos contratos para financiamento das suas operações ou para refinanciamento de suas obrigações existentes, o que poderá afetar adversamente o negócio da Companhia, os seus resultados operacionais e a sua situação financeira. Caso a Companhia precise incorrer em novo endividamento em razão de sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital, a Companhia poderá ter dificuldade de contratá-lo em virtude dessas restrições ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente o endividamento a respeito do qual as restrições serão aplicadas, o que poderá afetar negativamente o seu fluxo de caixa e os seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de contratar operações de hedge com relação ao seu endividamento financeiro contratado no exterior e taxas de juros variáveis, o que poderá afetá-la adversamente.

A Companhia possui empréstimos e financiamentos denominados em dólar norte-americano e em Real. Em 31 de março de 2021, 9,7% da dívida bruta da Companhia, correspondente a R\$135.480 mil, estava denominada em dólares norte-americanos, incluindo tanto dívidas de curto como de longo prazo. Os 90,3% remanescentes estavam denominados em Real, também compreendendo dívidas de curto e longo prazo.

Em 31 de março de 2021, 9,7% da dívida bruta da Companhia estava atrelada a instrumentos financeiros derivativos (*swaps*), dos quais 100% dos instrumentos eram referentes a oscilações do dólar norte-americano em relação ao Real (atrelando as correspondentes despesas financeiras à variação da Taxa DI ou taxas pré-fixadas). Para mais informações sobre os instrumentos financeiros derivativos da Companhia, veja o item 10.1, subitem (f), item (i) deste Formulário de Referência.

A Companhia não pode garantir o sucesso de eventuais práticas de *hedge* e ainda estará sujeita ao risco de qualquer contraparte da Companhia em tais operações não honrar suas obrigações. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de se proteger contra oscilações significativas em moeda estrangeira, taxas de juros e outros riscos, o que pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Imóveis, equipamentos e suprimentos utilizados pela Companhia podem ser objeto de expropriação e/ou requisição administrativa pelo Poder Público.

A Companhia pode ter seus imóveis, equipamentos, suprimentos e outros bens total ou parcialmente expropriados e/ou requisitados pelo Poder Público em situações de interesse ou utilidade pública, como, por exemplo, para atender crises de saúde pública, como a atual crise de saúde decorrente da pandemia de COVID-19.

Na hipótese dos bens e serviços serem expropriados e/ou requisitados pela autoridade governamental, a Companhia pode não ser capaz de adquirir ou localizar imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos adequados para suas clínicas, *cancer centers* ou laboratórios clínicos, sendo também possível que a aquisição ou localização dos imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos seja morosa ou ocorra a preços elevados, o que pode resultar na interrupção de suas atividades ou aumento dos custos associados.

Na data deste Formulário de Referência, tramita, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2324/2020, já aprovado pelo Senado Federal, que dispõe sobre o uso compulsório, pelos entes federativos, de leitos disponíveis de prestadores privados de serviços de saúde para internação de pacientes acometidos de síndrome aguda respiratória grave ou com diagnóstico ou suspeita de COVID-19. Caso o referido projeto de lei (assim como eventuais outros projetos ou medidas semelhantes) seja aprovado pelo Poder Executivo ou pelo Congresso Nacional, a capacidade de atendimento dos pacientes da Companhia pode ser comprometida, impactando negativamente sua posição no setor e seus resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a indenização decorrente da expropriação e/ou requisição administrativa de qualquer de seus bens, equipamentos ou suprimentos pode não ser suficiente para compensar adequadamente a Companhia por todas as perdas relacionadas que incorram. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar os negócios, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos relacionados a eventual necessidade de desocupação dos imóveis onde estão localizadas suas unidades

Os imóveis onde estão localizadas as clínicas e os *cancer centers* da Companhia são objeto de contratos de locação e contratos de sublocação, já que a Companhia não possui imóveis próprios. Parte dos contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento. Em caso de término do prazo de vigência previsto no contrato de locação firmado e a continuidade da ocupação pelo locatário por mais de 30 dias, sem oposição do locador, a locação será considerada prorrogada por prazo indeterminado. Desta forma, exceto pelos cancer centers, que recebem o tratamento diferenciado dado aos hospitais pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (“*Lei de Locações*”), e, portanto, estão sujeitos a condições e prazos diferenciados caso seja necessária a sua desocupação, nos casos de unidades operando em imóveis cujo contrato de locação vigora por prazo indeterminado, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação ao locatário com 30 dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações.

Além disso, uma parcela dos contratos de locação não garante à Companhia a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação de imóveis destinados a atividades comerciais, por meio da propositura de ação renovatória. A Lei de Locações dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, cinco anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) seja ajuizada ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Considerando que ao menos seis contratos de locação estão em vigor por prazo indeterminado, não conferindo ao locatário a prerrogativa de renovar compulsoriamente o prazo locatício por meio de propositura de ação renovatória, a renovação destes contratos dependerá de exclusiva negociação com o respectivo locador. As negociações poderão envolver a majoração do valor do aluguel das unidades, o que poderá afetar adversamente as receitas da Companhia. Em caso de insucesso nas negociações, a Companhia poderá ter que desocupar o imóvel em questão, fato que poderia causar efeitos negativos às atividades da Companhia, bem como aos seus resultados.

Além disso, se a Companhia decidir ou tiver que fechar qualquer uma das suas unidades que esteja localizada em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Companhia pode ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação e, para alguns contratos de locação, a Companhia pode ser obrigada a remover obras e benfeitorias que tenha implantado para adequação desses imóveis às suas atividades. O valor total da multa e de obras que venham a ser necessárias poderá afetar adversamente a Companhia, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade ou se o valor do aluguel ou da obra for relevante.

Ademais, ao menos 34 contratos de locação celebrados pela Companhia e/ou suas subsidiárias não estão averbados nas matrículas dos imóveis, de forma que, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de preferência em adquiri-lo, a Companhia não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si, restando à Companhia apenas o direito de discutir eventuais perdas e danos. Adicionalmente, ao menos 20 contratos de locação não possuem cláusula de vigência e/ou a referida cláusula não está registrada nas matrículas dos imóveis, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros, os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo locatício, ainda que o contrato esteja em vigor por prazo determinado, e poderão pleitear que a Companhia desocupe o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias. Caso haja ocorrências múltiplas nesse sentido, a Companhia poderá ter os seus resultados operacionais afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Para os imóveis sublocados, a Companhia atualmente possui ao menos dois contratos de sublocação vigentes e pode estar ocupando-os sem que a sublocação tenha sido previamente autorizada pelos respectivos locadores, o que pode resultar no questionamento de tais ocupações e, em um cenário conservador, na desocupação de tais imóveis pela Companhia. Além disso, o término ou rescisão dos contratos de locação implica em rescisão dos referidos contratos de sublocação, fato que também pode fazer com que a Companhia tenha que desocupar o imóvel em questão, podendo causar efeitos negativos às atividades da Companhia.

Por fim, o descumprimento das obrigações previstas nos contratos de locação e sublocação pela Companhia, tais como o pagamento de aluguéis e tributos incidentes sobre os imóveis e a renovação de garantias, pode ensejar a rescisão dos contratos pelos locadores, sublocadores e/ou comodante, além da possível incidência de multa por rescisão antecipada.

Determinados imóveis operacionais ocupados pela Companhia estão onerados.

Determinados imóveis ocupados pelas sociedades Centro de Excelência Oncológica S.A., Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. e Aliança Instituto de Oncologia S.A. foram onerados por alienação fiduciária, hipoteca ou penhora, em garantia de obrigações contraídas pelos respectivos proprietários e/ou terceiros.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações garantidas por alienação fiduciária ou hipoteca ou, ainda, no caso de continuidade dos processos judiciais que levaram à constituição de penhora sobre referidos imóveis, os respectivos credores poderão proceder à excussão da garantia, situação em que os imóveis poderão ser alienados judicial ou extrajudicialmente, tendo a sua propriedade transferida a um terceiro com quem a Companhia não possui qualquer relação. Caso o proprietário não possua outros bens para garantir o pagamento de tal dívida, referidos imóveis poderão ser arrematados por terceiros em leilão ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome do credor. Nessa hipótese, as operações e a situação financeira da Companhia podem ser impactadas adversamente.

A Companhia pode ser impactada negativamente por perda total ou parcial de seus bens em razão de proteção inadequada ou insuficiente.

A Companhia está sujeita a riscos para os quais não conta com seguro, como pandemias, inclusive do coronavírus (COVID-19), condições sociais adversas, guerra, desastres ambientais, incêndios, furacões e outros eventos de força maior ou caso fortuito, interrupção de certas atividades e falhas humanas, acidentes de trabalho, litígios cíveis e trabalhistas, mudanças no ambiente regulatório e violações de privacidade de dados. Tais ocorrências podem resultar em danos às instalações operacionais e aos colaboradores da Companhia, perdas monetárias e possível responsabilidade civil.

Além disso, ocorrência de uma perda significativa que não esteja coberta por apólice de seguro, não seja indenizável ou seja parcialmente indenizável pode exigir que a Companhia comprometa recursos expressivos para cobrir tais perdas, o que pode afetar seus resultados financeiros e operacionais, por conta de, dentre outros, acidentes, casos fortuitos ou força maior, como desastres naturais, condições meteorológicas adversas, a falta de energia elétrica, incêndios e outros eventos alheios à sua previsibilidade que podem causar danos de diversas naturezas, incluindo, danos ao meio ambiente e interrupção das atividades, dentre outros. A ocorrência de eventos que não estejam cobertos por seguro ou que excedam os limites assegurados poderá acarretar custos adicionais relacionados a danos a terceiros, bem como perdas não previstas, impactando de forma negativa os resultados da Companhia.

Tais situações podem, ainda, causar interferências significativas nas operações da Companhia, impactar a sua capacidade de atender pacientes, podendo, inclusive, ocasionar casualidades, gerando processos judiciais contra a Companhia. Caso a Companhia tenha de realizar pagamentos no âmbito dessas demandas que excedam as suas provisões, tais processos judiciais, demandas ou perdas podem ter um efeito material adverso em suas operações, impactar materialmente a sua reputação, causar uma redução no número de pacientes atendidos pela Companhia e, conseqüentemente, afetar adversamente seus resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na eventualidade da ocorrência de qualquer um desses eventos não cobertos pelas seguradoras que atuam no mercado, ou de insuficiência de cobertura nas apólices contratadas, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos que tenham sofrido prejuízo, o que poderá comprometer os investimentos por ela realizados.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Além disso, a Companhia não pode garantir que será capaz de manter suas apólices de seguro ou que as apólices contratadas serão suficientes. Tampouco pode assegurar que conseguirá renová-las a preços comercialmente razoáveis ou em termos que entenda serem adequados ou contratá-las junto às mesmas seguradoras ou seguradores similares com as quais atualmente contrata. Todas as situações descritas acima poderão ter um efeito adverso para a Companhia, suas atividades e resultados operacionais.

Caso a Companhia não consiga renovar apólices de seguro contratadas em atendimento a exigências de contratos financeiros celebrados com seus credores, tal falha poderá configurar inadimplemento de determinadas obrigações no âmbito de tais contratos financeiros, podendo acarretar a declaração de vencimento antecipado das respectivas dívidas. Alternativamente, a Companhia pode precisar arcar com custos mais elevados para renovar tais apólices em caso de sinistro. Em qualquer dos casos, a condição financeira da Companhia pode ser afetada adversamente.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão adequadas ou suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos aos quais a Companhia e seus ativos estão sujeitos, nem que estarão sempre disponíveis, para protegê-la contra todos os riscos a que está exposta. Inclusive, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual acidente ou ocorrência de sinistro, já que a Companhia não contrata apólice de responsabilidade civil geral para a cobertura de prejuízos decorrentes de tal responsabilização.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.303/2016, tendo em vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública, incluindo empresas estatais.

A Companhia é credenciada junto a 54 entidades da Administração Pública direta e indireta, incluindo empresas estatais, para a celebração de contratos cujo objeto é a prestação de serviços médico-hospitalares. Estes contratos são regidos pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 13.303/2016 – especialmente para empresas estatais, também devem ser consideradas as disposições de seus regulamentos próprios de contratação –, que preveem o regramento para realização de processos competitivos para contratação com o Poder Público e de contratos administrativos para prestação de serviços e aquisição de bens.

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Lei nº 13.303/2016). A inviabilidade de competição se justifica na medida em que as contratações ocorrerem por meio de credenciamento, no qual as entidades da Administração Pública contratam todos os prestadores de serviços que atendem aos requisitos dos editais de credenciamento.

Nos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de descumprimento das regras dos editais, bem como da violação de cláusulas contratuais, a Companhia está sujeita às seguintes penalidades (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade a penalidade; e (v) sanções cíveis cabíveis.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, em caso de contratação com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g. processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia está sujeita, além das penalidades indicadas acima, à responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Lei nº 14.133/2021).

Com relação aos contratos com empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 prevê as seguintes penalidades em caso de descumprimento contratual (artigo 83): (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a dois anos. Ainda, em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem observar as formalidades pertinentes, as consequências são as mesmas previstas na Lei nº 8.666/1993 (conforme exposto acima), nos termos do artigo 41 da Lei 13.303/2016.

Por fim, anota-se que, dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/1993 (artigo 78, VI e XI): (i) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (ii) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

No caso dos contratos com as empresas estatais, a Lei nº 13.303/2016 não prevê expressamente as hipóteses de extinção unilateral, de modo que os regulamentos internos de contratação de cada estatal disciplinarão sobre o tema. Apesar desses regulamentos, usualmente, preverem hipóteses semelhantes àquelas listadas pela Lei nº 8.666/1993, eles podem conter diferenças, cabendo a análise das disposições de cada regulamento, caso necessário.

Além das hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/1993 e nos respectivos regulamentos internos de cada empresa estatal, a Companhia está sujeita à extinção antecipada dos contratos, na medida em que os credenciamentos ora vigentes podem, eventualmente, deixar de ser convenientes e vantajosos à Administração Pública.

Eventuais aplicações das penalidades indicadas acima, ou extinção antecipada dos contratos, podem ter efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

O código de conduta e os controles internos da Companhia, bem como os contratos celebrados com os fornecedores, podem falhar ou não ser suficientes para prevenir ou detectar violações à legislação ou às políticas internas da Companhia por seus administradores, empregados, fornecedores ou terceiros, incluindo violações às leis e regulamentos de combate à fraude, corrupção e suborno. Violações, alegações e/ou investigações de tais violações podem prejudicar a reputação da Companhia e resultar em um efeito material adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

Os controles internos e procedimentos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir ou detectar todas as condutas inapropriadas, fraudes ou violações da legislação aplicável ou políticas internas da Companhia por seus empregados, administradores, fornecedores e outros agentes, partes relacionadas e investidas ou assegurar que todos atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto nº 8.420/2015, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002 e o Decreto nº 5.687/2006. As sanções aplicadas com base em tais leis incluem multas, perdimento de bens, direitos e valores ilícitamente obtidos, suspensão ou interdição parcial de atividades, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No âmbito internacional, a Companhia está sujeita à Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 1997 sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, à Lei Americana Anticorrupção no Exterior de 1977 ("FCPA"), à Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 ("UK Bribery Act"), à Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e à Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como às demais leis antifraude, anticorrupção, contra lavagem de dinheiro, antitruste e a outras leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de assegurar que todos os seus administradores, funcionários, representantes ou fornecedores atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis voltados à prevenção e combate à corrupção. Deste modo, a Companhia pode estar sujeita a violações de seus controles internos, leis e regulamentos listados acima e legislação correlata, em decorrência de conduta nos negócios e ocorrências de comportamento fraudulento e ilícito por parte de seus administradores, empregados, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome ou em benefício da Companhia.

Caso sejam identificadas falhas em seus processos e controles internos, a Companhia pode sofrer sanções legais, tais como multas, perda de bens e direitos, suspensões, interdições, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, e sanções reputacionais, afetando, assim, seus negócios, resultados operacionais e financeiros.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia, que foram reestruturados recentemente para fins da oferta pública inicial de ações de sua emissão, poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios e reputação.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos foram implementados recentemente para fins da presente oferta. A Companhia não pode garantir que tais políticas e procedimento serão suficientes para a verificação de possíveis violações. Da mesma forma, as estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance da Companhia foram revisadas e reestruturadas no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia, para fins de atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado, e podem não estar plenamente operacionais até a data de conclusão da referida oferta. A falha ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios da Companhia dependem, em grande medida, da reputação de sua marca junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral.

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no setor de saúde brasileiro e de sua capacidade de atrair e manter seus colaboradores, pacientes e fornecedores. A manutenção da reputação da Companhia junto a colaboradores, pacientes, fornecedores, ao mercado, à comunidade médica das regiões em que atua e à sociedade em geral depende diretamente de sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade e eficiência.

Em razão disso, caso a Companhia tenha sua capacidade de oferecer serviços de alta qualidade afetada e/ou não seja capaz de manter a reputação de sua marca perante os seus principais *stakeholders*, os seus negócios poderão ser adversamente afetados, consequentemente impactando negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos da Companhia para identificar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser eficazes. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Como resultado dos trabalhos de auditoria da Companhia e de suas subsidiárias, os auditores independentes da Companhia informaram que determinados controles internos da Companhia estavam sujeitos a deficiências significativas, quais sejam, (i) a inexistência de políticas para o fechamento contábil mensal, incluindo uma adequada segregação de funções, e elaboração de matriz de riscos e controles internos, assim como a estruturação de departamento de auditoria interna; e (ii) a ausência de rotinas e atividades de controle e revisões tempestivas sobre a atividade de preparação e revisão das demonstrações financeiras. Para mais informações sobre as deficiências significativas apontadas pelo auditor independente, vide o item 5.3 deste Formulário de Referência.

Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Para mais informações sobre as políticas de gerenciamento de riscos da Companhia, vide item 5.1 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares de ações ordinárias de sua emissão.

De acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido de cada exercício social, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido, e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral de acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Na hipótese da ocorrência desses eventos, os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, ou poderão receber apenas o montante dos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o caso.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

A necessidade de captação de recursos adicionais pela Companhia por meio de emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia ou não ser economicamente satisfatória.

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro, a serem obtidos inclusive por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso estes não exerçam, por qualquer motivo, os seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro.

Uma oferta pública de distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares, podendo resultar na diluição da participação dos acionistas no seu capital social. A Companhia não pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, ainda, que as condições de captação serão economicamente satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias e o aumento nas taxas de juros pode afetar adversamente o crescimento da Companhia, o que pode vir a prejudicar a performance das suas atividades, situação financeira e resultados operacionais e, conseqüentemente, a cotação de dos valores mobiliários de sua emissão.

(b) Riscos relacionados ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem divergir ou ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia, signatários de um acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e, sujeito a determinadas exceções, determinar o resultado das matérias cuja deliberação seja de competência da Assembleia Geral de acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, quaisquer dos acionistas controladores da Companhia poderão optar por vender parcela significativa ou a totalidade de suas respectivas participações para terceiros. Caso não haja um acionista controlador titular da maioria absoluta do capital votante da Companhia, os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por outros acionistas e, em consequência, poderão ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados. Qualquer mudança repentina ou inesperada na administração da Companhia, em sua política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

Caso surja um grupo de acionistas agindo em conjunto ou vinculados por acordo de voto e este grupo passe a deter o poder decisório da Companhia, esta pode sofrer mudanças repentinas e inesperadas de suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Além disso, é possível que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes.

(c) Riscos relacionados a seus acionistas

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações emitidas pela Companhia em curto espaço de tempo, pode fazer com que o preço de mercado das ações emitidas pela Companhia diminua, ainda que temporariamente.

O preço de mercado das ações emitidas pela Companhia poderá cair caso haja emissão ou venda de quantidade substancial das ações emitidas pela Companhia e/ou por acionistas detentores de participações significativas, conforme aplicável, ou caso haja percepção de que ocorrerá esta venda.

(d) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

Os resultados das subsidiárias podem não ser positivos ou suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar o resultado e o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades específicas. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita, conforme descritos neste item 4.1, inclusive quanto a possíveis penalidades regulatórias que podem ser impostas pela Agência Nacional de Saúde – ANS (“ANS”). Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar os resultados e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Além disso, durante a campanha presidencial, o atual governo propôs a revogação da isenção do imposto de renda sobre o pagamento de dividendos, a qual, se promulgada, poderia vir a aumentar as despesas tributárias associadas a qualquer dividendo ou distribuição, o que poderia impactar a capacidade da Companhia de pagar e receber, de suas subsidiárias, futuros dividendos ou distribuições em dinheiro.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(e) Riscos relacionados a seus fornecedores

A Companhia conta com um número limitado de fornecedores/fabricantes de equipamentos médicos, medicamentos e outros insumos necessários aos serviços de diagnóstico e tratamento radioterápico.

Com relação aos serviços de radioterapia prestados pela Companhia, muitos dos equipamentos médicos e insumos utilizados em suas unidades são altamente complexos e sofisticados, sendo produzidos e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Qualquer atraso ou interrupção no fornecimento de equipamentos, insumos, materiais ou serviços a partir destes fornecedores, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembarço, pode resultar em escassez de tais insumos, materiais e/ou equipamentos e/ou em aumentos significativos de seus respectivos preços, aumentando, conseqüentemente, os custos com materiais e medicamentos da Companhia. Adicionalmente, falhas de fornecimento podem comprometer o atendimento eficaz e adequado nas unidades de radioterapia da Companhia.

Adicionalmente, à medida que novos medicamentos se tornam disponíveis no mercado, os direitos de propriedade intelectual referentes a tais novos produtos tendem a se concentrar em um único fabricante, que passa a comercializá-los com exclusividade. A falha, impossibilidade ou ineficiência da Companhia em negociar com certos fornecedores pode ser considerada um limitador relevante.

Qualquer desses fatores pode impactar material e adversamente os negócios da Companhia e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Se a Companhia não for capaz de manter relacionamentos satisfatórios com médicos especialistas e outros prestadores de serviços médicos, sua lucratividade poderá diminuir e poderá ser impedida de atuar em alguns mercados.

A lucratividade da Companhia depende da sua capacidade de celebrar, renovar contratos e manter relacionamentos com médicos especialistas e outros provedores de serviços de assistência à saúde, em quantidade apropriada aos mercados geográficos em que a Companhia atua. Os prestadores de serviços médicos podem se recusar a celebrar novos contratos ou renovar os atuais, exigir pagamentos mais elevados ou praticar atos que possam resultar em despesas médicas mais elevadas. A incapacidade da Companhia de celebrar contratos com um número suficiente de prestadores de serviços de assistência à saúde em determinada localidade poderá afetar o interesse dos consumidores do mercado correspondente nos serviços prestados pela Companhia. Se a Companhia não for capaz de manter os contratos atuais com seus prestadores de serviços médicos, ou de celebrar, tempestivamente e em termos favoráveis, novos contratos, a Companhia poderá perder beneficiários e/ou diminuir sua lucratividade e, por conseguinte, seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A exposição da Companhia a um aumento no preço ou variações na oferta dos medicamentos que utiliza poderá afetar adversamente a sua rentabilidade.

A variação nos preços dos medicamentos é controlada pelo governo, que, por meio da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), regula o mercado e estabelece critérios para definição e ajuste nos preços dos medicamentos. Em seus tratamentos oncológicos, a Companhia utiliza vários medicamentos que são distribuídos por um número limitado de fornecedores. Os medicamentos de maior complexidade são obtidos preferencialmente de um fornecedor enquanto os demais, de menor complexidade, são obtidos de uma lista fixa de fornecedores. Caso o preço dessas medicações aumente ou a Companhia seja incapaz de contratar com tais fornecedores por qualquer motivo, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Podemos ser vinculados a procedimentos irregulares praticados por sociedades com as quais temos relação comercial de compra e venda de produtos.

Não temos controle sobre as operações das sociedades com as quais temos relações comerciais de compra e venda de produtos. A identificação de irregularidade trabalhista, previdenciária e/ou ambiental junto a essas empresas e seus contratados pode gerar interrupção do fornecimento de produtos e a interpretação que somos responsáveis pelo ocorrido, o que pode ensejar dano à nossa marca e/ou imagem e, em consequência, perda de atratividade por parte dos nossos clientes, com impacto direto na redução de nossa receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de nossas ações.

Ademais, de acordo com as leis brasileiras, se fornecedores terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas, passivos ambientais e outras penalidades que podem nos afetar de forma material e adversa. Caso as empresas terceirizadas que nos prestam serviços, como as empresas que atuam nos setores de transportes, segurança, serviços de limpeza, dentre outros, não atendam às exigências da legislação trabalhista, podemos ser incluídos no polo passivo de eventuais processos e eventualmente obrigados a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades.

(f) Riscos relacionados a seus clientes

As receitas e os resultados operacionais da Companhia são afetados, de forma significativa, pelos pagamentos recebidos de operadoras de planos privados de assistência à saúde. Caso a Companhia não seja capaz de manter e negociar contratos em termos favoráveis com as operadoras de planos privados de assistência à saúde, suas receitas podem diminuir.

Uma parcela significativa da receita da Companhia advém dos contratos que mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde, particularmente grandes seguradoras de saúde.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter, parcial ou totalmente, todos os contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde, mantê-los em termos que lhe sejam economicamente favoráveis e viáveis ou que será bem-sucedida em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais. A perda de qualquer desses contratos relevantes, a não renovação de qualquer de tais contratos em termos favoráveis, a redução dos valores a serem reembolsados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde ou o insucesso em credenciar estabelecimentos de saúde adicionais pode afetar adversa e materialmente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia e prejudicar a sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras.

A capacidade da Companhia de negociar contratos que lhe são favoráveis com operadoras de planos privados de assistência à saúde afeta de forma significativa as receitas e os resultados operacionais de suas unidades de atendimento. Os contratos com operadoras de planos privados de assistência à saúde têm prazo de duração indeterminado. Por lei, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem submeter à ANS pedido para cancelamento de qualquer contrato, cuja aprovação depende da apresentação de uma prestadora de serviços substituta pela operadora em questão. Não obstante tais contratos vigorarem por prazo indeterminado, os preços pelos serviços prestados são, em geral, renegociados anualmente, com as operadoras de planos privados de assistência à saúde agressivamente buscando menores tabelas e maior controle de custos, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, a ANS é responsável por monitorar o percentual máximo de aumento de preços dos planos de saúde individuais e familiares que as operadoras de planos privados de assistência à saúde podem aplicar anualmente aos beneficiários. A Companhia não pode garantir que a ANS não imporá controles de preços adicionais ou mais restritivos aos planos de saúde privados no futuro, o que pode levar as operadoras de planos privados de assistência à saúde a intensificarem suas exigências para que a Companhia aceite tabelas com valores mais baixos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os contratos que a Companhia mantém com operadoras de planos privados de assistência à saúde também podem ser impactados por diversos fatores, incluindo saúde financeira e parcerias, alianças estratégicas e operações societárias envolvendo os contratantes. Operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitas a insolvência, falência e liquidação, além de poderem se envolver em reorganizações societárias, fusões, aquisições, com outras operadoras de planos privados de assistência à saúde. Esses procedimentos e operações podem resultar em término ou consolidação de operações de operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode reduzir a potencial base de pacientes da Companhia ou limitar sua capacidade de negociar termos que lhe sejam mais favoráveis.

Além disso, o mercado de atuação das operadoras de planos de assistência à saúde é altamente regulado, com diversos dos atuais participantes tendo adquirido relevante experiência e desenvolvido robustas estruturas, dificultando a entrada de novos concorrentes, limitando o desenvolvimento de um ambiente mais competitivo e, conseqüentemente, restringindo a capacidade da Companhia de negociar condições comerciais que sejam mais benéficas.

Os pagamentos pelos serviços prestados por meio de planos de saúde privados estão sujeitos a um complexo processo de revisão pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, o que pode resultar em atrasos significativos dos pagamentos à Companhia e afetar adversamente seus fluxos de caixa.

Os pagamentos devidos por operadoras de planos privados de assistência à saúde estão sujeitos a um complexo e demorado processo de revisão. Normalmente, antes de a Companhia emitir uma fatura em decorrência de serviços prestados a um paciente beneficiário de plano de saúde de determinada operadora de planos privados de assistência à saúde, a Companhia deve apresentar, a tal operadora de planos privados de assistência à saúde, documentos e informações médicas detalhadas sobre os serviços prestados e os respectivos custos incorridos. A partir de então, tal operadora de planos privados de assistência à saúde conduz uma revisão criteriosa de tais documentos e informações, normalmente solicitando informações adicionais, conforme seja necessário para determinar os valores a serem reembolsados à Companhia pelos serviços de saúde prestados, nos termos do respectivo contrato celebrado entre a Companhia e tal operadora de planos privados de assistência à saúde. Esse processo pode consumir um tempo significativo e afetar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Companhia deve tratar pacientes em emergência médica, independentemente de terem condições de honrar com os respectivos pagamentos. Operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a realizar os correspondentes pagamentos à Companhia ou o paciente pode não ser beneficiário de plano de saúde, o que pode impactar a Companhia adversamente.

Adicionalmente, operadoras de planos privados de assistência à saúde podem se negar a reembolsar a Companhia pelos custos incorridos na prestação de serviços de saúde a pacientes beneficiários de seus planos de saúde, caso tais serviços não sejam reembolsáveis nos termos dos contratos que mantêm com a Companhia. Na eventualidade de tais pagamentos serem negados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde após a Companhia ter prestado os respectivos tratamentos, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Atrasos ou recusas generalizadas de fontes pagadoras públicas ou privadas para realizar os pagamentos que são devidos à Companhia, bem como a dificuldade em renegociar com tais fontes pagadoras públicas ou privadas reajustes decorrentes de inflação, podem afetar adversamente a Companhia.

A cobrança por clínicas e hospitais privados no Brasil é operacionalmente complexa. Na maioria dos casos, as fontes pagadoras do setor no qual a Companhia atua exigem a apresentação, juntamente com os instrumentos de cobrança, de relatórios e documentos sobre os serviços prestados, cujo conteúdo, muitas vezes, varia de forma significativa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No caso da Companhia, essa cobrança se torna ainda mais complexa pelo número expressivo de fontes pagadoras que atualmente a Companhia atende. Além disso, a correção de certas informações depende de outras informações que não estão sob o controle da Companhia, como, por exemplo, o tipo de plano de saúde adquirido pelos beneficiários, clientes de operadoras de planos de saúde. Em razão disso, a Companhia não pode garantir que será capaz de processar e encaminhar às suas fontes pagadoras, em tempo hábil, os instrumentos de cobrança e os relatórios que os acompanham, ou, ainda, que as fontes pagadoras da Companhia não questionarão os valores cobrados e/ou os serviços prestados. Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá repassar às fontes pagadoras os reajustes decorrentes de inflação. Tais dificuldades poderão ocasionar atrasos ou recusas, bem como diminuição na realização de pagamentos, total ou parcialmente. Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que esses atrasos ou recusas não decorrerão de anomalias relevantes nos negócios de operadoras de planos de saúde que motivem a ANS a determinar a alienação das respectivas carteiras de beneficiários, os seus regimes de direção fiscal ou técnica, a sua liquidação extrajudicial ou, em casos mais graves, a sua falência ou liquidação judicial.

Atrasos ou recusas generalizadas por parte das fontes pagadoras da Companhia quanto ao pagamento dos valores que lhe são devidos podem afetar adversamente os negócios da Companhia, seus resultados e, conseqüentemente, o preço de mercado das ações de sua emissão.

A concentração da carteira de clientes da Companhia pode aumentar a sua exposição financeira.

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, apenas um cliente da Companhia concentrava uma participação de 19% da receita líquida. Os demais nove maiores clientes possuem uma participação inferior a 10% do total da receita líquida da Companhia, sendo 9%, 8%, 6%, 5%, 3%, 3%, 3%, 3% e 2%, respectivamente, da receita líquida da Companhia.

A Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar os contratos celebrados com esse cliente nas mesmas condições comerciais anteriormente oferecidas. Para mais informações sobre os clientes com participação relevante na receita líquida da Companhia, vide o item 7.4 deste Formulário de Referência.

(g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

A demanda pelos serviços oferecidos pela Companhia pode ser impactada por atores além do controle da Companhia, incluindo mudanças das tendências no setor médico brasileiro.

Admissões e tendências de saúde podem ser impactadas por fatores além do controle da Companhia. Como exemplo, variações sazonais com relação à gravidade da gripe e outras doenças graves, incluindo a COVID-19, fechamentos não planejados ou indisponibilidade de estabelecimentos da Companhia em razão de condições climáticas ou outros eventos imprevisíveis, incluindo greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida no Brasil em 2018), reduções nas tendências de oferta de serviços de alta complexidade, mudanças do cenário competitivo advindas de prestadores de serviços estrangeiros, rotatividade de médicos que indicam ou encaminham seus pacientes ou mudanças na tecnologia médica podem impactar a demanda pelos serviços nas unidades da Companhia.

Além disso, a demanda pelos serviços nas unidades operacionais da Companhia pode ser afetada pelo aumento da verticalização das operadoras de planos de assistência à saúde, que têm se envolvido mais ativamente na operação de hospitais e serviços de oncologia próprios, e pela crescente tendência de migração de indivíduos e sociedades de adotarem planos de saúde com cobertura inferior (*downgrading*), fatores esses que estão além do controle da Companhia e que têm cada vez mais prevalecido no mercado de saúde brasileiro.

O impacto desses e de outros fatores além do controle da Companhia pode ter um efeito adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A tendência do setor para adoção de modelos de pagamento alternativos pode impactar negativamente as receitas da Companhia.

No passado, a maioria dos negócios da Companhia era conduzida seguindo o modelo puro de pagamento por serviço, no qual os preços e as tabelas eram estabelecidos de acordo com os contratos firmados com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e baseados em listas de preços de referência para materiais e medicamentos hospitalares atualizadas periodicamente pelos respectivos fornecedores.

Apesar de esse modelo de pagamento ainda existir, há uma tendência de mercado para adoção de modelos de pagamento alternativos, tais como:

- Remuneração Global por Evento (remuneração por pacotes): método que determina um único preço para remunerar uma lista de itens ou serviços.;
- Captação *per Capita (capitation)*: modelo de remuneração mensal por vida assistida em uma determinada área de abrangência, independentemente da quantidade de tratamentos realizados; e
- Pagamento por Desempenho (P4P): modelo em que os prestadores são remunerados por um valor mínimo estabelecido, com acréscimos baseados em indicadores de desempenho, resultado e eficiência.

A Companhia não pode garantir que implementará com sucesso tais modelos alternativos.

A Companhia não tem como prever como tal tendência afetará seus resultados operacionais. No entanto, a redução da utilização do modelo puro de pagamento por serviço, o aumento da utilização de modelos de pagamento alternativos e a introdução de novos produtos de seguro-saúde podem afetar material e adversamente as receitas e margens da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A rentabilidade dos negócios da Companhia poderá ser prejudicada pelo agravamento das condições econômicas domésticas ou globais e pela percepção de riscos e incertezas relativas ao Brasil.

A Companhia poderá ser afetada pelo agravamento das condições econômicas nacionais e internacionais. Assim, fatores como crescimento econômico, mercado de trabalho, inflação, taxas de juros, liquidez dos mercados, preços de ativos, políticas econômicas, percepção de riscos, entre outros, têm potencial para afetar negativamente os resultados da Companhia.

Em adição às condições macroeconômicas globais, a percepção dos riscos e incertezas relativas ao Brasil podem também afetar adversamente os negócios da Companhia. Adicionalmente, uma contração da atividade econômica tende a afetar de forma adversa os resultados da Companhia.

Uma instabilidade do mercado de trabalho e uma deterioração das condições econômico-financeiras de empresas brasileiras, inclusive de outros setores, também podem afetar negativamente os negócios da Companhia, tendo em vista que, em um eventual cenário adverso, as empresas brasileiras poderão se ver obrigadas a realizar desligamentos, aumentando o número de desempregados e, conseqüentemente, diminuindo o número de beneficiários de planos de saúde privados.

Nesse sentido, a elevação da taxa de desemprego e uma queda no rendimento real das famílias, assim como uma queda real na receita das empresas, tendem a impactar a contratação de novos planos de saúde, potencialmente causando um efeito material adverso para a Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais para as quais a Companhia presta serviços alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia.

Os negócios da Companhia poderão ser afetados negativamente se as entidades governamentais para as quais a Companhia presta serviço alterarem ou terminarem antecipadamente os contratos que mantêm com a Companhia. A Companhia não pode assegurar que os contratos atuais serão renovados e em quais termos serão renovados. Além disso, a Companhia está suscetível a mudanças na administração pública dos Estados e Municípios com os quais mantêm contratos. As leis administrativas brasileiras determinam alguns procedimentos e formalidades para a contratação de prestadores de serviços privados por entes públicos. Ademais, a legislação brasileira permite que uma entidade governamental rescinda ou altere contratos unilateralmente com os prestadores de serviços privados em certas circunstâncias. A título exemplificativo, em caso de mudança de controle do prestador de serviço privado, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

A Companhia não pode assegurar que os objetos dos contratos vigentes serão novamente contratados por meio de nova concorrência pública e, se sim, que os termos e condições do novo contrato serão favoráveis.

(h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

Caso deixe de observar a legislação federal, estadual e municipal e exigências regulatórias atuais e futuras aplicáveis às suas operações, a Companhia pode ser adversamente afetada.

A Companhia e outras sociedades do setor de saúde estão sujeitas a uma ampla legislação e regulamentação federal, estadual e municipal de diversos órgãos governamentais, incluindo com relação a protocolos e padrões de segurança impostos pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, corpos de bombeiros, órgãos ambientais e diversas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Vigilância Sanitária com jurisdição sobre os hospitais, clínicas e laboratórios da Companhia. A Companhia também está sujeita a leis e regulamentos que tratam de diferentes questões, incluindo (i) proteção ambiental, bem-estar e segurança do trabalho; (ii) coleta, manuseio, transporte e descarte de substâncias e resíduos perigosos decorrentes de seus serviços de saúde, como amostras de exames médicos (incluindo de sangue), e outros resíduos contaminantes e materiais radioativos; (iii) cotas para contratação de, por exemplo, aprendizes e pessoas com deficiência; (iv) controles de segurança do trabalho e roupas e equipamentos de proteção necessários para minimizar a exposição e a transmissão de doenças infecciosas; (v) pesquisa clínica; e (vi) obtenção de licenças de funcionamento.

A Companhia não pode garantir que as competentes autoridades, agências regulatórias ou tribunais terão o entendimento de que a Companhia cumpre integralmente com as exigências de tais leis e regulamentos, tampouco que será capaz de se adequar e cumprir, em tempo hábil, com novas leis e regulamentos. Caso entendam que a Companhia está descumprindo quaisquer dessas normas, podem impor sanções administrativas e penais à Companhia, bem como eventual responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. Adicionalmente, as atividades da Companhia podem estar sujeitas a regulamentos estaduais ou municipais específicos, como legislação e regulamentação sanitárias, leis de zoneamento, proteção ambiental, descarte de materiais e resíduos controlados e restrições à publicidade e propaganda, além de regulamentos relacionados à comercialização de produtos farmacêuticos. A Companhia não pode garantir que as licenças, autorizações, cadastros, registros, outorgas e alvarás de funcionamento necessários ao desenvolvimento de suas atividades foram ou serão obtidos com relação a cada estabelecimento em que mantêm operações ou que serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados perante as autoridades públicas competentes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Atraso para o cumprimento ou o não cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades pode resultar, dentre outros, em sanções administrativas, civis ou penais à Companhia, causando efeitos adversos, como (i) advertências; (ii) medidas cautelares; (iii) perda de licenças governamentais necessárias para a condução de seus negócios; (iv) fechamento de *unidades* e outros serviços; (v) perda de autorizações para participar ou ser excluída de programas de recuperação fiscal; (vi) medidas corretivas a infrações; e (vii) multas pecuniárias significativas. Essas sanções podem impactar adversamente a reputação e os negócios da Companhia e, conseqüentemente, sua situação financeira e resultados operacionais. A perda ou não obtenção de qualquer licença de funcionamento ou licença ambiental para qualquer umas das unidades da Companhia ou para a condução de determinadas atividades comerciais, com possíveis interrupções das operações, ou a imposição de multas ou sanções significativas pode afetar adversamente a Companhia. Além disso, alterações em tais leis e regulamentos podem restringir as operações da Companhia, limitar sua expansão e obrigá-la a alterar seus sistemas ou realizar mudanças operacionais cuja implementação pode ser dificultosa e/ou onerosa e afetar adversamente seus negócios e operações.

A edição de leis e regulamentos, como a LGPD, pode exigir que as sociedades do setor de saúde despendam recursos adicionais para se adequarem às suas disposições ou terem menos liberdade de atuação. Qualquer ato governamental nesse sentido pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, há matérias que, se aprovadas pelo governo brasileiro, podem impor novos ônus sobre os negócios e aumentar os custos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a propósitos governamentais específicos. Além disso, são frequentes as mudanças de interpretação de tais normas pelos tribunais brasileiros. A título exemplificativo, existem discussões sobre o local da incidência de tributos relacionados à prestação de serviços de planos de saúde, que geram discussões controversas entre os entes federativos.

Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação e fiscalização regular pelas autoridades brasileiras, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outras. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia poderá ser afetada pela imposição de novas leis e normas regulamentares, bem como alterações de leis e normas regulamentares atualmente vigentes, que podem ampliar a cobertura, impor novos ônus, custos, dificultar, restringir ou até mesmo impedir o pleno exercício das atividades da Companhia, podendo ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios.

O setor de saúde está sujeito a extensa regulação emanada do Poder Legislativo e de agências reguladoras. A Companhia não pode garantir que a legislação e a regulamentação brasileiras aplicáveis ao seu setor de atuação não se tornarão mais severas ou a sujeitarão a encargos mais onerosos no futuro, ou que as autoridades ou agências reguladoras brasileiras adotem interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essas leis e regulamentos.

A Companhia também não pode garantir que as taxas, encargos e contribuições devidas às autoridades competentes não serão reajustados ou sofrerão majoração decorrente da implantação de novas medidas legais ou administrativas.

Qualquer um desses fatores pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais não previstos, afetando adversamente seus negócios, incluindo os contratos administrativos firmados com planos de saúde geridos pela Administração Pública, resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Companhia está sujeita a extensas leis e regulamentações de segurança, saúde e meio ambiente, que poderão se tornar mais rigorosas no futuro, podendo acarretar perdas associadas ao não cumprimento e aumento de obrigações e de investimentos e à imposição de sanções.

O setor brasileiro de serviços de saúde está sujeito a extensa legislação e regulamentação, incluindo as relacionadas a meio ambiente, vigilância sanitária e segurança do trabalho, de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. O cumprimento dessa legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor à Companhia sanções administrativas e penais, bem como responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível. O funcionamento regular das unidades depende, entre outros, da obtenção e manutenção de licenças, autorizações, outorgas e alvarás, emitidos pelas autoridades competentes brasileiras, válidos para instalação e funcionamento, bem como para a coleta, depósito ou armazenamento de produtos perigosos, utilização de equipamentos, importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte, descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, uso de recursos hídricos (captação de água por meio de poços artesianos e lançamento de efluentes em corpos hídricos), além dos sanitários. A falha ou atraso na obtenção ou renovação de quaisquer dessas licenças, autorizações, outorgas ou alvarás pode impor sanções à Companhia, incluindo a eventual paralisação de suas atividades. Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Risco de as atividades serem executadas em desacordo com os princípios do negócio, a legislação aplicável ou as normas internas da Companhia em razão da falta de conhecimento ou inexistência de regras e responsabilidades claras comunicadas aos colaboradores.

Eventuais empresas contratadas pela Companhia para realizar a coleta, o tratamento, transporte e disposição final dos seus resíduos contaminantes e materiais radioativos devem estar regulares quanto ao seu licenciamento ambiental. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e os projetos nesse sentido estão sujeitos à prévia aprovação ou fiscalização do órgão ambiental competente. Por esses motivos, a Companhia poderá ser obrigada a avaliar mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial ao meio ambiente e à saúde e à segurança dos seus colaboradores. Em caso de descumprimento dessa regulação por parte dos fornecedores contratados, a Companhia pode ser solidariamente responsabilizada por eventuais danos ambientais (vide este item 4.1, subitem "j"). Além disso, todas as unidades da Companhia devem estar sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado perante o órgão de classe competente, sujeito à fiscalização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

("ANVISA") e/ou dos demais órgãos de vigilância, controle e fiscalização sanitária, nas regiões geográficas onde a Companhia atua. A falha no cumprimento de quaisquer dessas normas pode ensejar a aplicação de penalidades, como multas e interrupção das atividades da Companhia, o que pode impactar adversamente seus negócios, seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

A Companhia enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas unidades

As clínicas e *cancer centers* da Companhia dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, além da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as clínicas e *cancer centers* da Companhia estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde a Companhia atua.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidas em vigor ou tempestivamente renovadas junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novas unidades e, conforme o caso, até na interdição e fechamento das clínicas e dos *cancer centers* atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Companhia, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Companhia pode ser afetada negativamente em caso de interdição ou o fechamento de suas clínicas e seus *cancer centers* em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.

A Companhia pode ser afetada pela imposição de leis e normas regulamentares proibindo ou restringindo as atividades de terceirização.

Com o advento da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017 ("Lei da Terceirização"), tornou-se possível a prática de terceirização de serviços, ainda que específicos. A Lei da Terceirização também alterou os termos do artigo 4º-A, parágrafo 2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974 ("Lei 6.019/74"), que trata do vínculo empregatício. O Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente que a terceirização é lícita independentemente do objeto social das empresas envolvidas, seja em atividades-meio ou fim, e manteve a responsabilidade subsidiária da empresa contratante já prevista no artigo 5º-A, § 5º da Lei 6.019/74.

Se ausente o pagamento das verbas trabalhistas do empregado terceirizado, a empresa tomadora será subsidiariamente responsável. Atualmente, dentro do setor de prestação de serviços médico-hospitalares, os terceirizados apresentam uma participação relevante, dado que esse é o sistema usual de contratação de equipes médicas. A título ilustrativo, em 31 de março de 2021, a Companhia contava com 1.493 médicos terceirizados na prestação de seus serviços, incluindo no exercício de atividades médicas. Nesse sentido, os negócios da Companhia poderão ser adversamente afetados caso esta seja subsidiariamente responsabilizada pelo cumprimento de obrigações de natureza trabalhista não honradas pela empresa contratada (empregadora do trabalhador terceirizado) com consequente impacto nos seus resultados, sua situação financeira e no preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, uma vez que as atividades da Companhia desenvolvidas no exterior não são relevantes para a sua condição financeira e patrimonial, suas operações ou sua estratégia de negócio.

(j) Riscos relacionados a questões socioambientais

A escassez de recursos naturais pode afetar as operações da Companhia.

A escassez de recursos como água e energia, incluindo em decorrência de alterações climáticas associadas ao aquecimento global e da atuação do homem sobre o meio ambiente, pode impactar as operações da Companhia, que dependem amplamente de tais recursos, particularmente de água. A imprevisibilidade dos regimes de chuvas e a sazonalidade do clima e das temperaturas nas diferentes estações do ano impactam as estimativas de consumo de tais recursos. Adicionalmente, assim como ocorre para o mercado em geral, as cadeias produtivas das indústrias de energia e de recursos hídricos, incluindo as geradoras, distribuidoras e comercializadoras de energia e as distribuidoras de água, também estão sujeitas a esses e outros fatores, como, por exemplo, insolvência, falência e liquidação, o que pode aumentar a exposição da Companhia a riscos de contrapartes. Caso qualquer desses fatores ocorra, as operações da Companhia podem ser materialmente impactadas, o que poderá impactar negativamente seu funcionamento e sua reputação, em especial caso tal escassez prejudique a prestação de serviços essenciais e, em última instância, ocasione a perda de vidas.

O não cumprimento da legislação e regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios da Companhia, podendo resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais.

As atividades da Companhia estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à conservação e proteção do meio ambiente. Dentre outras obrigações, a Companhia deve obter licenças ambientais e/ou dispensas formais de licenciamento para algumas de suas atividades, bem como deve observar normas relacionadas a padrões para o descarte de efluentes, controle de odores, gestão de resíduos sólidos, parâmetros de emissões de ruídos, utilização de produtos químicos controlados, descarte de materiais radioativos, exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas, uso de água e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas.

O descumprimento da legislação e/ou da regulamentação ambiental poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas e penais (tanto a Companhia quanto seus administradores), além da obrigação de reparação dos danos ambientais na esfera cível. Esses fatores podem afetar adversamente a imagem e reputação da Companhia, assim como sua disponibilidade de caixa e seus resultados operacionais.

Além disso, caso a legislação ambiental se torne mais rigorosa no Brasil, a Companhia poderá despende gastos não previstos para adequar-se às regras impostas, o que poderá afetar sua disponibilidade de recursos, resultando, consequentemente, em um impacto adverso no resultado financeiro da Companhia.

O gerenciamento inadequado dos resíduos sólidos gerados e eventuais acidentes relacionados a descarte de resíduos podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua imagem e reputação, além de cominar em multas e indenizações significativas.

A operação da Companhia gera resíduos potencialmente infectantes, radioativos e químicos, que necessitam de tratamento e descarte adequados. O descarte de materiais que possuam identificação e informações sigilosas dos pacientes e de eletroeletrônicos também demandam atenção especial. A Companhia pode sofrer multas e sanções na esfera administrativa, por conta do descumprimento da legislação ambiental relacionada ao descarte de resíduos. Além disso, o descarte não adequado desses resíduos pode resultar em consequências para a Companhia, seus administradores ou prepostos também na esfera penal, caso resulte em um eventual acidente que venha a causar contaminação do meio ambiente e afete o bem-estar da população, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação do dano causado na esfera cível e do comprometimento de sua imagem e reputação.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O processo de descarte de resíduos está sujeito à fiscalização dos órgãos ambientais competentes. Caso deixe de observar os requisitos legais, a Companhia pode sofrer autuações e multas, potencialmente impactando a sua obtenção das autorizações necessárias à condução de suas atividades.

A Companhia está sujeita ao gerenciamento de seus resíduos sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305 de 2 de agosto de 2010 ("Política Nacional de Resíduos Sólidos"), a qual tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Tendo em vista que os resíduos sólidos gerados poderão, em função de sua natureza, gerar impactos à atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final, a Companhia é responsável pela segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos ou disposição final de rejeitos de forma ambientalmente adequada, podendo também ser obrigada a reparar qualquer sorte de danos ambientais decorrentes da gestão inadequada de tais resíduos.

Ademais, a contratação de terceiros para serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta a Companhia da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos resíduos ou rejeitos.

Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas pela legislação ambiental em relação ao gerenciamento adequado de resíduos sólidos, o que pode afetar adversamente as suas operações, resultados financeiros, imagem e reputação.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, ainda que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que qualquer das partes envolvidas pode ser obrigada a repará-lo.

Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia, tais como supressão de vegetação, construções ou disposição final de resíduos sólidos, não atendam às exigências estabelecidas pela legislação ambiental aplicável, a Companhia poderá ser considerada solidariamente responsável pela reparação de eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente sofrer condenações judiciais ou arcar com penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano ambiental ocorrido.

Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais causados pelos seus fornecedores ou prestadores de serviços, seus resultados operacionais, financeiros e a sua imagem poderão ser adversamente afetados.

(k) Riscos macroeconômicos

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas, como o COVID-19, podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão adversa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Pandemias, epidemias ou surtos de doenças infecciosas podem ter um efeito adverso no mercado e economia global. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como Zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

países em que essas doenças se propagaram. Em 11 de março de 2020, a OMS declarou a pandemia do COVID-19, doença causada por um novo coronavírus (SARS-Cov-2), que desencadeou severas medidas por autoridades governamentais ao redor do mundo com o objetivo de controlar sua disseminação, incluindo restrição ao fluxo de pessoas, com limitações a viagens, utilização de transportes públicos, quarentenas e *lockdown*, fechamento prolongado de estabelecimentos comerciais, interrupções na cadeia de suprimentos e redução de consumo de uma maneira geral. No Brasil, alguns estados e cidades seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shopping centers, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais e espaços públicos.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia do COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de seus valores mobiliários, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e financiamento de suas operações, inclusive em termos aceitáveis. Para mais informações sobre os impactos da pandemia do COVID-19 nos negócios da Companhia, veja o item 10.9 deste Formulário de Referência.

O governo brasileiro exerceu e continua exercendo influência significativa na economia brasileira, o que pode afetar adversamente as atividades e o desempenho financeiro em geral da Companhia.

O Governo Federal brasileiro frequentemente exerce influência significativa na economia brasileira, alterando ocasionalmente políticas e normas de forma significativa. As medidas do Governo Federal brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas e normas incluíram frequentemente, entre outros, aumentos das taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preços, controles cambiais, desvalorizações cambiais, controles de capital e limitações a importações. A Companhia não tem controle e não pode prever as medidas e políticas que o Governo Federal brasileiro pode adotar no futuro. A Companhia, seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e o valor de mercado das ações ordinárias de sua emissão podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas e normas brasileiras e por fatores econômicos gerais, incluindo:

- expansão ou contratação da economia brasileira;
- taxas de juros e políticas monetárias;
- ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- taxas de câmbio e variações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiro, de capitais e crédito brasileiros;
- controles de importações e exportações;
- controles cambiais e restrições a remessas ao exterior;
- alterações de leis e regulamentos de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos;
- políticas fiscais e alterações na legislação tributária;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- instabilidade econômica, política e social;
- reduções de salários e níveis econômicos;
- aumentos das taxas de desemprego;
- greves e normas trabalhistas;
- greves em portos, alfândegas, aeroportos e autoridades fiscais;
- alterações de normas pertinentes ao setor de transporte;
- escassez ou racionamento de energia e água;
- instabilidade de preços; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no ou que afetem o Brasil.

Incertezas com relação à implementação pelo Governo Federal brasileiro de mudanças em políticas e normas que afetem esses ou outros fatores no futuro podem impactar o desempenho econômico, contribuir para incertezas econômicas no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro e dos valores mobiliários de emissores brasileiros. A Companhia não pode prever as medidas que o Governo Federal brasileiro tomará em resposta a pressões macroeconômicas ou outras. Qualquer desses fatores pode afetar adversamente as atividades, situação financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação dos valores mobiliários de sua emissão.

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado, as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

Nos últimos anos, as incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro, dentre as quais a "Operação Lava Jato", têm impactado a economia e o ambiente político do país. Alguns membros do Governo Federal brasileiro e do Poder Legislativo, bem como executivos de grandes companhias públicas e privadas, estão enfrentando acusações de corrupção por, supostamente, terem aceitado subornos por meio de propinas em contratos concedidos pelo governo a companhias de infraestrutura, petróleo e gás, e construção, dentre outras. Os valores destas propinas supostamente financiaram campanhas de partidos políticos e não foram contabilizadas ou divulgadas publicamente, servindo para promover o enriquecimento pessoal dos beneficiários do esquema de corrupção. Como resultado, vários políticos, incluindo membros do Congresso Nacional e executivos de grandes companhias públicas e privadas brasileiras, renunciaram a seus cargos e/ou foram presos, sendo que outras pessoas ainda estão sendo investigadas por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante tais investigações.

A última eleição presidencial, de governadores, deputados federais e senadores, que ocorreu em outubro de 2018, resultou em significativa volatilidade nas taxas de câmbio, taxas de juros e preços de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Incertezas com relação a medidas que venham a ser adotadas no futuro pelo Governo Federal brasileiro podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco do Brasil e podem ter um efeito significativo e adverso nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Presidente do Brasil tem o poder de determinar políticas e orientar a condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro de empresas, incluindo a Companhia. A Companhia não pode prever as políticas que serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro, tampouco os respectivos impactos na economia brasileira e na Companhia.

Adicionalmente, impasses entre o Governo Federal brasileiro e o Congresso Nacional podem gerar incertezas com relação à implementação, pelo Governo Federal brasileiro, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, incluindo a legislação aplicável, o que pode contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

Em 1º de janeiro de 2019, o novo governo tomou posse e o Presidente Jair Bolsonaro assumiu o poder. Incertezas quanto à implementação, pelo novo governo, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como na legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários, inclusive em relação às ações da Companhia.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do Governo Federal brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual Governo Federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o Governo Federal brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso Nacional para aprovar reformas específicas adicionais.

Além disso, ao longo do mês de abril de 2020, o Presidente do Brasil se envolveu em discussões políticas que culminaram na exoneração do então Ministro da Saúde, Sr. Luiz Henrique Mandetta, e do pedido de exoneração do então Ministro da Justiça, Sr. Sergio Moro. Esses ex-Ministros de Estado eram considerados nomes fortes do Governo Federal brasileiro, cujos respectivos desembarques do Governo Federal brasileiro provocaram ainda mais instabilidade na economia e no mercado de capitais brasileiros. A Companhia não pode garantir que tais eventos ou outros não provocarão impactos adversos adicionais na situação político-econômica do Brasil.

Até a data deste Formulário de Referência, o Presidente do Brasil está sendo investigado pelo Supremo Tribunal Federal pela suposta prática de atos impróprios relatada pelo ex-Ministro da Justiça, Sr. Sergio Moro, com relação a alegadas tentativas de nomeação de funcionários para a Polícia Federal para atender interesses pessoais. Caso seja constatada a ocorrência de tais atos impróprios, as respectivas conseqüências, incluindo potencial abertura de processo de impedimento (*impeachment*), podem resultar em efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, assim como em negócios que operam no Brasil, inclusive os da Companhia.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar os negócios, situação financeira, resultados operacionais, perspectivas e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A moeda brasileira tem sido historicamente volátil, sofrendo frequentes desvalorizações nas últimas três décadas. Desde 1999, o Banco Central do Brasil permite a livre flutuação da taxa de câmbio no Brasil, tendo o Real, no período, experimentado frequentes e significativas variações em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. Ao longo desse período, o Governo Federal brasileiro implementou uma série de planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária para mensal), controles cambiais, mercados cambiais duplos e sistema de câmbio

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

flutuante. Apesar de a desvalorização do Real, no longo prazo, estar geralmente associada ao índice de inflação no Brasil, a desvalorização do Real ocorrida em períodos menores resultou em variações significativas da taxa de câmbio entre o Real, o dólar norte-americano e outras moedas. A Companhia não pode prever se o Banco Central do Brasil ou o Governo Federal brasileiro continuará a permitir que o Real flutue livremente ou intervirá no mercado cambial, retornando ao sistema de banda cambial ou outro. O Real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar norte-americano. Além disso, de acordo com a legislação brasileira, caso ocorra um desbalanceamento grave na balança de pagamentos brasileira ou haja razões substanciais que prevejam um desbalanceamento grave, podem ser impostas restrições temporárias com relação a remessas de recursos ao exterior. A Companhia não pode garantir que tais medidas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro no futuro.

Em 31 de dezembro de 2020, a taxa de câmbio (venda) divulgada pelo Banco Central do Brasil entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$5,1961 por US\$1,00, uma desvalorização de 28,9% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2019, que foi de R\$4,0307 por US\$1,00, que, por sua vez, representou uma desvalorização de 4,0% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2018, que foi de R\$3,8748 por US\$1,00. Em 31 de março de 2021, a taxa de câmbio (venda) entre o Real e o dólar norte-americano foi de R\$5,697, uma desvalorização de 9,6% em relação ao dólar norte-americano em comparação à taxa de câmbio (venda) de 31 de dezembro de 2020. Após o início da pandemia de COVID-19, o real desvalorizou abruptamente em relação ao Dólar, refletindo baixas taxas de juros, um cenário econômico em acentuada deterioração e crise política.

A desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e resultar em aumentos nas taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e, especificamente, os custos de empréstimos da Companhia. Tal fator pode afetar adversamente a Companhia, reduzindo o acesso a mercados financeiros internacionais e fomentando uma intervenção governamental, incluindo políticas governamentais recessivas. Adicionalmente, em caso de uma desaceleração econômica, a desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano pode resultar em uma redução do consumo, pressões deflacionárias e redução do crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras pode resultar em uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira. De acordo com as circunstâncias, a desvalorização ou valorização do Real pode afetar material e adversamente o crescimento da economia brasileira e os negócios da Companhia.

A maior parte das receitas da Companhia é denominada em Reais. No entanto, determinadas drogas, materiais e equipamentos médicos utilizados nas operações da Companhia são importados, estando, portanto, os respectivos preços de compra sujeitos a flutuações da taxa de câmbio. Em razão do acima, não há garantias de que a Companhia será capaz de se proteger contra os efeitos de flutuações do Real em relação a moedas estrangeiras.

A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-la historicamente afetaram de forma adversa a economia brasileira. Altos níveis de inflação no futuro podem afetar adversamente a Companhia e o preço de mercado das ações ordinárias de sua emissão.

No passado, o Brasil experimentou taxas de inflação extremamente elevadas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal brasileiro buscando combatê-la impactaram material e negativamente a economia brasileira em geral. A inflação, as políticas adotadas para combatê-la e incertezas com relação a uma possível intervenção governamental no futuro contribuíram para um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), os índices de inflação no Brasil foram de 4,5%, 4,3% e 3,7%, em 2020, 2019 e 2018, respectivamente. O Brasil pode experimentar altos níveis de inflação no futuro, o que pode levar o Governo Federal brasileiro, em resposta a pressões inflacionárias, a intervir na economia e introduzir políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e os negócios da Companhia. No passado, as intervenções do Governo Federal brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiram a disponibilidade de crédito e reduziram o crescimento econômico, resultando em volatilidade das taxas de juros. Como exemplo, a taxa básica de juros no Brasil variou de 7,25%, em 2012, para 2,25%, em 2020, de acordo com o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil ("COPOM"). Em 31 de março de 2021, a taxa básica de juros no Brasil foi de 2,75%, conforme estabelecido pelo COPOM. Por outro lado, políticas mais bradas pelo Governo Federal brasileiro e Banco Central do Brasil, provocando uma redução da taxa básica de juros, causaram e podem continuar causando aumentos na inflação e, conseqüentemente, aumento da volatilidade e necessidade de aumentos repentinos e materiais na taxa de juros, o que pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Caso o Brasil experimente inflações ou deflações substanciais no futuro, a Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras podem ser adversamente afetadas. Tais pressões também podem afetar a capacidade da Companhia de acessar mercados financeiros internacionais e resultar em políticas que podem afetar adversamente a economia brasileira e a Companhia. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de ajustar os preços que cobra de seus clientes com o fim de compensar os impactos da inflação em seus custos e despesas, resultando em aumento de seus custos e despesas e redução de sua margem operacional líquida.

Adicionalmente, o setor de saúde e os serviços hospitalares estão sujeitos à chamada "inflação médica", que pode ser superior à inflação observada na economia brasileira, o que também pode afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

Variações nas taxas de juros podem aumentar os custos de endividamento da Companhia e, conseqüentemente, ter um efeito adverso em seus resultados operacionais.

O Banco Central do Brasil estabelece a taxa básica de juros para o sistema bancário brasileiro, com base em diversos fatores, incluindo níveis de crescimento econômico e inflação, e utiliza alterações em tal taxa como um instrumento de política monetária. A Companhia está exposta ao risco associado a variações da taxa de juros, especialmente a Taxa DI, à qual parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada. Em 31 de março de 2021, 91,53% da dívida bruta da Companhia, correspondente a R\$ 1.271.456 mil, estava atrelada à Taxa DI e 0,34%, correspondente a R\$ 4.723 mil, estava atrelada à LIBOR. Em 31 de março de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Taxa DI foi de 2,23%, 1,90%, 4,59% e 6,40% ao ano, respectivamente.

A Companhia pode incorrer em perdas em razão de variações nas taxas de juros que aumentem suas despesas financeiras relacionadas ao seu endividamento ou observar menores retornos decorrentes de seus investimentos. Uma parcela substancial do endividamento da Companhia está atrelada a taxas de juros flutuantes (Taxa DI, IPCA e TJLP). Em 31 de março de 2021, 99,71% da dívida bruta da Companhia estava sujeita a taxas de juros flutuantes, especialmente a Taxa DI, com os 0,29% remanescentes sujeitos a taxas de juros fixas. Os riscos associados a essas obrigações também podem impactar adversamente os fluxos de caixa da Companhia.

Aumentos significativos no consumo, inflação ou outras pressões macroeconômicas podem resultar em um aumento dessas taxas. Para mais informações sobre a exposição da Companhia ao risco de taxas de juros, veja o item 4.2, deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ineficiências ou a incapacidade do governo brasileiro de implementar reformas críticas para aprimorar o sistema tributário e previdenciário brasileiro, a legislação trabalhista e outras áreas-chave para a vitalidade macroeconômica brasileira podem afetar adversamente a Companhia.

A rigidez legislativa, particularmente nos mercados de bens e trabalho, continua a impactar negativamente a competitividade e produtividade da economia brasileira e dificultar a alocação de recursos ao seu mais eficiente uso. Tributos sobre o consumo, tributação sobre investimentos e ausência de flexibilidade no mercado de trabalho brasileiro são entraves para um crescimento contínuo e robusto da economia brasileira. Adicionalmente, o arcabouço legal e administrativo com base no qual indivíduos, empresas e governos interagem permanece onerado por restrições burocráticas. Além disso, o baixo nível de confiança nas autoridades públicas e no Estado de Direito continua a impor desafios adicionais. Não há garantias que o Governo Federal brasileiro implementará reformas adequadas, endereçando tais impedimentos, com o fim de um maior crescimento econômico, o que, como resultado, pode afetar a Companhia adversamente.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. A reação dos investidores a acontecimentos nesses países pode resultar em um efeito adverso no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissão de emissores brasileiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Tais eventos podem incluir disputas comerciais, como a disputa recente entre os Estados Unidos e a China e que foi recentemente expandida a outros países, incluindo o Brasil, após o anúncio do Presidente dos Estados Unidos com relação à aplicação de novas tarifas a produtos siderúrgicos exportados do Brasil, ou disputas entre os Estados Unidos e o Irã. Crises em outros países da América Latina e de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial dos Estados Unidos e países da União Europeia, podem reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Tal fator pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Companhia no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos pode afetar adversamente os negócios e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da econômica global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa a economia e o mercado de capitais do Brasil, como (i) oscilações no preço de mercado de emissores brasileiros; (ii) indisponibilidade de crédito; (iii) redução do consumo; (iv) desaceleração da economia; (v) instabilidade cambial; e (vi) pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou não serem capazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer desses acontecimentos pode prejudicar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e o financiamento de suas operações no futuro, seja em termos aceitáveis ou absolutos. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a eleição presidencial de Joe Biden nos Estados Unidos ocorreu em 3 de novembro de 2020. Campanhas políticas e eleições presidenciais nos Estados Unidos podem gerar um clima de incerteza política e econômica globalmente, bem como nos Estados Unidos e no Brasil. O Presidente dos Estados Unidos tem um poder considerável na determinação de políticas e ações governamentais que podem ter um efeito adverso relevante sobre a economia global e a estabilidade política mundial. Não se pode assegurar que o novo governo irá manter ou adotar políticas projetadas para promover a estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimento doméstico e estrangeiro, o que poderá ter um efeito adverso relevante nos mercados financeiros e de valores mobiliários no Brasil, em empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre valores mobiliários emitidos por emissores brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

A volatilidade e a iliquidez inerentes ao mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de venderem ações ordinárias de emissão da Companhia ao preço e no momento desejados.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações ordinárias de emissão da Companhia, envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de emissores em determinados outros países e geralmente são considerados mais especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, incluindo:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e
- restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado de capitais brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, como Estados Unidos ou Europa. A Companhia não pode garantir que, após a conclusão de sua oferta pública inicial de distribuição, haverá um mercado líquido, o que pode limitar a capacidade do respectivo investidor de vender as ações ordinárias de sua emissão pelo preço e no momento desejados.

Adicionalmente, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ou seu eventual sucessor pode ser regulada de forma diferente da qual os investidores estrangeiros estão acostumados, o que pode limitar a capacidade dos acionistas de venderem seus ativos ao preço e momento desejados. Além disso, o preço das ações alienadas em uma oferta pública está, frequentemente, sujeito à volatilidade imediatamente após sua realização. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode variar significativamente como resultado de vários fatores, alguns dos quais além do controle da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer rebaixamento da classificação de risco do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

O Brasil perdeu sua classificação de dívida soberana de grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch – as três principais agências de rating dos Estados Unidos. A Standard and Poor's rebaixou a classificação de dívida soberana do Brasil de "BBB-" para "BB+" em setembro de 2015, que foi rebaixada para o "BB" em fevereiro de 2016, e manteve sua perspectiva negativa sobre a classificação, citando as dificuldades fiscais e a contração econômica do Brasil como sinais de piora da situação de crédito. Em janeiro de 2018, a Standard and Poor's rebaixou a classificação do Brasil de "BB" para "BB-". Em dezembro de 2015, a Moody's classificou a dívida soberana do Brasil como Baa3, que foi revista em fevereiro de 2016 para Ba2, com perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração do endividamento brasileiro do Brasil em meio à recessão e ao ambiente político desafiador. A Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB+", com perspectivas negativas, em dezembro de 2015, citando o déficit orçamentário de rápido crescimento no Brasil e recessão pior do que a esperada, e baixou a classificação da dívida soberana do Brasil em maio de 2016 para o "BB", com perspectiva negativa. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil novamente para "BB-", com base, entre outras razões, no déficit fiscal, aumento da dívida pública e incapacidade do Governo Federal brasileiro de implementar as reformas necessárias para melhorar as contas públicas. A Fitch também rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para "BB-", com perspectiva negativa, em maio de 2020, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiros e os riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu PIB, flutuações acentuadas do Real em relação ao dólar norte-americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Tal cenário pode se intensificar com as políticas que vierem a ser adotadas pelo Governo Federal brasileiro.

Na data deste Formulário de Referência, a classificação de crédito soberano do Brasil é avaliada abaixo do grau de investimento pela Standard and Poor's, Moody's e Fitch. Como resultado, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode resultar em novos rebaixamentos. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Em regra, os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço (que pode ser de commodities, de ações, entre outros).

Em 31 de março de 2021, a Companhia estava exposta aos seguintes riscos de mercado:

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos e financiamentos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos e financiamentos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

Análise de sensibilidade de juros

A análise de sensibilidade dos juros sobre empréstimos e financiamentos utilizou como cenário provável (Cenário I) as taxas referenciais obtidas no site do Banco Central do Brasil (<https://www.bcb.gov.br>) em 31 de março de 2021, e os Cenários II e III levam em consideração um incremento nessa taxa de 25% e 50%, respectivamente. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Cenários	Cenário I atual	Cenário atual II +25%	Cenário atual III +50%
Taxa CDI (a.a.)	2,21%	2,76%	3,32%
Taxa IGPM (a.a.)	31,10%	38,88%	46,65%
Taxa IPCA (a.a.)	6,10%	7,63%	9,15%
Despesas com juros (R\$ mil)	19.996	24.995	29.994

Risco cambial

A Companhia contratou empréstimos em moeda estrangeira e está exposta ao risco de variação cambial. O valor justo dos instrumentos de *swap* em 31 de março de 2021 está demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	Controladora e consolidado		
	Faixa de vencimento	Valor referência nacional (R\$ mil)	Valor justo (em 2021)
<i>Swap</i>	19/09/2022		
Posição ativa	100% LIBOR USD + 2,20%	139.969	(2.412)
Posição passiva	100% CDI-CETIP + 2,67%	137.556	-

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Em 31 de março de 2021, a Companhia havia provisionado um total de R\$6.020 mil (sem considerar depósitos judiciais), sendo (i) R\$ 258 mil para contingências cíveis com chance de perda provável; (ii) R\$ 2.482 mil para contingências tributárias com chance de perda provável; e (iii) R\$ 3.280 mil para contingências trabalhistas com chance de perda provável.

Adicionalmente, em 31 de março de 2021, os montantes totais de processos envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias com classificação de perda possível eram: (i) 2.997 mil para processos de natureza cível; e (ii) 1.969 mil para processos de natureza trabalhista. Para tais processos, a Companhia não constitui provisões.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia, independentemente do valor.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de março de 2021, segregados conforme sua natureza.

Contingências Cíveis

Ação declaratória de inconstitucionalidade nº 1009788-74.2019.4.01.3400	
a. Juízo	Justiça Federal do Distrito Federal de Brasília
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	16.04.2019
d. Partes no processo	<p>Autores: Aliança Instituto de Oncologia Ltda.; CECON - Centro Capixaba de Oncologia S.A.; Centro de Excelência Oncológica S.A.; Central de Gestão e Saúde Ltda.; COT - Centro Oncológico do Triângulo Ltda.; CPO - Centro Paraibano de Oncologia S.A.; Centro Paulista de Oncologia S.A.; Centro de Quimioterapia Antiplástica e Imunoterapia S.A.; Centro de Quimioterapia Oncoclínicas Ltda.; Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A.; Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.; Hematológica - Clínica de Hematologia S.A.; Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.; Instituto Hematologia e Oncologia Curitiba - Clínica Médica S.A.; Instituto Oncológico de Ribeirão Preto S.A.; Clínica de Oncologia Dra. Cláudia Massau Ltda.; Oncobio Serviços de Saúde S.A., Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Ltda.; Oncocentro Uberlândia S.A.; Onco Clínica Recife Ltda.; Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.; Multihemo Serviços Médicos S/A; NOS - Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.</p> <p>Réu: União Federal</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Declaração de inconstitucionalidade da resolução nº 02/2018 da CMED, que vedou que os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, apliquem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação declaratória de inconstitucionalidade nº 1009788-74.2019.4.01.3400	
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação cominatória negativa cumulada com pedido declaratório e com pedido de tutela de urgência, questionando a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED"), por meio da qual o Órgão Interministerial vedou que os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, apliquem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto. Requerem as autoras a concessão de tutela antecipada inaudita altera parte destinada a suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, intimando-se imediatamente a Ré (em caráter emergencial) para que tome ciência da referida decisão e para que se abstenha, diretamente ou por seus órgãos fiscalizadores, de praticar quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos; ao final, seja a demanda julgada integralmente procedente, confirmando-se a tutela de urgência, declarando-se a ilegalidade e a inconstitucionalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedindo-se em definitivo que a Ré pratique quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos, e condenando-se a Ré a arcar com as verbas de sucumbência.</p> <p>Em 9.6.2020 foi proferida sentença dando parcial procedência aos pedidos formulados pela Oncoclínicas para (i) afastar a aplicação do artigo 5º, I, "d", II, "c" e § 2º, da Resolução CMED nº 02/2018, até que sejam estabelecidos critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos, nos termos do artigo 6º, V, da Lei n.º 10.742/2003; e (ii) condenar a União ao pagamento de honorários advocatícios fixando-os em 10% do valor da causa devidamente corrigido, segundo orientação contida no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, desde a data do ajuizamento da ação até o efetivo pagamento.</p> <p>Aguarda-se julgamento do recurso de apelação da União Federal.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com as fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Ação declaratória de inconstitucionalidade nº 1033033-80.2020.4.01.3400	
a. Juízo	13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	10.06.2020
d. Partes no processo	Autores: Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. e Pro-Onco Centro de Tratamento Oncológico SS Ltda. Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Declaração de inconstitucionalidade da resolução nº 02/2018 da CMED, que vedou que os estabelecimentos que prestam assistência à saúde, incluídos os hospitais e clínicas, apliquem qualquer margem de lucro sobre o valor dos medicamentos, obrigando-os a simplesmente requererem o reembolso pelo preço de aquisição do produto

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Ação declaratória de inconstitucionalidade nº 1033033-80.2020.4.01.3400	
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Cominatória Negativa cumulada com declaratório e pedido de tutela de urgência, ajuizada pelos Autores, por meio da qual questionam a legalidade, a constitucionalidade e a razoabilidade da Resolução nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED"); requerem a concessão de tutela antecipada inaudita altera parte para suspender os efeitos do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018; e, ao final, seja a demanda julgada integralmente procedente para confirmar a tutela de urgência, declarar a ilegalidade e a inconstitucionalidade do art. 5º, inc. I, letras "d" e "f", inc. II, letra "c" e § 2º da Resolução CMED nº 2/2018, impedir em definitivo que a União pratique quaisquer atos tendentes a puni-las pela realização dos atos previstos nos referidos dispositivos, e condenar a União a arcar com as verbas de sucumbência. Aguarda-se prolação de sentença.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso a ação seja decidida de forma desfavorável para as Autoras, deverá haver negociação com as fontes-pagadoras (operadoras de planos de saúde) para definição de novo formato de precificação para compensação pelos custos relacionados aos impostos e despesas com transporte, gestão de suprimentos, armazenamento, manipulação, utilização e descarte dos medicamentos e riscos relacionados a essa atividade. Essas negociações podem eventualmente ser desfavoráveis para a Companhia, impactando negativamente seus resultados.

Contingências Trabalhistas

Ação Civil Pública nº 0010078-73.2019.5.03.0165	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Nova Lima/MG
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c. Data de instauração	06/02/2019
d. Partes no processo	Ministério Público do Trabalho da 3ª Região e Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 137.664,60
f. Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 3ª Região ("MPT") em face do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. ("Instituto"), pleiteando a condenação do Instituto às seguintes obrigações de fazer/não fazer: (i) abster-se de prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de duas horas diárias; (ii) abster-se de exigir a permanência ou a dobra do plantão dos empregados após as 12 horas de trabalho; e (iii) conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, uma hora e, no máximo, duas horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de seis horas. Ainda, o MPT requereu a condenação do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 500.000,00. A sentença, que foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, condenou do Instituto às seguintes obrigações de não fazer, sob pena de pagamento de multa de R\$ 1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular, a cada constatação: (i) abster-se de prorrogar a jornada normal de seus empregados para além do limite legal de duas horas diárias e (ii) abster-se de exigir a permanência ou a dobra do plantão dos seus empregados após às 12 horas de trabalho. Ainda, a decisão condenou do Instituto ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 100.000,00. Aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento visando o processamento do Recurso de Revista interposto pelo Instituto.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento da indenização por danos morais coletivos, bem como necessidade de cumprimento das obrigações de não fazer por prazo indeterminado, sob pena de pagamento de multas em caso de descumprimento.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.3, em 31 de março de 2021, era de R\$ 137 mil.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.5.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.5

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

Não aplicável, pois a Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, pois a Companhia e suas controladas não são partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Outras contingências cíveis relevantes

Identificamos abaixo contingências cíveis relevantes que podem impactar a Companhia e/ou suas controladas e que não tenham sido informadas nos itens 4.3 a 4.6 acima:

Ação civil pública n. 0006744-51.2014.4.02.5101	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	21.5.2014
d. Partes no processo	Autores: Ministério Público Federal ("MPF"), Ministério Público do Rio de Janeiro ("MPRJ") e Defensoria Pública da União ("DPU") Réu: União
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Não obstante a Companhia não esteja de polo passivo desta ação, foi proferida decisão determinando que ela participe compulsoriamente de um chamamento público relacionado a contratação pelo SUS de serviços na área de radioterapia.
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública movida pelo MPF, MPRJ e DPU contra União, Estado e Município no intuito de obter provimento jurisdicional que assegure a concretização de medidas eficazes à ampliação dos serviços de Radioterapia, de modo a combater a crise de escassez de tratamento oncológico que assola o Município do Rio de Janeiro, no âmbito do SUS. A ação visa à implementação de um plano de ação "de forma a garantir que o paciente com diagnóstico de neoplasia maligna tenha atendimento no prazo máximo de 60 dias ou em prazo menor"; adoção das medidas necessárias ao suprimento do déficit de serviços de radioterapia no Município do Rio de Janeiro, "seja através da estruturação e funcionamento de novos serviços de radioterapia (...) seja através da contratação de serviços na área de radioterapia junto às instituições privadas de assistência à saúde, forma complementar (...)"; e indenização do dano moral coletivo, em valor a ser arbitrado pelo Juízo.</p> <p>Ao longo da demanda o Juízo de primeiro grau, designou uma série de audiências e determinou a intimação de 20 (vinte) empresas convocadas pelo Ministério da Saúde ao Chamamento Público, a fim de que elas comparecessem à Audiência designada para o dia 16.09.2020 e justificassem eventual ausência de interesse no fornecimento dos serviços de radioterapia no SUS.</p> <p>Na referida audiência, ouvidas as partes envolvidas, órgãos competentes e empresas, o Juízo de primeiro grau solicitou esclarecimentos acerca da possibilidade de prestação do serviço de radioterapia pela Fundação do Câncer, então denominada Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer e anteriormente controladora do Hospital de Oncologia do Méier ("Fundação"), também intimada para aquela Audiência. Naquele momento, o Sr. Henrique Braga, integrante do corpo médico da Companhia, intitulado-se representante da Companhia – apesar de não possuir quaisquer poderes, autorização ou conhecimento adequado para se manifestar em nome da empresa sobre as matérias tratadas na demanda de origem –, disse, em síntese, que (i) "a Fundação do Câncer foi adquirida pelo grupo Oncoclínicas em parceria com a Unimed-Rio"; (ii) "a Fundação Câncer adquiriu uma máquina com isenção de tributos"; e (iii) quanto a possibilidade de prestação de serviços ao SUS pela Oncoclínicas, que ele "está dimensionado para atender nossa demanda privada".</p> <p>Diante de tais declarações foi proferida decisão determinando o que segue:</p> <p>(a) "Ficou o representante intimado a comprovação da oferta de vagas ao sistema SUS, desde a data de sua aquisição, com isenção tributária, no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária a ser fixada pelo Juízo, devendo ser encaminhada cópia para o MPF para as providências cabíveis no inquérito instaurado.";</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Ação civil pública n. 0006744-51.2014.4.02.5101	
	<p>(b) <i>"Intimem-se as empresas participantes da audiência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem contrato social ou estatuto, balancete do último ano, regime de tributação aplicável e manifestação sobre a aceitação dos termos aditivos ou para que justifiquem a ausência de interesse no fornecimento da ampliação dos serviços de radioterapia no estado do Rio de Janeiro."</i>; e</p> <p>(c) <i>"Fica intimado o grupo Oncoclínicas a participar do chamamento público e ofertar tantas vagas quantas forem solicitadas para a máquina que foi adquirida com isenção de tributos."</i></p> <p>Resumidamente, a decisão de primeiro grau de natureza de tutela provisória, impôs ao Hospital de Oncologia do Méier S.A. e Pontus Participações S.A. a participação compulsória no Chamamento Público para credenciamento de empresas privadas e imediata oferta de vagas ao serviço de radioterapia do SUS.</p> <p>A discussão quanto ao Hospital de Oncologia do Méier S.A. e Pontus Participações S.A. seguiu via embargos de declaração quanto aos seguintes pontos:</p> <p>(a) ao fato de a entidade privada não ser obrigada a ofertar vagas ao SUS, caso não seja do seu interesse ou possibilidade;</p> <p>(b) à inexistência de regramento legal que estabeleça que o equipamento, cuja importação contou com benefício fiscal, deva ser destinado, obrigatoriamente, ao serviço público de saúde;</p> <p>(c) ao fato de à época da aquisição do equipamento, a empresa deter imunidade tributária decorrente da Constituição Federal;</p> <p>Rejeitados os embargos declaratórios, foi interposto Agravo de Instrumento por Hospital de Oncologia do Méier S.A. e Pontus Participações S.A. Aguarda-se julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso haja a condenação da Companhia ao atendimento de pacientes do SUS, embora ocorra geração de receita, o Hospital perderá capacidade instalada para atender seus pacientes privados – ou seja, ainda que o atendimento pelo SUS gere receitas, essas poderão ser menores do que as receitas que seriam geradas em atendimentos particulares.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos aprovada em 7 de julho de 2021 com o objetivo de controlar ou mitigar riscos corporativos sejam estes operacionais, estratégicos ou regulatórios. Essa Política de Gerenciamento de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração e sua aplicação é monitorada pelo Conselho de Administração da Companhia, além de outros órgãos voltados para a governança da Companhia.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que norteiam as práticas de gestão dos riscos da Companhia, ou seja, a Política de Gerenciamento de Riscos estabelece os controles e procedimentos necessários para identificar, avaliar, tratar e monitorar todos os riscos aos quais a Companhia está exposta de forma a prevenir a ocorrência de tais riscos ou minimizar os seus impactos, bem como definir os procedimentos e as responsabilidades na gestão de riscos, em atenção aos objetivos estratégicos e geração de valor buscados pela Companhia. As estruturas de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance* foram revisadas e reestruturadas no âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia, para fins de atendimento aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado. Por esse motivo, as estruturas podem não estar plenamente operacionais até a data de conclusão da referida oferta.

A Política de Gerenciamento de Riscos e as estruturas de gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os macroprocessos, processos, subprocessos e operações de negócio da Companhia e são aplicáveis a todos os colaboradores e administradores da Companhia.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia reconhece que suas atividades estão expostas a riscos inerentes ao cenário macroeconômico e setorial, bem como relacionados às questões de segurança e funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação, às novas leis e regulamentações a que está sujeita, aos operadores de planos de saúde e às questões reputacionais, que surgem no curso normal das atividades da Companhia e aos riscos corporativos como um todo, incluindo o risco de não consecução de sua estratégia. Neste sentido, a Companhia analisa estes riscos e define estratégias para gerenciar o impacto sobre seu desempenho, e o processo de tratativa dos riscos em consonância com suas demais políticas e procedimentos internos.

Por meio da Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia visa proteger-se de todos os riscos que podem impactá-la adversamente, o que inclui, mas não se limita, as seguintes categorias de riscos:

- Riscos operacionais: relacionados à inadequação ou falha na gestão de processos internos, disponibilidade, desempenho, integridade e outros correlatos às operações da Companhia.
- Riscos estratégicos: riscos relacionados à não execução das estratégias da Companhia e de seus planos de investimentos com sucesso, impactando negativamente seus objetivos.
- Riscos cibernéticos: associados a interrupções relevantes na prestação dos serviços ocasionadas por quedas, perdas e/ou falhas dos sistemas, softwares e elementos de atendimento e tratamento, originados por questões de infraestrutura, de segurança ou operacional, além da possibilidade de expor ativos, impactando negativamente a integridade e confidencialidade de dados.
- Riscos financeiros: alusivo à possibilidade de perdas relativas às variações de mercado que envolvam flutuações de taxa de câmbio, de taxas de juros e variações dos ativos da Companhia, inadimplência de clientes e incapacidade financeira da Companhia para cumprir suas obrigações financeiras.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Riscos regulatórios: riscos decorrentes da possibilidade de não cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas, sujeitando a Companhia a sanções legais, financeiras e/ou reputacionais.
- Riscos socioambientais: riscos relacionados à inadequação da gestão ambiental e social ou de mudanças socioambientais que podem impactar negativamente as atividades e objetivos estratégicos da Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia reconhece que suas atividades e de suas subsidiárias estão expostas a riscos que podem impactá-las negativamente, cuja gestão deverá ser atribuída a diferentes departamentos de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos que estabelece as diretrizes para identificar, avaliar, tratar, monitorar e gerenciar os riscos, obedecendo as estratégias de negócios, limites de riscos e demais políticas internas da Companhia aprovadas por sua alta administração.

Neste sentido, a Política de Gerenciamento de Riscos define o processo de gerenciamento de riscos pela categorização e avaliação de cada risco, bem como a aplicação de controles internos para mitigá-los, baseados na probabilidade de o evento ocorrer e seu provável impacto, caso nenhuma medida seja tomada.

A Companhia estabelece as seguintes etapas para o gerenciamento de riscos, com base nos princípios do COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework:

- **Identificação dos riscos:** Etapa para a compreensão dos riscos, com coleta de informações. A identificação de riscos ocorre continuamente para processos existentes e sempre que necessário no lançamento de novos produtos, projetos ou mudanças contempladas em produtos e processos existentes.
- **Avaliação e medição de risco:** A avaliação de risco inclui a consideração da probabilidade de ocorrência de um risco e o impacto de um risco na realização dos objetivos da Companhia dentro de um prazo especificado.
- **Resposta e ação ao risco:** Para cada risco identificado, é estabelecida uma opção de “resposta” apropriada para otimizar a gestão do risco. São opções de resposta: (i) Otimizar (Retar): Aprimorar o nível do risco expresso por ajustes em termos da combinação dos seus impactos e probabilidades, evoluindo continuamente o seu desempenho em termos de sua avaliação de sua significância; (ii) Certificar (Assegurar): Promover garantias que assegurem e melhorem a eficiência de resultados na configuração de significância (critérios) do nível do risco no cenário assumido; (iii) Acompanhar (Controlar): Observar de forma crítica e contínua, a fim de identificar mudanças (vulnerabilidades) nos níveis esperados da configuração de significância do risco, buscando evolução no seu nível de classificação; e (iv) Mitigar (Reduzir): Abrandar ou minimizar o nível do risco constatado (tender a zero), tomando ações eficazes junto aos efeitos adversos identificados.
- **Monitoramento:** Os riscos e as atividades de resposta aos riscos são monitorados para garantir que os riscos significativos permaneçam dentro dos níveis de risco aceitáveis. Eventuais considerações emergentes, incluindo aumento de exposição são identificados, para que as respostas aos riscos e as atividades de controle sejam adequadas e apropriadas.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- **Reporte:** A liderança da Companhia, representada pela Diretoria, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração, devem ser informados com relação aos resultados das etapas anteriores. Em sua capacidade de supervisão, avaliam se os riscos estão sendo gerenciados dentro dos níveis de risco aprovados. Os reportes devem minimamente contemplar: destaque aos riscos significativos e aos riscos que excedem seus níveis de risco aceitáveis aprovados; identificar o prazo e o status das atividades adicionais de gerenciamento de risco para que sejam enquadrados em níveis de risco aprovados; identificar riscos emergentes, tendências de aumento ou diminuição da exposição ou mudanças nas atividades da Companhia, e outras inclusões conforme solicitação da liderança.

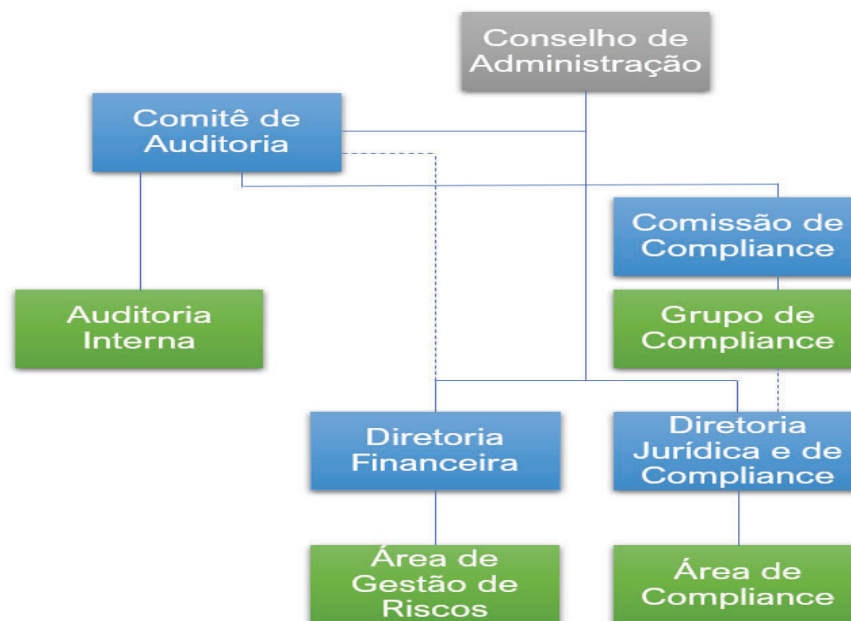
(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia considera a atuação conjunta de todos os seus profissionais, em seus respectivos níveis hierárquicos. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas da Companhia, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos, em conformidade com a Política de Gerenciamento de Riscos. A estrutura de gerenciamento dos riscos da Companhia é baseada na Estrutura Integrada de Controles Internos do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), que recomenda a gestão de riscos através do modelo das 3 (três) linhas de defesa:

- 1ª Linha de Defesa: a primeira linha de defesa está associada à linha de frente dos negócios da Companhia e inclui todos diretamente competentes para a execução dos controles e implementação das respostas aos riscos. Trata-se das áreas operacionais e de suporte ou unidades de negócios;
- 2ª Linha de Defesa: a segunda linha de defesa refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia com atribuições para fixar as diretrizes de gestão de Riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Nesta categoria estão a Área de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021), a Área de Compliance (criada em outubro de 2016), o Grupo de Compliance (criado em janeiro de 2017) e a Comissão de Compliance (criada em julho de 2021), com o apoio do Comitê de Auditoria (criado em junho de 2021), órgão independente de assessoramento do Conselho de Administração. Os membros da Área de Gestão de Riscos e da Área de Compliance não acumulam atividades operacionais. No desenvolvimento de suas funções, podem contar com o auxílio de outras áreas da Companhia, tais como controladoria, jurídico e auditoria interna, para o desempenho de suas atividades; e
- 3ª Linha de Defesa: a terceira linha de defesa refere-se à atuação da auditoria interna (criada em maio de 2021), a quem compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, conformidade e eficácia do processo de gerenciamento de riscos da Companhia, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos adotados.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia pode ser visualizada no organograma a seguir:



Conselho de Administração

O gerenciamento de riscos, por sua relevância para atingir os objetivos da Companhia, inclusive os estratégicos, passa pela orientação do Conselho de Administração que possui a responsabilidade pelo direcionamento da Companhia e pelas decisões estratégicas. Além das funções previstas em seu Regimento Interno, o Conselho de Administração da Companhia deverá ser o órgão responsável por monitorar o funcionamento do processo de gerenciamento de riscos, considerando o apetite ao risco da Companhia, e os planos de ação definidos em resposta a estes eventos, sendo suas atribuições:

- aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões;
- determinar o Apetite ao Risco;
- contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das controladas, das investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;
- promover e incentivar a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- apoiar as ações propostas para mitigação dos fatores de riscos que estejam com baixa adesão;
- assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da Companhia;
- assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos, com alocação de orçamento específico e garantia da autonomia funcional para o Comitê de Auditoria e para a Auditoria Interna;
- delegar autoridades e responsabilidades nos níveis apropriados dentro da Companhia para garantir a correta execução da Política de Gerenciamento de Riscos;
- monitorar e reavaliar periodicamente os riscos estratégicos e de imagem;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- receber reportes periódicos da Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance, por meio da Diretoria Financeira e Diretoria Jurídica e de Compliance, respectivamente, sobre as atividades de Gerenciamento de Riscos; e
- reavaliar, junto ao Comitê de Auditoria, a adequação da estratégia de gerenciamento de riscos da Companhia.

Comitê de Auditoria

A partir de 26 de maio de 2021, a Companhia passou a possuir um Comitê de Auditoria, não-estatutário e de caráter permanente, que atua como órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia e tem como responsabilidades, mas não somente, nos termos de seu Regimento Interno:

- opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- supervisionar as atividades da auditoria independente;
- avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;
- acompanhar as atividades da Auditoria Interna e das áreas de controles internos (Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance) da Companhia;
- receber reportes da Área de Gestão de Riscos, por meio da Diretoria Financeira, sobre a estratégia de Gerenciamento de Riscos do Grupo, quando aplicável;
- supervisionar e apoiar as atividades da Comissão de Compliance;
- avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas;
- receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- aprovar um cronograma de atividades para o exercício social correspondente; e
- examinar as transações com partes relacionadas propostas pela Diretoria Jurídica e de Compliance, com base nas informações e documentos disponibilizados por tal Diretoria e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas. Sempre que necessário, a Área de Compliance auxiliará a Diretoria Jurídica e de Compliance a avaliar se eventuais transações envolvem partes relacionadas.

Diretoria Executiva

Caberá à Diretoria, como responsável pelas atividades da organização:

- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração em relação ao gerenciamento de riscos, privilegiando a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- comunicar à Auditoria Interna tempestivamente sobre riscos não previstos, sejam eles novos ou não, e propor ao Conselho de Administração eventuais revisões da Política de Gerenciamento de Riscos;
- cumprir o plano de ação alinhado com a Área de Gestão de Riscos, Área de Compliance e Auditoria Interna e implantá-lo segundo a prioridade nele definida, respeitando os limites de riscos estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia;
- propor ao Conselho de Administração o apetite ao risco da Companhia; e
- executar suas atribuições considerando os limites de riscos e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, compete especificamente à Diretoria Jurídica e de Compliance:

- estabelecer as diretrizes de atuação para gerir as demandas da área jurídica e de compliance dentro dos padrões éticos requeridos e em cumprimento à legislação aplicável (incluindo a Lei das Sociedades por Ações), o Estatuto Social, o Regulamento do Novo Mercado (a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3), os princípios, diretrizes e políticas internas da Companhia em vigor na presente data ou conforme venham a ser estabelecidos de tempos em tempos pela Companhia;
- garantir a implementação de práticas e procedimentos para toda a Companhia que se relacionem à área jurídica e de compliance e às boas práticas de governança corporativa, alinhando-as aos melhores e mais robustos padrões mercado vigentes e futuros;
- conhecer, aplicar, promover e sugerir normas e condutas voltadas para saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, buscando contribuir para a eliminação de situações que possam representar riscos de acidentes no trabalho e degradação do meio ambiente, no que lhe seja aplicável;
- participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e
- exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança adotados pela Companhia. A Auditoria Interna atua de forma independente e objetiva, reportando-se periodicamente ou quando julgar necessário ao Comitê de Auditoria. As atribuições da área de Auditoria Interna e a suficiência da sua estrutura e orçamento ao desempenho de suas funções devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia e consistem em:

- monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações;
- fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e
- consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de compliance) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. A área de auditoria interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração. Fica também aprovado que a área de auditoria interna terá orçamento que, a critério do Conselho de Administração, for considerado suficiente ao desempenho de suas funções.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Área de Gestão de Riscos

A Companhia manterá uma Área de Gestão de Riscos, que atua como segunda linha de defesa sendo responsável pelas funções de controles internos e riscos corporativos, cujos colaboradores não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. A Área de Gestão de Riscos, por meio da Gerência de Gestão de Riscos que se reporta à Diretoria Financeira da Companhia que, por sua vez, em relação às funções de controles internos e riscos corporativos, se reporta ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, possui as seguintes atribuições:

- analisar e avaliar os fluxos internos dos processos da Companhia, de acordo com a metodologia adotada, identificando necessidades e oportunidades de melhoria nos processos com objetivo de mitigar riscos de erro nas Demonstrações Financeiras;
- desenvolver, em conjunto com as áreas, os planos de ação para cada "GAP" identificado no processo de mapeamento dos fluxos internos dos processos da Companhia, com base na metodologia COSO;
- manter a Administração atualizada quanto às deficiências de controle, Governança e Gerenciamento de riscos, bem como do status de implantação dos planos de ação, através da elaboração de relatórios mensais, ou por trabalho executado;
- assegurar segregação de funções entre as atividades e cargos através do mapeamento de perfil de acesso, evitando conflitos de interesse;
- eliminar as deficiências de controle e avaliar a implantação das recomendações de melhoria identificadas pela auditoria externa e consultorias;
- apoiar a auditoria interna na implantação de suas recomendações de melhoria identificadas;
- suportar, quando demandado, a auditoria interna no processo de análise, identificação e implantação de procedimentos relacionados aos fluxos e processos;
- contribuir para o cumprimento das orientações e procedimentos determinados pelo Comitê de Auditoria através do desenho, mapeamento do fluxo e descrição de processos;
- analisar e acompanhar o cumprimento dos fluxos e procedimentos que geram impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras, através da identificação e mapeamento das contas contábeis relevantes e suas movimentações/alterações;
- suportar a Administração e o Comitê de Auditoria no desenvolvimento, implantação e gerenciamento de novos projetos; e
- manter a Governança em Tecnologia da Informação alinhada às práticas do COBIT assim como às premissas da gestão de riscos corporativos.

Área de Compliance, Grupo de Compliance e Comissão de Compliance

A Companhia ainda possui a Área de Compliance, o Grupo de Compliance e a Comissão de Compliance para o exercício das funções de compliance, que tem como principais atribuições, mas não somente:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Área de Compliance: A Área de Compliance atua como segunda linha de defesa da Companhia, sendo responsável pela função de compliance. A Área de Compliance, por meio da Gerência de Compliance, se reporta diretamente à Diretoria Jurídica e de Compliance. É constituída por profissionais especializados, que não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. Em relação às funções de compliance, a Área de Compliance atua de forma a sugerir e desenvolver os mecanismos necessários para a evolução e maturidade do programa de integridade, executando as diretrizes definidas pelo Grupo de Compliance, coordenando as reuniões do Grupo de Compliance, além de desempenhar outras atividades relacionadas ao programa de compliance, incluindo, a apresentação de propostas para edição, revisão e interpretação do Código de Ética e Conduta e suas políticas, a apuração de suspeitas de desvios, a realização e análise de background checks, produção e divulgação de relatórios e coordenação do programa anual de treinamento e comunicação de compliance.

Grupo de Compliance: O Grupo de Compliance é um grupo de apoio à Área de Compliance, que se reporta à Comissão de Compliance. O Grupo de Compliance é formado pelos diretores das áreas Jurídica e de Compliance, Médica, Recursos Humanos e Finanças, contando com a participação de representantes das demais Diretorias, quando necessário. Seus membros não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. Em relação às atribuições de compliance, é responsável por promover a ampla divulgação interna (aos funcionários) e externa (aos clientes, fornecedores, parceiros e terceiros interessados) dos Canais de Compliance; por determinar as sanções e planos de remediação a serem adotados nos casos de violação do Código de Ética e Conduta; por propor alterações ao Código de Ética e Conduta e suas políticas para a aprovação do Conselho de Administração, dentre outras funções determinadas pela Comissão de Compliance ou Comitê de Auditoria.

Comissão de Compliance: é uma comissão, de caráter consultivo e permanente, formada por membros indicados pelo Comitê de Auditoria e que se reporta a este órgão. Seus membros não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. O objetivo dessa comissão é zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e Políticas de Compliance da Oncoclínicas e apoiar o desenvolvimento do programa de compliance da Companhia.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos estão adequados e encontram-se em processo de melhoria contínua. A Companhia deve, entre outros, monitorar de maneira periódica seus resultados e promover ações de melhoria, ter capacidade de identificar possíveis riscos que a Companhia possa eventualmente estar exposta e revisar periodicamente suas políticas e instrumentos, medidas que contribuem para uma verificação sistemática da efetividade de suas políticas e procedimentos. Além disso, a Companhia contrata terceiros para o desempenho das atividades da Auditoria Interna (desde maio de 2021). A empresa contratada para exercer a Auditoria Interna da Companhia possui estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria, nos termos do artigo 23, III do Regulamento do Novo Mercado. Tal avaliação é conduzida em periodicidade anual.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

O gerenciamento de riscos de mercados e todos os demais riscos aos quais a Companhia está exposta estão devidamente contemplados na sua Política de Gerenciamento de Riscos, a qual está descrita no item 5.1(a) deste Formulário de Referência.

Não obstante, assim como o faz em sua abordagem a riscos em geral, também com relação a riscos de mercado a Companhia adota procedimentos internos e de atribuição de funções e de competências hierárquicas entre áreas e departamentos da Companhia com a finalidade de controlar, monitorar e mitigar riscos de mercado, de acordo com os objetivos e orientação geral fixados pela administração.

Nota-se ainda que os principais riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta são constantemente monitorados e tratados nas práticas e objetivos específicos desenvolvidos por cada área responsável, sob a orientação e supervisão da administração.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os riscos de mercado para os quais a Companhia e suas controladas buscam proteção são aqueles decorrentes da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por flutuações em taxas de juros, oscilações cambiais, inadimplência de seus clientes, de instituições financeiras depositárias de recursos de caixa e equivalentes de caixa ou contrapartes de seus instrumentos financeiros ou mesmo pela falta de liquidez para cumprimento de obrigações associadas a seus passivos financeiros.

(ii) Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, tendo em vista que a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia não prevê quaisquer estratégias de proteção patrimonial (*hedge*). Para mais informações sobre as práticas da Companhia com relação a gerenciamento de riscos de mercado, vide o item 5.6 deste Formulário de Referência.

(iii) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, tendo em vista que a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia não prevê a utilização de instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) para proteção patrimonial em operações financeiras pactuadas em moeda estrangeira. Para mais informações sobre as práticas da Companhia com relação a gerenciamento de riscos de mercado, vide o item 5.6 deste Formulário de Referência.

(iv) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Não aplicável, tendo em vista que a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia não estipula parâmetros para o gerenciamento de riscos de mercado. Para mais informações sobre as práticas da Companhia com relação a gerenciamento de riscos de mercado, vide o item 5.6 deste Formulário de Referência.

Visando à manutenção da rentabilidade e da liquidez, a Companhia realiza (i) análise de sensibilidade da taxa de juros; (ii) indicadores de inadimplência, (iii) indicadores de alavancagem; e (iv) indicadores de liquidez, monitora as projeções de mercado futuro dos índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxas de juros por meio do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e de reuniões periódicas com os economistas chefes das principais instituições financeiras brasileiras.

(v) Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) exclusivamente com a finalidade de proteção patrimonial.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

(vi) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Companhia possui departamentos responsáveis, representados pela 2ª linha de defesa, por monitorar, administrar e mitigar todos os riscos relacionados à sua respectiva área de competência e atuação. Nesta categoria estão a Área de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021), a Área de Compliance (criada em outubro de 2016) e o Grupo de Compliance (criado em janeiro de 2017), com o apoio do Comitê de Auditoria e do Comitê de Compliance (criado em fevereiro de 2017). O controle e o monitoramento das áreas/dos órgãos mencionados são diretamente orientados e supervisionados pela administração da Companhia.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Conforme destacado acima e de acordo com as informações complementares sobre gerenciamento de riscos de mercado apresentadas no item 5.6 deste Formulário de Referência, a administração da Companhia entende que as práticas adotadas na condução das atividades da Companhia estão adequadas aos controles internos estabelecidos. Nada obstante, a administração reafirma que, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos, ajustes e eventuais adaptações aos procedimentos de controles internos, à medida que julgados necessários, serão realizados por seus proprietários (1ª linha de defesa), pelo Regimento Interno do Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna. Para mais informações, vide o item 5.1(c) deste Formulário de Referência.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementou e mantém controles internos de modo a fornecer segurança e confiabilidade de suas demonstrações e demais informações financeiras, pautando-se, para tanto, em regras contábeis emitidas por órgãos e entidades nacionalmente reconhecidas, tais como os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") previamente aprovados e referendados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as normas contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Ademais, a Companhia também implementa controles internos que visam garantir fidedignidade e transparência compatíveis com os requisitos atualmente exigidos pelo ambiente de negócios. Esses procedimentos buscam aprimorar a performance e supervisão organizacional, reduzir a extensão de riscos de fraudes da Companhia ou de perdas atribuíveis a fatores relacionados a desempenho, decisões, imagem ou quaisquer outros.

Adicionalmente, a Companhia conta com diversas áreas responsáveis por elaborar e disseminar as políticas e procedimentos internos da Companhia, no que tange o gerenciamento de riscos, incluindo a elaboração das informações financeiras, e que visam estabelecer as diretrizes esperadas para o processo adequado de gestão de riscos, controles internos e compliance da Companhia e que devem ser aplicadas por todos os seus colaboradores. São exemplos de políticas internas estabelecidas pela Companhia:

- Política de gerenciamento de riscos;
- Código de Ética e Conduta;
- Política de transações com partes relacionadas;
- Política de Gestão de Conflitos de Interesses;
- Política concorrencial; e
- Política de relacionamento com agentes públicos, FCPA, combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

Ainda relativo às práticas adotadas pela Companhia, compete ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliar as informações contábeis trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras anuais, discutir as políticas contábeis críticas que suportam o processo de elaboração das demonstrações financeiras, avaliar periodicamente a adequação dos controles internos e demais relatórios contendo informações financeiras e não financeiras relevantes da Companhia. Complementarmente, a partir da sua constituição, o Comitê de Auditoria tem a função de se reunir periodicamente com os auditores independentes para discutir o plano de trabalho da auditoria independente, principais assuntos de auditoria identificados, o resultado dos trabalhos realizados e eventuais assuntos que possam impactar a qualidade das demonstrações financeiras e ambiente de controles internos da Companhia.

Ademais, a Área de Gestão de Riscos da Companhia vem adaptando os processos e controles utilizando como base teórica a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), como balizador das melhorias a serem implantadas para aumentar a aderências às melhores práticas do mercado, sendo o órgão responsável por assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles.

As principais práticas de controles internos da Companhia são:

a) Plano de Gestão de Controles Internos: Baseado neste plano anualmente é definido o escopo de validação dos controles para nortear a Área de Gestão de Riscos na validação dos controles das áreas de negócio e acompanhamento dos inventários *in loco*.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

b) Comitê de Contas e Remessas em Aberto: Existente nas unidades de quimioterapia e radioterapia onde os assuntos são discutidos na reunião quinzenal da Área de Gestão de Riscos e com todos os gestores das unidades.

c) Comitê de Gestão de Estoque: Assunto que também é abordado na reunião da Área de Gestão de Riscos com a participação da coordenação de Compras Mat/Med e os gestores das unidades.

d) Área de Gestão de Riscos: Composto pelo Gerente de *Compliance*, Controller, Gerente Geral CSO, Gerente de Planejamento de Operações e o setor de Controles Internos. Neste comitê são discutidas as deficiências de controle disponibilizadas no Relatório Circunstancial de Controles Internos (RCCI), follow-up de melhorias relacionadas aos processos validados, discussão dos pontos de melhoria identificadas no Relatório de Análise de Aderência das Políticas da Companhia (RAAP) e alinhamento do calendário de validação dos controles internos programados.

A Companhia dispõe ainda de canais de denúncias para reporte de condutas consideradas antiéticas ou que violem a legislação e políticas internas vigente, incluindo aquelas utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras. O canal é disponível a todos os funcionários e terceiros, garantindo comunicações confidenciais e seguras.

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

O sistema de controles internos da Companhia conta com as Áreas de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021) e de *Compliance* (criada em outubro de 2016), o Grupo de Compliance (criado em janeiro de 2017), a Comissão de Compliance (criada em fevereiro de 2017) e a Área de Controladoria (criada em maio de 2014), que possuem as principais atribuições na gestão dos riscos. Existe o monitoramento da vigência das políticas e validação da aderência e cumprimento, mapeamento dos controles *versus* riscos operacionais, revisão dos perfis de acesso em conjunto com a equipe de TI, acompanhamento e obtenção das respostas das deficiências de controles identificados e execução do calendário de validação dos controles internos. As funções de tais áreas no gerenciamento de riscos estão descritas no item 5.1 deste Formulário de Referência.

Por sua vez, a área de Controladoria é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do planejamento estratégico, otimização dos processos operacionais, análise da performance econômico-financeira, controle de custos, apoio na gestão de riscos, preparação, coimplementação e acompanhamento do processo orçamentário, acompanhamento e reporte dos resultados para a administração da Companhia.

(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os controles são monitorados pelo Comitê de Auditoria, pela Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance. A Área de Gestão de Riscos se reporta à Diretoria Financeira, enquanto a Área de Compliance se reporta à Diretoria Jurídica e de Compliance. Tais diretorias reportam-se diretamente ao Conselho de Administração quanto a essas funções, sendo que a Diretoria Financeira pode se reportar também ao Comitê de Auditoria, quando aplicável.

Vale salientar ainda que a Área de Gestão de Riscos, em conjunto com a Auditoria Interna (contratada em maio de 2021), tem como atribuição analisar, identificar e implantar procedimentos relacionados aos fluxos e processos, gerenciamento de novos projetos e mapeamento do fluxo e descrição de processos.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes realizou o exame das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de expressar suas opiniões a respeito destas demonstrações e emitir suas sugestões para melhoria dos controles internos.

Nesse contexto, foram apontadas as seguintes deficiências significativas:

Políticas para o fechamento contábil mensal

Durante os procedimentos de auditoria, o auditor independente observou que, no dia a dia da Companhia, existe uma rotina de acompanhamento e revisão de determinadas reconciliações contábeis, lançamentos contábeis e informações contábeis. Contudo, essa rotina não está formalizada em política e detalhada de procedimentos.

Durante os procedimentos de auditoria, o auditor independente não identificou distorção relevante relacionada à ausência de tais informações.

Nesse sentido, em seu relatório, o auditor independente recomendou que a Administração estabeleça política para o fechamento contábil mensal, incluindo uma adequada segregação de funções, e elaboração de matriz de riscos e controles internos, assim como estruturação de departamento de auditoria interna.

Processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras

Durante a execução dos procedimentos de auditoria, o auditor independente identificou a ausência de rotinas e atividades de controle e revisões tempestivas sobre a atividade de preparação e revisão das demonstrações financeiras.

Durante os procedimentos de auditoria, o auditor independente não identificou distorção relevante relacionada à ausência de tais procedimentos.

O processo de encerramento e revisão das demonstrações financeiras por parte da Administração deve incluir, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- coordenação do cronograma de emissão das demonstrações financeiras, a ser compartilhado com diversas áreas-chave da Companhia; tais como: jurídico e planejamento financeiro e a execução desse cronograma com tempestividade e exatidão;
- revisão dos ajustes realizados no processo de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas;
- aplicação de procedimentos de revisão analítica sobre os saldos das demonstrações financeiras com o intuito de identificar variações relevantes e não usuais;
- revisão da natureza das transações que afetam o fluxo de caixa, principalmente decorrente de combinações de negócio e transações com efeito não caixa; e
- formalização das revisões por membros da alta Administração das demonstrações financeiras.

O estabelecimento desses procedimentos contribuirá para assegurar a emissão de demonstrações financeiras livres de erros materiais.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Políticas para o fechamento contábil mensal

Para fortalecimento dos controles atrelados a este processo, a Companhia confeccionará a política recomendada para formalizar as regras que a Companhia segue com base nas normas contábeis e diretrizes da Administração. Realizará durante o ano de 2021 a atualização de sua matriz de controle com os riscos operacionais atrelados a este processo.

Em abril de 2021, a Companhia contratou uma auditoria interna independente (empresa terceirizada) para estruturação das atividades com objetivo de aumentar o nível de governança corporativa e melhorar o monitoramento do ambiente de controles.

A proposta da Administração levará em consideração todos os pontos levantados por seus auditores independentes e será revisada e debatida na reunião do Comitê de Auditoria, em fase de estruturação, onde deve ter caráter prioritário.

Processo de elaboração e revisão das demonstrações financeiras

Apesar de a Companhia possuir um fluxo interno para preparação das demonstrações financeiras e posteriormente realizar a revisão, as etapas não estão formalizadas em um cronograma. Desta forma, a Companhia confeccionará um cronograma como já possui com relação ao fechamento contábil compartilhado com as áreas envolvidas. Adicionalmente, será formalizado um procedimento operacional elencando todas as etapas do processo afim de garantir e mitigar erros materiais nas demonstrações financeiras e evidenciar a revisão por parte dos administradores.

A proposta da Administração levará em consideração todos os pontos levantados por seus auditores independentes e será revisada e debatida no Comitê de Auditoria, em fase de estruturação, onde deve ter caráter prioritário.

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia possui um Programa de *Compliance* (ou Programa de Integridade) que estabelece diretrizes e orienta os colaboradores sobre as condutas esperadas no desempenho de suas funções. Os pilares desse programa são a estrita observância das leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Companhia e a adoção dos mais elevados padrões de ética empresarial.

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que foram elaborados após análise dos riscos a que a Companhia está sujeita. As regras, políticas e procedimentos que compõem o nosso Programa de *Compliance* são os descritos abaixo:

1. Código de Ética e Conduta: A Companhia possui, desde 2016, um Código de Ética e Conduta que serve como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os colaboradores e terceiros da Companhia e de suas controladas em suas interações e decisões diárias no exercício de suas atribuições. O Código vem sendo continuamente aprimorado e sua última versão é de 7 de julho de 2021. O Código de Ética e Conduta da Companhia contempla diversas diretrizes: de conduta e relacionamento pessoal; de contatos externos, imprensa e mídias sociais; de uso e proteção de bens e valores; de saúde e segurança no trabalho; de meio ambiente; de tratamento e confidencialidade de informações; de questões éticas em pesquisas científicas, treinamento e desenvolvimento; de conflitos de interesse; de brindes e presentes, entretenimento, convites para eventos e networking; de terceiros; de acionistas, sócios e mercado de capitais; de uso de sistemas de TI; de concorrência; de relacionamento com agentes públicos; de combate à corrupção e lavagem de dinheiro; de medidas disciplinares e de canais de compliance; e do dever de relatar suspeitas de violação. Todas as pessoas ligadas à Companhia devem pautar a sua atuação em princípios éticos e nos valores estabelecidos no Código de Ética e Conduta, que refletem um padrão comportamental irrepreensível. O Código de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia para consulta, a qualquer momento, por todos os interessados.
2. Política Concorrencial: Esta política tem o objetivo de orientar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviço com relação à proteção e defesa da livre concorrência e garantir que haja condições justas para que concorrentes possam desenvolver suas atividades, garantindo que os consumidores tenham acesso a bens e serviços de qualidade, com preços competitivos. Nela, são abordadas as diretrizes de livre concorrência; de relacionamento com concorrentes; de relacionamento com clientes e fornecedores; e de controle de atos de concentração.
3. Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro: Juntamente com o Código de Ética e Conduta, esta política orienta os colaboradores a recusar a praticar quaisquer atos quando houver suspeita quanto a sua legitimidade e legalidade. As suspeitas devem ser comunicadas ao Grupo de *Compliance* por meio dos canais de *compliance*.
4. Política de Combate ao Assédio Sexual: Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual na Companhia. Esta política, aplica-se a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre os diferentes tipos de assédio sexual, as práticas terminantemente proibidas na Companhia, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio sexual.

5.4 - Programa de Integridade

5. Política de Combate ao Assédio Moral: Estabelece regras sobre a prevenção e o combate ao assédio moral na Companhia. Esta política, aplica-se a todos os colaboradores, e contém regras e diretrizes sobre a caracterização do assédio moral, exemplos e tipos de práticas que são consideradas assédio moral, além das responsabilidades de cada colaborador no combate ao assédio moral.

6. Política de Gestão de Conflitos de Interesses: Baseada no princípio que o colaborador deverá tomar decisões e agir sempre de maneira idônea, sem se deixar influenciar por questões particulares, de familiares ou de amigos que possam afetar seu julgamento em relação à atividade na qual ele esteja envolvido, ou seja, deve-se recusar a promover qualquer forma de favorecimento ou agir contra os interesses da Companhia.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são avaliadas e monitoradas periodicamente pela Auditoria Interna (contratada em maio de 2021) e pela Área de Gestão de Riscos (criada em junho de 2021) e Área de Compliance (criada em outubro de 2016). Também há avaliação pela Auditoria Interna e pelos auditores independentes. Eventuais imperfeições e deficiências dos processos são relatadas no Relatório Circunstancial de Controles Internos ou no Relatórios de Auditoria e são reportadas aos donos dos processos, à Área de Gestão de Riscos, à Área de Compliance e à Administração, desdobrando em planos de ação para mitigar ou reduzir a exposição dos riscos a níveis aceitáveis pela Companhia.

Ademais, colaboradores, líderes e Área de Compliance têm papel fundamental para mitigação dos riscos de integridade, sendo sua atribuição:

Colaboradores:

- Harmonizar seu comportamento com o Código de Ética e Conduta e políticas a ele relacionadas;
- Garantir que os parceiros de negócios cuja gestão esteja sob sua responsabilidade conheçam os valores expressos no Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas, e que conduzam suas atividades em consonância com esses valores;
- Relatar quaisquer suspeitas de violação por meio dos Canais de Compliance, colaborando para a melhoria contínua da Oncoclínicas.
- Participar dos treinamentos obrigatórios de Compliance. Os novos Colaboradores deverão realizar o treinamento dentro de até 30 dias a contar do seu ingresso na companhia e, ao menos uma vez ao ano, todos os Colaboradores deverão participar de sessões de reforço. O atraso e/ou a negativa de participar dos treinamentos sujeita os Colaboradores a aplicação de medidas disciplinares.

Líderes:

- Reforçar por meio da comunicação os valores expressos neste Código de Ética e Conduta e políticas relacionadas;
- Garantir que suas equipes cumpram as diretrizes aqui estabelecidas e demais normas internas da Oncoclínicas;
- Garantir que suas equipes participem dos treinamentos obrigatórios sobre o Código de Ética e Conduta e suas políticas.

5.4 - Programa de Integridade

Área de Compliance:

- A Área de Compliance atua como segunda linha de defesa da Companhia, sendo responsável pela função de compliance. A Área de Compliance, por meio da Gerência de Compliance, se reporta diretamente à Diretoria Jurídica e de Compliance. É constituída por profissionais especializados, que não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. Em relação às funções de compliance, a Área de Compliance atua de forma a sugerir e desenvolver os mecanismos necessários para a evolução e maturidade do programa de integridade, executando as diretrizes definidas pelo Grupo de Compliance e coordenando as reuniões do Grupo de Compliance, além de desempenhar outras atividades relacionadas ao programa de compliance, incluindo, a apresentação de propostas para edição, revisão e interpretação do Código de Ética e Conduta e suas políticas, a apuração de suspeitas de desvios, a realização e análise de background checks, produção e divulgação de relatórios e coordenação do programa anual de treinamento e comunicação de compliance.

Grupo de Compliance:

- O Grupo de Compliance é um grupo de apoio à Área de Compliance, que se reporta à Comissão de Compliance. O Grupo de Compliance é formado pelos diretores das áreas Jurídica e de Compliance, Médica, Recursos Humanos e Finanças, contando com a participação de representantes das demais Diretorias, quando necessário. Seus membros não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. Em relação às atribuições de compliance, o Grupo de Compliance é responsável por promover a ampla divulgação interna (aos funcionários) e externa (aos clientes, fornecedores, parceiros e terceiros interessados) dos Canais de Compliance; por determinar as sanções e planos de remediação a serem adotados nos casos de violação do Código de Ética e Conduta, por propor alterações ao Código de Ética e Conduta e suas políticas para a aprovação do Conselho de Administração, dentre outras funções determinadas pela Comissão de Compliance ou Comitê de Auditoria.

Comissão de Compliance:

- É uma comissão de caráter consultivo e permanente, formada por membros indicados pelo Comitê de Auditoria e que se reporta a este órgão. Seus membros não acumulam funções ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia. O objetivo dessa comissão é zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e Políticas de Compliance da Companhia e apoiar o desenvolvimento do programa de compliance da Companhia.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

A Companhia possui o Código de Ética e Conduta formalizado e devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021. Este se aplica para Conselheiros, Diretores, colaboradores e terceiros (prestadores de serviço, agentes intermediários, e associados).

- Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;

Todos os colaboradores e membros do Conselho de Administração e comitês são treinados sobre o Código de Ética e Conduta ao ingressar na Companhia, além de receberem treinamento de atualização com periodicidade mínima anual conforme estabelecida na versão atualizada do Código de Ética e Conduta. Todos os temas são abordados de forma a orientá-los sobre as diretrizes do Código. Ao final do treinamento, todos assinam um termo de ciência e compromisso, reconhecendo e confirmando o seu conhecimento e concordância com os termos do Código e demais políticas de *compliance*.

5.4 - Programa de Integridade

- As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;

Violações ao Código de Ética e Conduta e suas políticas sujeitam os infratores a sanções previstas no Código de Ética e Conduta, sem prejuízo das medidas judiciais eventualmente cabíveis. As medidas a serem adotadas incluem advertência oral e/ou por escrito, suspensão, rescisão do contrato de trabalho, suspensão ou encerramento do contrato com o terceiro e serão definidas individualmente mesmo que diversas pessoas tenham incorrido no desvio de conduta, considerando os elementos atenuantes e agravantes aplicáveis a cada indivíduo. As sanções serão também definidas considerando-se o tipo de vínculo do indivíduo com a Companhia.

Todas as sanções serão aplicadas sem prejuízo de eventuais ações judiciais para ressarcimento, persecução penal ou defesa de quaisquer outros interesses legítimos da Companhia.

- Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui Código de Ética e Conduta devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021, a sua quarta versão. O Código encontra-se disponível em <https://www.grupooncoclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance/>.

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui um Canal de Denúncias, que é divulgado, inclusive, no Código de Ética e Conduta, aberto para registros de situações de condutas consideradas antiéticas ou de descumprimento ao Código de Conduta e Ética, políticas e regulamentos internos, bem como a legislação vigente.

Site: <https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/>

Telefone: 0800-591-8829

E-mail: oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br

- Se o canal de denúncia é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncia estabelecido pela Companhia é terceirizado com a empresa ICTS/ Protiviti.

- Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias é aberto para clientes, colaboradores, fornecedores, entre outros, e a empresa busca incentivar o reporte em casos de violações dos princípios, políticas e códigos da empresa de maneira tempestiva.

- Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Toda denúncia poderá ser feita via site, via telefone ou via e-mail disponibilizados pela empresa terceirizada. A denúncia será recebida pela equipe da ICTS/ Protiviti, que irá analisar a denúncia e, caso pertinente, será enviado relato ao responsável, conforme matriz de responsabilidade definida para cada tipo de relato. O denunciante terá a opção de se identificar ou não e, mesmo que opte pela identificação, terá a opção de ter sua identidade revelada ou não à Companhia. Caso negativo, todo o anonimato será garantido pela ICTS/ Protiviti e em nenhum momento o nome do relator será revelado, conforme disposição contratual firmada entre a Companhia e a terceirizada.

5.4 - Programa de Integridade

Conforme disposto no Código de Ética e Conduta, a Companhia não tolera qualquer retaliação efetuada contra quem, em boa-fé, tenha denunciado uma possível violação ao Código de Ética e Conduta, orientado alguém a fazê-lo ou colaborado com uma investigação. Qualquer forma de retaliação contra um denunciante de boa-fé estará sujeita às medidas disciplinares previstas no Código de Ética e Conduta.

- Órgão emissor responsável pela apuração de denúncias

A apuração das denúncias fica a cargo da Área de Compliance, que poderá contar com o auxílio de outras áreas da Companhia, como o Grupo de Compliance, Auditoria Interna, Jurídico, Recursos Humanos, dentre outras e/ou de assessores externos conforme aplicável ou recomendar a contratação de investigação independente. Ao final da apuração, a Área de Compliance elabora um relatório com o resumo dos fatos apurados, que será encaminhado para o Grupo de Compliance. O Grupo de Compliance é responsável por deliberar sobre a procedência do relato e, conforme o caso, sobre a aplicação de medidas disciplinares.

Havendo indícios de envolvimento de qualquer membro da Área de Compliance ou do Grupo de Compliance ou de integrantes de sua cadeia de reporte, em fatos objeto de denúncias, a apuração será realizada diretamente pelo Comitê de Auditoria, sem o envolvimento da Área de Compliance ou dos indivíduos envolvidos. Em tais casos, também caberá ao Comitê de Auditoria a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro do Comitê de Auditoria ou da alta administração da Companhia (como CEO ou Diretoria) está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado diretamente ao Conselho de Administração para apuração. Em tais casos, também caberá ao Conselho de Administração a decisão a respeito da aplicação de medida disciplinar.

Havendo indícios de que algum membro do Conselho de Administração está envolvido no fato denunciado, o registro será encaminhado ao próprio Conselho, a quem caberá apreciá-lo de forma imparcial e autônoma e determinar eventuais medidas para assegurar a higidez de sua apuração (como a contratação de assessores externos especializados), excluindo de qualquer ato ou deliberação o membro alegadamente envolvido.

Em nenhuma hipótese o colaborador infrator participará de deliberações acerca da imposição de medidas disciplinares a si próprio.

O Comitê de Auditoria será informado periodicamente das atividades de apuração de irregularidades desenvolvidas pela Área de Compliance e pelo Grupo de Compliance.

(c) Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia realiza processos de *due diligence* e *background checks* detalhados das sociedades-alvo, e seus sócios, e usualmente conta com a assessoria de escritórios, de forma a mitigar os riscos relacionados à eventuais práticas irregulares nas empresas alvo.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, considerando que a Companhia adota programa de integridade conforme descrito nesta seção.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas no último exercício social em relação aos principais riscos que a Companhia está exposta.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Gerenciamento de riscos relativos à segurança da informação

No intuito de mitigar o risco de invasões e ataques cibernéticos, desde 2018, a Companhia executa *pentests* (testes de invasão) e análise de vulnerabilidades por meio de empresas terceirizadas (FreeBSD e BRZTEC), para identificar e corrigir as fragilidades no ambiente.

- BZTEC:
 - 3 *pentests* WEB por ano em sistemas críticos (e.g., assistenciais e financeiro); e
 - 2 análises de vulnerabilidade por ano (externa e interna).
- FreeBSD:
 - Saldo anual de 70h de consultoria de segurança, *pentests*, análises de vulnerabilidade e outros serviços de segurança da informação.

Adicionalmente, a Companhia realiza um *risk assessment* com empresa terceirizada (T-Systems) para a identificação e priorização de riscos de segurança. O projeto, iniciado em março de 2021 com previsão de término em setembro 2021, tem por escopo a análise de vulnerabilidade, a avaliação de processos com base na ISO27001, a aplicação de *pentest* WEB (TASY, Telemedicina e *site* corporativo) e *pentest* externo na infraestrutura.

Desde 2017, a Companhia também realiza de forma recorrente campanhas de segurança com o envio de *phishing*, para monitorar e tratar os acessos indevidos dos colaboradores. São realizadas duas campanhas de *phishing* por ano, sendo que em 2021 a primeira foi feita em março e a última será feita em outubro.

Relatório circunstanciado adicional

Adicionalmente ao relatório circunstanciado indicado no item 5.3(d) deste Formulário de Referência, em 8 de julho de 2021, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes emitiu um novo relatório circunstanciado com relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, de modo que ambos os relatórios atualmente coexistem e se complementam. O relatório circunstanciado adicional não reporta quaisquer deficiências significativas, as quais estão concentradas exclusivamente no primeiro relatório circunstanciado, conforme descritas no item 5.3(d) deste Formulário de Referência.

Gerenciamento de riscos de mercado

- Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Buscando reduzir os custos de suas captações de recursos, a Companhia contrata empréstimos em moeda estrangeira. Como estratégia de gerenciamento do risco de taxa de câmbio, simultaneamente a essas operações, foram contratadas, obrigatoriamente, operações de instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) com condições idênticas de valor, prazo e taxa, trocando a exposição à variação cambial pela variação do CDI de modo mitigar o risco financeiro decorrente de eventuais oscilações em taxa e moeda estrangeira. As operações de *swap* contratadas possuem caráter exclusivamente de proteção.

- Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) para proteção patrimonial em operações financeiras pactuadas em moeda estrangeira.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

- Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Visando à manutenção da rentabilidade e da liquidez, a Companhia realiza (i) análise de sensibilidade da taxa de juros; (ii) indicadores de inadimplência, (iii) indicadores de alavancagem; e (iv) indicadores de liquidez, monitora as projeções de mercado futuro dos índices de inflação (IPCA, IGP-M e INCC) e taxas de juros por meio do boletim Focus, do Banco Central do Brasil, e de reuniões periódicas com os economistas chefes das principais instituições financeiras brasileiras.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	10/01/2010
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

A Companhia, denominada Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., foi constituída em 10 de janeiro de 2010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a missão de elevar o tratamento de câncer no Brasil a padrões internacionais. Seguindo protocolos rígidos e empregando as tecnologias mais modernas nos tratamentos oferecidos em seus estabelecimentos, a Companhia possui a meta de se tornar um centro de referência no tratamento e na pesquisa de câncer na América do Sul e contribuir extensivamente com programas internacionais de teste clínico para o combate à doença. Ao final de 2010, a Companhia já contava, além da unidade de Belo Horizonte, com mais duas clínicas, uma no Estado de São Paulo e outra no Estado de Pernambuco. Atualmente, possuímos 69 unidades, incluindo clínicas e outros centros de tratamento oncológico integrado, em 10 Estados e no Distrito Federal, em 20 cidades do Brasil. Em 2013, iniciou-se um processo de expansão inorgânica das operações da Companhia por meio de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil.

Em 2014, a Companhia celebrou parceria com o Harvard *Dana-Farber Cancer Institute*, um centro de tratamento de câncer localizado em Boston, Massachussets, nos Estados Unidos da América, afiliado à *Harvard Medical School*, com os objetivos de promover transferência de conhecimento; desenvolver projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica; gerar intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos; promover o conceito de segunda opinião; e debater as melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar para o câncer.

Em 2015, a Companhia recebeu um aporte financeiro, por meio de fundo de investimento em participações, das afiliadas do The Goldman Sachs Group, Inc., que passou a integrar seu quadro societário na qualidade de acionista minoritário. Além disso, a Companhia transferiu sua sede para a cidade de São Paulo. Nesse mesmo ano, de modo a otimizar custos operacionais e centralizar processos internos, foi criado, na antiga sede em Belo Horizonte, um centro de serviços compartilhados, visando a dar suporte administrativo a todas as unidades ambulatoriais e *cancer centers* da Oncoclínicas. No mesmo ano, foi fundado o Instituto Oncoclínicas, organização de fomento na área da saúde voltada ao ensino, à pesquisa e à capacitação de profissionais médicos especializados na área de oncologia, colaborando com institutos educacionais, universidades, instituições públicas e privadas em programas de desenvolvimento tecnológico nas áreas de medicina, bioengenharia engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, bem como à promoção do conhecimento.

No decorrer de 2016, iniciou-se a reformulação do time de gestores para a administração da Companhia, com a eleição de novos diretores e membros do conselho de administração. Essa mudança possibilitou que, no mesmo ano, fosse implementado um novo modelo de governança corporativa na Companhia, um novo plano de expansão das atividades de radioterapia por meio da implementação de aceleradores lineares e novos planos de expansão e crescimento inorgânico por meio da aquisição de novas unidades ambulatoriais e estabelecimento de parcerias hospitalares.

Os anos de 2017 e 2018 foram marcados pela expansão das operações de radioterapia a partir da inauguração e aquisição de 5 novos centros de radioterapia em Recife, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, totalizando 9 novos aceleradores no período.

Ainda em 2018, a Companhia captou recursos por meio de uma nova rodada de investimentos. Tal captação viabilizou a ampliação da estratégia de atuação da Companhia ao longo da cadeia do tratamento oncológico por meio da expansão nacional das operações da Companhia, sobretudo pela viabilização de operações de centros integrados de oncologia – os *cancer centers* –, principalmente com a inauguração do Oncobio, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, além da expansão internacional das operações, com a integração, à Oncoclínicas, de ativos relativos à pesquisa oncológica, genômica, anatomopatologia e correlatos.

Em 2019, a Companhia inaugurou uma unidade de radioterapia em Porto Alegre, e adquiriu participação societária em nova unidade em Uberlândia-MG. Em 2020, por fim, foram inaugurados mais aceleradores no Rio de Janeiro com a aquisição do Hospital Doutor Marcos Moraes e novo bunker na Radioterapia Botafogo. Simultaneamente, a Companhia manteve seu plano de expansão por meio de aquisições de ativos que apresentavam sinergia com as atividades da Companhia. No mesmo ano, foi criado o Plano de Carreira Médica, implementado no intuito de atrair, reter e reconhecer talentos na Oncoclínicas.

6.3 - Breve Histórico

Ainda em 2019, a Companhia efetivou o projeto de EMR (*electronic medical records*), que viabilizou a integração, em um sistema único, de dados e prontuários de pacientes oncológicos, trazendo não só ganhos em tecnologia da informação, por meio da redução da complexidade de gerenciamento dessas informações, mas também um papel central na pesquisa clínica e análises no tratamento oncológico e melhorando a interface para médicos, farmacêuticos e pacientes, a segurança do paciente e qualidade dos serviços.

Em 2020, a Companhia inaugurou a Oncoclinicas *Precision Medicine* (OCPM), seu negócio integrado de genética e patologia, para oferecer serviços de medicina personalizada aos pacientes oncológicos. No mesmo ano, inaugurou dois centros integrados de tratamento de câncer no Rio de Janeiro, um em parceria com a Casa de Saúde São José e outro com a Unimed – Rio, este por meio da aquisição de participação societária no Hospital Marcos Moraes (antiga Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer)

Atualmente, a Oncoclínicas se destaca como um grande provedor privado de tratamento oncológico na América Latina, operando 69 unidades, incluindo clínicas e outros centros de tratamento oncológico integrado, em 20 cidades no Brasil. As atividades da Companhia se concentram em 10 estados e no Distrito Federal, cobrindo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil. O grupo também possui um laboratório de bioinformática nos Estados Unidos.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve qualquer pedido de falência, próprio ou formulado por terceiros, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Visão Geral

Somos uma empresa líder¹ no mercado brasileiro de oncologia clínica privada que se diferencia pela excelência no cuidado com o paciente. Buscamos liderar a transformação do tratamento oncológico no Brasil por meio do foco na visão holística do paciente, buscando garantir a melhor experiência de tratamento individualizado e multidisciplinar em uma cadeia oncológica integrada, desde a prevenção, passando pelo diagnóstico e tratamentos específicos, até os cuidados continuados. Nossa missão de vencer o câncer está ancorada na abordagem centrada na experiência do paciente, cujo bem-estar e qualidade de vida pautam nossas decisões no curto, médio e longo prazo.

Temos a meta de nos tornar referência mundial no tratamento de pacientes com câncer e em pesquisas oncológicas, aliando um corpo clínico qualificado a avançadas terapias e tecnologias, bem como de elevar o nível de atendimento oncológico no Brasil ao mais alto padrão mundial, incluindo protocolos clínicos internacionais e tecnologias de ponta, e de contribuir de forma relevante para ensaios clínicos internacionais, desenvolvimento de novas terapias e aumento da sobrevida dos pacientes oncológicos no Brasil.

Iniciamos nossas atividades em 2010, com uma unidade em Belo Horizonte, o Oncocentro Oncologia Clínica e Medicina Interna de Minas Gerais S.A., e, desde então, passamos por um processo de expansão com o propósito de nos tornarmos referência em tratamentos oncológicos em todas as regiões em que atuamos. A partir das sólidas relações que construímos com os médicos e estabelecimentos de saúde referência em cada região, nos consolidamos como uma companhia orientada por médicos, o que potencializa nossa capacidade de atrair e reter um corpo clínico multidisciplinar qualificado.

Temos um Conselho de Administração dinâmico, com diversidade de gênero e de capacitação, que participa ativamente da construção das nossas diretrizes estratégicas, presidido pelo fundador e médico, Dr. Bruno Ferrari. Nossas decisões de caráter técnico-estratégicas emanam de um Conselho Médico, que direciona nossa atuação nacional e regional do ponto de vista médico. Dentre suas atribuições, o Conselho Médico aborda a estrutura da linha de cuidado ao paciente, os movimentos de retenção e atração de médicos, bem como a introdução de novas especialidades médicas nos nossos negócios. Em linha com esse propósito, nossa direção técnica também é norteadada por um núcleo de avaliação de tecnologia composto por médicos que se reúnem quinzenalmente para discutir a adoção de novas tecnologias e protocolos que possam assegurar o melhor desfecho para o paciente, levando em consideração aspectos clínicos e fármaco-econômicos, tendo como base as deliberações e discussões dos nossos comitês de especialidades, de forma a trazer eficácia terapêutica e eficiência para nossa atuação. Além disso, o relacionamento mantido com nosso corpo clínico e a reputação regional de nossas clínicas contribuem para fortalecer o alinhamento entre nossos interesses e dos médicos de nossas unidades distribuídas pelo país e garantir uma estratégia de gestão alinhada em âmbito nacional para complementar nossa capilaridade regional.

Nossa cultura de cuidado com o paciente e nossos colaboradores está também refletida nas medidas que adotamos para garantir a segurança de todos em nossas unidades, especialmente diante do cenário criado em razão da pandemia da COVID-19. Instalamos o Comitê de Crise no dia 12 de março de 2020, um dos primeiros dias de diagnóstico de COVID-19 no Brasil, seguindo nossa política de gestão de crise, que passou a realizar reuniões diárias para antecipar potenciais problemas a partir das experiências de outros países e direcionando esforços para a prevenção do contágio. Afastamos preventivamente nossos empregados pertencentes a grupos de risco e aumentamos nossos estoques de EPIs. Mesmo diante das circunstâncias desafiadoras decorrentes da pandemia da COVID-19, mantivemos um ambiente seguro para pacientes, corpo clínico e colaboradores, aplicando medidas preventivas e de monitoramento sistêmico e regular, por meio da aplicação de testes PCR e sorologia. Nosso laboratório genômico criou um dos primeiros testes de PCR para COVID-19 no Brasil, com resultados entregues em tão pouco

¹ Fonte: IQVIA.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

tempo quanto 12 horas. Utilizamos o nosso PCR para testar os nossos colaboradores, em média, a cada duas semanas durante a pandemia. Lançamos também o programa de telemedicina logo após o início da pandemia no Brasil. E mais recentemente, fomos uma das primeiras companhias no Brasil a ter a maioria de seus colaboradores vacinados.

Em linha com nosso compromisso com a qualidade dos serviços que prestamos e com o paciente no centro de nosso modelo de negócios, buscamos obter benefícios para nossos pacientes a partir dos relacionamentos sólidos e de longo prazo que mantemos com operadoras de saúde e com a indústria farmacêutica (temos hoje 28 parcerias e patrocínios ativos com empresas farmacêuticas), incluindo a disponibilização das mais recentes tecnologias de ponta e de condições de preço competitivas para medicamentos e tratamentos.

Somos o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita², contando com 69 unidades, incluindo clínicas, laboratórios de genômica, anatomia patológica e centros integrados de tratamento de câncer, estrategicamente localizadas em 20 cidades no Brasil. Possuímos, ainda, uma operação nos Estados Unidos, onde estão concentradas nossas atividades de bioinformática. Em 2020 realizamos mais de 1 milhão de consultas, por meio de mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia com atuação dedicada em nossas unidades. Atuamos com pioneirismo na prática de medicina de precisão, próximo passo no tratamento do câncer e no descobrimento de novos medicamentos, por meio de nossas ferramentas de mapeamento genético e atuação nas áreas de patologia e bioinformática. Operamos laboratórios de alta tecnologia que reúnem genômica, análise patológica e tratamento de dados clínicos, o que nos permite proporcionar a nossos pacientes um diagnóstico preciso e um tratamento assertivo e personalizado, com altos índices de sobrevida.

Acreditamos que nosso posicionamento seja diferenciado em decorrência de nossa atuação especializada na área de oncologia associada à entrega de qualidade nos serviços prestados, buscando obter maior eficiência e satisfação dos clientes, refletida em um alto *Net Promoter Score* (NPS) – métrica utilizada para medir a satisfação de clientes – de 91³ em 2020 e 90 em 2019. Assim, nosso modelo de negócios, que nos garantiu a liderança do segmento oncológico, somado à oportunidade de crescimento orgânico no mercado em que atuamos e nossa natureza consolidadora nos posiciona como uma companhia com significativo potencial de crescimento. Nos últimos 3 anos alcançamos um crescimento expressivo e praticamente duplicamos nossa receita líquida, que passou de R\$ 1.050,8 milhões em 2018, para R\$ 1.689,5 milhões em 2019 e, finalmente, atingiu R\$ 2.035,2 milhões em 2020.

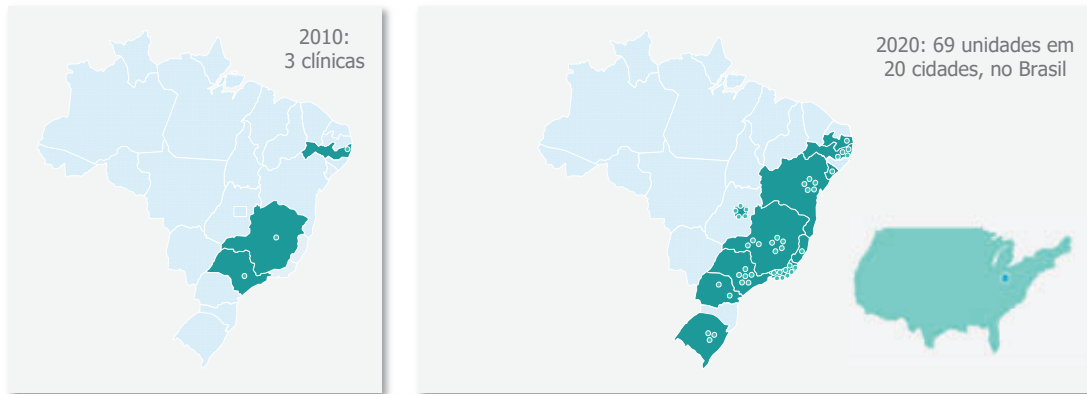
No ano de 2020 realizamos aproximadamente 313 mil procedimentos oncológicos, o que representa mais de 2x a quantidade de procedimentos de 2016. Em 31 de março de 2021, contávamos com mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em oncologia. Mantemos um modelo diferenciado de relacionamento com os nossos médicos, possibilitando grande retenção do corpo clínico. Além disso, o grupo conta com mais de 120 especialistas clínicos como nutricionistas, estomatologistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiras navegadoras e de estudos clínicos e assistentes sociais.

² Fonte: IQVIA

³ Referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Desde a nossa constituição, passamos de uma para 69 unidades, por meio de crescimento orgânico e de aquisições de ativos relevantes nos setores de oncologia, hematologia e radioterapia no Brasil. No Brasil, nossas atividades se concentram atualmente em 20 cidades, localizadas em 10 estados e no Distrito Federal, atendendo parcela relevante dos beneficiários de planos de saúde privados no Brasil⁴. Nos Estados Unidos, está instalado nosso laboratório de bioinformática, responsável pelas ferramentas que utilizamos para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados.

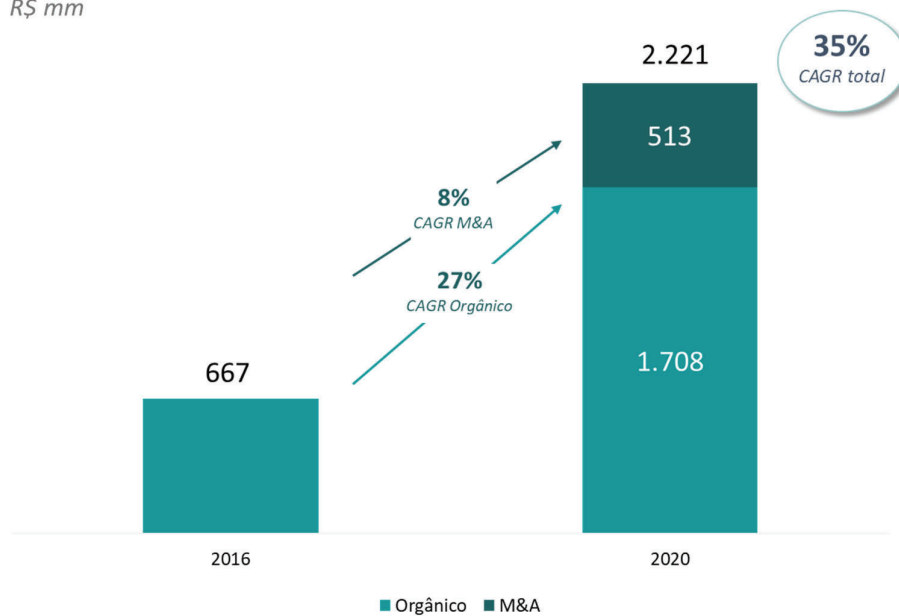


De 2016 a 2020, a Companhia obteve um crescimento médio orgânico de 27% ao ano, e de 35% ao ano se considerado as operações de M&A.

Quebra das receitas

Histórico de crescimento orgânico – Quebra das receitas

R\$ mm



⁴ Fonte: ANS, março de 2021.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nós temos um histórico de sucesso na aquisição e consolidação de 13 novas clínicas entre 2016-2019. Em 2020, foram adquiridas 4 novas unidades. Acreditamos ter condições de integrar novos negócios de maneira ágil, eficiente e rentável, com custos marginais mínimos e célere aproveitamento de importantes economias de escala e sinergias, o que contribui para incrementar a sua lucratividade e manter níveis adequados de alavancagem. Geralmente, concluímos, em aproximadamente 6 meses, a primeira fase do processo de integração, na qual são implementadas as mais significativas sinergias ligadas à compra de materiais, gestão comercial e gerenciamento do ciclo da conta. Neste período, adaptamos as práticas dos ativos adquiridos, de forma a garantir o tratamento dos pacientes conforme os padrões de excelência oferecidos em nossas unidades e resultado a um custo assistencial eficiente para operadoras de planos e convênios de saúde.

Oferecemos diversos modelos de relacionamento às operadoras de saúde e hospitais, desde modelos tradicionais de prestação de serviço até modelos inovadores como pré-aprovação de protocolos antes do tratamento, por meio dos quais as operadoras podem se beneficiar da oferta de serviços oncológicos de qualidade, aliado a um custo competitivo e previsível. Para nós, os benefícios de tais modelos inovadores estão refletidos no volume garantido de atendimentos e tratamentos, o que contribui para a consistência de nossos resultados financeiros e operacionais.

Para as operadoras de saúde, oferecemos uma solução *one-stop-shop*, que permite maior previsibilidade e entendimento do serviço prestado e serviços eficientes - baixos níveis de desperdício e necessidade de procedimentos complementares. Além disso, conseguimos oferecer um tratamento padronizado aos pacientes, independentemente da unidade ou localidade, com 12 *tumor boards* de especialidades implantados para discussão e diagnóstico dos casos mais críticos.

Oncoclínicas tem 12 especialidades diferentes do Tumor Board...

- Mama
- Gastrointestinal
- Pulmão
- Hematologia
- Geniturinário
- Pele
- Ginecologia
- Sistema nervoso central
- Cabeça e pescoço
- Cuidado paliativo
- Sarcoma
- Molecular

...com a presença de profissionais de múltiplas especialidades...

- Oncologistas
- Hematologistas
- Patologistas
- Cirurgiões
- Radio oncologistas
- Cardio Oncologistas
- Geneticista
- Nutricionistas
- Farmacêuticos
- Radiologistas
- Enfermeiros
- Entre outros

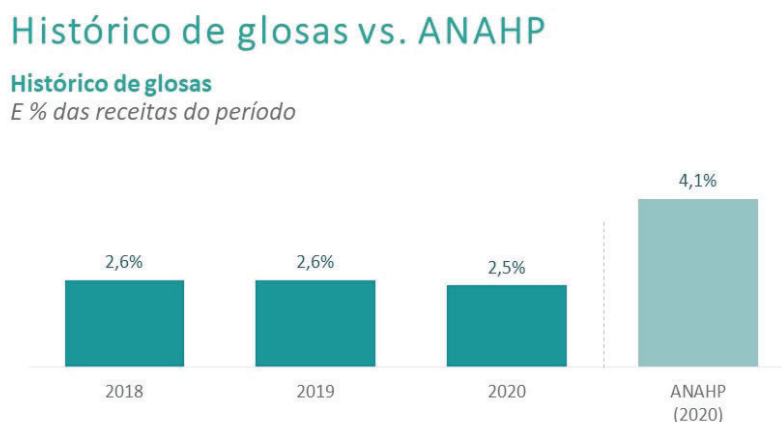
...E em 5 modelos diferentes



7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A realização de *tumor boards* permite alcançar um diagnóstico mais preciso e a abordagem de tratamento mais eficaz para cada paciente. Além disso, trata-se de um eficaz mecanismo de integração dos profissionais da Companhia em todo o país, bem como contribui para a padronização do atendimento em todo o Grupo e representa um importante capital intelectual para a Companhia.

Por fim, incentivamos programas de tratamento preventivo e diagnóstico como forma de evitar a incidência de câncer na população. Além dos benefícios às operadoras, esse conjunto de práticas se reflete nos números de glosas históricas conforme o gráfico¹ abaixo:



¹ Fonte: ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados

Ao longo dos últimos dez anos, nos tornamos referência no setor de oncologia brasileiro, sempre buscando qualificar nossos estabelecimentos de saúde dentro dos mais rígidos padrões de excelência. Para tanto, uma prioridade para nossas unidades é a obtenção, certificação e revalidação dos selos de qualidade, acreditações e certificações da área de saúde, que atestam a qualidade, a segurança e o cuidado no atendimento ao paciente. Como resultado de tal foco, nossas unidades em diversos estados receberam a certificação QOPI® (*Quality Oncology Practice Initiative*) – programa de qualidade da ASCO (*American Society of Clinical Oncology*) (“*ASCO*”), que autenticou o padrão de atendimento do nosso grupo nas áreas médica, assistencial e de gestão do grupo, atestando o cumprimento de rigorosos critérios de avaliação de ambiente seguro, planejamento do tratamento, treinamento e educação dos colaboradores, administração segura de quimioterapia, monitoramento e avaliação do bem-estar do paciente após a quimioterapia, entre outros. Além disso, muitas de nossas unidades são certificadas pela JCI – *Joint Commission International*, receberam a acreditação da *Accreditation Canada (Qmentum Accreditation Program)* ou conquistaram o selo ONA 3 da Organização Nacional de Acreditação, o nível máximo de qualidade concedido por tal entidade.

Nosso corpo clínico é composto por profissionais especializados de diversas áreas médicas e assistenciais, com destaque para oncologia, oncologia pediátrica, hematologia, radio-oncologia, oncogenética, estomatologia, dermatologia-oncologia, geriatria, medicina integrativa, clínica da dor, psicologia, nutrição, farmácia clínica, enfermagem, fisioterapia, cirurgia, mastologia, pneumologia, gastroenterologia, proctologia, urologia, endocrinologia, anatomia patológica, obstetrícia, pediatria e neonatologia, de forma a permitir que ofereçamos a nossos pacientes uma atenção integral e interdisciplinar, com tratamento personalizado. Contamos com uma ampla rede de médicos, incluindo aqueles que atuam nos estabelecimentos ambulatoriais e *cancer centers*, sendo mais de 1.000 médicos especialistas com ênfase em atendimentos e tratamentos oncológicos, muitos dos quais são considerados os principais especialistas em suas respectivas áreas de atuação, pós-graduados nas principais instituições que se dedicam ao estudo do câncer nos Estados Unidos e na Europa e parte significativa de nossos oncologistas são membros da ASCO.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Valorizamos o trabalho e dedicação de nosso corpo clínico e, como forma de garantir que estes possam construir suas carreiras com maior segurança e previsibilidade, sempre levando em consideração suas aspirações e talentos, criamos o Plano de Carreira Médica, um modelo padronizado que trata a informação e a remuneração médica de forma homogênea, criando uma linguagem única para todas as unidades, que tem como objetivo atrair, desenvolver e reter os melhores médicos. O plano é composto por diferentes níveis de atuação de forma a permitir um desenvolvimento objetivo e gradual dos médicos de nosso corpo clínico e destaca-se pela meritocracia, alinhamento de interesses e sustentabilidade, excelência médica e assistencial buscando eliminar qualquer subjetividade. Também garantimos que os médicos tenham incentivos adequados e éticos para efetuarem os melhores tratamentos. Assim, somos capazes de garantir os mesmos altos níveis de excelência no atendimento, utilização padronizada de protocolos e atingir resultados similares ou melhores do que os observados em testes clínicos realizados nos Estados Unidos e Canadá, para nossos pacientes em todas as nossas unidades espalhadas pelo Brasil.

O Plano de Carreira Médica é fundamental para o desenvolvimento de novos talentos e manutenção da alta reputação da Companhia no mercado. Temos um plano de carreira que aumenta as responsabilidades dos médicos conforme eles evoluem na Companhia. Os principais pontos de avaliação dos nossos médicos são: qualidade, contribuição financeira, comprometimento e educação, desenvolvimento e mentoria de profissionais e dedicação.

Investimos anos de trabalho, pesquisa e desenvolvimento para criar e implementar o Plano de Carreira Médica. Foram mais de dois anos de pesquisa e desenvolvimento, em que fizemos *benchmark* com instituições de primeira linha nos Estados Unidos e Europa, e trabalhando com os nossos médicos no desenvolvimento do Plano. Implementamos e refinamos o modelo durante outros três anos, quando fizemos centenas de reuniões com os nossos médicos, os tornando essenciais durante este processo. Havia o risco de perdermos parte do nosso corpo clínico durante a implementação, porém felizmente conseguimos manter uma baixa rotatividade (média de 2,5% ao ano nos últimos 2 anos) devido ao bom planejamento e execução do projeto.

Nosso modelo de negócios é focado (i) na parceria com os médicos líderes em cada cidade em que atuamos, para que possamos oferecer o tratamento de câncer de melhor qualidade para nossos pacientes, (ii) em investimentos em ferramentas de pesquisa e ensaios clínicos garantindo profunda especialização e (iii) economias de escala, considerando que somos os maiores em oncologia clínica em termos de receita. Temos avançado no fornecimento do melhor padrão de atendimento aos nossos pacientes de forma abrangente por meio (i) da adoção de protocolos unificados e dos medicamentos oncológicos mais recentes, (ii) da especialização do nosso corpo clínico, organizado em núcleos de especialidade, (iii) do desenvolvimento de uma visão holística sobre a experiência do paciente, assegurando um tratamento humanizado e empático; e (iv) provendo medicina de precisão baseada na nossa plataforma integrada de genética e patologia.

Temos nos beneficiado do aumento progressivo de nossa base de pacientes e da cobertura pelos serviços que prestamos, que acreditamos serem resultado de (i) nosso vasto conhecimento do negócio de saúde voltado para tratamentos oncológicos, (ii) nossa reputação, escala de atuação e qualidade e localização estratégica de seus estabelecimentos de saúde, (iii) nosso comprovado sucesso em desenvolver e preservar boas relações de longo prazo com a maioria das principais operadoras de planos privados de assistência à saúde do Brasil e (iv) nosso abrangente portfólio de serviços de saúde de alta qualidade nas especialidades de oncologia, medicina genética e patologia e sua capacidade de continuamente incrementá-lo com serviços adicionais e com foco na personalização do atendimento em tais especialidades.

Tendo contribuído para elevar o padrão da oncologia brasileira, temos como meta uniformizar a prestação de serviços de qualidade no segmento no país, garantindo que nossas unidades em todas as cidades ofereçam serviços com o mesmo padrão.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nesta primeira década de nossa trajetória, acreditamos ter transformado a forma como o tratamento oncológico é fornecido no Brasil, estruturando um modelo de sucesso, baseado na profunda especialização, grande escala de atuação decorrente das frequentes aquisições de ativos relevantes, corpo clínico qualificado e referência em oncologia, além de nosso pioneirismo em medicina de precisão. Entendemos que estamos em uma posição privilegiada para capturar o crescimento inevitável do setor de oncologia, impulsionado pelo envelhecimento da população, aumento da sobrevivência dos pacientes por meio da introdução de novas terapias e tendências mundiais de migração do tratamento de ambiente hospitalar para ambulatorial.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

Apresentamos um crescimento consistente nos últimos anos, mesmo diante das desafiadoras condições macroeconômicas pelas quais o Brasil tem passado. A tabela a seguir apresenta nossas informações financeiras e operacionais selecionadas nos períodos indicados. Para informações mais detalhadas sobre nossas informações financeiras, ver item 10 deste Formulário de Referência, as Demonstrações Financeiras da Companhia e as respectivas Notas Explicativas para os períodos indicados.

(Em milhares de reais, exceto %)	Período de três meses findo em 31 de março de	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019	2018
Receita líquida	614.552	2.035.191	1.689.510	1.050.836
Lucro bruto	194.770	635.677	460.529	309.406
EBITDA Ajustado¹	106.557	312.609	225.666	137.620
Margem EBITDA Ajustado²	17,34%	15,36%	13,36%	13,10%
Lucro (prejuízo) líquido	6.593	(125.205)	19.096	16.257
Dívida bruta de curto prazo³	123.972	239.327	400.700	61.501
Dívida bruta de longo prazo⁴	1.265.142	1.157.280	305.991	325.803
Dívida líquida⁵	661.385	576.818	249.004	188.448
Patrimônio líquido	690.607	677.306	656.371	470.124

1. EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde ao EBITDA do exercício ou do período, conforme o caso, ajustado por itens extraordinários e/ou não operacionais, incluindo, mas não se limitando, (i) EBITDA de operações recém-inauguradas (*), (ii) despesas com plano de incentivo de longo prazo, (iii) custo com doações, (iv) custos com fusões, aquisições e integrações, (v) pandemia de COVID-19, (vi) outras despesas extraordinárias e/ou não operacionais. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros resultados não operacionais e/ou itens extraordinários. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida.

2. A Margem EBITDA Ajustado consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida da Companhia. Para mais informações sobre a Margem EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

3. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.

4. Somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante.

5. A Dívida Líquida é uma medida não contábil calculada conforme prática do mercado, sendo possível ser conciliada com as demonstrações financeiras da Companhia, pois equivale ao somatório dos saldos dos instrumentos financeiros derivativos, ativos e passivos, dos empréstimos e financiamentos e das debêntures que se encontram no passivo circulante e não circulante, subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia. A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro reconhecida pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRS, emitidas pelo IASB, nem pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não é medida alternativa aos resultados ou fluxo de caixa, tampouco deve ser

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

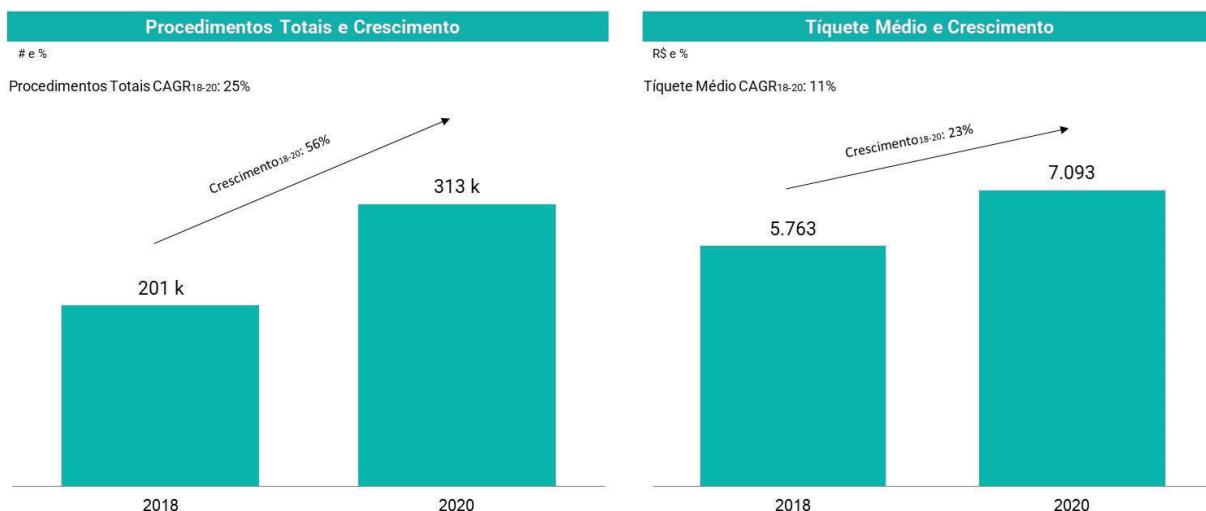
considerada isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido e considerado como recursos disponíveis para dividendos, ou como medidas de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez.

(*) Para o EBITDA gerado pelas operações recém-inauguradas referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, BLI, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal, Radioterapia Onco SP e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 24 meses. Para o EBITDA gerado pela operação recém-inaugurada referente à operação da Onco Bio (cancer centers), a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 36 meses, por envolver uma complexidade maior em sua implementação, demandando um maior período para homologação e plena entrada em operação do conjunto de serviços oferecidos. A Companhia entende que as operações recém-inauguradas possuem despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento de uma nova unidade e em fase de implementação e, portanto, ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia.

Nossos Pontos Fortes

Liderança em nosso mercado de atuação e histórico de crescimento acelerado e contínuo

Somos uma empresa de saúde especializada em tratamento oncológico com posição de liderança⁵ no mercado em que atuamos, sendo o maior prestador no mercado de oncologia clínica privada do Brasil em termos de receita. Acreditamos que temos a preferência dos nossos clientes pela segurança e solidez de nossas marcas e qualidade das atividades que realizamos ao longo de nossa trajetória desde nossa fundação em 2010. Apresentamos um histórico consistente de crescimento, sendo que desde 31 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2020, multiplicamos por 2,5 vezes a quantidade de procedimentos realizados, passando de 126 mil para 313 mil, em razão de nosso crescimento orgânico e de aquisições de ativos estrategicamente relevantes.



A Companhia estima que o volume do mercado privado de oncologia no Brasil se situou entre R\$ 43,0 bilhões e R\$ 48,5 bilhões em 2020, sendo que, deste valor, aproximadamente 50% são referentes a procedimentos sistêmicos (quimioterapia, imunoterapia, hormonioterapia, entre outros) e radioterapia, e os 50% remanescentes são referentes aos procedimentos considerados inpatient (cirurgias, internações, exames diagnósticos). Acreditamos que, em 2020, a Companhia possuía aproximadamente 4,8% de participação no mercado privado de oncologia no Brasil de acordo com análises comparativas e levantamentos do setor feitos pela Companhia. Nossas atividades estão concentradas em pontos regionais estratégicos e detemos posições de liderança nos mercados em que atuamos.

⁵ Fonte: IQVIA.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O êxito da nossa operação deve-se principalmente aos seguintes fatores: (i) qualidade do nosso corpo clínico; (ii) atendimento, diagnóstico e tratamento personalizado e assertivo aos pacientes com foco em uma visão holística sobre a experiência do paciente; (iii) qualidade dos serviços e das estruturas oferecidas em nossos estabelecimentos, que são referência nas suas regiões com uma proposta de valor que, a nosso ver, nos diferencia dos nossos concorrentes; e (iv) nossa escala e eficiência operacional. Outro diferencial proporcionado pela nossa escala e eficiência operacional é a Central de Serviços Oncoclínicas (CSO), que centraliza atividades administrativas e financeiras de nossas unidades, garantindo eficiência, elevado controle de gestão do ciclo da conta, *compliance* por todas as unidades às nossas políticas administrativas e financeiras e permite a redução do custo total de tratamento. Consideramos os pontos citados como os diferenciais do nosso modelo de negócios, que dificultam a atuação de outras redes concorrentes na nossa especialidade nas regiões em que atuamos e contribuem para nosso objetivo de garantir liderança nesses mercados.

Sólida performance operacional e financeira com comprovado histórico de aquisições e integração de negócios

Acreditamos que a combinação do nosso diferenciado modelo de negócio, que tem como pilares nossa liderança nos mercados em que atuamos e nossa habilidade de realizar aquisições de ativos relevantes, consolidou o nosso sólido desempenho operacional e financeiro no mercado de oncologia nos últimos três anos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registramos uma receita líquida de R\$ 2.035,2 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 312,6 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foi respectivamente, 20,46%, e 38,53%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, registramos uma receita líquida de R\$ 1.689,5 milhões e EBITDA Ajustado de R\$ 225,7 milhões. O crescimento da receita líquida e do EBITDA Ajustado, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foi respectivamente, 60,78%, e 63,98%. Nossa Margem EBITDA Ajustado foi de 17,34% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, enquanto registramos uma receita líquida de R\$614,6 milhões e EBITDA Ajustado de R\$106,6 milhões no mesmo período. O nosso resultado financeiro, decorrente da capacidade de gerar fluxo de caixa, possibilitou investimentos em melhoria e expansão de nossos ativos e permitindo a contínua busca por oportunidades de crescimento por meio de aquisições atrativas.

Desde a nossa constituição, em 2010, até a data deste Formulário de Referência, realizamos diversas aquisições estratégicas: Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. (janeiro de 2013), Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (novembro de 2013), Centro de Excelência Oncológica S.A. (dezembro de 2013), Centro Paulista de Oncologia (junho de 2015), Multihemo Serviços Médicos S.A. (outubro de 2015), Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. (agosto de 2016), IHOC – Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba S.A. (junho de 2017), Aliança Instituto de Oncologia S.A. (novembro de 2018), Oncoclínicas Rio de Janeiro S.A. (antigo Centro de Tratamento de Tumores Botafogo Ltda.) (outubro de 2018), COT - Centro Oncológico do Triângulo S.A. (setembro de 2018), *Boston Lighthouse Innovation* (BLI) (agosto de 2019), Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A. (setembro de 2019), Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. (maio de 2019), Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. – Hospital Vila da Serra (dezembro de 2020) Instituto Roberto Alvarenga Ltda - IRA (dezembro de 2020), Hospital do Méier (Hospital Marcos Moraes) (julho de 2020) e Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. (janeiro de 2021), sem considerar as aquisições em andamento, no exercício social corrente, que oferecem serviços de saúde de excelência e que acreditamos que agregarão ainda mais valor ao nosso portfólio de ativos. Para mais informações sobre as aquisições realizadas ou assinadas pela Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e no exercício social corrente, item 10.2(ii) deste Formulário de Referência e a seção de “Eventos Recentes” abaixo.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

As aquisições feitas por nós, bem como a nossa capacidade de identificar e capturar sinergias, são aspectos essenciais em nossa performance operacional e financeira. Procuramos ativos de referência em seus respectivos mercados e buscamos adquirir as clínicas, os núcleos e os *cancer centers* com infraestrutura de alta qualidade e com corpo clínico de reputação diferenciada. Por meio da nossa cultura de gestão, expansão e capacidade de adaptação, criamos uma plataforma de consolidação que acreditamos estar bem-posicionada para conquistar uma participação ainda maior de mercado. O nosso acelerado crescimento por meio de aquisições nos tornou especialistas na integração eficiente de nossas operações. Contamos com uma equipe especializada em processos de aquisição, que é dedicada à seleção de ativos e à conclusão dessas aquisições. Adicionalmente, contamos com um time que possui expertise na integração de empresas adquiridas e das carteiras de beneficiários recentemente incorporadas às nossas operações.

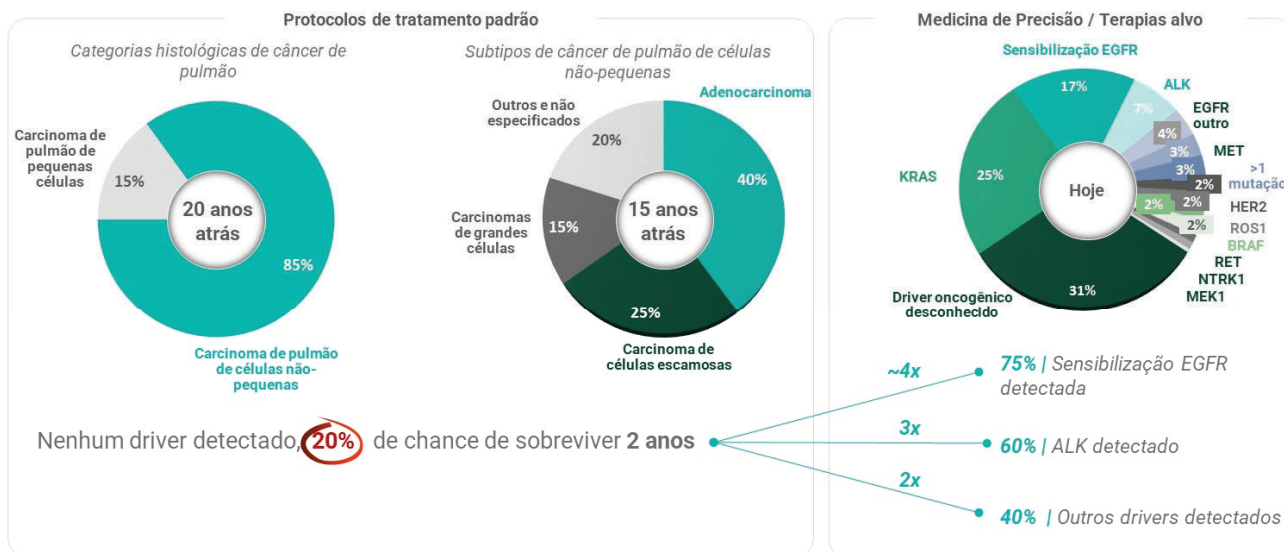
Nossa estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado.

Além disso, amortizamos o ágio decorrente das aquisições, efetuando as deduções fiscais aplicáveis previstas na legislação brasileira. Com a integração das aquisições realizadas, a nossa capacidade de atender aos nossos clientes em nossa rede foi e continua a ser constantemente aprimorada, o que acreditamos ser reflexo do sucesso financeiro e operacional no nosso modelo de negócio.

Excelência em serviços de saúde, com utilização das mais avançadas técnicas e tecnologias médicas disponíveis, sendo referência na prática de oncologia de precisão

Faz parte da nossa essência a excelência em serviços de saúde, reflexo do empreendedorismo, experiência, estreito relacionamento com stakeholders e profundo conhecimento das especificidades dos setores de oncologia, genética e patologia, com a utilização de tecnologia médica de ponta e médicos altamente qualificados.

Um dos pilares do nosso DNA e de nosso modelo de negócios é estar na ponta inovadora em relação à oncologia de precisão, com destaque para as terapias-alvo baseadas em critérios como o mapeamento genético dos pacientes. Cientes de que o futuro da oncologia reside na oncologia de precisão e em linha com nosso DNA de inovação no segmento de serviços oncológicos, criamos em 2019 uma subsidiária dedicada à prática de medicina de precisão, a *Oncoclinicas Precision Medicine* ("OCPM"). A OCPM oferece uma gama de produtos e serviços de oncologia e é referência tanto para a comunidade médica como para a indústria farmacêutica na busca pelas melhores decisões terapêuticas e no desenvolvimento de terapias-alvo.



Medicina de Precisão / Terapias alvo aumentam as chances do paciente sobreviver por mais de 2 anos em 2-4x

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nesse contexto, realizamos diagnósticos moleculares diferenciados, por meio de produtos de sequenciamento genético de última geração, adequados para a realidade brasileira, focados no suporte à decisão médica de tratamento. Devido à natureza global da oncologia de precisão e à ausência de companhias comparáveis nacionais, as principais empresas para referência na oncologia de precisão além da Companhia são a Foundation Medicine (Roche), a Guardant Health e a Flatiron (Roche).

No âmbito de nossa atuação em oncologia de precisão, contamos com uma potente estrutura própria de bioinformática decorrente de uma aquisição na qual detemos participação majoritária – a *Boston Lighthouse Innovation* (“BLI”) – com o Massachusetts General Hospital, afiliado à universidade de Harvard. A BLI é responsável por nossas ferramentas de bioinformática para leitura do DNA e RNA e uso de inteligência artificial para interpretação de resultados, permitindo a realização de testes genômicos adaptáveis. Além disso, estabelecemos um time – nosso *Oncology Data Science Team* – dedicado a transformar nossa significativa massa de dados em informações curadas e passíveis de uso em pesquisas científicas e dados da vida real – “*research-graded data*” e “*RWE – real world evidence*”. Esses dados, anonimizados e tratados por nosso time de 120 colaboradores dedicados a esta área, de forma aderente às normas nacionais e internacionais de proteção de dados, contribuem para pesquisas científicas e auxiliam nosso corpo clínico na decisão dos melhores tratamentos para nossos pacientes.

Também no contexto da prática de medicina de precisão, criamos uma rede de laboratórios de patologia com gama completa de serviços, prezando pela interdisciplinaridade e atuação colaborativa entre nossos especialistas em genômica, bioinformática e oncogenética. Em abril de 2021, nosso time de patologia tornou-se o primeiro do mundo a utilizar comercialmente a primeira ferramenta aprovada pelo *U.S. Food and Drug Administration* (FDA), com status de *breakthrough therapy*, para uso de inteligência artificial no suporte de decisão em análises patológicas no câncer de próstata.

Por fim, a atuação diferenciada da OCPM também se beneficia de um time internacional de especialistas, com membros internacionalmente reconhecidos na gestão e nos conselhos científicos, garantindo acesso aos maiores influenciadores do mercado e, por conseguinte, permitindo que a OCPM esteja na ponta inovadora do mercado oncológico. Acreditamos que o sucesso da OCPM seja um reflexo de nossa atuação especializada em oncologia e esteja diretamente refletido na qualidade dos nossos serviços, na atração e retenção do melhor corpo clínico do segmento e na garantia de sustentabilidade de longo prazo do nosso negócio, nos permitindo explorar novos modelos de negócios ou fortalecer modelos de negócios que fazem parte da nossa atuação, como a participação de *clinical trials* e de painéis, o fornecimento de bases de dados para órgãos governamentais, para a indústria farmacêutica e para outras organizações que atuam no setor.

Desde o início de nossas atividades, realizamos constantes e significativos investimentos para manter à disposição dos médicos que prestam serviços em nossos estabelecimentos a mais moderna tecnologia médica disponível no mercado. Um dos exemplos de tecnologia de ponta aplicada por nós em benefício de nossos pacientes é o *Veinviewer*, uma tecnologia de visualização venosa de última geração, que promove conforto e segurança aos pacientes em tratamento quimioterápico. Assim como um GPS conduz os passos de um motorista pelo melhor trajeto até o seu destino, o aparelho do *Veinviewer* - como um “GPS vascular” - possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa. O *Veinviewer* traz benefícios ao processo terapêutico, contribuindo para a redução do desconforto do paciente, decorrentes das punções realizadas como tentativas de acesso.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Além disso, estabelecemos uma parceria com a Philips para o desenvolvimento de um Prontuário Eletrônico focado em oncologia ("EMR"). Este prontuário é atualmente utilizado por nós e permite o registro de informações estruturadas relacionadas aos pacientes e aos tratamentos dos diversos tipos de câncer de forma amigável e rápida. Isso traz mais segurança para o tratamento dos nossos pacientes e permite alimentar nosso *data lake* com informações que possibilitam uma análise completa da efetividade dos tratamentos. O EMR conta com mais de 20 formulários para o detalhamento de aspectos anatomopatológicos e genômicos de cada tipo de câncer, com o registro minucioso de cada informação relevante para o tratamento de cada paciente. De maneira integrada ao EMR, estamos implantando a ferramenta de ISPM – Pathways da Philips, um software de apoio às decisões dos médicos que permite utilizar as melhores práticas do mercado, incluindo o pathways do *Dana Farber Cancer Institute*, na escolha do protocolo de tratamento mais adequado para o paciente, assim como possíveis ensaios clínicos disponíveis para tal paciente.

Temos sido responsáveis pela introdução de inovações em tecnologia utilizadas em tratamentos oncológicos em diversos estados brasileiros, incluindo o acelerador linear de radioterapia *Varian Halcyon* (em 2020) e *Varian True Beam* (em 2018 e 2019). Por sermos o parceiro preferencial da *Varian Medical Systems*, a principal fabricante mundial de equipamentos em radioterapia e prótonterapia, possuímos hoje instalados 18 equipamentos de radioterapia e 3 de braquiterapia em nossas unidades e estamos em posição privilegiada para aquisição de novos equipamentos e desenvolvimento de novos produtos em tal nicho. Além disso, nos tornamos a primeira parceira comercial global de patologia digital e inteligência artificial da Paige, fabricante de ferramentas de software de diagnóstico de câncer com base em inteligência artificial, e utilizamos ensaios de DNA e RNA para sequenciamento de tumores da metodologia Archer no Brasil. Ainda, também empregamos procedimentos pioneiros de cirurgia robótica, com robôs DaVinci, incluindo o modelo DaVinci XI, última geração disponível no mercado.

Um dos nossos atuais focos de negócios é o uso da tecnologia e gerenciamento de dados no setor da saúde. Parte significativa de nosso plano de negócios foi e continuará a ser destinada à nossa transformação digital. Investimos também em pessoas no intuito de mantermos um grupo de qualidade para sustentar nosso crescimento, sendo que atualmente temos mais de 50 profissionais cuja atuação é direcionada para construir um sistema de saúde ainda mais integrado e tecnológico. Possuímos um *data lake* com prontuários curados individualmente, que recebe centenas de adições diárias e desempenha um papel de liderança no desenvolvimento de algoritmos para apoio às decisões médicas de nossos colaboradores.

Forte cultura em pesquisa, ensino e colaboração técnica

Nosso sucesso em oferecer tratamentos médicos de qualidade e inovadores e disseminar conhecimento científico em medicina decorre, em grande medida, do estreito relacionamento que mantemos com instituições de pesquisa e ensino. Temos um programa de educação médica continuada amplo e estruturado que é disponível a todos os médicos do corpo clínico e um programa de pesquisa médica com 133 estudos clínicos ativos. Nesse contexto, promovemos, participamos e incentivamos a participação por nossos profissionais em eventos de capacitação, treinamento e atualização. O Instituto Oncoclínicas de Ensino, Pesquisa e Educação Médica Continuada – IOPEMEC ("IOPEMEC") é uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, da qual somos a principal mantenedora, com abrangência nacional que fomenta o ensino, a pesquisa e a formação profissional especializada em oncologia. Criado em 2015, o IOPEMEC tem a missão de gerar, disseminar e integrar o conhecimento, qualificar os profissionais envolvidos no tratamento oncológico e prover um ambiente que favoreça a interdisciplinaridade. Dentre outras iniciativas, o IOPEMEC fomenta o diálogo e cria espaços para discussões e compartilhamento de opiniões entre os integrantes de nosso corpo clínico, especialistas e demais profissionais envolvidos no tratamento oncológico, promovendo, por exemplo, reuniões quinzenais para discussão de casos clínicos.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Temos uma colaboração com o *Dana Farber Cancer Institute*, afiliado à *Harvard Medical School*, uma das principais referências mundiais no tratamento oncológico, que proporciona aos médicos de nosso corpo clínico ricas experiências de compartilhamento de conhecimento, desenvolvimento de projetos colaborativos nas áreas de ensino, pesquisa e assistência clínica, gera intercâmbio entre as clínicas para a discussão de casos, além de promover o conceito de segunda opinião e o debate sobre melhores práticas para o tratamento personalizado e a abordagem multidisciplinar no estudo do câncer. Somos também doadores do banco de tumor do Instituto Weizmann, instituto multidisciplinar israelense que conta com mais de 3.000 cientistas, técnicos de laboratórios e estudantes e que há mais de 60 anos reúne esforços para buscar novas formas de combater doenças e proteger o meio-ambiente. Por fim, também contamos com parcerias com as seguintes instituições de pesquisa: (i) Instituto de Ensino e Pesquisa em Oncologia de Ribeirão Preto, (ii) Parexel e (iii) Quintiles.

Nossa atuação é guiada por sua cultura pautada no investimento de recursos financeiros e humanos para o desenvolvimento de pesquisas clínicas – complementares à prática assistencial –, fomento ao ensino e estreitamento de parcerias técnicas, o que reforça seu compromisso na busca contínua pelas melhores práticas clínicas. Dessa forma, os médicos de nosso corpo clínico se beneficiam de acordos de cooperação técnica em ensino e pesquisa acadêmica, que podem auxiliar o paciente no combate ao câncer por meio de estudos sobre novos medicamentos, combinações de medicações e diversos procedimentos, assim como de tratamentos experimentais.

Administração com experiência comprovada e histórico de sucesso

Nossa administração é composta por profissionais reconhecidos e qualificados, com mais de 100 anos de experiência somada no setor de saúde brasileiro, contando também com históricos profissionais diversificados, formações complementares e, especialmente, com vasto conhecimento do nosso segmento, o que constitui uma vantagem competitiva em nosso mercado de atuação. A maioria dos membros da nossa administração dedicou a sua vida profissional ao setor de serviços de saúde brasileiro, outros possuem extensa experiência em sociedades líderes de diferentes setores da economia.

Nossa cultura organizacional e de recursos humanos é baseada na atração e retenção de profissionais altamente qualificados em todos os níveis, com a consequente valorização dos executivos que apresentem melhor performance baseada em métricas qualitativas e quantitativas. Além disso, os interesses dos nossos administradores estão intrinsecamente alinhados com os de nossos acionistas, uma vez que os principais executivos são participantes de nossos planos de outorga de ações virtuais, uma peça importante do nosso plano de compensação e retenção dos nossos executivos, bem como seus contratos de trabalho possuem cláusulas de não-concorrência de forma a nos resguardar da migração destes executivos chave para concorrentes. Para mais informações sobre os nossos planos de outorga de ações virtuais, ver item 13 deste Formulário de Referência.

Nossa administração foi responsável pelo nosso sólido crescimento das operações e robusto desempenho operacional e financeiro percebido no passado, estando bem posicionada para continuar implementando, de maneira bem-sucedida, sua estratégia de negócio. Para mais informações sobre nossa administração, ver item 12 deste Formulário de Referência.

Dessa forma, acreditamos que a experiência de todo o time envolvido em nossa estratégia, somado à orientação de nosso acionista majoritário e combinado, ainda, com a nossa expertise do mercado, são fatores que contribuem diretamente para o nosso crescimento e nos diferencia de nossos principais competidores.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e nossa condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira individual ou combinada. Para mais informações, ver os itens "4.1 Fatores de Risco" e "4.2 Riscos de Mercado" deste Formulário de Referência.

Nossas Estratégias

Aproveitar atrativas oportunidades de crescimento e expansão geográfica por meio de aquisições estratégicas

Estamos em 20 cidades, que cobrem aproximadamente 18% da população brasileira, sendo 15 das 50 maiores cidades em termos populacionais do Brasil. Por esse motivo acreditamos que ainda temos oportunidades para expansão sustentável e rentável do nosso modelo de negócios nas localidades onde atuamos e para outras localidades do país no setor de tratamentos oncológicos. O setor de saúde privado brasileiro permanece significativamente subdesenvolvido e fragmentado, o que, na nossa opinião, representa uma oportunidade para crescimento da nossa representatividade e para que continuemos a participar ativamente da consolidação de tal setor, notadamente diante de nossa liderança na área de oncologia.

Estamos trabalhando em uma vasta gama de potenciais aquisições mapeadas e em andamento em diversos estados do país. Nossa estratégia de expansão consiste em aumentar a nossa participação nas regiões que já atuamos e expandir geograficamente. Nesse contexto, nossos principais focos continuarão sendo em (i) regiões metropolitanas com grande potencial de crescimento e com corpo clínico reconhecido na região, (ii) regiões com dinâmica competitiva favorável, (iii) ativos locais com administração não profissionalizada, (iv) ativos que viabilizam a criação de valor aos acionistas, e (v) mercados complementares às regiões em que já atuamos. Sendo assim, nossa expectativa é de que a nossa criteriosa estratégia de aquisições seja um vetor para futura expansão orgânica, proporcionando a multiplicação do nosso modelo de negócios. Atualmente, estamos avaliando mais de 30 potenciais aquisições, que em conjunto representariam mais de R\$ 2 bilhões de receita potencial.

Nossa estratégia de aquisições, aliada a um competente time operacional na gestão e escalabilidade de nossos negócios, nos permite expandir rapidamente nossa presença em novos e existentes mercados, aumentando nossa carteira de clientes e presença geográfica. Mantemos uma extensa lista de potenciais *targets* objetivando continuar o forte ritmo de aquisições estratégicas. Nossos projetos de aquisições têm foco em marcas fortes e reconhecidas regionalmente, principalmente pela qualidade do corpo clínico e qualidade nos serviços prestados.

Acreditamos que nos posicionamos em um nicho específico de aquisição de ativos no setor de oncologia, tendo como estratégia a aquisição de unidades de qualidade e que sejam referências locais e, para tanto, desenvolvemos uma estratégia de consolidação regional para aumentar nossa base de clientes e nossa participação de mercado em todas as regiões, estados e municípios em que atuamos e em que passaremos a atuar. Em especial, nossa estratégia tem como foco a expansão de nossa atuação em nossas praças atuais por meio da aquisição de centros de tratamento integrado de câncer. Com isso, pretendemos garantir o tratamento do paciente conforme nossos padrões de qualidade, de forma integrada com a oferta de serviços cirúrgicos, de internações e diagnóstico por imagem. Esses mercados adicionais representam, em conjunto, uma oportunidade da mesma magnitude que nosso segmento "core" de oncologia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

De modo a integrar nossas aquisições de forma eficiente, adotamos uma estrutura organizacional dedicada a integrar ativos regionais. Os trabalhos de nossos times de M&A e de integração ocorrem de maneira complementar e interdisciplinar de forma a garantir a fluidez dos procedimentos de fechamento das transações e das fases posteriores de captura de valor e desenvolvimento de sinergias com os novos ativos adquiridos.

Planejamos continuar buscando aquisições de maneira disciplinada e seletiva, valendo-nos de nossa escala e dos relacionamentos próximos e duradouros que mantemos com *players* do setor para integrar e rapidamente incrementar as margens de lucros dos ativos adquiridos.

Continuar a crescer organicamente aproveitando o estreito relacionamento com a comunidade médica e operadoras de planos privados de assistência à saúde

Estamos posicionados em um dos nichos de maior crescimento no setor de saúde. O rápido envelhecimento da população brasileira, a adoção de novos tratamentos que aumentam a sobrevivência dos pacientes, a potencial maior penetração de planos de saúde privados e a adoção de diagnósticos cada vez mais precisos e precoces tornam necessários investimentos por nós para suportar o crescimento orgânico esperado.

Desta forma, além das oportunidades de crescimento inorgânico indicadas acima, vemos significativas oportunidades para continuar a expandirmos organicamente nossos negócios e participação de mercado no setor de saúde privado brasileiro. Para tanto, pretendemos continuar nos beneficiando da nossa posição de liderança⁶ no nicho de tratamento oncológico no Brasil e dos relacionamentos de longo prazo que mantemos com as operadoras de planos privados de assistência à saúde e com a comunidade médica.

Assim, pretendemos manter nosso foco na construção de novas clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento, *cancer centers*, laboratórios e na expansão de unidades existentes e em novas parcerias.

Com base em nosso modelo de negócios e diante de nosso sólido relacionamento de longo prazo que com a comunidade médica, continuaremos a busca por novas oportunidades de desenvolvimento de clínicas, núcleos, centros integrados de tratamento e laboratórios de oncologia em parceria com médicos independentes no âmbito de nosso modelo de negócios associativo.

Continuar realizando investimentos estratégicos para a ampliação da oferta de serviços complementares

Estamos em constante busca por oportunidades de negócio para potencializar a força de nossas marcas e os sólidos relacionamentos que mantemos com a comunidade médica e as operadoras de planos privados de assistência à saúde, com o intuito de extrair o máximo de valor de nossa cadeia operacional. Nesse contexto, lançamos e pretendemos continuar a lançar novos produtos e serviços complementares, que acreditamos representem oportunidades não apenas de aumento de receita no curto e médio prazo, mas também de abertura de portas para o fortalecimento de nossas atividades em setores adjacentes a nosso nicho de atuação.

⁶ Fonte: IQVIA.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A título ilustrativo, fomos os primeiros no Brasil a oferecer serviços de crioterapia capilar, para ajudar a minimizar a queda de cabelos como efeito colateral dos tratamentos de quimioterapia em nossos pacientes, buscando contribuir para o fortalecimento da autoestima e a autoconfiança de tais pacientes durante sua adesão ao tratamento e, por conseguinte, fortalecer nosso vínculo com estes e fidelizá-los. Além dos cuidados médicos buscamos oferecer cuidados complementares a nossos pacientes, incluindo acompanhamentos por outros profissionais de saúde de diversas especialidades, como fonoaudiólogos e fisioterapeutas.

Adicionalmente, oferecemos por meio de nossa subsidiária "DeLife", um programa de suporte ao paciente, para assegurar que nossos pacientes recebam em casa medicamentos para tratamentos oncológicos de aplicação oral, orientando-os sobre a forma correta de aplicação dos medicamentos e acompanhando a adesão e os efeitos adversos. Além disso, por sermos uma das maiores consumidoras mundiais de medicamentos para tratamento oncológico, temos acesso às melhores condições de negociação de preços junto às principais indústrias farmacêuticas e podemos, portanto, disponibilizar preços competitivos a seus pacientes. Desde sua criação, tal programa já realizou atendimentos com a entrega, orientação e acompanhamento envolvendo a ingestão de drogas orais. Diante das restrições à circulação de pessoas impostas pelo distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19, o programa "DeLife" tem se tornado um ativo exponencialmente relevante para nós.

Pretendemos continuar desenvolvendo essas e outras iniciativas similares de alto valor agregado, aproveitando nossa experiência no setor oncológico brasileiro e, por conseguinte, viabilizando sinergias e oportunidades de oferta de serviços adicionais.

Desenvolver e potencializar a extração de valor da transformação digital

Acreditamos que a construção e o aprimoramento de plataformas digitais e oferecimento remoto de serviços seja um pilar intrínseco do futuro do setor de saúde, consistindo em uma forma essencial de oferecimento de serviços em tal setor, especialmente diante do cenário resultante da pandemia da COVID-19. Assim, pretendemos aprimorar a experiência digital de nossos clientes, conectando-os a todos os nossos serviços e aumentando a frequência de uso com o objetivo de fidelizá-los. Estamos implementando e pretendemos continuar a desenvolver uma transformação digital na oferta de nossos serviços, para proporcionar a nossos clientes uma jornada *online* rápida, eficaz e de alta qualidade, que atenda às suas necessidades de saúde, no nicho do setor em que atuamos, com o máximo de comodidade e segurança.

No contexto das novas regulamentações introduzidas a partir das restrições decorrentes da pandemia de COVID-19, passamos a oferecer consultas online por meio da telemedicina, tendo estruturado uma plataforma exclusiva para tal finalidade. Denominada "OC Telemedicina" tal plataforma, além de oferecer a possibilidade de consultas online, também permite que sejam feitas triagens preliminares em antecipação a consultas presenciais e acompanhamentos periódicos após tais consultas. Pretendemos tornar tal plataforma progressivamente mais sofisticada e completa, buscando garantir a experiência mais fluida e agradável possível para nossos pacientes.

Em função desta e outras alterações culturais trazidas pela pandemia da COVID-19, as oportunidades de transformação digital foram aceleradas e estão culminando na transformação tecnológica na área da saúde. Agimos rapidamente em nossa adequação às novas tendências do mercado, realizando investimentos relevantes e contínuos em tecnologia e no desenvolvendo projetos para explorar este formato de atuação.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Dentre as inovações digitais que estamos constantemente aprimorando, destacamos as plataformas de agendamento *online*, triagem médica *online*, prescrição digital de exames e medicamentos, acesso *online* de resultados de exames e do histórico clínico (prontuário) e central de relacionamento com multicanais de interação por voz, chat, *WhatsApp*, *e-mail* e SMS. A transformação digital também aconteceu nos nossos processos internos. Nossa operação é integrada por um sistema único centralizado de ERP (*enterprise resource planning*), sistema centralizado de informações gerenciais, data-lake dedicado à medicina de precisão e sistemas EMR (*eletronic medical record*) de última geração, desenhados especificamente para a necessidade do segmento oncológico.

Frutos desses investimentos já têm sido colhidos com o aumento de acesso e engajamento em nosso site e plataforma "OC Telemedicina", o que tem aumentado nosso alcance inclusive para cidades e estados em que não temos presença física atualmente. Em 2020 e no primeiro trimestre de 2021, tivemos mais de 20 mil consultas agendadas em nosso site e plataforma digitais.

Assim, sendo uma companhia em constante evolução pretendemos extrair resultados expressivos de nossos canais digitais, fazendo parte da transformação cultural do setor de saúde, conectando espaços, tecnologias e conhecimentos e multiplicando especialidades. Continuaremos sempre estamos em busca do que houver de mais inovador em tecnologia e saúde com novas soluções digitais, inclusive por meio de parcerias com *players* que ofereçam tais serviços e funcionalidades.

Continuar oferecendo atendimento de qualidade e personalizado

Em nossa busca para vencer a luta contra o câncer, pretendemos continuar a atuar na vanguarda do setor privado de tratamento oncológico, mantendo nosso histórico focado na segurança do paciente, excelência no atendimento, inovação tecnológica, avanços médicos e aprimoramento dos resultados clínicos.

Entendemos que somente é possível atingir altos níveis de qualidade em uma companhia cuja cultura esteja voltada à satisfação de pacientes, médicos e empregados e a contínuos e sistemáticos aprimoramentos clínicos. Acreditamos que tal foco em contínuos aprimoramentos clínicos nos permita assegurar o melhor desfecho para nossos pacientes, reduzir riscos e aumentar nossos resultados financeiros.

Acreditamos que nossa busca pela saúde dos pacientes, aliada à nossa orientação à sustentabilidade do sistema de saúde, influenciará positivamente a forma com que tratamos câncer no Brasil e no exterior. Ainda, considerando nosso compromisso com o respeito e valorização das individualidades de nossos pacientes, seguiremos aperfeiçoando e dando maior ênfase à prática da medicina de precisão para proporcionar diagnósticos mais precisos e tratamentos assertivos e personalizados.

Eventos Recentes

Impacto da pandemia de COVID-19 nas nossas atividades

Nossas atividades foram negativamente afetadas pela pandemia de COVID-19. Sofremos impactos em razão da pandemia de COVID-19, como a redução do volume de atendimentos de pacientes previstos no ano, e gastos extraordinários para a compra de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual, no valor de R\$12.208 mil no exercício social findo em 2020.

Ainda, a disseminação da COVID-19 nos levou a adotar, sempre que possível, medidas de distanciamento social que impactaram e podem continuar impactando, inclusive de formas desconhecidas até o momento, nossas relações de trabalho. Parte das equipes envolvidas em atividades administrativas passou, mesmo que parcialmente, a trabalhar em regime de teletrabalho.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Além disso, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas por nós, nossas unidades estão sujeitas a se tornarem focos de episódios de COVID-19 devido à não interrupção da prestação de serviços.

Acreditamos que a pandemia de COVID-19 continuará a impactar negativamente nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data deste Formulário de Referência, altamente incertos e imprevisíveis.

Para mais informações sobre o impacto da pandemia de COVID-19, veja as seções 4.1 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Aquisições concluídas após 31 de dezembro de 2020

- Multihemo Serviços Médicos S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25,63% do capital social da Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Multihemo"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Multihemo é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2013, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social da Multihemo (com exceção de 10 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 27,6 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 39,05 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição de 2,40% do capital social da Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A. ("RT Recife") pela Companhia. A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A RT Recife é localizada na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde a sua inauguração em 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Companhia passou a ser titular de 100% do capital social da RT Recife (com exceção de 5 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais a Companhia possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 132 mil, quitada na data de fechamento.

- CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A.

Em 06 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do CPO – Centro Paraibano de Oncologia S.A. ("CPO-PB"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O CPO-PB é localizado na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular, individualmente, de 61% do capital social do CPO-PB e, em conjunto com a Companhia, de 100% (com exceção de 3 ações, que permaneceram com os vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 9,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 14,8 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio do Centro Mineiro de Infusões S.A., subsidiária da Companhia, de 56,79% do capital social do NOS – Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A. ("NOS"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O NOS é localizado na cidade de Aracaju, no estado de Sergipe, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, o Centro Mineiro de Infusões S.A. passou a ser titular de 100% do capital social do NOS (com exceção de 2 ações, que permaneceram com 2 dos vendedores, em relação as quais o Centro Mineiro de Infusões S.A. possui opção de compra).

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 21,5 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 13,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Hematológica – Clínica de Hematologia S.A.

Em 29 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda., subsidiária da Companhia, de 41,98% do capital social da Hematológica – Clínica de Hematologia S.A. ("Hematológica"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

A Hematológica é localizada na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncocentro Imagem e Serviços Médicos Ltda. passou a ser titular de 100% do capital social da Hematológica.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento (i) de uma parcela à vista fixada em R\$ 14,8 milhões, quitada na data de fechamento; (ii) de uma parcela futura variável, sendo assegurado o pagamento do valor mínimo de R\$ 20,1 milhões; e (iii) até 11 parcelas futuras semestrais variáveis. Os valores indicados nos itens (ii) e (iii) poderão ser antecipados e sofrer reduções, se verificadas determinadas condições previstas no contrato de compra e venda.

- Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 6% do capital social do Instituto de Hematologia e Oncologia Curitiba – Clínica Médica S.A. ("IHOC"). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

O IHOC é localizado na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2017, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncopar Sul Empreendimentos e Participações Ltda. aumentou a sua participação no capital social do IHOC de 66% para 72%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 4,3 milhões, quitada na data de fechamento.

- CECON – Centro Capixaba de Oncologia S.A.

Em 01 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncologia Participações Ltda., subsidiária da Companhia, de 13,5% do capital social do CECOM – Centro Capixaba de Oncologia S.A. (“CECON”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O CECOM é localizado na cidade de Vitória, no estado do Espírito Santo, e já fazia parte do grupo societário da Companhia desde 2015, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncologia Participações Ltda. passou a deter, individualmente, 69,50% do capital social do CECOM e, em conjunto com a Oncologia Participações RJ ES Ltda., 81,50%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 6,8 milhões, quitada na data de fechamento.

- Aliança Instituto de Oncologia S.A.

Em 15 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 25% do capital social do Aliança Instituto de Oncologia S.A. (“Aliança”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Aliança é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo desde 2018, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Aliança de 55% para 80%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 40,2 milhões, quitada na data de fechamento.

- Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.

Em 26 de abril de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças para aquisição, por meio da Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda., subsidiária da Companhia, de 24,04% do capital social do Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. (“Instituto Onco Vida”). A transação não estava sujeita a condições precedentes, tendo sido concluída na data de assinatura do contrato.

O Instituto Onco Vida é localizado na cidade de Brasília, Distrito Federal, e já fazia parte do grupo, sendo que, como resultado da aquisição, a Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda. aumentou a sua participação no capital social do Instituto Onco Vida de 60% para 84,04%.

O preço de aquisição das ações adquiridas contempla o pagamento de uma única parcela à vista de R\$ 13,9 milhões, quitada na data de fechamento.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Potenciais aquisições

- Parceria com Unimed Grande Florianópolis

Em 12 de fevereiro de 2021, foi assinado o Acordo de Investimento e Outras Avenças, entre a Companhia, a Unimed Grande Florianópolis – Cooperativa de Trabalho Médico (“UGF”), a UGF Participações S.A. (“UGF Par”) e uma subsidiária da Companhia, a Cruz Participações Ltda. (atualmente Talassa Participações S.A.) (“Talassa”), para regular o investimento conjunto da Companhia e da UGF, por meio da UGF Par, na Talassa.

A UGF é uma operadora de plano de saúde da região da metropolitana de Florianópolis, abrangendo 17 municípios. Além da rede credenciada, a UGF possui rede própria de atendimento, com mais de 100 mil beneficiários na sua carteira de clientes. Quando concluída, essa operação representará o início das atividades da Companhia no estado de Santa Catarina.

A operação envolve o aporte na Talassa, sendo o aporte da UGF composto por um intangível avaliado em R\$49.990 mil e o aporte da Companhia no valor de R\$25 milhões, a fim de operacionalizar as atividades da Talassa. A operação envolve, ainda, a celebração de contratos acessórios, entre os quais um acordo de parceria por meio do qual estão regulados os termos e condições em que as partes irão prestar aos beneficiários da UGF e outros pacientes particulares serviços de quimioterapia, médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

O investimento será realizado de acordo com um cronograma acordado entre as partes, iniciando-se na data de fechamento, e a consumação da transação está sujeita à implementação de condições precedentes.

- Grupo CAM/Clion

Em 17 de abril de 2021, foram assinados um Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças, sendo aditado em 23 de abril de 2021 (“CCV”), e um Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Acordo de Investimento”) por meio dos quais, e sujeito ao cumprimento e/ou renúncia de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação do CADE), a Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. (“NOB”), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de 100% do capital social da CAM - Clínica de Assistência à Mulher Ltda., Clion - Clínica de Oncologia Ltda., GMN - Grupo de Medicina Nuclear Ltda., Osteo Centro de Diagnostico da Osteoporose Ltda. e JPC Patologia e Análises Clínicas Ltda. (“Sociedades CAM” e “Aquisição CAM”, respectivamente) e determinados sócios das Sociedades CAM se comprometeram a reinvestir parte do preço de aquisição em NOB (“Investimento NOB”, e em conjunto com Aquisição CAM, a “Transação”). O cumprimento das condições precedentes ainda não foi concluído.

As Sociedades CAM desenvolvem atividades de serviços médico-hospitalares e medicina diagnóstica, incluindo atividades relacionadas à hematologia e oncologia, densitometria óssea, medicina nuclear, procedimentos de atendimento, diagnóstico, terapia, e realização de exames complementares, diagnósticos por imagem e de ressonância magnética, entre outros, e estão localizadas na cidade Salvador, no estado da Bahia.

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades CAM acordado entre as partes é de R\$ 313,2 milhões, sujeito a ajustes, sendo que de tal valor, o equivalente a R\$ 62,6 milhões será reinvestido em NOB, nos termos do Acordo de Investimento. Como resultado da Transação, na data de fechamento, NOB passará a deter 100% do capital social das Sociedades CAM e determinados sócios das Sociedades CAM passarão a ser detentores de ações ordinárias representativas de 12,15% do capital social de NOB.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- Aquisição Grupo CEBROM

Em 27 de maio de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("CCV"), por meio do qual a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. ("Compradora"), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir quotas representativas de (i) 100% do capital social do Centro Brasileiro de Radioterapia Oncologia e Mastologia CEBROM Ltda. ("CEBROM"), (ii) até 63,70% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico Ltda. ("CTR Bueno"), e (iii) até 68,20% do capital social do CTR Centro de Tratamento Radioterápico de Anápolis ("CTR Anápolis" e, em conjunto com o CEBROM e CTR Bueno, as "Sociedades").

O preço de aquisição da totalidade das quotas de emissão das Sociedades acordado entre as partes é de R\$ 232.486.742,97, sujeito a ajustes. A aquisição das Sociedades está sujeita a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo à aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

As Sociedades desenvolvem atividades de tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em pacientes oncológicos, e estão localizadas na cidade de Goiânia, em Goiás.

- Aquisição Complexo Hospitalar de Uberlândia S.A.

Em 06 de julho de 2021, foi assinado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCV"), por meio do qual a Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Compradora"), sociedade controlada da Companhia, se obrigou a adquirir ações representativas de 84% do capital social do Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. ("UMC"), com a previsão de um investimento adicional pela Compradora, mediante subscrição e integralização de aumento de capital do UMC, caso duas outras sociedades (UMC Imagem Ltda. e o Instituto do Coração do Triângulo Mineiro Ltda.) sejam adquiridas pelo UMC antes do fechamento da operação ("Investimento Adicional").

O preço de aquisição das ações de emissão do UMC mencionadas acima é de R\$ 242.159.245,12, sujeito a ajustes, e poderá ser acrescido de até R\$ 51.751.226,00, sujeito a ajustes, na ocorrência do Investimento Adicional. O fechamento da operação está sujeito a condições precedentes usuais desse tipo de transação, incluindo a aprovação do CADE, as quais ainda não foram concluídas.

O UMC presta serviços médico-hospitalares em geral, serviços ambulatoriais em geral, realização de procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, medicina diagnóstica e demais atividades ligadas ao atendimento médico-hospitalar, e está localizado na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais.

Desdobramento das Ações da Companhia

Em 26 de maio de 2021, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o desdobramento da totalidade das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 1:100, sendo mantido o valor do capital social da Companhia e passando o número de ações em que se divide o capital social de 4.050.582 para 405.058.200 ações ordinárias, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção detida por cada um deles anteriormente ao desdobramento de ações ("Desdobramento de Ações").

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Aumento de Capital e Recompra de Ações

Em 7 de julho de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral extraordinária ("AGE"), deliberaram aprovar, dentre outras matérias: (i) o aumento de capital social da Companhia, no montante total de R\$ 2.999.952,00, mediante a emissão de 249.996 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$12,00 por ação, fixado nos termos do critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas ingressantes por meio da capitalização de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia conforme os respectivos boletins de subscrição (para mais informações sobre o referido aumento de capital, vide o item 17.2 deste Formulário de Referência); e (ii) a recompra, pela Companhia, de 28.371.574 ações ordinárias de emissão da Companhia, *pro rata* de todos os seus acionistas na referida data ("Recompra de Ações"), pelo valor de R\$1,00232132 por ação, equivalente ao valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, considerando o desdobramento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral de acionistas da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 (para mais informações sobre o referido desdobramento, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência), e mediante a utilização dos recursos disponíveis em reserva de capital existente na data da AGE, para manutenção em tesouraria.

A Recompra de Ações terá sua eficácia condicionada à fixação do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias da Companhia ("Oferta"), tornando-se, portanto, eficaz antes da divulgação do anúncio de início da Oferta e do início da negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para mais informações sobre a Recompra de Ações, vide o item 19.3 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

As atividades da Companhia são exercidas por meio de um único segmento operacional, conforme divulgado em suas demonstrações financeiras:

- Serviços de saúde – as receitas da Companhia resultam da prestação de serviços médicos oncológicos. A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se a um extensivo estudo dos mercados nacional e internacional de oncologia, identificando oportunidades e tendências de crescimento no setor.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de três meses findo em		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	31/03/2021		2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Serviços de saúde	614.552	100%	2.035.191	100%	1.689.510	100%	1.050.836	100%
Receita líquida	614.552	100%	2.035.191	100%	1.689.510	100%	1.050.836	100%

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de três meses findo em		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	31/03/2021		2020		2019		2018	
	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Serviços de saúde	6.593	100%	(125.205)	100%	19.096	100%	16.257	100%
Lucro (prejuízo) líquido	6.593	100%	(125.205)	100%	19.096	100%	16.257	100%

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(a) Características do processo de produção

A Companhia não possui processo de produção, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia não possui processo de distribuição, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços no segmento de saúde em suas unidades.

(c) Características dos mercados de atuação

(i) Participação em cada um dos mercados

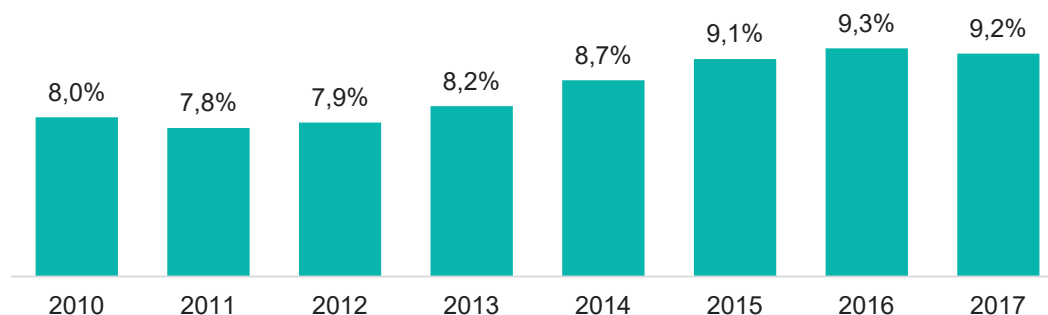
Visão Geral da Indústria no Brasil

Considerado como direito universal pela Constituição Federal de 1988, o sistema de saúde brasileiro é bastante amplo e regulado por quatro grandes instituições com suas respectivas atribuições:

- (i) Ministério da Saúde, responsável pelo desenvolvimento e supervisão das políticas públicas de saúde;
- (ii) Sistema Único de Saúde (SUS), subordinado ao Ministério da Saúde, atuando na coordenação de pagamentos aos hospitais públicos e privados, clínicas, farmácias e outras entidades do setor de saúde;
- (iii) Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), responsável pela regulação e supervisão de entidades privadas do setor; e
- (iv) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), responsável por estabelecer os padrões mínimos para formulação de medicamentos, vacinas e afins.

Altamente regulado pelas quatro instituições responsáveis pelo setor, o mercado de saúde no Brasil possui grande potencial de crescimento principalmente devido à baixa penetração nas mais variadas esferas do setor e ao ainda baixo nível de dispêndio com saúde como proporção do PIB total brasileiro quando comparado a outras economias. Tal fato pode ser evidenciado por um dispêndio per capita em saúde significativamente abaixo de países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Alemanha.

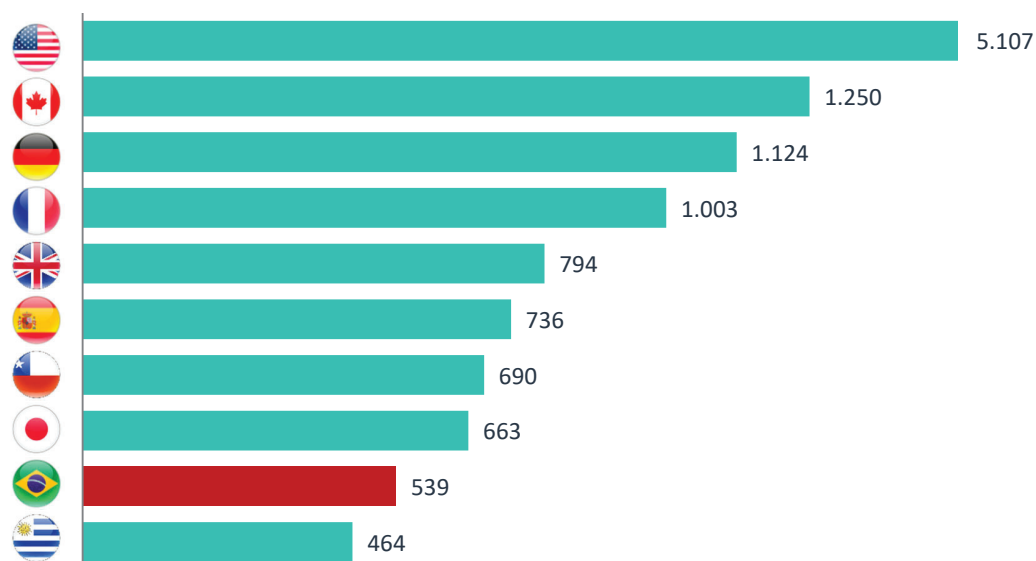
Despesa de saúde como proporção do PIB, segundo a participação do governo e famílias (%) (IBGE e ANS, Censo IBGE 2017)



Fonte: IBGE

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

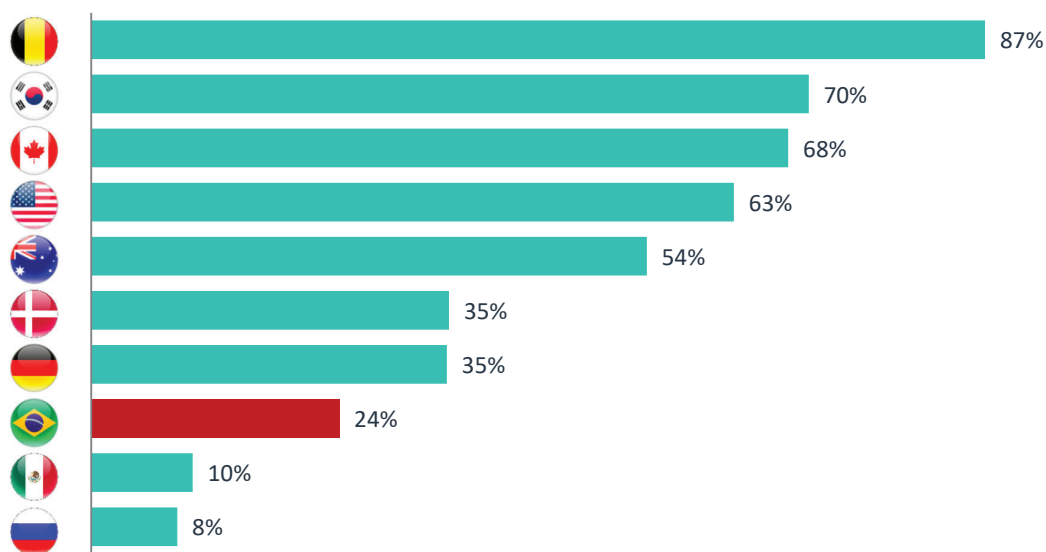
Dispêndio em Saúde Privada per Capita por Ano (US\$, 2017)



Fonte: World Health Organization

Além disso, o setor de saúde privado no Brasil cresceu bastante e apresentou grande resiliência ao longo dos últimos anos. Em número de beneficiários, os planos de saúde passaram de 46,0 milhões de beneficiários para 47,0 milhões entre 2011 e 2019, enquanto a penetração dos mesmos variou de 23,4% para 24,2% da população no mesmo período. Ainda assim, quando comparado a outras economias, existe potencial de crescimento relevante para a penetração da cobertura de beneficiários no Brasil, conforme evidenciado pelo gráfico abaixo.

Taxa de Cobertura de Saúde Suplementar por País: Percentual da População com Plano de Saúde Contratado (% , 2018)

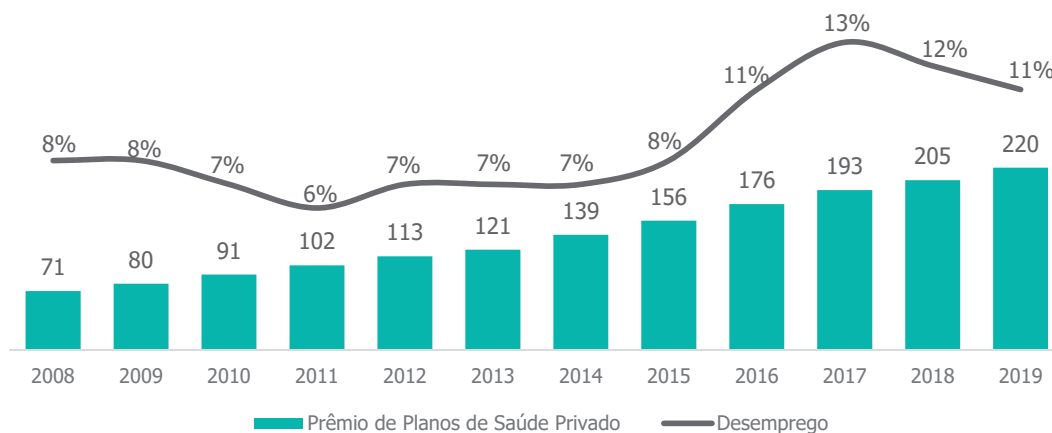


Fonte: ANS e OCDE

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Após dois anos de forte recessão, em 2015 e 2016, a variação real do PIB brasileiros voltou a crescer em ritmo lento em 2017. A recuperação da economia foi freada em 2020 devido à epidemia de COVID-19, mas espera-se que seja retomada em 2021, em ritmo mais ou menos acelerado a depender da velocidade de vacinação da população. Espera-se que junto com a recuperação econômica, haja uma queda nas taxas de desemprego, possivelmente aumentando o número de beneficiários de planos de saúde.

Prêmio de Planos de Saúde Privados no Brasil (R\$ bilhão) versus Curva de Desemprego (%)

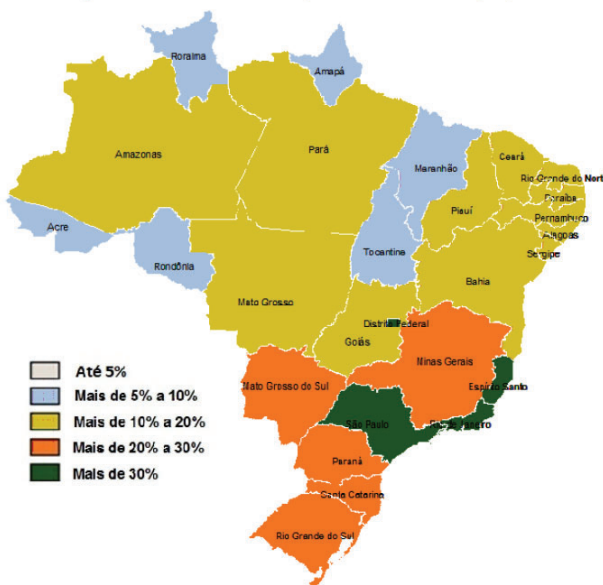


Fonte: IBGE, ANS

Com relação à cobertura populacional, o setor público é mais representativo quando comparado ao setor privado, uma vez que a grande maioria da população se beneficia diretamente deste. De acordo com dados da ANS e IBGE, em dezembro de 2020, 22,5% da população brasileira era beneficiária de planos privados de assistência médica (desde 2014, o número total de beneficiários de planos privados de assistência médica reduziu em 2,9 milhões), enquanto os 77,5% restantes são servidos pelo SUS.

Distribuição da cobertura populacional (Janeiro, 2021)

Taxa de cobertura dos planos de assistência médica por Unidades da Federação (Brasil - Janeiro/2021)

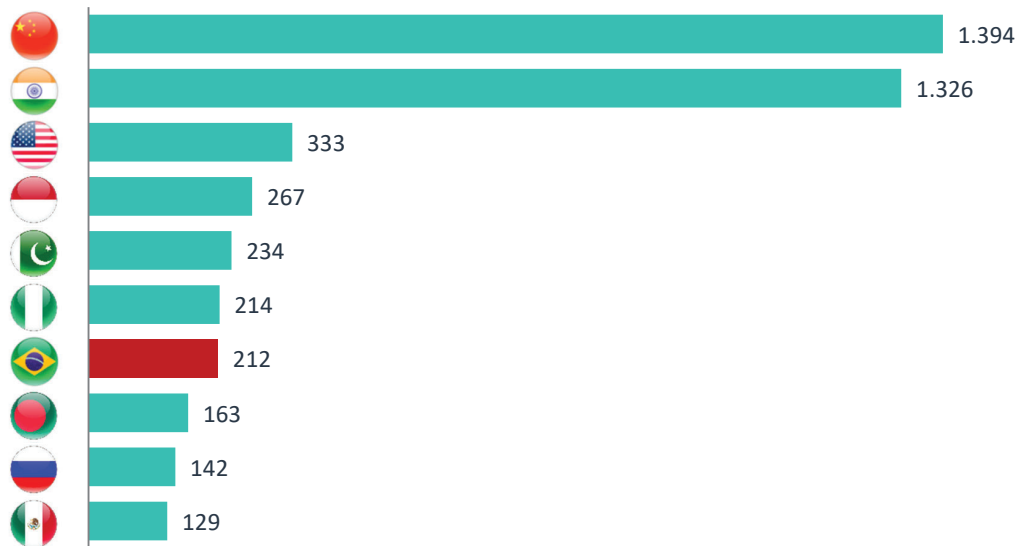


Fonte: ANS

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Com uma das maiores populações do mundo, uma expansão de aproximadamente 1% na base total de beneficiários de plano de saúde no Brasil, representaria um aumento nominal de mais de 2,1 milhões de pessoas.

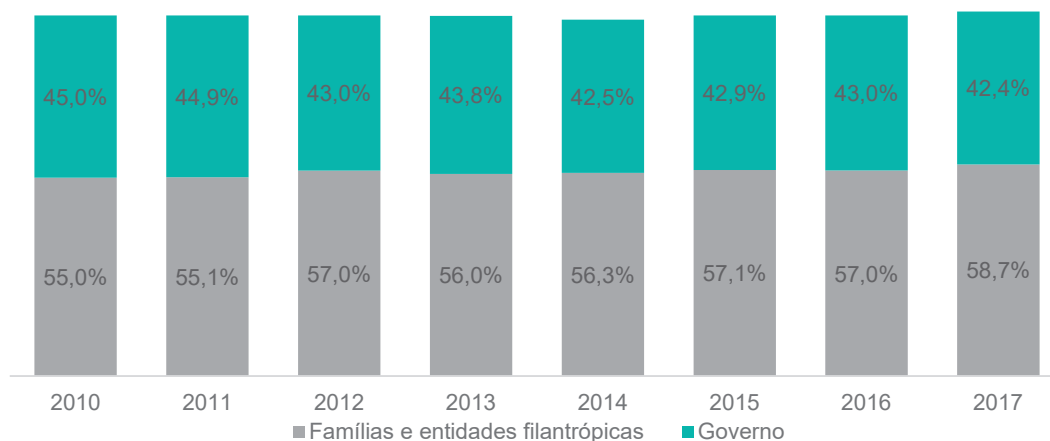
População por País (milhões de habitantes)



Fonte: IBGE e World Bank

Contudo, em termos de fontes de financiamento, as fontes privadas constituem a principal parcela dos gastos com saúde no Brasil, ficando ligeiramente acima dos gastos totais do governo. De acordo com dados do IBGE e Ministério da Saúde, em 2017, 58,7% do consumo final de bens e serviços em saúde foi financiado por fontes privadas, enquanto 42,4% foi financiado por fontes públicas. O gasto total em saúde em 2017 foi da ordem de R\$605,9 bilhões, sendo os gastos do governo equivalentes a R\$256,8 bilhões e os gastos de fontes privadas no montante de R\$355,6 bilhões.

Série histórica do consumo final de bens e serviços de saúde, do total gasto com saúde (%) (2010 - 2017)

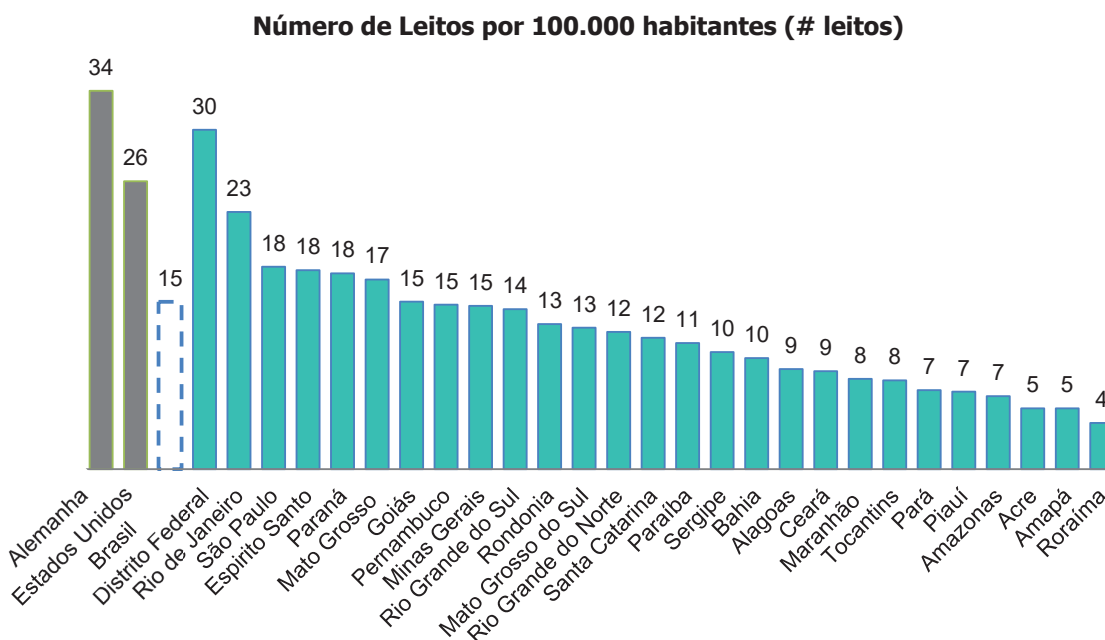


Fonte: IBGE

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A divisão supracitada também apresenta certa desigualdade. Enquanto na esfera pública o governo federal junto dos poderes estaduais e municipais são as fontes de financiamento, o setor privado conta com milhões de indivíduos por meio de planos de saúde familiares, corporativos, especializados, bem como instituições de saúde sem fins lucrativos e cooperativas de grupos médicos.

Em termos de infraestrutura geral, mesmo com um aumento dos investimentos em saúde, o Brasil ainda apresenta uma escassez de leitos relevante, com patamar médio abaixo da metade do disposto por economias desenvolvidas, como Alemanha.

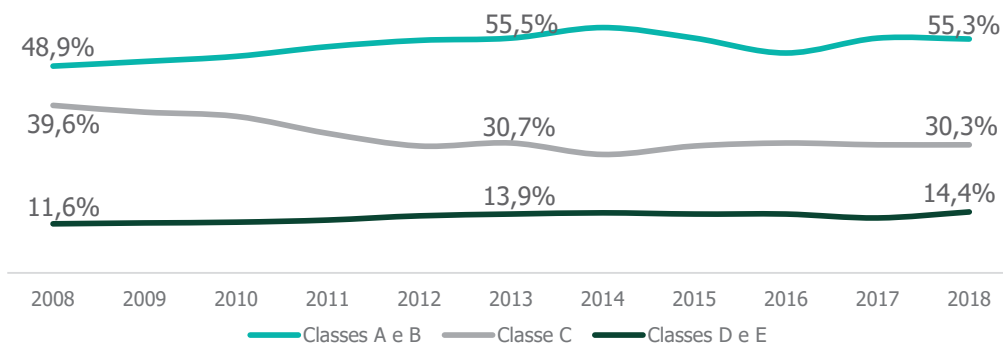


Fonte: Ministério da Saúde (*Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil*) e OCDE

Panorama demográfico e perspectivas de crescimento para a indústria

O conceito de classe social no Brasil é definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que classifica a população brasileira em classes sociais denominadas com as letras A, B, C, D e E, com base na renda bruta mensal familiar. Nos últimos anos, houve um aumento da participação consolidada das classes A e B no total da população brasileira. Mantendo-se a tendência dos anos anteriores, haverá um aumento gradual na participação das classes mais altas na população brasileira.

População brasileira por classes (%) (FGV Social, 2018)



Fonte: FGV Social

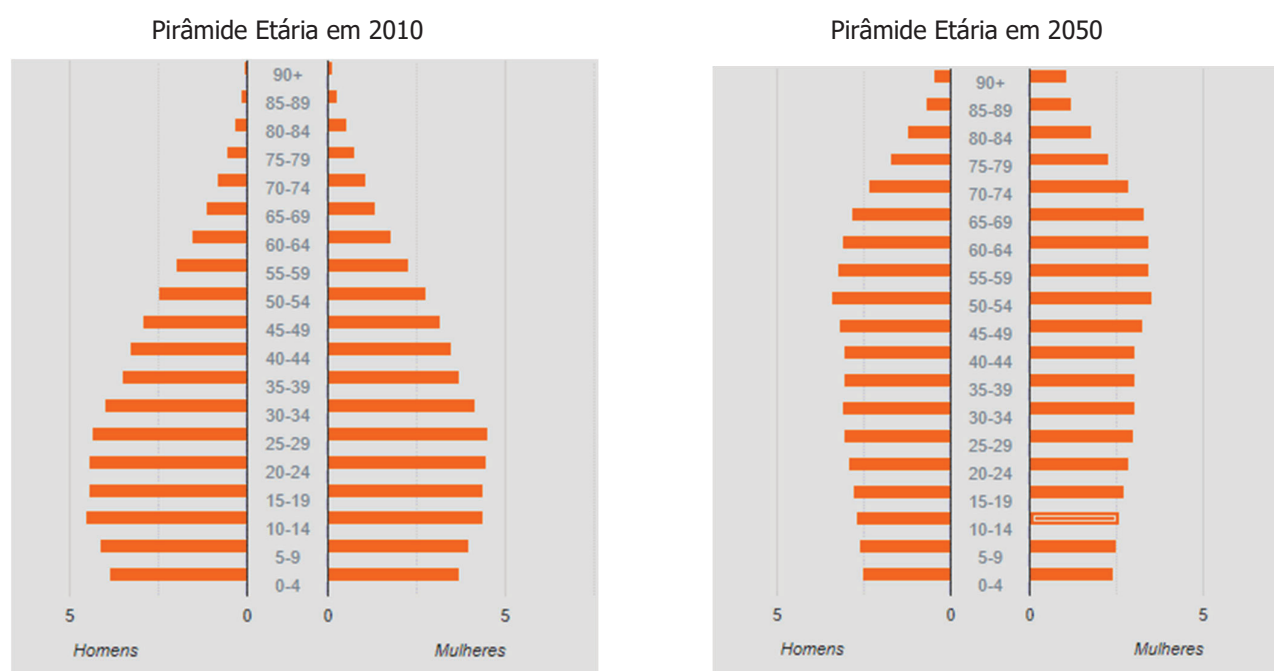
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Espera-se que a expansão da classe média impulse os gastos e a demanda por serviços de saúde no país. De acordo com uma pesquisa da OCDE, a saúde é o terceiro tópico mais importante na vida dos brasileiros e qualquer aumento na renda familiar pode levar a um aumento proporcional nos gastos com saúde.

O Brasil apresenta um panorama demográfico promissor para o setor nos próximos anos, com taxa anual média de mudança na população de 0,5% ao ano, maior do que alguns países desenvolvidos e emergentes. Esse aumento percentual se materializaria em um crescimento da população brasileira de aproximadamente 20 milhões de habitantes nos próximos 26 anos, de acordo com o IBGE.

Adicionalmente, devido à queda nas taxas de mortalidade e ao aumento da expectativa de vida da população, a pirâmide etária no Brasil se inverteu e, de acordo com as projeções do IBGE, deve continuar a se alargar nas faixas mais altas ao longo dos próximos anos.

Pirâmide etária da população brasileira, em 2010, e projeção para 2050 (anos)



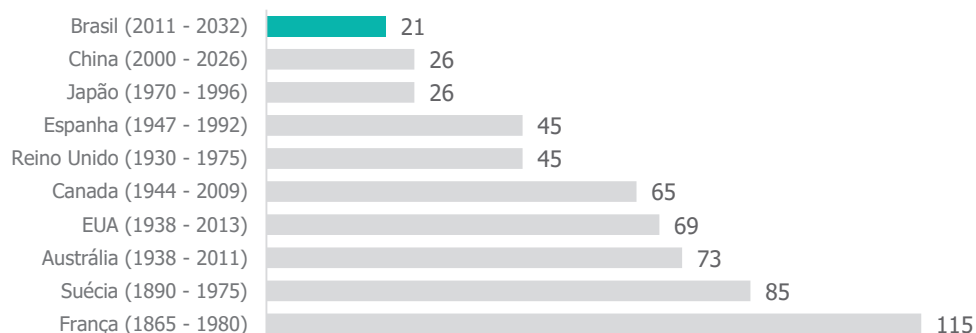
Fonte: IBGE, de acordo com o último censo (2010)

O envelhecimento da população e as mudanças socioeconômicas correspondentes estão aumentando a demanda por serviços de saúde no Brasil, devido às necessidades e questões adicionais de saúde enfrentadas por essa população.

De acordo com as projeções do IBGE e OCDE, espera-se que o número de brasileiros com 60 anos ou mais seja, 2050, equivalente a 2,6x a população idosa de 2017, o que traduz um envelhecimento mais rápido do que o esperado para outros países emergentes e comparáveis ao Brasil, como Índia (2,5x), África do Sul (2,4x), China (2,1x), entre outros

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Outro fato que corrobora o envelhecimento da população brasileira, é o número médio de anos que o Brasil precisará para que a população acima de 65 anos passe de 7% para 15% da população. Historicamente, países como Canadá e Estados Unidos levaram, respectivamente, 65 anos e 69 anos. Espera-se que o Brasil atinja tal marca em apenas 21 anos.



Fonte: National Institute on Aging, National Institute of Health

Junto do envelhecimento esperado para a população brasileira nos próximos anos, o Brasil apresenta como característica atual uma grande variação do gasto médio com saúde de acordo com a faixa etária da população, com um substancial incremento na medida que a idade avança. As projeções indicam que em 2030, aproximadamente 50% das despesas de assistência estarão concentradas nos indivíduos acima de 59 anos.

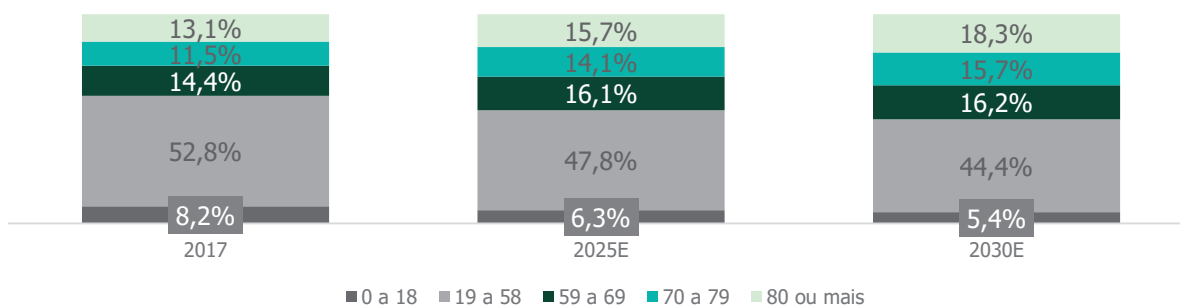
Variação dos gastos assistenciais e do número de beneficiários no Brasil, 2017 – 2030 Faixas etárias	Variação do número de beneficiários	Variação dos gastos assistenciais	Projeção das despesas assistenciais para 2030 (R\$ bi)
0 a 18	-15.0%	-16.1%	10.3
19 a 58	7.0%	7.4%	84.6
59 a 69	44.2%	44.1%	30.9
70 a 90	77.3%	75.7%	30.0
80 ou mais	80.5%	78.6%	34.9
Total	9.2%	27.9%	190.7

Fonte: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar

Com a melhoras das condições socioeconômicas da população brasileira em geral, e com o envelhecimento da população esperado para os próximos anos, a despesa per capita com saúde apresentará significativo aumento, tendendo a ser aproximar da média e dos números de países mais desenvolvidos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Proporção das faixas etárias na composição do gasto com saúde, 2017 a 2030E (%)



Fonte: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar

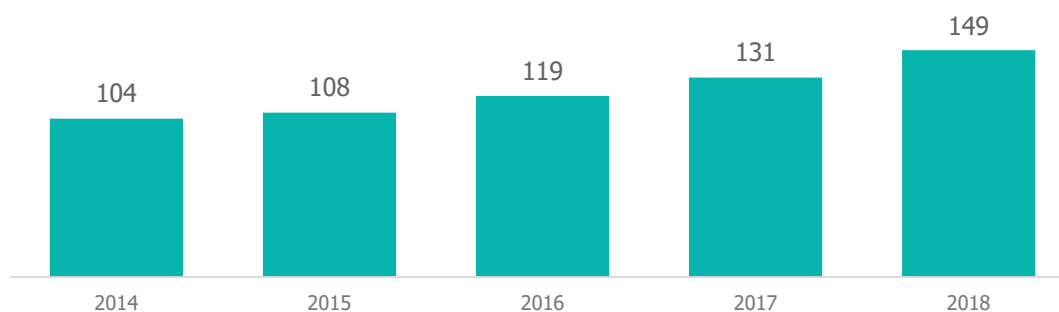
Visão Geral do segmento de oncologia

De acordo com a Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (AIPC), o mundo terá 22 milhões novos casos de câncer por ano até 2030. Neste contexto, se faz necessário aumentar e acelerar os tratamentos para diagnóstico e combate à doença, de modo que o setor de oncologia passe a ser cada vez mais uma área relevante e promissora para novos investimentos. Ademais, avanços tecnológicos em pesquisas oncológicas estão aprimorando a capacidade da medicina de identificar e tratar mais casos, com o câncer tornando-se cada vez mais uma doença crônica (taxas de mortalidade inferiores e um número maior de pessoas convivendo regularmente com a doença).

Ainda, em relatório divulgado em 2020, a AIPC relata que o câncer é a primeira ou segunda maior causa de mortes prematuras (idades entre 30 – 69 anos) em 134 dos 183 países do estudo e é a terceira ou quarta causa em outros 45 países. Assim, intervenções viáveis, acessíveis e econômicas que reduzem a exposição às principais causas e outros fatores de risco para câncer se tornam prioritárias no contexto de saúde global. Concomitantemente, aumentar o acesso a tratamentos e garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e são cruciais para o controle da doença.

O mercado de oncologia global tem chamado atenção de investidores devido ao crescimento da demanda por tratamentos de câncer decorrentes principalmente do aumento de casos da doença, e da expansão das classes médias ao redor do mundo – as quais têm acesso à planos de saúde privados. Em 2018, os gastos com medicamentos usados em tratamentos de pacientes com câncer no mundo atingiram US\$150 bilhões, de acordo com a IQVIA, com alta de 12,9% em relação ao ano anterior e 43,2% superior a 2014. Outro fator que tem alavancado o crescimento nominal dos gastos globais com oncologia é que os tratamentos de câncer estão se tornando mais complexos, personalizados e, conseqüentemente, com maior valor agregado.

Série histórica dos gastos globais com medicamento e tratamento em medicina oncológica (US\$ bilhões)

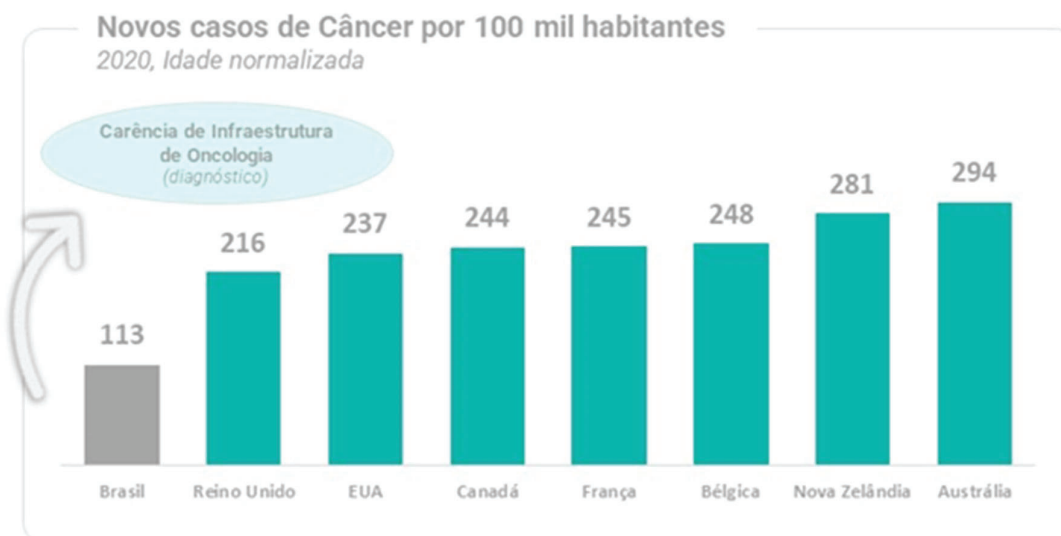


Fonte: Agência Internacional de Pesquisa em Câncer

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Outro motivo que despertou o interesse de investidores é o progresso científico em relação aos tratamentos. A evolução da medicina de precisão, como a nova onda de oncologia será responsável pelo diagnóstico de um indivíduo, via variabilidade genética como instrumento de diagnóstico e tratamento do câncer.

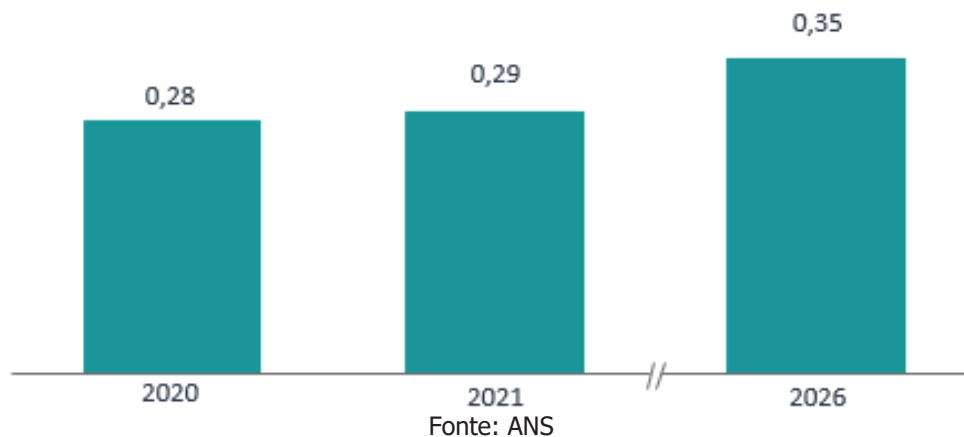
O mercado brasileiro de serviços de oncologia apresenta uma contínua necessidade de melhores procedimentos, incluindo diagnósticos, tratamento e hospitalização. Tal carência de infraestrutura se torna evidente quando comparado o mercado brasileiro como de países desenvolvidos, refletindo uma tendência estrutural de avanço praticamente irreversível.



Fonte: Organização Mundial de Saúde

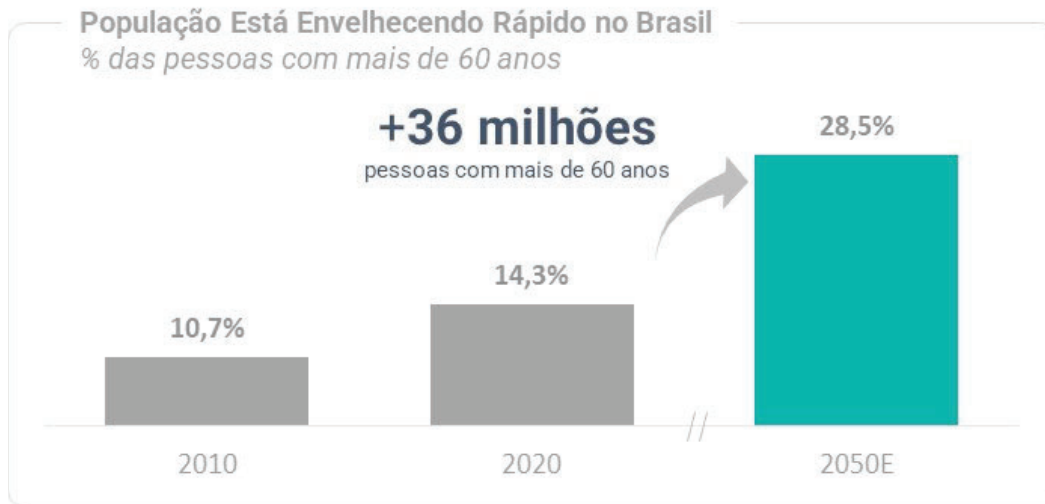
Nesse contexto, para os próximos anos, a ANS estima um aumento na ordem de 25% na incidência de câncer entre os beneficiários de plano de saúde no Brasil, fomentando a indústria brasileira de tratamento oncológico.

Incidência de Câncer na População (%, considerando a população de beneficiários registrados na ANS)



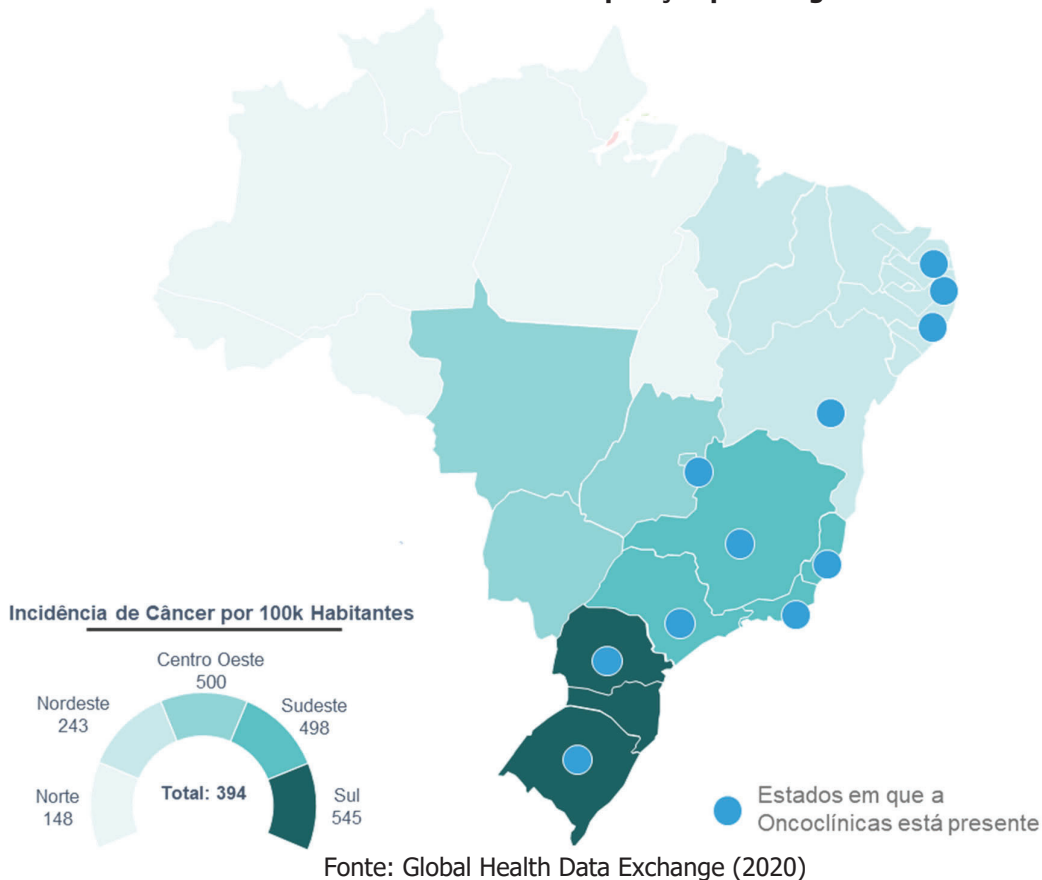
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Adicionalmente, a população brasileira vem apresentando ritmo mais acelerado de envelhecimento nos últimos anos, com projeções confirmando essa tendência para o futuro, conforme se evidencia pelo gráfico abaixo:



Acompanhando uma maior expectativa de vida e IDH, as regiões brasileiras com maior incidência de câncer são as regiões Sul e Sudeste, localizações onde a Oncoclínicas está idealmente posicionada para atender a demanda atual e a expectativa de crescimento para os próximos anos.

Incidência de Câncer na População por Geografia



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) Condições de competição nos mercados

A Companhia possui competidores diferentes em diferentes mercados. Nós não temos competidores a nível nacional, mas competidores em localidades específicas. Nesse caso, temos a Rede D'Or com presença em 6 estados em que atuamos, assim como AC Camargo, Unity e a AMO como competidores regionais.

O mercado no qual a Companhia atua é livre para a entrada de qualquer competidor, desde que legalmente habilitado e em conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes. Contudo, os principais obstáculos enfrentados pelas sociedades atuantes neste segmento correspondem à atração e retenção de corpo clínico qualificado, desenvolvimento de uma boa rede de relacionamentos com médicos especialistas e manutenção do credenciamento dessas sociedades junto às fontes pagadoras (operadoras de saúde). O credenciamento das sociedades atuantes no mercado de saúde depende da credibilidade, qualidade e custo que o prestador pode oferecer como diferenciais às sociedades tomadoras de tais serviços (fontes pagadoras). Além disso, o volume de compra de medicamentos junto à indústria farmacêutica é gerador de ganhos de escala, o que cria um diferencial competitivo para empresa no mercado de atuação, em termos de produtividade e nas negociações com fornecedores.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia

Benefícios fiscais ou Subsídios

A Companhia possui os seguintes benefícios fiscais: (i) dedução de despesas com PAT (programa de alimentação ao trabalhador) e (ii) incentivo da lei 11438/2006 para fomentar atividades desportivas.

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

Não se aplica, pois a Companhia é uma prestadora de serviço e não depende de matéria prima para exercício de suas atividades. Ademais, a Companhia não possui outras despesas não relacionadas com suas atividades operacionais.

Dependência de tecnologia

As atividades da Companhia dependem do emprego de tecnologia, sobretudo com relação às modalidades de tratamento oncológico oferecidas, como, por exemplo, a radioterapia com intensidade modulada do feixe (IMRT) e a radioterapia guiada por imagem (IGRT).

Além disso, a Companhia opera equipamentos de alta tecnologia em seu laboratório especializado em Medicina de Precisão, que reúne genômica, análise patológica e inovação focados em oncologia. Outro serviço prestado pela Companhia que depende da tecnologia mais avançada disponível é o Veinviewer, que possibilita ao enfermeiro localizar por meio de raios infravermelhos a melhor veia de acesso para a administração medicamentosa.

Nesse sentido, o modelo de negócios da Companhia é dependente de tecnologia, pois os tratamentos oferecidos estão em constante desenvolvimento e o surgimento de novas tecnologias é fundamental para a prestação de um serviço de excelência aos pacientes.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(d) Eventual sazonalidade

Os negócios da Companhia estão sujeitos a determinadas variações sazonais comuns a outros prestadores de serviços de saúde, incluindo um menor volume de pacientes no período de festas de fim de ano e férias e um maior volume nos meses mais frios. Um volume menor de clientes pode ser observado nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, devido às celebrações de fim de ano e ao período de férias, e um volume maior de clientes pode ser observado no inverno.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações da Companhia com seus fornecedores se dão em bases estritamente comerciais, incluindo parcerias em campanhas e iniciativas promovidas pela Companhia, como por exemplo, a campanha de prevenção ao COVID-19. A Companhia entende que o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços tem papel estratégico para o desenvolvimento e sucesso de seus negócios, permitindo a implementação de novas tecnologias, bem como a melhoria de eficiência operacional. Os principais contratos celebrados com fornecedores estão relacionados à aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos para a prestação de seus serviços.

A Companhia possui um modelo de operação da sua cadeia de suprimentos integrado e corporativo, com todas as etapas desde o relacionamento com os principais fornecedores, planejamento dos estoques, compra, importação, armazenagem (centros de distribuição e almoxarifados locais) e distribuição para as unidades e demais setores da Companhia controlados de forma centralizada. Desta forma, a Companhia permite que todo o processo de aquisição de insumos, materiais e equipamentos médicos seja integrado e transparente, além possuir ferramentas para averiguação da qualidade técnica e assistencial, segurança, legalidade do processo de aquisição/compra, abastecimento e condições comerciais competitivas e economicamente exequíveis para todas as unidades de negócio da Companhia, além de melhoria contínua no relacionamento com os fornecedores ("Cadeia de Suprimentos").

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia é dependente de um mercado restrito de três fornecedores mundiais de equipamentos em radioterapia (aceleradores lineares) e mantém relacionamento com dois deles. Para que a Companhia garanta preços melhores, adota como estratégia a aquisição de um grande volume de máquinas de radioterapia em uma só negociação. Com relação ao fornecimento de serviços de manutenção, a Companhia contrata com os próprios fabricantes, dado que eles detêm exclusividade para a venda de determinadas peças, também com maior agilidade para reparo. A Companhia entende que os contratos de prestação de serviço de manutenção foram celebrados em condições satisfatórias.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não está sujeita, no curso normal de seus negócios, a oscilações relevantes nos preços de materiais faturáveis e materiais e serviços não-faturáveis adquiridos e/ou contratados que a impactem de forma adversa.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

A concentração da receita líquida da Companhia é distribuída de tal forma que, no período de três meses findo em 31 de março de 2021, apenas um cliente da Companhia concentrava uma participação de 19% da receita líquida, sendo que a Companhia possui um contrato de exclusividade de mais de 20 anos com o mesmo. Os demais 9 maiores clientes possuem uma participação inferior a 10% do total da receita líquida da Companhia, sendo 9%, 8%, 6%, 5%, 3%, 3%, 3%, 3% e 2%, respectivamente, da receita líquida da Companhia.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O segmento operacional afetado pelas receitas provenientes do cliente acima identificado é o de serviços de saúde.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Regulação dos contratos celebrados com operadoras de planos de assistência à saúde

Em razão das relações contratuais existentes com as operadoras de planos de assistência saúde, sujeitas à regulação e fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), os negócios da Companhia são afetados por determinadas normas regulatórias definidas por tal agência.

A ANS é uma agência reguladora criada pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Lei nº 9.961/2000"), com a finalidade institucional de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras privadas setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores de serviços e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. Vinculada ao Ministério da Saúde, ela é dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, autonomia nas suas decisões técnicas e mandato fixo de seus dirigentes.

A ANS, entre outras atribuições legais, regula os padrões de cobertura e de qualidade da própria assistência à saúde, atributos essenciais e específicos dos planos de saúde que servem de referência para todos os contratos que venham a ser celebrados, e definições específicas tais como coberturas mínimas, preços por faixa etária, formas de acesso ao plano de assistência médica privada (modalidades individuais e/ou familiar; coletiva empresarial; ou coletiva por adesão), formas de acesso a tratamentos, mecanismos de regulação, carências ou abrangência territorial de cada plano de saúde.

O artigo 4º, inciso IV da Lei nº 9.961, determina que a ANS, no âmbito de suas atribuições, pode fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras. Ademais, o artigo 17-A da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, conforme alterada ("Lei nº 9.656/1998"), incluído pela Lei n.º 13.003, de 24 de junho de 2014, determina a obrigatoriedade de existência de contratos escritos entre as operadoras e seus prestadores de serviços, estabelecendo as condições de prestação de serviços de atenção à saúde por pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito dos planos privados de assistência à saúde.

Em razão disso, a ANS editou as seguintes Resoluções que regulamentam a relação contratual entre as operadoras e seus prestadores de serviços:

- (i) Resolução Normativa n.º 124, de 30 de março de 2006, conforme alterada, que dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde ("RN 124");
- (ii) Instrução Normativa n.º 46, de 3 de outubro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre as solicitações de substituição de entidade hospitalar e de redimensionamento de rede por redução ("IN 46");
- (iii) Resolução Normativa n.º 363, de 11 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e os prestadores de serviços de atenção à saúde ("RN 363");
- (iv) Resolução Normativa n.º 364, de 11 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela ANS a ser aplicado pelas operadoras de planos de assistência à saúde aos seus prestadores de serviços de atenção à saúde em situações específicas ("RN 364"); e
- (v) Resolução Normativa n.º 365 de 11 de dezembro de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre a substituição de prestadores de serviços de atenção à saúde não hospitalares.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A RN 363 especifica as condições mínimas obrigatórias que devem estar estabelecidas contratualmente, quais sejam: (i) objeto e natureza do contrato, com descrição de todos os serviços contratados; (ii) descrição dos valores dos serviços contratados, dos critérios, da forma e da periodicidade do seu reajuste e dos prazos e procedimentos para faturamento e pagamento dos serviços prestados; (iii) identificação de atos, eventos e procedimentos assistenciais que necessitam da autorização administração da operadora; (iv) vigência do contrato; (v) critérios e procedimentos para prorrogação, renovação e rescisão; e (vi) penalidades para as partes pelo não cumprimento das obrigações contratuais. Ainda, a definição de regras, direitos, obrigações e responsabilidades estabelecidos nas cláusulas pactuadas devem observar o disposto na Lei nº 9.656/1998, e demais legislações e regulamentações em vigor. Além disso, a RN 363 veda práticas e condutas na contratualização entre operadoras e prestadores, como exigir exclusividade na relação contratual com o prestador de serviços e estabelecer regras que impeçam o prestador de serviços de contestar as glosas.

De acordo com a RN 363 e a RN 364, em caso de previsão de livre negociação quanto ao reajuste do preço, se as partes não alcançarem um acordo no prazo de 90 dias contados de 1º de janeiro de cada ano, será aplicável o índice de reajuste definido pela ANS, a partir da data de aniversário do contrato escrito, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente ao valor acumulado nos 12 meses anteriores à data do aniversário do contrato escrito.

O descumprimento das condições contratuais e das disposições legais e regulamentares na celebração dos contratos pelas operadoras de planos privados e pelos prestadores de serviço enseja aplicação à parte infratora das penalidades previstas na Lei nº 9.656/1998 e graduadas na RN 124. Aos prestadores de serviço a única penalidade aplicável é a multa pecuniária, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da RN 124, cujo valor varia pelo tipo, gravidade e reincidência da infração (entre outros fatores previstos na RN 124) e é limitado ao valor de R\$1.000.000,00 por infração, de acordo com o porte econômico da prestadora de serviço e a gravidade da infração, nos termos do artigo 27 da Lei nº 9.656/1998.

Vigilância sanitária

O funcionamento regular dos hospitais, clínicas e laboratórios clínicos depende da obtenção e manutenção de licenças e alvarás emitidos pelas autoridades sanitárias competentes, bem como licenças para a coleta, depósito ou armazenamento, utilização em equipamentos e importação de mercadorias e materiais biológicos, manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos contaminantes, materiais radioativos e produtos químicos controlados, além de produtos saneantes.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") é uma autarquia especial, criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, conforme alterada ("Lei nº 9.782/1999"), com a finalidade institucional de promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Assim, a ANVISA regula e controla as ações de vigilância sanitária no Brasil em âmbito federal, e tem poderes para, entre outros, (i) coordenar as ações das diversas autoridades responsáveis pela vigilância sanitária em todos os três níveis de governo; (ii) estabelecer normas e propor, acompanhar e executar as políticas, diretrizes e ações de vigilância sanitária; (iii) emitir registros de produtos alimentícios e farmacêuticos, entre outros; (iv) aplicar penalidades em caso de violação das leis e regulamentos de vigilância sanitária e/ou de ameaça à saúde pública, tais como suspensão de operações e cancelamento de licenças, conforme previsto na regulamentação; (v) supervisionar as autoridades estaduais e municipais de vigilância sanitária; (vi) fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos relacionados à vigilância sanitária; (vii) monitorar a evolução do preço de produtos farmacêuticos, equipamentos médicos e de saúde e serviços de saúde.

A ANVISA também tem poderes para regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, inclusive serviços hospitalares; serviços voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência; serviços realizados em regime de internação; e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A ANVISA possui também a prerrogativa de regulamentar, controlar e fiscalizar as instalações físicas, equipamentos, localizações e procedimentos usados ou empregados na prestação de serviços de saúde, inclusive a disposição de resíduos decorrentes destas atividades, bem como equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI, da Lei nº 9.782/1999.

Além disso, a Companhia está sujeita à legislação estadual e municipal em vigor nos Estados e respectivos Municípios em que opera seus estabelecimentos. No âmbito estadual ou municipal, as secretarias de vigilância sanitária locais e regionais são os responsáveis pela fiscalização das ações sanitárias, atuando em conjunto ao controle sanitário federal realizado pela ANVISA, de forma descentralizada. Assim, com o objetivo de eliminar, diminuir ou prevenir possíveis riscos à saúde humana, é exigido pelas secretarias de vigilância sanitária competentes que cada estabelecimento que pratique atividades sujeitas ao controle sanitário obtenha junto a elas seu licenciamento sanitário consistente na emissão de alvará sanitário que autoriza seu funcionamento ou operação, de acordo com a atividade desenvolvida. Além do licenciamento dos estabelecimentos e das atividades por eles desenvolvidas, a legislação sanitária local também poderá impor a necessidade de licenciamento para equipamentos utilizados, como equipamentos de raio-x e aqueles necessários para os tratamentos de radioterapia e braquiterapia.

Dessa forma, todas as unidades de serviços de saúde e interesse à saúde da Companhia são inspecionadas e licenciadas pela autoridade sanitária local competente para a expedição do respectivo alvará sanitário (licença de funcionamento – “LF”).

De acordo com a regulamentação em vigor, é obrigatória a implementação de Boas Práticas para funcionamento de serviços de saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente, de acordo com a Resolução nº 63, de 25 de novembro de 2011, da ANVISA. Em caso de operação de serviços específicos, como serviços de diálise, obstetrícia, neonatal e radiologia, normas de boas práticas e requisitos sanitários específicos devem ser cumpridos.

A Companhia mantém, nos termos da lei, uma interação constante com os órgãos públicos competentes pela outorga das autorizações necessárias ao seu funcionamento e desempenho de suas atividades, a fim de assegurar, a todo momento, a manutenção regular de todas as autorizações regulatórias exigidas. Ainda, a Companhia possui políticas e/ou procedimentos estabelecidos no seu sistema de gestão para monitorar e gerenciar a documentação e os processos descritos acima.

A depender do local em que se encontra o estabelecimento, a legislação sanitária local poderá impor prazos e procedimentos distintos para a renovação das licenças. Importante mencionar que, em razão da emergência na saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus), em diversas localidades, foi estendido o prazo de validade das licenças, alvarás ou autorizações, sendo, também, ampliado o prazo de análise dos processos para obtenção e/ou renovação destas licenças, alvarás ou autorizações. Também, visando a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19, em 18 de junho de 2020, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 1.565/2020 que estabelece protocolos sanitários para o funcionamento, de modo geral, das atividades econômicas para todos os setores. Ainda, em âmbito estadual e/ou municipal, foram determinados protocolos sanitários específicos, a depender da atividade econômica.

Ainda no âmbito da regulamentação sanitária, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme instituído pela Portaria MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, constitui documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no País, contendo a finalidade de: (i) cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços; (ii) disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação; (iii) ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento; e (iv) fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios. Neste sentido, os estabelecimentos de saúde da Companhia devem obrigatoriamente possuir registro atualizado perante o CNES.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em adição ao acima, os estabelecimentos precisam ter Certificado e Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT/ART) emitidos pelos Conselhos Profissionais Regionais competentes indicando os responsáveis técnicos pelas atividades desempenhadas. Ainda, caso os estabelecimentos operem farmácias hospitalares que manipulem fórmulas magistrais ou quaisquer substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial previstos na Portaria nº 344/1998, estes devem possuir Autorização Especial ("AE") expedida pela ANVISA, além de LF e CRT específicos. Refeitórios operados pelos estabelecimentos e veículos que transportem pacientes e/ou amostras coletadas também estão sujeitos à obtenção de LF específica para operar regularmente.

Além da obtenção de licenças e autorizações necessárias para o exercício de suas atividades, a Companhia deve cumprir com uma série de requisitos e normas regulatórias emitidas pela ANVISA que regem o exercício da atividade de hospitais, clínicas e laboratórios clínicos, sendo as principais as indicadas abaixo:

- (i) RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, conforme alterada, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais à saúde;
- (ii) RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005, conforme alterada, que aprova o regulamento técnico para funcionamento dos serviços que realizam atividades laboratoriais, tais como laboratórios clínicos e postos de coleta laboratorial;
- (iii) RDC n.º 2, de 25 de janeiro de 2010, conforme alterada, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;
- (iv) RDC n.º 63, de 25 de novembro de 2011, conforme alterada, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; e
- (v) RDC n.º 11, de 13 de março de 2014, conforme alterada, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise;
- (vi) RDC nº 222, de 28 de março de 2018, conforme alterada, que regula os processos de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde e a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); e
- (vii) RDC n.º 390, de 26 de maio de 2020, conforme alterada, que estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

O descumprimento da legislação sanitária federal sujeita o infrator, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis, às seguintes penalidades previstas na Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, conforme alterada podendo ser aplicadas alternativa ou cumulativamente: (i) advertência; (ii) multa (que pode variar de R\$2.000,00 a R\$1.500.000,00, a depender da gravidade da infração e podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência); (iii) interdição parcial ou total do estabelecimento; (iv) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; (v) cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento; (vi) intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera; (vii) suspensão de propaganda e publicidade, entre outros. As regulamentações estaduais e municipais aplicáveis à Companhia, a depender da localização de seus estabelecimentos, podem impor penalidades distintas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Radiação e substâncias químicas perigosas

Além da regulamentação sanitária, as atividades de medicina nuclear e radio imuno-ensaio desenvolvidas pela Companhia estão sujeitas ao controle da Comissão Nacional de Energia Nuclear ("CNEN"), criada pela Lei Federal n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962. Esta autarquia federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, atua (i) no licenciamento de instalações nucleares e radioativas; (ii) na fiscalização de atividades relacionadas à extração e à manipulação de matérias-primas e minerais de interesse para a área nuclear; (iii) no estabelecimento de normas e regulamentos; (iv) na fiscalização das condições de proteção radiológica de trabalhadores nas instalações nucleares e radioativas; (v) no atendimento a solicitações de auxílio, denúncias e emergências envolvendo fontes de radiações ionizantes; (vi) no desenvolvimento de estudos e na prestação de serviços em metrologia das radiações ionizantes. Qualquer alteração nas condições das atividades previamente autorizadas deverá ser comunicada à CNEN para análise e anuência prévia. Além disso, o agente manipulador da fonte radioativa deverá ser credenciado pela comissão para tal exercício laboral.

Ainda, as atividades desempenhadas pela Companhia podem envolver produtos ou substâncias químicas com propriedades destrutivas, tóxicas, corrosivas, inflamáveis, explosivas, entre outras características, sujeitas ao controle, regulação e fiscalização pelo Exército Brasileiro, bem como pelos Departamentos da Polícia Federal e da Polícia Civil. Por essa razão, todas as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades relacionadas à fabricação, armazenamento, transformação, embalagem, comercialização, transporte, distribuição, importação e exportação de produtos ou substâncias químicas controladas são obrigadas a regularizar suas atividades junto aos órgãos competentes, nos termos da Portaria n.º 240, de 12 de março de 2019, e do Decreto n.º 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Dessa forma, as pessoas jurídicas que desempenhem atividades com produtos químicos controlados devem requerer as seguintes licenças, a depender da classificação do produto: (i) Certificado de Registro, emitido pelo Exército Brasileiro; (ii) Certificado de Registro Cadastral e Certificado de Licença de Funcionamento, emitidos pelo Departamento da Polícia Federal; e (iii) Alvará de Licença e Certificado de Vistoria/Inspeção, emitidos pelo Departamento da Polícia Civil Estadual. A operação de um estabelecimento sem os devidos certificados e alvarás supramencionados, bem como qualquer violação às leis e aos regulamentos relativos ao controle/fiscalização de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, pela Polícia Federal e pela Polícia Civil Estadual, independentemente da imposição de responsabilidade civil e penal após a conclusão do processo administrativo, poderá sujeitar a Companhia a sanções administrativas, aplicadas cumulativa ou isoladamente, tais como: (i) advertência; (ii) multa, que pode variar em cerca de R\$2.100,00 a R\$1.000.000,00; (iii) apreensão dos produtos; e (iv) suspensão ou cancelamento de seus alvarás ou certificados.

Conselhos profissionais

Tendo em vista que a Companhia presta, por meio de suas unidades, serviços de saúde, oferecendo serviços médicos ambulatoriais e hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento, serviços de enfermagem e farmacêuticos e serviços técnicos radiológicos, que fazem uso de radiações e materiais nucleares, para regular exercício, seus estabelecimentos podem ser registrados, conforme atividades desenvolvidas, perante os seguintes conselhos profissionais: (i) Conselho Regional de Medicina ("CRM"); (ii) Conselho Regional de Enfermagem ("COREN"); (iii) Conselho Regional de Farmácia ("CRF"); (iv) Conselho Regional de Técnicos de Radiologia ("CRTR"); (v) Conselho Regional de Biomedicina ("CRBM"); e (vi) Conselho Regional de Biologia ("CRBio"); (vii) Conselho Regional de Nutrição ("CRN"); (viii) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional ("CREFITO"); e (ix) Conselho Regional de Fonoaudiologia ("CREFONO"). A prestação de serviços sujeitos à regulação de Conselhos Profissionais poderá ocorrer pela própria unidade ou de forma terceirizada.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além disso, os profissionais da Companhia que realizam as atividades sujeitos à regulação de entidades de classe também devem possuir registro perante os Conselhos Profissionais competentes, assim como devidamente vinculados à Companhia, inclusive na função de responsáveis técnicos. Eventual descumprimento da regulamentação dos Conselhos Profissionais competentes e aplicáveis sujeitará o infrator às penalidades definidas por cada um dos Conselhos Profissionais, podendo variar entre advertência, multa, suspensão e cassação do exercício profissional – para as pessoas físicas e jurídicas, entre outras penalidades previstas nas regulamentações. Da mesma forma, cada Conselho Profissional possui regras distintas acerca de prazos e procedimentos para a renovação dos cadastros de pessoas jurídicas e de responsáveis técnicos.

Regulação do mercado de medicamentos

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED") é um órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor. A ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da CMED, nos termos do Decreto Federal nº 4.766/2003. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas.

Conforme definido pela Lei Federal nº 10.742/2003, o descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), incluindo multa, cassação do registro do produto, suspensão temporária da atividade, cassação de licença do estabelecimento, entre outras.

Em 16 de abril de 2018, a CMED editou a Resolução nº 2/2018, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam as normas reguladoras do mercado de medicamentos, classificando como infração: (i) ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido; e (ii) cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido, entre outras. Tal Resolução impôs restrições a hospitais e demais estabelecimentos médicos, incluindo a Companhia, de livremente estabelecerem os critérios para determinação de margens com relação à utilização de produtos farmacêuticos. Diversas federações e associações de hospitais e demais estabelecimentos médicos moveram processos judiciais questionando a legalidade de tal regulamentação, que, na data deste Formulário de Referência, permanecem em curso e mantêm suspensa a exigibilidade de tal regulamentação até decisão final pelos tribunais competentes. De qualquer modo, a Companhia ingressou, em nome próprio, com ações judiciais pleiteando a suspensão liminar dos efeitos da referida Resolução, conforme detalhado no item 4.3 deste Formulário de Referência. Apesar de ter obtido provimento judicial à sua demanda, como indicado no referido item 4.3, não é possível descartar, nos termos da análise de risco formulada, a possibilidade de revogação das liminares e o eventual restabelecimento da obrigação de cumprimento à Resolução nº 2/2018.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia continua determinando livremente os critérios para construção de margens relativas à utilização de produtos farmacêuticos, não só em razão do efeito suspensivo obtido em tais contestações judiciais, mas também por entender que a Companhia não realiza atividade simplesmente de compra e revenda de medicamentos, e sim uma ampla gama de serviços inerentes à aquisição, preparação e administração de medicamentos. Para mais informações, veja o item 4.1 – "Decisões desfavoráveis à Companhia em procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetá-la negativamente." e "Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita." deste Formulário de Referência.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Regulamentação ambiental

Licenciamento ambiental

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981 ("Política Nacional do Meio Ambiente") prevê, como um de seus instrumentos, o licenciamento ambiental, de modo que a concepção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos e/ou atividades utilizadores de recursos naturais e/ou considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis, o qual estabelecerá as condições, restrições e medidas de fiscalização do empreendimento. Nesse sentido, os empreendimentos de saúde da Companhia, tais como clínicas, *cancer centers* e laboratórios, devido à natureza das atividades desenvolvidas pela Companhia, estão na sua maioria sujeitos ao licenciamento ambiental.

A competência para o licenciamento ambiental é de apenas um único ente federativo nos termos da Resolução n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") e da Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011 ("Lei Complementar 140"). Dependendo das características do empreendimento, dos impactos por ele gerados e, principalmente, diante das regras específicas trazidas pela Lei Complementar 140, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

Os órgãos e agências governamentais podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, bem como sujeita o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades, além do dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados. A Companhia também estará exposta, em tais circunstâncias, a riscos de imagem.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, de acordo com a legislação federal, além de responsabilização nas esferas criminal e cível. Além das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como o pedido intempestivo de sua renovação e a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e operação regular desses empreendimentos.

A Companhia pode não deter todas as licenças, autorizações e registros ambientais aplicáveis e necessários à execução de suas atividades.

O processo de licenciamento ambiental compreende, em regra, um sistema trifásico, no qual cada licença (prévia, de instalação e de operação) é emitida por um determinado período de validade, de modo que deve ser periodicamente renovada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade. A manutenção de sua validade está condicionada ao efetivo cumprimento das respectivas exigências técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador, o que pode, eventualmente, impactar a operação de atividades da Companhia sujeitas ao licenciamento ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em geral, as solicitações de renovação de licença ambiental devem ser apresentadas com antecedência mínima de 120 dias de seu vencimento. Observado o cumprimento desse prazo, a validade da licença será automaticamente prorrogada até que a autoridade ambiental publique sua decisão a respeito da renovação pretendida.

A construção, instalação, operação ou ampliação, de atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou o descumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas em tais licenças sujeitam o infrator às penalidades do Decreto n.º. 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, inclusive à obrigação de suspender e/ou desativar as instalações ou atividades e a multas que variam de R\$500,00 a R\$10.000.000,00. Essas penalidades, portanto, podem ser aplicadas caso a Companhia conduza alguma atividade potencialmente poluidora sem a devida licença ou em descumprimento às suas condicionantes.

A Companhia não pode garantir que todos os seus prestadores de serviço, incluindo os responsáveis pela destinação ou disposição final adequada dos resíduos e rejeitos gerados detenham e mantenham vigentes as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações.

Resíduos Sólidos

De maneira geral, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 ("Lei n.º 12.305"), que foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010), veda que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, causem danos ao meio ambiente ou prejuízo à saúde pública e ao bem-estar. A legislação brasileira regulamenta a separação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final de resíduos, e estabelece que os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento, destinação final de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos, ainda que terceirizados, poderão sujeitar a Companhia à responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

Os empreendimentos da Companhia estão sujeitos a regras rígidas relacionadas à gestão dos resíduos gerados em seus estabelecimentos, e em especial regras aplicáveis à gestão dos resíduos da saúde, provenientes de suas unidades hospitalares e laboratoriais. Novas regras estão em constante publicação no atual momento da pandemia da COVID-19, aplicáveis à gestão dos resíduos produzidos nestes estabelecimentos, como aquelas relacionadas à segregação e descarte de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados nestes ambientes. Além disso, com relação ao controle e gestão de resíduos gerados em suas atividades e empreendimentos, a legislação ambiental impõe, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos considerados perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada.

De acordo com a Lei n.º 12.305, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos, podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As sanções administrativas aplicáveis à disposição irregular de resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, que resultem em poluição, incluem, entre outros, embargo da atividade ou obra civil e multas de até R\$ 50.000.000,00. Além disso, os custos para o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos provavelmente irão aumentar nos próximos anos, tendo em vista a implementação de acordos setoriais e de uma regulamentação aplicável mais robusta.

O transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos dependem da correta classificação dos resíduos. Os planos de gerenciamento estão sujeitos à aprovação prévia das autoridades ambientais, sendo que as atividades de tratamento de resíduos estão sujeitas ao devido licenciamento ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

No contexto da responsabilidade compartilhada, a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê que alguns setores industriais devem implementar um sistema de Logística Reversa, definida como as ações e procedimentos que permitem a recuperação de resíduos sólidos, para reutilização no ciclo fabril. O sistema de Logística Reversa deve prever a recuperação dos produtos após o uso pelo consumidor para que possam reutilizá-los no ciclo de produção. Como indicado na legislação aplicável, os sistemas de Logística Reversa podem ser implementados em conjunto ou individualmente pelas empresas.

As atividades que envolvem qualquer etapa do gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, sejam eles públicos ou privados, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, devem seguir regramentos específicos. A Resolução CONAMA n.º 358, de 29 de abril de 2005 ("Resolução CONAMA 358") prevê regras sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a Resolução Anvisa RDC n.º 222, de 28 de março de 2018 ("Resolução ANVISA RDC 222/2018"), que revogou a Resolução Colegiada RDC n.º 306, de 7 de dezembro de 2004, estabeleceu e complementou as regras existentes até então, de modo a se adequar à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

De acordo com a Resolução CONAMA 358 e a Resolução Anvisa RDC 222/2018, os geradores de resíduos da saúde, tais como os estabelecimentos hospitalares e laboratoriais da Companhia, devem elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Neste documento, o gerador de RSS deve, dentre outros requisitos: (i) estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I desta resolução; (ii) descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada; (iii) quando aplicável, contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS; (iv) descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS; (v) descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação; (vi) apresentar documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários envolvidos na prestação de serviço de limpeza e conservação que atuem no serviço, próprios ou terceiros de todas as unidades geradoras; (vii) apresentar cópia do contrato de prestação de serviços e da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS.

A Companhia pode não deter todos os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para suas unidades.

O descumprimento das disposições contidas na Resolução da ANVISA constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437/77, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. De acordo com a Lei Federal nº 6.437/77 serão punidas alternativa ou cumulativamente com as penalidades de advertência, multa, apreensão de produto, inutilização do produto, interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, proibição de propaganda, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento e intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos a qualquer esfera. As penalidades também estão previstas na Lei Federal nº 9.605/98.

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades. Nesses casos, a Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros e, em tese, também estaria exposta na esfera administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos reputacionais. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, tais como a disposição final de resíduos, o tratamento dos efluentes líquidos ou a supressão de vegetação, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceirizados contratados. As licenças emitidas em nome de empresas terceiras que gerenciem os resíduos sólidos produzidos na Companhia podem não estar regularizadas e/ou podem estar vencidas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em complementação e no intuito de reforçar as normas já publicadas visando o gerenciamento seguro de RSS por meio de ações de prevenção e mitigação dos efeitos da pandemia do COVID-19, os órgãos de proteção ambiental e a ANVISA têm publicado orientações aos estabelecimentos de saúde, que incluem tanto regras para o uso adequado quanto ao descarte de equipamentos, tais como máscaras, vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, prevenindo-se o contágio e a disseminação do vírus. As informações publicadas pela ANVISA podem ser consultadas pela Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04, de 30 de janeiro de 2020, conforme alterada. Vale ressaltar que estas normas estão em constantes atualizações.

Afora isso, a inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia pode causar poluição ambiental, expondo-a a sanções administrativas, civis e criminais.

Poluição Sonora

A Política Nacional do Meio Ambiente, em seu artigo 3º, inciso III, define a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: (i) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (ii) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; (iii) afetem desfavoravelmente a biota; (iv) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; (v) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos. Da mesma forma, a poluição sonora é incluída pelo artigo 54 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei de Crimes Ambientais") ao conceito de poluição.

O CONAMA estabeleceu normas gerais e critérios de emissão de ruídos através da Resolução nº 001, de 8 de março de 1990, pelo qual aponta a necessidade de medição técnica com base na NBR 10.151.

Odores

A Companhia também está sujeita à legislação ambiental e sanitária referentes ao controle de emissões odorantes nos diferentes estados em que a Companhia atua. Incômodos causados por odores podem gerar sérios riscos e desconfortos para a qualidade de vida dos funcionários da Companhia e da população, fauna e flora no entorno. No estado de São Paulo, o Decreto nº 8.468, de setembro de 1976, conforme alterado, estabelece a proibição de emissão de substância odoríficas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área da propriedade da fonte emissora.

Recursos Hídricos e Efluentes

A Companhia também está sujeita à regulamentação de todos os estados em que atua e, de modo geral, à Lei n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997 ("Política Nacional de Recursos Hídricos") que, em termos gerais, dispõe que estão sujeitos à obtenção de outorga e de autorização os seguintes usos de recursos hídricos: (i) derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo; (ii) extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo (poços tubulares); e (iii) lançamento de esgotos e/ou efluentes líquidos ou gasosos em corpo de água, dentre outros.

No caso de utilização da rede pública de esgoto para o despejo de efluente sanitário e/ou industrial, a concessionária do serviço é responsável pela obtenção da outorga e o interessado (por exemplo, a Companhia) deve solicitar à concessionária a ligação à rede pública. Considera-se infração administrativa a utilização de recursos hídricos para qualquer finalidade sem a respectiva outorga ou em desacordo com as condições estabelecidas, bem como a perfuração de poços tubulares sem a devida autorização ou o lançamento de efluentes de forma irregular, sujeitando-se a pessoa física ou jurídica a penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, que pode variar desde R\$ 100,00 até, em casos extremos, R\$ 50.000.000,00, a depender da gravidade da irregularidade cometida.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os efluentes também são sujeitos a padrões específicos para descarte, sendo que os efluentes da Companhia são lançados de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005. A classificação estabelece definições com base na aptidão natural dos cursos d'água, observando a sua qualidade, capacidade, entre outras características específicas. Ainda, são considerados os critérios da Resolução CONAMA n.º 396, de 3 de abril de 2008, considerando diretrizes de prevenção e controle de poluição das águas subterrâneas.

Para o Estado de São Paulo, os efluentes líquidos deverão ser tratados de modo a atender ao artigo 18 do Regulamento da Lei Estadual n.º 997, de 31 de maio de 1976, conforme alterada, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, conforme alterado, bem como atender a Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005, conforme alterada.

Cadastro Técnico Federal

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, conforme alterada, a Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, conforme alterada, e a Instrução Normativa IBAMA n.º 9, de 20 de março de 2020, conforme alterada, estabelecem que todas as entidades legais que realizam atividades potencialmente poluidoras devem ser registradas no Cadastro Técnico Federal do IBAMA ("CTF").

Este cadastro é um instrumento para promover a preservação do meio ambiente. Atividades com um potencial significativo de poluição e uso intenso de recursos naturais, além de estarem sujeitas ao CTF, também estão sujeitas ao pagamento trimestral da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") ao IBAMA.

O Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, sujeita entidades que não possuam o cadastro CTF a multas que variam de R\$50,00 a R\$ 9.000,00, sem prejuízo da cobrança da TCFA devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável, dependendo do tamanho da empresa e da capacidade econômica do infrator. O não pagamento da TCFA implica em uma multa de 20% incidente sobre o valor devido, bem como juros de mora de 1% ao mês.

Responsabilidade Ambiental

No Brasil a legislação ambiental prevê a imposição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos ambientais causados (responsabilidade civil).

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê três modalidades de responsabilização: administrativa, civil e criminal, que podem incidir independente e cumulativamente.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. O Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008 prevê, em nível nacional, as condutas consideradas como infrações administrativas ao meio ambiente – como aquelas contra a legislação de proteção à fauna e à flora, relativas à poluição, contra ordenamento urbano e o patrimônio cultural, contra a Administração Ambiental, cometidas em unidades de conservação, dentre outras – e suas respectivas penalidades. Dentre as penalidades aplicáveis às infrações administrativas destacam-se as seguintes: (i) advertência; (ii) imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$50.000.000,00 de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como com a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou no triplo em caso de reincidência; (iii) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição da obra; (iv) suspensão parcial ou total das atividades; e/ou (v) restrição de direitos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Responsabilidade Civil

Na esfera cível, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar todos direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano. Como consequência, danos ambientais ocasionados por terceiros nos imóveis da Companhia não eximem a sua responsabilidade pela eventual reparação destes danos.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço em nossos empreendimentos, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e/ou a destinação final de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Responsabilidade Criminal

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovado o dolo ou a culpa (negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

A Lei de Crimes Ambientais elege como responsáveis pelas condutas caracterizadas como criminosas todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para sua prática, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual resta caracterizada se a infração for cometida: (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa.

A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê, em seu artigo 4º, a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica sempre que esta criar obstáculos ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente. Nessa situação, os sócios passam a ser pessoalmente responsáveis pela reparação do dano ao meio ambiente.

Em relação às pessoas jurídicas, a Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades possíveis: (i) multa; (ii) restrição de direitos (tais como: (a) suspensão parcial ou total de atividades; (b) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; (c) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e/ou (iii) prestação de serviços à comunidade (tais como: (a) custeio de programas e de projetos ambientais; (b) execução de obras de recuperação de áreas degradadas; (c) manutenção de espaços públicos; (d) contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Regulamentação imobiliária

Tratamento diferenciado dado pela Lei de Locações

A Lei de Locações estabelece um regime especial para imóveis locados para estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público, desconsiderados os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais e clínicas), que limita as causas para propositura de ação de despejo aos seguintes casos: (a) da prática de infração legal ou contratual; (b) término do contrato de locação; (c) realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência do locatário no imóvel ou, podendo, ele se recuse a consenti-las; ou (d) se o proprietário (ou promitente comprador/cessionário, mediante pagamento total do preço de aquisição) solicitar o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de 50% da área útil (artigos 9º e 53 da Lei de Locações). Nos casos em que a ação de despejo tenha sido proposta com base nos itens (c) ou (d) acima, a ordem de despejo somente poderá ser executada se respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses e o máximo de um ano contados da sentença, com fulcro no artigo 63 da Lei de Locações. Nas demais hipóteses e para os imóveis locados em que sejam exclusivamente exercidas atividades auxiliares às atividades dos hospitais que não sejam hospitalares (tais como prédios administrativos, estacionamentos, centros laboratoriais, clínicas, dentre outras atividades), tais imóveis estarão sujeitos à regra geral da Lei de Locação e não terão a proteção do regime especial dado aos estabelecimentos de saúde, podendo o prazo para desocupação do imóvel ser de 15 ou 30 dias a depender do caso específico.

Propriedade intelectual

No Brasil, a titularidade de marcas somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um período de 10 anos, que poderá ser sucessivamente prorrogado por períodos iguais.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas e retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Atualmente, a Companhia é titular de diversas marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, sendo as marcas listadas no item 9.1.b deste Formulário de Referência consideradas relevantes para suas atividades. A Companhia também é titular de nomes de domínio relacionados a tais marcas e utiliza programas de computador para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os ativos de propriedade intelectual da Companhia, vide os itens 4.1, 7.5.c e 9.1.b deste Formulário de Referência.

Proteção de dados e vigência da Lei Geral de Proteção de Dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira e pelo Código Civil, mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo Poder Judiciário. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) na década de 1990 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12.414/11), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – “LGPD”), as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais apenas. A LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020.

Conforme anteriormente mencionado, a LGPD trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia e incluindo as empresas que tratam um maior volume de dados pessoais. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas.

A LGPD tem uma ampla gama de aplicações e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o processamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de processamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD é aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais.

A título exemplificativo, a LGPD prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados.

Por sua vez, a Lei 13.853/2019 criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou ANPD, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de: (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e processadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República.

Contratações com o Poder Público

Há contratos em vigor entre Companhia e o Poder Público para prestação de serviços médico-hospitalares. Nesse cenário, qualquer contratação realizada pela Companhia com o Poder Público deve seguir o disposto na Lei nº 8.666/1993 ou, caso a contratação seja feita com empresas públicas ou sociedades de economia mista, na Lei nº 13.303/2016. Assim, as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nas Leis nº 8.666/1993 e na Lei nº 13.303/2016.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Em sua maioria, as contratações realizadas pela Companhia com a Administração Pública se dão por meio de inexigibilidade de licitação em processo de credenciamento, diante da inviabilidade de competição entre os participantes (artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 30 da Lei nº 13.303/2016).

Para os contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, sem prejuízo de sanções penais cabíveis, as seguintes sanções (artigo 87): (i) advertência; (ii) multa – na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade – a reabilitação será concedida por meio do ressarcimento à Administração pelos prejuízos sofridos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na hipótese anterior. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente (artigo 87, § 1º, da Lei 8.666/1993).

Com relação aos contratos com empresas estatais, o artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 prevê penalidades semelhantes às da Lei nº 8.666/1993, excluindo a declaração de inidoneidade (não é aplicável). Ainda, as consequências em relação à garantia prestada pelo contratado e eventuais pagamentos devidos pela empresa estatal também são semelhantes aos previstos na Lei nº 8.666/1993, conforme exposto acima (artigo 83, § 1º, da Lei nº 13.303/2016).

Por fim, cabe registrar que em 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, que trata sobre licitações e contratos administrativos, em substituição às disposições da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se que a revogação completa da Lei nº 8.666/1993 se dará após decorridos 2 (dois) anos da data da publicação da Lei nº 14.133/2021, excetuando-se os artigos 89 a 108 da Lei nº 8.666/1993 (crimes em licitações e em contratos administrativos) que já se encontram revogados e com nova disciplina no Decreto-Lei nº 2.848/1940 (artigos 178 e 193 da Lei nº 14.133/2021). De todo modo, os contratos celebrados pela Companhia antes da vigência da nova lei continuarão regidos pela Lei nº 8.666/1993, de modo que as disposições decorrentes dessa última continuarão aplicáveis conforme exposto nos parágrafos acima.

(b) Política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por palavras e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços. A Companhia possui marcas registradas no Brasil e no exterior. No Brasil, a Lei nº 9.279/1996 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito de uso exclusivo para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, que poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento das taxas adicionais ao INPI.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas retribuições cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

A Companhia entende que a marca é importante e conhecida, mas que a perda do direito de uso não impede a continuação da operação, ainda que um esforço de marketing seja necessário para a construção de uma nova identidade.

Nomes de domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* ("DNS"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br", a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Para mais informações a respeito dos ativos de propriedade intelectual da Companhia, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

(c) Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A Companhia não está sujeita a qualquer regulação estrangeira relevante para suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

A Companhia conduz suas atividades tendo em vista suas responsabilidades para a preservação do meio ambiente, buscando agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos, promovendo o uso racional de recursos, tais como água, papel, energia elétrica, e descarte consciente de resíduos.

A Companhia também realiza e apoia iniciativas de educação médica continuada, autocuidado e promoção da saúde para a população em geral. Atualmente a Companhia não divulga informações socioambientais por meio de Relatório Anual, de Sustentabilidade ou Relato Integrado.

Contudo, em busca de garantir que seus compromissos com a sociedade e meio ambiente estejam presentes em sua cultura e em seus processos decisórios, a Companhia desenvolveu, ao longo de 2020, um processo de diagnóstico de Responsabilidade Social Corporativa, o qual que culminou no mapeamento das ações já desenvolvidas e outras oportunidades para ampliar seu impacto social positivo.

A Companhia passará a publicar suas informações socioambientais a partir do segundo semestre de 2021.

(a) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(b) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(c) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(d) Indicar se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais.

(e) Indicar, caso aplicável, o motivo para não atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas informações socioambientais divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga informações socioambientais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

Cenário jurídico-regulatório – CMED

A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (“**CMED**”), conselho do governo responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, publicou a Resolução CMED nº 02/2018, que disciplina o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam as normas reguladoras do mercado de medicamentos.

De acordo com essa norma, “ofertar medicamento com valor superior àquele pelo qual foi adquirido” e “cobrar de paciente ou do plano de saúde valor superior àquele pelo qual o medicamento foi adquirido” são infrações sujeitas a sanções.

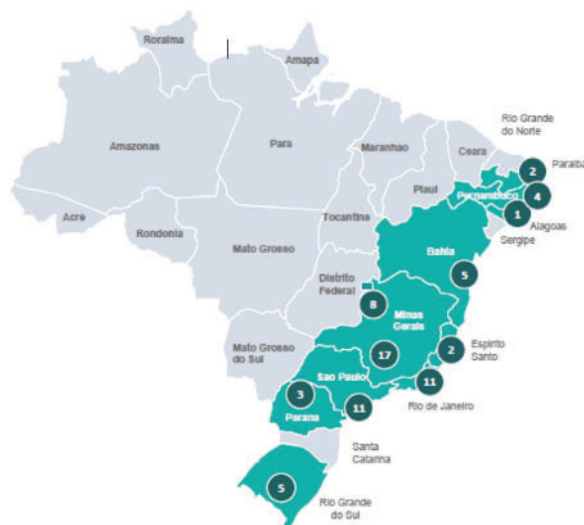
A norma se aplica aos serviços de assistência à saúde de forma ampla, mas com impacto particularmente relevante nos estabelecimentos da Companhia dedicados à quimioterapia, em razão do modelo de remuneração em voga com as operadoras de planos de saúde.

Entidades representativas do setor de saúde, sobretudo sindicatos e federações sindicais, ingressaram com medidas judiciais para obter o reconhecimento da ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da Resolução CMED nº 02/2018, por supostamente desrespeitar atos jurídicos perfeitos e acabados (contratos com as operadoras de planos de saúde), por extrapolar o limite da competência da CMED, além de ultrapassar os limites legais, na medida em que a Lei nº 10.742/2003 não proíbe os serviços de saúde de cobrarem pelos custos ocorridos com o fornecimento de medicamentos.

As subsidiárias da Companhia atualmente possuem liminares afastando a incidência da norma (processos nº 1033033-80.2020.4.01.3400 e 1009788-74.2019.4.01.3400, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.). Para mais informações sobre tais liminares, vide o fator de risco “*Alterações nas listas de preços que servem de referência aos preços que a Companhia negocia com operadoras de planos privados de assistência à saúde e a imposição de restrições à Companhia para livremente negociar preços com empresas farmacêuticas podem reduzir sua receita.*” no item 4.1, bem como o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Número de clínicas por Estado

A companhia possui 69 clínicas em 10 Estados brasileiros e no Distrito Federal. A representação por Estado pode ser vista no mapa abaixo:

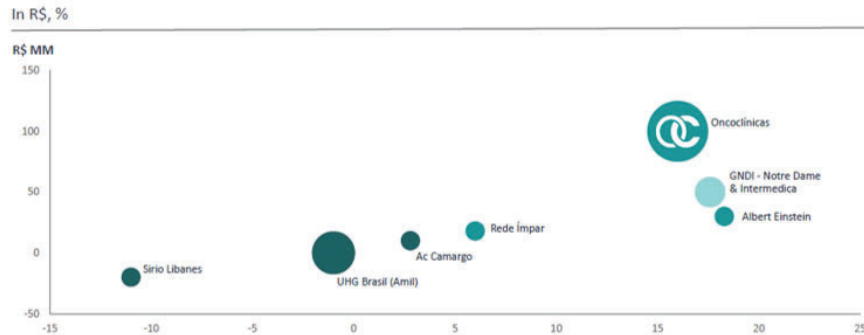


7.9 - Outras Informações Relevantes

Compra de medicamentos

A Companhia se destacou como o grupo que apresentou o maior volume de crescimento em compra de medicamentos de 2019 para 2020, segundo um estudo da IQVIA.

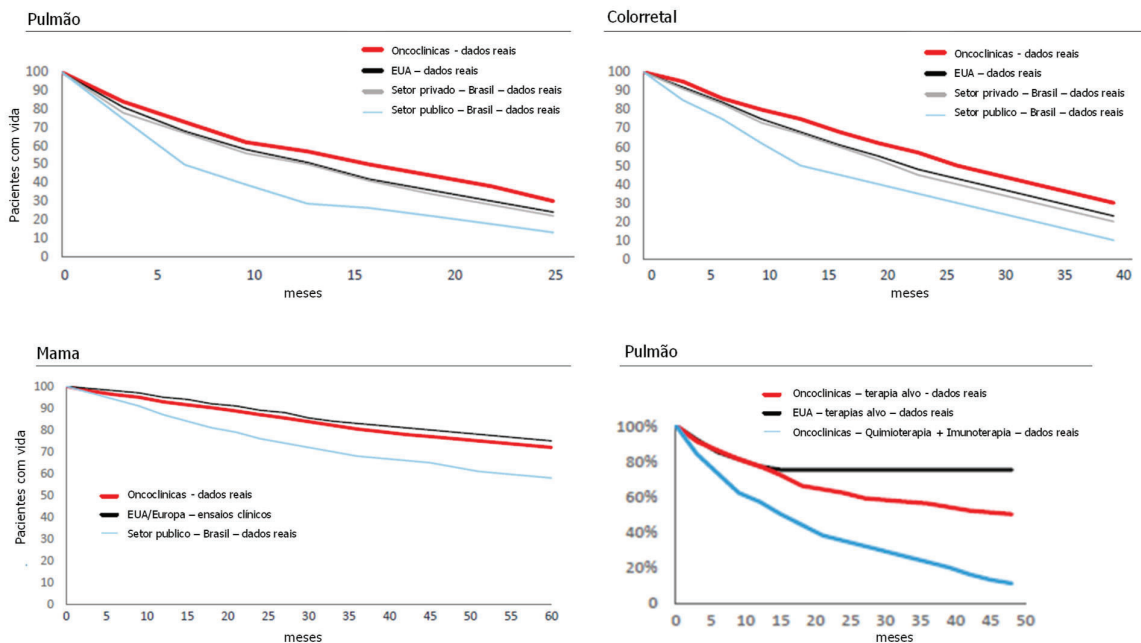
Gráfico: Crescimento em compra de medicamentos 2019-20 por empresa



Fonte: IQVIA & ABRADIMEX –CONNECTA 2020-2021 –01/12/2020.

Padrão de oncologia Oncoclínicas

O grupo possui um padrão de tratamento diferenciado, superior ao praticado no Brasil e em relação ao padrão médio dos EUA em alguns tipos da doença. Os gráficos abaixo apresentam uma comparação dos pacientes oncológicos tratados na Companhia e em outros países com relação a sua sobrevivência dado o tipo de cancer.



Fonte:

- Khozin et al, Cancer 2019, Araujo et al, Rev Bras Epidemiol 2014 and Pereira et al, BMC Cancer 2004.
- Hess et al, Int J ColorectDis 2019, Teixeira et al, Clin ColorectCancer 2015 and Rebelo et al, INCA 2004.
- EBCTCG, Lancet 2019
- Souza et al, Rev Bras Cancerol, 2018

8.1 - Negócios Extraordinários

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenham sido mencionadas no item 15.7 deste Formulário.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel CSO Rua dos Otoni 742 09ºe 08ºAndar 801 A 804 e Rua Bernardo Monteiro 735	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel - CSO - Rua dos Otoni 742 (Sala 805)	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel - CSO - Rua dos Otoni 742 (Sala 806, 807, 808,809,810)	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel - CSO - Rua dos Otoni, 742 (Salas 602 e 604)	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel - HOLDING SP - Ed. JK Financial - Av. Jk 510- 2º Andar	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - HOLDING SP - Rua Natividade 139/149	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - HOLDING SP - Coworking Brasília	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - RT Recife (Av. Conselheiro Aguiar)	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel ONCOCENTRO BH Rua Roma 26/561 SALAS 401 A 408 E ESTACIONAMENTO 78 VAGAS	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel ONCO RECIFE ÁREA NO ESTAC P/ DEPÓSITO DE MATS, MEDICOTOS E EQUIPTOS	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel - ONCO RECIFE - 30º ANDAR - ED. CHARLES DARWIN	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel - ONCO RECIFE - 29º ANDAR - ED. CHARLES DARWIN	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel - ONCO UBERLÂNDIA - Av. Afonso Pena 1609	Brasil	MG	Uberlândia	Arrendada
Imóvel - CTO IPANEMA - RUA NASCIMENTO SILVA 88	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO BARRA - SALA 241 - BARRA LIFE MEDICAL CENTER	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO BARRA - ÁREA LOCALIZADA NO SUBSOLO PARA "ACESSO À ÁREA BRASIL DE RESÍDUOS"	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel NHO 4,5,6,7,8,10 E DUAS SLS - 9 AND E 25 VAGAS DE GARAGEM AV BRASIL 888	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel - CTO BARRA - ÁREA DO TELHADO BLOCO I - INSTALAÇÃO GERADOR	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO RJ - RUA SIQUEIRA CAMPOS 59 - SALA 206	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO IPANEMA - EDIFÍCIO GENERALI - AV. RIO BRANCO 128	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO COPA - SALAS 229 A 240 - BARRA DA TIJUCA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO COPA - SALAS 9º ANDAR - 901, 804/805, 701, 702, 703,704,705, 706	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - MULTIHOMO - Rua das Fronteiras 223, salas 1, 101, 102, 103, 104 e 105	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel - MULTIHOMO - Rua Padre Carapuço, Sala 1801 - Acácio Gil Borsoni	Brasil	PE	Recife	Arrendada
Imóvel - CPO SP - Rua Mato Grosso 306 (salas 201 a 207)	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - CPO FARIA LIMA - CONDOMINIO FL CORPORATE UNIDADE 61,62 E 101	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel CPO FARIA LIMA Salas 802, 803, 804 e 805 MEDICAL CENTER HIGIENOPOLIS	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - CPO HIGIENOPOLIS - SALAS 211,212 e 213 - medical center	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - CPO SP - Sala 06º Andar	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - CPO FARIA LIMA - 10º Andar FL Corporate	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - RT BOTAFOGO - Rua Marechal Niemeyer, 16	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CEON - Av Ayrton Senna 2600 - Link Office 2 Lojas 105/117/118/139 a 150	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - NOB ONDINA - LAURO DE FREITAS / ONDINA	Brasil	BA	Salvador	Arrendada
Imóvel - NOB ONDINA - SALA 611 CENTRO MÉDICO ALIANÇA	Brasil	BA	Salvador	Arrendada
Imóvel CQO P ALEGRE R TOBIA DAS SILVA 120(122) BOXES 184a189 ESTACIONAMENTOS	Brasil	RS	Porto Alegre	Arrendada
Imóvel - CPO PARAÍBA - 1º ANDAR E DUAS SALAS NO 2º ANDAR - RUA MATO GROSSO 183	Brasil	PB	João Pessoa	Arrendada
Imóvel - CPO PARAÍBA - ED. SEVERINO RODRIGUES - SALA 09 - RUA MATO GROSSO 183	Brasil	PB	João Pessoa	Arrendada
Imóvel LTE FLUMINENSE NAVARRA 2PAVIM UN SAÚDE EST FRANCISCO DA CRUZ NUNES 5599	Brasil	RJ	Niterói	Arrendada
Imóvel - CTR BETIM - CESSÃO DA ÁREA DE RADIOTERAPIA - CETUS	Brasil	MG	Betim	Arrendada
Imóvel - PRO ONCO - LOTE 13BC	Brasil	PR	Londrina	Arrendada
Imóvel - COT UBERLÂNDIA - UNIDADE UBERLÂNDIA MEDICAL CENTER	Brasil	MG	Uberlândia	Arrendada
Imóvel - CECON - 05 PAVIMENTOS - RUA MANOEL FEU SUBTIL, 120	Brasil	ES	Vitória	Arrendada
Imóvel - NOS - AVENIDA PEDRO VALADARES 550, ARACAJU/SE	Brasil	SE	Aracaju	Arrendada
Imóvel CQO CANOAS DOIS BOXES DE ESTACIONAMENTO 26 E 84 ED SAN RAFAEL TORRE A	Brasil	RS	Canoas	Arrendada
Imóvel - CQO CANOAS - SALA COMERCIAL 604 - ED. SAN RAFAEL	Brasil	RS	Canoas	Arrendada
Imóvel - CQO CANOAS - SALAS COMERCIAIS 1100 E 404 - ED. SAN RAFAEL TORRE A	Brasil	RS	Canoas	Arrendada
Imóvel - HEMATOLOGICA - 01 VAGA DE GARAGEM N° VG B 10	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel HEMATOLOGICA SALAS 701, 703 E 705 ED DR OMAR ANDRADE RUA DOS OTONI 881	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel HEMATOLOGICA SL 401a404eVAGAS DE GARAGEM G1-014eG1-036 R DOS OTONI 909	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel - HEMATOLOGICA - SALA 406 E VAGA DE GARAGEM G2-106, RUA DOS OTONI 909	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel HEMATOLOGICA SALAS 1501 A 1506 ED. DR. OMAR ANDRADE - RUA DOS OTONI 881	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel HEMATOLOGICA PILOTIS OU 3ºPAV DO EDIFICIO MEDICAL CNTR R DOS OTONI 309	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel ONCO BIO 2SUBSOLO 1SUBSOLO 1PAVIMENTO 2PAVIMENTO 3PAVIMENTO ONCOBIO	Brasil	MG	Belo Horizonte	Arrendada
Imóvel ALIANÇA EM CONSTRUÇÃO ED LIFE GAMA ST EQ 47/49 PROJEÇÃO 04SETOR CENTRAL	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - INORP RP - RUA AYRTON ROXO, 571 - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	Brasil	SP	Ribeirão Preto	Arrendada
Imóvel IHOC LT DE TERRENO 01 E 02 QD H FLORESTAL 2 PARTE NA COLONIA ARGELINA	Brasil	PR	Curitiba	Arrendada
Imóvel - IHOC - CONSULTORIO 713 - 7º ANDAR E VAGA DE GARAGEM	Brasil	PR	Curitiba	Arrendada
Imóvel - IHOC - CONSULTORIO 5 NA RUA REINALDINO SCHAFFENBERG QUADROS 118	Brasil	PR	Curitiba	Arrendada
Imóvel - IHOC - RUA FAGUNDES VARELA 1800, BAIRRO BACACHERI	Brasil	PR	Curitiba	Arrendada
Imóvel IHOC UUP 3003/3004 cs ser construída Exp III L3 PARK SHOPPING BARGUI	Brasil	PR	Curitiba	Arrendada
Imóvel ONCO VIDA 20 VAGAS DE GARAGEM SGAS 915 LOTE 68A SUBSOLO 04 ED. ADVANCE II	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel ONCO VIDA SL3,4,9,101a104,106,107,207e208e108a114 SGAS915,LT68A,CONJ O	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - ONCO VIDA - SALAS 101 A 104 ED OFFICE CENTER	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - HOLDING SP - SALAS 243 A 246 0 BLOCO 1 - BARRA LIFE MEDICAL CENTER	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel CENTRAL GEST SAUDE (DELIFE) 9M2 R MARQUES DE OLINDA GERADORE9 CONDENS	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTTB (OC BOTAFOGO) - SALAS 401 E 1001 - PRAIA DE BOTAFOGO 300	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - ONCO VIDA - SGA 915, BLOCO A, SALA 308	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - ALIANÇA - LOJA 21 ED. PATIO CAPITAL	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel - Hospital Vila da Serra - Alameda Oscar Niemeyer, 499, Vila da Serra	Brasil	MG	Nova Lima	Arrendada
Imóvel - HOLDING SP - Coworking Brasília	Brasil	DF	Brasília	Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel - CTO BARRA - ÁREA LOCALIZADA NO SUBSOLO PARA "ACESSO À ÁREA BRASIL DE RESÍDUOS"	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO BARRA - ÁREA DO TELHADO BLOCO I - INSTALAÇÃO GERADOR	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTO COPA - SALAS 229 A 240 - BARRA DA TIJUCA	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CPO HIGIENOPOLIS - SALAS 211,212 e 213 - medical center	Brasil	SP	São Paulo	Arrendada
Imóvel - ONCO VIDA - SALAS 101 A 104 ED OFFICE CENTER	Brasil	DF	Brasília	Arrendada
Imóvel CENTRAL GEST SAUDE (DELIFE) 9M2 R MARQUES DE OLINDA GERADORE9 CONDENS	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada
Imóvel - CTTB (OC BOTAFOGO) - SALAS 401 E 1001 - PRAIA DE BOTAFOGO 300	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Arrendada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 914192655, Até 19/02/2029, para a marca "Grupo ONCOCLÍNICAS", marca Mista, na Classe NCL(11) 44.	Até 19/02/2029, renovável.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro 909037655 "INSTITUTO ONCOCLÍNICAS DO BRASIL", marca nominativa classe NCL (10)44.	Até 26/12/2028, renovável.	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Pedido de Registro nº 918168910 para a marca "PRECISION MEDICINE", marca Mista, na Classe NCL (11) 42	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 918169020 para a marca "PRECISION MEDICINE", marca Mista, na Classe NCL (11) 44	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 918169070 para a marca "PRECISION MEDICINE", marca Mista, na Classe NCL (11) 42	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 918169178 para a marca "PRECISION MEDICINE", marca Mista, na Classe NCL (11) 44	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	grupooncoclinicas.com.br	14/07/2025	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	oncoclinicas.com.br	20/07/2024	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	Pais sede	UF sede	Município sede	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	
Centro Mineiro de Infusões S.A.	15.347.387/0001-24	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	100,000000
	1,063319	0,000000			Valor mercado	Exploração de serviços médicos em geral, especificamente os serviços de hemoterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares e demais atividades de atenção à saúde humana.	
31/03/2021					Valor contábil		
31/12/2020	1,190407	0,000000	16.800.000,00	31/03/2021	97.372.000,00		
31/12/2019	4,173117	0,000000	8.690.000,00				
31/12/2018	1,718744	0,000000	0,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.							
CENTRO PAULISTA DE ONCOLOGIA S.A.	52.164.662/0001-09	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	99,500000
	1,191371	0,000000			Valor mercado	(i) Exploração de atividades do ramo de serviços médicos, especificamente nas áreas de oncologia, hematologia e quimioterapia, diagnósticos e terapias na área de oncologia e hematologia; (ii) assessoria e consultoria na área de oncologia e hematologia; (iii) infusão de medicamentos não oncológicos; (iv) consultas de especialidades não oncológicas; (v) coleta, armazenamento e processamento de amostras biológicas; e (vi) a participação em outras sociedades e empreendimentos, seja como sócia, acionista ou quotista, desde que relacionada à exploração de seu objeto.	
31/03/2021					Valor contábil		
31/12/2020	1,063319	0,000000	17.426.000,00	31/03/2021	37.913.000,00		
31/12/2019	1,039203	0,000000	12.814.000,00				
31/12/2018	1,895794	0,000000	7.034.000,00				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação							
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.							

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
NAVARRA RJ SERVIÇOS ONCOLÓGICOS S.A.	33.495.365/0001-93	-	Controlada	Brasil	RJ	Niterói	(a) Prestação de serviços de quimioterapia; (b) prestação de serviços médicos-ambulatoriais; (c) desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde; (d) prestação de todos e quaisquer serviços e aquisição ou importação de todos e quaisquer equipamentos, máquinas, materiais e insumos necessários ao desenvolvimento das referidas atividades; e (e) realização de quaisquer atividades conexas, acessórias ou necessárias para a consecução dos fins sociais da companhia.	33,490000
31/03/2021	1,137693	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2020	1,060192	0,000000	1.651.000,00	Valor contábil	31/03/2021	18.095.000,00		
31/12/2019	1,000000	0,000000	0,00					
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Oncobio Serviços de Saúde S.A.	26.645.426/0001-96	-	Controlada	Brasil	MG	Nova Lima	Exploração dos serviços médicos em geral, quimioterapia, radioterapia, atividades de complementação diagnóstica e terapêutica, atividades médicas de atenção ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e de exames complementares, e demais atividades de atenção à saúde humana.	60,000000
31/03/2021	0,884270	0,000000		0,00	Valor mercado			
31/12/2020	-18,848445	0,000000		0,00	Valor contábil	31/03/2021	25.184.000,00	
31/12/2019	-0,264438	0,000000	0,00					
31/12/2018	-139,365854	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda.	17.622.395/0001-67	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Participação em outras sociedades que tenham como objeto social a exploração de serviços médicos em geral.	100,000000
31/03/2021	1,030669	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	1,854553	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	125.990.000,00		
31/12/2019	1,062872	0,000000	0,00					
31/12/2018	-5,448994	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								
ONCOCLÍNICA – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO S.A.	72.101.124/0001-74	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Prestação de serviços médicos em geral, incluindo os serviços de quimioterapia, radioterapia e radio cirurgia, bem como o atendimento de assistência à saúde em regime de internação e atendimento a pacientes que necessitem de assistência direta programada.	100,000000
31/03/2021	0,969186	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	0,785134	0,000000	42.275.000,00	Valor contábil	31/03/2021	59.918.000,00		
31/12/2019	1,589399	0,000000	15.772.000,00					
31/12/2018	1,237066	0,000000	17.950.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								
Oncoclínicas Participações São Paulo Ltda.	28.439.213/0001-33	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.	100,000000
31/03/2021	0,990525	0,000000	2.150.000,00	Valor mercado				
31/12/2020	1,093465	0,000000	3.500.000,00	Valor contábil	31/03/2021	63.458.000,00		
31/12/2019	30,325569	0,000000	1.695.000,00					
31/12/2018	-19,515152	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
ONCOHEMATOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.	26.193.072/0001-96	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Participação no capital de outras sociedades, seja como quotista ou acionista.	100,000000
31/03/2021	0,923392	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	1,050694	0,000000	0,00	Valor contábil	31/03/2021	32.038.000,00		
31/12/2019	1,905152	0,000000	0,00					
31/12/2018	42,692118	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								
Oncologia Participações Ltda.	21.592.249/0001-03	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.	100,000000
31/03/2021	1,007047	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	1,007694	0,000000	2.500.000,00	Valor contábil	31/03/2021	80.455.000,00		
31/12/2019	0,993882	0,000000	2.600.000,00					
31/12/2018	4,146265	0,000000	1.240.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								
ONCOPAR SUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	21.236.729/0001-31	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Participação em outras sociedades como sócia ou acionista, incluindo a atividade de holding de instituições não financeiras.	100,000000
31/03/2021	1,007120	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/12/2020	1,456980	0,000000	7.500.000,00	Valor contábil	31/03/2021	76.097.000,00		
31/12/2019	1,859915	0,000000	2.000.000,00					
31/12/2018	1,891399	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Controlada da companhia responsável pelos serviços de saúde.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Apresentação das Demonstrações Financeiras e Outras Informações Financeiras

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com nossas informações financeiras trimestrais consolidadas revisadas referentes aos períodos encerrados em 31 de março de 2021 e 2020, as quais foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo IASB, bem como com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como as IFRS, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e registradas na CVM. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro. As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentados, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e informações financeiras trimestrais para os períodos de três meses findo em 31 de março de 2021 e 2020; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras e informações financeiras trimestrais de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Conforme descrito neste item 10.1 e nos itens 3.2 e 7.1 deste Formulário de Referência, para o EBITDA gerado pelas operações recém-inauguradas referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, BLI, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal, Radioterapia Onco SP e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 24 meses. Para o EBITDA gerado pela operação recém-inaugurada referente à operação da Onco Bio (*cancer centers*), a Companhia considerou operações recém-inauguradas com período igual ou inferior a 36 meses, por envolver uma complexidade maior em sua implementação, demandando um maior período para homologação e plena entrada em operação do conjunto de serviços oferecidos. A Companhia entende que as operações recém-inauguradas possuem despesas iniciais incorridas para o desenvolvimento de uma nova unidade e em fase de implementação e, portanto, ainda não fazem parte das atividades operacionais contínuas da Companhia.

Conforme descrito neste item 10.1 e nos itens 4.1, 7.1 e 10.9 deste Formulário de Referência, a pandemia do COVID-19 poderá afetar de forma material e adversa nossos negócios, condições financeiras, resultado das operações e nosso fluxo de caixa. Para informações a respeito dos efeitos da pandemia de coronavírus (COVID-19) nas atividades da Companhia e em sua condição financeira, bem como as medidas tomadas pela Companhia, vide item 10.9 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras Informações Financeiras

Os diretores da Companhia acreditam que as medidas não contábeis apresentadas nesta seção e no item 3.2 deste Formulário de Referência representam informações úteis adicionais sobre o desempenho e tendências relacionadas aos resultados operacionais da Companhia e que, quando analisadas em conjunto com as medidas contábeis constantes deste Formulário de Referência, auxiliam em entendimento mais significativo sobre o desempenho operacional e resultados financeiros da Companhia.

EBITDA, Margem do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem do EBITDA Ajustado, Dívida Bruta, Dívida Líquida e outras medidas baseadas ou derivadas de tais medidas não contábeis não são medidas elaboradas ou reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com denominação similar elaboradas por outras empresas. Apesar de serem utilizadas pela Companhia para avaliar sua situação financeira, resultados operacionais e liquidez, tais medidas não contábeis apresentam limitações, e não devem ser utilizadas de forma isolada ou em substituição às medidas contábeis da Companhia.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores da Companhia revisam regularmente métricas de crescimento, liquidez e endividamento da Companhia e, com base nas informações descritas a seguir, entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para a implementação de seu plano de negócios e para atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de três meses findo em	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
		31/03/2021	2020	2019
(+) Empréstimos (Circulante e Não Circulante) e Instrumentos financeiros derivativos	1.389.114	1.396.607	706.691	387.304
Dívida Bruta	1.389.114	1.396.607	706.691	387.304
(-) Caixa e equivalentes de caixa e Aplicações Financeiras (Circulante e Não Circulante)	(727.729)	(819.789)	(457.687)	(198.856)
Dívida Líquida	661.385	576.818	249.004	188.448
Patrimônio Líquido	690.607	677.306	656.371	470.124
Índice de Dívida Líquida	0,96	0,85	0,38	0,40
Passivo Circulante (A)	858.800	1.013.906	916.053	447.488
Passivo Não Circulante (B)	1.772.395	1.671.446	537.851	430.706
Patrimônio Líquido (C)	690.607	677.306	656.371	470.124
Índice de Endividamento Total (A+B)/C	3,81	3,96	2,22	1,87

Em 31 de março de 2021, o índice de endividamento total foi de 3,81 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 727.729 mil e a dívida líquida bancária totalizava R\$ 661.385 mil, com um índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido de 0,96. Esses indicadores não sofreram alterações significativas em relação a posição de 31 de dezembro de 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 3,96. A posição de caixa na data em questão totalizava R\$ 819.789 mil, com um índice de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido de 0,85. O aumento do índice de dívida líquida entre o período e 31 de dezembro de 2019 se deve ao crescimento da alavancagem da companhia para a realização de aquisições no valor de R\$ 240.637 mil e investimentos em parcerias no total de R\$ 362.422 mil em 2020. Para mais informações sobre aquisições, vide item 10.2, subitem (a), deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2019, o índice de endividamento total foi de 2,22. A posição de caixa na data em questão totalizava R\$ 457.687 mil, com um índice de dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido de 0,38. O aumento do índice de dívida líquida entre o período e 31 de dezembro de 2018 se deve ao volume de aquisições no valor de R\$ 111.510 mil e investimentos em parcerias no total de R\$ 60.788 mil em 2019. Para mais informações sobre aquisições, vide item 10.2, subitem (a), deste Formulário de Referência

Em 31 de dezembro de 2018, o índice de endividamento total foi de 1,87. A posição de caixa na data em questão totalizava R\$ 198.856 mil, com um índice de Dívida Líquida sobre o patrimônio líquido de 0,40.

Para informações sobre os índices de liquidez da Companhia, vide item 10.1 (c) abaixo.

(b) Estrutura de capital

A Companhia acredita que a sua atual estrutura de capital é adequada para desenvolver suas atividades de acordo com seu plano de negócios e atender suas necessidades de capital de curto, médio e longo prazos, tendo apresentado uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros no período de três meses findo em 31 de março de 2021 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

O cenário atual de taxas de juros historicamente baixas, combinando com a oferta de crédito e com o alto crescimento da companhia permitiram um aumento da participação da parcela de capital de terceiros no Capital Total nos anos de 2020 e 2019. Os diretores da Companhia entendem que os patamares atuais são condizentes com o praticado no mercado e com as nossas atividades, conforme a proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Período de três meses findo em	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
		31/03/2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.631.195	2.685.352	1.453.904	878.194
Capital próprio (patrimônio líquido)	690.607	677.306	656.371	470.124
Capital total (terceiros + próprio)	3.321.802	3.362.658	2.110.275	1.348.318
Parcela de capital de terceiros	79%	80%	69%	65%
Parcela de capital próprio	21%	20%	31%	35%

Capital Próprio

Em 31 de março de 2021, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 690.607 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 677.306 mil, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 677.306 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 656.371 mil, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 656.371 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$ 470.124 mil. Esta variação de R\$ 186.247 ou 39,6% é decorrente principalmente de constituição de reserva de capital no período, no valor de R\$ 229.500 mil.

Capital de Terceiros

Em 31 de março de 2021, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 2.631.195 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2020, o total de passivos circulantes e não circulantes eram de R\$ 2.685.352 mil, não representando, portanto, variação significativa entre ambos os períodos.

Em 31 de dezembro de 2020, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 2.685.352 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2019, o total de passivos circulantes e não circulantes, incluindo debêntures liquidadas no exercício de 2020, era de R\$ 1.453.904 mil, esta variação de R\$ 1.231.448 mil ou 84,7% é decorrente de crescimento da alavancagem da Companhia para a realização de aquisições e investimentos em parcerias.

Em 31 de dezembro de 2019, o total de passivos circulantes e não circulantes somavam R\$ 1.453.904 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2018, o total de passivos circulantes e não circulantes e debêntures, incluindo o impacto positivo do saldo de R\$ 10.122 mil relacionado a instrumentos financeiros derivativos, era de R\$ 878.194 mil, esta variação de R\$ 575.710 mil ou 65,5% é decorrente de crescimento da alavancagem da Companhia para a realização de aquisições e investimentos em parcerias.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

(em R\$ milhares)	Período de três meses findo em	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	31/03/2021	2020	2019	2018
Ativo Circulante	1.368.519	1.412.255	983.448	613.274
Passivo Circulante	858.800	1.013.906	916.053	447.488
Índice de Liquidez Corrente	1,6	1,4	1,1	1,4
Ativo Total	3.321.802	3.362.658	2.110.275	1.348.318
(-) Imobilizado	393.394	393.795	315.112	259.662
(-) Intangível	1.211.698	1.208.647	619.369	399.621
Passivo Total	2.631.195	2.685.352	1.453.904	878.194
Índice de Liquidez Geral	0,7	0,7	0,8	0,8

Os índices de liquidez geral (representado pelo total do ativo menos imobilizado e ativo intangível dividido pelo total do passivo) e de liquidez corrente (representado pelo ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram 0,7 e 1,4, respectivamente, e em 31 de dezembro de 2019 eram de 0,8 e 1,1, respectivamente.

A Companhia avalia que seus índices de liquidez representam adequadamente sua alta capacidade para fazer frente às suas obrigações de curto prazo. Adicionalmente, havendo necessidade, permitem que a Companhia acesse linhas de créditos adicionais junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazo para aquisição de ativos; e (iii) aportes de capital.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar a financiar suas operações por meio da geração futura de caixa decorrente de suas atividades operacionais e de operações de captação de recursos junto a instituições financeiras. Previamente à contratação de qualquer operação de captação, a Companhia avalia:

- (i) suas necessidades de caixa e níveis de alavancagem, e seleciona, dentre as opções disponíveis no mercado, as melhores modalidades, considerando, dentre outros, os respectivos custos, prazos, garantias e riscos envolvidos; e
- (ii) a respectiva adequação aos seus objetivos e planos de negócio.

Na data deste Formulário de Referência, os diretores da Companhia entendem que as fontes de recursos que a Companhia tem historicamente utilizado continuarão sendo suficientes para atender suas necessidades futuras de capital para o desenvolvimento de suas operações e cumprimento de seus compromissos financeiros.

Não obstante, a Companhia avalia, de tempos em tempos, novas oportunidades de investimentos, podendo financiar tais oportunidades com o caixa decorrente de suas atividades operacionais e/ou de operações de captação de recursos nos mercados financeiro e de capitais.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia passou de R\$ 397.426 mil, em 31 de dezembro de 2018 para R\$ 706.691 mil, em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo foi de R\$ 1.399.156 mil. No período de três meses findo em 31 de março de 2021, o saldo foi para R\$ 1.391.526 mil.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, a Companhia se valeu de (i) empréstimos locais junto a instituições de fomento e instituições financeiras privadas e (ii) emissão de valores mobiliários (debêntures, notas promissórias) no mercado local.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo são descritas as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia e de suas controladas em vigor em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

Empresa	Modalidade	Encargos Financeiros (% a.a.)	Vencimento	31/03/2021		31/12/2020	
				Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
				<i>Em milhões de reais</i>			
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	CCB - Banco Itaú	CDI+3,50% aa	30/11/2025	3,2	195,1	1,3	197,6
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	4131 - Banco Santander	CDI+1,63% aa	10/06/2022	105,5	70,0	70,6	105,0
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	4131 - Citibank	CDI+3,20% aa	19/04/2021	0,0	0,0	154,6	0,0
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	FINEP	TJLP+0,50% aa	15/12/2031	0,0	40,0	0,0	22,0
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	CCB - Sicoob	CDI+2,43% aa	30/04/2021	0,2	0,0	0,7	0,0
Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A.	CCB - Banco do Brasil	CDI+2,95% aa	20/09/2025	0,0	344,1	0,0	348,3
Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico S.A.	CCB - Banco BTG	CDI+3,10% aa	30/09/2024	0,0	250,0	-0,5	250,6
Centro Paulista de Oncologia S.A.	4131 - Citibank	CDI+ 2,67% aa	19/09/2022	0,0	135,3	0,0	0,0
Centro Paulista de Oncologia S.A.	CCB - Banco Santander	CDI+3,50% aa	30/11/2024	2,4	130,0	0,7	130,0
Radioterapia Oncoclínicas Recife Ltda	FNE - BNB	IPCA+2,82% aa	15/08/2023	5,0	30,9	4,9	32,2
Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	RECIN - BNB	80% x TFC + (20% x10,69%) aa	15/08/2023	0,0	4,0	0,0	4,1
Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	FNE - BNB	IPCA+1,85% aa	15/04/2030	0,0	29,3	0,0	30,3
Hospital de Oncologia do Meier S.A.	CCB - Banco ABC	CDI+3,28% aa	14/09/2023	4,4	10,7	2,5	12,5
Hospital de Oncologia do Meier S.A.	CCB - Banco ABC	CDI+3,28% aa	30/10/2023	1,5	6,5	0,6	7,4
Radioterapia Botafogo S.A.	4131 - Banco Santander	CDI+1,73% aa	05/08/2024	1,7	9,4	1,7	9,4
Radiocare Serviços Médicos Especializados Ltda.	Financiamento - Elekta	4,75% aa	29/09/2024	0,8	1,8	1,2	1,4
Radiocare Serviços Médicos Especializados Ltda.	Financiamento - Elekta	3,75% aa	30/06/2023	0,6	1,5	0,1	2,0
NOS Núcleo de Oncologia de Sergipe S.A.	FNE - BNB	IPCA+1,96% aa	15/11/2025	0,8	3,0	0,6	3,3
Centro de Quimioterapia Antineoplásica e Imunoterapia S.A.	CCB - Sicoob	CDI + 3,20% aa	20/11/2023	0,4	1,0	0,5	1,0
Total				126,4	1.265,1	241,9	1.157,3

- em 19 de março de 2021, foi celebrado contrato de empréstimo no valor de R\$135.480 mil junto ao Citibank, com vencimento final em 19 de setembro de 2022. A Companhia possui um contrato de "swap" vigente vinculado a esta operação com caráter exclusivo de proteção para o respectivo empréstimo contratado. Os recursos foram utilizados para amortização de financiamentos bancários cujas condições eram menos atrativas;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- em novembro de 2020, foram celebrados contratos de empréstimo junto aos bancos Itaú e Santander, nos valores de R\$200.000 mil e R\$130.000 mil, com vencimentos finais em 25 de novembro de 2025 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. Os recursos foram utilizados para reestruturação do endividamento da Companhia e para pagamentos de obrigações de aquisições;
- em setembro de 2020, foram celebrados contratos de empréstimo junto aos bancos ABC, BTG e Banco do Brasil, nos valores de R\$ 15.000 mil, R\$250.000 mil e R\$350.000 mil, com vencimentos finais em 14 de setembro de 2023, 30 de setembro de 2024 e 20 de setembro de 2025, respectivamente. Os recursos foram utilizados para reestruturação do endividamento da Companhia, gestão do capital de giro e para pagamentos de obrigações de aquisições;
- em julho de 2020, foi celebrado contrato de empréstimo junto ao BNB no valor de R\$40.000 mil, com vencimento final em 15 de agosto de 2023. Os recursos foram utilizados para gestão do capital de giro e realização de obra em uma das clínicas da Companhia;
- em dezembro de 2019, foram assinados contratos de empréstimo e financiamento junto ao banco Santander e FINEP, nos valores de R\$175.000 mil e R\$93.462 mil, vencimentos finais em 10 de junho de 2022 e 15 de dezembro de 2031, respectivamente. Os recursos foram utilizados para gestão do capital de giro, compra de equipamentos médicos, pagamentos de obrigações de aquisições e execução de projetos de expansão.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais e não tem outras transações.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de março de 2021 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Companhia está sujeita ao cumprimento de índices financeiros, no encerramento de seu exercício social, relacionados aos contratos de empréstimos e financiamentos. A Companhia está obrigada ao cumprimento do índice abaixo:

Índice	Limites
Dívida líquida / EBITDA ajustado	Menor que 4,00
EBITDA ajustado / Resultado financeiro líquido	Maior que 1,75

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a relação entre Dívida financeira líquida / EBITDA ajustado da Companhia foi de 1,37, 1,10 e 1,85 respectivamente.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, a relação entre EBITDA ajustado / Resultado financeiro líquido da Companhia foi de 4,75, 5,45 e 4,07 respectivamente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia estava cumprindo os índices financeiros descritos acima.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Adicionalmente, a Companhia possui empréstimos e financiamentos que preveem hipóteses de vencimento antecipado e está sujeita a cláusulas restritivas (*covenants* não financeiros) em caso de:

- falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto e após período de cura, referente a obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente do próprio contrato ou de qualquer outra dívida financeira sob sua responsabilidade;
- falta de cumprimento da Companhia ou do devedor solidário, no prazo previsto ou após período de cura, de qualquer obrigação não pecuniária prevista no contrato;
- requerimento de falência, dissolução e/ou apresentação de insolvência, não elidido através de depósito judicial ou contestação dentro do prazo legal;
- legítimo protesto de título contra a Companhia em valor superior ao permitido, por cujo pagamento seja responsável, ainda que na condição de garantidora, desde que não seja sustado/levantado dentro do prazo de cura;
- sentença condenatória transitada em julgado contra a Companhia em ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas (se houver) ou cumprimento das obrigações assumidas;
- propositura plano de recuperação extrajudicial pela Companhia e/ou qualquer devedor solidário ao emissor da dívida e/ou a qualquer outro credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerido ou obtido judicial do referido plano;
- ingresso em juízo pela Companhia e/ou por seu devedor solidário com requerimento de recuperação judicial, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão por juiz competente;
- mudança relevante no estado econômico-financeiro;
- alteração do estatuto social que modifique de forma relevante o objeto social ou se houver alteração do controle direto (conforme definição da Lei nº 6.404/76), exceto se previamente aprovado pelo credor;
- cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária, exceto quando: (i) realizada dentro do mesmo grupo econômico e envolver exclusivamente sociedades controladas direta ou indiretamente; ou (ii) previamente aprovado pelo credor;
- procedimento administrativo ou judicial relacionados a práticas contrárias a qualquer obrigação anticorrupção prevista na legislação aplicável; e
- não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, após prazo de cura, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no item (i) acima nos termos repactuados.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia possui um contrato de financiamento com a FINEP no valor total de R\$ 93.462 mil, do qual já foram desembolsados R\$ 40.026 mil. O saldo a desembolsar em 31 de março de 2021 era de R\$ 53.436 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados são oriundos das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e ainda aos períodos de três meses findo em 31 de março de 2020 e 2019.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020

(em R\$ mil, exceto %)	31/03/2021	AV	31/03/2020	AV	AH
Receita líquida	614.552	100,00%	453.359	100,00%	35,56%
Custo dos serviços prestados	(419.782)	(68,31%)	(326.112)	(71,93%)	28,72%
Lucro bruto	194.770	31,69%	127.247	28,07%	53,06%
Despesas gerais e administrativas	(139.581)	(22,71%)	(115.673)	(25,51%)	20,67%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	203	0,03%	(5.977)	(1,32%)	103,40%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	55.392	9,01%	5.597	1,23%	889,67%
Receitas financeiras	9.809	1,60%	4.041	0,89%	142,74%
Despesas financeiras	(37.459)	(6,10%)	(18.532)	(4,09%)	102,13%
Resultado antes dos impostos	27.742	4,51%	(8.894)	(1,96%)	411,92%
Imposto de renda e contribuição social corrente	(25.580)	(4,16%)	(17.249)	(3,80%)	48,30%
Imposto de renda e contribuição social diferido	4.431	0,72%	5.751	1,27%	(22,95%)
Resultado líquido das operações em continuidade	6.593	1,07%	(20.392)	(4,50%)	132,33%

Receita líquida

A receita líquida no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 614.552 mil comparativamente a R\$ 453.359 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 161.193 mil ou 35,6%. Este aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

- (i) aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que incrementaram a receita líquida da Companhia em R\$ 41.034 mil. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 10.2 deste Formulário de Referência; e
- (ii) aumento na quantidade de procedimentos e do ticket médio dos serviços de saúde prestados nas clínicas e *cancer centers* da Companhia que foi responsável por um aumento de R\$ 120.159 mil na receita líquida da Companhia. Tal aumento do ticket médio, por sua vez, foi resultado, principalmente, (a) de atendimentos de maior complexidade, (b) do reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde, e (c) de outros serviços faturados.

Lucro bruto

O lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 194.770 mil comparativamente a R\$ 127.247 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 67.523 mil ou 53,1%. O lucro bruto representou 31,7% e 28,1% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Esse aumento é explicado pelos mesmos fatores que impactaram o aumento da Receita Líquida no período, conforme mencionado no item "Receita Líquida".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O lucro bruto no período de três meses findo em 31 de março de 2021 inclui R\$ 317 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, Oncobio e BLI, consideradas operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 1.002 mil no mesmo período de 2020.

Despesas gerais e administrativas

O saldo de despesas gerais e administrativas no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 139.581 mil comparativamente a R\$ 115.673 mil no mesmo período de 2020, o que representou um aumento de R\$ 23.908 mil ou 20,7%. O saldo de despesas gerais e administrativas representou 22,7% e 25,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento de volume de negócios da Companhia devido ao crescimento orgânico e às aquisições realizados, mas proporcionalmente inferior ao crescimento do Lucro Bruto. O saldo de despesas gerais e administrativas no período de três meses findo em 31 de março de 2021 inclui:

- (i) R\$ 14.627 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes e Oncobio, BLI consideradas operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 8.384 mil no mesmo período de 2020;
- (ii) R\$ 2.319 mil referentes aos gastos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo que não houve gastos de COVID-19 no mesmo período de 2020; e
- (iii) R\$ 842 mil referentes aos gastos incorridos em operações de M&A, comparativamente a R\$ 2.340 mil no mesmo período de 2020.

Outras receitas (despesas) operacionais

O saldo de outras receitas operacionais no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ -203 mil comparativamente a despesas operacionais de R\$ 5.977 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma redução de R\$ 6.180 mil ou 103,4%. Esta redução é atribuída substancialmente à redução de outras despesas operacionais diversas no valor de R\$2.570 mil, em 31 de março de 2021, em relação ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido, no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi negativo em R\$ 27.650 mil comparativamente a R\$ 14.491 mil negativos no mesmo período de 2020, o que representou uma variação negativa de R\$ 13.159 mil ou 90,8%. O resultado financeiro, líquido representou 4,5 % e 3,2% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do endividamento da companhia no período para financiamento de aquisições de novas empresas.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 27.742 mil comparativamente a R\$ 8.894 mil negativos no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 36.636 mil ou -411,9%%. O lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social representou 4,51% e -1,96% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do Lucro Bruto e seus fatores acima explicados.

Imposto de renda e contribuição social

O saldo de imposto de renda e contribuição social no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 21.149 mil comparativamente a R\$ 11.498 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação de R\$ 9.651 mil ou 83,9%. O saldo de imposto de renda e contribuição social representou 3,4% e 2,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do lucro antes dos impactos e seus fatores acima explicados.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro (prejuízo) do exercício

O lucro do exercício no período de três meses findo em 31 de março de 2021 foi de R\$ 6.593 mil comparativamente ao prejuízo de R\$ -20.392 mil no mesmo período de 2020, o que representou uma variação positiva de R\$ 26.985 mil ou 132,3%. O lucro (prejuízo) do exercício representou 1,1% e 4,5% da receita líquida nos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente aos fatores acima apresentados, como o crescimento orgânico e aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Receita líquida	2.035.191	100,00%	1.689.510	100,00%	20,46%
Custos dos serviços prestados	(1.399.514)	(68,77%)	(1.228.981)	(72,74%)	13,88%
Lucro bruto	635.677	31,23%	460.529	27,26%	38,03%
Despesas gerais e administrativas	(603.609)	(29,66%)	(340.727)	(20,17%)	77,15%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(12.452)	(0,61%)	1.953	0,12%	(737,58%)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	19.616	0,96%	121.755	7,21%	(83,89%)
Receitas financeiras	21.932	1,08%	12.674	0,75%	73,05%
Despesas financeiras	(98.666)	(4,85%)	(54.060)	(3,20%)	82,51%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(57.118)	(2,81%)	80.369	4,76%	(171,07%)
Imposto de renda e contribuição social	(68.087)	(3,35%)	(61.273)	(3,63%)	11,12%
Lucro (prejuízo) do exercício	(125.205)	(6,15%)	19.096	1,13%	(755,66%)

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2.035.191 mil comparativamente a R\$ 1.689.510 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 345.681 mil, ou 20,46%. Esse crescimento é explicado principalmente pelos seguintes fatores:

- (i) aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que incrementaram a receita líquida da Companhia em R\$ 19.019 mil. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 10.2 deste Formulário de Referência; e
- (ii) aumento na quantidade de procedimentos e do ticket médio dos serviços de saúde prestados nas clínicas e *cancer centers* da Companhia que foi responsável por um aumento de R\$ 326.662 mil na receita líquida da Companhia. Tal aumento do ticket médio, por sua vez, foi resultado, principalmente, (a) de atendimentos de maior complexidade, (b) do reajuste anual de preços decorrente da renegociação dos contratos mantidos pela Companhia com suas fontes pagadoras, notadamente operadoras de planos privados de assistência à saúde, e (c) de outros serviços faturados.

Lucro bruto

Os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram R\$ 170.533 mil, ou 13,9%, de R\$ 1.228.981 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 1.399.514 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é explicado pelos mesmos fatores que impactaram o aumento da receita líquida no período, conforme mencionado no item "Receita Líquida".

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia aumentou 27,3%, ou R\$ 175.148 mil no período. Como percentual da receita líquida, o lucro bruto da Companhia reduziu de 27,26%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para 31,23%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 inclui o resultado de R\$ -3.498 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes, Oncobio e BLI, consideradas operações recém-inauguradas, comparativamente ao resultado de R\$ 5.236 mil no mesmo período de 2019. Adicionalmente, o lucro bruto para empresas recém adquiridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ainda contempla resultados de Radioterapia Recife, Radioterapia Casa de Portugal e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo no montante de R\$ 9.837 mil.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas compreendem despesas com todas as equipes e os escritórios da Companhia, as quais, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram de R\$ 603.609 mil comparativamente a R\$ 340.727 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação negativa de R\$ 262.882 mil ou 77,15%. Essa variação é atribuída principalmente aos seguintes fatores:

- (i) aumento das provisões de obrigações sociais da Companhia, no valor de R\$121.556 mil, referente ao programa de incentivo de longo prazo; e
- (ii) aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, que incrementaram as despesas da Companhia em R\$ 11.045 mil.

O saldo de despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 inclui:

- (i) R\$ 31.625 mil referentes às subsidiárias Hospital Marcos Moraes e Oncobio, BLI, operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 13.072 mil no mesmo período de 2019. Adicionalmente, o saldo de despesas gerais e administrativas para empresas recém adquiridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ainda contempla Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo no montante de R\$ 9.441mil;
- (ii) gastos extraordinários para enfrentar a pandemia de COVID-19, no valor de R\$ 12.208 mil, com a compra de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual. Não houve gastos de COVID-19 no mesmo período de 2019;
- (iii) R\$ 9.065 mil referentes aos gastos incorridos em operações de fusões, aquisições e integrações, comparativamente a R\$ 9.878 mil no mesmo período de 2019; e
- (iv) R\$ 8.227 mil referentes a outras despesas extraordinárias, comparativamente a R\$ 18.101 mil no mesmo período de 2019.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 gerou uma despesa financeira líquida de R\$ 76.734 mil comparativamente a uma despesa financeira líquida de R\$ 41.386 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$ 35.348 mil, ou 85,41%, em decorrência do aumento da alavancagem da Companhia no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

Devido aos motivos acima, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi um prejuízo de R\$ -57.118 mil comparativamente a um lucro de R\$ 80.369 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 137.487 mil ou 171,1%. O resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou -2,8% e 4,8% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social

O saldo de imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 68.087 mil comparativamente a R\$ 61.273 mil no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$ 6.814 mil ou 11,1%. Tal variação decorreu do aumento do resultado tributável das empresas que compõem o grupo econômico da Companhia, apesar do resultado negativo consolidado.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos motivos acima, o prejuízo do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ -125.205 mil, comparativamente a um lucro de R\$ 19.096 mil no mesmo período de 2019, o que representou uma redução de R\$ 144.301 mil ou -755,66%. O prejuízo (lucro em 2019) do exercício representou -6,2% e 1,1% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Receita líquida	1.689.510	100,00%	1.050.836	100,00%	60,78%
Custos dos serviços prestados	(1.228.981)	(72,74%)	(741.430)	(70,56%)	65,76%
Lucro bruto	460.529	27,26%	309.406	29,44%	48,84%
Despesas gerais e administrativas	(340.727)	(20,17%)	(221.298)	(21,06%)	53,97%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.953	0,12%	(16.382)	(1,56%)	(111,92%)
Resultado de equivalência patrimonial	-	0,00%	11.014	1,05%	(100,00%)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	121.755	7,21%	82.740	7,87%	47,15%
Receitas financeiras	12.674	0,75%	9.425	0,90%	34,47%
Despesas financeiras	(54.060)	(3,20%)	(38.396)	(3,65%)	40,80%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	80.369	4,76%	53.769	5,12%	49,47%
Imposto de renda e contribuição social	(61.273)	(3,63%)	(37.512)	(3,57%)	63,34%
Lucro (prejuízo) do exercício	19.096	1,13%	16.257	1,55%	17,46%

Receita líquida

A receita líquida da Companhia aumentou R\$ 638.674 mil, ou 60,8%, de R\$ 1.050.836 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 1.689.510 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento decorreu, principalmente, de:

- (i) aumento do volume de negócios da Companhia como resultado das aquisições realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que incrementaram a receita líquida da Companhia em R\$ 60.954 mil. Para mais informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia no período, veja item 10.2 deste Formulário de Referência; e

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (ii) maior volume de procedimentos por dia nas unidades da Companhia (sem considerar as aquisições realizadas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018), e do ticket médio dos serviços de saúde, que incrementou a receita líquida da Companhia em R\$ 479.583 mil.

Lucro bruto

Os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram R\$ 487.551 mil, ou 65,8%, de R\$ 741.430 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 1.228.981 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é explicado pelos mesmos fatores que impactaram o aumento da Receita Líquida no período, conforme mencionado no item "Receita Líquida".

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia aumentou R\$ 151.123 mil, ou 48,84%, no período. Como percentual da receita líquida, o lucro bruto da Companhia reduziu de 29,4%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para 27,26%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 inclui o resultado de R\$ 21.030 mil referentes às subsidiárias Oncobio, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo, operações recém-inauguradas, comparativamente ao resultado de R\$ 2.356 mil no mesmo período de 2018.

Despesas gerais e administrativas

O saldo de despesas gerais e administrativas da Companhia aumentou R\$ 119.429 mil, ou 53,97%, de R\$ 221.298 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 340.727 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, a:

- (i) um aumento de R\$ 57.198 mil nas despesas com pessoal, que, por sua vez, foi resultado, principalmente, (a) do aumento do número de empregados alocados às atividades corporativas e administrativas da Companhia para fazer frente ao aumento do volume de pacientes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 decorrente da aquisição de novas operações pela Companhia; e (b) do correspondente aumento de salários e benefícios; e
- (ii) um aumento de R\$ 33.641 mil nas despesas administrativas para fazer frente ao aumento do volume de pacientes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 decorrente da aquisição de novas *unidades* pela Companhia.

O saldo de despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 inclui:

- (i) R\$ 22.512 mil referentes às subsidiárias Oncobio, Radioterapia Recife, Radioterapia Casa Portugal e Centro de Tratamento Tumores de Botafogo e BLI, operações recém-inauguradas, comparativamente a R\$ 11.454 mil no mesmo período de 2018;
- (ii) R\$ 9.878 mil referentes aos gastos incorridos em operações de fusões, aquisições e integrações, comparativamente a R\$ 1.551 mil no mesmo período de 2018;
- (iii) R\$ 18.101 mil referentes a outras despesas extraordinárias e/ou não operacionais, comparativamente a R\$ 6.948 mil no mesmo período de 2018; e
- (iv) R\$ 4.390 mil referentes a doações realizadas para o Instituto Oncoclínicas. Não houve doação para o mesmo período de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro antes do Resultado Financeiro e Impostos sobre o Lucro

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro antes do resultado financeiro e impostos sobre o lucro da Companhia aumentou R\$ 39.015 mil, ou 47,15%, de R\$ 82.740 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 121.755 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Resultado Financeiro, líquido

O resultado financeiro negativo, líquido, da Companhia aumentou R\$ 12.415 mil, ou 42,85%, de R\$ 28.971 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 41.386 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente, (i) aumento da despesa financeira de R\$ 12.746 mil decorrente, principalmente, do aumento de juros e variação monetária sobre financiamentos e debêntures; e aumento da receita financeira de R\$ 3.249 mil referentes, principalmente, ao aumento de juros sobre aplicações financeiras.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes dos impostos sobre o lucro da Companhia aumentou R\$ 26.600 mil, ou 49,47%, de R\$ 53.769 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 80.369 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Imposto de renda e contribuição social

As despesas com impostos sobre o lucro da Companhia aumentaram R\$ 23.761 mil, ou 63,34%, de R\$ 37.512 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 61.273 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Lucro (prejuízo) do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro líquido da Companhia aumentou R\$ 2.839 mil, ou 17,46%, de R\$ 16.257 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 19.096 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ mil, exceto %)	31/03/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/03/2021 x 2020	2020 x 2019	2019 x 2018
ATIVO											
Circulante	1.368.519	41,2%	1.412.255	42,0%	983.448	46,6%	613.274	45,5%	(3,1%)	43,6%	60,4%
Caixa e equivalentes de caixa	693.447	20,9%	740.788	22,0%	447.346	21,2%	198.856	14,7%	(6,4%)	65,6%	125,0%
Outros ativos financeiros	2.412	0,1%	48.755	1,4%	-	0,0%	10.122	0,8%	(95,6 %)	100,0%	(100,0%)
Contas a receber de clientes	529.496	15,9%	481.264	14,3%	416.584	19,7%	314.448	23,3%	10,0%	15,5%	32,5%
Estoques	41.060	1,2%	37.461	1,1%	18.515	0,9%	16.238	1,2%	9,6%	102,3%	14,0%
Impostos a recuperar	82.121	2,5%	79.518	2,4%	75.574	3,6%	57.615	4,3%	3,3%	5,2%	31,2%
Dividendos a receber	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros ativos	19.983	0,6%	24.469	0,7%	25.429	1,2%	15.995	1,2%	(18,3%)	(3,8%)	59,0%
Não Circulante	1.953.283	58,8%	1.950.403	58,0%	1.126.827	53,4%	735.044	54,5%	0,1%	73,1%	53,3%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(em R\$ mil, exceto %)	31/03/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/03/2021 x 2020	2020 x 2019	2019 x 2018
Aplicações financeiras	34.282	1,0%	32.795	1,0%	10.341	0,5%	-	0,0%	4,5%	217,1%	100,0%
Depósitos judiciais	11.028	0,3%	10.986	0,3%	1.471	0,1%	1.386	0,1%	0,4%	646,8%	6,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	36.752	1,1%	31.415	0,9%	17.926	0,8%	19.989	1,5%	17,0%	75,2%	(10,3%)
Partes relacionadas	19.488	0,6%	18.630	0,6%	17.874	0,8%	30.971	2,3%	4,6%	4,2%	(42,3%)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	0,0%	-	0,0%	1.200	0,1%	-	0,0%	0,0%	(100,0%)	100,0%
Outros ativos	34.408	1,0%	33.515	1,0%	20.515	1,0%	22.397	1,7%	2,7%	63,4%	(8,4%)
Investimentos em controladas	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	1.018	0,1%	0,0%	0,0%	(100,0%)
Imobilizado	393.394	11,8%	393.795	11,7%	315.112	14,9%	259.662	19,3%	-0,1%	25,0%	21,4%
Intangível	1.211.698	36,5%	1.208.647	35,9%	619.369	29,4%	399.621	29,6%	0,3%	95,1%	55,0%
Direito de uso e ativos arrendados	212.233	6,4%	220.620	6,6%	123.019	5,8%	-	0,0%	-3,8%	79,3%	100,0%
Total do Ativo	3.321.802	100,0%	3.362.658	100,00%	2.110.275	100,0%	1.348.318	100,0%	-1,2%	59,3%	56,5%
PASSIVO											
Circulante	858.800	25,9%	1.013.906	30,2%	916.053	43,4%	447.488	33,2%	(15,3%)	10,7%	104,7%
Fornecedores	370.385	11,2%	345.686	10,3%	267.817	12,7%	212.834	15,8%	7,1%	29,1%	25,8%
Empréstimos e financiamentos	126.384	3,8%	241.876	7,2%	358.157	17,0%	68.003	5,0%	(47,7%)	(32,5%)	426,7%
Debêntures	-	0,0%	-	0,0%	42.543	2,0%	3.620	0,3%	0,00%	(100,0%)	1075,2%
Obrigações sociais	63.850	1,9%	63.746	1,9%	44.583	2,1%	32.171	2,4%	0,2%	43,0%	38,6%
Obrigações tributárias	108.366	3,3%	107.303	3,2%	77.199	3,7%	71.878	5,3%	1,0%	39,0%	7,4%
Contas a pagar por aquisições	103.254	3,1%	109.629	3,3%	71.040	3,4%	45.407	3,4%	(5,8%)	54,3%	56,5%
Dividendos a pagar	19.183	0,6%	18.526	0,6%	21.530	1,0%	12.310	0,9%	3,5%	(14,0%)	74,9%
Partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	5.000	0,2%	-	0,0%	0,0%	(100,0%)	100,0%
Arrendamento mercantil	31.461	0,9%	30.500	0,9%	18.622	0,9%	-	0,0%	3,2%	63,8%	100,0%
Outros passivos	35.917	1,1%	96.640	2,9%	9.562	0,5%	1.265	0,1%	(62,8%)	910,7%	655,9%
Passivo não circulante	1.772.395	53,4%	1.671.446	49,7%	537.851	25,5%	430.706	31,9%	6,0%	210,8%	24,9%
Empréstimos e financiamentos	1.265.142	38,1%	1.157.280	34,4%	48.849	2,3%	31.145	2,3%	9,3%	2.269,1%	56,8%
Debêntures	-	0,0%	-	0,0%	257.142	12,2%	294.658	21,9%	0,0%	(100,0%)	(12,7%)
Obrigações sociais	149.329	4,5%	140.911	4,2%	19.355	0,9%	19.355	1,4%	6,0%	628,0%	0,0%
Obrigações tributárias	3.755	0,1%	3.977	0,1%	1.621	0,1%	1.151	0,1%	(5,6%)	145,3%	40,8%
Impostos diferidos	1.803	0,1%	1.558	0,0%	15.471	0,7%	7.537	0,6%	15,7%	(89,9%)	105,3%
Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	6.020	0,2%	5.405	0,2%	2.260	0,1%	1.641	0,1%	11,4%	139,2%	37,7%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(em R\$ mil, exceto %)	31/03/2021	AV	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/03/2021 x 2020	2020 x 2019	2019 x 2018
Contas a pagar por aquisições	92.484	2,8%	95.675	2,8%	21.848	1,0%	25.378	1,9%	(3,3%)	337,9%	(13,9%)
Partes relacionadas	-	0,0%	6.411	0,2%	19.340	0,9%	23.795	1,8%	(100,0%)	(66,9%)	(18,7%)
Adiantamentos por futuro aumento de capital	8.618	0,3%	8.476	0,3%	33.473	1,6%	26.046	1,9%	1,7%	(74,7%)	28,5%
Arrendamento mercantil	194.796	5,9%	202.081	6,0%	110.085	5,2%	-	0,0%	(3,6%)	83,6%	100,0%
Outros passivos	50.448	1,5%	49.672	1,5%	8.407	0,4%	-	0,0%	1,6%	490,8%	100,0%
Patrimônio Líquido	690.607	20,8%	677.306	20,1%	656.371	31,1%	470.124	34,9%	2,0%	3,2%	39,6%
Capital social integralizado	421.405	12,7%	416.066	12,4%	399.991	19,0%	373.725	27,7%	1,3%	4,0%	7,0%
Reserva de capital	466.746	14,1%	466.746	13,9%	466.746	22,1%	237.246	17,6%	0,0%	0,0%	96,7%
Ajuste de avaliação patrimonial	16.061	0,5%	11.997	0,4%	130	0,0%	-	0,0%	33,9%	9.128,5%	100,0%
Transação entre sócios	(205.699)	(6,2%)	(205.186)	(6,1%)	(180.003)	(8,5%)	(118.104)	(8,8%)	0,3%	14,0%	52,4%
Prejuízos acumulados	(292.265)	(8,8%)	(289.784)	(8,6%)	(130.165)	(6,2%)	(109.748)	(8,1%)	0,9%	122,6%	18,6%
Patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas da controladora	406.248	12,2%	399.839	11,9%	556.699	26,4 %	383.119	28,4%	1,6%	(28,2%)	45,3%
Acionistas não controladores	284.359	8,6%	277.467	8,3%	99.672	4,7%	87.005	6,5%	2,5%	178,4%	14,6%
Total do passivo e patrimônio líquido	3.321.802	100,0%	3.362.658	100,0%	2.110.275	100,0%	1.348.318	100,0%	(1,2%)	59,3%	56,5%

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020***Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários***

O saldo do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia reduziu R\$ 92.060 mil, ou 11,2%, de R\$ 819.789 mil, em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 727.729 mil, em 31 de março de 2021. Essa redução decorreu, principalmente, de saídas de caixa referentes a pagamentos de compromissos de aquisições de clínicas e *cancer centers*, no valor de R\$ 74.176 mil.

Contas a Receber

O saldo de contas a receber da Companhia aumentou R\$ 48.232 mil, ou 10,0%, de R\$ 481.264 mil, em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 529.496 mil, em 31 de março de 2021. Esse aumento é explicado substancialmente pelo crescimento do negócio, com crescimento da receita líquida em 35,6% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, porém com prazos de recebimento semelhantes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Estoques

O saldo de estoques da Companhia aumentou R\$ 3.599 mil, ou 9,6%, de R\$ 37.461 mil, em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 41.060 mil, em 31 de março de 2021. Esse aumento é explicado substancialmente pelo crescimento do negócio no período de três meses findo em 31 de março de 2021, além do aumento de estoque de equipamentos de proteção decorrentes da pandemia de COVID-19.

Fornecedores

Em 31 de março de 2021, o saldo dos fornecedores era de R\$ 370.385 mil, em comparação com R\$ 345.686 mil em 31 de dezembro de 2020. Este aumento de R\$ 24.699 mil ou 7,1%, decorreu substancialmente do crescimento do negócio, cuja receita líquida cresceu 35,6% no período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, porém com prazos de pagamento semelhantes.

Contas a Pagar por Aquisições (circulante e não circulante)

O saldo de contas a pagar por aquisições, circulante e não circulante, da Companhia reduziu R\$ 9.566 mil ou 4,7%, de R\$ 205.304 mil, em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 195.738 mil, em 31 de março de 2021. Essa redução é decorrente de amortizações de obrigações por aquisições ocorridas no período de três meses findo em 31 de março de 2021, no valor de R\$ 18.517 mil. Este efeito foi parcialmente compensado pela apropriação de juros no período no valor de R\$ 8.995 mil.

Outros passivos (circulante e não circulante)

O saldo de outros passivos, circulante e não circulante, totalizou R\$ 86.365 mil no final do período de 31 de março de 2021, comparado a R\$ 146.312 mil em 31 de dezembro de 2020. Esta redução de R\$ 59.947 mil, ou 41,0%, é decorrente majoritariamente da amortização de obrigações por resgate de ações no período no valor de R\$ 54.916 mil.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2021, o patrimônio líquido era de R\$ 690.607 mil, em comparação com R\$ 677.306 mil em 31 de dezembro de 2020. Esta variação, de R\$ 13.301 mil ou 2,0%, deu-se pelo aumento do capital social integralizado, no valor de R\$ 5.339 mil, e pelo aumento da participação de acionistas não controladores no valor de R\$ 6.892 mil. O aumento do capital social integralizado se refere a aquisições de participações minoritárias pela controladora.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

O saldo do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) da Companhia aumentou R\$ 362.102 mil, ou 79,1%, de R\$ 457.687 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 819.789 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente, ao fluxo de caixa decorrente de financiamentos no valor de R\$ 551.118 mil para aplicação, principalmente, em (i) obras de expansão, renovação, construção de unidades e aquisições de máquinas e equipamentos hospitalares; e (ii) aquisições de clínicas e *cancer centers*.

Contas a Receber

O saldo do contas a receber da Companhia aumentou R\$ 64.680 mil, ou 15,5%, de R\$ 416.584 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 481.264 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é explicado substancialmente pelo crescimento do negócio, com crescimento da receita líquida de 20% em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, porém com prazos de recebimento semelhantes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Estoques

O saldo de estoques da Companhia aumentou R\$ 18.946 mil, ou 102,3%, de R\$ 18.515 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 37.461 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse incremento foi devido, principalmente às aquisições e inaugurações realizadas pela Companhia no ano de 2020, que incrementaram o saldo de estoques da Companhia em R\$ 6.009 mil, além do aumento de estoque de equipamentos de proteção decorrentes da pandemia de COVID-19.

Impostos a recuperar

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de impostos a recuperar era de R\$ 79.518 mil, em comparação com R\$ 75.574 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 3.944 mil, ou 5,2%, é explicado pelo aumento no saldo de PIS e COFINS a recuperar de R\$ 23.418 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 35.136 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Este aumento foi compensado pela amortização do IRRF a recuperar, de R\$ 25.820 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 19.691 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Imobilizado

O saldo do imobilizado da Companhia aumentou R\$ 78.683 mil, ou 25,0%, de R\$ 315.112 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 393.795 mil, findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é explicado principalmente pelo:

- (i) aumento em melhorias de imóveis de terceiros, no valor de R\$ 26.554 mil e se refere a projetos de expansão das clínicas de oncologia e *cancer centers*; e
- (ii) aumento em máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 32.506 mil.

Intangível

O saldo do intangível da Companhia aumentou R\$ 589.278 mil, ou 95,1%, de R\$ 619.369 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 1.208.647 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido principalmente aos seguintes fatores:

- (i) aumento do ágio gerado em decorrência das aquisições realizadas no período, no total de R\$ 197.896 mil. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de ágio era de R\$ 612.818 mil, em comparação com R\$ 414.922 mil em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) aumento no saldo de acordo de parcerias em decorrência das parcerias concluídas no período, no total de R\$ 346.335 mil. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de acordo de parcerias era de R\$ 482.123 mil, em comparação com R\$ 135.788 mil em 31 de dezembro de 2019; e
- (iii) desenvolvimentos de projetos no valor de R\$ 60.503 mil em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 28.523 mil em 31 de dezembro de 2019.

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dos fornecedores era de R\$ 345.686 mil, em comparação com R\$ 267.817 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 77.869 mil, ou 29,1%, decorreu substancialmente do crescimento do negócio, cuja receita líquida cresceu 20% no exercício findo 31 de dezembro de 2020, comparado a 31 de dezembro de 2019, porém com prazos de pagamento semelhantes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante, aumentou R\$ 692.465 mil, ou 98,0%, de R\$ 706.691 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 1.399.156 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento foi devido, principalmente pelas captações financeiras no valor de R\$1.338.145 mil para aquisição de empresas.

Contas a Pagar por Aquisições (circulante e não circulante)

O saldo do contas a pagar por aquisições, circulante e não circulante, da Companhia aumentou R\$ 112.416 mil, ou 121,0%, de R\$ 92.888 mil, em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 205.304 mil, em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é explicado principalmente pela aquisição do Hospital Vila da Serra (no montante de R\$ 100.145 mil), do Hospital Marcos Moraes (no montante de R\$ 37.513 mil) e da aquisição de participação na clínica CPO-SP (no montante de R\$ 25.554 mil).

Passivos de arrendamento (circulante e não circulante)

O saldo de arrendamento mercantil, circulante e não circulante, que correspondem aos pagamentos acordados em contratos, totalizou R\$ 232.581 mil no final do exercício de 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 128.707 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento de R\$ 103.874 mil ou 80,7% é decorrente da adição de novas inaugurações e empresas adquiridas no período (Hospital Vila da Serra, no montante de R\$ 87.208 mil, e Hospital Marcos Moraes, no montante de R\$ 5.978 mil).

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 677.306 mil, um aumento de 3,2% em relação a 31 de dezembro de 2019, em que o saldo do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 656.371 mil.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e Valores Mobiliários

O saldo do caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários da Companhia aumentou R\$ 258.831 mil, ou 130,2%, de R\$ 198.856 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 457.687 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, em parte, à variação da geração de caixa líquido das atividades operacionais de R\$ 97.075 mil. Em adição, foram captados empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) na soma de R\$ 363.153 mil para aplicação, principalmente, em (i) obras de expansão, renovação, construção de unidades e aquisições de máquinas e equipamentos hospitalares; e (ii) aquisições de clínicas e *cancer centers*.

Contas a Receber

O saldo do contas a receber da Companhia aumentou R\$ 102.136 mil, ou 32,5%, de R\$ 314.448 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 416.584 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é explicado substancialmente pelo crescimento do negócio, cuja receita líquida aumentou 60,8% no exercício findo em 31 de dezembro 2019 em comparação com 31 de dezembro de 2018, porém com prazos de recebimento semelhantes.

Estoques

O saldo de estoques da Companhia aumentou R\$ 2.277 mil, ou 14,0%, de R\$ 16.238 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 18.515 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse incremento foi devido, principalmente, às aquisições realizadas pela Companhia no ano de 2019, que incrementaram o saldo de estoques da Companhia em R\$ 1.369 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Impostos a recuperar

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de impostos a recuperar era de R\$ 75.574 mil, em comparação com R\$ 57.615 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R\$ 17.959 mil, é explicado pelo aumento do PIS e COFINS a recuperar, de R\$ 14.985 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 23.418 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Além disso, houve um aumento do IRRF a recuperar de R\$ 12.758 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 25.820 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo em partes relacionadas era de R\$ 17.874 mil, em comparação a R\$ 30.971 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa redução de R\$ 13.097 ou 42% se refere principalmente a um mútuo no total R\$ 16.135 mil que foi posteriormente convertido em aporte e integralizado em 2019.

Imobilizado

O saldo do imobilizado da Companhia aumentou R\$ 55.450 mil, ou 21,4%, de R\$ 259.662 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 315.112 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é explicado principalmente por:

- (i) aumento em benfeitorias de imóveis de terceiros, no valor de R\$ 100.722 mil, referentes a projetos de expansão das clínicas de oncologia;
- (ii) aumento em máquinas e equipamentos, no valor de R\$ 35.671 mil; e
- (iii) dedução da depreciação acumulada no ano de 2019 de R\$ 69.084 mil.

Intangível

O saldo do intangível da Companhia aumentou R\$ 219.748 mil, ou 55,0%, de R\$ 399.621 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 619.369 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido aos seguintes fatores:

- (i) aumento do ágio gerado em decorrência das aquisições realizadas no período, no total de R\$ 121.167 mil. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de ágio era de R\$ 414.922 mil, em comparação com R\$ 293.755 mil em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) aumento no saldo de acordo de parcerias em decorrência das parcerias concluídas no período, no total de R\$ 58.288 mil. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de acordo de parcerias era de R\$ 135.788 mil, em comparação com R\$ 77.500 mil em 31 de dezembro de 2018; e
- (iii) acordos de exclusividade em contratos médicos, no valor de R\$ 24.744 mil em 2019 e inexistentes em 2018.

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo dos fornecedores era de R\$ 267.817 mil, em comparação com R\$ 212.834 mil em 31 de dezembro de 2018. Este aumento de R\$ 54.983 mil ou 25,8%, decorreu substancialmente do crescimento do negócio, porém com prazos de pagamento semelhantes.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)

O saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures, circulante e não circulante, aumentou R\$ 309.265 mil de R\$ 397.426 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 706.691 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento foi devido, principalmente pelas captações financeiras para aquisição de empresas, no valor de R\$363.153 mil.

Contas a Pagar por Aquisições (circulante e não circulante)

O saldo do contas a pagar por aquisições, circulante e não circulante, da Companhia aumentou R\$ 22.103 mil ou 31,2%, de R\$ 70.785 mil, em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 92.888 mil, em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento é explicado principalmente pela aquisição das clínicas Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico S.A (no montante de R\$12.887 mil) e Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda (no montante de R\$22.534 mil).

Passivos de arrendamento (circulante e não circulante)

O saldo de arrendamento mercantil, circulante e não circulante, que correspondem aos pagamentos acordados em contratos totalizou R\$ 128.707 mil no final do exercício de 31 de dezembro de 2019. A adoção inicial do IFRS 16 ocorreu em 01 de janeiro de 2019. Para mais informações, vide item 10.4, subitem a), "mudanças significativas nas práticas contábeis".

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 656.371 mil, um aumento de R\$ 186.247 mil, ou 39,6%, em relação a 31 de dezembro de 2018, em que o saldo do patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 470.124 mil. Esse aumento decorreu de aportes dos sócios controladores no valor de R\$ 229.500 mil, que foram integralizados na reserva de capital da Companhia.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil)	31/03/2021	31/03/2020	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	3.589	(14.689)	97.559	97.075	38.859
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	25.921	(92.919)	(355.235)	(365.129)	(239.343)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(76.851)	(19.948)	551.118	516.544	310.133
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(47.341)	(127.556)	293.442	248.490	109.649

PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021 COMPARADO AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O saldo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 3.589 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao saldo de caixa líquido consumido de R\$ 14.689 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esse aumento de R\$ 18.278 mil, ou 124%, é justificado majoritariamente pelo aumento no lucro líquido do exercício, de R\$ 6.593 mil no período de 31 de março de 2021, comparado a prejuízo líquido de R\$ 20.392 mil no mesmo período de 2020, representando um aumento de R\$ 26.985 mil.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O saldo de caixa líquido gerado nas atividades de investimento totalizou R\$ 25.921 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado ao saldo de caixa líquido consumido de R\$ 92.919 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esse aumento de R\$ 118.840 mil, ou 128%, é justificado pelas aquisições de ativos imobilizados e intangíveis no valor de R\$ 92.620 mil no período de 31 de março de 2020, e pelo investimento em títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 47.327 mil no período de 31 de março de 2021.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O saldo de caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 76.851 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2021, comparado a R\$ 19.948 mil para o período de três meses findo em 31 de março de 2020. Esse aumento de R\$ 56.903 mil, ou 285,3%, é justificado majoritariamente pelos pagamentos das aquisições a prazo no período de 31 de março de 2021 no valor de R\$ 74.176 mil.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Os saldos de fluxo de caixa do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 não apresentaram variações significativas em comparação com os saldos de fluxo de caixa referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O saldo de fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 97.075 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a um saldo positivo de R\$ 38.859 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 58.216 mil, ou 149,8%, é justificado majoritariamente pela provisão de crédito de liquidação duvidosa em 2019 no valor de R\$49.078 mil e depreciação e amortização no valor de R\$64.104 mil.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou um saldo negativo de R\$ 365.129 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 239.343 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 125.786 mil, ou 52,6%, é justificado pelo pagamento em aquisição de negócios no montante de R\$90.318 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado a R\$38.751 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

O saldo de caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 516.544 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparado a R\$ 310.133 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Esse aumento de R\$ 206.411 mil, ou 66,6%, é justificado por amortizações menores de saldos de empréstimos e financiamentos e contas a pagar por aquisição no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os serviços de saúde prestados aos planos de assistência médica, planos de saúde e seguradores de saúde corresponderam a 98,7% da receita bruta total da Companhia no período de três meses findo em 31 de março de 2021, e o 1,3% restante correspondeu a atendimentos particulares a pessoas físicas no mesmo período.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos três últimos exercícios sociais e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, os principais fatores que contribuíram para a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia foram: (i) aumento da quantidade de procedimentos, (ii) aumento do ticket médio; (iii) crescimento orgânico; e (iv) aquisições.

i. Aumento da quantidade de procedimentos

O número de procedimentos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 totalizou 313 mil, em comparação a 300 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, um crescimento de 4%. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a quantidade de procedimentos foi de 201 mil, um crescimento de 49% em relação ao período de 31 de dezembro de 2019.

Número de procedimentos	2018	2019	2020	2020 vs 2019	2019 vs 2018
(i) Total de tratamentos (milhares)	201	300	313	4%	49%

ii. Aumento do ticket médio

Em relação ao ticket médio, o impacto é decorrente do aumento de complexidade nos tratamentos realizados e da incidência da inflação anual.

Ticket medio	2018	2019	2020	2020 vs 2019	2019 vs 2018
Ticket médio (R\$)	5.763	6.210	7.093	14%	8%

iii. Crescimento Orgânico

A estratégia de negócios da Companhia inclui projetos de expansão que promovam o crescimento orgânico da Companhia. A oncologia clínica é um negócio altamente escalável, sendo que a demanda pode ser rapidamente suprida com a expansão da capacidade operacional da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui parcerias com prestadores de serviço e operadoras de saúde como parte da sua estratégia de crescimento. Os Diretores entendem que a estratégia de parcerias gera valor de longo prazo ao negócio para ambas as partes.

Principais acordos vigentes:

(a) Hospital São Lucas

Em 2019, a Companhia reforçou a parceria com o Hospital São Lucas da PUC/RS por meio de um aditivo ao contrato original, firmado em 2018, para a prestação de serviços oncológicos ambulatoriais (incluindo quimioterapia e radioterapia) aos pacientes do Hospital.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(b) Casa de Saúde São José

Em março de 2020 a Companhia finalizou um acordo com a Casa de Saúde São José, hospital de referência no Rio de Janeiro e parte da Rede Santa Catarina, para uma parceria de longo prazo para o tratamento integrado do paciente oncológico. Como parte da parceria será construído, anexo ao hospital, uma unidade ambulatorial de excelência dedicada exclusivamente ao tratamento oncológico, criando um ambiente, em conjunto com o hospital, em que o paciente poderá ser atendido em todas as etapas do seu tratamento, por meio da operação conjunta de serviços de oncologia no hospital "Casa de Saúde São José" e, posteriormente, em unidade operacional a ser construída em localidade adjacente ao referido hospital. Cada uma das partes terá participação de 50% nos resultados auferidos na parceria.

(c) Hospital Felício Rocho

Em 2020, a Companhia firmou contrato de parceria com o Hospital Felício Rocho, com intuito de viabilizar um tratamento de qualidade aos pacientes do Hospital e em virtude da utilização dos ativos do Hospital para prestação de serviços, reconheceu o custo a título de Royalties no montante de R\$32.422 mil, a ser amortizado no período de 20 anos.

(d) Centro de Excelência Oncológica S.A. – Unimed-Rio

Em 2013 o Centro de Excelência Oncológica S.A., Oncoclínicas Centro de Tratamento Oncológico Ltda. e Unimed-Rio celebraram um Acordo de Parceria para atender aos beneficiários dos planos de saúde operados pela Unimed-Rio, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Em 2018 houve uma adição de direitos de uso conforme "Acordos de Parceria" no montante de R\$ 60.000 mil com a extensão do prazo da parceria até 2043.

(e) Central Nacional Unimed – Cooperativa Central (CNU)

Em 2019, a Central Nacional da Unimed – Cooperativa Central (CNU) e a Companhia firmaram uma parceria estratégica pelo prazo de 30 anos, para atender os beneficiários dos planos de saúde operados pela CNU, que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços médicos de oncologia. Essa parceria atende São Paulo, Bahia e Brasília. O valor do investimento é de R\$ 150.060 mil.

(f) Unimed Leste Fluminense

Em 2019, a Companhia e a Casa de Saúde Santa Lúcia (hospital) investiram por meio da Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. visando a exploração de Serviços de Oncologia. O Hospital aportou o intangível avaliado em R\$60.788 mil como contribuição para a formação de uma parceria com a Companhia a fim de operacionalizar o negócio. As partes irão explorar os recursos advindos do contrato de parceria por meio da prestação de serviços de quimioterapia, prestação de serviços, médico-ambulatoriais; desenvolvimento e exploração direta de atividades relacionadas a serviços médicos, hospitalares e de assistência à saúde.

iv. Aquisições

Desde a sua fundação, a aquisição de empresas tem sido um dos pilares de crescimento da Companhia. Os diretores da Companhia entendem que a estratégia de aquisições permite gerar rápido crescimento ao grupo, com ganhos de escala na parte administrativa e assistencial, além de sinergias para a redução de custos em um modelo integrado. Além disso, a companhia amortiza o ágio decorrente das aquisições, efetuando as deduções fiscais previstas na legislação brasileira.

As fontes de recursos para as aquisições são empréstimos e financiamentos bancários e a geração de caixa da Companhia. As aquisições constituem um relevante fator para justificar as variações de período para período, contribuindo para aumentar as receitas e os custos da Companhia, em decorrência do acréscimo de negócios que promovem. Entre 2018 e 2020, a Companhia adquiriu seis clínicas oncológicas, dois hospitais, e quatro laboratórios de análise patológica.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Aquisições relevantes concluídas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

(a) Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda.

Em 20 de dezembro de 2019, foi celebrado contrato de compra e venda de quotas entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das quotas do laboratório Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda pela Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., por R\$ 5.319 mil, o que foi consumado em 21 de janeiro de 2020 com o fechamento da operação, após o cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das condições suspensivas estabelecidas no contrato de compra e venda de quotas. Localizado em São Paulo, o Laboratório Locus tem por objeto social a prestação de serviços em anatomia patológica e citológica de apoio a tratamento e diagnósticos.

(b) Hospital de Oncologia do Méier S.A. (Hospital Marcos Moraes)

Em 10 de janeiro de 2019, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das ações que compõem o capital social do Hospital do Méier através da controlada direta Pontus pelo valor total de R\$ 64.050 mil, aqui incluídos os valores referentes a parceria para desenvolvimento de atividades de pesquisa. Localizado no Rio de Janeiro, o Hospital de Oncologia do Méier S.A. (Hospital Marcos Moraes) tem por objeto social a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar em diversos serviços, como: oncologia, radioterapia, procedimento cirúrgico, consultas e internações. O fechamento da transação ocorreu em 31 de julho de 2020, após o cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das condições suspensivas estabelecidas no contrato de compra e venda.

(c) Instituto Roberto Alvarenga Ltda. - IRA

Em 23 de outubro de 2020, foi celebrado contrato de compra e venda de quotas entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das quotas que compõem o capital social do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. pela Companhia ao valor total de R\$ 6.000 mil. Localizado em Belo Horizonte, o IRA tem por objeto social a prestação de serviços laboratoriais de anatomia patológica e citopatologia. Laboratório de referência, possui certificação concedida pela Sociedade Brasileira de Patologia. A data de fechamento da transação foi 15 de dezembro de 2020, após o cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das condições suspensivas estabelecidas no contrato de compra e venda de quotas, momento em que: (i) a Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. cedeu todos os seus direitos e deveres no âmbito do contrato de compra e venda de quotas à Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A.; (ii) a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. se tornou única quotista do IRA; e (iii) a Oncoclínica – Centro de Tratamento Oncológico S.A. alienou 5% das quotas de emissão da sociedade a um terceiro (médico).

(d) Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. – Hospital Vila da Serra

Em 11 de setembro de 2020, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das ações que compõem o capital social do Hospital Vila da Serra pela controlada direta Oncoclínica - Centro de Tratamento Oncológico, pelo valor total de R\$ 165.318 mil, a qual foi concluída em 30 de novembro de 2020. Localizado entre as cidades de Belo Horizonte e Nova Lima, Minas Gerais, o Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A, mais conhecido como Hospital Vila da Serra (HVS) é atuante em várias frentes, mantendo o enfoque em humanização e excelência em atendimento.

Aquisições relevantes concluídas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

(a) Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda.

Em 21 de maio de 2019, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 87,75% das quotas que compõem o capital social da clínica Núcleo de Hematologia e Transplante de Medula Óssea de Minas Gerais Ltda. pela Oncoclínicas Participações Minas Gerais S.A., pelo valor total de R\$ 54.976 mil.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(b) Pro Onco Centro de Tratamento Oncológico Ltda.

Em 16 de agosto de 2019, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 80% das ações da clínica Pro Onco de Tratamento Oncológico Ltda. pela Oncopar Sul Empreendimento e Participações Ltda., pelo valor total de R\$ 32.000 mil.

(c) Boston Lighthouse Innovation (BLI)

Em 07 de agosto de 2019, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 90,28% das quotas que compõem o capital social da sociedade Boston Lighthouse Innovation (BLI) pela Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A., pelo valor total de R\$ 24.534 mil.

Aquisições relevantes concluídas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018:

(a) Idengene Medicina Diagnóstica S.A.

Em 26 de junho de 2018, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 90% das ações representativas do capital social do laboratório Idengene Medicina Diagnóstica S.A. pela Oncohematologia Participações Ltda., pelo valor total de R\$11.881 mil. As cotas remanescentes foram adquiridas em 05 de agosto de 2019 por R\$ 1.675 mil.

(b) Centro Oncológico do Triângulo S.A.

Em 13 de março de 2018, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das quotas que compõem o capital social da clínica Centro Oncológico do Triângulo S.A. pela Oncocentro Imagem Serviços Médicos Ltda., pelo valor total de R\$ 33.405 mil.

(c) Centro de Tratamento de Tumores Botafogo S.A.

Em 18 de setembro de 2018, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 100% das quotas que compõem o capital social da clínica Centro de Tratamento de Tumores Botafogo S.A. pela Oncoclinicas Rio de Janeiro S.A., pelo valor total de R\$ 2.124 mil.

(d) Aliança Instituto de Oncologia S.A.

Em 1º de novembro de 2018, foi celebrado contrato de compra e venda entre as partes, por meio do qual foram definidos os termos e condições para a efetiva aquisição de 55% das quotas que compõem o capital social da clínica Aliança Instituto de Oncologia S.A. pela Oncoclinicas Participações SP Ltda., pelo valor total de R\$ 41.250 mil.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Para informações sobre as variações das receitas atribuíveis a modificação de preços, taxas de câmbio, inflação e alteração de volumes, veja o item 10.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia", e o item 10.2, alíneas (a) e (c), deste Formulário de Referência. Para uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos de mercado da Companhia, veja o item 4.2 deste Formulário de Referência.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na data deste Formulário de Referência, os negócios da Companhia são desenvolvidos no Brasil e quase a totalidade das suas receitas estão em reais. A Companhia possui apenas um projeto em execução no exterior, mas não há produção no local.

Portanto, a Companhia é afetada diretamente pela conjuntura econômica do Brasil, que tem sido historicamente caracterizada por variações significativas em termos de crescimento econômico, inflação e taxas de câmbio, principalmente flutuações entre o real e o dólar norte-americano. Os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são influenciados por tais fatores e pelos efeitos de tais fatores sobre as taxas de desemprego, custos de financiamento, disponibilidade geral de crédito e salários médios no Brasil.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, tampouco no período de três meses findo em 31 de março de 2021, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas nos itens 15.6 e 15.7 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia se encontram descritos no item 10.1(f) e 10.2 deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o período de três meses findo em 31 de março de 2021 ou durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Adoção de novos pronunciamentos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2021

Não há normas CPC/IFRS ou interpretações ICPC/ International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") emitidas recentemente, aplicáveis à Companhia, que tenham sido adotadas no período corrente pela Companhia e suas subsidiárias.

Adoção de novos pronunciamentos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2020

a) Alterações no CPC 15 (R1)/IFRS 3: Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1)/IFRS 3 esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um "input" - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os "inputs" - entradas de recursos e processos necessários para criar "outputs" - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, mas podem impactar períodos futuros caso a Companhia ingresse em quaisquer outras combinações de negócios.

b) Alterações no CPC 38/IAS 39, CPC 40 (R1)/IFRS 7 e CPC 48/IFRS 9: Reforma da Taxa de Juros de Referência

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38/IAS 39 e CPC 48/IFRS 9 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros.

c) Alterações no CPC 26 (R1)/IAS 1 e CPC 23/IAS 8: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações financeiras de propósito geral tomam como base nessas demonstrações financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

d) Revisão no CPC 00 (R2)/ Conceptual Framework: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

O pronunciamento revisado trouxe alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- e) Alterações no CPC 06 (R2)/IFRS 16: Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2)/IFRS 16 sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia COVID-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à COVID-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao COVID-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2)/IFRS 16 se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Adoção de novos pronunciamentos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2019

- a) IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro

A interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração na IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Se a Companhia concluir que não é provável que um tratamento tributário específico seja aceito, a entidade deve usar estimativas (valor mais provável ou valor esperado) para determinar o tratamento tributário (lucro tributável, bases tributárias, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não usados) taxas de imposto e assim por diante. A decisão deve se basear em qual método fornece melhores previsões da resolução da incerteza. A aplicação dessa interpretação não trouxe impactos nas demonstrações financeiras da Companhia.

- b) IFRS 16/CPC 6 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1º de janeiro de 2019)

A Companhia adotou a IFRS 16 / CPC 06 (R2)

O CPC 06 (R2), introduz exigências novas ou alteradas com relação à contabilização de arrendamento. A norma introduz mudanças significativas na contabilização do arrendatário ao eliminar a distinção entre arrendamento operacional e financeiro e exigir o reconhecimento do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento no início para todos os arrendamentos, exceto arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. Diferentemente da contabilização do arrendatário, as exigências de contabilização do arrendador permanecem substancialmente inalteradas. O impacto da adoção da IFRS 16 sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia está a seguir.

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes, não impacta o patrimônio líquido, bem como não altera o cálculo de dividendos e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foi reapresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06/ IAS 17 e interpretações relacionadas.

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16, em relação aos arrendamentos que anteriormente eram classificados como operacionais, a Companhia reconheceu R\$ 115.215 mil de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento em 1º de janeiro de 2019.

Ainda em relação a esses arrendamentos, de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconheceu despesas de amortização e juros, ao invés de despesas de arrendamento operacional. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia reconheceu R\$ 21.812 mil de amortização e R\$9.113 mil de juros destes arrendamentos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Adoção de novos pronunciamentos contábeis a partir de 1º de janeiro de 2018

a) CPC 48 – Instrumentos financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 9, que trata do reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros, além de contratos de compra e venda de itens não financeiros. Essa norma substituiu o IAS 39 – Financial Instruments: Recognition and Measurement. Em dezembro de 2016, a CVM, por meio da Deliberação nº 736/16, aprovou o CPC 48, que equivale a IFRS em questão. A Companhia e suas subsidiárias não tiveram impactos relevantes de acordo com as análises realizadas pela Administração.

A partir de 1º de janeiro de 2018 entrou em vigor o CPC 48 Instrumentos Financeiros que introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros e substituiu o modelo de “perda incorrida” do IAS 39 por um modelo de perda de crédito esperada.

Demonstramos a seguir a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC 48:

	<u>Classificação anterior</u>	<u>Classificação de acordo com CPC 48</u>
Ativos:		
Caixa e equivalente de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Títulos de valores mobiliários	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumentos derivativos – swap ativo	Empréstimos e recebíveis	Valor Justo através do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Vendas de participações societárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos:		
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Debêntures	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Parceria Fundação Ary	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Contas a pagar por aquisição	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Direito de exclusividade	Outros passivos financeiros	Custo amortizado

CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes

Em maio de 2014, o IASB emitiu pronunciamento IFRS 15, que trata do reconhecimento das receitas de contrato de clientes de acordo com a transferência de bens e serviços envolvidos para o cliente, em valores que reflitam o pagamento ao qual a Companhia espera ter direito na transferência desses bens e serviços, e substituiu o IAS 18 – Revenue, o IAS 11 – Construction Contracts e as interpretações relacionadas. Em dezembro de 2016, a CVM, através da Deliberação nº 726/16, aprovou o CPC 47, que equivale a IFRS em questão. A Companhia, incluindo suas subsidiárias, adotou a nova forma em 1º de janeiro de 2018, data efetiva da adoção inicial.

A administração realizou análise do CPC 47 e não identificou impactos com relação às práticas contábeis adotadas.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

IFRS 16/CPC 6 (R2) Operações de Arrendamento Mercantil (vigente a partir de 1º de janeiro de 2019)

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

O efeito da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16, está demonstrado na tabela abaixo:

Consolidado	Ativo	Passivo	Despesa
	R\$ mil		
Adoção inicial – 1º de janeiro de 2019	115.215	(115.215)	-
Adições (1)	29.616	(29.616)	-
Pagamentos		25.237	-
Amortização	(21.812)	-	21.812
Juros	-	(9.113)	9.113
Saldos em 31 de dezembro de 2019	123.019	(128.707)	30.925
(1) corresponde aos arredondamentos celebrados entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019			

CPC 48 – Instrumentos financeiros

Demonstramos a seguir a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC 48:

	<u>Classificação anterior</u>	<u>Classificação de acordo com CPC 48</u>
Ativos:		
Caixa e equivalente de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Títulos de valores mobiliários	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumentos derivativos – swap ativo	Empréstimos e recebíveis	Valor Justo através do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos judiciais	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Vendas de participações societários	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos:		
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Debêntures	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Parceria Fundação Ary	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Contas a pagar por aquisição	Outros passivos financeiros	Custo amortizado
Direito de exclusividade	Outros passivos financeiros	Custo amortizado

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 foi emitido com parágrafo de ênfase sobre a rerepresentação das demonstrações financeiras em conexão com o processo da oferta pública inicial de ações da Companhia, e determinadas reclassificações efetuadas nos períodos comparativos, conforme divulgado na nota explicativa no 2.2 às demonstrações financeiras correspondentes aos exercícios acima mencionados.

O relatório de revisão dos auditores independentes sobre as informações financeiras intermediárias da Companhia para os períodos de três meses findos em 31 de março de 2020 e 2021 foi emitido sem ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A Companhia busca manter um procedimento de revisão de suas políticas contábeis e de avaliação da adequação das estimativas necessárias para produção das demonstrações financeiras consolidadas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e nas normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee, implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e suas interpretações técnicas e orientações e pelo Conselho Federal de Contabilidade, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessária a utilização de julgamentos, estimativas e premissas contábeis, que são baseadas em fatores objetivos e subjetivos para contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas. As demonstrações financeiras da Companhia contêm, portanto, diversos julgamentos, estimativas e premissas contábeis. Itens significativos sujeitos a julgamentos, estimativas e premissas contábeis da Companhia incluem reconhecimento de receitas, provisão para créditos de liquidação duvidosa, perda esperada e glosas, perda por *impairment*, imposto de renda e contribuição social diferidos, impostos diferidos, provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis e valor justo de instrumentos financeiros, avaliação de investidas, determinação do valor justo de passivos assumidos em combinação de negócio, arrendamentos e *phantom shares*. Apesar de a Companhia revisar periodicamente os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que utiliza para elaborar suas demonstrações financeiras, os resultados reais podem divergir de tais julgamentos, estimativas e/ou premissas. Para mais informações sobre as políticas contábeis críticas da Companhia, vide nota 3 das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2020 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018.

Os julgamentos, estimativas e premissas contábeis que requerem um elevado nível de subjetividade ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar adversamente as atividades da Companhia, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação, participação de mercado, margens, perspectivas, negócios, setor de atuação e/ou preço de mercado de seus valores mobiliários estão descritos a seguir:

Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia quando possa ser mensurada de forma confiável e com base na medição dos serviços prestados. A receita dos serviços médicos prestados é reconhecida com base no estágio de conclusão do serviço na data das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é verificado conforme avaliação dos médicos em relação aos tratamentos médicos de cada paciente.

A receita líquida é mensurada com base no valor nominal, que se aproxima ao valor justo da contraprestação a ser recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre venda.

A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios estabelecidos na norma para determinar que atua como principal em todos os seus contratos de receita. A Companhia administra e controla os produtos e serviços antes de transferi-los para o cliente.

Provisão para crédito de liquidação duvidosa, perda esperada e glosas

A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso. A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de perda histórica observadas pela Companhia. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber estão divulgadas na nota explicativa nº7.

Créditos em disputa judicial com o cliente/operadora de saúde são provisionados em sua totalidade a partir do momento que há um processo judicial vinculado.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Em caso de crédito contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica declarada concordatária, esses deverão ser provisionados integralmente pelo valor do crédito deduzido por eventuais garantias reais oferecidas pelo devedor.

A caracterização da glosa ocorre no momento do recebimento dos créditos. Uma vez identificada a glosa, esta é analisada e caso indevida, é protocolado um recurso junto a operadora de saúde para o recebimento do crédito. O prazo para recebimentos dos recursos varia de acordo com a operadora, mas inicia-se a partir do momento em que o recurso é protocolado.

Devido à natureza da glosa, o critério para o provisionamento dessa, segue as regras definidas pela política interna da Companhia, que considera as perdas estimadas que são mensuradas considerando as perdas históricas.

Perda por *impairment* - ágio

Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a política contábil apresentada na nota explicativa nº 2.12. O ágio resulta da aquisição de controlada e representa o excesso da (i) contraprestação transferida, (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

Anualmente é realizado teste de redução ao valor recuperável do ágio relativo as aquisições das empresas, sendo que a Administração considerou como unidade geradora de caixa cada empresa adquirida. A análise é realizada com base em projeções do fluxo de caixa de cada unidade geradora de caixa, descontado a valor presente.

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas a redução ao valor recuperável do ágio nos exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

As despesas de imposto de renda e a contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos e são calculados com base nas leis tributárias promulgadas. As alíquotas aplicadas são de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social é considerada no cálculo sendo limitada a 30% do lucro real.

Algumas empresas do Grupo Oncoclínicas realizam a apuração de imposto de renda e contribuição social por meio do lucro presumido. O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados sobre a receita apurada no trimestre, aplicados os percentuais de presunção sobre as mesmas, de acordo com a respectiva natureza. No caso das controladas do Grupo Oncoclínicas, optantes pelo regime de tributação lucro presumido, o percentual de presunção a ser aplicado para o IRPJ é de 8% e para a CSLL de 12%, sendo que as receitas financeiras deverão ser consideradas integralmente. Apurada a base de cálculo, para o cálculo do IRPJ, aplica-se a alíquota de 15% e de 10% sobre a base de cálculo tributável excedente de R\$60. Já para o cálculo da CSLL, aplica-se o percentual de 9% sobre a base de cálculo apurada.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Impostos diferidos

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Impostos diferidos passivos são os valores de imposto sobre a renda a pagar em períodos futuros, em relação às diferenças tributáveis temporárias. Impostos diferidos ativos são os valores recuperáveis em períodos futuros decorrentes de diferenças tributárias dedutíveis, ao diferimento de prejuízos fiscais não utilizados e ao diferimento de créditos fiscais não utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

Provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

A Companhia reconhece provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis com base na avaliação da probabilidade de êxito. Essa avaliação inclui o estudo das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A administração acredita que essas provisões para riscos contingentes estão adequadamente apresentadas nas demonstrações financeiras, considerando a expectativa de desembolso de caixa.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial ou divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nesses modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que esses inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a esses fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros.

Avaliação de controle em investidas

A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando a Companhia possui: (a) poder sobre uma investida; (b) exposição, ou direitos a retornos variáveis da sua participação na investida; e (c) capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor dos retornos ao investidor.

O processo de consolidação das contas patrimoniais e do resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementadas pelos seguintes ajustes: equivalência patrimonial e eliminações de operações entre empresas dentro do grupo (*intercompany*).

As transações significativas realizadas entre as empresas da Companhia são eliminadas. Os saldos de contas do ativo e do passivo mantidos entre as empresas da Companhia são eliminados; A participação dos acionistas não controladores é segregada do patrimônio líquido e resultado consolidado.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Combinação de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, o qual é calculado pela soma dos valores justos na data de aquisição: a) dos ativos transferidos pelas adquirentes; b) dos passivos incorridos pelo adquirente junto aos alienantes; c) das participações societárias emitidas pelo adquirente.

Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos. Os ativos e passivos de uma controlada são mensurados pelo respectivo valor justo na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos e passivos assumidos, é registrado como ágio. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao valor justo dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registrada como ganho na demonstração do resultado do exercício em que ocorre a aquisição.

Os custos de transação, que não sejam aqueles associados com a emissão de títulos de dívida ou de participação acionária, os quais a Companhia incorre com relação a uma combinação de negócios, são reconhecidos como despesas à medida que são incorridos.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de perdas do valor recuperável, se houver. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócio é, a partir da data de aquisição, alocado às respectivas unidades geradoras e caixa que se espera sejam beneficiadas pela combinação. Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à primeira parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar o ganho ou perda na alienação.

Arrendamentos mercantil

Até 2018, o Grupo aplicava a norma IAS 17/CPC 06(R1) - Operações de arrendamento mercantil, no qual estabelecia que a determinação de se um acordo é, ou contém, arrendamento mercantil está baseada em aspectos relativos ao uso de um ativo ou, ainda, ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua execução.

Neste contexto, com base nestas normas, os arrendamentos mercantis financeiros são aqueles que transferem à Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios relativos à propriedade do item arrendado e são capitalizados no início do arrendamento mercantil pelo valor justo do bem arrendado ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento, incluindo, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação. Os pagamentos de arrendamento mercantil financeiro são alocados a encargos financeiros e redução de passivo de arrendamentos mercantis financeiros de forma a obter taxa de juros constante sobre o saldo remanescente do passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os arrendamentos operacionais, que eram os arrendamentos substancialmente mantidos pelo Grupo são aqueles cujos riscos e benefícios não são transferidos ao arrendatário, sendo os custos reconhecidos no resultado de forma linear, à medida que o ativo é utilizado. As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os reconhecidos como despesa no resultado são reconhecidos como despesas antecipadas ou provisionados no balanço patrimonial.

Os arrendamentos são classificados como financeiros sempre que os termos do contrato de arrendamento transferirem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do bem para o arrendatário. Todos os outros arrendamentos que não se qualificarem nesta regra são classificados como operacional.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A partir de 1º de janeiro de 2019, o Grupo adotou a norma IFRS 16/CPC 06(R2) que substituiu a IAS 17/CPC 06(R1) e IFRIC 4 - Como determinar se um acordo contém um arrendamento. A IFRS 16/CPC 06(R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17/CPC 06(R1). Desse modo, na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento (ou seja, o ativo de direito de uso). Os arrendatários reconhecem separadamente a despesa de juros sobre o passivo durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros, e a despesa de amortização sobre o ativo de direito de uso.

Os arrendatários também devem reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhece o valor da reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso.

O Grupo selecionou como método para a adoção inicial a abordagem retrospectiva modificada, com o efeito cumulativo de aplicação inicial nos ativos e passivos, sem a reapresentação de períodos comparativos. O Grupo aplicou o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento na transição. Isso significa que o Grupo aplicou o IFRS 16/CPC 06 (R2) a todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o IAS 17/CPC 06 (R1) e a IFRIC 4/ICPC 03. O Grupo também optou por utilizar as isenções propostas pela norma para contratos de arrendamento cujo prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial, bem como para contratos de arrendamento cujo ativo objeto seja considerado de baixo valor.

Com base nessa nova norma, o Grupo passou a reconhecer um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais o Grupo seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor, para os quais, o Grupo reconhece os pagamentos de arrendamento operacional como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento, exceto quando outra base sistemática é mais representativa para refletir o padrão de tempo no qual os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa de desconto implícita estabelecida nos respectivos contratos de arrendamento. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, o Grupo usa sua taxa incremental de captação. O passivo de arrendamento é apresentado em uma linha separada no balanço patrimonial, assim como o ativo de direito de uso. O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

O Grupo remensura o passivo de arrendamento sempre que o prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Phantom Shares

A Companhia avalia a prática de outorgar ações virtuais (*phantom shares*) com base na análise dos requerimentos de normas contábeis e considera que se trata de transação com pagamento baseado em ações liquidada em caixa, dentro do alcance do CPC 10 – Pagamento baseado em ações. Considerando as características da outorga de ações virtuais pela Companhia, a “condição de serviço” para obtenção do direito ao prêmio é que o beneficiário tenha trabalhado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de qualquer de suas controladas pelos períodos mínimos indicados em seu respectivo contratos de outorga de ações virtuais, em caso de um evento de liquidez ou de oferta pública inicial de ações da Companhia, desde que possua ações virtuais vestidas – ou ações virtuais que se tornarão vestidas após tais eventos e antes dos períodos de exercício aplicáveis – conforme termos e condições descritos nos respectivos contratos de outorga de ações virtuais celebrados individualmente com os beneficiários. Nesse contexto, todos os beneficiários que cumprirem a condição de serviço descrita em seu contrato de outorga de ações virtuais, terão direito a receber, nos períodos de exercício aplicáveis, o prêmio referente à valorização do preço das ações entre a data da outorga e a data do evento de liquidez ou oferta pública inicial de ações da Companhia. Assim, o momento do reconhecimento da obrigação nas demonstrações financeiras da Companhia é a data de outorga das ações virtuais transferidas ao beneficiário. Para mais informações sobre a prática de outorga de ações virtuais pela Companhia, ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2021.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A Companhia atua no segmento de serviços de saúde por meio clínicas de oncologia, laboratórios de genômica, anatomia patológica e *cancer centers* no Brasil. A Companhia opera a maior de rede de clínicas oncológicas do Brasil, com 69 unidades localizadas estrategicamente em 20 cidades do Brasil.

Com a contínua busca pela eficiência e melhora operacional da Companhia, continuamos investindo em diversas frentes operacionais, incluindo reformas na infraestrutura das atuais unidades e expansão de novas clínicas em localização em que a Companhia ainda não está presente e sistemas, automatização de rotinas, além de investimentos em equipamentos, computadores, licenças, entre outras despesas.

Nos últimos anos, a Companhia investiu em novas tecnologias com o intuito de aumentar o nível de serviço prestado. Dentre as diversas iniciativas, podemos destacar o desenvolvimento dos centros integrados de tratamento de câncer, a criação do laboratório de genômica, a aquisição dos laboratórios de anatomia patológica e o desenvolvimento das atividades de bioinformática.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado totalizaram R\$ 47.529 mil e os gastos com aquisição de novas empresas totalizaram R\$ 86.701 mil. No período de três meses findo em 31 de março de 2020, os investimentos na aquisição de ativo imobilizado totalizaram R\$ 28.491 mil e não tivemos gastos com aquisição de novas empresas.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia pretende continuar financiando suas operações a partir de uma combinação de recursos decorrentes de suas atividades operacionais e empréstimos e financiamentos bancários.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos que estima receber com a oferta pública inicial das ações ordinárias de sua emissão ("Oferta") para ampliar sua participação no mercado de oncologia do Brasil, dando continuidade aos investimentos de construção de novos centros integrados de câncer e/ou de expansão das unidades existentes, no curso regular dos negócios; e a aquisição de empresas que atuam no mercado de oncologia e suas respectivas integrações, no curso normal de seus negócios.

Para mais informações, vide seção "Destinação de Recursos" do prospecto da Oferta.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possa influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Análise dos Impactos da Pandemia do COVID-19 nos Negócios da Companhia

De acordo com o Ministério da Saúde do Brasil, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente da doença COVID-19, causada pelo novo coronavírus ("COVID 19"). Em 20 de março de 2020, o Senado Federal promulgou o Decreto Legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil.

A partir do Decreto, paralisações de eventuais atividades não essenciais, decorrentes das medidas de distanciamento social, foram solicitadas ou impostas por autoridades governamentais ou definidas por empresas como medidas preventivas.

Adicionalmente, a Medida Provisória 927, de 22 de março de 2020, estabeleceu as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, e definiu as regras para o teletrabalho, concessão e antecipação de férias coletivas e individuais, aproveitamento a antecipação de feriados, constituição de regime de compensação por meio de banco de horas, suspensão de exigências administrativas em segurança do trabalho, direcionamento do trabalhador para qualificação e diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Estas medidas impactaram diversos segmentos da economia nacional e as atividades da Companhia foram negativamente afetadas pela pandemia do COVID-19, tendo o maior impacto ocorrido no segundo trimestre de 2020. A Companhia acredita que a pandemia do COVID-19 continuará a impactar negativamente seus negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e margens, e que a extensão de tais impactos depende de desenvolvimentos futuros, que permanecem, na data deste Formulário de Referência, altamente incertos e imprevisíveis.

Impactos na Situação Financeira e nos Resultados da Companhia

A Companhia não sofreu impactos financeiros materiais durante a pandemia. Não obstante, os impactos se refletiram nos seguintes fatores:

- (i) a pandemia de COVID-19 reduziu o volume de atendimentos de pacientes previstos no ano;
- (ii) gastos extraordinários para enfrentar a pandemia de COVID-19 no montante de R\$ 2.319 mil, no primeiro trimestre de 2021, com a compra de materiais para detecção de COVID-19 dos funcionários e de equipamentos de proteção individual; e
- (iii) gastos extraordinários para enfrentar a pandemia de COVID-19 no montante de R\$ 12.208 mil, no ano de 2020, com a compra de materiais para detecção de COVID-19 dos funcionários e de equipamentos de proteção individual.

Medidas Adotadas em decorrência do COVID-19

Desde o início da pandemia, a Companhia monitora diariamente a evolução da COVID-19 e o impacto em seus negócios, tendo desenvolvido um plano estratégico específico, com:

- (i) a criação de um comitê de gestão de crise, composto por membros do conselho de administração e por diretores de áreas chave da Companhia;
- (ii) a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar dos empregados e demais colaboradores da Companhia, incluindo compreensivos e periódicos treinamentos de capacitação e segurança e manuseio de pacientes infectados com o COVID- 19, especialmente a médicos e profissionais de saúde não médicos, a adoção de protocolos de atendimento específicos nos *cancer centers*, clínicas e laboratórios da Companhia a pacientes com sintomas de COVID-19;
- (iii) desenvolvimento pioneiro de teste de PCR em nosso laboratório de genômica, cujos resultados são entregues em até um dia após a coleta;

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- (iv) aplicação de testes em toda a equipe a cada duas semanas;
- (v) pronto início da vacinação em todos os colaboradores envolvidos na prestação de atendimento de saúde, sem exceções;
- (vi) a elevação dos níveis de estoque de materiais e medicamentos para detecção e tratamento de pacientes com COVID-19 e de equipamentos de proteção individual; e
- (vii) a adoção de uma plataforma de telemedicina para permitir a continuidade aos atendimentos médicos.

Além disso, a Companhia reforçou seu caixa junto a instituições financeiras parceiras com o fim de preservar sua liquidez, financiar capital de giro, atender suas obrigações financeiras e com fornecedores e suportar investimentos no curso normal dos negócios.

Do ponto de vista operacional, a Companhia mantém todas suas funções operando plenamente por meio de um sistema de triagem de segurança de médicos, funcionários e pacientes, não havendo qualquer ocorrência de fechamento de unidade ou suspensão de tratamento.

Cronograma de Desembolso de Potenciais Aquisições

Com relação às potenciais aquisições informadas no item 7.1 deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta abaixo o respectivo cronograma estimado de desembolso:

- Parceria com Unimed Grande Florianópolis

Vencimento	Desembolso Companhia – Valor da Parcela (em R\$)
Fechamento	10.000.000
12 Meses	3.000.000
24 Meses	3.000.000
36 Meses	3.000.000
48 Meses	3.000.000
60 Meses	3.000.000
TOTAL	25.000.000

- Grupo CAM/Clion

Vencimento	Desembolso Companhia – Valor da Parcela (em R\$)	Aporte Sócios em NOB – Valor da Parcela (em R\$)	Desembolso Companhia – Valor Líquido da Parcela (em R\$)
Fechamento	210.675.004	(65.276.840)	145.398.164
12 Meses	64.823.078	-	64.823.078
Até 60 Meses	48.617.309		48.617.309
TOTAL	324.115.390	(65.276.840)	258.838.551

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

- Aquisição Grupo CEBROM

Vencimento	Desembolso Companhia – Valor da Parcela (em R\$)
Fechamento	116.243.371
12 Meses	58.121.686
24 Meses	45.567.402
36 Meses	4.184.761
48 Meses	4.184.761
60 Meses	4.184.761
TOTAL	232.486.743

- Aquisição UMC

Vencimento	Desembolso Companhia – Valor da Parcela (em R\$)	
	Sem Investimento Adicional	Com Investimento Adicional
16/08/2021	40.000.000	40.000.000
Fechamento	189.559.245,12	241.310.471,12
12 Meses	3.150.000	3.150.000
24 Meses	3.150.000	3.150.000
36 Meses	3.150.000	3.150.000
48 Meses	3.150.000	3.150.000
TOTAL	242.159.245,12	290.760.471,12

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração, (ii) Diretoria, e (iii) Conselho Fiscal não permanente, se e quando instalado pela Assembleia Geral, os quais possuem as atribuições indicadas abaixo. O Estatuto Social da Companhia permite a criação de comitês específicos para assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções, razão pela qual foi criado o Comitê de Auditoria em 26 de maio de 2021.

(a) Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

(i) Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, onze membros efetivos, sendo no mínimo dois, ou 20%, Conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a sua caracterização ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Na hipótese de haver acionista controlador, também são considerados independentes os Conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição.

O Regimento do Conselho de Administração foi aprovado em 7 de julho de 2021 pelo próprio órgão.

Em linhas gerais, o Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outros, por cumprir obrigações da Lei das Sociedades Anônimas, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos Diretores, bem como pela supervisão da sua gestão. O Estatuto Social da Companhia estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- (i)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando o Plano de Negócios (conforme definido no Estatuto Social), o Orçamento Anual (conforme definido no Estatuto Social), a política de investimentos, a avaliação da estrutura de governança corporativa e da remuneração da Companhia e das Controladas;
- (ii)** deliberar sobre a aprovação do encerramento ou fechamento de quaisquer clínicas ou estabelecimentos ocupados pela Companhia ou por qualquer das Investidas no interesse social das respectivas sociedades;
- (iii)** eleger e destituir os diretores da Companhia ("Diretores"), bem como fixação de suas atribuições e determinação de sua designação específica, quando aplicável;
- (iv)** indicar os administradores a serem nomeados pela Companhia nas Controladas e Investidas, bem como decidir o voto da Companhia em qualquer assembleia geral ou reunião/assembleia de sócios de tais Controladas e Investidas referente a eleição ou destituição de seus administradores;
- (v)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas Controladas, Investidas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de Controladas, Investidas ou coligadas;
- (vi)** manifestar-se sobre o relatório de contas da Diretoria, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, e deliberar sobre a submissão destas para aprovação da Assembleia Geral;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (vii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (viii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (ix) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento aos acionistas da Companhia de dividendos intermediários ou intercalares e/ou pagamentos de juros sobre capital próprio, conforme Capítulo VII do Estatuto Social;
- (x) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia (incluindo eventuais bônus), observado o disposto no Artigo 10º do Estatuto Social;
- (xi) convocar a Assembleia Geral, sempre que exigido por lei ou que os interesses sociais ou o Estatuto Social o exigirem e autorizarem;
- (xii) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos, aprovados pela Assembleia Geral, e programas e observado o limite de capital autorizado, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (xiii) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 5º, parágrafos 5º ao 7º do Estatuto Social;
- (xiv) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos não conversíveis ou permutáveis em ações, de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (xv) autorizar a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou as Controladas;
- (xvi) convocar, a qualquer tempo, os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive em relação às Controladas, às Investidas e/ou a coligadas;
- (xvii) deliberar sobre a aprovação de alterações aos estatutos e contratos sociais das Investidas que importem em modificação material (a) de seus objetos sociais; (b) de suas políticas de distribuição de resultados; (c) na composição e competência de suas administrações; ou (d) dos procedimentos para resolução de controvérsias;
- (xviii) deliberar sobre a criação de outras classes ou espécies de ações das Investidas, ou alteração de seus direitos e condições;
- (xix) deliberar sobre a distribuição desproporcional de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou outras formas de distribuição dos lucros, pelas Investidas, aos respectivos sócios de seus capitais sociais;
- (xx) deliberar sobre o resgate ou amortização de ações de emissão das Investidas;
- (xxi) deliberar sobre a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as Investidas e (a) Partes Relacionadas, ressalvado o disposto no Estatuto Social; ou (b) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação, direta ou indireta, no capital da Companhia ou das Investidas, em todos os casos cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 dentro de um mesmo exercício social;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxii) deliberar sobre a celebração de contratos com terceiros ou a realização de despesas de capital (*capital expenditures*), pela Companhia e/ou pelas Investidas que não estejam previstos no Orçamento Anual e cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00, exceto se de outra forma previsto no Estatuto Social;
- (xxiii) respeitadas as competências da Assembleia Geral, deliberar sobre a aquisição, disposição ou oneração, total ou parcial, por qualquer meio, de ativos de quaisquer naturezas, incluindo participações societárias, pela Companhia e/ou as Investidas cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam R\$5.000.000,00, bem como sobre os principais termos e condições de tais transações;
- (xxiv) deliberar sobre quaisquer operações de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou as Investidas cuja competência não seja atribuída por lei ou pelo Estatuto Social à Assembleia Geral, exceto por reorganizações societárias de incorporação de uma subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia por outra subsidiária integral, direta ou indireta, da Companhia, as quais estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria;
- (xxv) contratar e destituir os auditores independentes da Companhia e determinar à Diretoria a escolha dos auditores das Controladas, das Investidas e das sociedades coligadas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável;
- (xxvi) deliberar sobre a concessão de garantias, sob qualquer forma, pela Companhia em benefício da própria Companhia e/ou das Investidas, cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00;
- (xxvii) deliberar sobre a aprovação de operações de endividamento da Companhia e/ou das Investidas cujo valor exceda, individualmente, R\$5.000.000,00;
- (xxviii) deliberar sobre a recomendação de constituição de reservas de lucros, fundos ou provisões contábeis pelas Investidas;
- (xxix) deliberar sobre a celebração, pela Companhia e/ou pelas Investidas, de qualquer operação com derivativos, exceto se tal operação tiver por objeto (a) proteção patrimonial (*hedge*); ou (b) um financiamento estruturado, desde que tal financiamento não importe em assunção de risco cambial pela Companhia ou pela Investida, sendo certo que tais operações excetuadas estarão sujeitas apenas a aprovação pela Diretoria;
- (xxx) deliberar sobre a celebração de acordo em qualquer ação judicial, pela Companhia ou pelas Investidas, cujo valor exceda R\$500.000,00;
- (xxxi) respeitada a vedação legal à prática de atos de liberalidade à custa da Companhia, deliberar sobre a renúncia de direitos, pela Companhia ou pelas Investidas, em uma ou mais operações correlatas, cujo valor exceda a R\$500.000,00, não sendo como tal consideradas as negociações e/ou ajustes com respeito às glosas de convênios dentro do curso normal dos negócios;
- (xxxii) avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria, bem como estruturar um plano de sucessão com relação ao Diretor Presidente e avaliar e supervisionar os planos de sucessão de membros da Diretoria;
- (xxxiii) deliberar sobre oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (xxxiv) deliberar sobre as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxxv) deliberar sobre o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Estatuto Social;
- (xxxvi) deliberar sobre as atribuições da área de auditoria interna da Companhia;
- (xxxvii) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias contados da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) as alternativas à aceitação da OPA de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (xxxviii) deliberar sobre a eleição do diretor técnico da Companhia perante o CREMESP; e
- (xxxix) deliberar sobre os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia submetidos à sua aprovação.

O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias quatro vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu presidente ou, em sua ausência, por qualquer outro Conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho, observado o prazo mínimo de antecedência de três dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais Conselheiros.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração, suas atribuições incluem as competências listadas no Estatuto Social da Companhia, bem como eventuais atribuições ainda não listadas, mas que lhe caiba atribuir aos conselheiros.

Não obstante, o Regimento Interno do Conselho de Administração define que é dever dos conselheiros, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis e as disposições do Estatuto Social:

- (i) adotar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba, costuma empregar na administração de seus próprios negócios;
- (ii) comparecer às reuniões do Conselho de Administração previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente;
- (iii) inteirar-se das análises e deliberações havidas em reuniões a que não tenha ocasionalmente comparecido;
- (iv) manter sigilo sobre toda e qualquer informação da Companhia a que tiver acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de Conselheiro, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;
- (v) declarar, previamente à deliberação, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Companhia quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, fazendo consignar, em ata, a natureza e extensão do seu interesse, e abstendo-se de sua discussão e voto;
- (vi) assinar os Termos de Posse, inclusive seguindo o disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como prestar todas as declarações exigidas pela legislação e/ou solicitadas pela Companhia, especialmente aquelas necessárias pelas obrigações perante a CVM;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (vii) coordenar e participar dos comitês para os quais for indicado;
- (viii) abster-se de praticar ou intervir, isoladamente ou em conjunto com terceiros, em quaisquer negócios com a Companhia, as suas controladas e coligadas, seus acionistas controladores e ainda entre a Companhia e suas controladas e coligadas dos administradores, assim como outras sociedades que, com qualquer dessas pessoas, integre o mesmo grupo de fato ou de direito, salvo mediante aprovação prévia e específica do Conselho de Administração;
- (ix) informar ao Conselho de Administração quaisquer outros conselhos (de administração, fiscal e consultivo) de que faça parte, além de sua atividade principal, bem como comunicar de imediato qualquer alteração significativa nessas posições;
- (x) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia;
- (xi) comunicar ao Presidente do Conselho e à Companhia se vier a exercer atividade que concorra diretamente com atividades da Companhia ou a ocupar cargo em sociedade que seja concorrente direta da Companhia e colocar seu mandato à disposição do Conselho de Administração se qualquer uma de tais hipóteses se verificar; e
- (xii) informar imediatamente ao Presidente do Conselho de Administração, se eleito como Conselheiro Independente, caso deixe de atender aos critérios de independência.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é um órgão colegiado não-estatutário de assessoramento, com autonomia operacional, instituído pelo Conselho de Administração da Companhia ao qual se reporta, atuando com independência em relação à Diretoria.

A partir de 26 de maio de 2021, o Comitê de Auditoria passou a ser composto por, no mínimo, três membros, indicados pelo Conselho de Administração, sendo: (a) ao menos, um membro independente, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e (b) ao menos, um membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. Todos os membros têm mandatos unificados de um ano, podendo ser reeleitos.

O objetivo do Comitê de Auditoria é supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos, auditoria interna e controles internos e as atividades dos auditores independentes.

Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) supervisionar as atividades da auditoria independente;
- (iii) avaliar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;
- (iv) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (v) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos;
- (vi) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política para Transação com Partes Relacionadas;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (vii) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (viii) aprovar um cronograma de atividades para o exercício social correspondente; e
- (ix) examinar as transações com partes relacionadas propostas pela Diretora Jurídica e de *Compliance*, com base nas informações e documentos disponibilizados por tal Diretora, da Companhia e tecer suas recomendações ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas

O Comitê de Auditoria possui autonomia operacional e orçamento próprio, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

O "Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A." foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de maio de 2021, data na qual foi aprovada a constituição e instalação do Comitê de Auditoria.

Diretoria

A Diretoria é constituída de, no mínimo, cinco e, no máximo, vinte membros efetivos, sendo obrigatoriamente um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Financeiro, um Diretor Jurídico e de *Compliance*, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Geral de Operações. Os Diretores eleitos que não tiverem uma das designações previstas acima terão as designações que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração no ato societário de sua eleição. Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Os Diretores serão residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo também pelo Conselho de Administração.

Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

A Diretoria se reunirá sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação (i) pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 horas, ou (ii) por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de três dias.

Conselho Fiscal

O Estatuto Social da Companhia prevê a existência de Conselho Fiscal de atuação não permanente, que, se e quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a sua reeleição, com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei.

O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com três dias de antecedência.

Na data deste Formulário de Referência, o Conselho Fiscal não estava instalado e não possuía regimento interno.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(ii) Se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

A Companhia possui Comitê de Auditoria não estatutário, cujas principais atribuições e forma de funcionamento se encontram descritas no item (i) acima. O referido Comitê atua em cumprimento à regulamentação emitida pela CVM e às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

(iii) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir auditores independentes, bem como convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados. Adicionalmente, cabe também ao Comitê de Auditoria a avaliação do trabalho da auditoria independente e dirimir questões entre o auditor e a administração da Companhia, dentre outras atribuições nos termos do seu regimento, conforme descritas no item acima.

(b) Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Diretoria Estatutária, eleita pelo Conselho de Administração, é constituída de, no mínimo, seis e, no máximo, vinte membros efetivos, sendo obrigatoriamente um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Jurídico e de *Compliance* e um Diretor de Relações com Investidores. Atualmente, a Diretoria não possui um regimento interno próprio, sendo as principais atribuições e poderes individuais dos membros da Diretoria, além de outras previstas no Estatuto Social da Companhia e na legislação vigente, as descritas a seguir:

Diretor Presidente

Compete ao Diretor Presidente: (i) orientar, coordenar e superintender as atividades dos demais Diretores, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração, participando das reuniões deste órgão, quando solicitado, podendo fazer se acompanhar de outros Diretores, sempre que assim entender necessário; (iii) promover o desenvolvimento tecnológico, comercial e de mercado da Companhia; (iv) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e os planos de expansão das atividades da Companhia; (v) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social; (vi) em conjunto com o Diretor Financeiro, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; (vii) em conjunto com os demais Diretores, promover a execução dos planos de trabalho e dos planos de expansão nos termos aprovados pelo Conselho de Administração; (viii) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social; e (ix) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretor Técnico

Compete ao Diretor Técnico: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar os assuntos médicos da Companhia; (ii) prestar informações atualizadas sobre todos os assuntos médicos da Companhia; (iii) representar a Companhia perante conselhos de medicina em assuntos a esses pertinentes; (iv) aprovar os materiais publicitários da Companhia; (v) presidir comitês médicos e/ou científicos da Companhia, assim como iniciativas de inovação em tratamentos e tecnologias em saúde; (vi) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; (vii) constituir procuradores da Companhia, observado o disposto no Estatuto Social; e (viii) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

Diretor Financeiro

Compete ao Diretor Financeiro: (i) validar e encaminhar à Diretoria do relatório da administração, das demonstrações financeiras de cada exercício, das contas da Diretoria e da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (ii) propor à Diretoria o projeto do Orçamento Anual; (iii) propor à Diretoria as minutas do Plano de Negócios e quaisquer alterações do plano de negócios ou atualizações para os períodos subsequentes; (iv) seguir e monitorar o cumprimento do plano de negócios, do planejamento estratégico da Companhia e do Orçamento Anual, bem como analisar os resultados obtidos pela Companhia a partir de tais diretrizes; (v) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; (vi) administrar o caixa, as contas a pagar e a receber da Companhia; (vii) representar a Companhia perante as instituições financeiras, observado o disposto no Estatuto Social; (viii) planejar, coordenar e implementar políticas relativas às áreas de contabilidade, de tesouraria, de planejamento financeiro, fiscal e tributária, cuidando da acuracidade dos registros e informações, apresentando os resultados e comparações ao Conselho de Administração nas datas apropriadas ou previamente estabelecidas; (ix) coordenar os auditores externos em suas auditorias periódicas, observado o disposto no Estatuto Social; (x) supervisionar as condições financeiras da Companhia, propor alternativas de financiamento e orientar o Conselho de Administração na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira; (xi) em conjunto com o Diretor Presidente, analisar e avaliar atividades realizadas e/ou a serem desenvolvidas pela Companhia, com vistas à ampliação dos negócios, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira das novas oportunidades de negócios; e (xii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

Diretor de Relações com Investidores

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3; (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretor Jurídico e de *Compliance*

Compete ao Diretor Jurídico e de *Compliance*: (i) estabelecer as diretrizes de atuação para gerir as demandas da área jurídica e de compliance dentro dos padrões éticos requeridos e em cumprimento à legislação aplicável (incluindo a Lei das Sociedades por Ações), ao Estatuto Social, ao Regulamento do Novo Mercado (a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3), aos princípios, diretrizes e políticas internas da Companhia em vigor na presente data ou conforme venham a ser estabelecidos de tempos em tempos pela Companhia; (ii) garantir a implementação de práticas e procedimentos para a Companhia e as Investidas que se relacionem à área jurídica e de compliance e às boas práticas de governança corporativa, alinhando-as aos melhores e mais robustos padrões mercado vigentes e futuros; (iii) conhecer, aplicar, promover e sugerir normas e condutas voltadas para saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental, buscando contribuir para a eliminação de situações que possam representar riscos de acidentes no trabalho e degradação do meio ambiente, no que lhe seja aplicável; (iv) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e (v) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

Diretor Geral de Operações (DGO)

Compete ao Diretor Geral de Operações: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as operações e negócios da Companhia, incluindo operações hospitalares e ambulatoriais, área comercial, relacionamento médico, radioterapia, científica e de recursos humanos, assistência médica; (ii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração, quando solicitado; e (iv) exercer as demais atribuições específicas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo Estatuto Social.

(c) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e, até a data deste Formulário de Referência, ainda não havia sido instalado. Adicionalmente, a Companhia não possui regimento interno do Conselho Fiscal, podendo aprovar um regimento quando de sua instalação.

(d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

(i) A periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Conselho de Administração

Nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Conselho de Administração realizará, no mínimo a cada um ano, a avaliação formal do desempenho do próprio Conselho de Administração, como órgão colegiado.

Estará elegível para participar do processo de avaliação como avaliador o Conselheiro ou Presidente do Conselho de Administração que estiver na função por, pelo menos, duas reuniões ordinárias desde a última avaliação.

A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretoria

Conforme o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração rever a estrutura de governança corporativa da Companhia, conduzir especificamente processo anual de avaliação de desempenho do Diretor Presidente com base no atingimento de metas de desempenho financeiro e não financeiro e apreciar, discutir e aprovar os resultados das avaliações dos demais membros da Diretoria, incluindo as proposições do Diretor Presidente quanto a metas a serem acordadas, à permanência, à promoção ou o desligamento dos executivos.

Com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios Diretores a analisarem suas contribuições, bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão, a Diretoria realizará, no mínimo, uma vez durante a vigência do mandato dos Diretores, a avaliação formal do desempenho da própria Diretoria e de cada um dos Diretores, individualmente, sem prejuízo da avaliação do Diretor Presidente pelo Conselho de Administração. A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Diretor Presidente. É facultativa a utilização de assessoria externa especializada.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía mecanismo específico ou processo de avaliação dos membros do Conselho Fiscal, considerando que, na referida data, o Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado. Destarte, eventuais e/ou periódicas avaliações de governança, quando e se o Conselho Fiscal vier a ser instalado, terão como diretrizes as disposições constantes no Regulamento do Novo Mercado e do Código Brasileiro de Governança Corporativa, especialmente o disposto no art. 18 do referido regulamento.

Comitê de Auditoria

Nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, com o objetivo de aumentar continuamente a sua efetividade, o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, a cada um ano, a sua autoavaliação como órgão colegiado e de seus membros individualmente.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro do Comitê de Auditoria que estiver na função por, pelo menos, duas reuniões ordinárias desde a última avaliação.

O processo de avaliação é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração.

Os resultados consolidados das avaliações serão disponibilizados a todos os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, ao Coordenador do Comitê de Auditoria e ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

(ii) Metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Um processo estruturado, que considera critérios qualitativos e quantitativos é utilizado pela Companhia como base para a avaliação dos órgãos de sua Administração.

Conselho de Administração

O processo de avaliação do Conselho de Administração é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas do órgão e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia, a qualidade das decisões sobre alocação de recursos, o desenvolvimento do capital humano, o monitoramento dos riscos, o direcionamento estratégico, o desenvolvimento de inovação e visão de futuro, o fortalecimento dos valores e conduta ética; e a efetividade dos Comitês. Cada Conselheiro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os Conselheiros.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Diretoria

O processo de avaliação é estruturado levando em consideração as principais responsabilidades específicas da Diretoria e temas normalmente tratados, como o monitoramento do desempenho da Companhia e a qualidade das decisões sobre a operação da Companhia. São utilizadas métricas quantitativas e qualitativas, comparando-as às metas de desempenho estabelecidas anualmente. As métricas qualitativas consideram a implementação das atividades desenvolvidas anualmente, enquanto as métricas quantitativas consideram o atingimento desses resultados.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía mecanismo específico ou processo de avaliação dos membros do Conselho Fiscal, considerando que, na referida data, o Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado. Destarte, eventuais e/ou periódicas avaliações de governança, quando e se o Conselho Fiscal vier a ser instalado, terão como diretrizes as disposições constantes no Regulamento do Novo Mercado e do Código Brasileiro de Governança Corporativa, especialmente o disposto no art. 18 do referido regulamento.

Comitê de Auditoria

O processo de avaliação do Comitê de Auditoria é estruturado levando em consideração o desempenho do Comitê em relação às suas atribuições, assiduidade, contribuições na discussão das matérias e no processo decisório, além do comprometimento no desempenho de suas funções. Cada membro responde um questionário sobre estes temas – as respostas são tabuladas e os resultados são discutidos por todos os membros, bem como pelo Conselho de Administração.

(iii) Como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Conselho de Administração

O resultado da avaliação do Conselho de Administração será divulgado a todos os membros do Conselho de Administração e ao Diretor Presidente com o objetivo de aprimorar continuamente a sua efetividade, auxiliando os próprios Conselheiros a analisarem suas contribuições bem como estabelecer planos de ação para o constante aperfeiçoamento do órgão.

Diretoria

Os resultados consolidados das avaliações da Diretoria serão divulgados a todos os membros da Diretoria, e os resultados das avaliações individuais, ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração. Os resultados serão discutidos em sessões de *feedback* individuais, de modo a incentivar o aprendizado e melhoria de cada membro.

Conselho Fiscal

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía mecanismo específico ou processo de avaliação dos membros do Conselho Fiscal, considerando que, na referida data, o Conselho Fiscal da Companhia não estava instalado. Destarte, eventuais e/ou periódicas avaliações de governança, quando e se o Conselho Fiscal vier a ser instalado, terão como diretrizes as disposições constantes no Regulamento do Novo Mercado e do Código Brasileiro de Governança Corporativa, especialmente o disposto no artigo 18 do referido regulamento.

Comitê de Auditoria

Os resultados consolidados das avaliações do Comitê de Auditoria serão divulgados a todos os membros do referido Comitê e ao Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais dos membros do Comitê de Auditoria serão disponibilizados à pessoa em questão.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(iv) Se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Até o momento, não houve contratação de serviços externos para auxiliar no procedimento de avaliação do Conselho de Administração, da Diretoria e do Comitê de Auditoria, conforme aplicável.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada quanto aos prazos de convocação em relação ao previsto na legislação societária. A primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constará local, data e hora da assembleia e a respectiva ordem do dia. Caso a assembleia geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de oito dias, conforme o estatuto social da Companhia aprovada na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 7 de julho de 2021 ("Estatuto Social") e o Artigo 124, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

(b) Competências

Compete privativamente aos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive aprovando aumentos e/ou reduções de capital social, ressalvado o disposto no Artigo 5º do Estatuto Social;
- (ii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como definir o número de cargos e de membros suplentes (se aplicável) do Conselho de Administração;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 5º do Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (vi) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (vii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (viii) decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (x) fixar a remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado, respeitado o mínimo legal, bem como o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria;
- (xi) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e
- (xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Endereço Eletrônico: www.oncoclinicas.com/ri

Endereço Físico: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia adota os mecanismos de identificação de conflito de interesse nas assembleias gerais descritos na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 7 de julho de 2021 ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), determinando que a pessoa envolvida no processo de aprovação de determinada matéria que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida e abster-se de participar de uma determinada negociação, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas. Para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, vide seção 16 deste Formulário de Referência.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante de instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A qualidade de acionista deve ser comprovada mediante exibição de documentos hábeis previstos na lei. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano e que, também, seja acionista da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos.

A Companhia admite procurações outorgadas por meio eletrônico. Não há prazo prévio para depósito do instrumento de mandato.

A Companhia não possui nenhuma outra regra, política ou prática para a aceitação de procurações de acionistas, além do disposto na legislação aplicável.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto à distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

À luz da Instrução CVM nº 561, de 07 de abril de 2015, conforme alterada, a Companhia adotará a possibilidade do seu acionista exercer o direito de voto à distância a partir da concessão de seu registro, pela CVM, como companhia aberta na categoria "A".

Segundo o Art. 21-B da Instrução CVM 481, o boletim de voto à distância será recebido até 7 (sete) dias antes da assembleia. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

(h) Se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de voto à distância ou de participação à distância próprio, porém utilizará as prerrogativas da Instrução CVM 561 para viabilizar o processo de voto à distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto à distância

Conforme previsto no art. 21-L da Instrução CVM 481, acionistas que representem os percentuais mínimos estabelecidos nos Anexos 21-L-I e 21-L-II da Instrução CVM 481 poderão solicitar, respectivamente, a inclusão no boletim de voto à distância de (i) candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, sempre que convocada Assembleia Geral para sua eleição sujeita ao procedimento de voto à distância, conforme §1º do art. 21-A; ou (ii) propostas de deliberação para as Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia.

As solicitações de inclusão descritas acima deverão ser recebidas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia (a) na hipótese (i) acima, de inclusão de candidatos ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, (a.i) em sendo Assembleia Geral Ordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral Ordinária e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para sua realização, conforme divulgada no Calendário de Eventos Corporativos da Companhia; ou (a.ii) em sendo Assembleia Geral Extraordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação da referida Assembleia Geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral; e (b) na hipótese (ii) acima, de inclusão de propostas de deliberação em Assembleia Geral Ordinária, entre o 1º (primeiro) dia útil do exercício social em que se realizará a Assembleia Geral Ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização.

Toda e qualquer solicitação de inclusão de propostas ou candidatos no boletim de voto à distância, conforme descritas acima, deverão observar os requisitos legais aplicáveis, bem como o disposto nos artigos 21-L e 21-M da ICVM 481 e deverão ser enviadas aos seguintes endereços, físicos e eletrônicos: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e ri@oncoclinicas.com.

(j) Se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias à participação à distância e ao exercício do direito de voto à distância para as Assembleias Gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relações com investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas dos seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail ri@oncoclinicas.com.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas, em caráter ordinário, quatro vezes por ano, ao final de cada trimestre, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem.

A convocação das reuniões será realizada mediante carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento, ao endereço previamente indicado por cada membro do Conselho de Administração para esse propósito. O primeiro aviso de convocação será enviado com antecedência mínima de três dias da reunião, mediante a apresentação da pauta e documentos relacionados, que se instalará com a presença (inclusive remota) da maioria de seus membros. As convocações do Conselho de Administração serão feitas mediante convocação de seu Presidente, ou, em sua ausência, por qualquer outro Conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho.

Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões por intermédio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar.

No último exercício social, o Conselho de Administração reuniu-se 14 vezes, sendo cinco reuniões ordinárias e nove reuniões extraordinárias.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O Acordo de Acionistas da Companhia, em vigor na data deste Formulário de Referência, não possui qualquer restrição ou vinculação de direito de voto dos membros do Conselho de Administração. Para informações sobre o Acordo de Acionistas da Companhia, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia adota os mecanismos de identificação de conflito de interesse nas reuniões do Conselho de Administração descritos na Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 7 de julho de 2021, determinando que a pessoa envolvida no processo de aprovação de determinada matéria que tenha um potencial conflito de interesse com a recomendação ou decisão a ser tomada, deverá declarar-se impedida, explicando seu envolvimento na transação e, se solicitado, fornecendo detalhes da transação e das partes envolvidas.

O referido impedimento deverá constar da ata da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a transação, e a referida pessoa deverá se afastar das discussões e deliberações.

Caso alguma pessoa em situação potencial de conflito de interesses não manifeste a questão, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

(d) Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

(i) Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 7 de julho de 2021 ("Política de Indicação").

A Política de Indicação pode ser encontrada na página da Companhia na Internet: www.oncoclinicas.com/ri.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(ii) Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A indicação dos membros para o Conselho de Administração deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

- (i) alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia, o Código de Ética e Conduta e suas políticas internas;
- (ii) reputação ilibada;
- (iii) visão estratégica;
- (iv) responsabilidade social e ambiental;
- (v) formação acadêmica compatível com suas atribuições;
- (vi) conhecimento e experiência profissional em temas diversificados, compatíveis com o cargo ao qual foi indicado, tendo exercido previamente funções similares àquelas a serem desempenhadas em seu mandato de membro do Conselho de Administração ou tendo reunido capacidades e experiências que sejam do interesse da Companhia no momento de sua indicação;
- (vii) habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia;
- (viii) estar isento de conflito de interesse com a Companhia / não (a) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (b) ter ou representar interesse conflitante com a Companhia;
- (ix) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do conselho e da leitura prévia da documentação;
- (x) idade mínima de 30 anos; e
- (xi) diversidade de gênero e diversidade de faixa etária.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 dias antes da realização da assembleia geral de acionistas que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

A nomeação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração ocorrerá por deliberação dos acionistas da Companhia, reunidos na Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Os membros titulares do Conselho de Administração não terão suplentes a eles vinculados.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 (“Instrução CVM 367”) e sem prejuízo do disposto no artigo 21-M da Instrução CVM 481, o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- (i)** cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- (ii)** currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e eventuais outras informações que auxiliem na verificação dos demais critérios descritos acima.

A proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração deverá ser baseada nas suas avaliações individuais, quando realizadas.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no estatuto social, nas disposições da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Cinthia Maria Ambrogi	13/01/1975	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	3
199.088.828-30	Advogada	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretora Jurídica e de Compliance			
Eduardo Cesar Alves	03/12/1969	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	3
638.134.916-68	Administrador	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Relações Institucionais			
Eric Alexandre Alencar	02/10/1978	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	2
285.232.758-94	Engenheiro	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores			
Giovane Reus Nichela da Costa	11/05/1969	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	0
448.367.160-04	Bacharel em Direito	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Recursos Humanos			
Luis Roberto Natel de Almeida	25/09/1962	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	2
104.563.308-95	Administrador	10 - Diretor Presidente / Superintendente	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A					
Marcelo Castiglioni de Jesus Galvão	13/11/1974	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	1
045.463.587-76	Engenheiro	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Tecnologia da Informação			
Márcia Maria Oliveira Menezes	03/05/1963	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	2
453.331.654-91	Médica	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretora Médica			
André Paranzini Faria	10/12/1977	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	0
269.411.898-43	Médico	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Operações Hospitalares			
Carlos Gil Moreira Ferreira	15/04/1969	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	1
820.211.476-49	Médico	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
N/A		Diretor Científico			
Mathias Arribamar Adorno	02/05/1981	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	1
206.388.358-01	Administrador	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Operações Ambulatoriais			
Arthur Accioly Rosa	22/02/1972	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	1
633.027.135-68	Médico	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor de Radioterapia			
Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva	21/08/1975	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2021	3 anos, até AGO 2024	1
047.620.157-84	Engenheiro	19 - Outros Diretores	26/05/2021	Sim	0.00%
N/A		Diretor Geral de Operações			
Allen Mc Michael Gibson	27/07/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	2
000.000.000-00	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/05/2021	Sim	99.00%
N/A					
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	14/09/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	0
422.715.845-15	Médica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/05/2021	Sim	100.00%
N/A					
Cristiano Alfonso Ferreira de Camargo	26/10/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	4
011.728.526-93	Executivo	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/05/2021	Sim	100.00%
N/A					
David Castelblanco	03/04/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	4
000.000.000-00	Executivo	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	26/05/2021	Sim	99.00%
N/A					

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Jorge Sergio Reis Filho	16/04/1975	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	0
028.188.539-74	Cientista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/05/2021	Sim	100.00%
N/A					
João Carlos Figueiredo Padin	11/11/1985	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	3
324.068.048-36	Administrador	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	26/05/2021	Sim	99.00%
N/A					
Flavia Maria Bittencourt	15/01/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	0
011.971.887-11	Engenheira	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	26/05/2021	Sim	0.00%
Coordenadora do Comitê de Auditoria					
Monica Bertagnoli	11/02/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/07/2021	2 anos, até AGO 2023	0
000.000.000-00	Engenheira	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	08/07/2021	Sim	0.00%
N/A					
Natan Lima Reinig	09/04/1991	Pertence apenas ao Conselho de Administração	07/07/2021	2 anos, até AGO 2023	0
328.104.258-92	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	07/07/2021	Sim	0.00%
N/A					
Bruno Lemos Ferrari	09/01/1969	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023	7
814.320.466-91	Médico	39 - Outros Conselheiros / Diretores Presidente do Conselho de Administração e Diretor Técnico	26/05/2021	Sim	100.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Cinthia Maria Ambrogi - 199.088.828-30

Antes de ingressar na Companhia a Sra. Cinthia foi a Diretora Jurídica da farmacêutica Sanofi durante oito anos e da companhia aberta de energia Elektro durante cinco anos. A Sra. Cinthia foi incluída em listas de melhores executivos jurídicos no Brasil e na América Latina. Possui MBA executivo internacional (USP/EM-Lyon/Cambridge) e formação e pós-MBA Universidade Saint Paul (Brasil). Tem experiência no setor de infraestrutura por ter trabalhado na Alston como responsável por contratos de turn-key e contratos de O&M no Brasil e na América Latina e é membro do Conselho de Administração da Tienda Inglesa.

A Sra. Cinthia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Eduardo Cesar Alves - 638.134.916-68

O Sr. Eduardo é um profissional com mais de 25 anos na área da saúde, sendo 19 deles dedicados à indústria farmacêutica (16 anos na companhia suíça A F. Hoffmann – La Roche, sendo 13 ocupando cargos de liderança no segmento Specialty Care em Oncologia e Hematologia). Atualmente é responsável pelas relações institucionais da Companhia, principalmente com companhias farmacêuticas e médicos parceiros.

O Sr. Eduardo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Eric Alexandre Alencar - 285.232.758-94

O Sr. Eric é engenheiro formado pela escola politécnica da Universidade de São Paulo e possui MBA em finanças e gestão pela Wharton School. É Diretor Financeiro da Oncoclínicas desde setembro de 2016. Antes disso, atuou como CFO e Diretor de Relações com Investidores por 9 anos na Cyrela e como consultor do BCG e AT&Kearney.

O Sr. Eric não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Giovane Reus Nichele da Costa - 448.367.160-04

O Sr. Giovane é formado em direito e tem pós-graduação em desenvolvimento gerencial pelo ISE / IESE - Instituto Superior de Empresa / Universidade Accord de Navarra, Espanha. Possui 25 anos de experiência em liderança executiva de Recursos Humanos alinhada ao negócio e carreira desenvolvida em grandes empresas nacionais e multinacionais do segmento de telecomunicações, varejo e serviços como Tim, Telefonica, Walmart e Sonae.

O Sr. Giovane não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Luis Roberto Natel de Almeida - 104.563.308-95

O Sr. Luis Natel é administrador, com formação em finanças, economia e processos de gestão, adquirida em centros de formação renomados como a Kellogg School of Management, Northwestern University, USA. Também tem experiência de mercado, com passagens pela URP Diagnósticos Médicos (Incorporada pelo Grupo Fleury) e Grupo Notre Dame Intermedica, dentre outras. Desde 1996, desenvolve sua carreira ocupando cargos na alta direção das organizações por onde passou. Foi Diretor Superintendente da divisão de Medicina Diagnóstica e Preventiva do Hospital Albert Einstein. Em junho de 2016, assumiu como Diretor Presidente da Oncoclínicas.

O Sr. Luis não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Marcelo Castiglioni de Jesus Galvão - 045.463.587-76

O Sr. Marcelo tem mais de 20 anos de experiência profissional, sendo 15 anos em Telecomunicações (Embratel, Tim e Claro), dois anos e meio no setor financeiro (Serasa Experian) e quatro anos no setor de saúde (OdontoPrev). É formado em engenharia de computação pela Unicamp e possui mestrado em informática pela École Centrale de Lyon – França. Desde janeiro de 2019 ocupa o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação da Oncoclínicas.

O Sr. Marcelo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaro que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Márcia Maria Oliveira Menezes - 453.331.654-91

A Sra. Márcia Menezes é médica com especialização em nefrologia, pós-graduada em administração de negócios pela Fundação Getúlio Vargas. Possui larga experiência na gestão da saúde, tendo atuado nos mais renomados hospitais de São Paulo como Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Hospital Sírio-Libanês e por 10 anos no Hospital Israelita Albert Einstein, nas áreas de gestão comercial, relacionamento tendo o corpo clínico e sendo a responsável técnico e administrativo por uma de suas unidades de negócios, localizada em Alphaville, por seis anos. Desde 2016 na Oncoclínicas, é a Diretora responsável pela prática assistencial, Qualidade, Segurança e Experiência do Paciente.

A Sra. Márcia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

André Paranzini Faria - 269.411.898-43

O Sr. André é médico e ingressou recentemente na Oncoclínicas. Antes disso, ele trabalhou na GNDI and Americas / United Health Group e McKinsey & Company Latam especialista em saúde.

O Sr. André não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Carlos Gil Moreira Ferreira - 820.211.476-49

O Sr. Carlos Gil é oncologista torácico e doutor pela Free University of Amsterdam. Atua como Presidente do Instituto Oncoclínicas e possui experiência como na Coordenação de Pesquisa do Instituto Nacional do Câncer (INCA), Coordenação da Rede Nacional para o Desenvolvimento de Fármacos Anticancer (REDEFAC/Ministério da Saúde, na ANVISA, como membro titular da Comissão Científica, e como membro da International Affairs Committee of AACR – American Association for Cancer Research. É membro do Career Development and Fellowship Committee e do Bylaws Committee da International Association for the Research and Treatment of Lung Cancer (IASLC); Board Member no Brasil da International Network for Cancer Treatment and Research (INCTR); Membro do Board da Americas Health Foundation (AHF); Vencedor do Prêmio Partners in Progress da American Society of Clinical Oncology (ASCO). O Dr. Carlos Gil foi eleito para o Comitê Diretivo da IASLC (International Association for the Study of Lung Cancer), a principal organização global de pesquisa sobre câncer de pulmão, com mandato entre setembro de 2021 e 2025.

O Sr. Carlos não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Mathias Arribamar Adorno - 206.388.358-01

O Sr. Mathias é farmacêutico de formação, pós-graduado em administração de empresas, possui MBA em gestão empresarial na FGV e desenvolveu carreira de 15 anos essencialmente no varejo em grandes redes de drogas. Em 2010, convidado a fazer parte do plano de profissionalização e expansão da Empresa, se juntou à companhia, onde desenvolveu excelentes projetos focado em gestão e resultados que culminaram com a sua promoção à Diretoria de Operações.

O Sr. Mathias não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Arthur Accioly Rosa - 633.027.135-68

Formado em medicina, o Sr. Arthur é especialista em radioterapia e possui mais de 20 anos de experiência em oncologia e radioterapia em hospitais de referência. Foi o Presidente da Sociedade Brasileira de Radioterapia de 2017 a 2020 e atualmente é Diretor de Radioterapia da Oncoclínicas.

O Sr. Arthur não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva - 047.620.157-84

O Sr. Rodrigo é diretor geral de operações (COO) da Companhia. Antes disso, foi CEO no Brasil da IHS Towers (sucessora da Cell Site Solutions controlada pelo Goldman Sachs), empresa que desenvolve soluções de infraestrutura em telecomunicações no modelo "built-to-suit" e atuou como CFO da Rossi Residencial e da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., e Diretor de Relações com Investidores da Ashmore Energy International, baseado em Houston, TX, com experiência de mais de 20 anos em posições de gestão nos setores de telecomunicação, energia, construção civil, imobiliário e infraestrutura.

Também é advisor do Conselho de Administração da ARG Realty Group, na Argentina. Possui graduação em engenharia civil (Summa Cum Laude) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e MBA Executivo pelo Insper, em São Paulo.

O Sr. Rodrigo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Allen Mc Michael Gibson - 000.000.000-00

O Sr. Allen Gibson é o Diretor de Investimentos da Centaurus Capital LP e Diretor de Investimentos da Laura and John Arnold Foundation. Antes de ingressar na Centaurus Capital, Allen foi vice-presidente sênior em gestão de ativos institucionais no Royal Bank of Canada. Ele é membro do Conselho de Administração da Albertsons Companies Inc. Além disso, é bacharel em ciências políticas pela Emory University e mestre em filosofia pelo Boston College.

O Sr. Allen não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Clarissa Maria de Cerqueira Mathias - 422.715.845-15

A Dra. Clarissa atua como oncologista clínica no Núcleo de Oncologia da Bahia (NOB), sociedade controlada pela Companhia. É graduada e doutora em Medicina pela Universidade Federal da Bahia, com residência médica no Medical College of Pennsylvania e na University of Pennsylvania. É membro efetiva e Presidente da SBOC – Sociedade Brasileira de Oncologia, membro do conselho do International Association for Lung Cancer Study e é a atual Chair do Comitê Internacional da Sociedade Americana de Oncologia. Atua como médica líder do Centro de Oncologia do Hospital Santa Izabel (Bahia). A Dra. Clarissa não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Cristiano Afonso Ferreira de Camargo - 011.728.526-93

O Sr. Cristiano é Managing Director no Goldman Sachs e membro dos Conselhos de Administração da Tienda Inglesa e da ARG Realty. Tem formação superior em administração de empresas pela EAESP - Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Cristiano não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

David Castelblanco - 000.000.000-00

O Sr. David é Managing Director e Head na América Latina de Corporate e Growth Equity Investment do Merchant Banking do Goldman Sachs, foi Presidente do Conselho de Administração da Cell Site Solutions, é Presidente do Conselho de Administração da Tienda Inglesa U.S. Holdings LLC e membro do Conselho de Administração da Paige.AI, Inc e da Olist. Na área acadêmica, tem formação superior em História e Economia pela Brown University (B.A.), em Direito pela Stanford Law School (J.D.) e MBA pela Stanford Graduate School of Business.

O Sr. David não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Jorge Sergio Reis Filho - 028.188.539-74

O Dr. Jorge possui dupla graduação em medicina pela Universidade do Porto (Portugal) e pela Universidade Federal do Paraná. Possui doutorado em patologia molecular do câncer de mama pelo Institute of Cancer Research/Royal Marsden Hospital, em Londres, sendo indicado como Team Leader do Molecular Pathology Laboratory em 2016. Em 2010, ele se tornou o Professor Catedrático de Patologia Molecular do Institute of Cancer Research/Royal Marsden Hospital. É Diretor de Patologia Experimental do Departamento de Patologia e membro afiliado do Human Oncology and Pathogenesis Program do Memorial Sloan Kettering Cancer Center, em Nova York. Publicou mais de 530 artigos revisado por pares e recebeu premiações como CL Oakley Lectureship (Pathological Society of Great Britain and Ireland), BACR Translational Research Award, Ramzi Cotran Young Investigator Award (United States and Canadian Academy of Pathology) e o Future Leaders Prize (Cancer Research UK). Desenvolveu novos métodos para sequenciamento de células individuais (single cell sequencing) e para a análise de DNA obtido por biopsias líquidas, que têm sido adotados para o monitoramento e identificação de câncer de mama, bem como a determinação de mecanismos de resistência aos tratamentos.

O Dr. Jorge não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, o Dr. Jorge é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

João Carlos Figueiredo Padin - 324.068.048-36

O Sr. João é Vice-Presidente no Goldman Sachs e foi membro do Conselho de Administração da Tienda Inglesa. Tem formação superior em administração de empresas pelo IBMEC São Paulo (Insper).

O Sr. João não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11

A Sra. Flavia é graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e outros certificados pela London Business School e INSEAD. Flavia tem uma vasta experiência profissional em empresas nacionais e multinacionais e em diferentes setores, como 8 anos em Bancos, 10 anos em Telecomunicações e 6 anos em Varejo. Desde maio de 2019, Flavia é Presidente da Adidas do Brasil. Flavia também possui larga experiência em conselhos de administração, tendo atuado como Conselheira Independente nas Lojas Marisa entre 2018 e 2019, como membro independente do Conselho Administrativo da TIM Participações S.A., desde junho de 2019, e como membro independente do Conselho de Administração da BRF S.A., desde abril de 2020.

A Sra. Flavia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.
Declarar que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, a Sra. Flavia é considerada conselheira independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Monica Bertagnoli - 000.000.000-00

A Sra. Monica é professora na Harvard Medical School e líder da Division of Surgical Oncology no Brigham and Women's Hospital e Dana-Farber Cancer Institute, atuando desde 2000 em tais instituições. Entre 1994 e 2007, atuou como cirurgiã associada no Strang Cancer Prevention Center, em Nova York e como cirurgiã responsável no New York Presbyterian Hospital-Cornell entre 1994 e 1999. Associou-se a ASCO em 1995, tendo atuado como membro do Conselho de Administração (2007-2011) e inúmeros comitês, incluindo ASCP/AMP/ASCO Colorectal Cancer Guidelines Committee (co-chair 2011-2012), Cancer Prevention Committee (2001-2004 e 2007-2010) e Planning Committee (2008-2011). Atualmente, Monica é Vice-Presidente da Coalition of Cancer Cooperative Groups, cátedra da Alliance for Clinical Trials in Oncology Foundation e CEO da Alliance Foundation Trials LLC. Desde 2012, atua na National Academy of Medicine's National Cancer Policy Forum, tendo recebido algumas premiações em sua carreira, como "Partners Healthcare Partners". Graduiu-se pela Princeton University e pela University of Utah College of Medicine. A Sra. Monica não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declarar que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, a Sra. Monica é considerada conselheira independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Natan Lima Reinig - 328.104.258-92

O Sr. Natan é bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - EAESP FGV e realizou intercâmbio na Universidade de Maastricht, na Holanda. É Vice-President no Goldman Sachs e atua como membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2018. Também é membro do "Goldman Sachs Brazil Women Network" desde 2020. O Sr. Natan não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Bruno Lemos Ferrari - 814.320.486-91

O Dr. Bruno é acionista fundador da Oncoclínicas, Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2010, sócio titular da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, membro da American Society of Clinical Oncology (ASCO), membro titular da ASCO Clinical Practice Guidelines Committee e board member da International Network for Cancer Research and Treatment - INCTR (Brazilian branch). É médico oncologista graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais e pós-graduado em Oncologia Clínica pela MD Anderson Cancer Center, University of Texas, em Houston.

O Dr. Bruno não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.

Declarar que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Cimthia Maria Ambrogi - 199.088.828-30	
N/A	
Eduardo Cesar Alves - 638.134.916-68	
N/A	
Eric Alexandre Alencar - 285.232.758-94	
N/A	
Giovane Reus Nichele da Costa - 448.367.160-04	

N/A
Luis Roberto Natel de Almeida - 104.563.308-95
N/A
Marcelo Castiglioni de Jesus Galvão - 045.463.587-76
N/A
Márcia Maria Oliveira Menezes - 453.331.654-91
N/A
André Paranzini Faria - 269.411.898-43
N/A
Carlos Gil Moreira Ferreira - 820.211.476-49
N/A
Mathias Arribamar Adorno - 206.388.358-01
N/A
Arthur Accioly Rosa - 633.027.135-68
N/A
Rodrigo Ferreira Medeiros da Silva - 047.620.157-84
N/A
Allen Mc Michael Gibson - 000.000.000-00
N/A
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias - 422.715.845-15
N/A
Cristiano Afonso Ferreira de Camargo - 011.728.526-93
N/A
David Castelblanco - 000.000.000-00
N/A
Jorge Sergio Reis Filho - 028.188.539-74
N/A
João Carlos Figueiredo Padin - 324.068.048-36
N/A
Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11
N/A
Monica Bertagnoli - 000.000.000-00
N/A

Natán Lima Reinig - 328.104.258-92

N/A

Bruno Lemos Ferrari - 814.320.466-91

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Flavia Maria Bittencourt	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	15/01/1970	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023
011.971.887-11		Engenheira	Coordenadora do Comitê de Auditoria	26/05/2021	0	0.00%
Membro Independente do Conselho de Administração						
Carla Alessandra Trematore	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	30/10/1975	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023
248.855.668-86		Contadora		26/05/2021	0	0.00%
Membro especialista do Comitê de Auditoria						
Felipe Augusto Ferreira Gomes	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	22/01/1960	26/05/2021	2 anos, até AGO 2023
189.721.284-49		Engenheiro		26/05/2021	0	0.00%
N/A						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11						
<p>A Sra. Flavia é graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, possui MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e outros certificados pela London Business School e INSEAD. Flavia tem uma vasta experiência profissional em empresas nacionais e multinacionais e em diferentes setores, como 8 anos em Bancos, 10 anos em Telecomunicações e 6 anos em Varejo. Desde maio de 2019, Flavia é Presidente da Adidas do Brasil. Flavia também possui larga experiência em conselhos de administração, tendo atuado como Conselheira Independente nas Lojas Marisa entre 2018 e 2019, como membro independente do Conselho Administrativo da TIM Participações S.A., desde junho de 2019, e como membro independente do Conselho de Administração da BRF S.A., desde abril de 2020.</p> <p>A Sra. Flavia não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor a não ser aqueles indicados acima.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19. Adicionalmente, com base em sua declaração de independência prestada na forma do inciso I do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, seu currículo e seu histórico profissional, a Sra. Flavia é considerada conselheira independente em observância aos critérios de independência estabelecidos nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.</p>						
Carla Alessandra Trematore - 248.855.668-86						
<p>A Sra. Carla é bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Atuou em auditoria independente na Arthur Andersen, Deloitte e EY entre 1996 e 2010 e foi gerente de auditoria interna na Contab, companhia aberta brasileira controlada pelo grupo Italo-argentino Techint/Tenaris. Foi sócia da Hirashima & Associados, onde liderou serviços de consultoria contábil e financeira em reorganizações societárias e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. De julho de 2014 a agosto de 2017, ocupou a posição de controller em empresas de geração de energia elétrica. Foi presidente do Comitê de Auditoria da Caixa Econômica Federal e, atualmente, é membro do conselho de administração do BRB - Banco de Brasília e de conselhos fiscais e comitês de auditoria de companhias abertas e fechadas.</p> <p>A Sra. Carla não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.</p> <p>Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19.</p>						

Felipe Augusto Ferreira Gomes - 189.721.284-49

O Sr. Felipe é formado em engenharia mecânica pela UFRJ, pós-graduado em finanças pelo IAG da PUC-Rio e mestre strictu-senso em gestão empresarial pela EBAPE da FGV-Rio. cursou o Programa de Gestão Avançada, oferecido pelo Institut Européen d'Administration des Affaires (INSEAD) e Fundação Dom Cabral em 2011, atendeu ao curso de Fusões e Aquisições na FGV-SP em 2013 e participou pelo IBGC de Jornada Técnica ao Vale do Silício, em agosto de 2018. Possui experiência em cargos executivos em empresas privadas multinacionais, notadamente na norte-americana Harsco Metals, onde foi Vice-Presidente para América do Sul, até janeiro de 2013, e na Marte Engenharia, empresa do grupo canadense SNC Lavalin, onde atuou como Diretor Geral da unidade de energia elétrica no Brasil, até dezembro de 2014. É Conselheiro de Administração Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC desde 2017, completou curso de Formação de Conselheiro da Administração do IBGC em 2013 e atualmente é membro do Comitê de Auditoria da INB – Indústria Nucleares do Brasil desde 2019.

O Sr. Felipe não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação profissional ou comercial, e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 617/19, o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Flavia Maria Bittencourt - 011.971.887-11 N/A	
Carla Alessandra Trematore - 248.855.668-86 N/A	
Felipe Augusto Ferreira Gomes - 189.721.284-49 N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradoras do Emissor, Controladas E Controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Clarissa Maria de Cerqueira Mathias	422.715.845-15	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	12.104.241/0004-02	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro do Conselho de Administração (efetivo)				
<u>Pessoa relacionada</u>				
Virginia Mathias Gordilho	677.770.905-34	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	12.104.241/0004-02	
Gerente executiva regional				
<u>Observação</u>				

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em razão da limitação de preenchimento deste quadro no sistema Empresas.net, as informações referentes às relações de subordinação de determinados administradores da Companhia com afiliadas do seu controlador indireto foram prestadas no item 12.12 deste Formulário de Referência.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Em 03 de maio de 2021, foi contratada, em renovação à apólice nº 9192823, uma apólice de seguro de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores ("D&O") junto à Zurich Minas Brasil Seguros S.A., e cossegurada pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A com participação de 50%, cujo objeto é o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas feitas contra os administradores e diretores segurados em virtude de atos danosos praticados contra terceiros enquanto ocupavam cargos de diretoria, administração ou gestão. A apólice tem seu início de vigência em 29 de abril de 2021 e término em 29 de abril de 2022. O seguro cobrirá, em caso de sinistro, o valor dos prejuízos sofridos pelos segurados ou, se o caso, o reembolso da Companhia, incluídos nestes os respectivos custos de defesa e eventuais multas ou penalidades, desde que não decorrentes de atos dolosos, criminosos ou fraudulentos, ou ainda de outras situações excludentes previstas na apólice. O prêmio total do seguro D&O é de R\$ 212.817,48 e é pago pela Companhia. A cobertura do seguro abrange automaticamente todas as empresas subsidiárias e as controladas da Companhia, exceto as sediadas nos Estados Unidos da América ou no Canadá ou ainda as que sejam consideradas instituições financeiras. A apólice possui cobertura máxima de R\$ 100.000.000,00, com sublimite máximo de R\$ 5.000.000,00 para multas e penalidades, sendo que tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização ou o reembolso dos prejuízos sofridos. Ressalvamos que estas condições poderão ser alteradas no futuro em razão da emissão de endossos ou da renovação do seguro.

Conforme previsto no artigo 44 do estatuto social da Companhia, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, custeando ou reembolsando diretamente seus administradores por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos seus administradores, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 44 do estatuto social da Companhia, por meio do qual se compromete a indenizar os segundos por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado, cujos principais termos e condições são:

- (i) **Beneficiários:** membros do Conselho de Administração.
- (ii) **Objeto:** conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, a Companhia se compromete a garantir e manter o Beneficiário indene por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado pelo Beneficiário.
- (iii) **Valor Limite:** não há um valor limite de cobertura. No entanto, caso o Beneficiário tenha uma ou mais de suas contas bancárias eletronicamente bloqueadas ("**Bloqueio Online**"), em função de algum ato, fato e/ou omissão praticado consoante a lei e nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente na qualidade de integrante do Conselho de Administração, e desde que não incidam as hipóteses excludentes descritas na Cláusula 2.1. do modelo padrão de acordo de indenidade, a Companhia se compromete a disponibilizar diretamente ao Beneficiário, no prazo de 20 dias corridos, contado a partir do envio da documentação comprobatória do Bloqueio Online, valor equivalente à última remuneração mensal do Beneficiário cujas contas forem bloqueadas, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais por Beneficiário. O pagamento deverá se repetir mensalmente até o levantamento do Bloqueio Online, observadas as disposições detalhadas no modelo padrão de acordo de indenidade.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

- (iv) Período de Cobertura: conforme disposto no item 7.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, desde que o conselheiro não seja destituído ou demitido com justa causa (conforme definição detalhada no modelo padrão de acordo de indenidade), hipótese em que o acordo de indenidade é rescindido imediatamente, este vigorará desde a nomeação do conselheiro para o exercício do cargo até, o que acontecer por último, (i) o final do 6º ano após a data em que o conselheiro deixar, por qualquer motivo, de exercer o seu mandato, (ii) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer processo do qual o conselheiro seja parte em razão da prática de ato no exercício regular de suas funções, ou (iii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia. A Companhia se compromete a pagar os valores correspondentes aos Prejuízos (conforme definido abaixo) mesmo após falecimento do Beneficiário, até o montante dos bens que compuserem seus respectivos espólios, na medida em que o espólio responder por quaisquer Prejuízos decorrentes de Eventos Indenizáveis (conforme definido abaixo). Nesta hipótese, o pagamento da será efetuado ao inventariante do espólio do Beneficiário que comprovar os Prejuízos incorridos.
- (v) Tipos de despesas que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas: conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, despesas, perdas e danos a seu patrimônio pessoal, presentes e/ou futuros, bem como custos de defesa, gastos com a contratação de garantias necessárias à defesa processual, pagamento de renda em virtude de bloqueio de bens ou indisponibilidade de conta bancária, incluindo multas cíveis e administrativas e honorários advocatícios (“Prejuízos”) relacionados ou em resultado de inquéritos, investigações formais, processo administrativo, arbitral e/ou judicial (“Processo”) que vise imputar responsabilidade ao Beneficiário por qualquer ação ou omissão relacionada ao exercício das funções próprias do cargo para o qual foi nomeado, desde que o Beneficiário tenha praticado tal ação ou omissão de boa-fé, observados os procedimentos e condições previstos no acordo de indenidade (“Evento Indenizável”). Caso fique comprovado que o Beneficiário não teria direito ao pagamento de quaisquer valores sob o acordo de indenidade em razão das hipóteses previstas acima e lhe tenha sido adiantado qualquer pagamento previsto neste instrumento, o Beneficiário se compromete a reembolsar integralmente à Companhia os valores por ela desembolsados nos termos do acordo de indenidade.
- (vi) Hipóteses Excludentes: conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, o acordo não cobrirá prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente de (a) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do beneficiário ou do estatuto social da Companhia, (b) qualquer ato doloso do conselheiro, cometido com culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude, (c) qualquer ato tipificado como crime doloso, (d) desvio de finalidade, (e) divulgação de informação estratégica e confidencial contra os interesses da Companhia, ou fora da esfera de competência do cargo para o qual foi eleito, (f) qualquer ato em interesse próprio ou de terceiros e em detrimento dos interesses da Companhia, (g) qualquer ato fora do exercício das atribuições do conselheiro, (h) prática de abandono do cargo, ou ainda (i) indenização ou antecipação de despesas ou valores pagos ao conselheiro no âmbito das coberturas cabíveis de qualquer apólice de Seguro D&O. As hipóteses descritas nos itens (a) a (c) acima deverão ser confirmadas por sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral contra a qual não caiba mais recurso. Não serão considerados Eventos Indenizáveis os prejuízos com perda de oportunidades profissionais, comerciais e/ou financeiras, danos indiretos, prejuízos relacionados à gestão de programas ou fundos de pensão, participação nos lucros e resultados ou programas de benefícios de empregados, e obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas que não tenham relação com a Companhia.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

- (vii) Procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas: cabe ao Conselho de Administração analisar a documentação apresentada pelo Beneficiário a ser indenizado e deliberar a respeito do pagamento de uma indenização ou realização de um adiantamento para o Beneficiário em prazo razoável que não o exponha a maiores danos. Entretanto, caso o Beneficiário seja membro do Conselho de Administração, hipótese em que restará configurado conflito de interesses nos termos do artigo 156 da Lei nº 6.404/1976, este não poderá participar da reunião que deliberará sobre a concessão da indenização. Caso (i) mais da metade dos administradores da Companhia sejam Beneficiários diretos da deliberação sobre o Evento Indenizável, (ii) haja divergência de entendimento sobre o enquadramento do ato do Beneficiário como Evento Indenizável, ou (iii) a exposição financeira da Companhia se mostre significativa, considerando os valores envolvidos, a Companhia deverá contratar profissional externo, de reputação ilibada, que não tenha nenhum vínculo de dependência com as Partes, e com ampla experiência em temas de direito societário, comercial e civil, a quem caberá o veredito sobre a caracterização, ou não, de Evento Indenizável, observadas as disposições detalhadas no modelo padrão de acordo de indenidade.
- (viii) Pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade: conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, o acordo não cobrirá prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente de (a) violação intencional de lei, de deveres fiduciários do beneficiário ou do estatuto social da Companhia, (b) qualquer ato doloso do conselheiro, cometido com culpa grave equiparável ao dolo ou mediante fraude, (c) qualquer ato tipificado como crime doloso, ou (d) desvio de finalidade. Quanto ao período de cobertura, ver descrição do subitem "(iv)" acima.
- (ix) Pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores: conforme disposto no item 1.1 do modelo padrão de acordo de indenidade, a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas cíveis e administrativas relacionados ou em resultado de inquéritos, investigações formais, processo administrativo, arbitral e/ou judicial.

Após a aprovação do modelo padrão de acordo de indenidade pelo Conselho de Administração, a Companhia celebrou tais acordos com todos os membros de seu Conselho de Administração.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os acordos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos acordos de indenidade. Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos na medida em que o acordo de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido no prazo de até 30 dias da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos acordos de indenidade. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Extraordinária	07/07/2021	99,8%	Não
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	30/06/2020	99,8%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	03/10/2019	Acionistas representando a maioria do capital social	Não
Assembleia Geral Extraordinária	16/08/2019	Acionistas representando a maioria do capital social	Não
Assembleia Geral Ordinária	29/04/2019	Acionistas representando a maioria do capital social	Não
Assembleia Geral Extraordinária	31/01/2019	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	13/09/2018	Acionistas representando a maioria do capital social	Não
Assembleia Geral Extraordinária	21/03/2018	100%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	21/03/2018	100%	Não

Adesão ao segmento do Novo Mercado

A Companhia sujeita-se também às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir voluntariamente melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a: emitir apenas ações ordinárias; manter em circulação, no mínimo, (i) 25% do capital social; ou (ii) 15% do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação (ADTV) das ações de emissão da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$ 25.000.000,00, considerados os negócios realizados nos últimos 12 meses; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento; instituir as áreas de *compliance*, controles internos e riscos corporativos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a Companhia e a B3, além da adaptação do estatuto social da Companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

12.12 - Outras informações relevantes

Código de Conduta e Integridade

Os membros da Diretoria e empregados participam do treinamento anual de *compliance*. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a adesão foi de 100%, tanto para diretores quanto empregados, tendo todos participado também do treinamento sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Para o exercício social de 2021, segue mantida a agenda de treinamento anual para *compliance* e LGPD, prevista para ocorrer no segundo semestre.

No exercício de 2020, a Companhia recebeu 115 relatos e consultas em seu canal de denúncias. O maior volume foi referente a questões de conduta e relacionamento pessoal, como desdobraimento, a Companhia tem trabalhando por meio de treinamentos e campanhas de comunicação temas como: desenvolvimento da liderança, conscientização e combate ao assédio moral e sexual e promoção da diversidade e inclusão.

Prestação de serviços por administradores da Companhia

A Companhia celebrou contratos de prestação de serviços com sociedades detidas por alguns de seus administradores, cujo objeto é a prestação de serviços médicos específicos e determinados em uma ou mais especialidades dentre as desenvolvidas pelo profissional em questão, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros definidos pela Companhia.

Em regra, os referidos contratos vigoram por 12 meses contados da respectiva data de assinatura, com renovação automática por períodos sucessivos de 12 meses, exceto se houver manifestação expressa e por escrito de qualquer das partes em sentido contrário, com 30 dias de antecedência. Em contrapartida aos serviços prestados no âmbito dos respectivos contratos, a Companhia efetuará mensalmente aos administradores um pagamento variável conforme os serviços efetivamente prestados no período.

Em 31 de março de 2021, não havia saldo em aberto referente a tais contratos de prestação de serviço.

Relação de subordinação dos administradores com afiliadas do controlador indireto da Companhia

Em razão da limitação de preenchimento do item 12.10 no sistema Empresas.net, a Companhia presta abaixo as informações referentes às relações de subordinação de determinados administradores da Companhia com afiliadas do seu controlador indireto:

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2020			
Administrador do Emissor			
David Castelblanco	000.000.000-00	Subordinação	Afiada do controlador indireto
Vice-Presidente do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
Goldman Sachs & Co. LLC	00.000.000/0000-00		
Managing Director e Head na América Latina de Corporate e Growth Equity Investment			
Observações			
N/A			
Administrador do Emissor			

12.12 - Outras informações relevantes

Cristiano Affonso Ferreira de Camargo	011.728.526-93	Subordinação	Afiliada do controlador indireto
---------------------------------------	----------------	--------------	----------------------------------

Membro do Conselho de Administração (Efetivo)

Pessoa Relacionada

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	04.332.281/0001-30
---	--------------------

Managing Director

Observações

N/A

Administrador do Emissor

João Carlos Figueiredo Padin	324.068.048-36	Subordinação	Afiliada do controlador indireto
------------------------------	----------------	--------------	----------------------------------

Membro do Conselho de Administração (Efetivo)

Pessoa Relacionada

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	04.332.281/0001-30
---	--------------------

Vice-Presidente

Observações

N/A

Administrador do Emissor

Natan Lima Reinig	328.104.258-92	Subordinação	Afiliada do controlador indireto
-------------------	----------------	--------------	----------------------------------

Membro do Conselho de Administração (Efetivo)

Pessoa Relacionada

Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A.	04.332.281/0001-30
---	--------------------

Vice-President

Observações

N/A

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021 e poderá ser encontrada na página de relação com investidores da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) ("Política de Remuneração"). Os objetivos e práticas de remuneração da Companhia estão alinhados às práticas de mercado com o intuito de (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os "Beneficiários", assim compreendidos, em conjunto, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, estatutários e não estatutários da Companhia (em conjunto, "Comitês"), na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios claros que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, (iii.a) mapeando os componentes da remuneração dos Beneficiários, (iii.b) estabelecendo diretrizes claras para a fixação de remuneração fixa e variável aos Beneficiários, e (iii.c) definindo critérios claros em relação aos eventuais benefícios concedidos aos Beneficiários.

(b) Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste em pró-labore mensal fixo, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições. Por decisão da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração poderão não receber remuneração.

As despesas razoáveis em que os membros do Conselho de Administração venham a incorrer para o exercício de suas funções, tais como despesas de transporte, estadia e alimentação serão reembolsadas pela Companhia, desde que devidamente comprovadas, sendo certo que, no caso de despesas com valor individual superior a R\$5.000,00, estas deverão ser previamente aprovadas pelo diretor financeiro da Companhia.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) pró-labore mensal fixo, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes ao setor de atuação da Companhia; (ii) remuneração variável a título de participação (ii.a) nos resultados da Companhia, nos limites estabelecidos anualmente no Programa de Participação de Lucros e Resultados da Companhia ("PLR"), observada os critérios de elegibilidade aplicáveis, e, desde que sejam atingidas as metas estabelecidas no PLR; e (ii.b) no plano de outorga de direito ao recebimento de *phantom shares*, observado o disposto na Política de Remuneração; e (iii) pacote de benefícios composto de (iii.a) seguro de vida; (iii.b) plano de assistência médica; (iii.c) plano de assistência odontológica; (iii.d) vale refeição; (iii.e) vale alimentação; (iii.f) estacionamento; e (iii.g) auxílio farmácia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria não-estatutária podem ter sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte podendo ser diferida por doze meses, observados os critérios de elegibilidade aplicáveis ao plano de outorga de direito ao recebimento de *phantom shares*, bem como o disposto na Política de Remuneração; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, vale-refeição e alimentação, seguro de vida de adesão opcional e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho.

Conselho Fiscal

Se e quando instalado o Conselho Fiscal, seus membros receberão somente remuneração fixa, a qual será equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração, em média, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês

Todos os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a pró-labore mensal fixo, cujo montante será definido levando-se em consideração, principalmente, a responsabilidade e complexidade inerentes ao cargo, a dedicação de tempo esperada do profissional, a experiência e qualificação necessárias ao exercício da função. Os membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria que venham a integrar Comitês não farão jus à remuneração adicional pelo exercício do cargo no referido Comitê. Adicionalmente, os membros dos Comitês são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os três últimos exercícios sociais:

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0,36%	0,00%	99,64%	100%
Diretoria Estatutária	13,04%	5,84%	81,11%	100%
Diretoria Não-Estatutária	10,33%	11,51%	78,16%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A

2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	N/A	100,00%
Diretoria Estatutária	72,02%	27,98%	N/A	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	67,31%	32,69%	N/A	100,00%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

2018	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	0,00%	100%	100,00%
Diretoria Estatutária	31,53%	21,28%	47,19%	100,00%
Diretoria Não-Estatutária	80,04%	19,96%	N/A	100,00%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários, dos próprios membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em metodologia de avaliação de cargo e referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do setor de saúde ou do mercado geral, de acordo com a função. Adicionalmente, a remuneração fixa dos Beneficiários estará sujeita a reajuste salarial, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável ao sindicato de cada Beneficiário, quando aplicável, sendo possível também reajuste salarial conforme proposta do Diretor Presidente da Companhia e aprovação pelo Conselho de Administração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas do setor de saúde ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

(iv) Razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são o estímulo e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções, assim como o de atrair novos profissionais sempre que necessário.

(v) Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Nos últimos três exercícios sociais, os membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas controladores, Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, não eram remunerados pela Companhia, considerando seus respectivos vínculos com os referidos acionistas. Nesse sentido, não são beneficiados pela outorga de ações virtuais (phantom shares) pela Companhia a seus demais administradores. Para mais informações sobre a outorga de ações virtuais pela Companhia, vide item 13.5 deste Formulário de Referência.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos membros da Diretoria da Companhia (estatutária e não estatutária), levados em consideração para a determinação da remuneração variável, são: o resultado das avaliações de desempenho individuais e as metas definidas tanto para cada administrador, quanto para os negócios da Companhia (como, por exemplo, objetivos corporativos e meta de EBITDA Ajustado).

(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Parcela significativa do valor total pago aos membros da Diretoria da Companhia (estatutária e não estatutária) é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

Para a definição do PLR de cada administrador, leva-se em consideração o atingimento de metas do negócio e de metas individuais, na proporção de 60% e 40%, respectivamente.

(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Exceto com relação à outorga de ações virtuais (phantom shares) pela Companhia a seus administradores, não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração e a Diretoria participam do processo decisório para a definição da remuneração individual de seus respectivos membros. Tal processo se dá da seguinte forma: o departamento de Recursos Humanos realiza pesquisas e levantamento de dados de mercado, os quais serão utilizados de base pelo Diretor-Presidente da Companhia para sugerir a alocação da remuneração individual dos administradores ao Conselho de Administração, que decidirá sobre o tema conforme orientação dos comitês de assessoramento.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia, são utilizadas pesquisas de mercado (elaboradas por empresas mundialmente reconhecidas, tais como Korn Ferry e Mercer) e estudos de *benchmarking*, tanto de abrangência nacional, quanto de acordo com as localidades das unidades da Companhia. São utilizados, como critérios de comparação diversos indicadores-chave de performance (*key performance indicators* ou KPIs) para comparação de empresas com características semelhantes às da Companhia, tais como receita, número de empregados e responsabilidades pela tomada de decisão para cada cargo.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração anualmente.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,50	0,00	22,50
Nº de membros remunerados	5,00	14,50	0,00	19,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.437.824,06	14.046.659,36	0,00	16.484.483,42
Benefícios direto e indireto	0,00	740.017,88	0,00	740.017,88
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	8.510.467,84	0,00	8.510.467,84
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Como disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Como disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Como disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.437.824,06	23.297.145,08	0,00	25.734.969,14

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,08	0,00	22,08
Nº de membros remunerados	0,75	14,08	0,00	14,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	120.912,03	12.555.876,00	0,00	12.676.788,03
Benefícios direto e indireto	0,00	714.352,52	0,00	714.352,52

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.626.236,16	0,00	5.626.236,16
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	33.169.183,95	78.082.092,02	0,00	111.251.275,97
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	33.290.095,98	96.978.556,70	0,00	130.268.652,63

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	14,50	0,00	20,50
Nº de membros remunerados	0,00	14,50	0,00	14,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	12.366.688,00	0,00	12.366.688,00
Benefícios direto e indireto	0,00	603.010,96	0,00	603.010,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	4.805.000,00	0,00	4.805.000,00

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	6.158.588,95	12.070.430,01	0,00	18.229.018,96
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	6.158.588,95	25.883.613,00	0,00	32.042.201,95

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	9,83	0,00	14,83
Nº de membros remunerados	0,00	9,83	0,00	9,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	8.065.135,76	0,00	8.065.135,76
Benefícios direto e indireto	0,00	305.871,23	0,00	305.871,23
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.442.176,00	0,00	5.442.176,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00

Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	0,00	13.813.182,99	0,00	13.813.182,99

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,50	N/A	22,50
Nº de membros remunerados	5,00	14,50	N/A	22,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	9.191.305,27	N/A	9.191.305,27
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	8.510.467,84	N/A	8.510.467,84

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	14,08	N/A	22,08
Nº de membros remunerados	0,75	14,08	N/A	14,82
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	8.155.762,56	N/A	8.155.762,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	7.551.632,00	N/A	7.551.632,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	5.626.236,16	N/A	5.626.236,16

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	14,50	N/A	20,50
Nº de membros remunerados	0,00	14,50	N/A	14,50
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	6.980.722,56	N/A	6.980.722,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	6.463.632,00	N/A	6.463.632,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	4.805.000,00	N/A	4.805.000,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	9,83	N/A	14,83
Nº de membros remunerados	0,00	9,83	N/A	9,83
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	6.614.170,56	N/A	6.614.170,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	6.124.232,00	N/A	6.124.232,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	5.442.176,00	N/A	5.442.176,00

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

A Companhia esclarece que, em que pese não possuir, na data deste Formulário de Referência, um plano de remuneração baseado em ações devidamente formalizado e aprovado pelo seus acionistas ou pelo Conselho de Administração, adota a prática de outorgar ações virtuais (*phantom shares*) ("Phantom Shares") a seus administradores, empregados e prestadores de serviço ("Beneficiários") por meio de contratos de outorga de ações virtuais celebrados individualmente, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de março de 2018 ("Contratos de Phantom Shares"). As *Phantom Shares* conferem aos Beneficiários o direito a prêmio em dinheiro de acordo com a valorização as ações de emissão da Companhia mediante a ocorrência de um evento de liquidez ("Prêmio"), nos termos dos respectivos instrumentos.

O Prêmio a ser pago é determinado com base na variação entre o preço da ação ordinária de emissão da Companhia ("Ação") em determinada data pré-estabelecida ("Valor Referencial" ou "VRI" e "Data Referencial Inicial", respectivamente) e o preço da Ação no momento do evento de liquidez descrito nos Contratos de *Phantom Shares* ("Valor de Referência Final").

Os valores das Ações são reavaliados anualmente pela administração da Companhia pelo seu valor justo e as provisões são complementadas ou revertidas de acordo com tal valoração.

De modo a atribuir transparência a essa prática, a Companhia apresenta abaixo as principais informações sobre a outorga das *Phantom Shares*:

(a) Termos e condições gerais

Em que pese não ter sido formalizado um plano para a outorga das *Phantom Shares*, há termos e condições comuns a todos os Contratos de *Phantom Shares*, notadamente:

O direito ao prêmio poderá ser exercido em três hipóteses, desde que, em todas elas, o Beneficiário esteja cumprindo a "Condição de Serviço", assim compreendida a condição de que o Beneficiário tenha trabalhado como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de qualquer de suas controladas pelos períodos mínimos indicados em seu respectivo Contrato de Phantom Shares: (i) na ocorrência de um "Evento de Liquidez", assim compreendida a operação (exceto um IPO) por meio da qual um terceiro, que não seja o atual acionista controlador da Companhia, passaria a deter 50% mais uma Ação do capital social votante total da Companhia, desde que o acionista controlador recebesse dinheiro como contraprestação pela venda das Ações da Companhia (do contrário, considerasse ocorrido o Evento de Liquidez quando da liquidação do bem dado em pagamento pelas Ações alienadas); (ii) após um Evento de Liquidez, caso o atual acionista controlador da Companhia conclua nova venda de Ações ("Pós-Evento de Liquidez"); e (iii) após a ocorrência de um "IPO", assim compreendida uma oferta pública inicial de Ações.

No caso de um IPO, as disposições relativas à ocorrência de um Evento de Liquidez e/ou um Pós-Evento de Liquidez deixam de vigorar, e as disposições atinentes à ocorrência de um IPO passam a vigorar. Por essa razão, apenas as regras atinentes à ocorrência de um IPO são descritas neste item 13.4.

As *Phantom Shares* terão um prazo de carência (*vesting*) de cinco anos, sendo que 20% das *Phantom Shares* tornar-se-ão "*vestidas*" a cada período de 1 ano da Data Referencial Inicial.

Mediante a ocorrência de um IPO, no decorrer do mês seguinte a cada período de seis meses da ocorrência do IPO (e.g. o 7º, 13º, 19º mês, etc) ("Período de Exercício"), o Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício, o Prêmio com relação a 25% das (i) *Phantom Shares* vestidas na ocasião do IPO; e (ii) *Phantom Shares* que se tornarem *Vested* após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de *Phantom Shares*.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(b) Principais objetivos do plano

Os principais objetivos da outorga de *Phantom Shares* pela Companhia individualmente a cada um dos Beneficiários são (i) estimular a expansão e o sucesso das atividades da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários; e (iii) permitir a retenção dos Beneficiários pela Companhia ou suas controladas.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

A outorga das *Phantom Shares* pela Companhia de forma individual a cada um dos Beneficiários contribui para seus objetivos ao incentivar o alinhamento de seus interesses de longo prazo e dos interesses dos administradores, empregados e prestadores de serviço para a obtenção de alta performance e valorização da Companhia, uma vez que o Prêmio a ser recebido pelo Beneficiário está atrelado ao preço da ação a cada exercício, de modo que a Companhia entende que há incentivo para os Beneficiários busquem a constante e sustentável valorização da Companhia. Ademais, o elemento de *vesting* das *Phantom Shares* contribui para a retenção dos Beneficiários.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia acredita que, ao atribuir o prêmio sobre o valor das ações de sua emissão aos Beneficiários, estimula que a atuação de tais Beneficiários na gestão da Companhia seja feita com vistas à criação de valor para ela e para seus acionistas.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Por meio da prática de outorgar *Phantom Shares*, a Companhia busca estimular a melhoria em sua gestão, visando a ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo. A melhoria dos resultados e valorização das ações de emissão da Companhia, por sua vez, maximizam os ganhos dos Beneficiários em conjunto com os demais acionistas da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Não há um número máximo de ações abrangidas, dado que não há um plano com termos gerais e limite de *Phantom Shares* pré-aprovado pelos acionistas ou pelo Conselho de Administração da Companhia, de forma que as *Phantom Shares* são outorgadas pela Companhia conforme sua conveniência de forma individual a cada um dos Beneficiários.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não há um número máximo de ações abrangidas, dado que não há um plano com termos gerais e limite de *Phantom Shares* pré-aprovado pelos acionistas ou pelo Conselho de Administração da Companhia, de forma que as *Phantom Shares* são outorgadas pela Companhia conforme sua conveniência de forma individual a cada um dos Beneficiários.

(h) Condições de aquisição de ações

A outorga das *Phantom Shares* é formalizada por meio da celebração do Contrato de *Phantom Shares* entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, o qual estabelece a quantidade de *Phantom Shares* outorgadas, e descreve as condições para o exercício das *Phantom Shares* e os critérios para pagamento do prêmio. Em todos os Contratos de *Phantom Shares*, as condições para a aquisição do direito ao recebimento do Prêmio são o cumprimento da Condição de Serviço, cumulada com a ocorrência de um (i) Evento de Liquidez, (ii) Pós-Evento de Liquidez, ou (iii) IPO, sendo que em caso de um IPO, deverão ser observados os conceitos de *Vesting* e os Períodos de Exercício.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O prêmio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Prêmio = (Valor Referencial Final – Valor Referencial Inicial) x Ações Virtuais Vestidas (*vested*)

Onde:

“Ações Virtuais Vestidas” significa (i) a quantidade de *Phantom Shares* passíveis de serem exercidas (*vested*) ou (ii) após a rescisão da relação do Beneficiário com a Companhia, a quantidade de *Phantom Shares* a que o Beneficiário faz jus, deduzidas as *Phantom Shares* já pagas.

“Valor Referencial Inicial” significa o valor da ação da Companhia à época da outorga das *Phantom Shares*, ajustado pelo IPCA, conforme previsto nos respectivos contratos de outorga.

“Valor Referencial Final” significa o preço de cotação da ação da Companhia ao final do pregão anterior à data de envio da notificação de exercício, exceto de previsto de forma diversa nos contratos de outorga.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Após a ocorrência de um IPO, as disposições referentes a um Evento de Liquidez e a um Pós-Evento de Liquidez não são mais aplicáveis, de forma que (ii.a) 1/5 das *Phantom Shares* serão passíveis de exercício (isto é, se tornarão “*Vested*”) no 1º aniversário da Data Referencial Inicial; (ii.b) 1/5 das *Phantom Shares* se tornarão *Vested* no 2º aniversário da Data Referencial Inicial; (ii.c) 1/5 das *Phantom Shares* se tornarão *Vested* no 3º aniversário da Data Referencial Inicial; (ii.d) 1/5 das *Phantom Shares* se tornarão *Vested* no 4º aniversário da Data Referencial Inicial; e (ii.e) 1/5 das *Phantom Shares* se tornarão *Vested* no 5º aniversário da Data Referencial Inicial.

O Beneficiário terá o direito de exercer, a cada Período de Exercício, o Prêmio com relação a 25% das (i) *Phantom Shares* vestidas na ocasião do IPO; e (ii) das *Phantom Shares* que se tornarem *Vested* após o IPO e antes do Período de Exercício em questão, observada a vigência do Contrato de *Phantom Shares*.

A Companhia pagará o valor líquido do prêmio ao Beneficiário dentro de 60 dias contados do envio de notificação de exercício do Beneficiário manifestando seu interesse em receber o Prêmio a que tem direito, nos termos do Contrato de *Phantom Shares*.

(k) Forma de liquidação

O pagamento do prêmio será realizado à vista, em recursos imediatamente disponíveis, exceto na hipótese de um IPO, em que a Companhia se reserva o direito de pagar o Beneficiário mediante a entrega de Ações mantidas em tesouraria, considerando, como Valor Referencial Final, para fins de cálculo da quantidade total de ações devidas ao Beneficiário, o preço final de negociação da Ação na bolsa de valores no pregão imediatamente seguinte à data de exercício aplicável. Apesar de a Companhia ter a opção de liquidar por meio da emissão e entrega das ações aos Beneficiários, na preparação das demonstrações financeiras, a Companhia considerou como premissa a liquidação das *Phantom shares* por meio de pagamento em dinheiro aos Beneficiários, inclusive por não existirem ações em tesouraria naquela data. De acordo com os conceitos estabelecidos de Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, esses instrumentos devem ser tratados como passivo, uma vez que a Companhia possui uma obrigação presente em função da premissa assumida na data das demonstrações financeiras, de efetuar a liquidação desses instrumentos em caixa.

Adicionalmente ao disposto acima, após a conclusão do IPO, cujo registro está sendo requerido junto à CVM na data deste Formulário de Referência, a Companhia poderá avaliar, considerando a sua estrutura de capital e condições do mercado, a possibilidade de converter as *Phantom Shares* outorgadas nos termos dos Contratos de *Phantom Shares* em opções no âmbito de um novo plano de opção de compra de ações a ser submetido às aprovações pertinentes, bem com divulgado nos termos da regulamentação aplicável.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(l) Restrições à transferência das ações

Os direitos outorgados nos termos dos Contratos de *Phantom Shares* são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos a ela inerentes.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Contrato de *Phantom Shares* será rescindido (i) por acordo entre as partes; (ii) ao final do prazo de 10 (dez) anos a partir de um IPO ou pelo período de 15 anos a partir da data de outorga ("Prazo de Vigência"); (iii) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada ou sofra decretação de falência; (iv) caso o Beneficiário deixe de estar vinculado à Companhia e/ou suas controladas na qualidade de administrador, empregado ou prestador de serviços, seja por demissão (com ou sem justa causa) por parte da Companhia, seja por renúncia do próprio Beneficiário, ou em caso de falecimento; e (v) caso o Beneficiário viole as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas no Contrato de *Phantom Shares*.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os Contratos de *Phantom Shares* dispõem, de forma individualizada, de regras acerca da vigência das *Phantom Shares* e de seu exercício nas hipóteses em que o Beneficiário que deixar de integrar os órgãos da administração, deixar de ser empregado ou deixar de prestar serviços à Companhia e/ou de suas controladas.

Adicionalmente, os Contratos de *Phantom Shares* serão rescindidos em caso de morte do Beneficiário, observado que, nessa hipótese, os herdeiros poderão fazer jus a determinados percentuais *Phantom Shares* nos termos do respectivo contrato.

Os Contratos de *Phantom Shares* preveem, ainda que, independentemente se antes ou depois de um IPO, todas as *Phantom Shares*, *vested* ou não *vested*, serão automaticamente canceladas e o Beneficiário não fará jus a qualquer indenização, remuneração ou Prêmio, caso: (i) o Beneficiário não esteja mais empregado pela e/ou não preste mais serviços à Companhia ou a qualquer de suas controladas em decorrência de seu desligamento, desde que tal rescisão tenha sido por justa causa; ou (ii) o Beneficiário tenha violado as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas no Contrato de *Phantom Shares*.

Por outro lado, a renúncia ou rescisão sem justa causa dará ao Beneficiário o direito de manter diferentes percentuais da quantidade total de *Phantom Shares* detidas na data da respectiva renúncia ou rescisão sem justa causa, que variam caso a renúncia ou rescisão sem justa causa tenha ocorrido antes do 2º, 3º, 4º ou 5º da aniversário da Data Referencial Inicial. Referidos percentuais somente serão mantidos e resultarão em pagamento de qualquer remuneração ou Prêmio, se observadas as obrigações de não concorrência, não aliciamento ou de confidencialidade previstas nos Contratos de *Phantom Shares*.

Caso um evento de desligamento decorrente de renúncia ocorra após um Evento de Liquidez, a quantidade a que o Beneficiário faz jus será reduzida pela quantidade de ações anteriormente exercida em um Evento de Liquidez.

Caso um evento de desligamento decorrente de renúncia ocorra em ou após um IPO, o Beneficiário somente manterá as *Phantom Shares* Vested na data do desligamento e deverá exercê-las observando os Períodos de Exercício.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2021)**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	14
Nº de membros remunerados	5	13
Outorga de <i>phantom shares</i> (*)	83.169	193.382
Data de outorga	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – 31/12/2019 e 05/06/2020 VRI R\$ 800,00 – 25/09/2020 VRI R\$ 1.200,00 – 07/06/2021	Tranche A – 08/03/2015 Tranche B – 08/03/2016 Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – 29/05/2018, 05/11/2018, 02/01/2019 e 04/02/2019 VRI R\$ 388,86 – 01/03/2019 VRI R\$ 530,00 – 29/11/2019 e 30/06/2020 VRI R\$ 800,00 – 01/08/2020 e 15/02/2021 VRI R\$ 1.200,00 – 07/06/2021
Quantidade de opções outorgadas	Tranche A – 0 Tranche B – 0 Tranche C – 14.286 Tranche D – 62.133 VRI R\$ 320,00 – 0 VRI R\$ 388,86 – 0 VRI R\$ 530,00 – 3.000 VRI R\$ 800,00 – 1.000 VRI R\$ 1.200,00 – 2.750	Tranche A – 5.333 Tranche B – 43.777 Tranche C – 12.857 Tranche D – 63.815 VRI R\$ 320,00 – 18.813 VRI R\$ 388,86 – 3.000 VRI R\$ 530,00 – 17.000 VRI R\$ 800,00 – 5.000 VRI R\$ 1.200,00 – 23.787
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.
Prazo máximo para exercício das opções	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das <i>phantom shares</i> na data da outorga	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00 VRI R\$ 800,00 – R\$ 800,00 VRI R\$ 1.200,00 – R\$ 1.200,00	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00 VRI R\$ 800,00 – R\$ 800,00 VRI R\$ 1.200,00 – R\$ 1.200,00

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Tranche A – R\$436,48 Tranche B – R\$480,63 Tranche C – R\$ 625,32 Tranche D – R\$ 917,77 VRI R\$ 320,00 – R\$436,48 VRI R\$ 388,86 – R\$ 480,63 VRI R\$ 530,00 – R\$ 625,32 VRI R\$ 800,00 – R\$ 917,77 VRI R\$ 1.200,00 – N/A	Tranche A – R\$436,48 Tranche B – R\$480,63 Tranche C – R\$ 625,32 Tranche D – R\$ 917,77 VRI R\$ 320,00 – R\$436,48 VRI R\$ 388,86 – R\$ 480,63 VRI R\$ 530,00 – R\$ 625,32 VRI R\$ 800,00 – R\$ 917,77 VRI R\$ 1.200,00 – N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A VRI R\$ 800,00 – N/A VRI R\$ 1.200,00 – N/A	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A VRI R\$ 800,00 – N/A VRI R\$ 1.200,00 – N/A

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos do desdobramento de ações mencionado nos itens 3.3, 3.9 e 17.3 deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	13
Nº de membros remunerados	3	13
Outorga de <i>phantom shares</i> (*)	80.419	167.095
Data de outorga	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – 31/12/2019 e 05/06/2020 VRI R\$ 800,00 – 25/09/2020	Tranche A – 08/03/2015 Tranche B – 08/03/2016 Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – 29/05/2018, 05/11/2018, 02/01/2019 e 04/02/2019 VRI R\$ 388,86 – 01/03/2019 VRI R\$ 530,00 – 29/11/2019 e 30/06/2020 VRI R\$ 800,00 – 01/08/2020
Quantidade de opções outorgadas	Tranche A – 0 Tranche B – 0 Tranche C – 14.286 Tranche D – 62.133 VRI R\$ 320,00 – 0 VRI R\$ 388,86 – 0 VRI R\$ 530,00 – 3.000 VRI R\$ 800,00 – 1.000	Tranche A – 5.333 Tranche B – 43.777 Tranche C – 12.857 Tranche D – 63.815 VRI R\$ 320,00 – 18.813 VRI R\$ 388,86 – 3.000 VRI R\$ 530,00 – 17.000 VRI R\$ 800,00 – 2.500
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Prazo máximo para exercício das opções	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das <i>phantom shares</i> na data da outorga	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00 VRI R\$ 800,00 – R\$ 800,00	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00 VRI R\$ 800,00 – R\$ 800,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Tranche A – R\$ 427,70 Tranche B – R\$ 470,96 Tranche C – R\$ 612,75 Tranche D – R\$ 899,32 VRI R\$ 320,00 – R\$ 427,70 VRI R\$ 388,86 – R\$ 470,96 VRI R\$ 530,00 – R\$ 612,75 VRI R\$ 800,00 – R\$ 899,32	Tranche A – R\$ 427,70 Tranche B – R\$ 470,96 Tranche C – R\$ 612,75 Tranche D – R\$ 899,32 VRI R\$ 320,00 – R\$ 427,70 VRI R\$ 388,86 – R\$ 470,96 VRI R\$ 530,00 – R\$ 612,75 VRI R\$ 800,00 – R\$ 899,32
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A VRI R\$ 800,00 – N/A	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A VRI R\$ 800,00 – N/A

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos do desdobramento de ações mencionado nos itens 3.3, 3.9 e 17.3 deste Formulário de Referência.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6	13
Nº de membros remunerados	1	13
Outorga de <i>phantom shares</i> (*)	78.419	157.595
Data de outorga	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – 31/12/2019	Tranche A – 08/03/2015 Tranche B – 08/03/2016 Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – 29/05/2018, 05/11/2018, 02/01/2019 e 04/02/2019 VRI R\$ 388,86 – 01/03/2019 VRI R\$ 530,00 – 29/11/2019

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Quantidade de opções outorgadas	Tranche A – 0 Tranche B – 0 Tranche C – 14.286 Tranche D – 62.133 VRI R\$ 320,00 – 0 VRI R\$ 388,86 – 0 VRI R\$ 530,00 – 2.000	Tranche A – 5.333 Tranche B – 43.777 Tranche C – 12.857 Tranche D – 63.815 VRI R\$ 320,00 – 18.813 VRI R\$ 388,86 – 3.000 VRI R\$ 530,00 – 10.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.
Prazo máximo para exercício das opções	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das <i>phantom shares</i> na data da outorga	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00 VRI R\$ 388,86 – R\$ 388,86 VRI R\$ 530,00 – R\$ 530,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Tranche A – R\$ 409,22 Tranche B – R\$ 450,61 Tranche C – R\$ 586,26 Tranche D – R\$ 860,45 VRI R\$ 320,00 – R\$ 409,22 VRI R\$ 388,86 – R\$ 450,61 VRI R\$ 530,00 – R\$ 586,26	Tranche A – R\$ 409,22 Tranche B – R\$ 450,61 Tranche C – R\$ 586,26 Tranche D – R\$ 860,45 VRI R\$ 320,00 – R\$ 409,22 VRI R\$ 388,86 – R\$ 450,61 VRI R\$ 530,00 – R\$ 586,26
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A VRI R\$ 388,86 – N/A VRI R\$ 530,00 – N/A

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos do desdobramento de ações mencionado nos itens 3.3, 3.9 e 17.3 deste Formulário de Referência.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	11
Nº de membros remunerados	1	11
Outorga de <i>phantom shares</i> (*)	76.419	136.095
Data de outorga	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018	Tranche A – 08/03/2015 Tranche B – 08/03/2016 Tranche C – 08/03/2017 Tranche D – 08/03/2018 VRI R\$ 320,00 – 29/05/2018 e 05/11/2018
Quantidade de opções outorgadas	Tranche A – 0 Tranche B – 0 Tranche C – 14.286 Tranche D – 62.133	Tranche A – 5.333 Tranche B – 43.777 Tranche C – 12.857 Tranche D – 63.815 VRI R\$ 320,00 – 10.313
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.	As <i>Phantom Shares</i> poderão ser exercidas: (i) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, de uma operação relevante após um Evento de Liquidez, de um IPO; ou (ii) pelo prazo de 15 anos contados da data de celebração do respectivo Contrato de <i>Phantom Shares</i> , nos termos nele descritos.
Prazo máximo para exercício das opções	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).	As <i>Phantom Shares</i> poderão, mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, ser exercidas durante o mês seguinte a cada aniversário de seis meses da ocorrência do evento (por exemplo, o 7º mês, o 13º mês, o 19º mês etc.).
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das <i>phantom shares</i> na data da outorga	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00	Tranche A – R\$320,00 Tranche B – R\$ 388,86 Tranche C – R\$ 530,00 Tranche D – R\$ 800,00 VRI R\$ 320,00 – R\$ 320,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Tranche A – R\$ 392,32 Tranche B – R\$ 432,01 Tranche C – R\$ 562,06 Tranche D – N/A	Tranche A – R\$ 392,32 Tranche B – R\$ 432,01 Tranche C – R\$ 562,06 Tranche D – N/A VRI R\$ 320,00 – N/A
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A	Tranche A – N/A Tranche B – N/A Tranche C – N/A Tranche D – N/A

(*) Total de opções concedidas antes dos efeitos do desdobramento de ações mencionado nos itens 3.3, 3.9 e 17.3 deste Formulário de Referência.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, tendo em vista (i) que as ações virtuais (*phantom shares*) outorgadas pela Companhia não conferem a seus titulares qualquer direito a participação no capital social da Companhia, constituindo tão somente direito a pagamento de valor variável de acordo com a valorização das ações da Companhia; e (ii) não havia qualquer opção de ações em aberto detida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

(a) Modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista se tratar de outorga de ações virtuais (*phantom shares*).

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista se tratar de outorga de ações virtuais (*phantom shares*).

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista se tratar de outorga de ações virtuais (*phantom shares*).

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista se tratar de outorga de ações virtuais (*phantom shares*).

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista se tratar de outorga de ações virtuais (*phantom shares*).

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020			
Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	156.300	0	N/A	156.300
Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	329.225	0	N/A	329.225

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não patrocina plano de previdência em benefício de seus administradores.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	14,08	14,50	9,83	8,00	6,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	14,08	14,50	9,83	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	42.493.583,57	3.078.000,00	8.818.596,94	33.290.095,98	0,00	6.158.588,95	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	64.277,56	60.000,00	37.026,83	40.304,01	0,00	6.158.588,95	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	5.599.140,20	903.773,05	1.329.607,75	8.362.752,00	0,00	6.158.588,95	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

Conselho de Administração	
31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

Conselho Fiscal	
31/12/2020	N/A
31/12/2019	N/A
31/12/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

A apólice de Seguro D&O mencionada no item 12.11 deste Formulário de Referência cobrirá os administradores da Companhia mesmo após sua destituição, demissão voluntária ou aposentadoria pelos atos, fatos ou omissões que lhe sejam atribuídos e praticados em seu mandato e durante a vigência da apólice. Basicamente, a apólice contém uma extensão de cobertura para que, caso o seguro seja cancelado, estejam cobertas quaisquer reclamações que tenham relação com atos, fatos ou omissões atribuídas aos administradores durante a vigência da apólice e apresentadas após três anos do fim de sua vigência ou de seu cancelamento (prazo complementar). Adicionalmente, caso o cancelamento da apólice não ocorra por (i) falta de pagamento do prêmio, (ii) mudança no controle da Companhia, ou (iii) renovação com outra seguradora que não admita retroatividade de cobertura, a apólice estenderá o prazo complementar por período ilimitado para os administradores que sejam aposentados ou apresentem demissão voluntária durante a sua vigência.

Conforme previsto no artigo 44 do estatuto social da Companhia, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, custeando ou reembolsando diretamente seus administradores por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício regular de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de acordos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos seus administradores, mediante aprovação pelo Conselho de Administração, observado a regulamentação e orientação da CVM aplicável.

Além disso, em 26 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de acordo de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 44 do estatuto social da Companhia, por meio do qual se compromete a indenizar os segundos por todo e qualquer prejuízo, perda e/ou dano incorridos em função de fatos, atos e/ou omissões nos limites das funções que lhe foram atribuídas única e exclusivamente em razão do cargo ocupado, cujos principais termos e condições se encontram descritos no item 12.11 deste Formulário de Referência.

Para fins de comparação, o valor cotado de prêmio de seguro de responsabilidade civil com cobertura similar ao compromisso de indenidade prestado pela Companhia a seus administradores é de R\$ 198.191,00, sendo a cobertura limitada a, no máximo, R\$ 100 milhões em caso de sinistro.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os acordos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos acordos de indenidade. Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos na medida em que o acordo de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido no prazo de até 30 dias da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos acordos de indenidade. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

Adicionalmente, os diretores estatutários da Companhia estão sujeitos a obrigações de não concorrência durante o período em que forem administradores da Companhia e por um período adicional de até dois anos contados da data em que tal profissional deixar de ocupar um cargo estatutário ou outra posição na Companhia e/ou qualquer de suas afiliadas previstas em seus respectivos termos de contratação e Contratos de *Phantom Shares*. As obrigações de não concorrência previstas em referidos instrumentos são independentes e complementares.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Não aplicável, tendo em vista que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2020, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que fossem partes relacionadas com seus acionistas controladores não receberam da Companhia qualquer remuneração em função do exercício dos respectivos cargos na Companhia.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Não aplicável, tendo em vista que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2020, não houve membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal remunerados por controladores, diretos ou indiretos, sociedades sob controle comum ou controladas da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

As informações relacionadas aos Contratos de *Phantom Shares* para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e o período de três meses findo em 31 de março de 2021, conforme indicadas nos itens 13.4 e 13.5 deste Formulário de Referência, não refletem o desdobramento de ações aprovado pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 2021.

Para mais informações sobre o referido desdobramento de ações, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**(a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)**

	Período de três meses findos em 31 de março de	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019	2018
Número total de empregados	3690	2376	1976	1804
Por grupos				
Operacionais	1440	797	673	569
Administrativo	1950	1323	1065	1026
Coordenadores	200	163	144	124
Gerencia	82	74	79	65
Diretores	18	19	15	20
Compliance, controles internos e riscos corporativos	5	5	4	3
Por Região				
Sul	99	117	96	95
Sudeste	3070	1741	1458	1246
Centro-Oeste	167	165	55	52
Nordeste	354	353	367	411

(b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	Período de três meses findos em 31 de março de	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019	2018
Número total de terceiros	1828	1277	1050	612
Por grupos				
Operacionais	1.738	1189	990	577
Administrativo	90	88	60	35
Por Região				
Sul	168	160	111	65
Sudeste	1274	718	571	353
Centro-Oeste	146	163	161	38
Nordeste	240	236	207	156

(c) Índice de rotatividade

Os índices de rotatividade da Companhia, incluindo suas controladas, foram de aproximadamente 4,5%, 12%, 29% e 26%, no período encerrado em 31 de março de 2021 e nos três últimos exercícios sociais (2020, 2019 e 2018), respectivamente.

O índice de rotatividade é calculado levando em consideração o número total de funcionários demitidos ou que pediram demissão durante o período, dividido pelo número de empregados no último dia do exercício social anterior.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

As alterações constatadas no número total de terceirizados entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2019, bem como no número total de empregados da Companhia entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2020, decorrem substancialmente do crescimento orgânico e de aquisições realizadas pela Companhia nos referidos períodos.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(a) Política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) Política de benefícios

A Companhia não possui uma política unificada de benefícios, adotando políticas regionais ou locais, conforme o caso e sempre em observância à legislação aplicável. Os empregados da Companhia são elegíveis a benefícios diversos de acordo com o cargo, bem como de acordo com a legislação aplicável.

(c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Em que pese não possuir, na data deste Formulário de Referência, um plano de remuneração baseado em ações devidamente formalizado, a Companhia adota a prática de outorgar ações virtuais (*phantom shares*) ("*Phantom Shares*") a membros do Conselho de Administração e da Diretoria ("Beneficiários Administradores") por meio de contratos celebrados individualmente, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 21 de março de 2018 ("Contratos de Phantom Shares"). A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais anteriores a 2018. Em 2018, foi aprovado um plano de outorga de opções de ações, cujos detalhes estão descritos no item 13.4 deste Formulário de Referência.

Além dos Beneficiários Administradores, determinados gerentes e integrantes do corpo médico da Companhia ("Beneficiários Não Administradores") também foram beneficiados pela prática de outorga de *Phantom Shares*, firmando Contratos de *Phantom Shares* com a Companhia.

(i) grupo de beneficiários

Além dos Beneficiários Administradores, as *Phantom Shares* também foram outorgadas pela Companhia aos Beneficiários Não Administradores.

(ii) condições para exercício

As condições para exercício, pelos Beneficiários Não Administradores, do direito ao prêmio decorrente das *Phantom Shares* são as mesmas que as estipuladas para os Beneficiários Administradores, nos termos dos Contratos de *Phantom Shares*, conforme descritas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

(iii) preço de exercício

O preço de exercício, pelos Beneficiários Não Administradores, do direito ao prêmio decorrente das *Phantom Shares* é o mesmo que o estipulado para os Beneficiários Administradores, nos termos dos Contratos de *Phantom Shares*, conforme descrito no item 13.5 deste Formulário de Referência.

(iv) prazo de exercício

O preço de exercício, pelos Beneficiários Não Administradores, do direito ao prêmio decorrente das *Phantom Shares* é o mesmo que o estipulado para os Beneficiários Administradores, nos termos dos Contratos de *Phantom Shares*, conforme descrito no item 13.5 deste Formulário de Referência.

(v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Por se tratar de ações virtuais, a outorga de *phantom shares* pela Companhia não compromete quaisquer ações ordinárias de sua emissão.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A Companhia e suas controladas mantêm bom relacionamento com sindicatos aos quais seus funcionários são afiliados, que tem como principais pilares a constante comunicação, compreensão, tolerância, sociabilidade e respeito.

A estrutura sindical é composta pelo seguinte:

Laboral:

- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Saúde de Londrina e Região;
- Sindicato dos Empregados em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços em Saúde de Nova Lima;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto e Região;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde de Uberlândia;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde do Estado da Paraíba;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde de São Paulo;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde de Contagem/Betim e Região;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde de Salvador;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços em Saúde de Brasília;
- Sindicato dos Empregados em Hospitais/Clínicas/Casas de Saúde e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Nova Lima;
- Sindicato dos Trabalhadores na Área da Saúde do Estado de Sergipe;
- Sindicato dos Empregados em Consultórios Médicos e Odontológicos, Clínicas Médicas e Odontológicas, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal na Rede Pública e Privada do Estado de Pernambuco;
- Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;
- Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais Clínicas Médicas Odontológicas Laboratórios de Análises Clínicas Patológicas Bancos de Sangue Filantrópicos e Privados no Estado do Espírito Santo;
- Sindicato dos Empregados e Técnicos em Laboratórios, Bancos de Sangue e Análises Clínicas do Estado de Minas Gerais;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Niterói e São Gonçalo;
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Minas Gerais; e
- Sindicato de Radiologia e Ultrassonografia de Minas Gerais.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

Patronal:

- Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul;
- Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas;
- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba;
- Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- Sindicato dos Hospitais e Clínicas de Porto Alegre;
- Sindicato dos Hospitais e Clínicas do Estado de Sergipe;
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Estado da Bahia;
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde do Paraná;
- Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Uberlândia / Associação dos Hospitais de Minas Gerais;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais / Associação dos Hospitais de Minas Gerais;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde de Niterói e São Gonçalo;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa do Estado de Pernambuco;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa do Estado de São Paulo;
- Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas e Demais Estabelecimentos de Saúde de Ribeirão Preto e Região; e
- Sindicato dos Hospitais, Estabelecimentos de Serviço de Saúde de Londrina e Região.

Por fim, as negociações sempre foram e são pacíficas, de modo que, nos últimos três exercícios sociais, não foram registradas interrupções nas atividades da Companhia ou em qualquer uma de suas controladas por força de greve ou paralisações.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não há outras informações relevantes com relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Bruno Lemos Ferrari					
814.320.466-91	Brasileira	Sim	Sim	26/05/2021	
Não					
14.764.600	3,643%	0	0,000%	14.764.600	3,643%
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
21.254.277/0001-10	Brasileira	Sim	Sim	26/05/2021	
Não					
85.135.300	21,005%	0	0,000%	85.135.300	21,005%
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia					
28.108.267/0001-16	Brasileira	Sim	Sim	26/05/2021	
Não					
293.887.700	72,510%	0	0,000%	293.887.700	72,510%
OUTROS					
11.520.596	2,842%	0	0,000%	11.520.596	2,842%
ACÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL					
405.308.196	100,000%	0	0,000%	405.308.196	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
ACIONISTA Residente no Exterior						
Nome do Representante Legal ou Mandatário						
Tipo pessoa						
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia						
21.254.277/0001-10						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
Broad Street Brazil Holdings II, LLC						
Sim	Estados Unidos da América	Não	Sim	31/12/2020		
	--		Jurídica			
335.000	100,000	0	0,000	335.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
335.000	100,000	0	0,000	335.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa			CPF/CNPJ				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
CPF/CNPJ acionista									
28.108.267/0001-16									
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
New Broad Street Brazil Holdings II, LLC									
Sim	Estados Unidos da América	Não	Sim	31/12/2020					
1.230.000	100,000	0	0,000	1.230.000	100,000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
TOTAL									
1.230.000	100,000	0	0,000	1.230.000	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Broad Street Brazil Holdings II, LLC						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Brazil Holdings I, LTD.						
	Ilhas Cayman	Não	Sim	31/12/2020		
Sim	--	--	Jurídica			
100.000	100,000	0	0,000	100,000	100,000	
Classe ação						
Qtde. de ações (Unidades)		Ações %				
TOTAL	0	0,000	0	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100.000	100,000	0	0,000	100,000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
ACIONISTA Residente no Exterior						
Nome do Representante Legal ou Mandatário						
Tipo pessoa						
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	CPF/CNPJ acionista	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
New Broad Street Brazil Holdings II, LLC						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Brazilian Holdings Control Partnership, L.P.						
	Ilhas Cayman	Não	Sim	31/12/2020		
Sim	--	--	Jurídica			
100.000	100,000	0	0,000	100,000		100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
TOTAL						
100.000	100,000	0	0,000	100,000		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa			CPF/CNPJ				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
Brazil Holdings I, LTD.									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
Broad Street Brazil Holdings I, LTD.									
	Ilhas Cayman	Não	Sim	31/12/2020					
Sim	--	--	Jurídica						
88.575	100,000	92.800	100,000	181.375	100,000				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
TOTAL	0	0,000							
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
TOTAL									
88.575	100,000	92.800	100,000	181.375	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ					
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
Broad Street Brazil Holdings I, LTD.									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
GLQ International Partners, L.P.									
Sim	Reino Unido	Não	Sim	31/12/2020					
40.000	100,000	0	0,000	40.000	80,000				
OUTROS									
0	0,000	10.000.000	100,000	10.000.000	20,000				
TOTAL									
40.000	100,000	10.000.000	100,000	10.040.000	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Broad Street Control Advisors, LLC						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	0,000
GS Fund Holdings, LLC						
Sim		Estados Unidos da América	Não	Sim	19/12/2012	
100.000	100,000	--	0	Jurídica	100,000	100,000
Classe ação						
TOTAL	0	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
	0	0,000	0,000		0	0,000
OUTROS						
	0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL						
	100.000	100,000	0	0,000	100,000	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior						
Nome do Representante Legal ou Mandatário						
Tipo pessoa						
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	CPF/CNPJ acionista	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
GLQ International Partners, L.P.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Broad Street Equity Investments Europe Ltd.						
Sim	Estados Unidos da América	Não	Sim	31/12/2020		
100.000	100,000	0	0,000	100,000		100,000
Classe ação						
TOTAL	0	0,000	0	0,000		0,000
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
TOTAL						
100.000	100,000	0	0,000	100,000		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
GS Fund Holdings, LLC						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Broad Street Principal Investments Superholdco, LLC						
	Estados Unidos da América	Não	Sim	18/12/2015		
Sim	--	--	Jurídica			
100.000	100,000	0	0,000	100,000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100.000	100,000	0	0,000	100,000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
ACIONISTA	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Broad Street Equity Investments Europe Ltd.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
GSSG Holdings, LLC						
	Estados Unidos da América	Não	Sim	31/12/2020		
	Sim	--	Jurídica			
85.250.000	100,000	0	0,000	85.250.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
85.250.000	100,000	0	0,000	85.250.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa			CPF/CNPJ				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
Broad Street Principal Investments Superholdco, LLC									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
The Goldman Sachs Group, Inc.									
	Estados Unidos da América	Não	Sim	29/03/2021					
	Sim	--	Jurídica						
100.000	100,000	0	0,000	100.000	100,000				
Classe ação									
TOTAL	0	Ações %		0,000					
TOTAL									
100.000	100,000	0	0,000	100.000	100,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa			CPF/CNPJ				
Detalhamento de ações (Unidades)									
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA									
GSSG Holdings - LLC									
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
OUTROS									
0	0,000	0	0,000	0	0,000				
The Goldman Sachs Group, Inc.									
	Estados Unidos da América	Não	Sim	29/03/2021					
Sim	--	--	Jurídica						
100	100,000	0	0,000	100	100,000				
Classe ação									
TOTAL	0	0,000	Ações %						
TOTAL									
100	100,000	0	0,000	100	100,000				

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	07/07/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	29
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	2
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(a) Partes

Acordo de Acionistas Não-Médicos

São partes desse acordo: Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em Participações ("Josephina FIP"), Josephina II Fundo de Investimento em Participações ("Josephina II FIP") e Bruno Lemos Ferrari ("Bruno"), com a interveniência anuência da Companhia ("Acordo de Acionistas Não-Médicos").

Acordo de Acionistas Médicos

São partes desse acordo: Josephina FIP, Josephina II FIP, Bruno, Aurélio Julião de Castro Monteiro ("Aurélio"), Bernardo Garicochea ("Bernardo"), Carla Maria Boquimpani De Moura Freitas ("Carla"), Carlos Augusto Vasconcelos De Andrade ("Carlos"), Clarissa Maria De Cerqueira Mathias ("Clarissa"), Daniele Ferreira Neves ("Daniele"), Diocésio Alves Pinto De Andrade ("Diocésio"), Eduardo Caminha Bandeira De Mello ("Eduardo Mello"), Eduardo Dias De Moraes ("Eduardo Moraes"), Emílio Carlos De Arruda Lacerda ("Emílio"), Érico Strapasson ("Érico"), Gildete Sales Lessa ("Gildete"), Igor Lemos Duarte ("Igor"), Jacques Tabacof ("Jacques"), Jean Fabrício De Lima Pereira ("Jean"), Maria Teresa De Souza Leão Attayde ("Maria"), Mário Alberto Dantas Loures da Costa ("Mário Alberto"), Roberto Abramoff ("Roberto Abramoff"), Roberto De Almeida Gil ("Roberto Almeida"), Roberto De Oliveira Lima ("Roberto Lima"), Sérgio Daniel Simon ("Sérgio"), Vera Lúcia Ferreira Da Silva Teixeira ("Vera" e, em conjunto com Aurélio, Bernardo, Carla, Carlos, Clarissa, Daniele, Diocésio, Eduardo Mello, Eduardo Moraes, Emílio, Érico, Gildete, Igor, Jacques, Jean, Maria, Mario Alberto, Roberto Abramoff, Roberto Almeida, Roberto Lima e Sérgio, "Médicos" e "Acordo de Acionistas Médicos", respectivamente).

Acordo de Acionistas Consolidado

São partes desse acordo: Josephina FIP, Josephina II FIP, Bruno e Médicos, com a interveniência anuência da Companhia ("Acordo de Acionistas Consolidado").

(b) Data de celebração

Acordo de Acionistas Não-Médicos

O Acordo de Acionistas Não-Médicos foi celebrado em 21 de março de 2018 e aditado em 03 de abril de 2019, 17 de maio de 2019 e 08 de julho de 2019.

Acordo de Acionistas Médicos

O Acordo de Acionistas Médicos foi celebrado em 12 de março de 2018.

Acordo de Acionistas Consolidado

O Acordo de Acionistas Consolidado foi celebrado em 07 de maio de 2021.

(c) Prazo de vigência

Acordo de Acionistas Não-Médicos

O Acordo de Acionistas Não-Médicos é válido e eficaz pelo prazo de 20 anos contados da data de celebração.

Acordo de Acionistas Médicos

O Acordo de Acionistas Médicos é válido e eficaz pelo prazo de 20 anos contados da data de celebração, prorrogável automaticamente por igual período.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Acordo de Acionistas Consolidado

A vigência do Acordo de Acionistas Consolidado está sujeita à liquidação financeira do IPO da Companhia dentro do prazo de 120 dias contados a partir da data de celebração do Acordo (“Condição Suspensiva”). Se a Condição Suspensiva se verificar, o Acordo de Acionistas Consolidado entrará em vigor por um prazo de 20 anos, substituindo o Acordo de Acionistas Não-Médicos e o Acordo de Acionistas Médicos.

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Acordo de Acionistas Não-Médicos

O Josephina FIP, o Josephina II FIP e Bruno se obrigam a exercer seus direitos de votos e orientar seus representantes nos órgãos administrativos da Companhia a exercerem seus direitos de voto de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas Não-Médicos.

Na hipótese de haver um IPO, qualquer acionista poderá desvincular a totalidade ou parte de suas ações do Acordo de Acionistas Não-Médico, com o único propósito de vender suas ações em bolsa de valores, desde que a venda ocorra tempestivamente no prazo estabelecido no referido acordo. Caso a venda não ocorra em referido prazo, as ações voltarão a ser vinculadas ao acordo. Em relação ao Bruno, essa disposição só se aplica após observância do prazo do lock-up de suas ações.

Quórum de Deliberação. As resoluções das Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas presentes representando a maioria do capital social da Companhia (*i.e.*, 50% do capital social total votante da Companhia mais uma ação).

Assembleias Gerais após IPO. Após a realização de um IPO, os acionistas realizarão uma reunião anterior a cada Assembleia Geral para deliberar sobre o voto a ser proferido por todos, agindo em bloco.

Acordo de Acionistas Médicos

O Josephina FIP, o Josephina II FIP, Bruno e os Médicos se obrigam a exercer seus direitos de votos e orientar seus representantes nos órgãos administrativos da Companhia a exercerem seus direitos de voto de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas Médicos.

Na hipótese de haver um IPO, após o período de restrição à transferência das ações (*lock-up*), qualquer acionista poderá desvincular a totalidade ou parte de suas ações do Acordo de Acionistas Médico, com o único propósito de vender suas ações em bolsa de valores, desde que a venda ocorra tempestivamente no prazo estabelecido no referido acordo. Caso a venda não ocorra em referido prazo, as ações voltarão a ser vinculadas ao acordo.

Quórum de Deliberação. As resoluções das Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas presentes representando a maioria do capital social da Companhia (*i.e.*, 50% do capital social total votante da Companhia mais uma ação).

Assembleias Gerais após IPO. Após a realização de um IPO, o Josephina FIP, o Josephina II FIP, Bruno e os Médicos realizarão uma reunião anterior a cada Assembleia Geral para deliberar sobre o voto a ser proferido por todos, agindo em bloco.

Acordo de Acionistas Consolidado

Reuniões Prévias. O Josephina FIP, o Josephina II FIP e o Acionista Fundador deverão realizar uma reunião prévia antes de cada assembleia de acionistas da Companhia para decidir sobre o voto a ser proferido por eles em tal assembleia de acionistas

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

Acordo de Acionistas Não-Médicos

Conselho de Administração. O Josephina FIP e o Josephina II FIP têm a prerrogativa de indicar os membros do Conselho de Administração, respeitado o mínimo de membros independentes nos termos da legislação aplicável. Os acionistas se comprometeram a não solicitar o procedimento de voto múltiplo.

Comitê de Auditoria. O Josephina FIP e o Josephina II FIP têm a prerrogativa de indicar 1 (um) membro, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro da Companhia têm a prerrogativa de indicar, em conjunto, 1 (um) membro e o Conselho de Administração tem a prerrogativa de indicar os demais membros do Comitê de Auditoria.

Acordo de Acionistas Médicos

Conselho de Administração. Os Médicos se comprometeram a não solicitar o procedimento de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. Se por qualquer motivo o procedimento de voto múltiplo ocorrer, os acionistas realizarão uma Reunião Prévia para decidir sobre os votos a serem exercidos.

Conselho Fiscal. Se for instalado o Conselho Fiscal, os Médicos se comprometeram a votar de acordo com a decisão tomada em Reunião Prévia para a eleição do Conselho Fiscal.

Acordo de Acionistas Consolidado

O Acordo de Acionistas Consolidado não contém cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais.

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Acordo de Acionistas Não-Médicos

Transferência de Ações. Com exceção das transferências permitidas pelo Acordo de Acionistas Não-Médicos, qualquer negociação ou transferência de ações ou títulos conversíveis em ações, ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre elas não será válida, sendo, portanto, proibido (a) o seu registro pela Companhia no Livro de Registro de Transferência de Ações e no Livro de Registro de Ações Nominativas; e (b) o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas ações. Qualquer transferência ou cessão de ações, ou direito de preferência para a subscrição de ações, ou títulos conversíveis em ações feita a um terceiro, quando permitidas por, ou realizadas com observância às regras do Acordo de Acionistas Não-Médicos somente serão válidas se o referido terceiro aderir ao Acordo de Acionistas Não-Médicos.

Lock-up. As ações detidas por Bruno estão sujeitas a períodos de restrição à transferência das ações da seguinte forma: (a) para as ações emitidas após 1º de janeiro de 2018, o período de restrição se estende até o 7º aniversário da celebração do Acordo de Acionistas Não-Médicos; e (b) para ações emitidas antes de 1º de janeiro de 2018, o período de restrição se estende até o 5º aniversário da celebração do Acordo de Acionistas Não-Médicos.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Direito de Primeira Recusa (Right of First Refusal) e Direito de Primeira Oferta (Right of First Offer). Caso qualquer um dos acionistas ("Acionista Alienante") deseje transferir total ou parcialmente as suas ações, o Acionista Alienante deverá oferecer tais ações aos outros acionistas, que terão o direito de adquiri-las ("Acionista Não-Alienante" e "Direito de Primeira Recusa", respectivamente). Os direitos aqui referidos não serão aplicáveis: (i) no caso de qualquer transferência permitida nos termos do acordo de acionistas; (ii) no caso do exercício dos *put options* estabelecidos na Cláusula IX do acordo de acionistas (se aplicável); (iii) a transferências pelo Josephina FIP e Josephina II FIP; (iv) a transferências por quaisquer acionistas em exercício do direito de tag-along; ou (v) após um IPO Qualificado (isto é, um IPO realizado no Novo Mercado ou em uma bolsa de valores internacionalmente reconhecida fora do Brasil em que o total do produto bruto à Companhia e/ou aos seus acionistas, em ofertas primária e/ou secundária, sejam pelo menos de R\$ 750.000.000,00). Caso qualquer dos acionistas receba uma proposta não-solicitada por suas ações, antes de aceitar tal proposta, tal acionista deverá ser considerado um Acionista Alienante e deverá cumprir com as obrigações de oferecimento de tais ações aos Acionistas Não-Alienantes.

Direito de Venda Conjunta (Tag Along). Caso Acionista Alienante obtenha proposta para transferência de ações a um ou mais terceiros ("Potencial Adquirente"), e desde que nenhum dos acionistas tenha exercido o seu Direito de Primeira Recusa ou de Primeira Oferta, conforme mencionados acima, poderão os Acionistas Não-Alienantes transferir suas ações ao Potencial Adquirente, em conjunto com o Acionista Alienante, pelo mesmo preço por ação e nos mesmos termos e condições oferecidos ao Acionista Alienante. O direito de venda conjunta não será aplicável: (i) no caso de qualquer transferência permitida nos termos do acordo de acionistas; (ii) no caso do exercício dos *put options* estabelecidos na Cláusula IX do acordo de acionistas (se aplicável); (iii) no caso de qualquer transferência em razão do exercício do drag-along; (iv) após um IPO Qualificado, conforme descrito acima, exceto na medida em que seja conduzido em uma bolsa de valores que não forneça aos acionistas o direito de tag-along em caso de alteração de controle de uma companhia listada que seja equivalente ou mais favorável que referidos direitos previstos no Novo Mercado; ou (v) a qualquer transferência de ações que não estejam vinculadas nos termos do acordo de acionistas e não estejam sendo transferidas de modo a afetar o controle do Josephina FIP e do Josephina II FIP.

Direito de Obrigar Venda Conjunta (Drag Along). Josephina FIP e Josephina II FIP poderão oferecer todas as ações da Companhia à venda para um ou mais terceiros interessados. Para tanto, Josephina FIP e Josephina II FIP notificarão os demais acionistas por meio de carta, declarando (i) a contraprestação total antecipada a ser paga em tal venda, e (ii) quaisquer outros termos e condições materiais da proposta, e os referidos acionistas serão obrigados a vender suas respectivas ações em conjunto com o Josephina FIP e o Josephina II FIP.

Direito de Preferência. Os acionistas têm direito de preferência na aquisição de ações emitidas pela Companhia em observância ao disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Acordo de Acionistas Médicos.

Transferência de Ações. Com exceção das transferências permitidas pelo Acordo de Acionistas Médicos, qualquer negociação ou transferência de ações ou títulos conversíveis em ações, ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre elas não será válida, sendo, portanto, proibido (a) o seu registro pela Companhia no Livro de Registro de Transferência de Ações e no Livro de Registro de Ações Nominativas; e (b) o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas ações. Qualquer transferência ou cessão de ações, ou direito de preferência para a subscrição de ações, ou títulos conversíveis em ações feita a um terceiro, quando permitidas por, ou realizadas com observância às regras do Acordo de Acionistas Médicos somente serão válidas se o referido terceiro aderir ao Acordo de Acionistas Médicos.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Lock-up. Durante o período compreendido entre a data de assinatura do Acordo de Acionistas e o seu sétimo aniversário, nenhum Médico ou qualquer de seus cessionários permitidos, poderá transferir quaisquer ações sem o consentimento prévio do Josephina FIP e Josephina II FIP. Neste sentido, nos termos do acordo: (i) nenhum acionista que tenha aderido ao acordo ou qualquer outro cessionário permitido, poderá transferir quaisquer ações sem o consentimento expresso do Josephina FIP e do Josephina II FIP, exceto para um cessionário permitido, até o sétimo aniversário da data de celebração do referido acordo; e (ii) a partir da data de seis meses após o IPO, cada Médico poderá transferir uma parcela de suas ações representativa de até 25%, podendo transferir um montante adicional de até 25% a cada aniversário de seis meses subsequentes. No entanto, como condição para que um Médico aliene suas ações em um IPO, a Companhia poderá impor períodos adicionais de restrição à transferência de ações, conforme venha a ser recomendado de boa-fé pelas instituições financeiras que estejam coordenando o IPO.

Direito de Primeira Oferta. Caso qualquer dos acionistas ("Acionista Ofertante") deseje transferir total ou parcialmente as suas ações, o Josephina FIP e Josephina II FIP, em conjunto ou individualmente, terão o direito de realizar a primeira oferta para a aquisição de todas as ações que o referido acionista tenha a intenção de transferir ("Direito de Primeira Oferta").

Direito de Preferência. Caso quaisquer dos Médicos receba proposta para transferir, no todo ou em parte, suas ações, este deverá oferecer tais ações ao Josephina FIP e Josephina II FIP, os quais terão direito de preferência para adquirir tais ações, nos mesmos termos e condições oferecidos pelo terceiro interessado ("Direito de Preferência"). Os direitos de primeira oferta e de preferência não serão aplicáveis: (i) no caso de qualquer transferência permitida nos termos do acordo de acionistas; (ii) no caso de qualquer transferência em razão de venda forçada ou exercício das opções de compra e venda; ou (iii) após um IPO Qualificado (isto é, um IPO realizado no Novo Mercado ou em uma bolsa de valores internacionalmente reconhecida fora do Brasil em que o total do produto bruto à Companhia e/ou aos seus acionistas, em ofertas primária e/ou secundária, sejam pelo menos de R\$ 750.000.000,00).

Direito de Venda Conjunta (Tag Along). Caso qualquer um dos Médicos ("Acionista Alienante") obtenha proposta para transferência de ações a um ou mais terceiros ("Potencial Adquirente") que resulte em uma transferência de controle da Companhia, cada Médico terá o direito e a opção de participar da venda conjunta, pelo mesmo preço, nos termos propostos pelo Potencial Adquirente, sendo que o Potencial Adquirente deverá oferecer-se para comprar uma parcela das ações detidas pelo Médico que seja proporcional ao número de ações detidas pelo Acionista Alienante que estejam sendo alienada. O direito de venda conjunta não será aplicável: (i) no caso de qualquer transferência permitida nos termos do acordo de acionistas; (ii) no caso de qualquer transferência em razão de venda forçada ou exercício das opções de compra e venda; ou (iii) após um IPO.

Direito de Venda Forçada (Drag Along). Josephina FIP e Josephina II FIP poderão oferecer todas as ações da Companhia à venda para um ou mais terceiros interessados, e terão o direito, mas não o dever, de forçar a venda das ações dos demais acionistas ("Direito de Venda Forçada"). Mediante o exercício do Direito de Venda Forçada, os acionistas deverão vender a totalidade das respectivas ações de sua titularidade de emissão da Companhia.

Opção de Venda. Mediante a ocorrência de determinados eventos previstos no Acordo de Acionistas Médicos, a Companhia outorgou a cada um dos Médicos a opção de vender a totalidade das ações de titularidade do respectivo Médico à Companhia por preço determinado nos termos do referido instrumento. A obrigação de comprar as ações pode ser atribuída pela Companhia ao Josephina FIP e ao Josephina II FIP proporcionalmente à sua porcentagem de participação na companhia ou a qualquer outro indicado pela companhia, estando sujeito a acordo entre os referidos acionistas e a Companhia.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Opções de Compra. Mediante a ocorrência de determinados eventos previstos no Acordo de Acionistas Médicos, cada um dos Médicos outorgou à Companhia opções, exercíveis a critério único e exclusivo da Companhia, de adquirir a totalidade das ações de titularidade dos Médicos, sendo que cada opção de compra é fixada por um determinado preço nos termos do referido instrumento. Ademais, desde que haja o consentimento do Josephina FIP e do Josephina II FIP, a Companhia pode ceder o direito de exercer qualquer uma das opções de compra de acordo com a porcentagem de participação dos referidos acionistas na data em que a respectiva opção de compra for exercida e, neste caso, o Josephina FIP e/ou o Josephina II FIP assumirá(ão) a posição da Companhia.

Acordo de Acionistas Consolidado

Transferência de Ações. Com exceção das transferências permitidas pelo Acordo de Acionistas Consolidado, qualquer negociação ou transferência de ações ou títulos conversíveis em ações, ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre elas não será válida.

Lock-up. Todas as transferências de ações, exceto aquelas permitidas pelo Acordo de Acionistas Consolidado, feitas pelos Médicos e pelo Bruno estarão sujeitas a restrições de *lock-up*, observados os seguintes termos:

- (a) a partir da data em que se completar 6 meses da data da liquidação financeira de um IPO, (i) cada Médico poderá transferir uma parte de suas ações; e (ii) o Bruno poderá transferir uma parte de suas ações emitidas ou adquiridas antes de 1º de janeiro de 2018, representando até 25% das ações que cada Médico e/ou Bruno detiver na data da liquidação financeira de um IPO e poderá transferir até 25% adicionais de tais ações a cada aniversário de 6 meses subsequente (portanto, cada Médico poderá transferir a totalidade de suas ações e o Bruno poderá transferir a totalidade das suas ações emitidas ou adquiridas antes de 1º de janeiro de 2018 ao final de 2 anos e 6 meses contados da data da liquidação financeira de um IPO); e
- (b) não obstante o disposto no item "(a)" acima, durante o período iniciado na data da liquidação financeira de uma IPO e encerrado em 1º de janeiro de 2025, o Bruno não transferirá quaisquer ações emitidas ou adquiridas em ou após 1º de janeiro de 2018 sem o consentimento prévio por escrito do Josephina FIP e do Josephina II FIP.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Acordo de Acionistas Não-Médicos

O Acordo de Acionistas Não-Médicos estabelece que a aprovação, pelo Conselho de Administração, de certas matérias está condicionada ao voto favorável de pelo menos um membro indicado pelo Josephina FIP e um membro indicado pelo Josephina II FIP, e desde que eles possuam direito de veto em tais matérias.

Acordo de Acionistas Médicos

O Acordo de Acionistas Médicos não contém cláusula que restrinja ou vincule o direito de voto de membro do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

Acordo de Acionistas Consolidado

O Acordo de Acionistas Consolidado não contém cláusula que restrinja ou vincule o direito de voto de membro do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Alienação de ações da Companhia pelo VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ao Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, concluída em 21 de março de 2018

Em 30 de agosto de 2017, o VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VSAP21 FIP"), o Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina FIP") e a Companhia celebraram "Share Purchase Agreement and Other Covenants" (Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças), por meio do qual o VSAP21 FIP outorgou ao Josephina FIP a opção de compra de 559.047 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, representativas, à época, 40% do capital social total da Companhia.

A referida opção de compra foi exercida integralmente em 21 de março de 2018, tendo sido cedido ao Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina II FIP") o direito de exercício da opção de compra sobre 493.163 ações ordinárias de emissão da Companhia. Nesse sentido, após a consumação da transferência, o Josephina FIP e o Josephina II FIP passaram a deter, respectivamente, 21,253% e 52,43% do capital social da Companhia. Para mais informações sobre a referida alienação, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência.

Alienação de ações da Companhia pelo VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ao Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, concluída em 1º de agosto de 2019

Em 8 de julho de 2019, o VSAP21 FIP e o Josephina II FIP celebraram "Share Purchase Agreement and Other Covenants" (Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças), por meio do qual o VSAP21 FIP alienou 838.571 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade ao Josephina II FIP, representativas, à época, 20,9342% do capital social total da Companhia. A transação foi concluída em 1º de agosto de 2019, quando o Josephina II FIP passou a deter 73,36% do capital social da Companhia. Para mais informações sobre a referida alienação, vide o item 15.7 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais Operações Societárias

(a) Evento	Alienação de ações de emissão da Companhia pelo VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia										
(b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de agosto de 2017, as partes celebraram o "Share Purchase Agreement and Other Covenants" (Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças), por meio do qual o VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("VSAP21 FIP") outorgou ao Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina FIP") a opção de compra de 559.047 ações ordinárias de emissão da Companhia.</p> <p>A referida opção de compra foi exercida integralmente em 21 de março de 2018, tendo sido cedido ao Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Josephina II FIP") o direito de exercício da opção de compra sobre 493.163 ações ordinárias de emissão da Companhia. A operação envolveu o montante de US\$ 98.727.700,20.</p>										
(c) Sociedades envolvidas	VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (vendedor), Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (comprador) e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (interveniente anuente).										
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.										
(e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <table border="1"> <tr> <td>VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</td> <td>57,60%</td> </tr> <tr> <td>Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</td> <td>37,11%</td> </tr> </table> <p>Quadro societário depois da operação:</p> <table border="1"> <tr> <td>VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</td> <td>20,94%</td> </tr> <tr> <td>Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</td> <td>21,26%</td> </tr> <tr> <td>Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</td> <td>52,46%</td> </tr> </table>	VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	57,60%	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	37,11%	VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20,94%	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	21,26%	Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	52,46%
VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	57,60%										
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	37,11%										
VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20,94%										
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	21,26%										
Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	52,46%										
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.										

(a) Evento	Parceria Unimed - Rio – Aporte de capital e alienação de ações da Pontus Participações S.A.
(b) Principais condições do negócio	Parceria estratégica firmada entre a Companhia e a Unimed em 9 de janeiro de 2019, nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças", por meio do qual a Companhia se comprometeu a realizar um aporte na Pontus Participações S.A., de modo a viabilizar a aquisição do Hospital de Oncologia do Méier, bem como alienou à Unimed ações representativas de 49,99% do capital social da referida sociedade. A operação envolveu o montante de R\$ 55.000.000,00.
(c) Sociedades envolvidas	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e Unimed Rio Participações e Investimentos S.A. Unimed Rio Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. e Pontus Participações S.A. (intervenientes anuentes).

15.7 - Principais Operações Societárias

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.	
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário da Pontus Participações S.A. antes da operação:	
	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	100%
	Quadro societário da Pontus Participações S.A. depois da operação:	
	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	50,01%
	Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A.	49,99%
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.	

(a) Evento	Alienação de ações de emissão da Companhia pelo VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	
(b) Principais condições do negócio	Em 8 de julho de 2019, as partes celebraram o " <i>Share Purchase Agreement and Other Covenants</i> " (<i>Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças</i>), por meio do qual o VSAP21 FIP alienou 838.571 ações ordinárias de emissão da Companhia ao Josephina II FIP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. A operação envolveu o montante de R\$ 424.442.790,00.	
(c) Sociedades envolvidas	VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (vendedor), Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (comprador) e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (interveniente anuente).	
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.	
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário antes da operação:	
	VSAP21 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	20,9342
	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	21,2533
	Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	52,4324
	Quadro societário depois da operação:	
	Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	21,02
	Josephina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	72,55

15.7 - Principais Operações Societárias

(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.
--	----------------

(a) Evento	Parceria Unimed Leste-Fluminense (São Gonçalo e Niterói) – Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A.
(b) Principais condições do negócio	Parceria firmada em 06 de novembro de 2019 nos termos do “Acordo de Investimento e Outras Avenças”, e consumada em 27 de dezembro de 2019, envolvendo a celebração do “Primeiro Aditivo ao Acordo de Parceria”, para tornar a Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. um centro de excelência na prestação de serviços de oncologia nas unidades geridas pela Unimed nos municípios de São Gonçalo e Niterói. Na mesma data, as partes celebraram “Instrumento Particular de Compromisso” por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições do atendimento experimental dos beneficiários da Unimed pela Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A. antes do início do Acordo de Parceria mencionado acima. A operação envolveu o montante de R\$ 31.000.000,00.
(c) Sociedades envolvidas	Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda., Navarra RJ Serviços Oncológicos S.A., Unimed São Gonçalo Niterói Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.

(a) Evento	Aquisição da totalidade das quotas da Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda., detidas por Maria do Carmos Guedes Alcoforado Assunção Queiroz e Yoon Hee Chang.
(b) Principais condições do negócio	20 de dezembro de 2019, as partes celebraram o “ <i>Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças</i> ”, por meio do qual Maria do Carmo Guedes Alcoforado Assunção Queiroz e Yoon Hee Chang alienaram, em conjunto, 1.000 quotas de emissão da Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. à Companhia. A operação envolveu o montante de R\$ 5.300.000,00.
(c) Sociedades envolvidas	Maria do Carmo Guedes Alcoforado Assunção Queiroz e Yoon Hee Chang (vendedoras), Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (compradora) e Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. (interveniente anuente).
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.

15.7 - Principais Operações Societárias

(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário da Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. antes da operação:			
	<table border="1"> <tr> <td>Maria do Carmo Guedes Alcoforado Assunção Queiroz</td> <td>940</td> </tr> <tr> <td>Yoon Hee Chang</td> <td>60</td> </tr> </table>	Maria do Carmo Guedes Alcoforado Assunção Queiroz	940	Yoon Hee Chang
Maria do Carmo Guedes Alcoforado Assunção Queiroz	940			
Yoon Hee Chang	60			
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Quadro societário da Locus Anatomia Patológica e Citológica Ltda. depois da operação:			
	<table border="1"> <tr> <td>Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.</td> <td>1.000</td> </tr> </table>	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	1.000	
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	1.000			
Não aplicável.				

(a) Evento	Parceria CNU – Angara Participações S.A.			
(b) Principais condições do negócio	Parceria estratégica firmada em 31 de dezembro de 2019 e consumada em 30 de janeiro de 2020, nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças", envolvendo a celebração, dentre outros contratos, do "Acordo de Parceria", para que as partes, em conjunto e por meio de uma companhia detida por ambas as partes (Angara Participações S.A.), atendam os beneficiários dos planos de assistência à saúde operados pela Central Nacional Unimed (CNU) que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços de oncologia na praça de Distrito Federal. A operação envolveu o montante de R\$ 150.000.000,00, considerando as operações de Brasília (Angara), São Paulo (Baikal) e Yukon (Bahia).			
(c) Sociedades envolvidas	Angara Participações S.A., Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., Aliança Instituto de Oncologia S.A. e Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.			
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.			
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário da Angara Participações S.A. antes da operação:			
	<table border="1"> <tr> <td>Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Aliança Instituto de Oncologia S.A.</td> <td>50%</td> </tr> </table>	Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.	50%	Aliança Instituto de Oncologia S.A.
Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A.	50%			
Aliança Instituto de Oncologia S.A.	50%			
	Quadro societário depois da operação:			
	<table border="1"> <tr> <td>Central Nacional Unimed - Cooperativa Central</td> <td>49,99%</td> </tr> <tr> <td>Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. e Aliança Instituto de Oncologia S.A.</td> <td>50,01%</td> </tr> </table>	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%	Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. e Aliança Instituto de Oncologia S.A.
Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%			
Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica S.A. e Aliança Instituto de Oncologia S.A.	50,01%			

15.7 - Principais Operações Societárias

(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.
--	----------------

(a) Evento	Parceria CNU – Yukon Oncologia e Participações S.A.						
(b) Principais condições do negócio	Parceria estratégica firmada em 31 de dezembro de 2019 e consumada em 30 de janeiro de 2020, nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças", envolvendo a celebração, dentre outros contratos, do "Acordo de Parceria", para que as partes, em conjunto e por meio de uma companhia detida por ambas as partes (Yukon Oncologia e Participações S.A.), atendam os beneficiários dos planos de assistência à saúde operados pela Central Nacional Unimed (CNU) que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços de oncologia na praça de Salvador. A operação envolveu o montante de R\$ 150.000.000,00, considerando as operações de Brasília (Angara), São Paulo (Baikal) e Yukon (Bahia).						
(c) Sociedades envolvidas	Yukon Oncologia e Participações S.A., Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.						
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.						
(e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário da Angara Participações S.A. antes da operação:</p> <table border="1"> <tr> <td>Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.</td> <td>100%</td> </tr> </table> <p>Quadro societário depois da operação:</p> <table border="1"> <tr> <td>Central Nacional Unimed - Cooperativa Central</td> <td>49,99%</td> </tr> <tr> <td>Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.</td> <td>50,01%</td> </tr> </table>	Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	100%	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%	Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	50,01%
Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	100%						
Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%						
Núcleo de Oncologia da Bahia S.A.	50,01%						
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.						

(a) Evento	Parceria CNU – Baikal Oncologia e Participações S.A.
(b) Principais condições do negócio	Parceria estratégica firmada em 31 de dezembro de 2019 e consumada em 30 de janeiro de 2020, nos termos do "Acordo de Investimento e Outras Avenças", envolvendo a celebração, dentre outros contratos, do "Primeiro Aditivo ao Acordo de Parceria", para que as partes, em conjunto e por meio de uma companhia detida por ambas as partes (Baikal Oncologia e Participações S.A.), atendam os beneficiários dos planos de assistência à saúde operados pela Central Nacional Unimed (CNU) que tenham sido diagnosticados com doenças oncológicas e que busquem serviços de oncologia na praça de São Paulo. A operação envolveu o montante de R\$ 150.000.000,00, considerando as operações de Brasília (Angara), São Paulo (Baikal) e Yukon (Bahia).
(c) Sociedades envolvidas	Baikal Oncologia e Participações S.A., Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e Centro Paulista de Oncologia S.A.
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.

15.7 - Principais Operações Societárias

(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário da Angara Participações S.A. antes da operação:		
	<table border="1"> <tr> <td>Centro Paulista de Oncologia S.A.</td> <td>100%</td> </tr> </table>	Centro Paulista de Oncologia S.A.	100%
Centro Paulista de Oncologia S.A.	100%		
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Quadro societário depois da operação:		
	<table border="1"> <tr> <td>Central Nacional Unimed - Cooperativa Central</td> <td>49,99%</td> </tr> </table>	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%
	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	49,99%	
<table border="1"> <tr> <td>Centro Paulista de Oncologia S.A.</td> <td>50,01%</td> </tr> </table>	Centro Paulista de Oncologia S.A.	50,01%	
Centro Paulista de Oncologia S.A.	50,01%		
Não aplicável.			

(a) Evento	Aquisição da totalidade de ações do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A.	
(b) Principais condições do negócio	Em 11 de setembro de 2020, as partes celebraram o “ <i>Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças</i> ”, por meio do qual os Acionistas alienaram, em conjunto, 1.529.782 ações de emissão do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. à Companhia. A operação envolveu o montante de R\$ 165.318.950,41.	
(c) Sociedades envolvidas	Acionistas (vendedores), Andromeda Participações S.A. (compradora) e Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., Alameda Negócios Imobiliários S.A. e Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. (interveniente anuente).	
(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.	
(e) Quadro societário antes e depois da operação	Quadro societário do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. antes da operação:	
	<table border="1"> <tr> <td>Acionistas</td> <td>100%</td> </tr> </table>	Acionistas
Acionistas	100%	
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Quadro societário do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais S.A. depois da operação:	
	<table border="1"> <tr> <td>Andromeda Participações S.A.</td> <td>100%</td> </tr> </table>	Andromeda Participações S.A.
Andromeda Participações S.A.	100%	
Não aplicável.		

(a) Evento	Aquisição da totalidade das quotas do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. – IRA, detidas por Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro e Carlos Alberto Ribeiro
(b) Principais condições do negócio	23 de outubro de 2020, as partes celebraram o “ <i>Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças</i> ”, por meio do qual Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro e Carlos Alberto Ribeiro alienaram, em conjunto, 10.030 quotas de emissão do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. – IRA à Companhia. A operação envolveu o montante de R\$ 6.000.000,00.
(c) Sociedades envolvidas	Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro e Carlos Alberto Ribeiro (vendedores), Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (compradora) e Instituto Roberto Alvarenga Ltda. – IRA (interveniente anuente).

15.7 - Principais Operações Societárias

(d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.						
(e) Quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. – IRA antes da operação:</p> <table border="1" data-bbox="548 321 1252 527"> <tr> <td data-bbox="548 321 943 432">Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro</td> <td data-bbox="948 321 1252 432">7.021</td> </tr> <tr> <td data-bbox="548 438 943 527">Carlos Alberto Ribeiro</td> <td data-bbox="948 438 1252 527">3.009</td> </tr> </table> <p>Quadro societário do Instituto Roberto Alvarenga Ltda. – IRA depois da operação:</p> <table border="1" data-bbox="548 600 1252 709"> <tr> <td data-bbox="548 600 943 709">Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.</td> <td data-bbox="948 600 1252 709">10.030</td> </tr> </table>	Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro	7.021	Carlos Alberto Ribeiro	3.009	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	10.030
Silvana Gomes de Alvarenga Ribeiro	7.021						
Carlos Alberto Ribeiro	3.009						
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	10.030						
(f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável.						

Para mais informações sobre as operações societárias consideradas como eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, vide o item 7.1 deste Formulário de Referência.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Participações divulgadas no item 15.1/2

Devido a limitações do sistema, a divulgação da composição acionária no item 15.1/2 exige a indicação da quantidade de ações/quotas detidas por um acionista na entidade aplicável, mesmo quando o capital social da entidade não é dividido em ações/quotas.

A New Broad Street Brazil Holdings II, LLC, a Broad Street Brazil Holdings II, LLC, a GSSG Holdings, LLC e a Broad Street Control Advisors, LLC ("Acionistas LLC") são sociedades de responsabilidade limitada (*LLCs*) e, portanto, têm suas participações societárias regidas por seus respectivos acordos operacionais (*operating agreements*). Nos termos dos acordos operacionais (*operating agreements*) dos Acionistas LLC, as participações de seus respectivos sócios são expressas exclusivamente por porcentagem, não por unidades de participação (*membership units*). Assim, na divulgação da composição acionária dos Acionistas LLC, o número de ações/quotas não corresponde a unidades de participação (*membership units*), tendo sido incluído apenas para permitir que o sistema aceite a divulgação dessa composição acionária. Dessa forma, a composição acionária dos Acionistas LLC deve ser lida exclusivamente com base nos percentuais divulgados.

A GLQ International Partners, L.P. e a Brazilian Holdings Control Partnership, L.P. ("Acionistas LP") são parcerias limitadas (*LP*) e, por conseguinte, são controladas por seus respectivos "sócios gerais" (*general partner*). O capital social dos Acionistas LP não é dividido em ações/quotas. Dessa forma, a quantidade de ações/quotas divulgada não reflete efetivas ações/quotas, tendo sido incluída apenas para permitir que o sistema aceite a divulgação de tal composição acionária. Dessa forma, a composição acionária dos Acionistas LP deve ser lida exclusivamente com base nos percentuais divulgados.

Além disso, a Brazil Holdings I, LTD. atualmente tem duas classes em circulação de ações ordinárias, ou seja, a Classe B e a Classe C, de forma a permitir diferentes tipos de participação econômica na Brazil Holdings I, LTD. Essas classes não correspondem a ações ordinárias ou preferenciais. As limitações do sistema para o item 15.1/2 exigem que as ações sejam classificadas em ordinárias e preferenciais. Portanto, as ações indicadas em tal item como ordinárias são ações Classe B e as ações indicadas como preferenciais são ações Classe C.

Recompra de Ações

Em 7 de julho de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral extraordinária ("AGE"), deliberaram aprovar a recompra, pela Companhia, de 28.371.574 ações ordinárias de emissão da Companhia, *pro rata* de todos os seus acionistas na referida data ("Recompra de Ações"), pelo valor de R\$1,00232132 por ação, equivalente ao valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, considerando o desdobramento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral de acionistas da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 (para mais informações sobre o referido desdobramento, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência), e mediante a utilização dos recursos disponíveis em reserva de capital existente na data da AGE, para manutenção em tesouraria.

A Recompra de Ações terá sua eficácia condicionada à fixação do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias da Companhia ("Oferta"), tornando-se, portanto, eficaz antes da divulgação do anúncio de início da Oferta e do início da negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Para mais informações sobre a Recompra de Ações, vide o item 19.3 deste Formulário de Referência.

Acordos de acionistas de controladas

A Companhia (por si ou por meio de suas afiliadas) celebra acordos de acionistas com determinados médicos, sócios de determinadas clínicas ("Sócios Minoritários") e, como parte da governança e da forma de alinhamento de interesses com os Sócios Minoritários, concede direitos que incluem opção de venda de ações de titularidade dos Sócios Minoritários, exercível individualmente pelo respectivo Sócio Minoritário e a seu exclusivo critério, quando do atingimento da idade de 70 anos, do falecimento do Acionista Minoritário ou da eventual declaração de sua invalidez, permanente ou não.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Companhia tem uma presença expressiva no mercado nacional de oncologia, atuando em segmentos da economia que geram retorno compatível com o seu porte. Por esta razão, e em vista da busca constante por melhores condições comerciais na consecução de suas atividades e no investimento de seus recursos, a Companhia negocia os termos das transações inerentes a seus negócios, o que inclui transações com partes relacionadas, sempre que atendidos os melhores interesses da Companhia e de todos os seus acionistas.

De modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado em geral, a Companhia deve divulgar informações sobre transações com partes relacionadas por meio de suas demonstrações financeiras, das informações periódicas eventuais, dos relatórios anuais, ou, quando, for o caso, por meio de fato relevante ou comunicado específico, tudo nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Conforme previsto no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração da Companhia deliberar sobre a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as Investidas e (a) Partes Relacionadas; ou (b) qualquer pessoa natural ou jurídica que detenha participação, direta ou indireta, no capital da Companhia ou das Investidas, em todos os casos cujos valores, individualmente ou em conjunto com outras operações de mesma natureza, excedam o valor de R\$ 5.000.000,00 dentro de um mesmo exercício social.

Para fins do disposto acima, (a) "Investidas" significa toda e qualquer pessoa jurídica em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária; e (b) "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer acionista (i) parentes ascendentes ou descendentes até o 2º grau; (ii) parentes colaterais até o 3º grau; (iii) os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; e, em relação à Companhia, (i) seus administradores e/ou empregados e os cônjuges ou companheiros(as) de tais pessoas; ou qualquer sociedade controladora, sob controle comum ou controlada relacionada aos acionistas, à Companhia e às demais pessoas físicas indicadas acima.

Em qualquer caso, deverão ser observados os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração. Nesse sentido, o Conselho de Administração poderá estabelecer delegações, com alçadas e procedimentos, que atendam às peculiaridades e à natureza das operações, sem prejuízo de manter-se devidamente informados sobre todas as transações da Companhia com partes relacionadas.

Assim, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre políticas para evitar conflitos de interesses entre a Companhia e seus acionistas ou administradores, bem como sobre a adoção de providências julgadas necessárias na eventualidade de surgirem conflitos dessa natureza.

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse ("Política de Transações com Partes Relacionadas"), aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de julho de 2021, disponibilizada na página da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa a assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas relacionadas às transações com partes relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses envolvendo a Companhia sejam tomadas tendo em vista os interesses da Companhia e de seus acionistas e, ainda, sejam conduzidas dentro de Condições de Mercado prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política preza pelas melhores práticas de governança corporativa, revestidas da devida transparência, devendo ser observada: (i) pelos acionistas da Companhia; e (ii) pelo pessoal chave da Administração, bem como seus respectivos membros da família dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a entidade e incluem: (a) os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a); (b) os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a); e (c) dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a).

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

Com relação à transparência e divulgação, conforme artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com a Instrução da CVM nº 480 e Deliberação 642, a Companhia é obrigada a divulgar ao mercado as Transações com Partes Relacionadas que realiza, sem prejuízo das regras que disciplinam a divulgação de informações relevantes. Ainda, nos termos do Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480, a ocorrência de transação com parte relacionada ou conjunto de transações com partes relacionadas cujo valor supere o menor dos seguintes: (i) R\$50.000.000,00; ou (ii) 1% do ativo total da Companhia, deverá ser comunicada à CVM em até sete dias úteis a contar de sua ocorrência, na forma indicada na Instrução CVM 480. Não obstante, caso se caracterize como fato relevante, a divulgação deverá obedecer aos termos da Política de Divulgação da Companhia. O valor do ativo total deve ser apurado com base nas últimas demonstrações financeiras divulgadas pela Companhia.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NÚCLEO DE HEMATOLOGIA E TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA DE MINAS GERAIS LTDA	01/11/2019	110.804,91	R\$110.804,91	R\$0,00	N/A.	SIM	100,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo financeiro.	Taxa de juros aplicável: 100% DI pro rata temporis.					
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória direária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ONCOBIO SERVIÇOS DE SAUDE S.A.	16/01/2020	8.636.374,72	R\$7.707.085,03	R\$8.636.374,72	N/A	NAO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Oncobio Serviços de Saúde S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aporte a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, o qual será convertido, posteriormente, em novas ações de emissão da Sociedade. Estes saldos não são corrigidos, não têm prazo de vencimento e a expectativa de recebimento é substancialmente no exercício social subsequente. Essa operação visa a suportar a necessidade de caixa da empresa no período de implantação (ramp-up).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CENTRO DE EXCELÊNCIA DE RADIOTERAPIA DO RIO DE JANEIRO S.A.	23/03/2021	2.518,13	R\$ 3.000,00	R\$2.518,13	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Centro de Excelência de Radioterapia do Rio de Janeiro S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aporte a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, o qual será convertido, posteriormente, em novas ações de emissão da Sociedade. Estes saldos não são corrigidos, não têm prazo de vencimento e a expectativa de recebimento é substancialmente no exercício social subsequente.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
IDENGNE MEDICINA DIAGNOSTICA S.A.	16/03/2020	1.271.077,62	R\$1.250.875,62	R\$1.271.077,62	N/A	NAO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Idengne Medicina Diagnostica S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aporte a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, o qual será convertido, posteriormente, em novas ações de emissão da Sociedade. Estes saldos não são corrigidos, não têm prazo de vencimento e a expectativa de recebimento é substancialmente no exercício social subsequente. Essa operação visa a suportar a necessidade de caixa da empresa no período de implantação (ramp-up).						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE S.A.	15/01/2020	252.999,93	R\$252.999,93	R\$252.999,93	N/A	NAO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade. Essa operação visa a suportar a necessidade de caixa da empresa no período de implantação (ramp-up).						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor							
Especificar							
TOMASI & FERRARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	11/12/2017	5.298.334,69	R\$5.517.308,28	R\$5.298.334,69	11/12/2022	SIM	100,000000
Relação com o emissor							
Acionistas da Companhia							
Objeto contrato							
Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% DI + spread de 2,75% pro rata temporis.							
Garantia e seguros							
Não aplicável							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável							
Natureza e razão para a operação							
Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa e aos interesses estratégicos da Companhia. Para mais informações sobre a natureza e a razão para o referido mútuo, vide item 16.4 deste Formulário de Referência.							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
ONCOCLÍNICAS CANOAS CLÍNICA DE ONCOLOGIA LTDA.	16/12/2020	200.000,00	R\$100.557,09	R\$200.000,00	31/12/2021	SIM	100,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% DI + spread de 4% pro rata temporis							
Garantia e seguros							
Não aplicável							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável							
Natureza e razão para a operação							
Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória direária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
RADIOTERAPIA ONCOCLINICAS RECIFE S.A.	10/10/2019	15.000.000,00	R\$7.450.866,49	R\$15.000.000,00	31/12/2023	SIM	100,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlada						
Garantia e seguros	Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% DI + spread de 3% pro rata temporis.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória direária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
BRUNO LEMOS FERRARI (Acionistas não controladores)	21/03/2018	9.999.920,00	R\$11.945.402,07	R\$9.999.920,00	21/03/2033	SIM	100,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Acionistas da Companhia						
Garantia e seguros	Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% DI + spread de 1% pro rata temporis						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória direária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centro de Serviços Compartilhados	01/11/2018	11.859.294,43	R\$11.859.294,43	R\$11.859.294,43	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controladas (várias)						
	Rateio por meio de convênio. As partes acordam a respeito da estrutura administrativa utilizada conjuntamente, de modo que o convênio tem por objeto dispor acerca dos termos e condições que regerão o compartilhamento da estrutura administrativa, bem como estabelecer os critérios para rateio dos gastos comuns.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de juros de dívida cobrados	Taxa de juros
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Esta operação de rateio é referente à utilização do Centro de Serviços Compartilhados que visa a atender todas as empresas do grupo. Nesse sentido, as despesas administrativas são rateadas proporcionalmente à utilização dos serviços compartilhados por cada empresa do grupo e não há cobrança de sobrepreço (mark-up) nos montantes rateados.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Projeto Obras Unidades		4.473.889,49	R\$4.473.889,49	R\$4.473.889,49	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas (várias)						
Objeto contrato	Rateio por meio de convênio, estabelecendo os termos e condições para compartilhamento proporcional das despesas referentes a projetos de obras que beneficiam a mais de uma sociedade integrante do Grupo, de acordo com critérios de participação de cada sociedade no projeto em questão.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Esta operação de rateio é referente à alocação de gastos em projetos específicos. Os gastos envolvidos em determinados projetos do Grupo são rateados proporcionalmente à participação de cada empresa no projeto em questão e não há cobrança de sobrepreço (mark-up) nos montantes rateados.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Outras		4.469.484,12	R\$4.469.484,12	R\$4.469.484,12	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controladas (várias)						
Objeto contrato	Rateio para aquisição de recursos de infraestrutura, por meio de convênio, estabelecendo os termos e condições para compartilhamento proporcional das despesas referentes a tais recursos, quando beneficiam a mais de uma sociedade integrante do Grupo, de acordo com critérios de participação de cada sociedade nos recursos de infraestrutura em questão.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação							
Esta operação de rateio é referente a alocação de recursos em infraestrutura das companhias do Grupo. Os investimentos em infraestrutura são rateados proporcionalmente à participação de cada empresa do Grupo nas melhorias em questão.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
PONTUS PARTICIPAÇÕES S.A.	11/07/2019	1.645.000,00	R\$259.266,92	R\$1.645.000,00	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Pontus Participações S.A.							
Garantia e seguros							
Não aplicável							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável							
Natureza e razão para a operação							
Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade. Essa operação visa a suprir as necessidades de investimento na unidade.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
NAVARRA RJ SERVIÇOS ONCOLÓGICOS S.A.	23/03/2021	10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Oncoclinicas Participações RJ ES Ltda.							
Garantia e seguros							
Não aplicável							
Rescisão ou extinção							
Não aplicável							
Natureza e razão para a operação							
Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
ONCOBIO SERVIÇOS DE SAUDE S.A.	16/01/2020	5.757.583,12	R\$5.073.187,51	R\$5.757.583,12	N/A	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlada						
	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Oncobio Serviços de Saude S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade. Essa operação visa a suportar a necessidade de caixa da empresa no período de implantação (ramp-up).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.	28/02/2018	3.289.460,99	R\$3.289.460,99	R\$0,00	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlada						
	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Onco Vida Instituto Especializado de Oncologia S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade. Essa operação visa a suprir as necessidades de investimento na unidade para reforma e ampliação das instalações.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RADIOTERAPIA ONCOCLÍNICAS RECIFE S.A.	15/01/2020	132.000,01	R\$113.250,01	R\$132.000,01	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Objeto contrato	Controlada						
	Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento do Capital Social da Radioterapia Oncoclínicas Recife S.A.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Aportes a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, os quais serão convertidos, posteriormente, em novas ações de emissão da sociedade. Essa operação visa a suprir as necessidades de investimento na unidade.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
NAVARRA RJ SERVIÇOS ONCOLOGICOS S.A.	02/07/2020	13.000.000,00	R\$13.258.834,13	R\$13.000.000,00	31/12/2021	SIM	100,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Mútuo financeiro. Taxa de juros aplicável: 100% DI pro rata temporis.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de operação de mútuo financeiro, alinhada à política de gestão de caixa da Companhia, cujo objetivo é a otimização da gestão de caixa entre as sociedades do grupo. Em caso de inadimplemento, a mutuária ficará sujeita ao pagamento de multa moratória direária equivalente a 1% do valor do mútuo efetivamente desembolsado, enquanto perdurar o descumprimento.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JGS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	10/09/2020	380.000,00	R\$0,00	R\$380.000,00	29/06/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada por administrador da Companhia						
Objeto contrato	Prestação de serviços médicos específicos e determinados em uma ou mais especialidades dentre as desenvolvidas pela Companhia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, pela empresa contratada, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros definidos pela Companhia. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme a quantidade de turnos semanais realizados pela contratada.						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes, formalizado por escrito, a qualquer tempo; (b) por denúncia unilateral e imotivada de qualquer das partes, sem a incidência de multas ou penalidades, realizada com antecedência mínima de 30 dias; (c) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte, caso a parte inadimplente, após notificada, não cumpra com obrigação inadimplida no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento de notificação escrita enviada pela parte inocente, indicando os descumprimentos a serem sanados; ou (d) pela Companhia, mediante envio de notificação para a empresa contratada, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações da contratada previstas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. O valor informado no campo "Montante envolvido" consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde o início da vigência do contrato.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
BIOTECH E ONCO PARTICIPAÇÕES LTDA.	05/03/2018	7.841.482,00	R\$0,00	R\$7.841.482,00	05/03/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade controlada por administrador da Companhia						
Objeto contrato	Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica, incluindo a prestação de serviços de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, nos estabelecimentos da Companhia, suas coligadas e/ou de seus parceiros no Estado do Rio de Janeiro. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado.						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes, formalizado por escrito, a qualquer tempo; (b) se rescindido antes de 05/03/2025 por iniciativa unilateral e injustificada de qualquer das partes, esta ficará obrigada a pagar uma multa indenizatória à parte contrária equivalente a 50% da soma das remunerações mensais que seriam devidas pela Companhia à contratada caso o contrato permanecesse em vigor até o seu término; (c) caso o contrato venha a ser renovado após 05/03/2025, poderá ser rescindido por denúncia unilateral e imotivada por qualquer das partes com antecedência mínima de 90 dias; (d) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte, caso a parte inadimplente, após notificada, não cumpra com obrigação inadimplida no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento de notificação escrita enviada pela parte inocente, indicando os descumprimentos a serem sanados; (e) por qualquer das partes, mediante envio de notificação para à outra parte, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações assumidas por cada uma delas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável; (e) ocorrência de qualquer fato que comprove que qualquer das partes não ostenta condições de continuar a cumprir fiel e pontualmente as obrigações contratuais; ou (f) ocorrência de motivo de força maior ou de caso fortuito, o que inclui o acometimento dos profissionais da contratada por doenças que impossibilitem a consecução do objeto do contrato por 30 dias consecutivos.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. O valor informado no campo "Montante envolvido" consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde a data da posse do referido administrador em seu 1º mandato no cargo.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
SÃO GABRIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	14/03/2018	395.417,00	R\$0,00	R\$395.417,00	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade em que administrador da Companhia possui participação societária.						
Objeto contrato	Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica e/ou radiologia e hematologia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, pela empresa contratada, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros por esta definidos. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado.						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes, formalizado por escrito, a qualquer tempo; (b) após 12 meses, contados da presente data, caso o contrato tenha sido renovado, por denúncia unilateral e imotivada de qualquer das partes, realizada com antecedência mínima de 30 dias; (c) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte, caso a parte inadimplente, após notificada, não cumpra com obrigação inadimplida no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento de notificação escrita enviada pela parte inocente, indicando os descumprimentos a serem sanados; (d) pela Companhia, mediante envio de notificação para a empresa contratada, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações da contratada previstas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável; ou (e) pela Companhia, em relação a um dos médicos autorizados nos termos do contrato, mediante o envio de notificação de exclusão.						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. O valor informado no campo "Montante envolvido" consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde a data da posse do referido administrador em seu 1º mandato no cargo.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar	ONCOCLIN MEDICOS ASSOCIADOS – ME	04/07/2017	10.109.340,00	R\$0,00	R\$10.109.340,00	31/12/2021	NAO 0,000000
Relação com o emissor	Sociedade em que acionista controlador da Companhia possui participação societária.						
Objeto contrato	Prestação de serviços médicos na área de oncologia clínica e/ou radiooncologia e hematologia, incluindo a realização de consultas médicas, diagnósticos, prescrição e acompanhamento de tratamentos, pela empresa contratada, nas dependências da Companhia e/ou dos parceiros por esta definidos. Os montantes envolvidos no contrato variam conforme o número de consultas e procedimentos médicos e a avaliação da qualidade do serviço prestado.						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: (a) consentimento mútuo entre as partes, formalizado por escrito, a qualquer tempo; (b) após 12 meses, contados da presente data, caso o contrato tenha sido renovado, por denúncia unilateral e imotivada de qualquer das partes, realizada com antecedência mínima de 30 dias; (c) por qualquer das partes, em caso de inadimplemento contratual da outra parte, caso a parte inadimplente, após notificada, não cumpra com obrigação inadimplida no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento de notificação escrita enviada pela parte inocente, indicando os descumprimentos a serem sanados; ou (d) pela Companhia, mediante envio de notificação para a empresa contratada, em caso de violação e/ou descumprimento das obrigações da contratada previstas no contrato, incluindo, sem limitação, em caso de descumprimento de requisitos legais ou das normas contidas no Código de Ética e Conduta da Companhia, conforme venha a ser determinado pelo Comitê de Práticas Médicas, pelo Conselho Médico, pela Comissão de Ética Médica, pelo Comitê de Auditoria ou demais colegiados competentes, conforme aplicável.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
		Trata-se de contrato de prestação de serviços médicos por profissionais terceirizados nas dependências da Companhia, em linha com o seu objeto social. O valor informado no campo "Montante envolvido" consiste na soma dos montantes históricos pagos pela Companhia desde 1º de janeiro de 2018.					
Posição contratual do emissor							
		Devedor					
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em caso de conflitos de interesses, a Companhia adota as práticas de governança previstas pela legislação vigente, bem como as normas estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 (qual seja, obrigação de divulgação de operações com partes relacionadas) e na Política de Gestão de Conflitos de Interesses ("Política de Gestão de Conflito de Interesses"). As decisões da Companhia relativas a operações com partes relacionadas são submetidas à apreciação do Conselho de Administração e devem ser por ele aprovadas.

A Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, proíbe expressamente os acionistas e administradores de votarem em Assembleias Gerais ou intervirem em qualquer operação em que exista conflito entre os seus interesses e os da Companhia. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de causar dano ou prejuízo à Companhia. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a Companhia as vantagens que tiver auferido. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Compete à área de Planejamento Financeiro identificar a necessidade de operação entre partes relacionadas e realizar o controle gerencial do limite de mútuo por unidade, conforme aprovado em Assembleia, em comparação ao saldo disponibilizado e a disponibilizar.

Já a Diretoria Financeira é responsável por aprovar as operações com partes relacionadas, previamente ao envio às alçadas competentes, conforme o caso, observadas as disposições dos estatutos sociais e acordos de acionistas.

Com relação às demais transações com partes relacionadas que se encontram descritas no item 16.2 deste Formulário de Referência, inexistiam políticas formais que eram reconhecidamente efetivas para demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou de pagamentos compensatórios adequados no tocante a tais transações.

Não obstante, tais transações com partes relacionadas seguiam diretrizes internas relativas aos fluxos financeiro e jurídico para formalização por meio de instrumentos adequados, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas, com o propósito de oferecer maior transparência para cada transação contratada.

Neste sentido, quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas. Em especial, previamente à celebração dos contratos indicados no item 16.2 deste Formulário de Referência, a negociação dos aspectos comerciais neles pactuados se baseou em pesquisas comerciais feitas pela área responsável da Companhia por tal acompanhamento.

Por fim, a Companhia atua de forma a garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada realizada pela Companhia seja formalizada contratualmente, observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; (ii) devem ser incluídos contratualmente os termos da transação e a finalidade do negócio; e (iii) as condições da Política de Transações com Partes Relacionadas deverão ser integralmente observadas.

Apresentamos abaixo informações sobre a ausência de conflitos de interesse e a natureza comutativa das condições pactuadas para cada grupo de transações com partes relacionadas (i) celebradas pela Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e (ii) que se encontram vigentes no exercício social corrente:

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Mútuo

A Companhia celebra contratos de mútuo com suas controladas, pois possui acesso a um custo de capital mais atraente e essa estrutura garante a flexibilidade para alocar os recursos conforme as necessidades de liquidez das controladas, em linha com o planejamento financeiro do grupo aprovado para cada exercício. Nesse sentido, a taxa de juros aplicável a um contrato de mútuo é estipulada de acordo com a remuneração incidente sobre as últimas operações de dívida pactuadas pela Companhia. Dessa forma, o custo de dívida da Companhia é utilizado como referência para garantir que o seu custo de capital mais recente está sendo repassado às controladas sem qualquer acréscimo ou decréscimo. Essa estrutura é vantajosa, pois a taxa obtida para captação pela Companhia é sempre inferior à que a controlada poderia obter no mercado, haja vista que o risco corporativo é menor que o risco individual da controlada que depende de recursos.

Para a celebração dos mútuos descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência, as seguintes diretrizes foram observadas pela Companhia:

- as operações de mútuo devem ser previamente aprovadas pela Diretoria Financeira e a devida formalização deve ser alinhada com o Departamento Jurídico;
- os mútuos devem ser aprovados nas alçadas competentes conforme previsto nos acordos de acionistas ou estatutos/contratos sociais das sociedades envolvidas, conforme o caso;
- as operações de mútuo devem ser suportadas por um contrato entre as partes estabelecendo o valor (ou limite), taxa de juros, tributos incidentes, prazo (se aplicável) e demais condições pertinentes;
- as operações de mútuo devem apresentar caráter comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado;
- a taxa de juros aplicada deverá ser semelhante ao custo de captação da Companhia ou de controlada do grupo junto a terceiros na ocasião da concessão;
- durante os primeiros seis meses de pandemia, a Companhia optou por utilizar uma taxa mais flexível para as operações de mútuos com controladas. Nesse período, foi utilizado o seu custo de oportunidade (DI) como referência com o intuito de garantir o funcionamento das operações e o atendimento dos pacientes oncológicos sem interrupções;
- o crédito representativo do mútuo poderá ser objeto de cessão entre sociedades do grupo. Adicionalmente, o saldo devedor do mútuo poderá ser compensado com a distribuição de dividendos por parte do mutuário, a depender da relação societária entre este e o mutuante; e
- são vedadas operações de mútuo em favor do controlador da Companhia.

Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)

A Companhia (assim como seus sócios em determinadas subsidiárias) realiza operações de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC") por se tratar de uma estrutura menos onerosa para capitalização das subsidiárias com recursos dos acionistas/sócios do que uma operação de mútuo. Para a efetivação das operações de AFAC informadas no item 16.2 deste Formulário de Referência, as seguintes diretrizes foram observadas pela Companhia:

- as operações de AFAC devem ser previamente aprovadas pela Diretoria Financeira de acordo com o planejamento financeiro do grupo aprovado para o exercício e a devida formalização deve ser alinhada com o Departamento Jurídico;

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

- a Companhia realiza o acompanhamento constante dos acionistas/sócios minoritários para garantir que todos os titulares de ações/quotas da sociedade envolvida participarão da operação respeitados os respectivos percentuais de participação em seu capital social. Nesse sentido, as operações de AFAC precisam ser aprovadas por todos os sócios da empresa em questão e são realizadas simultaneamente entre os sócios (os instrumentos são celebrados na mesma data), proporcionalmente às respectivas participações, de modo a garantir uma condição equitativa às partes envolvidas na operação;
- as operações de AFAC não sofrem correções e não possuem prazos, pois são de natureza de curto prazo (geralmente a conversão em capital social ocorre no prazo de até 12 meses da celebração do AFAC). Sem prejuízo do controle de prazos que a Companhia efetua, adota-se também a prática de converter em capital social quaisquer AFACs vigentes na Assembleia Geral ou Reunião de Sócios ordinária de cada exercício social; e
- as operações de AFAC devem ser formalizadas em observância às disposições constantes nos acordos de acionistas e nos estatutos/contratos sociais da sociedade envolvida. A conversão do AFAC é submetida à aprovação dos acionistas/sócios da sociedade, reunidos em Assembleia Geral, se aplicável.

Rateio de despesas

Especificamente com relação a transações com partes relacionadas cujo objeto seja o rateio de despesas *intra-grupo*, adota-se como princípio a racionalidade organizacional e a economia de escala. Nesse sentido, a Companhia visa a evitar a sobreposição de estruturas administrativas voltadas a objetivos coincidentes, buscando assim maximizar a eficiência em atividades comuns, bem como otimizar o uso de recursos humanos, serviços e materiais próprios e de terceiros. Os gastos comuns referentes ao aproveitamento da estrutura administrativa que não sejam relacionados às atividades-fim de cada uma das sociedades são, portanto, compartilhados e alocados para as sociedades do grupo com base em métodos e critérios pré-determinados, que levam em consideração a efetiva utilização por cada uma das sociedades para estabelecer a proporcionalidade do rateio das despesas comuns. Tal rateio não tem por finalidade gerar lucros ou de qualquer forma remunerar a Companhia, mas tão somente reembolsá-la pelos gastos comuns efetivamente assumidos ou pagos inicialmente na manutenção e no desenvolvimento da estrutura administrativa e demais despesas, sendo que qualquer pagamento de valores pelas sociedades somente será feito ou devido de acordo com o respectivo convênio de rateio, o qual veda qualquer cobrança de sobrepreço (*mark-up*) no montante rateado.

A Companhia entende que tal método de rateio está alinhado com as melhores práticas de mercado dado ter constatado, por meio de pesquisas realizadas internamente, ser prática comum a alocação proporcional de despesas administrativas entre sociedades do mesmo grupo econômico, sobretudo para grupos caracterizados por um elevado número de subsidiárias operacionais, como é o caso da Companhia. Dado o caráter de curto prazo para a cobrança de tais rateios, realizada em base mensal, não há incidência de juros sobre os montantes envolvidos.

Prestação de serviços médicos

De forma a garantir o tratamento equitativo entre todos os colaboradores terceirizados do seu corpo médico *core*, a Companhia instituiu um modelo único de contrato de prestação de serviços médicos a todos os profissionais oncologistas e hematologistas que prestam serviços médicos nas dependências da Companhia, sejam eles partes relacionadas ou não, inclusive com relação aos critérios para definição da remuneração nos termos de tais contratos. O referido modelo de contrato foi elaborado no âmbito do desenvolvimento e implantação do Plano de Carreira Médica, que contou com a assessoria de empresa terceirizada e a análise de precedentes de outras empresas do setor. Para mais informações sobre o Plano de Carreira Médica da Companhia, vide item 7.1 do Formulário de Referência.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter**Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**

A negociação e a elaboração dos contratos de prestação de serviços entre a Companhia e suas partes relacionadas são realizadas de forma centralizada na Companhia, enquanto *holding* do grupo. O modelo de remuneração que consta nos referidos contratos é padrão para todos os profissionais contemplados no Plano de Carreira Médica. Adicionalmente, é importante mencionar que o maior componente de remuneração nos referidos contratos é calculado sob demanda, conforme prática *fee for service*, o que fortalece as condições estritamente comutativas e o devido pagamento compensatório às partes, uma vez que o preço aplicado no momento do pagamento será o tabelado para o momento da execução dos serviços. Nesse sentido, a Companhia entende que as contratações com partes relacionadas no âmbito de prestação de serviços atendem aos seus melhores interesses, tendo sido celebradas em condições estritamente comutativas e com pagamento compensatório adequado.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Política de Gestão de Conflitos de Interesses

A Companhia possui Política de Gestão de Conflito de Interesses, disponibilizada na página da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri) e na página da CVM na Internet (www.cvm.gov.br), que visa estabelecer diretrizes e orientar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviço da Companhia com relação à gestão de conflitos de interesses ("Política").

A Política de Gestão de Conflito de Interesses se aplica: (i) a todos os que atuam em nome ou que representam a Oncoclínicas, incluindo seus acionistas, associados, conselheiros, diretores, empregados, enfermeiros, médicos e sócios ("Colaborador" ou "Colaboradores"); e (ii) aos prestadores de serviços da Oncoclínicas.

Segundo a Política de Gestão de Conflito de Interesses, os Colaboradores e prestadores de serviço devem se abster de participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão de fornecedores e prestadores de serviço em situações, ainda que potenciais, de conflitos de interesses. Considera-se que há um potencial conflito de interesses nas seguintes situações:

- quando há, entre o Colaborador ou prestador de serviço e um representante do fornecedor, relação de parentesco ou relacionamento afetivo;
- quando o Colaborador, prestador de serviço ou pessoa com quem possua relacionamento afetivo ou parentesco possuir participação societária ou qualquer interesse financeiro direto ou indireto no fornecedor;
- quando qualquer outro evento não relacionado acima possa afetar a capacidade de julgamento ou independência do Colaborador ou prestador de serviço.

As mesmas limitações se aplicam aos Colaboradores e prestadores de serviço que participem do processo decisório relacionado à realização de investimentos, doações, patrocínios e parcerias. É permitida a relação de parentesco e o relacionamento afetivo entre Colaboradores e prestadores de serviço, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência e gestão entre os envolvidos.

De acordo com a Política de Gestão de Conflito de Interesses, parentesco é a relação entre cônjuges, companheiros(as), ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou seja, pai, mãe, avós, avôs, irmãos(as), filhos(as), enteados(as), sobrinhos(as), tios(as), primos(as), netos(as), sogros(as), cunhados(as), genros e noras.

Assim que identificada uma relação de parentesco ou um relacionamento afetivo entre um Colaborador e um prestador de serviços, tal fato deverá ser comunicado à liderança direta e à Oncoclínicas através do e-mail compliance@oncoclinicas.com.

A Política de Gestão de Conflito de Interesses prevê a possibilidade de indicação de Colaboradores e prestadores de serviço de pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou relacionamento afetivo, para processos de seleção e contratação na Oncoclínicas. Contudo, o Colaborador ou prestador de serviço deve ser claro quanto ao seu relacionamento com a pessoa indicada e deve assumir posição isenta no processo. Nos casos em que houver entre o candidato indicado e o Colaborador ou prestador de serviço relacionamento afetivo, parentesco ou outra forma de potencial conflito de interesses, a área que conduz o processo deverá comunicar a Companhia por meio do e-mail compliance@oncoclinicas.com para deliberação antes da realização de eventual proposta ao candidato.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Contratos celebrados com acionistas

A Companhia apresenta abaixo resumo das transações realizadas com Bruno Lemos Ferrari ("Dr. Ferrari"):

- (i) Quando do primeiro investimento de veículo do grupo do The Goldman Sachs, Inc. na Companhia, mediante aprovação societária em assembleia geral de acionistas, realizada em 19 de maio de 2015, foi realizado aumento de capital e o Dr. Ferrari subscreveu ações cuja integralização representaria o montante de R\$ 4.273.875,00 à época. Considerando que tais ações não foram integralizadas em tal data e que o saldo atualizado, em 30 de junho de 2021, era de R\$ 6.819.850,81, em 16 de abril de 2021, a Companhia e o Dr. Ferrari formalizaram instrumento de empréstimo referente a tal montante atualizado. A taxa de juros aplicada a tal mútuo é equivalente a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo" expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet ("Taxa DI").
- (ii) Em 10 de dezembro de 2015, foi realizado novo aumento de capital e, para que pudesse arcar com o pagamento da integralização de ações subscritas, no montante de R\$ 6.056.925,49, o Dr. Ferrari, por meio de sociedade por ele detida, a Tomasi & Ferrari Empreendimentos e Participações Ltda. ("Tomasi & Ferrari") contratou dívida junto ao Itaú Unibanco S.A. Em conexão com tal dívida, em 11 de dezembro 2017, a Companhia celebrou contrato de mútuo com a Tomasi & Ferrari, referente a desembolsos no montante de R\$ 298.334,69, com a possibilidade de desembolso de até R\$ 5.000.000,00, cujo saldo atualizado, em 30 de junho de 2021, era de R\$ 5.757.461,81. A taxa de juros aplicada a tal mútuo é equivalente a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,75% ao ano. Tais desembolsos feitos pela Companhia tiveram como objetivo o pagamento da dívida que o Dr. Ferrari, por meio da Tomasi & Ferrari, tinha assumido perante o Itaú Unibanco S.A. Considerando a relevância das contribuições do Dr. Ferrari para a Companhia, os acionistas controladores consideraram que este adiantamento de montante para que o Dr. Ferrari pudesse quitar a dívida que havia sido contraída junto ao Itaú Unibanco S.A. para pagamento dos valores devidos à Companhia para a integralização de capital, estava alinhada com as estratégias da Companhia de longo prazo.
- (iii) Em 21 de março de 2018, foi realizado novo aumento de capital pela Companhia e um veículo detido pelo Dr. Ferrari, o Belvedere Prosperity Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, subscreveu novas ações emitidas. Na mesma data, foi celebrado contrato de mútuo entre a Companhia, na qualidade de mutuante, e o Dr. Ferrari, na qualidade de mutuário, no montante de R\$ 9.999.920,00, que corresponde ao montante necessário para a integralização das referidas ações, sendo que uma das condições da concessão do mútuo era o aporte de tais valores no veículo subscritor das ações para que este pudesse integralizá-las. A celebração de tal contrato de mútuo, pela Companhia, foi aprovada em reunião do conselho de administração da Companhia, realizada em 8 de março de 2018, durante a qual foi lida e aprovada a minuta do contrato de mútuo. O saldo atualizado de tal transação, em 30 de junho de 2021 era de R\$ 12.107.638,73. A taxa de juros aplicada a tal mútuo é equivalente a 100% da variação acumulada da Taxa DI.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

- (iv) Em 31 de julho de 2019, a Companhia, a Tomasi & Ferrari e o Dr. Ferrari celebraram instrumento de confissão de dívida, por meio do qual o Dr. Ferrari e a Tomasi & Ferrari reconheceram dever o montante histórico de R\$ 837.394,26 à Companhia em decorrência de obrigação de indenização do Dr. Ferrari e da Tomasi & Ferrari decorrente de termo de indenização celebrado em 25 de setembro de 2012, conforme aditado em 19 de maio de 2015 e em 21 de outubro de 2016 ("Instrumento de Confissão de Dívida" e "Mútuo Indenização", respectivamente). Referido mútuo concedido pela Companhia, em benefício do Dr. Ferrari e da Tomasi & Ferrari, teve como objeto a quitação de montantes por eles devidos em decorrência de obrigação de indenização resultante de Termo de Indenização, Opção de Compra e de Ações Outras Avenças, celebrado em conexão com operação de fusão e aquisição concluída em 31 de agosto de 2012. Após as devidas notificações e contranotificações entre as partes envolvidas, o valor histórico passou a ser corrigido, a partir de 16 de maio de 2018, por 100% da variação acumulada da Taxa DI e se tornou devida multa de 2% sobre o valor total em aberto. Considerando a correção, desde 16 de maio de 2018, pela variação de 100% da Taxa DI e a multa de 2%, o saldo atualizado da parcela do Mútuo Indenização devida por Tomasi & Ferrari e pelo Dr. Ferrari, em 30 de junho de 2021 era de R\$ 1.336.889,91. Os acionistas controladores consideraram que os termos acordados para o pagamento do Mútuo Indenização estavam alinhados com as estratégias da Companhia de longo prazo, conforme indicado acima, considerando a relevância das contribuições do Dr. Ferrari para a Companhia.

Assim, os montantes devidos pelo Dr. Ferrari à Companhia, em 30 de junho de 2021, eram equivalentes a R\$ 26.021.841,27 ("Valores em Aberto").

Não há planos para extinguir os referidos contratos de mútuo após a realização da oferta pública inicial de ações da Companhia. No entanto, os contratos contêm previsões para que, caso o Dr. Ferrari ou qualquer entidade a ele coligada, receba quaisquer proventos, na qualidade de acionista da Companhia (incluindo, mas sem se limitar a, dividendos ou quaisquer outras formas de distribuição de lucros ou ativos pela Companhia a seus acionistas), deverá usar tais montantes para a quitação dos valores devidos à Companhia no âmbito de tais contratos.

O envolvimento do Dr. Ferrari, fundador da Companhia, nas atividades é fundamental para a estratégia de longo prazo da Companhia. Sua atuação junto aos demais acionistas e ao corpo clínico foi e continua a ser um fator estratégico na trajetória de expansão da Companhia. De fato, o crescimento da Companhia na última década resultou, em grande parte, das parcerias e relacionamentos desenvolvidos com profissionais de destaque da comunidade médica do setor de oncologia nos locais em que a Companhia atua, bem como com operadoras de planos privados de assistência à saúde, sendo o Dr. Ferrari uma peça-chave para o sucesso de tais parcerias e relacionamentos.

Além disso, a atuação do Dr. Ferrari na Companhia é relevante do ponto de vista médico, assistencial e operacional, uma vez que é referência na área em que atua e um dos médicos com maior número de atendimentos do Grupo. Assim, por ser um dos pilares do crescimento e performance da Companhia, o Dr. Ferrari agrega valor de maneira significativa aos negócios da Companhia.

Quando foram aprovados os aumentos de capital da Companhia, em 19 de maio de 2015, em 10 de dezembro de 2015 e em 21 de março de 2018, os acionistas controladores da Companhia decidiram que seria importante que o Dr. Ferrari participasse de tais aumentos, para que não fosse diluído e, assim, continuasse a ter interesses alinhados com a Companhia e com os acionistas com relação à execução do plano estratégico da Companhia que fundou. Para tal finalidade, a Companhia, por decisão de seus acionistas controladores, celebrou instrumentos de dívida com o Dr. Ferrari. A referida decisão se mostrou conveniente e benéfica para a Companhia, tendo em vista as contribuições do Dr. Ferrari aos negócios da Companhia nos últimos anos, conforme acima indicado e como demonstra a trajetória de expansão da Companhia, descrita no item 6.3 deste Formulário de Referência.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Ademais, quando da realização das transações que deram origem às dívidas acima indicadas, a Companhia não contava com procedimentos ou políticas formais que eram reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de conflitos de interesses. Assim, a Companhia entende que as medidas adotadas à época, ou seja, a utilização de juros equivalentes ao custo de captação pela Companhia, tornando a transação neutra para a Companhia:

- (a) garantiram que não fosse causado prejuízo à Companhia; e
- (b) principalmente, proporcionaram ganhos significativos à Companhia em razão da relevância do Dr. Ferrari para seus resultados operacionais e financeiros.

A Companhia esclarece que as condições desses contratos são comutativas e não indicam vantagem, benefícios ou prejuízos indevidos às partes envolvidas, sendo transações extraordinárias que faziam sentido exclusivamente para o contexto da Companhia e dos respectivos acionistas à época. A sondagem de tomada de taxas de juros foi realizada com base nas últimas operações de crédito realizadas pela Companhia na ocasião, o que garantiu determinadas premissas para definição da comutatividade da operação.

As taxas de juros aplicadas nos mútuos concedidos pela Companhia ao Dr. Ferrari (e a entidades por ele detidas) são equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, exceto no caso do mútuo objeto do contrato celebrado em 11 de dezembro 2017, acima descrito, o qual tem taxa de juros equivalentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,75% ao ano. A decisão sobre a aplicação de tais taxas de juros decorreu dos fatores e razões acima detalhados, em razão das contribuições relevantes e estratégicas do Dr. Ferrari para a Companhia e da importância, para os acionistas controladores da Companhia, da manutenção de participação societária relevante na Companhia pelo Dr. Ferrari.

Assim, ainda que tais taxas de juros sejam inferiores ao praticado no mercado entre partes não-relacionadas, a concessão de tais mútuos pela Companhia ao Dr. Ferrari (e a entidades por ele detidas) representa um "pagamento compensatório adequado" uma vez que os benefícios à Companhia decorrentes da atuação do Dr. Ferrari são relevantes o bastante para justificarem a concessão de tais mútuos e resultar na ausência de prejuízo financeiro e em ganhos significativos para a Companhia.

Ademais, caso o mutuário impeça, atrase ou retarde o pagamento de qualquer quantia devida à Companhia, incidirão juros de mora de 1% ao mês sobre o referido valor em atraso e multa moratória de 10% sobre o valor do referido pagamento, seguindo cláusulas utilizadas pela própria Companhia em seus contratos.

Por fim, a Companhia informa que, em 15 de julho de 2021, o Dr. Ferrari e a Companhia celebraram uma declaração de valores em aberto, por meio da qual:

- (i) o Dr. Ferrari reconheceu e declarou que deve à Companhia os Valores em Aberto;
- (ii) o Dr. Ferrari concordou que os Valores em Aberto serão descontados pela Companhia de quaisquer valores que sejam ou venham a ser devidos pela Companhia a ele em decorrência do contrato de outorga de ações virtuais que celebrou com a Companhia, em 8 de março de 2018, conforme aditado em 08 de julho de 2021 ("Contrato de Outorga de Ações Virtuais"), reconhecendo que receberá os valores decorrentes do Contrato de Outorga de Ações Virtuais líquidos dos Valores em Aberto e de eventuais impostos, descontos e/ou outras deduções legais;
- (iii) o Dr. Ferrari reconheceu e concordou que a Companhia efetuará a compensação dos Valores em Aberto de qualquer outro valor que seja ou passe a ser devido pela Companhia a ele, de forma direta ou indireta, incluindo, sem limitação, em razão da sua participação acionária na Companhia, incluindo dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou ativos, quantas vezes forem necessárias até a total quitação dos Valores em Aberto;
- (iv) o Dr. Ferrari se comprometeu a aplicar para pagamento dos Valores em Aberto todo e qualquer recurso decorrente de qualquer venda das ações de emissão da Companhia por ele detidas; e
- (v) foi estabelecido que, não obstante o previsto no Instrumento de Confissão de Dívida, o Valor da Confissão de Dívida será pago pelo Dr. Ferrari à Companhia, devendo ser compensado nos termos da declaração, a partir da data em que ele receber da Companhia qualquer valor, direta ou indiretamente, incluindo, sem limitação (i) em razão da sua participação acionária na Companhia, incluindo valores a título de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou ativos; ou (ii) em decorrência do Contrato de Outorga de Ações Virtuais.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
07/07/2021	428.656.634,91	N/A	405.308.196	0	405.308.196
Tipo de capital	Capital Subscrito				
07/07/2021	428.656.634,91	N/A	405.308.196	0	405.308.196
Tipo de capital	Capital Integralizado				
07/07/2021	428.656.634,91	N/A	405.308.196	0	405.308.196
Tipo de capital	Capital Autorizado				
26/05/2021	0,00	N/A	202.529.100	0	202.529.100

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
21/03/2018	Assembleia Geral	21/03/2018	19.338.061,55	Subscrição particular	65.899	0	65.899	2,27914990	293,45	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Critério previsto no artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia no âmbito de determinados instrumentos descritos nos respectivos boletins de subscrição.										
21/03/2018	Assembleia Geral	21/03/2018	509.999.840,00	Subscrição particular	1.821.428	0	1.821.428	150,67484330	280,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Critério previsto no artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia no âmbito de determinados instrumentos descritos nos respectivos boletins de subscrição.										
31/01/2019	Assembleia Geral	31/01/2019	765.665,34	Subscrição particular	1.969	0	1.969	0,08822910	388,86	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Critério previsto no artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia no âmbito de determinados instrumentos descritos nos respectivos boletins de subscrição.										
30/06/2020	Assembleia Geral	30/06/2020	16.075.872,14	Subscrição particular	44.838	0	44.838	1,85082090	358,53	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Critério previsto no artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia no âmbito de determinados instrumentos descritos nos respectivos boletins de subscrição.										
07/07/2021	Assembleia Geral	07/07/2021	2.999.952,00	Subscrição particular	249.996	0	249.996	0,70478210	12,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Critério previsto no artigo 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.										
Forma de integralização										
Capitalização de créditos detidos pelos subscritores contra a Companhia no âmbito de determinados instrumentos descritos nos respectivos boletins de subscrição.										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
26/05/2021	4.050.582	0	4.050.582	405.058.200	0	405.058.200

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, não houve redução do capital social da Companhia.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as ações ordinárias conferem ao seu titular o direito a participar do lucro distribuído a título de dividendo e/ou de juros sobre capital próprio, sendo que (i) será assegurado o direito ao recebimento de dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício; e (ii) serão deduzidos do resultado do exercício, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias possuem direito a reembolso do capital, no caso de liquidação. Adicionalmente, os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderão retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, nos termos e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (iii) mudança do objeto social; (iv) fusão ou incorporação em outra sociedade; e (v) participação da Companhia em um grupo de sociedades.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) direito de participar na distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese da liquidação; (iii) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) direito a retirar-se nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado, a regulamentação vigente e o Estatuto Social, a realização de oferta pública de aquisição de ações é exigida nas hipóteses de alienação de controle, cancelamento de registro de companhia aberta e saída do Novo Mercado, de forma a, no caso de alienação de controle, assegurar aos demais acionistas tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não há, no estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), regras que representam limitações ao exercício do direito de voto dos acionistas. Não obstante, há previsão de hipóteses em que há obrigatoriedade de realização de oferta pública, conforme listadas abaixo:

Obrigações de realizar de OPA por alienação de controle

Nos termos do Estatuto Social, a alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação vigentes e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Após qualquer operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida acima, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de 18 meses subsequentes à aquisição do poder de controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Obrigações de realizar OPA devido à saída do Novo Mercado

A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, bem como os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação feita pela Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. Alternativamente, a saída do Novo Mercado poderá ocorrer, independentemente da realização da referida oferta pública de aquisição, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado.

Obrigações de realizar de OPA por aquisição de participação relevante

Nos termos do Estatuto Social, qualquer Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular de ações ou direitos sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 15% do total de ações de emissão da Companhia (“Participação Acionária Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Acionária Relevante, efetivar uma oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”), os regulamentos da B3 e os termos do Estatuto Social, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o Valor Justo (conforme definido abaixo); (ii) 120% da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; (iii) 120% do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período dos últimos 12 meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações; e (iv) 120% do preço unitário mais alto pago pelo Adquirente de Participação Relevante, nos últimos 12 meses anterior a realização da OPA, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

O disposto acima não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; e (iv) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e cujo preço de emissão seja fixado na forma estabelecida pela legislação societária aplicável.

Adicionalmente, disposto acima não se aplica (i) àqueles acionistas que sejam, na data de publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de distribuição de ações da Companhia, titulares de Participação Acionária Relevante; ou (ii) aos Atuais Acionistas Controladores (conforme definido abaixo).

Para fins deste item:

- (i) “Valor Justo” significa o valor determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação, a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência (“Laudo de Avaliação”), inclusive em relação ao Adquirente, observados aos termos e condições da Instrução CVM 361, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo deverá ser divulgado no edital da OPA por atingimento de Participação Acionária Relevante ainda que seja inferior ao preço da OPA por atingimento de Participação Acionária Relevante determinado na forma do parágrafo acima. A instituição ou empresa especializada que elaborar o Laudo de Avaliação (ou o Adquirente, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Os custos e despesas referentes à elaboração do Laudo de Avaliação serão de responsabilidade do Adquirente, devendo ser integralmente pagos pelo Adquirente.
- (ii) “Adquirente” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão da Companhia, nos termos deste Capítulo.
- (iii) “Atuais Acionistas Controladores” significa o Grupo de Acionistas que exerce o Controle da Companhia na data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, no âmbito da primeira oferta pública de ações realizada pela Companhia.
- (iv) “Controle” (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- (v) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive do direito de voto, do acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, por sua regulamentação ou pelo Estatuto Social da Companhia.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

A oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3. Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

No período de três meses findo em 31 de março de 2021, a Companhia não realizou qualquer oferta pública de distribuição de valores mobiliários de sua emissão.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou a oferta pública de distribuição de 35 notas promissórias comerciais, em cinco séries, da 2ª emissão da Companhia, as quais foram emitidas em 14 de maio de 2020. A oferta pública foi realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), perfazendo o montante de R\$ 175.000 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou a oferta pública de distribuição de 35 notas promissórias comerciais, em série única, da 1ª emissão da Companhia, as quais foram emitidas em 6 de dezembro de 2019. A oferta pública foi realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, perfazendo o montante de R\$ 175.000 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia realizou a oferta pública de distribuição de 30.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 7ª emissão da Companhia, as quais foram emitidas em 20 de setembro de 2018. A oferta pública foi realizada no Brasil, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, perfazendo o montante de R\$ 300.000 mil.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos captados por meio da 2ª emissão de notas promissórias comerciais da Companhia foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das notas promissórias da 1ª emissão da Companhia.

Os recursos captados por meio da 1ª emissão de notas promissórias comerciais da Companhia foram destinados a investimentos em novas parcerias para desenvolvimento e aprimoramento de serviços oncológicos, aquisições de participações societárias em clínicas e outros investimentos em atividades desenvolvidas pela Companhia e por suas afiliadas.

Os recursos captados por meio da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis, da Companhia foram destinados ao resgate antecipado da totalidade das debêntures objeto do *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Quinta Emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”*, conforme aditado, e o saldo remanescente a investimentos em expansão e aquisições.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos pela Companhia e as propostas de aplicação divulgadas nos documentos das ofertas públicas mencionadas no item (a) acima.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de aquisição pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há outras informações relevantes com relação a este item 18.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 e no período de três meses findo em 31 de março de 2021, não havia valores mobiliários da Companhia mantidos em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Em 7 de julho de 2021, os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral extraordinária ("AGE"), deliberaram aprovar a recompra, pela Companhia, de 28.371.574 ações ordinárias de emissão da Companhia, *pro rata* de todos os seus acionistas na referida data ("Recompra de Ações"), pelo valor de R\$1,00232132 por ação, equivalente ao valor patrimonial das ações na data-base de 31 de março de 2021, considerando o desdobramento de ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral de acionistas da Companhia realizada em 26 de maio de 2021 (para mais informações sobre o referido desdobramento, vide o item 17.3 deste Formulário de Referência), e mediante a utilização dos recursos disponíveis em reserva de capital existente na data da AGE, para manutenção em tesouraria, conforme quadro abaixo:

Ações

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Ordinária			
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição / alienação (Reais)	
Quantidade inicial	0		
Quantidade adquirida	28.371.574	1,00232132	
Quantidade alienada	0	N/A	
Quantidade cancelada	0		
Quantidade final	28.371.574		
Relação valores mobiliários em circulação	N/A		

A Recompra de Ações terá sua eficácia condicionada à fixação do preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias da Companhia ("Oferta"), tornando-se, portanto, eficaz antes da divulgação do anúncio de início da Oferta e do início da negociação das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 07/07/2021

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração Oncoclínicas

Cargo e/ou função O(s) Acionista(s) Controlador(es), os Administradores, os Conselheiros Fiscais, se e quando instalado o Conselho Fiscal, os membros de quaisquer órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou, ainda, conforme identificação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (i) quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, seus controladores, controladas ou coligadas, possa vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, incluindo empregados, estagiários e outros colaboradores, e (ii) terceiros que, em virtude de relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, possam vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição.

Principais características e locais de consulta

Estabelecer regras para assegurar a observância de práticas de boa conduta na negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como evitar o uso inadequado de informações privilegiadas nos termos da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”).

É vedada a negociação de Valores Mobiliários por Pessoa Vinculada que possa ter conhecimento de Informação Privilegiada sobre a Companhia, até que esta a divulgue ao mercado na forma de Ato ou Fato Relevante, nos termos da Política de Divulgação. A política pode ser consultada na página na rede mundial de computadores da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, inclusive no próprio dia da divulgação, enquanto a informação não for pública, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); e (ii) demonstrações financeiras padronizadas da Companhia (DFP).

As Pessoas Vinculadas também não poderão negociar Valores Mobiliários em período a ser determinado pelo Diretor Financeiro e de Diretor Relações com Investidores, compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente, de aumentar o capital social, distribuir resultados, bonificações em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, conforme disposto no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Nos termos da legislação e da regulamentação vigentes, em especial a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), que disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto, a Companhia possui a “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.”, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 7 de julho de 2021 (“Política de Divulgação”).

A Política de Divulgação tem como propósito disciplinar os procedimentos internos a serem adotados com a finalidade de atender integralmente as disposições legais e regulamentares concernentes à divulgação de ato ou fato relevante pelos acionistas, pelos diretores (incluindo o Diretor de Relações com Investidores), pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, se e quando instalado, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, se e quando instalados, bem como qualquer empregado da Companhia que venha a ter acesso a informações objeto de Ato ou Fato Relevante, bem como suas sociedades controladas, sob controle comum ou coligadas, seus respectivos acionistas controladores, cônjuges, companheiros, dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda, que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e à Política de Negociação, assim como quaisquer empregados e terceiros contratados pela Companhia. Estão sujeitas, ainda, às disposições da Política de Divulgação quaisquer outras pessoas que, a critério da Companhia, tenham conhecimento de Atos ou Fatos Relevantes em virtude do cargo, posição ou função na Companhia, em sociedades controladas ou coligadas.

A Política de Divulgação estabelece que “Ato ou Fato Relevante” significa qualquer decisão do(s) acionista(s) controlador(es), deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, comercial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação dos Valores Mobiliários; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às entidades de mercado, Atos ou Fatos Relevantes ocorridos ou relacionados aos negócios da Companhia, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação de Ato ou Fato Relevante, prévia ou simultaneamente, nas bolsas de valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

Os Atos ou Fatos Relevantes podem, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se o(s) Acionista(s) Controlador(es) ou a administração da Companhia entenderem que sua revelação colocará em risco interesse legítimo da Companhia, devendo obrigatoriamente serem adotados os procedimentos estabelecidos na Política de Divulgação com o propósito de garantir o sigilo de tais informações.

Por meio de deliberação do Conselho de Administração, assessorado pela Diretoria Jurídica e de Compliance, a Política de Divulgação poderá ser alterada se houver:

determinação expressa, nesse sentido, pela CVM;

modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; ou

verificação da necessidade de sua alteração pelo Conselho de Administração, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados.

Quaisquer dúvidas acerca das disposições da Política de Divulgação deverão ser esclarecidas perante o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. A política pode ser consultada na página da rede mundial de computadores da Companhia (www.oncoclinicas.com/ri).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 21.